SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1827

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N.º 005/2019

Ref: CONCORRÊNCIA N° 005/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL.

Comunicamos aos interessados, referente ao processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, dando continuidade ao certame foram abertos os envelopes n° 2 – proposta de preços. Os envelopes foram abertos de acordo com a ordem de protocolo de recebimento: A) **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.333.709/0001-71** apresentou a proposta de preço no valor de **R$ 801.000,00**; B) **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.852.007/0001-83** apresentou a proposta de preço no valor de **R$ 750.000,00;** C) **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56** apresentou a proposta de preço no valor de **R$ 708.034,63;** D) **SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.359.689/0001-70** apresentou a proposta de preço no valor de **R$ 999.812,41.** Dessa forma a empresa **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56** foi a que apresentou a proposta com maior desconto no valor de **R$ 708.034,63,** porém a mesma apresentou uma planilha orçamentária descritiva, mesmo sem a exigência editalícia, no valor total da proposta, mas que em sua composição possui itens que não obedecem as exigências do Termo de Referencia a citar: Item 2.2, 2.3 e 3.2 da mesma planilha**.** Com isso, pelo não atendimento dos itens acima citados ao Termo de Referencia, parte integrante do Edital, a proposta da empresa **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56** foi **DESCLASSIFICADA**. Fica assim a proposta da empresa, segunda colocada, **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 13.852.007/0001-83,** no valor de **R$ 750.000,00**, declarada **VENCEDORA**. Conforme item 9.3.a, para que caso queiram apresentar eventuais recursos, fica aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:58F10001

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-CMS

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR ADITIVADO PARA OS PROXIMOS 12 MESES (09/09/2019 A 09/09/2020):	R$ 93.011,01 (NOVENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E UM CENTAVO),
REAJUSTE:	REAJUSTA-SE O VALOR DO SERVIÇO, NO PERCENTUAL DE 5,55237%, REFERENTE À VARIAÇÃO DO IGP-DI/FGV, APURADO NO ACUMULADO DE AGOSTO/2018 A JULHO/2019.
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO PASSA A SER DE R$ 262.473,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/09/2020.
ASSINATURA DO ADITIVO:	21/08/2019
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

Sarandi, 22 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:79E8E7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÓVEL PESSOAL (SMP)
VALOR:	R$ 23.412,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REIAS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2020.
ASSINATURA:	21/08/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 21 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:12DBE7C8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2498/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada G e a Rua Projetada M situadas nos Jardins Canadá, São Paulo e São Paulo II na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "Lourdes Ana Ferreira", a atual Rua Projetada G e Rua Projetada M em toda sua extensão, nos Jardins Canadá, São Paulo e São Paulo II da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B1783747

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2502/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica no Parque Residencial Nova Aliança.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica autorizado a cobrança de contribuição de melhorias dos proprietários dos lotes localizados no Parque Residencial Nova Aliança, em decorrência de execução de pavimentação asfáltica, na Avenida Amazonas, Ruas das Dalias, dos Jasmins, das Tulipas, das Camélias, dos Lírios, dos Cravos, Goiânia, Guaporé, José Galindo Garcia, Itaipu, Caneca, Jatobá, Mooca, Natal, Ouro Preto, Paraíso, Ivaí, Graciosa, Martin Afonso e Travessa Universitária, com custo total estimado R$ 2.135.820,37 (dois milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º-O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme art.81 da Lei 5.172/66 – Sistema Tributário Nacional.

Art. 3º-Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município após o levantamento do custo publicará Edital contendo:
I –memorial descritivo do projeto;
II –orçamento do custo da obra;
III –determinação da parcela do custo da obra a ser financiada contribuição;
IV –delimitação da zona beneficiada;
V –determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI –fixação do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos anteriores;
VII –Avaliação Prévia por metro quadrado da área beneficiada.

Art. 4º-Dentro do prazo concedido, o contribuinte poderá impugnar quaisquer dos elementos no edital contidos, cabendo ao impugnante apresentar as provas de suas justificativas.

Parágrafo Único –A impugnação será dirigida à administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, a qual não terá efeito suspensivo para cobrança da Contribuição de Melhoria, sendo por ela julgada no prazo de 10 (dez) dias através de uma comissão composta por 3 membros a ser designada pelo Executivo, sem prejuízo de eventual encaminhamento à esfera judicial pelo interessado.

Art. 5º-Após a conclusão da obra o Município realizará nova avaliação por metro quadrado dos imóveis, apurando o valor efetivo individual da valorização imobiliária, sendo que a contribuição de melhoria devida relativa a cada imóvel poderá ser aferida através desta ou ainda por rateio da parcela do custo total da obra pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 6º-Uma vez cumpridas as etapas já descritas, os contribuintes serão notificados do lançamento do valor devido, bem como forma e prazo de pagamento que poderá serno máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas.

Parágrafo Único –O atraso no pagamento das parcelas implicara ao contribuinte o vencimento antecipado do valor total parcelado, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo em aberto mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sem prejuízo de imposições das penalidades cabíveis.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21de agostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:C5B78797

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1976/2019

SÚMULA: Constituir Comissão de Seleção para composição de Edital de Chamamento Público, para a Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para Financiamento de Projetos custeados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR - FIA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,de conformidade com a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, aplicada em âmbito municipal através do Decreto n.º 510/2018 e com a Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 2128/2014 e suas alterações, **RESOLVE:**

1º - CONSTITUIR,Comissão de Seleção para compor edital de chamamento público para seleção de propostas das organizações da sociedade civil , para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR - FIA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, composta pelos seguintes membros:

I - JULIANA MANTOVANI MENDES LOPES, CPF. nº 026.734.129-64, assistente social, especialista em gestão pública,

lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da criança e do adolescente.

II - SIMONE FIORINI, CPF nº 026.031.259-23, assistente social, especialista em instrumentalidade do SUAS, lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da criança e do adolescente.
III - REGIANE MOREIRA BARBOSA, CPF nº 041.430.649-01, Auxiliar Administrativo, nível superior em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
IV - ROSSANA AMÉLIA MARTINS, CPF nº 031.367.719-07, Assistente Administrativo, nível superior em gestão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2º - Revogar a Portaria nº 1643/2019, de 03/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B3DC015B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 308/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CONTRATO N° 308/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 66/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**20.510.631/0001-68**
OBJETO:	**Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 19 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**19 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E0A6B1E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 307/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CONTRATO N°. 307/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 66/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**82.315.128/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 65.887,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**
VIGÊNCIA	**De 19 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**19 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:727EA939

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 309/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CONTRATO N° 309/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 66/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**15.738.985/0001-24**
OBJETO:	**Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 19 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**19 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FBAB1438

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aviso de Revogação
CHAMAMENTO 03/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que, tendo em vista que não houve projetos credenciados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMS, que tem por objeto A SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RECURSOS FIA, foi REVOGADO.

Sarandi, 22 de agosto de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EDC129FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019-PMS

OBJETO: Contratação de Instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo às crianças e aos adolescentes do município.

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EB9F9453

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1977/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1947/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1947/2019 de 12 de agosto de 2019, que concede a servidora municipal **ELIANE EUGENIO SILVA,** gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:72E15DD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1978/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 1096/2004.

R E S O L V E :

1º - Fica concedido à servidora **CIINIRA FRANCO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0694E565

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1979/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 1096/2004.

R E S O L V E :

1º - Fica concedido à servidora **LETÍCIA APARECIDA PELGUSKI DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E4C2B89B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1980/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 208/2019 de 05 de agosto de 2019.

R E S O L V E
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR DE BASE

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	45483525	03/04/1965

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8D635728

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1151/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2497/2019 de 21/08/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ 6.618.632,81 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1274 - 4.4.90.51.00.00	41617	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.618.632,81
Total Suplementação:			**6.618.632,81**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.618.632,81 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), será obtido através da receita abaixo relacionada, proveniente da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 2497/2019 de 21/08/2019, destinado à obras de galerias de águas pluviais, urbanização de vias públicas e pavimentação asfáltica nos Jardins Nova Independência 1ª e 2ª partes, neste Município.

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.1.1.8.01.3.1.13.00.00.00.00.	Transf. CEF - Programa FINISA - Jd. N. Indepêndencia 1º e 2º Parte	41617	6.618.632,81
TOTAL			**6.618.632,81**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8145F999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. 30/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: R B G Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
VALOR: R$ 177.222,12 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/19 a 29/02/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:803A9DEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2019

Portaria Nº 191, de 22 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **JOSIELI CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/09/2019,** com retorno em **02/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

]

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:25760599

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2019

Portaria Nº 192, de 22 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MOISES DE SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **02/09/2019,** com retorno em **02/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:146A95E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2019

Portaria Nº 193, de 22 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **DENES APARECIDO MORAES,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **09/09/2019,** com retorno em **09/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2BC91A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA FACHADAS EXTERNAS E LETREIROS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE RUI BARBOSA, DORVALINO FERREIRA DE MELO, VALDEMIRO ALVES GUERREIRO E SAMU, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/09/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/09/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2DCC7F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 66/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/09/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/09/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:35A3BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **06/09/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/09/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5AA43FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA EVENTOS E REUNIÕES DIVERSAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **06/09/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/09/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3A7A181B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 06/09/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 06/09/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

Valor Máximo: **R$ 1.372.352,96 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **781248.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C828BDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 060/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**
2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
3.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 054/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.
4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 22 de Agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 30 DE AGOSTO DE 2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	CANDITADO	R.G.
55°	ROSENI CORREIA	5.660.795
56°	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	10.030.729-4
57°	ANA DE FATIMA DA COSTA	5.297.306-6
58°	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	5.391.433-0

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
EDITAL Nº 055/2019- PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
37°	NOEMI MARIA LEMOS GONÇALVES	AUSENTE
43º	TEREZA CRISITNA DE CASSIA JULIÃO	AUSENTE
44º	MARLENE ISABEL DA CUNHA	AUSENTE
51º	ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:99FD6C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO 01/2019

Fica desde já, nos termos do artigo 10º da Lei 12.232/2010 § 4º, agendada a sessão pública para a realização do sorteio dos **MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA,** no **dia 26 de Agosto do presente ano, as 09h:00min** na sala de reunião desta Prefeitura, combinado com § 2odo artigo 10 da mesma Lei, conforme lista baixo:

NOME	OBSERVAÇÃO
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno
Athaide Oliveira Junior	Membro interno
Wagner Souza dos Santos	Membro interno
Tulio de Ferreira Bandeira	Membro externo
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo
José Eduardo Pacheco Lima	Membro externo

Alm. Tamandaré, 22 de agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

§ 4o A relação dos nomes referidos nos §§ 2oe 3odeste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 2o A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A231C66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DO SORTEIO - CREDENCIAMENTO 02/2019

Senhores Leiloeiros, informamos que fica desde já agendado para o **dia 27 de agosto do presente ano às 9h:00min**, na sala de reunião no Departamento de Licitação, anexo a Prefeitura Municipal, sessão pública para dar **CONTINUIDADE AO SORTEIO DOS DEMAIS LEILOEIROS HABILITADOS**.

Almirante Tamandaré, 22 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EAD9BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.156/2019

''Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.151, de 10 de julho de 2019 e da outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições do Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.2º da Lei Municipal nº 2.151, de 10 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

''Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.''

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:226BA1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.169/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2018 de Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por ARLINDO **CESAR PERES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto Redimensionamento do Objeto – Lei nº 8666/93 na importância de R$ 34.342,50 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25 sob % o Item 01 desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná 22 de agosto de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ: 78.069.143/0001-47

Contratada
H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 230.934.710-00197

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3066BBDC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Motoristas para atendimento as normas para Transporte Coletivo, Escolares e Emergência.

VALOR TOTAL: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos Serviços.

OS VALORES AQUI ESTIMADOS NÃO DÃO DIREITO A CRÉDITO, SENDO QUE SOMENTE SERÃO PAGOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

CONTRATADO: SERGIO MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 31.353.594/0001-48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2007 MANUT. ATIVIDADES OPER. DO DEPTO. PESSOAL
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIV. OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se deve imprescindibilidade de contratação de empresa para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, realização de exames, expedição de documentos de habilitação, cursos de formação, reciclagem entre outros. Informo ainda, que a presente contratação se destina aos servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, capacitando-os, além de fazer cumprir as Leis e normas de transito brasileiras. Quanto aos valores apresentados para a presente contratação, os mesmos estão dentro dos parâmetros de mercado, pois foi realizada a cotação junto a empresas do ramo, adequados aos valores que atendem o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Recursos Humanos, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, documentos pessoais do Profissional instrutor, Registro de Credenciamento do Instrutor, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4869BFE3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Motoristas para atendimento as normas para Transporte Coletivo, Escolares e Emergência.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 115/2019 - Dispensa de licitação nº. 066/2019, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **SERGIO MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 31.353.594/0001-48.** Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Motoristas para atendimento as normas para Transporte Coletivo, Escolares e Emergência.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **SERGIO MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 31.353.594/0001-48.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBDF5EBA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa SERGIO MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 31.353.594/0001-48, neste ato representada pela Sr. Sergio Machado dos Santos, portador do RG 3.692.115-3 e CPF 444.025.621-04**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Motoristas para atendimento as normas para Transporte Coletivo, Escolares e Emergência.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA SERGIO MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 31.353.594/0001-48, compromete-se a prestar os serviços através do instrutor Sergio Machado dos Santos, portador do RG 3.692.115-3 e CPF 444.025.621-04, conforme consta no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor total R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão prestados pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.002.04.122.0003.2007 MANUT. ATIVIDADES OPER. DO DEPTO. PESSOAL
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIV. OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
SERGIO MACHADO DOS SANTOS

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D000E6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIASDO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV**, Inscrito no CNPJ sob o n° **05.763.089/0001-61**, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES 05 (CINCO)FUNCIONÁRIOSE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18, 19 e 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ATENDENDOAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE ANDIRÁ – FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de agosto de 2019.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FE8EDF26

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.602 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Rosimagda Ribeiro de Freitas.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.167.817-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 577.451.109-04, com o cargo de Professora (1.º Padrão NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência julho/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DE050CD4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
06º	FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO	10.849.899-4

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:36E2B2B2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

RONI CESAR DO CARMO PICELLI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS "COMENDADOR GUIDO VELTRINI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 24.799,99 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RONI CESAR DO CARMO PICELLI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A44F6730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.038 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARA LUCIA MARTINS FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 12 de agosto de 2019, com término em 11 de fevereiro de 2020,** referente ao período aquisitivo: **26-10-2003 a 23-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9FC76B39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.039 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO*		
Gestor:	*SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*134/2019*	***Vigência:***	*22.08.2019 a 21.08.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*060/2019*		
Contratado:	*RONI CESAR DO CARMO PICELLI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS "COMENDADOR GUIDO VELTRINI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.*		
Valor:	*R$ 24.799,99*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:391603C1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

ERICA MIDORI IKEGAMI, portadora da cédula de identidade com RG **46205515-2,** residente e domiciliada na cidade de OURINHOS - São Paulo, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** – vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 16/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 13 de agosto de 2019.

_____
ERICA MIDORI IKEGAMI

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1DA2B9AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.603 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANGELITA ORLANDI FERIATO, para exercer o Cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir do dia 23 de agosto de 2019.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de agosto de 2019**, **76º** da Emancipação Política*
.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D826716F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária que será realizada no dia **27 de julho (terça-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:40F3F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 26/08/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D3BE1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2019, publicado no dia 21/08/2019, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

Onde se lê:

KW ELETRO – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MEI

LEIA-SÊ:

RONI CESAR DO CARMO PICELLI

Andirá, 22 de agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:30EBDDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 15/2019, para cargo de MÉDICO 40 H, foi convocado, JEFFERSON ALAN VILHABA, brasileiro, RG 33.096.908-0, residente e domiciliado cidade de Assis - SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 22 de Agosto de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FCEEFB0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019.
HOMOLOGADO DIA: 22/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO ACESSÓRIOS, ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – ANDIRÁ

RESULTADO: ALEX BORBA - ME - CNPJ/CPF: 15.673.357/0001-08 - Valor total da empresa - R$ 46.960,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA OLIMPIO - MEI - CNPJ/CPF: 32.912.025/0001-58 - Valor total da empresa - R$ 59.777,50 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANDIRÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CAB24DD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019.
HOMOLOGADO DIA: 22/08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.

RESULTADO: EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS – MEI CNPJ: 18.232.976/0001-55 valor total da empresa R$ 7.066,00 (sete mil e sessenta e seis reais).
C.A SANTANA – REFRIGERAÇÕES – M E CNPJ: 82.474.636/0001-30 Valor Total da empresa R$ 11.271,00(onze mil e duzentos e setenta e um reais).

ANDIRÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EF61EA0E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 392 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de setembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 02/04/2018 a 01/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21378A06

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 393 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de setembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C0387685

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 394 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ADVOGADA,** referente ao período aquisitivo 06-11-2017 a 05-11-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:74D5FA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

Assunto: 1ª Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326**
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019

DO OBJETO
O presente instrumento é a 1ª Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326, referente a** prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália – PR.

DAS JUSTIFICATIVAS
1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
4 - Considerandoo contrato vigente através da Dispensa nº PMA 008/2019, terá seu encerramento em 23/08/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no limite máximo de mais 60(sessenta) dias letivos, conforme CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326;
5 - Considerandoque a licitação para nova contratação que estava marcada para o dia 26/04/2019, através do Procedimento Licitatório nº PMA 038/2019, Pregão Presencial nº PMA 024/2019, onde foi planejada e definida nova demanda e roteiros de forma diminuída, à qual em atendimento a Medita Cautelar do TCE/PR, PROCESSO Nº 273789/19, ainda encontra-se **suspensa**.
6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo devido a Medida Cautelar;
7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam foram reformuladas e planejadas com menor custo sem deixar de prestar um bom atendimento deste serviço;
8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
09 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
10 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
11 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias letivos, onde poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.O Contrato terá rescisão tão logo o processo licitatório esteja concluído, havendo, portanto a extinção do mesmo.

DA BASE LEGAL
inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 22 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F0174EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019 ID 2376 - CEINEE - PREGÃO 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0 042/2019 – ID N0 2376
HOMOLOGADO EM 13/08/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 022/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I- Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, no endereço Rua XV de novembro, 150 – Centro – CEP 83.370-0000 – Antonina - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, inscrito no CPF 584.032.649-68, e na cédula de identidade RG nº 3.734.958-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, neste ato representado pela Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileira, inscrito no CPF sob n° 026.477.869-33 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.956.524-2 SSP-PR

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – fonte 1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103/1104

CLÁUSULA SETIMA: DO VALOR DO CONTRATO
Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 263.328,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e oito reais), sendo que os pagamentos serão feitos e até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
DATA: 19 de agosto de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:58A02A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 056/2019 e Tomada de Preços Nº 003/2019**, após Parecer Jurídico nº 171/2019, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ 366.820,61 (Quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo), prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3F686904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 729/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Setembro de 2019, aos Educadores Infantis do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Educador Infantil	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
- Orzineli de Carvalho Ferreira	D-1	D-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2019(dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C73EF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157/2019

DECRETO Nº. 157/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4632/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** registrado sob a matrícula, nº 43311, ocupante do cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE5C564B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158/2019

DECRETO Nº. 158/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova SCHEILA MARA LUCINDO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4772/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **SCHEILA MARA LUCINDO,** registrada sob a matrícula, nº 43261, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EE2A9B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2019

DECRETO Nº. 159/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4695/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 41141, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:494A3F81

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 160/2019

DECRETO Nº. 160/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova TATIANE APARECIDA SBOINSKY, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4933/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **TATIANE APARECIDA SBOINSKY,** registrada sob a matrícula, nº 43691, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BCA8307

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.162/ 2019

DECRETO Nº.162/ 2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **REGINA CÉLIA MORO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 556.293.009-97, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente – **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.039.079-99**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 038.290.549-04 residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**;** suplente – **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 066.807.619-48**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **LUIZA SCARPIN,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 085.936.499-20, residente e domiciliada em Curitiba; suplente – **EMERSON MASSATO WATANAB**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 004.992.599-71**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 874.536.659-49, residente e domiciliado em Pinhais-PR; suplente – **MAYSLA DE LUZ LIMA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.935.769-20**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Como represented da Sociedade Civil:
Titular – **GENILCE VERMELEN AGE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.898.979-18**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 740.472.809-68**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Colégio Estadual Maria Luiza Franco Pacheco;
Titular – **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 023.256.459-07, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **ELAINE PIEDADE SANTOS SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 030.407.269-94, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade;
Titular – **LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 074.435.149-99, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente – **SILVIA APRECIDA BUBNIAK,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 404.775.509-59**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes de Entidade, Associação Amor Viral;
Titular – **GEOVANA NEVES MADRUGA,** brasileira, em união estável, inscrita no CPF nº 057.455.089-57, residente e domiciliada em Curitiba - PR, suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.26.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade, Instituto Purunã;

Titular –**MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente – **IVÂNIA CORRÊA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 583.686.719-49**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de Balsa Nova;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 02.08.2019.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94456B03

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.163/ 2019

DECRETO Nº.163/ 2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 588 de 2010, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 038.380.369-13, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.019.239-43**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 038.290.549-04 residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**;** suplente – **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 066.807.619-48**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 874.536.659-49, residente e domiciliado em Pinhais-PR; suplente – **MAYSLA DE LUZ LIMA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.935.769-20**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Como represented da Sociedade Civil:
Titular – **TEREZA MARIA POLETTO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 856.508.549-04**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **MATILDE MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 806.061.219-00**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários – Sociedade Civil;
Titular – **OLIVINA MORAES RODRIGUES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 897.299.609-25, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **LUIZ CARLOS DE ASSIS,** brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 357.914.389**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR**,** representantes dos usuários – Sociedade Civil;
Titular – **LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 074.435.149-99, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente – **SILVIA APRECIDA BUBNIAK,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 404.775.509-59**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes de Entidade, Associação Amor Viral;

Titular –**MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente – **IVÂNIA CORRÊA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 583.686.719-49**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de Balsa Nova;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 02.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:415C2E29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.164/2019

DECRETO Nº.164/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **REGINA CÉLIA MORO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 556.293.009-97, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente – **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.039.079-99**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **RENATA BRUNIERA XAVIER,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.375.529-84 residente e domiciliada em Curitiba-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**;** suplente – **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 066.807.619-48**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Titular – **LUIZA SCARPIN,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 085.936.499-20, residente e domiciliada em Curitiba; suplente – **EMERSON MASSATO WATANAB**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 004.992.599-71**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 874.536.659-49, residente e domiciliado em Pinhais-PR; suplente – **MAYSLA DE LUZ LIMA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.935.769-20**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Como representes da Sociedade Civil:
Titular – **GENILCE VERMELEN AGE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.898.979-18**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 740.472.809-68**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Colégio Estadual Maria Luiza Franco Pacheco;

Titular – **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 023.256.459-07, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **ELAINE PIEDADE SANTOS SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 030.407.269-94 **,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade;
Titular – **LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 074.435.149-99, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente – **SILVIA APRECIDA BUBNIAK,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 404.775.509-59**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, Associação Amor Viral;
Titular – **GEOVANA NEVES MADRUGA,** brasileira, em união estável, inscrita no CPF nº 057.455.089-57, residente e domiciliada em Curitiba - PR, suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.26.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade que atende a criança e ao adolescente, Instituto Purunã;
Titular –**MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente – **IVÂNIA CORRÊA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 583.686.719-49**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de Balsa Nova;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 02.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27B7DE39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. 85804677 e do CPF 033.722.259-29, registrada na matrícula nº 43101, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração no período de 19.08.2019 a 17.09.2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B831602

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161/2019

DECRETO Nº. 161/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ARTHUR CORDEIRO MELO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4999/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ARTHUR CORDEIRO MELO,** registrado sob a matrícula, nº 43801, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2EBA1E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2019

DECRETO Nº. 147/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova DEJALMA KOCHINSKI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8639/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DEJALMA KOCHINSKI,** registrado sob a matrícula, nº 40131, ocupante do cargo de **PREGOEIRO** promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5ACD943

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2019

DECRETO Nº. 148/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5122/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS,** registrado sob a matrícula, nº 43811, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA214E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 149/2019

DECRETO Nº. 149/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4853/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL** registrada sob a matrícula, nº 43701, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A86E4765

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/2019

DECRETO Nº. 150/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAUJO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3983/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAÚJO** registrada sob a matrícula, nº 43241, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM SAÚDE** promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C263DE5E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 151/2019

DECRETO Nº. 151/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ODINEI FRANCISCO BORGES conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4996/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ODINEI FRANCISCO BORGES,** registrado sob a matrícula, nº 43251, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02DD6805

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 152/2019

DECRETO Nº. 152/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANE APARECIDA SBOINSKI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4934/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, TATIANE APARECIDA SBOINSKY** registrada sob a matrícula, nº 43691, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC7D7ACB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 153/2019

DECRETO Nº. 153/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANE KULKA NOWINSKI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5182/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, TATIANE KULKA NOWINSKI** registrada sob a matrícula, nº 41061, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9447A13E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154/2019

DECRETO Nº. 154/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova DEJALMA KOCHINSKI, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8638/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **DEJALMA KOCHINSKI,** registrado sob a matrícula, nº 40131, ocupante do cargo de **PREGOEIRO**, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F7B2B4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 155/2019

DECRETO Nº. 155/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova DRIANE MATOZO KRUL, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº.**

5039/2019 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **DRIANE MATOZO KRUL,** registrada sob a matrícula, nº 29811, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1949816

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 156/2019

DECRETO Nº. 156/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova ODINEI FRANCISCO BORGES, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4995/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **ODINEI FRANCISCO BORGES,** registrado sob a matrícula, nº 43251, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AA883EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B7D76B3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 04/2019, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFALTICO COM C.B.U.Q. DA VIA PÚBLICA URBANA: RUA JOSÉ MERCHIORI, NA LOCALIDADE DO BUGRE, NESTE MUNICIPIO, NO DIA 11/09/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:906A30F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática para utilização na área de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 075/2018.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F1B1082

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.699,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.40.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00A0A831

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 6288/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 24/08/2019 a 07/10/2019 para a servidora **CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO,** registrada na matrícula n°40481, ocupante do cargo técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:738BD61D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2019

PORTARIA Nº 290/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 383/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 23/11/2019 para o servidor **OZANA LEAL FERREIRA,** registrado na matrícula n° 1123-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 26/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8F58BDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 4994/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 09/10/2019 para a servidora **ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA,** registrada na matrícula n°31681, ocupante do cargo auxiliar de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A1FF52B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019

PORTARIA Nº 292/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2597/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 09/10/2019 para a servidora **JUCIANE DA CUNHA,**

registrada na matrícula n°30171, ocupante do cargo auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0C49B2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

PORTARIA Nº 293/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2882/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 09/10/2019 para o servidor **OSMAR POLETTO,** registrado na matrícula n° 29971, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A003993

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019

PORTARIA Nº 294/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2633/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 09/10/2019 para a servidora **JOANINA DE MATOS WENTZ,** registrada na matrícula n°29861, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6B6218A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2019

PORTARIA Nº 296/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 6598/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o gozo do tempo remanescente de Licença Prêmio de 64 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26/08/2019 a 28/10/2019 para a servidora **OZANA LEAL FERREIRA,** registrada na matrícula n°11232, ocupante do cargo auxiliar de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando que a mesma teve sua Licença Prêmio interrompida conforme a Portaria nº. 256 /2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96436096

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2019

PORTARIA N.º 295/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 4560/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira, Educadora, portadora da Identidade RG 6.675.428-0 SSP/PR, **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** brasileira, casada, Professora, portadora da identidade RG: 634116604 SSP/PR e **HILDA GAIDALO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da identidade RG: 22251600 SSP/PR para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada em face de OZANA LEAL FERREIRA**,** Diretora, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Escola Doutor Mário Faraco, por, em tese, no dia 01 de abril de 2019 ter fechado o portão eletrônico atingindo uma criança.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:033DEA38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 6581/2019,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **ROSANA APARECIDA LEDERER,** portadora do RG nº 4.183.327-0, registrada na matrícula n° 30201, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A761B621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.351/2019

LEI Nº 2.351/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a ASSERBAF – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a ASSERBAF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ para desconto em folha de pagamento em seu favor, de mensalidades, mediante expressa autorização do servidor ativo ou inativo.

Art. 2º - Poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, com as quais a ASSERBAF firme acordo ou convênio, também mediante expressa autorização do servidor ativo ou inativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5FF490C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R_E_S_ O_ L_ V_ E_

Art. 1º- Nomear o Leiloeiro **Joacir Monzon Pouey**, portador da Certidão Matrícula de Leiloeiro nº 18/295-L, inscrito no CPF sob o nº 007.917.900-29, portador do RG nº 108.760.789-9-SSP/PR, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.

Art. 2º- O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ao Processo Administrativo nº 063/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, pactuado por meio do contrato nº 089/2019 e de acordo com o próprio Edital do certame.

Parágrafo Único:- Compete ao Leiloeiro garantir durante todo o certame o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º- Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em, em 22 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:459E837B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO 002/2019

SÚMULA: Revoga nomeação de servidora para interinamente exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternellli – EF.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, CPF 741.423.999-34, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Nº 1815/2010, Decreto Municipal Nº 42/2018 e Decreto Municipal 010/2019, resolve:
Art. 1º. Revogar a Nomeação da Servidora **Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro**, CPF 021.021.639-54, que exercia interinamente a função de Diretora da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli-EF.
Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de Agosto de 2019.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Secretária Mun. De Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:47DA82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO 003/2019

SÚMULA: Nomeia Professora para assumir o Cargo de Diretora da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternellli – EF.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, CPF 741.423.999-34, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Nº 1815/2010, Decreto Municipal Nº 42/2018 e Decreto Municipal 010/2019, resolve:
Art. 1º. Nomear a Servidora **CARMEM LUCIA BATISTA DOS SANTOS**, RG. nº. 3.414.219-0/PR. , para a partir de 22 de Agosto de 2019, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli-EF., acrescendo-se para isso a gratificação de Cargo de Direção no percentual de 40% sobre o salário inicial do nível em que se encontra na carreira.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2019.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:73234ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CLASSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, nº. 1211, Arapongas/PR, CEP: 86701-040, representada por Arthur Ferreira de Lima Ricci, CPF/MF nº. 063.710.159-66. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 21.893,40 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6688D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº565/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bem imóvel do Município à entidade beneficente sediada no município de Bela Vista da Caroba.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso do imóvel denominado Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra 38 (trinta e oito) com área total de 1.135,23 m², situado na esquina da Rua Piauí com a Av. Rio Grande do Sul contendo uma benfeitoria consistente num prédio de alvenaria com uma área de 394,00 m², registrado no CRI da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 22.915.

Art. 2º - O bem de que trata o artigo anterior destinar-se-á à entidade beneficente sediada no município de Bela Vista da Caroba, cuja escolha advirá de licitação na modalidade concorrência pública.

Art. 3º - A manutenção do imóvel concedido será de obrigação da entidade concessionária.

Art. 4º - A concessão será em caráter gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período se assim entenderem as partes.

Parágrafo Único – A concessão será firmada obrigatoriamente através de "Termo de Concessão de Direito Real de Uso", conforme minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ E A ENTIDADE XXX.

Por este Termo, O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa, na Rua Rio de Janeiro s/n, inscrita no CNPJ sob o no 01.612.441/000107 designado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DILSO STORCH, e de outro lado a ENTIDADE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. xxxxx, brasileiro, casado, residente na Av. xxx, nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xxx, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o contido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel tem por objeto a concessão gratuita do Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra 38 (trinta e oito) com área total de 1.135,23 m², situado na esquina da Rua Piauí com a Av. Rio Grande do Sul contendo uma benfeitoria consistente num prédio de alvenaria com uma área de aproximadamente 394,00 m², registrado no CRI da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 22.915.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

2.1. O imóvel em questão deverá ser utilizado exclusivamente para as atividades da ENTIDADE BENEFICIENTE CONCESSIONÁRIA.

2.2. Poderá a CONCESSIONÁRIA, realizar benfeitorias úteis e voluptuárias no imóvel cedido, caso em que, realizar-se-á somente através de recursos próprios da CONCESSIONÁRIA, restando, neste caso, impossibilitado o CEDENTE em aplicar recursos próprios.

Parágrafo primeiro - Caso o imóvel em questão necessite de benfeitorias necessárias, deverá a CONCESSIONÁRIA notificar o CONCEDENTE sobre os fatos, circunstância a qual deverá o CONCEDENTE arcar com as despesas neste item.

Parágrafo segundo - O CONCEDENTE não será obrigado a ressarcir as benfeitorias úteis e voluptuárias realizadas no imóvel.

Parágrafo terceiro - As eventuais benfeitorias que devam ser realizadas, úteis, necessárias ou voluptuárias, deverão ser autorizadas por escrito pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1. O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferido a terceiros, ou dado em garantia de obrigação.
3.2. Manter o imóvel e suas benfeitorias, objeto desta Concessão, em perfeito estado de conservação e higiene, responsabilizando-se pelo imediato reparo de danos nele causados, observando padrão, cor e qualidade nele existentes.
3.3. Permitir ao CONCEDENTE realizar a vistoria do imóvel, sempre que se fizer necessária.
3.4. As despesas de água e energia, referentes a utilização do imóvel, ficará a cargo exclusivo da CONCESSIONÁRIA, que ficará responsável pelo pagamento das faturas, durante o período de vigência desta Concessão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel é de 10 (dez) anos, com vigência a partir da data de assinatura deste Termo, admitindo prorrogação por igual período.
4.2. Fica facultado ao CONCEDENTE rescindir o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso a qualquer momento, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, sem que isso implique no pagamento de quaisquer tipos de indenizações ou, multa de qualquer natureza.
4.3. Constituem motivos para rescisão desta Concessão:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso;
b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;
c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução desta Concessão.
d) o advento de fato que impossibilite o cumprimento das obrigações dispostas neste instrumento;
e) no caso em que a CONCESSIONÁRIA vier a adquirir ou receber outro imóvel destinado a sua sede.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É facultado à CONCESSIONÁRIA efetuar reformas e adaptações para adequação do imóvel as suas necessidades operacionais, ocasião em que estas despesas ficarão a cargo exclusivo da mesma.
5.2. Ao término do período desta Concessão ou na hipótese de rescisão antecipada, será elaborado, para ajuste final, o Termo de Vistoria Final das condições de conservação do imóvel, para fins de comparação com o Termo de Vistoria Inicial do Termo de Concessão.
5.3. Esta Concessão é regida pelas suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ampére, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Concessão.
6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma assinando o compromisso e a obrigação de fielmente cumprirem e respeitarem o aqui pactuado, tudo na presença de duas testemunhas.

Bela Vista da Caroba/PR, 22 de agosto de 2019.

Município de Bela Vista da Caroba
DILSO STORCH
Concedente

_____
Entidade

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0C046AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR55/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/08/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1353 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - (77.092.799/0001-18)

1863 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (09.242.774/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 58.532,50

Bela Vista da Caroba, 22 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:95D68C8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº.: 001/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA;
Contratada...: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE;
Valor.....: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/08/2023;
Modalidade...: Lei Municipal nº 553/2018 de 14 de agosto de 2018;
Recursos.....: Dotação n.º . 07.002 10.301.2.028, elemento de despesa - 339032, Fonte: 303;
Objeto.....: "OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)"

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de gosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:01E9D3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA
CPF / CNPJ: 78374121000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2019
Número Licitação: 20/2019
Número Contrato/Aditivo: 151/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43
Data Homologação: 22/08/2019
Data Assinatura: 22/08/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 48.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5A60D5D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2019
Número Licitação: 20/2019
Número Contrato/Aditivo: 152/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43
Data Homologação: 22/08/2019
Data Assinatura: 22/08/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 82.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BE60977B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2019
Número Licitação: 20/2019
Número Contrato/Aditivo: 153/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43
Data Homologação: 22/08/2019
Data Assinatura: 22/08/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 114.450,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D3DE8A8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ: 30877802000145
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2019
Número Licitação: 20/2019
Número Contrato/Aditivo: 154/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43
Data Homologação: 22/08/2019
Data Assinatura: 22/08/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 149.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA75BDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 289 DE 2019

LEI Nº 289/19
Data 21/08/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com eventos e comemorações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com eventos e comemorações a ser em realizadas pelo Município e/ou em parceria, assim especificado:
1ª Corrida Rústica Nossa Senhora Aparecida;
Comemoração do dia da Independência 07 de setembro;
Cavalgada da Independência;

Caminhada Terra do Sol;
Baile e almoço com premiação para os idosos
§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 2º- Ficam indicados as Secretarias onde o evento ou a comemoração se localizar, como responsável, ou representante do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ED9C3A33

ADMINISTRAÇÃO
LEI 290 DE 2019

LEI Nº 290/19
DATA 21/08/19

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal- Amigo Bicho", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal- Amigo Bicho", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.426.632/0001-33, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, Centro, nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e que tem como sua principal atribuição estatutária a de promover atividades em defesa de animais, especialmente aquelas voltadas à área de proteção.
Art. 2º A entidade descrita nesta Lei, fica obrigada ao cumprimento das demais imposições aplicadas a entidades que recebem a outorga de utilidade pública.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3DBB96E8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 291 DE 2019

LEI Nº 291/2019
DATA 21/08/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder gratuitamente espaço público, para a realização de uma campanha evangélica com a tenda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder espaço público, quadra anexa ao ginásio de Esportes Gentil Rossatto, parta a realização de uma campanha evangélica com a tenda, para Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na Rua Tancredo Neves nº 480, na cidade de Boa Vista da Aparecida inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, para realização nos dias 20 a 24 de agosto de 2019, das 19h30min. as 22h00min. de uma campanha evangelística com a tenda.
§ 1º - A cedência é feita a título gratuito, não havendo a cobrança de qualquer valor.
§ 2º - A entidade beneficiada com o incentivo descrito no art. 1º ficará responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, segurança do evento, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.
Art. 2º. Ficará sobre responsabilidade do beneficiário, a obtenção de todas as licenças necessárias para a realização do evento junto às autoridades competentes, arcando com toda responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa que derivem da realização do evento.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3836D118

ADMINISTRAÇÃO
LEI 292 DE 2019

LEI Nº 292/19
Data 21/08/19

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem imóvel Municipal, com encargo, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica cedido o uso de bem público, com encargo, de imóvel público pertencente ao patrimônio municipal, para a Rádio Rota do Sol Ltda., com sede da Rua Celmo Miranda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.852/0001-35, conforme abaixo especificamos:
Cabine de Transmissão, localizada nas dependências do ginásio de Esportes Gentil Rossatto, localizado na Av. Tancredo Neves na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito na letra "a" do art. 1º desta Lei.
a) ter no mínimo dois profissionais (narrador e repórter) para as transmissões das partidas de todo os campeonatos municipais durante o período de permissão de uso do bem, em eventos esportivos que envolvam a municipalidade. As transmissões através de imagens serão pela página da emissora e redes sociais, com link para a página oficial do Município, de todo o campeonato e eventos regionais e nacionais, que tenha a participação de equipes locais. Os jogos durante as semifinais e finais dos campeonatos, deverão ser transmitidos, além de imagens via áudio através de emissora de rádio com abrangênciaem todo território municipal, cidade e interior.
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais de suas transmissões:
e) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral dos roteiros das transmissões.
Art. 3º- Fica como obrigação do Município:
Ceder o local descrito na letra "a" do art. 1º desta Lei.
Art. 3º A Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Ao término da vigência da Permissão de Uso a Rádio Rota do Sol Ltda., deverá efetuar a devolução do bem descrito na letra "a" do artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C08CD772

ADMINISTRAÇÃO
LEI 293 DE 2019

LEI N° 293/19
Data: 21/08/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bem móvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação do seguinte bem móvel:
01 (um) automóvel VW JETTA ALAE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, Renavan 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802, Cor Branca, Patrimônio nº 8813.
Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora do bem móvel;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais,
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelo adquirente o bem será entregue.
Art. 3°. A verba oriunda da venda do bem móvel terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16BE198C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 296 DE 2019

LEI Nº 296/19
Data 21/08/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a locar imóvel e ceder para o funcionamento de indústria de artigos pet, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel e cedê-lo a empresa "ACS Indústria e Comércio Atacadista de Artigos Para Pet EIRELE" inscrita no CNPJ sob o nº 27.624.041/0001-05, com sede Curitiba, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para finalidade específica de indústria de artigos pet.
Art. 2º. A locação e cedência terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Todas as despesas de manutenção do imóvel, bem como luz, água, serão de responsabilidade da cessionária.
Art. 4º. A locação será através de processo licitatório, limitando-se ao valor máximo de R$ 2.800,00 (dois mi e oitocentos reais), mensais, atualizados de acordo com a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGPM.
Art. 5º. Todos os direitos e obrigações da presente cessão ficam vinculados ao cumprimento pela empresa dos encargos assumidos no Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais a título gratuito com encargos.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:92B104AC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 299 DE 2019

LEI Nº 299/19
Data 21/08/19

SÚMULA. Dispõe sobre a permissão de Uso de Bem móvel municipal a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica permitido o uso **a título gratuito** do bem móvel público pertencente a seu patrimônio abaixo especificado, à "Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida- Paraná", inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.502/0001-00, com sede na Linha Rizatti S/N no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para uso e atividade agrícola.
01 Trator New Holland TL75E, 2017, série HCCZTL75CHC158264, placa patrimônio 8839 frota 44.
Art.2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações junto ao Município, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei.
uso para a atividade agrícola, podendo cobrar pelos serviços executados;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais do bem;
e) manter regularidade fiscal, federal, estadual e municipal;
Art.3º. Fica como obrigação do Município:
entregar formalmente e vistoriar o bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A presente permissão de uso de bem público terá prazo de vigência até 31/12/2020, desde que cumpridos as obrigações assumidas.
Art.5º. Fica vedada a permissionária transferir ou ceder o uso do bem descrito no artigo 1º desta Lei, bem como utilizá-lo para outras finalidades se não as definidas nesta Lei.
Art.6º. A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art.7º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a empresa Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida- Paraná deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CD79C704

ADMINISTRAÇÃO
LEI 294 DE 2019

Lei nº 294/2019
Data: 22/08/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil setecentos reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD**	
180 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0008.2.061.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
390 - 3.3.90.39.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.081.		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
Total Suplementação:			**118.700,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil setecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023.		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
134 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
186 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055.		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST**	
205 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLE**	
211 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
Total Redução:			**118.700,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 22 Agosto, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F29D43BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 297 2019

Lei nº 297/2019
Data: 22/08/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 1.319.410,32 (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
391 - 4.5.90.61.00.00	839	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.319.410,32
Total Suplementação:			**1.319.410,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.319.410,32 (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
2.4.2.8.10.91.08.000 IMPLAN-TAÇÃO DE MORADIAS POPULARES, CONVÊNIO Nº 2018/4500047956-IMP	839	1.319.410,32
Total:		**1.319.410,32**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 22 Agosto, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:345C8D91

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220 2019

Decreto nº 220/2019 Data 22/08/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **297/2019** de **22/08/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.319.410,32 (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
391 - 4.5.90.61.00.00	839	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.319.410,32
Total.....:			**1.319.410,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	2.4.2.8.10.91.08.00 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES, CONVÊNIO Nº2018/4500047956-IMP	1.319.410,32
Total.....:		**1.319.410,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 22 Agosto 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31EF235F

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a **aquisição parcelada de mudas de flores para paisagismo nos canteiros das Avenidas Tancredo Neves e Cícero Barbosa Sobrinho e obras do Município**, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER E DAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa **VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI.**

Tendo em vista a decisão acima, fica **retificada a abertura,** bem como o Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, ficando para a seguinte data e horário:

- Data de abertura: 04/09/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

Os demais atos e decisões serão publicados no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0C6AA006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ANA MARIA DA SILVA MAROSTICA – PRODUTOS GRAFICOS**
OBJETO: aquisição de troféus e medalhas personalizadas para realização de campeonatos e eventos municipais.
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/02/2020.
VALOR: **R$ 17.999,99 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 54/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A778BB2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACF12111

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Atendimento das atividades do PAIF e SCFV.
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/02/2020.
VALOR: **R$ 47.105,73 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta e três centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 53/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59CFC0A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ABRAO MOREIRA CAMARGO**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Atendimento das atividades do PAIF e SCFV.
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/02/2020.
VALOR: **R$ 20.361,16 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 53/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C77CEA7

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, com sede à Avenida Brasil, nº 922, sala 1, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-057, objetivando a contratação de empresa que presta serviços de implantação, manutenção e suporte técnico do Serviço de Data Center, para o Departamento de Saúde, através de compartilhamento de arquivos em nuvem, visando maior segurança no armazenamento de dados, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por ano,** cujo pagamento far-se-á mensalmente após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:455C4306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 115/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 115/2019 de 15/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.1.026.		AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
168 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.142.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
306 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
340 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0042.2.126.		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
411 - 3.3.90.39.00.00	1936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**79.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

09.025.10.301.0008.2.141.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
298 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.025.10.301.0008.2.142.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
305 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
315 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
09.025.10.302.0008.2.048.		CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
325 - 3.3.70.41.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0042.2.126.		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
410 - 3.3.90.36.00.00	1936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
Total Redução:			**79.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 15 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:576BA1C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 117/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 117/2019 de 20/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
470 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.41.00.00000000	Fonte: 0	4.000,00
Total da Receita:		**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 20 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:32AEE61A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS E BOIS, PARA A 3º EXPOBOM.

Com fundamento nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 61/2019**, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, antes as justificativas que se embasam no **inciso II**, do Art. 24 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019**, em favor da empresa **J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ: 30.167.372/0001-78**, com o valor global de **R$ 17.000,00 dezesete mil reais**.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:10E7698F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 118/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 118/2019 de 22/08/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
248 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00

		JURÍDICA	
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6342F27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.737, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a Recomendação Administrativa nº 07/2019, da Primeira Promotoria Justiça de Pato Branco;

DECRETA:
Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DF8A7131

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.738, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Anula a licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2018.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a Recomendação Administrativa nº 06/2019, da Primeira Promotoria Justiça de Pato Branco;

DECRETA:
Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C910206

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.739, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1463/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.463/ 2019, resolve:
DECRETAR
Art. 1º **Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.250.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	619	750.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.463/ 2019.
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.458/2019, de 05 de julho de 2019.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Urbanização Calçadas	618	1.250.000,00
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Iluminação Pública	619	750.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.731 de 31 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E0BAD87

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.740, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 2.356, de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 2.356/2017, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida, para o servidor nomeado, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CB8FF4F1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.741, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto nº 2.738/2019 que Delega atribuições ao servidor Mateus Dallagnol.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto 2.738/2019, que delega atribuições ao servidor Mateus Dallagnol.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F6F61E6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 165, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a senhora Patricia Janaina Badiluk para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 21 de agosto de 2019, a senhora Patricia Janaina Badiluk, RG nº 13.499.358-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98A9152F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2019 (Processo Licitatório 67/2019)

Expirado o prazo recursal após publicação do edital de resultado e classificação, e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 03/2019, que teve como objeto a CONCESSÃO DE USO DE SALA DENOMINADA LABORATÓRIO 03, EQUIPADA COM BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 M², SEM BENS MÓVEIS EM SEU INTERIOR, EDIFICADA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE - ETEC, LOCALIZADA NA RUA PRESÍDIO BORBA, Nº 790, NESTA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme a Lei Municipal nº 1.450/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ACEBSS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.276/0001-90, conforme proposta oferta abaixo:

PROPOSTA - OFERTA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os ENCARGOS. Sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao município do bem recebido:

Manter as atividades associativas naquele espaço;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Pagar os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida;

Executar, integralmente às suas expensas a manutenção e conservação das instalações;

Arcar com as despesas de telefone e internet.

O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.

A interrupção das atividades da entidade por mais de 6 meses, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município.

Na Proposta-oferta a Concessionária proponente licitante poderá assumir outros encargos ou oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados Neste Edital:

Em contrapartida a Concessionária proponente se compromete na intensificação de congregar todos os empresários em prol do desenvolvimento e progresso do município.

Também a proponente se comprometem em ser parceiros diretos junto a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, para desenvolvermos e inovarmos projetos existentes ou novos que visam o desenvolvimento do munícipio nos mais diversos setores que alcançar.

A Concessionária proponente estará de mãos dadas na realização de eventos que engrandecem o Município para cada vez mais se destacar a nível regional, estadual, nacional e internacional.

Conforme permite o estatuto da ACEBSS, a Concessionária proponente estará fomentando parcerias com outras associações, para juntos com a municipalidade, garantir o crescimento do Município. Sendo assim os empresários tem a missão de garantir um progresso constante de forma associativa e o espaço permitirá garantir uma base de estrutura sólida e de referência.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A6801AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019
Em concordância com a ata datada em 25/06/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 58/2019, que teve como objeto a **Aquisição de um veículo automotor zero km, camionete com carroceria aberta 2 portas combustível flex, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante deste Edital, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa, **TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 34.034.970/0001-20 conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	Veículo, tipo utilitário, sendo uma pick-up, com carroceria aberta: Capacidade de 02 lugares incluindo o motorista - zero km - ano de fabricação 2019 modelo de no mínimo ano 2020, com para-choques e retrovisores na cor do veículo - motor mínimo 1.4 - motor bicombustível (etanol/gasolina) - com no mínimo 85(CV) - câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado - rodas no mínimo Aro 14, capacidade de carga de no mínimo 705 kg, tapetes de borracha para o interior - injeção eletrônica - câmbio mecânico - proteção no motor - garantia e assistência técnica de 12 meses contato da entrega do veículo.	Unid.	1	**CHEVROLET MONTANA 1.4 LS**	**50.209,99**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 50.209,99 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).					

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A611DAE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 70/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços **PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES** em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911, para serem instalados na via pública Avenida Padre Ivo Zolet do município, que serão utilizadas como lixeiras,, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no **dia 09/09/2019, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:09986ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** ALEXSSANDRO PATENE E CIA LTDA
CNPJ: 07.401.122/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de expediente para uso nas atividades do Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 5.192,45 (cinco mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Braganey, 22 de agosto de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:45E5E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019

SÚMULA: Convocar a aprovada do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
49º	Cristiane de Fatima Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:693307EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.093/2019

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, a serem instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Braganey e Longuinopolis, conforme especificações técnicas do Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 04/09/2019
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 9.500,00(nove mil e cinqüenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9EBE047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos médicos Hospitalares e Odontológicos atendendo assim a demanda das Unidades básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 075/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 , 09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 , 33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 , 41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 , 49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 e 63.	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI – CNPJ nº 01.318.721/0001-07.	R$ 31.530 ,58
TOTAL		R$ 31.530 ,58

Braganey , 22 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9174C0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 64/2018 – PREGÃO nº 10/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 4.974,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) referentes ao Lote 1, item 83, atualizando o montante para R$ 115.068,20 (CENTO E QUINZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS, VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 22/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B16556F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 06 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de saldo remanescente de recursos para aquisição de equipamentos necessários para a Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 06 de agosto de 2019.

CÍCERA MARIA MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB377D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 421/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NELCILAINE ANDRADE,** Matrícula 007503-1, ocupante do Cargo efetivo de **TELEFONISTA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:169E8730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 422/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
VALDIMARA B. FAGUNDES OLIVEIRA	ODONTOLOGA	13/08/2019	10/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93ADB2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 423/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DANIELI AXIONOV,** Matrícula 008137-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito, tornando sem efeito a portaria 130/2019-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C66871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 424/2019-DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 22/08/2019, a Servidora **VANESSA CORREIA MOURA TELLES**, matricula 767321521,contratada através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **ZELADORA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:854F6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
20	40	Regime Próprio de Previdência Social	Suplementar	150.000,00
1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
60	1	Recursos do Tesouro	Suplementar	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
10	40	Regime Próprio de Previdência	Cancelar	150.000,00
1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		

001				
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40	1	Recursos do Tesouro	Cancelar	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AC305E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.617 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Convênio com ITAIPU	Excesso	150.000,00
11		SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC MEIO AMB COM IND E TUR		
11.001		FUNDO NACIONAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6682	814	Conv. ITAIPU	Excesso	250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF085CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sr. Walter Franzoi.
Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.340.009/0001-68 com sede na Rua XV de Novembro, nº 204, 1º andar, CEP: 11.010-150, telefone: (13) 3878-8400, e-mail: consultoria@creditoemercado.com.br, no Município de Santos, Estado São Paulo, neste ato representado pelo Sr(a) Luiz Felipe Carvalho Affonso, inscrito no CPF nº. 367.275.448-08, RG:46262120 SSP/SP, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima do contrato que trata da vigência dos prazos, que ora fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2019 até 03/09/2020, conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda do valor contratual, renovando se a quantidade original do contrato, sem reajuste de valor mantendo o valor original do contrato em R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme ofício do Presidente do Fundo de Previdência, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Walter Franzoi e Luiz Felipe Carvalho Affonso
Data da Assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5A1A8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 425/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA,** Matrícula 007135-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBCA449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 426/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **LÍRIO WANZUITA,** Matrícula 767321542, ocupante do Cargo de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C17D32DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.909.309/0001-95 com sede Rua Jacob Simon, Bela Vista, Município Quilombo/SC CEP: 89.850-000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Ari Correia de Oliveira Sobrinho**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 12744786, devidamente inscrito(a) no CPF nº 221.194.772-72.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, APÓS O SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO. O INÍCIO DO SHOW ARI CORREIA ESTÁ PREVISTO PARA AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 04H00MIN. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A COMEMORAÇÃO AO 37º TRIGÉSIMO SETÍMO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ari Correia de Oliveira Sobrinho
Vigência: 21/08/2019 a 21/12/2019.
Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B02EAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019
Processo Administrativo n° 117/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272

CNPJ n° 32.909.309/0001-95

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, APÓS O SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO. O INÍCIO DO SHOW ARI CORREIA ESTÁ PREVISTO PARA AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 04H00MIN. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A COMEMORAÇÃO AO 37º TRIGÉSIMO SETÍMO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339039	0	7400- Manut. e Desenv. do Esporte

CAFELÂNDIA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:98E08B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 428/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 12 (doze) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 12 (doze) Meses, a Servidora **VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI**, matricula 004782-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL** , referente ao Decênio 1995/2005 ao Quinquênio 2005/2010 e ao Quinquênio 2010/2015 no período de 23/08/2019 a 22/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:774A3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Errata Referente - Pregão Presencial nº 101/2018 – Extrato do Contrato nº 077/2019 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1817 – Pagina 252 – Data: 09/08/2019.
Onde Se Lê: Clausula Segunda - Do Valor Contratual:
Valor total de R$ 63.386,42 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
LEIA-SE: Clausula Segunda - Do Valor Contratual:
Valor total R$ 15.846,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Cafelândia/PR, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:45DD25CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 09.001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

EDITAL N.º 09.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Convocação Para Prova de Títulos do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido nos subitens 12.1, 12.1.1, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Concurso nº 001/2019, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista Obstetra e Médico Pediatra, relacionados no ANEXO III do Edital n.º 08.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das 8h00min do dia 23/08/2019 às 23h59min do dia 01/09/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 02/09/2019, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA – PR
- PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2019
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso 001/2019.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 22 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A09C242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2019

Extrato do Contrato n° 68/2019
Processo Licitatório n° 107/2019
Dispensa nº 028/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da dispensa realizado no dia 31/07/2019, às 13:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor total: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:428ED45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Contrato: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85, com sede na Avenida João Ferreira Neves, Nº100, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 14 agosto de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Leia-se:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Contrato: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85, com sede na Avenida João Ferreira Neves, Nº100, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 14 agosto de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:9A05F307

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 659/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 659/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 510.342,20 (quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 342,20** (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2068 – Convênio Estadual Sit n° 34084 – Devolução de saldo de Convênio
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 342,20
Conta Despesa: 2391
Fonte 795 (Convênio Estadual Sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
795	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 342,20

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0009.2069 – Convênio Federal MAPA 2019 – Aquisição de calcário para correção de solos
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2251
Fonte 723 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 – Aquisição de calcário)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0009.2069 – Convênio Federal MAPA 2019 – Aquisição de calcário para correção de solos
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 2252
Fonte 723 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 – Aquisição de calcário)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
723	1.3.2.1.00.1.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 723	R$ 10.000,00
723	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal MAPA 2019 - Aquisição de calcário para correção de solos	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 510.000,00**

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5F707986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 660/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 660/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 9.745,00 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 9.745,00** (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA – Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos – Fia SFFV
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1694 (EA)
Fonte 802 (Serviço, Convivência, e fortalecimento de vínculos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o **cancelamento** da dotação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA – Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos – Fia SFFV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1693 (EA)
Fonte 802 (Serviço, Convivência, e fortalecimento de vínculos)

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:674D8B50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 720, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 720, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 510.342,20 (quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 659/2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 342,20** (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2068 – Convênio Estadual Sit n° 34084 – Devolução de saldo de Convênio
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 342,20
Conta Despesa: 2391
Fonte 795 (Convênio Estadual Sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
795	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 342,20

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0009.2069 – Convênio Federal MAPA 2019 – Aquisição de calcário para correção de solos
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2251
Fonte 723 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 – Aquisição de calcário)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0009.2069 – Convênio Federal MAPA 2019 – Aquisição de calcário para correção de solos
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 2252
Fonte 723 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 – Aquisição de calcário)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
723	1.3.2.1.00.1.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 723	R$ 10.000,00
723	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal MAPA 2019 - Aquisição de calcário para correção de solos	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 510.000,00**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:46AAD743

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 721, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 721, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 9.745,00 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 660/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 9.745,00** (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA – Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos – Fia SFFV
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1694 (EA)
Fonte 802 (Serviço, Convivência, e fortalecimento de vínculos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o **cancelamento** da dotação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA – Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos – Fia SFFV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1693 (EA)
Fonte 802 (Serviço, Convivência, e fortalecimento de vínculos)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:611EE9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 244/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA
A abertura do Processo Administrativo, para apurar se houveram infrações cometidas pela empresa AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, cnpj: 95.377.636/0002-44, durante a Sessão do Pregão nº. 64/2017, Cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, conforme Memorando nº 187/2017, sob protocolo nº. 11215/2017 e demais documentos, enviados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

SINTIA SUZANA BORATO
Membro Titular

ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA
Membro Titular

FRANCIELLI MASCHIO SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Suplente Membro Titular
(Em Substituição de Daihane Gisele Dos Santos)

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B00AE48B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 103/2019
Processo n.º: 207/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 22 de agosto de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 05 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 05 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 23 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68A459DE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018, ID N° 2018296	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.943,00 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ	20.510.631/0001-68
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, 3212 B, Bairro CENTRO, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2018, ID N° 2018297	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FANEL SPORT COM.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	76.700.657/0001-23
ENDEREÇO	SALDANHA MARINHO, 148, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2018, ID N° 2018298	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.659,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
CNPJ	20.257.784/0001-45
ENDEREÇO	JORGE LACERDA, 272, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1577FE86

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018, ID N° 2018365	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 419.836,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ	25.115.613/0001-03
ENDEREÇO	ROTARY, 692, Bairro SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA , PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2018, ID N° 2018366	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 194.505,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.805.667/0001-50
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 687, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018, ID N° 2018367	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 410.856,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE3F9D79

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7, ID N°. 201911	
Pregão Presencial SRP nº.: 163/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.766,93 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT. PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019, ID N° 201921	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019, ID N° 201920	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.350.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	G.P. COMÉRCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	06.074.185/0001-65
ENDEREÇO	JOÃO BATISTA LOBATO, 429, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1EAF0CAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2018, ID N° 2018299	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais)
RAZÃO SOCIAL	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA -ME
CNPJ	20.525.422/0001-98
ENDEREÇO	FELIPE SCHMIDT, 396, Bairro CENTRO, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2018, ID N° 2018300	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018, ID N° 2018295	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018, ID N° 2018301	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7012F7D8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7, ID N°. 201911	
Pregão Presencial SRP nº.: 163/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.766,93 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT. PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019, ID N° 201921	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019, ID N° 201920	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.350.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	G.P. COMÉRCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	06.074.185/0001-65
ENDEREÇO	JOÃO BATISTA LOBATO, 429, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD0B881B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **42/2019**, ID N° **201955**	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 163.731,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	M.R. CAVASOTTO COMUNICAÇÃO VISUAL ME
CNPJ	29.576.784/0001-82
ENDEREÇO	SIQUEIRA CAMPOS, 878, Bairro JD. PALOMA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019, ID N° 201956	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	METALFLEX LTDA - ME
CNPJ	08.296.553/0001-45
ENDEREÇO	24062010, 465B, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5BD3D326

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 82, ID N°. 2019108
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2019

INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 81, ID N°. 2019107	
Pregão Presencial SRP nº.: 23/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO STACHECHEN 24381039904
CNPJ	13.831.831/0001-57
ENDEREÇO	PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2019, ID N° 2019109	
Pregão Presencial SRP nº: 24/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DE4FBB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **DAVI FELIX AUGUSTO - R.G.: nº. 42.089.264-3-SP,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:319B883E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Margarete Melo Malaquias,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARGARETE MELO MALAQUIAS - Matrícula nº. 19291**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.110.464-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 813.418.579-72, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.356,49 (Três mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:006343A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Nerci Armstrong Rodrigues,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **NERCI ARMSTRONG RODRIGUES - Matrícula nº. 208691**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º. 07/2012), portadora do RG nº. 1.222.689-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 857.306.109-04, **Aposentadoria por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e 17º, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por força do art. 40, §§3º ,8º e 17, da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria ficam estipulados no valor de (01) Salário Mínimo Nacional, por força do art. 39§3º e 7º, VII da Constituição Federal c/c art. 1º, §4º, I da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7940D0C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Ruy Ricardo Scholze,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **RUY RICARDO SCHOLZE - Matrícula nº. 173451**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.228.430-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.870.139-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com percebimento calculado pela média aritmética simples, combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.222,15 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), por força do art. 40, §§3º ,8º e 17, da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6622889D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ivaiporã – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Jogos Abertos do Paraná – Divisão B/ Fase Final" que será realizado na cidade de Ivaiporã.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:079EF621

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Preparação de Merenda a servidora **IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO – Matrícula nº. 287461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AF8FFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 48/2019

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	ARP Nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 48/2019	Registro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato em feltro, patworck, pintura em tela, artesanato com flores reciclado, aromatizador, sabonetes, artesanatos de barbantes e bordados em chinelos, que serão realizados no	21/08/2019	20/08/2020	127/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 2.839,40 128/2019 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 02.720.401/0001-41, Valor R$29.684,49 129/2019 - COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08, Valor R$ 8.411,75 130/2019 - HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, Valor R$	R$ 45.379,54

	CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			4.443,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4919BF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA
Fica corrigido o constante da publicação de Extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1778 de 14/06/2019, código identificador A4D961B2, sendo que: onde se lê "RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, CNPJ: 02.170.661/00001-90", leia-se "81/2019 – RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, CNPJ: 02.170.661/0001-90".

Campo do Tenente – PR, 22 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9D5C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA
Fica corrigido o constante da publicação de Resultado de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1778 de 14/06/2019, código identificador D8820AE8, sendo que: onde se lê "28/02/2019", leia-se "08/04/2019".

Campo do Tenente – PR, 22 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:003F837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Contrato nº – Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Concorrência nº 1/2019	Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação da Estrada Municipal Augustinho Tiburski, trecho entre a Rodovia BR-116 e a Escola Municipal Alexandra Peichó, localidade de Lageado, com extensão de 3.919,57 metros	21/08/2019	13/12/2020	131/2019 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12	R$ 2.642.955,57

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C6DE70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Concorrência nº 1/2019	Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação da Estrada Municipal Augustinho Tiburski, trecho entre a Rodovia BR-116 e a Escola Municipal Alexandra Peichó, localidade de Lageado, com extensão de 3.919,57 metros	08/04/2019	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12	R$ 2.642.955,57

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46552E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 04/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de CAMPO DO TENENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, com sede a Av. Miguel Komarchewski, 900, na cidade de Campo do Tenente – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIZ QUEGE** portador da cédula de identidade RG nº 5.999.535-9 SESP/PR e do CPF nº 855.900.109-34, residente e domiciliado em Av Miguel Komarchewski, 274, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIS CLAUDIO COSTA,** portador da Cédula de Identidade/RG nº RG: 6.745.804-4 SESP-PR, nº CPF: 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzebio P dos Anjos nº 144, em Balsa Nova (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao Convênio original, a ser repassado em parcela única, depositada até o dia 23 de agosto/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de Agosto de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4EFB7F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, alterando o decreto n° 458/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem mandato pelo período de dois anos os representantes dos segmentos indicados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Viviane Cristina Wantuk Stawinski
RG: 6.025.895 -3 CPF: 877.437.369 - 20
Suplente: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira
RG: 6.038.862-8 CPF: 877.437.289-00

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Tadeu Luiz Manfron Junior
RG: 7.218.538-8 CPF: 033.581.029-20
Suplente: André Ribas Jachimowski
RG: 0.011.806 - 13 CPF: 005.445.861-74

III – Representantes dos Professores das Instituições Públicas Municipais:
Titular: Patricia Biernaski Faria
RG: 6.361.829-2 CPF: 025.879.499-20
Suplente: Angelita Duarte
RG: 4.276.944-4 CPF: 026.672.069-24

IV – Representantes dos Diretores das Instituições Públicas Municipais:
Titular: Elisangela da Costa Barbosa de Lima
RG: 7.926.976-0 CPF: 037.542.999-99
Suplente: Maria Luiza Teilo de Araújo
RG: 6.876.842-0 CPF: 018.329.709-14

V – Representantes dos Servidores das Instituições Públicas Municipais:
Titular: Silvane do Rocio Drula Dall' Agnoll
RG: 5.743.044-3 CPF: 027.202.499-63
Suplente: Jailson Luciano de Paula
RG: 8.538.330-2 CPF: 048.887.819-58

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Instituições Públicas Municipais:
Titular: Rita Nalepa Spacki
RG: 8.313.932-3 CPF: 030.217.179-77
Suplente: Regiane Valle Ferreira
RG: 7.951.508-6 CPF: 047.219.069-51

Titular: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
RG: 9.237.378-9 CPF: 058.691.169-37
Suplente: Jucineia Aparecida Amandio
RG: 9.899.576-5 CPF: 076.978.769-06

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vanderlei Roxinski
RG: 0.006.926-27 CPF: 709.718.701-87
Suplente: Mayra Souza Guimarães
RG: 10.556.969-6 CPF: 072.311.119-71

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jessika Aparecida Mariano
RG: 10.241.367 - 9 CPF:083.761.019-27
Suplente: Araci Batista Ferreira Martins
RG: 6.340.819-0 CPF: 875.962.709-30

IX – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:
Titular: Ingrid Aline de Lima
RG: 12.991.218-9 CPF: 116.048.429-54
Suplente: Andreza Casprek de Lima
RG: 9.545.012-1 CPF: 064.620.919-16

Titular: Herica Jaine de Jesus Andrade
RG: 13.890.419-9 CPF: 108.656.969-50
Suplente: Patrícia Chimaski
RG: 9.581.971-0 CPF: 064.109.859-67

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 458/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78230FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção artística e de monitor de artesanato em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LAHUD TREINAMENTOS EIRELE	20.710.280/0001-39	ROSEMARY DE SOUZA	RG:3230261-0	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou a representante a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Como houve apenas uma empresa participante no certame o pregoeiro iniciou a negociação com a representante da empresa **LAHUD TREINAMENTOS EIRELE,** visando a redução dos valores propostos, porém a mesma deu a negativa. Desta forma os valores ficaram como segue na tabela abaixo:

EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
LAHUD TREINAMENTOS EIRELE	01	R$ 108.000,00
LAHUD TREINAMENTOS EIRELE	02	R$ 108.000,00

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h35min,** da qual eu ***Vagner G. de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*AUSENTE*

Licitantes:

LAHUD TREINAMENTOS EIRELE	*ROSEMARY DE SOUZA*

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	*Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.*
Francine Lahud da Luz	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8F29BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2019 - COMPRA DIRETA N.º 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso do sistema integrado de gestão de saúde para uso e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 15.605,96 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2019 a 09 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B659F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA Nº 002/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2019

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

A Comissão Especial de Licitação, designada através do Decreto Municipal 253/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata de Nº 02, referente ao edital de concorrência pública Nº 02/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 2 e 3 do edital).

Os envelopes contendo as Propostas Técnica e de Preços serão recebidas em sessão pública na data de **26 de agosto de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** ou, se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA** da **Prefeitura Municipal de Campo Magro** através do **Departamento de Compras e Licitações - DECOLI**, na Rod. Gumercindo Boza, nº 20.823 - Km 20 - Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83535-000. As Propostas Técnicas serão recebidos e os envelopes "a" e "c" serão abertos na data de recebimento, obedecidos os trâmites do procedimento licitatório contemplados neste Edital.
LEIA-SE: (Página 2 e 3 do edital).

Os envelopes contendo as Propostas Técnica e de Preços serão recebidas em sessão pública na data de **29 de agosto de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** ou, se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA** da **Prefeitura Municipal de Campo Magro** através do **Departamento de Compras e Licitações - DECOLI**, na Rod. Gumercindo Boza, nº 20.823 - Km 20 - Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83535-000. As Propostas Técnicas serão recebidos e os envelopes "1" e "3" serão abertos na data de recebimento, obedecidos os trâmites do procedimento licitatório contemplados neste Edital.
ONDE SE LÊ: (Página 4 do edital).

2.2 Os serviços publicitários objeto da presente Concorrência Pública, compreendem:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
2.2.1
a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

LEIA-SE: (Página 4 do edital).

2.2 Os serviços publicitários objeto da presente Concorrência Pública, compreendem:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

2.2.1 Também poderão ser incluídos no objeto os serviços especializados pertinentes à:

a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

ONDE SE LÊ: (Página 16 do edital).

8.14.7 A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no **Anexo IX (capacidade financeira)** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*), solvência geral (*SG*), e grau de endividamento *(GE)*, referidos no item 8.14, cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LEIA-SE *(Página 16 do edital).*

8.14.7 A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no **Anexo IX (capacidade financeira)** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*), solvência geral (*SG*), referidos no item 8.14, cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

ONDE SE LÊ: (Página 24 do edital).

14.4.2 - Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%):

14.4.3 – Percentual de desconto sobre honorários quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%).

LEIA-SE *(Página 24 do edital).*

14.4.2 - Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre honorários de 15%):

14.4.3 – Percentual de desconto sobre honorários quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre honorários *de 10%).*

ONDE SE LÊ: (Página 28 do edital).

16.3.4. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

a) abertura dos envelopes n.º 4, cujos documentos serão rubricados pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;

LEIA-SE *(Página 28 do edital).*

16.3.4. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

a) abertura dos envelopes n.º 4, das licitantes classificadas na proposta técnica, cujos documentos serão rubricados pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;

ONDE SE LÊ: (Página 33 do edital).

21.4.1. Os custos e as despesas de veiculação apresentados à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem.

LEIA-SE *(Página 33 do edital).*

21.4.1. Os custos e as despesas de veiculação apresentados à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem, sempre que possível.

ONDE SE LÊ: (Página 52 do edital).

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

LEIA-SE *(Página 52 do edital).*

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

ONDE SE LÊ: (Página 51 a 54 do edital).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2. Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.3. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.

5.1.4. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.

5.1.5. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e transferir à CONTRATANTE as vantagens obtidas.

5.1.5.1. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.5.2. Serão transferidas à CONTRATANTE, as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

5.1.6. Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:

5.1.6.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela CONTRATANTE, nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.

5.1.6.2. As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela CONTRATADA, em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela CONTRATANTE, sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

5.1.6.4. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.7. Obter a aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE, para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.

5.1.8. Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.8.1. A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a CONTRATADA ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE este vínculo e obter sua aprovação.

5.1.9. As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgadas em site

aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

5.1.9.1. A CONTRATANTE inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

5.1.10. Entregar à CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.

5.1.11. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.12. Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.13. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.14. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.15. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.16. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.17. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

5.1.17.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.18. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.

5.1.19. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.

5.1.20. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

LEIA-SE *(Página 51 a 54 do edital).*

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2. Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.3. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.

5.1.4. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.

5.1.5. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e transferir à CONTRATANTE as vantagens obtidas.

5.1.5.1. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.5.2. Serão transferidas à CONTRATANTE, as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

5.1.6. Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:

5.1.6.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela CONTRATANTE, nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.

5.1.6.2. As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela CONTRATADA, em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela CONTRATANTE, sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

5.1.6.4. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.7. Obter a aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE, para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.

5.1.8. Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.8.1. A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a CONTRATADA ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE este vínculo e obter sua aprovação.

5.1.9. Entregar à CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.

5.1.9.1. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.9.2. Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.9.3. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.9.4 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.9.5 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.9.6 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.9.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

5.1.9.8. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.9.9. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.

5.1.9.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.

5.1.9.11. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

ONDE SE LÊ: (Página 54 a 55 do edital).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.7. Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.

LEIA-SE *(Página 54 a 55 do edital).*

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

6.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.7. Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.

6.1.8 As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgadas em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

6.1.9. A CONTRATANTE inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

ONDE SE LÊ: (Página 59 do edital).

11.2.3. Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.

LEIA-SE *(Página 59 do edital).*

11.2.3. Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.

ONDE SE LÊ: (Página 59 do edital).

11.3. Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao adiantamento de pagamento de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do

vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº XX/2019 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:

LEIA-SE *(Página 59 do edital).*

11.3. Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao pagamento de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº XX/2019 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:

ONDE SE LÊ: (Página 04 do edital).

2.3 A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2.1, alíneas "a", "b" e "c";

LEIA-SE *(Página 04 do edital).*

2.3 A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de serviços de produção especializados, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2.1, alíneas "a", "b" e "c";

Por derradeiro, a Comissão Especial de Licitação (CEL) informa que por se tratar de erros material/formal, e que as alterações inquestionavelmente não interferem na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **29 de Agosto de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 22 de Agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CEL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro CEL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro CEL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D42103A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 538/2019

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora MARILDA DO CARMO BOZZA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 191061656-4,
b) O protocolos nº 3694/2019 e nº 4212/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a servidora **MARILDA DO CARMO BOZZA,** matrícula nº 1008, a partir de 15 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1AF9AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 21/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PSICOLOGO
Data: 04.09.2019– Horário: 14:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0153637054	ELISEU HIROMITI MATUBARA	14
0065837054	TIENE GUIMARÃES	15
0487837054	FELIPE FERREIRA DE JESUS	16
0289337054	GRAZIELI CRISTINA BOEIRA DA FONSECA	17
0185937054	LETICIA CORREA TREVIZAN	18
0513337054	CAMYLA BRAINTA GUIGUE	19

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 04.09.2019– Horário: 14:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0127120054	LUIZ FERNANDO LOPES DE ANDRADE	15
0508420054	ELISEU DA CRUZ	16
0499520054	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	17

0159620054	CLAUDINE DENISE DA MAIA	18
0398120054	EVELYN BRAUN CHAVES	19

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 04.09.2019– Horário: 15:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0186704054	LUIS EDUARDO DAMBRAT	11
0510304054	JUCIMERI RIBEIRO SAIDES	12
0316604054	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	13
0286404054	ELIANE GISELI DRULLA PATIK ALES	14
0507604054	EDUARDO BATISTA	15
0439404054	OZAIR COSTA DA SILVA	16
0439404054	TEREZA DA SILVA BORTOLINO	17
0470104054	DENISE DE FATIMA DELFINO	18
0349004054	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	19
0224404054	MARIA LUIZA DINON DE ANDRADE	20

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:863B4AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2019

Substituir membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal N°. 458/2001, alterada pela Lei Municipal Nº. 1019/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **ELAINE BONOMETTO**
Suplente: ADILSON DE JESUS DA SILVA

Substituídos por:
Titular: **MARILDA MACHADO DOS SANTOS**
Suplente: ADILSON DE JESUS DA SILVA

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DA1CF0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 263/2019

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Feriado Municipal no dia 27 de agosto de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário, assim como nos Estabelecimento de Ensino devido ao calendário escolar e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.
Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas – extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D6B27A13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Candói, 22 de agosto de 2019.

Em virtude da grande demanda de atividades no Setor de Engenharia CONVOCAMOS os servidores abaixo mencionados para realizarem suas atividades em horário normal no dia 26 de agosto de 2019.
Observando a necessidade de registro no ponto biométrico pelos mesmos, conforme escala a seguir:

DATA	JORNADA	SERVIDOR	MATR.
26/08/2019	**08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h**	**Nilton Fazolo Junior**	23521
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Kauana Kukul	31641
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Guilherme Juppa	25971
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Tammara Pinheiro Kirschibaner	31631

Sem mais para o momento;
Atenciosamente,

LUCIANO HENRARD
Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7CDC1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores listados abaixo, para exercerem suas devidas funções de Motorista no dia 26 de Agosto do ano de 2019 (Segunda-Feira) nas suas respectivas linhas até os Colégios Estaduais de cada Região Administrativa.

ADILSON KAVETSKI

ADIR MARQUES DE ARAUJO

ADRIANO LINHARES

AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO

AIRTON VALDIR HAAN

ALTINO DA SILVA

ANSELMO MIXESKI

CELSO SIQUEIRA DE ARAÚJO

CLAUDIO JOSE SPULDARO

ELEANDRO JOSE ZELINSKI

ELIOMAR RAMOS BUENO

EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA

FREDINAR J. BARBOSA ALVES

GERALDO BUENO

HAROLDO GEREMIAS TAQUES

IRINEU SENKIO

JACIR MEIRELLES

JAIRO MATOSO

JOEL APARECIDO CHARNESKI

JOSÉ SANTOS LIMA

JORGE DE ASSIS DE QUADROS

LUIZ C. VORNES DE MATTOS

MARCELO GONÇALINO

MARCIO DE COL

MARCOS A. TOCHETTO SCHMIN

MARCOS DE ALMEIDA

MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA

NEUZON MARTIN

PEDRO VALERIANO DOS SANTOS

REVELINO DE JESUS DIAS

ROBSON RIBEIRO DE LIMA

SERGIO RODRIGUES DA SILVA

TIMOTEO SOUZA BUCO

UILDES JOSE BORGES

VALMIR SENHORIN

Candói, 22 de Agosto de 2019

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

VILSON KRAUS DE LIMA
Assessoria de Transporte Escolar

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2DDBC81D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 103/2019, cujo **"Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos e para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico de documentos",** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP	85.467.264/0001-02	R$ 125.940,00
TOTAL		**R$ 125.940,00**

Candói, 16 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B01E5706

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP (CNPJ nº. 85.467.264/0001-02).
EDITAL: Pregão Presencial nº. 103/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos e para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico de documentos.
VALOR: R$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais), o qual será pago ao CONTRATADO por equipamento ou software efetivamente utilizado e por folha impressa, conforme especificado na planilha constante na cláusula 3.1 do contrato.
VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 26/08/2020.
EXECUÇÃO: 26/08/2019 à 26/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40BCE9B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 097/2019, cujo "**Contratação de empresa para realização de conserto do ônibus placas BCK-2363 e do veículo placas AXZ-7332, lotados respectivamente na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, incluindo o fornecimento de peças"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
RICARDO ROCHA 80816240906	13.512.720/0001-88	R$ 29.372,96
TOTAL		**R$ 29.372,96**

Candói, 16 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:075B8F6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus destinado ao transporte da Banda Municipal de Candói e seus instrumentos musicais até o município de Matinhos/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de setembro de 2019.

Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0329A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 03 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 247/2019-Anexo I, destinados a adequação das dependências da Associação dos Agentes Ambientais do Município de Cap. L. Marques - ACAP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CAF53127

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2ACE0E0E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 047 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2019.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 inciso III, 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***VIBRA SERVIÇOS LTDA,*** sita à Rua Vitor Ribeiro da Luz, 208, Sala 01, Barra do Rio, CEP: 88.305-375, Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 09.296.717/0001-05, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a realização de Show, no dia 16 de setembro de 2019, no evento festivo da cultura gaúcha em comemoração à "Semana da Farroupilha", no Pavilhão de Shows do Espaço Público Grande Parada com o artista ***"CARLOS MAGRÃO"***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 303/2019.
Fundamentação: Artigo 25, inciso III, 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 047/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VIBRA SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show, no dia 16 de setembro de 2019, a partir das 22:00 (vinte e duas horas), no evento festivo da cultura gaúcha em comemoração à "Semana da Farroupilha", no Pavilhão de Shows do Espaço Público Grande Parada com o artista ***"CARLOS MAGRÃO"***, conforme solicitação 248/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, contados de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.2.222.3.3.90.39.23.00.00.00(651/2019)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A6E9016

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2019

DECRETO Nº 214/2019
DATA: 22.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
10.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00

11 – Fundo municipal de Assistência social - FMAS
11.01 - Fundo municipal de Assistência social - FMAS
08.244.1076.2.169 – Auxílio e Apoio Temporário a Famílias e Indivíduos
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde - CISOP
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modernização Ginásio de Esportes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
10.392.1037.1.502 – Reformas e Melhorias na Biblioteca Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
10.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... .....R$ 10.000,00

11 – Fundo municipal de Assistência social - FMAS
11.01 - Fundo municipal de Assistência social - FMAS
08.244.1033.2.166 – Ampliação, Apoio e Prot. a Habitações em Situação de Risco e Kit Construção
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AFC9B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	19 de Agosto de 2019	Conduzir paciente para retorno pós-cirúrgico no Hospital Angelina Caron
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	16 de Agosto de 2019	Conduzir paciente para procedimento cirúrgico no Hospital Nossa Senhora do Rocio

Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	21 de Agosto de 2019	Conduzir paciente para internamento e procedimento cirúrgico no Hospital Evangélico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:452B3256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 732/2019 de 22.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 113/2019 de 07.08.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, anexos ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com os lotes n. º 01 e 02 no valor de R$ 91.450,00 - ***MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 43.850,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 301/2019 e 302/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, anexos ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - (539/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD05F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C546161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº 002//2019

CONVÊNIO Nº 002//2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.208.834-0001-59,com sede à Avenida Tancredo Neves 502 nesta cidade de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIOMIRO QUADRI, portador da cédula de identidade RG

n.º.4.293.394-4 PR e do CPF n.º 825 253 909-20, residente e domiciliado em AVENIDA IGUAÇU – CAPITAO LEONIDAS MARQUES, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e lei municipal nº 2.234/2017 firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassarao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 1.280.000,00(Um Milhão duzentos e oitenta mil), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que se obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado àexecução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 13.01.10.301.1042.2.179 ,elemento de despesa -3.3.71.70.00.00.00.00, Fonte: 303(RCURSOS SAUDE/000(RECURSOS LIVRES)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendoainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES PR, 01 de AGOSTO de2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FD2FEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de setembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de protetores solares e repelentes para uso dos agentes comunitários de endemias (ACE) e de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 251/2019 -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 04 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3E62E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
PROCESSO INTERNO Nº 171/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto	Prestação de serviço de carregadores e recepcionistas para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	22/08/2019 à 21/12/2019
Valor Contratual	**R$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C4A6F893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2019
PROCESSO INTERNO Nº 181/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto	Aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato	22/08/2019 à 21/08/2020
Valor Contratual	**R$ 1.442.352,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F9D6C011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2019
PROCESSO INTERNO Nº 184/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 21.116.767/0001-50**
Objeto	Prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	22/08/2019 à 21/08/2020
Valor Contratual	**R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:334612E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ 157.413,08 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: GK CLINICA MEDICA EIRELI – **CNPJ Nº** 34.488.295/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E0E2497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
PROCESSO INTERNO Nº 180/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Serviços
OBJETO: Seleção de emissoras de rádio, que sejam geradoras, comerciais ou educativas, com sinal de transmissão no município de Carlópolis, para divulgação da X FRUTFEST
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

1-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO FM VALE DO SOL LTDA – CNPJ Nº 75.010.736/0001-40- **VALOR CONTRATADO**: R$ 2.499,90(dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

2-FORNECEDOR CONTRATADO: GENOA FM LTDA – CNPJ Nº 03.932.868/0001-18
VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO A VOZ DO VALE LTDA –CNPJ Nº 55.115.984/0001-48- **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.999,90(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7B9F8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI
CNPJ: 32.322.243/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Valor: R$ **82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4FB76D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2019

Súmula: Declara de "utilidade pública" áreas de terras localizadas no Município de Catanduvas, Comarca de Catanduvas, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Catanduvas/PR.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício Sanepar "GGPINF 81/2019",

DECRETA

Art. 1º)- Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Catanduvas/PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 468,996m² – Lote de terras rural Nº89, 91 e 92, Gleba nº 0, da Colônia Tormenta -E, subdivisão do lote nº 77-C, da gleba nº03, do imóvel Colônia Tormenta, com área de 1.179,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na Transcrição nº **nº43.219** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **JOSÉ ALVES DE SOUZA ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se no marco M0, de coordenadas UTM N: 7208630,18 m e E: 285792,50 m, situado na área do lote 91, e confrontando com o lote 91, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°03'34" e 20,00 m até o vértice M01, de coordenadas UTM N: 7208620,77 m e E: 285.810,15 m; 208°03'34" e 22,80 m até o vértice M02, de coordenadas UTM N: 7.208.601,53 m e E: 285.799,90 m, agora confrontando com Rio Adelaide; 295°08'12" e 10,31 m até o vértice M03, de coordenadas UTM N: 7.208.605,91 m e E: 285790,57 m; 291°50'59" e 8,58 m até o vértice M04, de coordenadas UTM N: 7.208.609,10 m e E: 285782,60 m; 287°24'46" e 1,20m até o vértice M05, de coordenadas UTM N: 7.208.609,46 m e E: 285.781,46 m, agora confrontando com Lote 91; 28°03'34" e 24,48 m até o marco M0, onde teve início esta descrição, perfazendo uma perímetro de 87,36 m com área de atingimento de 468,996 m2. Os azimutes ilustres no presente Memorial referem-se ao Norte Magnético.

Área 2 – 1055,07m² – Lote de terras rural Nº89, 91 e 92, Gleba nº 0, da Colônia Tormenta -E, subdivisão do lote nº 77-C, da gleba nº03, do imóvel Colônia Tormenta, com área de 1.179,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na Transcrição nº nº43.219 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **JOSÉ ALVES DE SOUZA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –** Inicia-se no marco M0, de coordenadas UTM N: 7208636,12m e E: 285702,66m, situado na área do lote 91, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°47'24" e 38,47 m até o vértice M01, coordenadas UTM N: 7.208.608,54 m, E: 285.729,49 m, agora confrontando com Rio Adelaide; 238°03'28" e 5,69 m até o vértice

M02, de coordenadas UTM N: 7.208.605,53 m E: 285.724,66 m; 135°07'14" e 5,04 m até o vértice M03, de coordenadas UTM N: 7.208.601,96 m E: 285.728,22 m; 218°07'16" e 6,83 m até o vértice M04, de coordenadas UTM N: 7.208.596,59 m E: 285.724,01 m; 224°35'46" e 6,12 m; até o vértice M05, de coordenadas UTM N: 7.208.592,23 m E: 285.719,71 m; 212°16'34" e 6,81 m; até o vértice M06, de coordenadas UTM N: 7.208.586,48 m E: 285.716,07 m; agora confrontando com Estrada Vicinal; 315°47'24" e 45,00 m até o marco M07, de coordenadas UTM N: 7.208.618,73 m E: 285.684,70 m, agora confrontando com Lote 91, 45°56'57" e 25,00 m e até o marco M0, início desta descrição, perfazendo um perímetro de 138,96 m com área total de atingimento de 1.055,07 m2. Os azimutes ilustres no presente Memorial referem-se ao Norte Magnético.

Área 3 – 474,24m² – Lote de terras rural Nº89, 91 e 92, Gleba nº 0, da Colônia Tormenta -E, subdivisão do lote nº 77-C, da gleba nº03, do imóvel Colônia Tormenta, com área de 1.179,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na Transcrição nº **nº43.219** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **JOSÉ ALVES DE SOUZA ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M0, localizado na divisa com a área da EEB-02, de coordenadas UTM E 285719,686 m, e N 7208618,619 m, deste segue para CSP-03 com os seguintes azimutes e distâncias: 57°06'46" e 29,45 m até o vértice M01, de coordenadas UTM E285744,418 m e N 7208634,611 m; 82°45'26" e 27,57m até o vértice M02, de coordenadas UTM E 285771,767 m e N7208638,086 m, 118°38"47" e 22,02 m até o vértice M03, localizado na divisa com a área da CSP-, de coordenadas UTM E 285791,089 m e N 7208627,531 m, situado na área da EEB02/CSP-03, confrontando em ambos lados com área do lote nº 91 da Gleba nº 03, Colônia Tormenta Município de Catanduvas-Pr. Perfazendo uma extensão de servidão de 79,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 474,24 m2. Os azimutes ilustres no presente Memorial referem-se ao norte magnético.

Área 4 – 934,74m² – Parte destacada do Lote de terras rural Nº121, da gleba 03, da Colônia Tormenta, com área 600.200,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante da matrícula nº **nº6.727** do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **ANTONIO ARISTIDES FORTUNATO ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se no marco M0, de coordenadas UTM N: 7211402,62 m e E: 284904,94 m, situado na divisa com lote 120 e 129, segue confrontando com área do lote 121 com os seguintes azimutes e distâncias: 333°08'31" e 155,79m até o vértice M01, de coordenadas UTM N: 7211541,60 m e E: 284834,56 m, perfazendo uma extensão de 155,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área de atingimento de 934,74 m2. Os azimutes ilustres no presente Memorial referem-se ao Norte Magnético.

Área 5 – 3.440,00m² – Parte destacada do Lote de terras rural Nº121, da gleba 03, da Colônia Tormenta, com área 600.200,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante da matrícula nº **nº6.727** do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **ANTONIO ARISTIDES FORTUNATO ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se no marco M0, de coordenadas UTM N: 7211540,43 m e E: 284052,29 m, situado na divisa com o Reservatório existente, deste segue confrontando com área do Reservatório da Sanepar (existente) com os seguintes azimutes e distâncias: 353°01'25" e 30,00 m até o vértice M01, de coordenadas UTM N: 7211570,21 m e E: 284048,64 m; 263°01'25" e 30,00 m até o vértice M02, de coordenadas UTM N: 7211566,56 m e E: 284018,86 m, segue confrontando com o lote 121 da gleba 03; 353°01'25" e 32,00 m até o vértice M03, de coordenadas UTM N: 7211598,32 m e E: 284014,98 m; 83°01'25" e distância de 70,00 m até o vértice M04 de coordenadas UTM N: 7211606,83 m e E: 284084,46 m; 173°01'25" e distância de 62,00 m até o vértice M05, de coordenadas UTM N: 7211545,29 m e E: 284091,99 m, agora confrontando com Lote 121; deste segue até o marco M0 com azimute de 263°01'25" e distância de 40,00 m, perfazendo um perímetro de 264,00 m com área total de atingimento de 3.440,00 m2. Os azimutes ilustres no presente Memorial referem-se ao Norte Magnético.

Art. 2º)- A área 1 mencionada no artigo anterior será destinada à área de Captação, a área 2 Estação Elevatória de Água Bruta, área 3 e 4, Adutora de água Bruta e a área 5 será destinada a nova Estação de Tratamento de Água - 02, as quais fazem parte da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Catanduvas-PR.

Art. 3º)- Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Catanduvas-PR.

Art. 4º)- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º)- Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º)- À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.
Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º)- O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4C6EACAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS

MS KLAUCZEK & CIA LTDA

L.B. ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 22 de agosto de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A41BC171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019 - ID Nº 8019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019 - ID Nº 8019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 83.600,00 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6C8CF8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No Anexo I, subitem 4.3, das condições gerais, alinea X, ONDE SE LÊ:

X – O licitante deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem ou publicação do mesmo no Diário oficial da União.

LEIA-SE:

X – O licitante deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cerro Azul, 22 de agosto de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F76138DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 118/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para exercer o emprego em confiança de Coordenador do CRE Unidade de Pato Branco.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 091/2019, e:
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador para a unidade do CRE Pato Branco
CONSIDERANDO o disposto no Anexo X e XI da Resolução N.º 091/2019 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o Senhor JULIANO GIBMEIER, inscrito no CPF sob o n.º 029.955(...) e portador do RG nº. *6.092*(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenador do CRE unidade Pato Branco, com remuneração estabelecida no anexo X do Plano de Empregos e Salários - Resolução Nº. 091/2019, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.
Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução Nº. 091/2019.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2019.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE873329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 1-2015 - CONSULFARMA

Espécie: Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 04 (quatro) meses. Valor Total R$ 7.506,16. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 09/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EEDFBEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 91-2019 - RP - SERVIÇOS E PEÇAS MECÂNICAS MANUT. MÁQUINAS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 91/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de SETEMBRO de 2019, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A RESERVA

INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. Valor Máximo Estimado Anual de Contratação: R$ 130.000,00. Gênero: Serviços Mecânicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CAD390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 204-2019 - KOLF ENGENHARIA LTDA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Engenharia LTDA – ME. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias e alteração do Gestor e Fiscal. Novo prazo de vigência 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 6/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 21/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0DD6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 40-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PANIFICADORA CENCI LTDA - ME	09.013.302/0001-79	7.887,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4CE761F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 318-2019 - DL 40-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 318/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Cenci Ltda - Me. CNPJ: 09.013.302/0001-79. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas (Marmitas) para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. ValorR$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).Origem: Dispensa de Licitação nº 40/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1559/FONTE 504. Data da assinatura 22/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vanderleia Aparecida Davi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5135F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 14/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 14/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 14/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:636F828E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 060/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais e despacho de fls.

RESOLVE

Exonerar o servidor **GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS** da Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e nomear a servidora **KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI**, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8839302-3 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.381.349-88, para exercer o cargo de Presidente da Comissão.

Colombo, 22 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:11B2CD47

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 177/2019 dispensa 07/2019.
Partes: Colombo Previdência e Editora o Estado do Paraná Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 19/08/2019

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8B59C74A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 034/2019

A Prefeita Municipal de COLOMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º- Fica revogada totalmente a utilidade pública para fins de **Servidão Administrativa,**em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº**2441/2012** de 02 de março de 2012, com referência a área de 248,90m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários,situada em Guaraituba, Município de Colombo, constante da Matricula n° 30.056, do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo-PR

Proprietário: Luis Alberti e Outros, ou a Quem de DireitoPertencer.

Situação: área de servidão de 248,90m², de uma área de 28.560,00m²,, com as seguintes descrições:

O Ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 34.073, com propriedade de matrícula nº30.056, a uma distância de 8,80m da margem do Rio Palmital.Da etação A,AZ 031º36'09", mediu-se 54,90m até o PV-09.Do PV-09.Do PV-09,AZ 016º53'09",mediu-se 18,00m até o PV-10.Do PV-09, AZ 016º53'09", mediu-se 18,00 até o PV-10.Do PV-10, AZ 039º32'09", mediu-se 51,55m até a estação B,situada na divisa da propriedade da matrícula nº 30.056, com a propriedade de matrícula nº51.016, a uma distância de 8,70m da margem esquerda do Rio Palmital.Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A16451B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7607/2019.

INTERESSADAS:
LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 095/2019 da Procuradoria Geral do Município e ante a aos motivos expostos, entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP, ora Recorrente (Processo Administrativo nº. 8701/2019) estão em consonância com os princípios que regem as licitações, bem como a legislação vigente manifesta por conhecer o contraditório e dar-lhe **PROVIMENTO**, reformando a decisão de Anulação da Licitação, qual seja, declarar a licitante LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP vencedora do certame.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de agosto de 2019.

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:74F9AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, a Secretária Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
VENCEDOR: LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP.
LOTE Nº. 01:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor. Total
01	50	Unidade	**Coleta e correta disposição de abelhas e/ou vespas** – sociais ou solitários – coleta de **baixa** complexidade em vias públicas, áreas e prédios públicos do município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos insetos, não ocasionando danos as formações ou morte dos mesmos.	R$ 408,78	R$ 20.439,00
02	70	Unidade	**Coleta e correta disposição de abelhas e/ou vespas** – sociais ou solitários – coleta de **média** complexidade em vias públicas, áreas e prédios públicos do município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos insetos, não ocasionando danos as formações ou morte dos mesmos.	R$ 502,35	R$ 35.164,50
03	30	Unidade	**Coleta e correta disposição de abelhas e/ou vespas** – sociais ou solitários – coleta de **alta** complexidade em vias públicas, áreas e prédios públicos do município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos insetos, não ocasionando danos as formações ou morte dos mesmos.	R$ 632,86	R$ 18.985,80

Valor Total: R$ 74.589,30 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de agosto de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO	***MARIA SILVA SOUZA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretária Municipal de Assistência Social
AZIOLÊ MARIA CAVALLARI	***ANTONINHO BARTH***
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DF7EE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 15/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019,** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral e georreferenciado, execução de projeto de parcelamento do solo e respectivos memoriais descritivos para regularização fundiária no Município de Colombo, conforme especificações contidas no edital, conforme a seguir:

PROPONENTE VENCEDOR: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 193.530,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 22 de agosto de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EEA07CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2019 a 28/11/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DE47B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2019 a 28/11/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIO DA SILVA CAMELO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2019 a 28/11/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9C1E17F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**, que tem por objeto a aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme a seguir:

PROPONENTE VENCEDOR: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI

VALOR TOTAL: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal,

Colombo, 22 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:726FFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; Assistência Social; Agricultura e Abastecimento; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação; Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Meio Ambiente; Obras e Viação e Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo – PR.

VENCEDOR: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA –Item 01 R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) e Item 02 R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: As leivas de grama deverão ser entregues, em, no máximo, 03 (três) dias úteis após a solicitação feita pela secretaria responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de agosto de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:83FF2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Maristela Fernandes Dittert, classificada em 226º posição, Jasiele Leoni Moroski, classificada em 227º posição, Victor Roberto Pecsen Costa, classificado em 228º posição e Pedro Henrique Mendes de Lima, classificado em 229° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 060/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gesse Gorte Camargo	242°	Assistente de Alunos	001/2016
Rosangela de Fatima do Pilar	246° - 29° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Alessandro da Silva Rezende	243°	Assistente de Alunos	001/2016
Cristiane Gomes de Melo	244°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 22 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4B415CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 072/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em cumprimento da decisão judicial dos Autos nº 0011246-34.2013.8.160028, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcia Aparecida Aguiar	276º - 15º Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Liliane Maria da Rosa	135º	Educador Infantil	002/2016
Analu Amorim dos Santos	136º	Educador Infantil	002/2016
Willian de Lima	137º	Educador Infantil	002/2016
Rosane Cavanhi	138º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 22 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6F77385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 073/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Aline Paes Vellozo, classificada em 01° posição e Clarissa de Fatima Santos Filla, classificada em 02° posição;
II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 063/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Hage Bonicontro	03°	Médico Psiquiatra	001/2019
Alessandro Nassar do Nascimento	04°	Médico Psiquiatra	001/2019

Colombo, 22 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EB77E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Victor Soares de Oliveira Vaz, classificado em 02° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 068/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Raquel Monteiro de Moraes	03°	Médico Infectologista	001/2019

Colombo, 22 de agosto de 2019

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:77FF0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Alexandre Hobol, classificado em 02° posição, Gabriel Pizzatto Rudey Crovador, classificado em 08° posição, Brenda Cristina Fernandes, classificada em 09° posição, Caroline de Azevedo Levino, classificada em 53° - 01° Afro-brasileiro posição, Patricia Ribaski Terna, classificada em 12° posição, Ana Flavia Techy Bahls, classificada em 15° posição, Leticia Rosevics, classificada em 19° posição, Ruan Pires de Lima, classificado em 20° posição, Larissa Santos de Camargo, classificada em 22° posição, Isadora Antunes, classificada em 24° posição, Angelica Malman Thomazine Moreira, classificada em 27° posição, William Bernardo Wibbelt Carvalhal, classificado em 30° posição, Marcelo Tsuyoshi Yamane, classificado em 35° posição, Leonardo Giraldi Damaceno Gustman, classificado em 36° posição, Tatiana de Medeiros, classificada em 37° posição, Valeria Zatti, classificada em 40° posição, Aliane Paes, classificada em 43° posição, Mariana Sanchez Malagutti, classificada em 46° posição e Thais Alessandra Ton, classificada em 47° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Barbara Zilli Furlan, classificada em 25º posição e Igor Thadeu Galdino de Oliveira, classificado em 32º posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 061/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Bruna Palucoski da Lozzo	64°	Médico Generalista	001/2019
Juliana Zavala Bazzi	65°	Médico Generalista	001/2019
Andrew Georg Wischneski	66°	Médico Generalista	001/2019
Janaina Rodrigues Kemper	67°	Médico Generalista	001/2019
Laura Leisa da Silveira	69°	Médico Generalista	001/2019
Leticia Guadanhim Sampaio	70°	Médico Generalista	001/2019
Bruno Gomes Gallo	71°	Médico Generalista	001/2019
Erus Picheth Neto	72°	Médico Generalista	001/2019
Flavia Costa Roriz Arruda	73°	Médico Generalista	001/2019
Gabriela Furtado	74°	Médico Generalista	001/2019
Nathalia Cristina Alberton	75°	Médico Generalista	001/2019
Carmen Mayanna Jamur	76°	Médico Generalista	001/2019
Caio de Oliveira Freitas	77°	Médico Generalista	001/2019
Karin Lye Auf Der Strasse	78°	Médico Generalista	001/2019
Ana Paula Lombardi	79°	Médico Generalista	001/2019
Edson Marcio Thomaz Filho	80°	Médico Generalista	001/2019
Lorayne Cristina Matiusso de Souza	81°	Médico Generalista	001/2019
Bruna Leticia Souza Taveira	82°	Médico Generalista	001/2019
Leandro Negrelli	83°	Médico Generalista	001/2019
Thiago Graff de Souza	84°	Médico Generalista	001/2019
Lisandra Malhovano Sanchez	85°	Médico Generalista	001/2019

Colombo, 22 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F3510C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da PRIMEIRA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de instalação da obra, fundação e supraestrutura, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.1001 4 .4.90.51.00.00 FONTE 000/611
VALOR TOTAL: R$ 679.421,42 (Seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos
CONTRATADA: METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ n° 16.703.799/0001-12,
DATA: 20/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F18925B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, GERADOS NOS DOMICÍLIOS E RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. A QUANTIDADE ESTIMADA É DE ATÉ 200 TONELADAS/MÊS, CUMPRINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE GUARNIÇÃO COMPOSTA DE MOTORISTA, COLETORES DE LIXO E DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COMPACTADORES DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO, PARA DESCARGA EM ÁREA DETERMINADA POR ESTA MUNICIPALIDADE, PODENDO SER CENTRO DE TRIAGEM LICENCIADO OU DIRETAMENTE NO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, COM LOCAÇÃO DE CONTAINERS, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: O envelope de proposta de preços e documentos deverá ser protocolado na Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, **até às 13h30min do dia 26/08/2019.** A abertura se dará na presença de todos, no mesmo dia às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br,** no Departamento de Licitações ou Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5A56D056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESOLUÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO
LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Leiloeiro designado pela Portaria 069/2019 juntamente com o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o Memorando nº 018/2019 expedido pelo Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças que informou quanto ao pagamento dos bens arrematados e ainda nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE HOMOLOGAR, o LEILÃO PÚBLICO nº 001/2019 que tem por objetivo o Leilão de veículos e equipamentos inservíveis e sucatas, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ADJUDICANDO os lotes com seus respectivos valores, aos arrematantes conforme descritos abaixo:

Para o LOTE de Nº 1 (LOTE 01 - CAMIONETA VW KOMBI .):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$ 1.500,00 - DAM guia número 1722077.**

Para o LOTE de Nº 2 (LOTE 02 - CAMIONETA VW KOMBI):
ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$ 509,00 - DAM guia número 1722078.**

Para o LOTE de Nº 3 (LOTE 03 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE SMART):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$505,00 - DAM guia número 1722079**

Para o LOTE de Nº 4 (LOTE 04 - BEBEDOUROS):
ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$59,00 - DAM guia número 1722083**

Para o LOTE de Nº 5 (LOTE 05 - BALCÃO):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722084**

Para o LOTE de Nº 6 (LOTE 06 - ARQUIVOS DE AÇO):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$60,00 - DAM guia número 1722087**

Para o LOTE de Nº 7 (LOTE 07 - BALANÇA):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$25,00 - DAM guia número 1722089**

Para o LOTE de Nº 8 (LOTE 08 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS HOSPITALAR):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722090**

Para o LOTE de Nº 9 (LOTE 09 - GELADEIRAS):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$50,00 - DAM guia número 1722091**

Para o LOTE de Nº 10 (LOTE 10 - FREEZER):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722092**

Para o LOTE de Nº 11 (LOTE 11 - MACAS):
ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$62,00 - DAM guia número 1722094**

Para o LOTE de Nº 12 (LOTE 12 - CADEIRAS ESCOLARES):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$50,00 - DAM guia número 1722095**

Para o LOTE de Nº 13 (LOTE 13 - MESAS ESCOLARES):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$40,00 - DAM guia número 1722096**

Para o LOTE de Nº 14 (LOTE 14 - CONCHA ESCAVADEIRA):
ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$36,00 - DAM guia número 1722097**

Para o LOTE de Nº 15 (LOTE 15 - ARMÁRIO BRANCO):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$40,00 - DAM guia número 1722102**

Para o LOTE de Nº 16 (LOTE 16 - ARMÁRIO PORTA EM ACRÍLICO):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722099**

Para o LOTE de Nº 17 (LOTE 17 - MESAS):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$80,00 - DAM guia número 1722100**

Para o LOTE de Nº 18 (LOTE 18 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR):
ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722101**

A presente homologação deverá ser publicada no portal do Município www.contenda.pr.gov.br, Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Contenda e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Associação dos Municípios do Paraná/AMP através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Contenda, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:39D085EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 020/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 059/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PSICÓLOGO – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	SHANI FALCHETTI MENANDRO	TITULAR

Contenda, 21 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3580B2DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
15º	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	TITULAR

Contenda, 22 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AC58C235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PSICÓLOGO - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	DEISE DEQUIGIOVANI	TITULAR

Contenda, 22 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:45A055EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	TITULAR

Contenda, 22 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:70256121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.168/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO CORDEIRO,** Brasileira, casada, portadora do RG 5.925.436-7 SSP-PR, CPF nº. 787.549.689-68, CTPS nº. 43405 série 0034 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 124.03515789.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:675447B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0022/2019 que tem, por OBJETO o PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:

ONDE SE LÊ NO OBJETO:
OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

LEIA-SE
OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

ONDE SE LÊ
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
3.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

ONDE SE LÊ
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no preâmbulo deste Edital.
3.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

LEIA-SE
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.
3.1.1. Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.
3.1.2. (**Suprimido**)...

ONDE SE LÊ (pg. 36)

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada** ao Pregão Registro de Preços visando à seleção da empresa com a melhor proposta de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em botijão 13 kg e botijão de gás de cozinha 13 kg vazio (casco), destinado a atender as necessidades das diversas unidades e departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Saúde e Transportes, conforme Termo de Referencia Anexo I. Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

LEIA-SE
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada** ao Pregão Registro de Preços visando à seleção da empresa com a melhor proposta de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em botijão 13 kg e botijão de gás de cozinha 13 kg vazio (casco), destinado a atender as necessidades das diversas unidades e departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Saúde e Transportes, conforme Termo de Referencia Anexo I, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Justifica-se a presente retificação a fim de garantir a ampliação da concorrência com vistas a obter preços mais vantajosos ao Município de Doutor Ulysses.

Novo Edital contendo as correções do presente Termo de Retificação será publicado e estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, e também poderá ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 30 de agosto de 2019 as 14:00 horas.

Outras Informações: Fones (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 22 de agosto de 2019

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8126BCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 065/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor Unitário: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
Valor Global Contratual: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)

Fernandes Pinheiro em 22 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A031D9A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 065/2019:

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor Unitário: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
Valor Global Contratual: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:58EC9DC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 128/2019 SÚMULA: "DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal:

Coordenador:
- Lucas Silva da Rocha – Engenheiro Civil

Membros:
- Andrea Bulka Sahaiko Kruk – Advogada
- Emanuelle de Mattos – Secretária Municipal de Saúde
- Sidnei Antônio Lima – Departamento de Contabilidade
- Márcia Regina Rodrigues Déa – Secretária Municipal de Educação
- Pedro Ricardo Santos – Coordenador do Sistema de Controle Interno
- Márcio Pavelski – Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
- Elisângela do Carmo Moreira Pires – Secretária de Assistência Social
- Maria Fernanda Krupeizaki – Chefe de Gabinete
- Rafaela Letícia de Souza – Assistente Social
- Ozéas Fernandes - Fiscal de Tributos
- Simone Eliza Fabris - Psicóloga

Art. 2º - O Grupo Técnico deverá acompanhar as discussões sobre modificações no plano diretor municipal, exercendo permanente controle e supervisão ao fiel cumprimento de suas diretrizes.

Art. 3º - Os membros do Grupo Técnico não serão remunerados para o exercício da função, nem receberão acréscimo de valores em sua remuneração mensal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C304A84A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019
Pregão, na forma Presencial nº 010/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 21.532.362/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
Valor Global Contratual: R$ 1.390.659,62 (um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 22/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0DAE4F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3257 DE 30 DE JULHO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3257/2019 de 30/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
212 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
271 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0007.2.056.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
353 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
13.001		**UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	
13.001.04.124.0002.2.085.		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
550 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
208 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
237 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
303 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:20AEEDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 220-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 220/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
191º	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10210464	04/08/1990	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8F23808

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 221-19 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 221/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	73006716-SSP/PR	15/06/1979	49
35º	BRUNA RAFAELA TABORDA	89423538-SSP/PR	20/10/1988	49
36º	TAGLEY CRISTINA MORAS	103183197-SSP/PR	06/07/1994	49
37º	SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PR	05/01/1964	48
38º	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	70554801-SSP/PR	09/06/1978	48
39º	ROBERTA ANDREA TOMAZONI TURMINA	125698620-SSP/PR	15/11/1981	48
40º	VANESSA CONCEICAO PIAIA	9789958-4-SSP/PR	25/11/1986	48
41º	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA	10.422.053-3-SSP/PR	17/11/1988	48
42º	ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	15.208.578-8	14/06/1989	47
43º	TAINARA SIBELI DA COSTA	13.801.892-0 SSP/PR	17/05/1994	47

44º	TAINARA TOMASINI	13.279.687-4	07/05/1996	47
45º	RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	01/06/1972	45

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4150E99

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 222-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 222/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
04º	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	4.776.867-5-SSP/PR	20/07/1970	58

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E7ECB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 223-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 223/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
06º	LILIAN MARIA KAUDINSKI	8.301.132-7	05/06/1983	60
07º	VANESSA DA SILVA	10.179.9875-SSP/PR	28/01/1989	60

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA316795

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATOS AGOSTO 2019 - PSS 141-2019 - EVELIN TAISE GUSE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVELIN TAISE GUSEN**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 67/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Auxiliar de Acompanhamento Especializado
PRAZO: Pelo período de 14/08/2019 a 13/08/2020
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 14/08/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DCA5367

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATOS AGOSTO 2019 - PSS 141-2019 - RONEI A DOS SANTOS (1)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 51/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Dança (Danças Urbanas)
PRAZO: Pelo período de 06/08/2019 a 19/12/2019
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 06/08/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7EAE96D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de **Aditivo** de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 001/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal. Aditivo para reduzir jornada de trabalho.
PRAZO: Pelo período de 19/08/2019 a 20/12/2019
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/08/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:499592DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
470_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CLAUDIA DA SILVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 470 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia ANA CLAUDIA DA SILVEIRA para o cargo efetivo de INSPETOR SANITÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 176 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CLAUDIA DA SILVEIRA portadora do RG n.º 10.265.180-4 para o cargo efetivo de INSPETOR SANITÁRIO, nível 01, em caráter probatório, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB862E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Desconto Final: LOTE 01 FRUTAS: 20,01; LOTE 03 CARNES E OVOS: 9,36%; LOTE 05 LÁCTEOS: 10%; LOTE 06 POLPA: 5,00%; LOTE 09 CARNES E OVOS: 9,36%; LOTE 11 LÁCTEOS: 10%; LOTE 12 POLPA: 5,00%

2 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. Desconto Final: LOTE 02 HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS: 28,90%; LOTE 08 HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS: 28,90%.

3 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Desconto Final: LOTE 04 PANIFICADOS: 11,25%; LOTE 10 PANIFICADOS: 11,25%;

4 – COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA. CNPJ nº 81.088.130/0001-20. Desconto Final: LOTE 01 – FRUTAS: 28,10%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.550.000,00(hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:057B7AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma plantadeira, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (uma) segadeira de disco, 01 (um) ancinho enleirador e espalhador e 01 (uma) enfardadeira de feno para compor a Patrulha Agrícola do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. CNPJ nº 27.438.098/0001-10. LOTE 01 - Item 001 R$ 12.280,00 e 004 R$ 13.990,00.
2 – FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS. CNPJ nº 08.916.129/0001-56. LOTE 01 - Itens 003 R$ 13.500,00 e LOTE 02 – Item 002 R$ 58.000,00
3 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP. CNPJ nº 17.542.364/0001-04. LOTE 01 - Item 002 R$ 21.389,00 e LOTE 02 – item 001 R$ 77.497,85.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 196.656,85 (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis mil oitenta e cinco centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40179046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FEDRIGO & RENK LTDA – CNPJ nº 04.514.018/0001-62. LOTE 01 R$ 74.804,00. TOTAL R$ 74.804,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.804,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BB10E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa de periódico impresso, para divulgação dos avisos de Editais de licitação e atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – EDITORA JORNAL DE BELTRÃO – CNPJ nº 95.420.188/0001-33. ITEM 01 R$ 3,72. TOTAL R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CDE56730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 686/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.931,89 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA LABORATORIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 687/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 688/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.885,57 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 689/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOL COMERCIAL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 690/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 16.995,21 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 691/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.722,99 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS LIMA PEREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 692/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.810,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 693/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 694/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.785,40 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 695/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.950,52 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 696/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.192,90 (Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 697/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.240,04 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 698/2019 - referente a Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
415	08.006.10.303.1001.2069	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34B59CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2019

OBJETO: Aquisição de plaquetas de alumínio anodizado, de 0,3mm de espessura, tamanho 40X20mm, com fita adesiva, com código de barras padrão 128 e numeração de 50.001 a 60.000.

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO- EPP

CNPJ: 21.130.342/0001-04

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEED3F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de um trator cortador de grama, modelo Husqvarna de 27 HP, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADA: I M FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

CNPJ: 77.803.054/0001-10

VALOR: R$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB60BCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 59/2019.
OBJETO: Contratação de show musical da dupla artística de viola caipira "Vandy Violeiro & Nara Regina", para realização de quatro apresentações durante eventos promovidos pelo Departamento de Cultura, de acordo com as especificações abaixo.
CONTRATADO:

Item	Descritivo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor total R$
1	69386	Execução de quatro apresentações da dupla Vandy Violeiro & Nara Regina incluindo despesas com alimentação e translado	1,00	SERV	2.000,00

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29838B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 – Processo nº 588 /2019.

OBJETO: Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necrópsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 08.532.500/0001-86. Itens 002 R$ 1.186,67; 003 R$ 1.868,13.

2 – H M LINCK. CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Item 001 R$ 23.750,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.554,80 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC973821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019

CONTRATO N°004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - MENOR VALOR GLOBAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966

CNPJ: 33.681.741/0001-34

OBJETO: Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 369.641,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 21/08/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8342A13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Municipal **Chayne Beatriz Zanlorenzi Ramos** RG n°. 10.082.132-0/PR, como fiscal responsável do Convênio n°. 04/2018.

Artigo 2º - Fica a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido convênio, emitindo relatórios quando necessários, para atestar a adequada execução do objeto e seu respectivo plano de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C5D40EA2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 007/2019

Portaria nº 054/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de Julho de 2019, Pg. 77, Ano VIII / N°: 1826, faz-se a retificação da referida Portaria Municipal conforme segue:

Onde se lê:
Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades no cumprimento dos requisitos para doação do imóvel.

Leia-se:
Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades no cumprimento dos requisitos para aferir se os bens públicos adquiridos e pagos foram efetivamente entregues e instalados.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 22 de Agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3415313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor do item 02**.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 041/2019 Processo Nº 074/2019
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR. Critério de julgamento das propostas, por Menor Preço por Item.
Ex-vencedor: MKCCR Comercio e Representações LTDA
Vencedor: Auto Mecânica Geral
Item: 02

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	01	Aquisição de veículo novo, 0 km ano 2019 modelo 2019, tipo sedan, com motor flex (bi-combustível), mínimo de 1.4 cilindradas, potência líquida mínima de 100 CV, 4 (quatro) portas, 2 (dois) airbag (bolsa de ar de segurança), Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Freios ABS, Vidros elétricos dianteiros,Travas elétricas nas portas e porta malas, comando de abertura das portas por radiofreqüência. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, com prazo de entrega de 20 dias, e garantia de Três anos ou 100.000 km	R$ 55.600,00	R$ 55.600,00

General Carneiro 22 de Agosto de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4900199C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 232/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Auto Mecânica Geral**
Vigência: Início 22/08/2019 a 22/08/2020
Valor: R$ 55.600,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 041/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00. (240)
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (268-311-319)
Objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR"

Município de General Carneiro – Pr. 22 de Agosto de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:94964E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – EDITAL N° 03/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação De General Carneiro - PR, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

• DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

• DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de aproximadamente 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de General Carneiro- PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro-PR, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, a qual também esta nomeada no edital 03/2019.

• DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

• DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização atuará em período de 05(cinco) horas semanais por turma;
4.3 Os atendimentos de cada assistente, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 25 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

• DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
IV – Comprovante de residência;
V – Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

• DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas aproximadamente 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de General Carneiro - Paraná

• DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa:
1) Que será realizada através da análise de Currículo comprovado, no ato da inscrição;
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo ou outra Graduação na Área de Educação	03 pontos
Experiência comprovada em Alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano (máximo dois anos)
Magistério Concluído	02 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova de títulos pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma de toda a pontuação.
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, por ordem de classificação.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada conforme a data citada no cronograma abaixo.

• CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/08/2019
Período de Inscrição	23/08/2019 até 29/08/2019
Resultado Final	02/09/2019
Início nas Aulas nas Escolas	03/09/2019

• DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) mensal por turma, valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 (oito) turmas, podendo ainda atuar somente em uma escola.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:……
1.IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____
ESCOLA MAIS PRÓXIMA:_____

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?QUAL? _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO**ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃOVOLUNTÁRIO**NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 25H ( ) 20H ( ) 15H

POR QUE VOCÊ SE CANDIDATOU AO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? _____

JÁ TEVE ALGUMA EXPERIÊNCIA COM ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS?

COMO FOI O SEU PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO?

GENERAL CARNEIRO - PR,_____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____(Nome do Voluntário)_____, _____, residente e domiciliado (Nacionalidade) (Estado Civil) no(a)_____, nº_____, (Rua/Avenida)_____, _____,(Bairro) (Cidade)(UF) _____, carteira de identidade nº _____,_____/___, (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

General Carneiro, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do voluntário (a)

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9A1F03A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"A TRANSPARÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO MARKETING DIGITAL",** promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:53E9E2C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2.019

A Prefeitura Municipal de Goioerê, convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019 juntamente com a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.

Esta audiência acontecerá no dia 10/09/2019 (terça-feira) às 20h na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do município de Goioerê.

Goioerê, 22 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA263BDA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.428/2.019

Cede servidor público e dá outras providências

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica cedida em 23 de Agosto de 2019, a servidora pública Municipal de Goioerê EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, portadora do RG nº 4.713.826-4 SSP/PR, para prestar serviços a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Delegacia de Polícia de Goioerê, via 07ª Subdivisão policial de Umuarama.
Art. 2º – O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Delegacia de Polícia de Goioerê, via 07ª Subdivisão policial de Umuarama, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º – Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido racairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 22 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA105872

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.430/2.019

Nomeia o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representando pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e Município de Goioerê/Pr;
Considerando a lei do Estado do Paraná de nº 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.
DECRETA
Art. 1º- Fica o "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa família Paranaense", de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa família Paranaense 2019-2020, representado pelos segmentos abaixo:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
-Aline Suellem Batista
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Monica Regina de Sousa
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Gabriela Fabrício dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo
- Regina Márcia Cruz
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91F30376

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.429/2.019

Nomeia o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representando pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e Município de Goioerê/Pr;
Considerando a lei do Estado do Paraná de nº 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.
DECRETA
Art. 1º- Fica o "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa família Paranaense", de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa família Paranaense 2019-2020, representado pelos segmentos abaixo:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
-Silmara das Graças Silva Novakoski
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Janaina de Souza Flavio
Representante da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo
- Letícia de Souza Siqueira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A699EE7B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 21 DE AGOSTO DE 2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto á Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, adiante denominada SESP.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a cessão de um servidor por parte do município a fim de prestar serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidos pela SESP no âmbito territorial do município, atendidas peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população.

VIGÊNCIA: 24 meses atendidas as disposições da Lei Municipal n. 2504/2017.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B68CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 594/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1826 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de agosto de 2019, foi publicada a Portaria nº. 594/2.019, onde foi escrito indevidamente o nome de uma funcionária.
Exclui-se da portaria:

"...Zélia Aparecida Amâncio..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA84E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.431/2.019

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERÊ- PR.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10 da lei Municipal nº. 2.347/2015:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular	Suplente	Entidade
Aline Suellem Batista	Ângela Maria de Souza Zabot	Secretaria Municipal de Educação
Valter Favoretto de Oliveira	Gustavo Murillo Machado Meireles	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabriela Fabrício dos Santos	Sandra Regina de Souza Vieira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Monica Regina de Sousa	Paula Abrante Lima da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Raissa Natani Alencar de Souza	Rosely Yukiko Otani	Secretaria Municipal de Fazenda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular	Suplente	Entidade
Herley Kleber Dantas de	Cilnei de Fátima Hoffmann	Centro Recreativo esportivo

Oliveira		Educacional Resgate- CREER
Ana Paula cardoso Pires	Sandra de Lourdes Plaza Lopes	Pastoral da Criança de Goioerê
Elizabete Macedo Pereira da Silva	Jefferson Nunes da Silva	Aldeias Infantis SOS Brasil
Maristela Bonalumi	Graziella Gorri Pareja Evangelista	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Maristela Nazário Tomazotti	Mauro Aparecido Menon	Centro Educacional Santa Clara

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDEAD4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BLUMENSTRAUSS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO a ASSOCIAÇÃO BLUMENSTRAUSS para participação no curso de cultivo e manejo de orquídeas, no dia 24/08/2019 na cidade de Maripá - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
VALOR DA DESPESA: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:18259234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO de CONTROLE e SIRENE DO ALARME do veículo FIAT MOBI, placa BBO-4707, frota 127, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
VALOR DA DESPESA: R$ 171,00 (cento e setenta e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 22/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5B3E72F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 106/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTO LABORATORIAL e HOSPITALAR, para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:596C8E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E COTNRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 15:00 horas. Data: 05/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F6A17402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 136/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memoriais descritivos.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **28 de agosto de 2019, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0D8EC30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2019	53.545,19
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/08/2019	25.157,52

Goioerê, 22 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F36C6766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0242019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 024/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **024/2019** de 20/08/2019. Cujo Objeto é: **LOCAÇÃO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA N. 155 CENTRO**. Adjudico a pessoa física Larissa Schadeck Bocalon, inscrita no CPF 065.752.599-52 RG 10.322.263-0, residente na Rua Rua Laurindo Cordeiro de Souza CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA N. 155 CENTRO	LOC	12 meses	3.500,00	42.000,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8FBF8ED1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: OESTE S/A , inscrita CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, situada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO SEDAN PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após emissão da ordem de compras e/ou nota de empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D3F91F11

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 41/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 (plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim,Pr, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome Servidor	Cargo	Data Admissão	Nível Atual	Nível com Progressão
4197-1	IOLETE DA CRUZ BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2003	F01	F07
6513-1	VANDERLEI NEGRELE	MOTORISTA	01/06/2010	F03	F04

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná , em 02 de Agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:83760693

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 87/2019

Nomeia, JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, ESTOQUE E ALMOXARIFADO , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 9.525.100-5 PR e CPF nº 063.533.199-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, ESTOQUE E ALMOXARIFADO**, com o símbolo D2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 09 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:54326A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de iluminação pública, compreendendo a instalação do sistema de iluminação em LED na Rua Ministro Gabriel Passos, trecho compreendido entre a Rua Renildo Gonçalves Pinto e Rua Edemundo Bridi, logradouros públicos localizados no Jardim Belvedere, Município de Guaíra-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº. Bruno Gabarão, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACF0574F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A DENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 152/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 152/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE E MODIFICA-SE A REDAÇÃO DO ITEM 10 E SEGUINTES **REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

EXCLUI-SE: DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

ITEM 9.9.2.- **Comprovação de Capacidade Técnica – Operacional DO LICITANTE**
Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto proposto, de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 152/2019, para o dia 06 de setembro de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 152/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BDD859CE

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 19/2019 – DISPENSA Nº 15/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS - AEELV
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o valor do contrato de R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais). O aditivo será no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando um percentual aproximado de 17,89% do valor inicial do contrato, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor total do contrato passa a ser de R$ 17.784,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Tal aditivo tem a finalidade de aumentar a carga horária de trabalho em 02 (duas) horas do jovem aprendiz.
Firmado em: 16 de agosto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Maria da Conceição Araujo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1FF6CA87

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 05/09/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CADEIRAS DE RODAS RESGATE E EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 05/09/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:55445C21

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 09/09/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS DE OXIMETRIA E CABOS PARA OS CARDIOVERSORES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 09/09/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7AF8B56A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2019
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROPOSTOS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA.",** no dia **24 de setembro de 2019, às 09h00m00s**, no CONSAMU, situado no endereço acima. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 20 de agosto de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D1486E47

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 066/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/08/2019 a 29/08/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	675198	JULIANE PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	Toledo
1º	672919	LIANARA CARVAT	Contador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7FAB404D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 067/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/08/2019 a 29/08/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	688959	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
4º	686925	MARIANA COMIRAN BELIM	Médico 24 h / UPA	Cascavel
2º	684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CAD1EFA6

PROJUR
DECRETO Nº 187/2019, DATA: 21.08.2019

Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Eduarda, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2725/2019 de 24/06/2019 e nº 646/2018 de 08/02/2018,e,

considerando a Matricula n.º 16.787 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lote nº 209-Remanesncente, 2ª gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 48.927,44 m2;

considerando a caducidade do Decreto municipal nº 270/2016 datado de 24 de agosto de 2016, e a sua respectiva aprovação dos projetos do loteamento Jardim Eduarda, com data de aprovação em 15 de julho de 2016;

considerando o PD nº 2725/2019, protocolado em 24 de junho de 2019 em que a empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA solicita a aprovação e emissão do decreto do Loteamento Jardim Eduarda;

considerando o Alvará de Construção nº 124/2019 referente as instalações e infraestrutura do Loteamento Jardim Eduarda datado de 22 de julho de 2019 emitido pelo Município de Guaíra-PR;

considerando a renovação da licença de Instalação n.º 162584-R1, sob o protocolo nº 15.899.713-4, datado de 18 de julho de 2019, com validade até 18 de junho de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

considerando que as obras já se encontram concluídas conforme parecer registrado no PD nº 3239/2019 de 17 de julho de 2019;

considerando o decreto nº 362/2018 de 20 de Dezembro de 2018 que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guaíra-PR, para incluir nas calçadas.

considerando a reaprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 16 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **Jardim Eduarda**, de propriedade da Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.055.198/0001-06, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	116.477,85	333,68%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	224.965,94	551,02%
Área de lotes institucionais	77.483,65	115,30%
Área total do loteamento	448.927,44	1100,00%

Art. 2º Contém o loteamento **JARDIM EDUARDA** as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8", sendo Quadra "1" com "1" lote, Quadra" 2" com "18" lotes, Quadra "3" com "17" lotes, Quadra 4 com "17" lotes, Quadra 5 com "16" lotes, Quadra 6 com "16" lotes, Quadra 7 com "15" lotes e Quadra 8 com "16" lotes; totalizando 116 lotes.

Art. 3º Obras de infraestrura são: execução de todas obras de infraestrutura, que são constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento **JARDIM EDUARDA** e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura executadas no loteamento **JARDIM EDUARDA,** a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

PAVIMENTAÇÃO: R$ 335.674,96 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DRENAGEM SUPERFICIAL: R$ 55.074,88 (Cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 210.310,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e dez reais);
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 32.592,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).
REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais).
INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais);
PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 104.119,20 (Cento e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
OUTROS SERVIÇOS: R$ 6.080,60 (Seis mil e oitenta reais e sessenta centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 993.661,64 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Como garantia da implantação das obras previstas e aprovadas pelo Município, serão caucionados os seguintes lotes: Quadra 04- lote 01 à 17; Quadra 05 – Lote 01 à 16 e Quadra 06 – Lote 03 à 16, totalizando 46 lotes no valor de R$ 1. 012.085,19 (um milhão, doze mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 16.477,85 m², área institucional de 7.483,65 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 7º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º A Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA, através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art.4º em 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 16.787, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Eduarda.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6D2115C5

PROJUR
DECRETO Nº 191/2019, DATA: 22.08.2019

Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Universitário IV, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 4403/2015 de 13/10/2015, nº 2741/2016 de 27/07/2016, nº 2033/2017 de 04/05/2017, nº 3140 de 17/07/2017, nº 66 de 08/01/2018 e nº 895/2019 de 28/02/2019, e, considerando o PD online sob o n° 66/2018, e,

Considerando a Matricula nº 372 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lotes nº LXXIX e LXXX, 1ª gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 37.514,00 m2;

Considerando a licença de Instalação nº 123464 datado de 17 de abril de 2017, com validade até 17 de abril de 2019 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a renovação da licença de Instalação nº 156062-R1 datado de 25 de março de 2019, com validade até 14 de março de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Universitário IV, de propriedade da pessoa física NELI CORREIA DA SILVA, brasileira, solteira, monitora, portadora da Carteira de identidade CIRG nº 3.488.579-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 557.317.409-68, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	8.964,53	23,90%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	24.303,27	64,78%
Área de lotes institucionais	4.246,20	11,32%
Área total do loteamento	37.514,00	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento **JARDIM UNIVERSITÁRIO IV** as Quadras "1", "2", "3", "4", sendo Quadra "1" com "20" lotes, Quadra" 2" com "40" lotes, Quadra "3" com "41" lotes, Quadra 4 com "20" lotes, totalizando 121 lotes.

Art. 3º Obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, que constitui de: de locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento **JARDIM UNIVERSITÁRIO IV** e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento **JARDIM UNIVERSITÁRIO IV,** a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 272.412,01 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo).
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 46.183,62 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 160.876,71 (Cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavo).
PAVIMENTAÇÃO (SUBLEITO, BASE, PINTURA, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA): R$ 383.263,50(Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 101.150,00 (Cento e um mil e cento e cinquenta reais);
PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 1.331,00 (mil trezentos e trinta e um reais);
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 133.483,08 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).
INCIDENCIA DE BDI (BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS): R$ 164.804,99 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.263.504,90 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 49 (Quarenta e nove unidades), sendo o seu valor de comercialização médio do m2 do lote de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Juliano Oliveira Pinto de Souza – Creci F-29.780, datado de 25 de Março de 2019, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 50% do valor de comercialização dos lotes/unidades, isto R$ 110,00 (Cento e dez reais) o valor do m2, totalizando R$ 1.274.852,70.

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "1", lote 1 e lotes 3 ao 17, Quadra "2", lotes 06 ao 11 e lotes 26 ao 31, Quadra "3", lotes 25 ao 35, Quadra "4", lotes 05 ao 08 e lotes 10 ao 15.
Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 8.964,53 m² , área institucional de 4.246,20 m² (lote 12 a 20 e 32 a 40 da quadra 02), conforme projeto urbanístico aprovado.
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º A proprietária do loteamento NELI CORREIA DA SILVA, através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, desta forma fica fixado como prazo de

execução das obras citada no caput do Art.4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10 Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 372, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Universitário IV.

Art. 11 Na cláusula décima segunda da minuta do instrumento particular de compra e venda, foi inserido uma área mínima permitido para a edificação, que seja: "*somente poderá edificar residência com mais de 40m² (Quarenta metros quadrados).*"

Parágrafo único: As disposições de que trata o caput deste artigo não se aplicam aos lotes institucionais do Município de Guaíra-PR.

Art. 12 Por se tratar de área abrangida pelas Zonas de Proteção (Lei Federal nº 7.565 de 19 de Dezembro de 1986, Seção V, Art.43), especificamente pelo Plano Básico de Zona de Proteção (Art.44, inciso I) do Aeroporto Municipal de Guaíra, toda edificação pretendida, antes de sua execução deve ser submetida à autorização do Órgão Regional do DECEA e ser apresentado ao Município o resultado do Parecer do Comando da Aeronáutica (Portaria 957/GC3 de 9 de Julho de 2015, Art.107).

Art. 13 Por se tratar de Área abrangida pelo Plano Básico de Zona de Ruído (Lei Federal nº 7.565 de 19 de Dezembro de 1986, Seção V, Art.44 inciso II), toda edificação pretendida, antes da confecção dos seus projetos, deve ter sua localização submetida à análise do Município para verificação de necessidade de medidas para atingir uma redução de nível de ruído no projeto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7A7033CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Dalila Alves Barbosa e Andréia Marcelina dos Santos Bertan, para buscar horti-futris no Ceasa, nos dias 03, 29 de julho e 05, 14 e 21 de agosto na cidade de Londrina.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor dos servidores municipais Rafael Vetori e Jivago José Lucas de Souza, para acompanhar atletas no 62º Jogos Abertos do Paraná - Divisão B - Fase Final 2019, nos dias 23 a 29 de agosto, na cidade de Ivaiporã.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar atletas no 62º Jogos Abertos do Paraná - Divisão B - Fase Final 2019, nos dias 23 a 29 de agosto, na cidade de Ivaiporã.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B33CA9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 143/2019

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 027/2019

O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaranіaçu, 22 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 143/2019

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 027/2019

Agente de endemias

Daiana de Souza

Guaranіaçu, 22 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95B3AC8A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4202/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "c" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....8.500,00

Total.....8.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.016000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....8.500,00

Total.....8.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B074B6DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 144/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 146/2019
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 144/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 146/2019

Farmaceutico:

· **Edivaldo dos Santos Vidal**

Guaraniaçu, 22 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BAEF0255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de complementos e suplementos alimentares para Secretaria Municipal de Saúde. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2019 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 05.09.2019
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9FDA6678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01/2019,E CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Av.XV de Novembro	Honorio Serpa	PARANÁ

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência até 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , com o Termo Aditivo 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 á 19/12/2019 nas seguintes condições; CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018

de 04/04/2018 e Contrato número 02/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 01, de 17/08/2019 celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, e 05 dias posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente Termo possui vigência de 17 de Agosto de de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	**2ª TESTEMUNHA**
1ª TESTEMUNHA	**ROVANIR JOSE NOLL**
CELSO TAVARES	**Diretor do Departamento de Administração**
Diretora do Departamento Educação	

Termo Aditivo
Ao contrato de Trabalho nº 02/2018
Termo Aditivo com vigência 17/08/2019 À 19/12/2019.
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:878FC16E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 02/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
CLEUCIMAR DO NASCIMENTO		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Bairro Cohapar	Honorio Serpa	PARANÁ

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 20.. de dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias , ou seja de 17/08/2019 `a 19/12/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 04/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 02, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 e Agosto de 2019 , a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***CLEUCIMAR DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo Ao contrato de Trabalho Nº 04/2018 .
Termo com vigência 17/08/2019
À 19/12/2019 .
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:74DC19F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 03/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Av, São Francisco nº 1002	Honório Serpa	PARANÁ

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de Dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 , o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 05/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 03, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA:
O presente contrato possui vigência de 17 e Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de

17/08/2018, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de Trabalho Nº 05/2018 .
Termo Aditivo= 17/08/2019 à 19/12/2019.
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5475E19E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 05/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a)		
REGIANE PEZZI		
Endereço: Linha Bozza	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições ;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 09/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 05, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada
LUCIANO DIAS	***REGIANE PEZZI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de Trabalho Nº 09/2018 .
Termo Aditivo com vigência:
17/08/2019 à 19/12/2019.
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:78B2C389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06

RUA: Elpídio dos Santos, 541
Telefax (46) 3245-1130
85.548-000
Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 06/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2018		
Empregador:	CNPJ:	
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA	95585444/0001-42	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
JEAN EMANUEL BATISTA		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Av.Paraná	Honório Serpa	PARANÁ

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20. De dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 14/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 06, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JEAN EMANUEL BATISTA***
Prefeito Municipal	
1ª Testemunha	2ª Testemunha
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 14/2018 .
Termo Aditivo Com vigência; 17/08/2019 à 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:9F02BE53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 07/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Av. Julio Scheib	Honorio Serpa	PARANÁ

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 16/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 07, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 16/2018 .
Termo Aditivo com vigência;
17/08/2019 à 19/12/2019.
Contratada com 20 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:BDB65233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 08/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
SANDRA SKITTBERG SILVA		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Bairro Camilotti	Coronel Vivida	PARANÁ

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 15/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 08, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2018

EMPREGADOR:	EMPREGADA:
LUCIANO DIAS	***SANDRA SKITTBERG SILVA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de Trabalho Nº 15/2018
Termo Aditivo com vigência;
17/08/2019 à 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CA495E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 09/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
CAMILA VESCOVI		
Endereço:	Cidade:Hónorio	Estado:
Honorio Serpa	Serpa	PARANÁ

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de

19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 08/2018, de 04/05/2018 e Termo Aditivo Nº 09, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA:
O presente termo possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2018

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***CAMILA VESCOVI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 08/2018.
Termo aditivo com vigência de
17/08/2019 À 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4A5CD2F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 10/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO	DE HONÓRIO SERPA	95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Pinho Fleck	Honório Serpa	PARANÁ

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/201 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 11/2018, de 23/05/2018 e Termo Aditivo Nº 10, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019	
Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 11/2018
Termo Aditivo com vigência;
17/08/2019 à 19/12/23019
Contratada com 20 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:61DDCFD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 11

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 11/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Oreste Galvão nº 277	Coronel Vivida	PARANÁ

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 13/2018, de 05/07/2018 e Termo Aditivo Nº 11, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de

17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 13/2018
Termo Aditivo com vigência;
17/08/2019 à 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:85457929

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2019

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 04/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Jose Garibaldi Jaques	S/N Coronel Vivida	PARANÁ

As partes firmaram Termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias, ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 12/2018, de 20/06/2018 e Termo Aditivo Nº 04, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 e Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.

CLÚSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 12/2018 .
Termo Aditivo vigência
17/08/2019 à 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:7725F18F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 12/2019

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 12/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2018		
Empregador:		CNPJ:
MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Elpidio dos Santos541	Honório Serpa	PARANÁ
Empregado(a)		
FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Rua Augusto Brutolin s/n	Coronel Vivida	PARANÁ

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses e 05 dias , ou seja de 17/08/2019 à 19/12/2019 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 18/2018, de 16/10/2018 e Termo Aditivo Nº 12, de 17/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses e 05 dias, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA:
O presente contrato possui vigência de 17 de Agosto de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2019.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 17/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo
Ao contrato de TrabalhoNº 18/2018
Termo Aditivo com vigência;
17/08/2019 à 19/12/2019
Contratada com 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:182A8B1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 20/2019

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2019		
Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO		PARANÁ
CPF: 044.154.799-01 RG: 7.401.474-7		
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 264	CORONEL VIVIDA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de PROFESSOR (A), com jornada semanal de 20:00 (vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 11/2018 de 04/04/2018 e Edital de Convocação nº 06 de 26 de Julho de 2019, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais, e oitenta e seis centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 29 de Julho de 2019, vencendo-se em 20 de Dezembro de 2019.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 29 de Julho de 2019.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO***
Prefeito Municipal	
CELSO TAVARES	***ROVANIR JOSÉ NOLL***
Diretor do Depto. de Educação	Diretor do Depto. Administração
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	
Diretor Dep. de Recursos Humanos	

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:32127A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL N.º 09/2019 de 22 de agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Teste Seletivo Simplificado editais números 01/2018 e 14/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo 01/2018, conforme edital 14/2018, lista de aprovados, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Candidata	CPF
Pollyany Morais de Souza	076.853.449-63
Luiza Ankoski	085.856.579-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:9A2E5659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2015 - PMHS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 83/2015 – Pregão Presencial nº 40/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **DPO JR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.638.704/0001-69, com endereço a Rua Gregório Sendeski, nº 45, Bairro São José, na cidade de Palmas, Estado do Paraná. Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços radiológicos"**.** De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início dia 23/08/2019 e término dia 22/08/2020. O Valor do Aditivo: R$ 158.067,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil e sessenta e

sete reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 23 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B0FA8784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa HELOISA FIORENTIN E CIA LTDA
CNPJ: 33.253.933/0001-40
ESPÉCIE: CONTRATO nº 121/2019 - Pregão nº 38/2019
OBJETO**: Contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e oito Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde Receitas vinculadas 15%

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
220	14/002	10.301.0006.2.035	33.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde Receitas vinculadas 15%

DATA DA ASSINATURA:23/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7CFE0630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

Súmula: Autoriza a Prorrogação de Cessão de Servidor.

Considerando, o ofício requisitório nº 131/2019 – PRESID., o qual solicitou um servidor a este Ente Municipal pelo período de 25/03/2019 a 31/08/2019;
Considerando, a Portaria nº 025/2019 de 21/03/2019 a qual cedeu a Servidora Aline Juliana Aparecida Marchetto, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral – PR – 067 Zona Eleitoral;
Considerando o Ofício Requisitório nº 109/2019 – 067 ZE de 09/08/2019, o qual solicita a prorrogação de requisição de servidor para atuar nos trabalhos referente à Revisão Biométrica 2019, atos preparatórios e Eleições Municipais de 2020.
MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão da Servidora **ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**, portadora do RG nº 8.933.498-5/PR, inscrita no CPF sob o nº 053.295.099-20, função de cargo de provimento efetivo de Fiscal, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral – PR – 067 Zona Eleitoral, colaborando nos trabalhos referente ao final do prazo de atendimento ao eleitor em maio de 2020 e das Eleições Municipais de 2020, estendendo seu período de permanência até 25/03/2020.
Art. 2º- Compete ao órgão cessionário o controle da freqüência da servidora, bem como seu envio ao órgão cedente até o dia 15.
Art. 3º - A remuneração da servidora continuará com *ônus para o cedente.*
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 19 de agosto do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BA8A01C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 081/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 05/01/2009 a 04/01/2014, para serem gozadas no período de 28/08/2019 a 26/10/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 22 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:77603A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 082/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder ao servidor MARIA RIBEIRO DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 01/02/2007 a 31/01/2012 e de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2017 para serem gozadas no período de 28/08/2019 a 16/01/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 22 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4DEC3BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 083/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Agricultura

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4601	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2018/2019	30	16/09/2019 á 15/10/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5BC715D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 080/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para eventuais manutenções na Secretaria de Educação de Iguatu-PR.	**ELIZETE C. I. DALAGUA-MÓVEIS, CNPJ/ME sob nº. 09.575.932/0001-37**	**R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F85940C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Pagamento de taxa de inscrição no Campeonato Copa Futebol Sete – Recanto Barão – Edição 2019	**RAYÇA MONTE E SILVA SOUZA-ME, CNPJ: 32.579.608/0001-09.**	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E2A226E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 131/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.125,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar

1720.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.125,00

TOTAL R$ 2.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
710.4.4.90.52.00.00 – 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.125,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.125,00

TOTAL R$ 2.250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:326CF7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº73/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ANDRISE FOLLMAN, DURANTE O PERÍODO DE 01/08/2019 À 30/08/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDRISE FOLLMAN, inscrita no CPF sob o nº 086.214.029-39, durante o período de 01/08/2019 à 30/08/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2157D593

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº74/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI, DURANTE O PERÍODO DE 05/09/2019 À 09/09/2019.

RESOLUÇÃO Nº74/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 046.095.169-69, durante o período de 05/09/2019 à 09/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1978320C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº75/2019-- CONCEDER FÉRIAS PARA LUCIA KINGERSKI, DURANTE O PERÍODO DE 07/08/2019 À 21/08/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LUCIA KINGERSKI, inscrita no CPF sob o nº 565.463.359-72, durante o período de 07/08/2019 à 21/08/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F21F722

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº76/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, DURANTE O PERÍODO DE 19/08/2019 À 03/09/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrita no CPF sob o n° 025.320.489-66, durante o período de 19/08/2019 à 03/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5860AFD2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº79/2019-CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, POR TEMPO DE SERVIÇO, PARA OS SEGUINTES SERVIDORES

Em consideração a Resolução nº64/2015 - PLANO DE CARREIRA, CARGOS DO CIS/AMCESPAR, conforme determina no artigo 25 e 26, que instrui a aplicação das passagens.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER progressão horizontal, por tempo de serviço, para os seguintes servidores:
Nome do servidor Nomenclatura a que passam a se posicionar.

Nome do servidor	Nomenclatura a que passam a se posicionar.
DANIELE BATISTA	**BI - 06**
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS	**BII – 05**
PATRICIA HENRIQUE DA SILVA	**B – 06**
SILVANA LUIZ DOS SANTOS	**A – 02**
JESSICA LAIS JUSTUS	**B – 02**
ANDREIA TABORDA	**B – 02**
JAQUELINE SPECHT	**B – 02**
MARCIA JOSIANE PARTEKA	**B – 02**
DEISI TCHMOLA	**B – 02**
ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	**A - 02**
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	**D - 02**
LAURO STANKI	**F - 02**
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	**F - 02**
JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI	**B - 03**
MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI	**EII - 06**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:851B434C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº77/2019-EM CONSIDERAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2018 PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2018- VEM ALTERAR/INCLUÍR NO ANEXO I DO EDITAL, PARA A SEGUINTE FORMA O ITEM:

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 075/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°012/2018 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2019, vem editar e estruturar medida legal.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR/INCLUÍR no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	ODONTOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1999	EXTRAÇÃO DE DENTE/IMPACTADO POR BUCOMAXILOFACIAL	R$ 150,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6B5DBF1B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº80/2019-DESIGNAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. LUÍS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA – CPFn° 499.977.699-53.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. JAQUELINE SPECHT– CPF n° 065.167.709-21.
7. GILBERTO ROHMANN – CPF n° 244.934.819-00.
8. VITOR LUCAS CHOIDA– CPF n° 069.317,099-92.

Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA,como presidente e pregoeira da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade da pregoeira, designa para substituir nos atos, LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, para exercer as funções transitoriamente de presidente e pregoeiro da Comissão de Licitação, inscrito no CPF sob o n° 499.977.699-53, como substituto.
Art. 4º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade da pregoeira e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5814A3BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2019- CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/AMCESPAR, Sr. Bertoldo Rover, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO:Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo Extração de dente impactado – por Bucomaxilofacial - nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios do CIS/AMCESPAR

VALOR: Aproximado **de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR

PRAZO:22/08/2019 à 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 22 de agosto de 2019

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIA/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4F1D95E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e capacitação, abrangendo matérias relacionadas a Contabilidade Publica, Planejamento, Prestação de contas aos órgãos de fiscalização (com suporte e envio de dados), inerentes a Consórcios Públicos.
FAVORECIDO: KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA
CNPJ:04.893.080/0001-02
VALOR ESTIMADO: **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para um período de 6 (seis) meses.**
PRAZO: 22/08/2019 a 22/02/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 354

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 22 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ECE2460B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 DISPENSA Nº 022/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA
CNPJ:04.893.080/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e capacitação, abrangendo matérias relacionadas a Contabilidade Publica, Planejamento, Prestação de contas aos órgãos de fiscalização (com suporte e envio de dados), inerentes a Consórcios Públicos
VALOR:R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para um período de 6 (seis) meses.
PRAZO: 22/08/2019 a 22/02/2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de agosto de 201.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3926ECB

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2019
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 077/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 117/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAIXA AMPLIFICADA ...	UN	5,00	1.140,00

Ata de registro de preço nº 118/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 2.904,00 (Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	AQUECEDOR ELÉTRICO ...	UN	20,00	145,20

Ata de registro de preço nº 119/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 9.320,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	PROJETOR MULTIMÍDIA ...	UN	4,00	2.330,00

Ata de registro de preço nº 120/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante:

Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 2.796,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	TELA DE PROJEÇÃO ...	UN	4,00	699,00

Ata de registro de preço nº 121/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 2.476,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	VENTILADOR ELÉTRICO ...	UN	20,00	123,80

Ata de registro de preço nº 122/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 1.762,50 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	PENDRIVE 16GB	UN	30,00	32,95
7	PENDRIVE 8GB	UN	30,00	25,80

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:07F6F271

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 05/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de leões de pelúcia, mascote do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD), destinados a Secretaria Municipal de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E052B2FE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial, destinado as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:35D2B6F6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 10/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação/manutenção da rede de Iluminação Pública do Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1E399B97

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 47/2019. Objeto: **Aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR**. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO POSTO PIRAPO LTDA, CNPJ da Contratada: 76.045.905/0001-40. Valor Contratado: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução: 12 meses e Vigência: 13 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e dois dias de agosto de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB28F3E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2019; Modalidade: Pregão nº 76/2019; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio n° 129/2018.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI; CNPJ da Contratada: 30.509.342/0001-00; Valor Contratual: R$ 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e

Quinhentos Reais); Assinatura: 22/08/2019; Prazo Execução: 22/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:312806CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2019; Modalidade: Processo dispensa nº 47/2019; Objeto: Aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AUTO POSTO PIRAPO LTDA.; CNPJ da Contratada: 76.045.905/0001-40; Valor Contratual: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 22/08/2019; Prazo Execução: 22/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CCDFBFD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio n° 129/2018. Proponente declarada vencedora: PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI; CNPJ da Contratada: 30.509.342/0001-00; Valor Contratual: R$ 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 22/08/2019; Prazo Execução: 22/08/2019 a 21/08/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:009CFFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Utilitário, 01(um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G).
Procedimento Administrativo: 024/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 019/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ: 59.104.422/0057-04;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 48.472,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:474B2F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 111/2019 DE 22/08/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
424 - 3.3.90.14.00.00 01934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
430 - 3.3.90.36.00.00 01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:67A4956F

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 22 de agosto de 2019.

THIAGO BUENO CAMILO
Presidente do CMAS

Itambé – Paraná Fone: (44) 3231.2236

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DA26F76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA,

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Itambé, Estado do Paraná, a realizar-se às 13:00 horas do dia 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. O tema central da XII Conferência será: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e a Participação Social".

Art. 3º. A XII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pela Comissão Organizadora, e será realizada no Centro Catequético da Igreja Matriz de Itambé, localizado na Rua José Joaquim Pereira, s/n, centro, em Itambé/Paraná.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal serão expedidas em Resolução, deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicada pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé- Pr, 22 de agosto de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D18943F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME
OBJETO: Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal
Valor Aditivado: *R$ 65.528.46 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)*

Itaperuçu, 23 de Agosto de 2.019

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:B64FD373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2019

CONTRATO Nº 103/2019
MODALIDADE PREGÃO ELÊTRONICO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CRAS.
DO VALOR: R$ 435,14 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7D9DAC67

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 051 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 562/2019 de 13/08.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

GUARDIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
20	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	40,0	011.696.899-06

EDUCADORA INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
09	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	40,0	025.929.209-51

Itaperuçu, 19 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FE0715DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 98/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SIRLENE BONFIM STRESSER
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL BOLO GRANDE.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.
DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D56F0A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°109/2019
PREGÃO PRESENCIALNº089/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10 pacotes de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.
Sessão de julgamento: 04/09/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 22 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CBFC44D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 045/2016 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 045/2016
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLAÚSULA PRIMEIRA do 8º Termo Aditivo – Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro Ivaí – PR, sob matrícula n.º 9.265, medindo 350 m² para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, alterando sua vigência de 21/03/2016 a 31/12/2020 para 21/03/2016 a 31/12/2019. Para suprir o redimensionamento do objeto para mais 06 (seis) meses, fica acrescentado o valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R$ 2.200,00 mensais, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ELDER DALAZOANA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 103.673,12
Valor aditivado: R$ 13.200,00
Valor atual: R$ 116.873,12
Vigência anterior: 21/03/2016 a 31/12/2020
Vigência atualizada: 21/03/2016 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B8B8771C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 074/2019 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 074/2019
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
OBJETO: O valor do Contrato n.º 104/2019 que totalizava R$ 8.000,00, fica acrescentado o valor de R$ 2.000,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 10.000,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Este Termo de Aditivo terá vigência prorrogada em mais 40 dias, com término em 29/09/2019 podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias), ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas.
CONTRATADA: ANTONIO OLSZEVSKI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 8.000,00
Valor aditivado: R$ 2.000,00
Valor atual: R$ 10.000,00
Vigência anterior: 21/02/2019 a 20/08/2019
Vigência atualizada: 21/02/2019 a 21/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 12.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO OLSZEVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:625C5E28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 219/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 219/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal, das marcas FIAT, VOLKSWAGEN, GM-GENERAL MOTORS, RENAULT, FORD, /MASCA GRANMINI, MB MERCEDESBENZ, IVECO/MARCOPOLO/VOLARE/CITYCLASS, DRESSER, VAP55 MULLER, NEW HOLLAND, KOMATSU, JCB, CATERPILLAR, GEHL, XCMG GR, LS TRACTOR, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", através do Maior Desconto pela Tabela Audatex, Deto ou pela Tabela do Fabricante para peças , e para os serviços serão na forma do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, cujo parâmetro será o vigente na tabela tempária do Fabricante ou do Sindirepa-PR, compreendendo a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE.
CONTRATADA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 125.000,00
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:768AF190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 220/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 220/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de uma área de terra na localidade de Vespeira, Município de Ivaí – Sob Registro 6.743, Registro de Imóveis Imbituva-PR, Escritura Pública de Compra e Venda nº 137, Livro nº 049, Folhas nº 137.
CONTRATADA: OZIR CARLOS DO NASCIMENTO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 11/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 12.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OZIR CARLOS DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0EAC3708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 222/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 222/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 26.300,00
VIGÊNCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5A704E62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 227/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 227/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de cortinas para a Escola Sagrado Coração de Jesus – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.449,99
VIGÊNCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8E06008F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 15/08/2019 a 14/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:88660F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 225/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 225/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.573,00

VIGÊNCIA: 15/08/2019 a 14/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LAURIANO CAVASSIM
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A8AD4BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 226/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 SENAC/PR Nº 2285/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 226/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
SENAC/PR Nº 2285/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste Palestra sobre a "Política de Assistência Social no Sistema de Proteção Social, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019.
CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 15/08/2019 a 14/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO XAVIER DA COSTA AGUIAR JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CB4E5C90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 22 de agosto de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B3377D88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2019

PORTARIA Nº 140/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSI MEHRET,** Agente de Saude, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6985E5ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 170/2019

DECRETO Nº 170/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ANA KELY CHORNOBAY**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1C19C600

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 171/2019

DECRETO N.º 171/2019

Súmula: Exonera Diretora da Escola Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º- É exonerada a Senhora **ELIANE MALECHI, RG Nº 52842832- PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D7BF4611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 043/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: O presente edital tem por objetivo a Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a frota do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 05 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 05 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69CCF078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima De Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZAMPAR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.859.751/0001-14, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Levantamento topográfico da Estrada Municipal Porto De Areia no trajeto da vila rural ate o acesso aos condomínios para fins de pavimentação asfáltica**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2019-PMI, no valor de R$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro).

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99B32AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 023/2019-PMI

CONTRATO Nº. 080/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.859.751/0001-14.**

OBJETO: **Levantamento topográfico da Estrada Municipal Porto De Areia no trajeto da vila rural ate o acesso aos condomínios para fins de pavimentação asfáltica, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	levantamento topográfico da Estrada Municipal Porto De Areia no trajeto da vila rural ate o acesso aos condomínios para fins de pavimentação asfáltica.	**4.784,00**	**4.784,00**
TOTAL					**4.784,00**

VALOR: **R$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:463560E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2019

Dispõe sobre as condutas vedada aos candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLECENTE (CMDCA) do município de IVATUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº694/2015, bem como pelo art. 139 lei federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7° da resolução CONADA n° 170/14, que lhe conferem a presidência do processo de escolhas dos membros do conselho tutelar e,

Considerando que o art. 7°, §1°, letra "c" da Resolução CONANDA n° 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(às) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando ainda que o art. 11, §6°, incisos III e IX, da Resolução CONANDA N° 170/14 aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dias da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE, estabelecer procedimentos para apuração de propaganda irregular e condutas vedadas aos candidatos e membros do Conselho Tutelar no período eleitoral:

ART. 1°- O período de campanha dos candidatos a membro do Conselho Tutelar tem como termo inicial a data de homologação das candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data de eleição.

ART. 2°- São consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolhas dos membros do conselho tutelar de 2019 e aos seus prepostos aquelas previstas nos artigos 34 e 35, da Lei Municipal n° 694/2015 e no artigo 21, do edital n° 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IVATUBA.

ART. 3°- O desrespeitos às regras apontadas no art. 2° desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta de inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ART. 4°- Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele que infringir as normas estabelecidas por melo desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

PARAGRAFO ÚNICO – Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia de representação ao Ministério Público.

ART. 5° - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas prevista nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo- se notificação ao infrator para que se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3°.inciso I, da resolução CONANDA n° 170/14).

PARAGRAFO ÚNICO - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da pratica da infração.

ART. 6° - A comissão eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficiente da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso de prazo para defesa (art. 11,§ 3°, inciso II da Resolução CONANDA n° 170/14).

§ 1°- No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, a luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§2°- Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representante a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§3°- Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7°- Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (art. 11, § 4°, da Resolução CONANDA n° 170/14) .

§ 1°- A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do termino do prazo da interposição do recurso, reunindo-se se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4°, da Resolução CONANDA n° 170/14);

§2°- No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6°, §§ 1° a 3° da presente Resolução.

ART. 8°- Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

PARAGRAFO ÚNICO – Em não havendo tempo hábil para a exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9°- O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7° da resolução CONANDA n° 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10- Os prazos previsto no art. 3° seguirão a regra do art. 212 e §§ do Código de Processo Civil (Lei Federal m° 13.105/15), ou seja, serão realizados em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

ART. 11°- Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em outros meios de divulgação pela internet.

PARAGRAFO ÚNICO – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART, 12°- A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução a Comissão Eleitoral do CMDCA, fará reunião com eles em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Tão logo seja publicada a presente; e

Na véspera do dia da votação.

PARAGRAFO ÚNICO- Em cada umas dessas reuniões será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos os candidatos, Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras prevista nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6°, inciso I, da Resolução CONANDA n° 170/14).

Ivatuba, 20 de AGOSTO 2019.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE IVATUBA.

Nome	Assinatura
Valeria Aparecida Bressianini	
Olinda Nichele Tenedini	
Ana Maria Barbosa Kaminski	
Naligia de Fatima Mori Dante	
Maria Luiza Macedo da Silva	
Silvana Mori Padovan	

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3ADD2E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 113/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	29.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	500,00
Valor da Suplementação.....:		**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01303, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	01303	30.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:757DB8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 114/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.004.15.452.0010.1.069 – Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.51,00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	25.400,00
Valor da Suplementação.....:		**25.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	01000	25.400,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**25.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D652674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2019 CONTRATO N.º 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2019
CONTRATO N.º 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA
CNPJ: 13.776079/0001-99
CONTRATO Nº: **083/2018**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de arvores no perímetro urbano do município, espaços públicos incluindo Praças, Cemitério Municipal e Patrimônio São Benedito.
Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 125.325,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DCD916D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 133/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 133/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO.
CNPJ: 19.338.709/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
Valor Total: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).
DATA: 22/08/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2D9AB671

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 068/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: N.F.GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, DO ESTADO DO PARANÁ E NACIONAIS DO BRASIL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA: **22/08/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E51D3E72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 661/2019

PORTARIA Nº. 661/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR ao Engenheiro Civil desta Municipalidade Sr. EDISON DO AMARAL ZACARDI, que cumpra o MEMORANDO Nº. 014/2019, datado de 06/08/2019, referente a elaboração “As Built” em conformidade com o DER, no prazo de 10(dez) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65DF962D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 651/2019

PORTARIA Nº. 651/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA,Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará nos dias 11 e 12/09/2019, para Curitiba-Pr., para participar do Evento Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência: Instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencia do Paraná, com saída às 05h00 do dia 11/09/2019 e retorno previsto às 02h00 do dia 13/09/2019,conforme processo n°. 2111/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E7D5E7BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 652/2019

PORTARIA Nº. 652/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA,Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará nos dias 11 e 12/09/2019, para Curitiba-Pr., para participar do Evento Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência: Instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencia do Paraná, com saída às 05h00 do dia 11/09/2019 e retorno previsto às 02h00 do dia 13/09/2019,conforme processo n°. 2110/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2B326DD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 653/2019

PORTARIA Nº. 653/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.171,87 (Um mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em virtude da viagem que fará a Paranaguá – Pr., para participar do Curso ofertado pelo Tribunal de Contas sobre Pontos Polêmicos,Licitações e Contratos0Acórdãos do TCE/PR, evento que acontecerá no dia 29/08/2019,no Teatro Rachel Costa,. com saída às 08h45 do dia 28 de

Agosto e retorno previsto para as ,08h10 do dia 30 de Agosto, conforme processo nº. 2114/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3AF3A389

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 654/2019

PORTARIA Nº. 654/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará nos dias 11 e 12/09/2019, para Curitiba-Pr., para participar do Evento Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência: Instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencia do Paraná, com saída às 05h00 do dia 11/09/2019 e retorno previsto às 02h00 do dia 13/09/2019,conforme processo n°. 2112/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5998FC6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 655/2019

PORTARIA Nº. 655/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.406,25 (Um mil quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Assesora Pedagógica, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará no período 30 a 02/10/2019, para Foz do Iguaçu-Pr., para participar do Encontro Estadual de Formação do Referencial Curricular do Paraná-Educação Infantil e Anos Iniciais, com saída às 22h00 do dia 29/09/2019 e retorno previsto às 08h00 do dia 03/10/2019,conforme processo n°. 2123/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D34DD990

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 656/2019

PORTARIA Nº. 656/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.111,95 (Um mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará no período 02 á 04/09/2019, para Foz do Iguaçu-Pr., para participar do Encontro Estadual de Formação do Referencial Curricular do Paraná-Educação Infantil e Anos Iniciais, com saída às 22h00 do dia 01/09/2019 e retorno previsto às 08h00 do dia 05/09/2019,conforme processo n°. 2129/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5BAF7945

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 657/2019

PORTARIA Nº. 657/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.406,25 (Um mil quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assesora Pedagógica, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará no período 02 a 04/09/2019, para Foz do Iguaçu-Pr., para participar do Encontro Estadual de Formação do Referencial Curricular do Paraná-Educação Infantil e Anos Iniciais, com saída às

22h00 do dia 01/09/2019 e retorno previsto às 08h00 do dia 05/09/2019,conforme processo n°. 2118/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:94D1EF15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 658/2019

PORTARIA Nº. 658/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.111,95 (Um mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará no período 30 a 02/10/2019, para Foz do Iguaçu-Pr., para participar do Encontro Estadual de Formação do Referencial Curricular do Paraná-Educação Infantil e Anos Iniciais, com saída às 22h00 do dia 29/09/2019 e retorno previsto às 08h00 do dia 03/10/2019,conforme processo n°. 2130/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6558E800

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 659/2019

PORTARIA Nº. 659/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21,23,26 e 29/08/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.2133/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:23EDB8EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 660/2019

PORTARIA Nº. 660/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2019, face ao deslocamento a Bela Vista do Paraíso – Pr., para participar da reunião entre os municípios consorciados com o CODINORP- Consórcio de Inovação e Desenvolvimento Norte do Paraná, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h, conforme processo n°. 2135/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9F3835C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24196, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.558,08 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	

1184: 3.3.20.93.00.00.172 – Indenizações e Restituições	R$ 413,33
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
572: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
403: 3.3.90.39.00.00.940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.700,00
08.244.0018.2094 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
143: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.265,27
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio-Assistenciais (PSB)	
757: 3.3.90.32.00.00.957 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 179,48
TOTAL.....	**R$ 17.558,08**

DECRETO N° 24196, DE 19.08.19 ... 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 172, conta nº 32.116-8	R$ 413,33
Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 16.965,27
Superávit Financeiro da fonte 957, conta nº 32.081-1	R$ 179,48
TOTAL.....	**R$ 17.558,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ABA7653

GABINETE
DECRETO N° 24197, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.157,91 (Cento e Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
501: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1184: 3.3.20.93.00.00.172 – Indenizações e Restituições	R$ 812,91
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
966: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
969: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.345,00
TOTAL.....	**R$ 115.157,91**

DECRETO N° 24197, DE 19.08.19 ... 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-0	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 54.345,00
Excesso de Arrecadação da fonte 172, conta nº 32.116-8	R$ 812,91
TOTAL.....	**R$ 115.157,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98FDC3EA

GABINETE
DECRETO N° 24198, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
671: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
839: 3.90.30.00.00.000 Material de Consumo	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
530: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
DECRETO N° 24198, DE 19.08.19 ... 02	
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
838: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12E67158

GABINETE
DECRETO N° 24199, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos à Pagar inscritos no exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo o Parecer do Departamento de Contabilidade Financeira, e também tendo em vista a inscrição dos Restos à Pagar do exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos à pagar inscritos no exercício de 2014, com exceção do empenho 2482, ficando o Departamento de Contabilidade Financeira a proceder os atos necessários para os referidos cancelamentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2749400

GABINETE
DECRETO N° 24200, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3649 de 21 de Agosto de 2019, referente complementação de valores das contratação de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 9.370.998,23 (Nove Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)	
67: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações	R$ 5.380.783,70
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)	
40: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações	R$ 3.990.214,53
TOTAL.....	**R$ 9.370.998,23**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Operação de Crédito da fonte 636	R$ 5.380.783,70
Operação de Crédito da fonte 637	R$ 3.990.214,53
TOTAL.....	**R$ 9.370.998,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB56DE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/08/2019
Final: 26/11/2019

Horário: 13:00 às 17:00

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E LIDIANE LOPATA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6372491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/08/2019
Final: 15/09/2019

Horário: 13:00 às 17:00

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E JOSIANE DE ABREU SIQUEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF12FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/08/2019
Final: 15/09/2019

Horário: 13:00 às 17:00

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E CARLA RIBEIRO DE FREITAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7299AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6037F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha para Cmeis e Escolas do município para o período de 12(doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 54.838,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C410C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de acessibilidade de piscina (uma cadeira elevador) para uso do Centro da Juventude.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 18.066,67 (dezoito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BAD441C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de central telefônica com 08 troncos e 72 ramais, incluindo: instalação, configuração, treinamento de usuários e manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38731995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Seção de Serviço Social, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 71.290,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB4AABD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de 400 (quatrocentas) placas produzidas em chapa 20 de aço galvanizado para o município da Lapa-PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 56.852,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84411726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2019 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Lençóis e Cobertores para a UPA.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 13/09/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 22 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:722DA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 217/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 10.192,00 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 251
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
DATA: 18/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D19D65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 05 – LINHA 12.

VALOR GLOBAL: R$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 5,59 (CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), POR KM RODADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 13/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F2C565F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS 03729103946, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 02 DO CONTRATO, PASSANDO A SER MICRO-ÔNIBUS FIAT/DUCATO GREENCAR MO1, 20 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA DAJ-9A75, A PARTIR DE 29.07.2019.
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A70FB33B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 105/2017, LINHA 61, PASSANDO A SER ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, 55 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, PLACA GVE-9E89, A PARTIR DE 19.07.2019.
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C3769A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: W. MENDES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2016, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2019 ATÉ 19.12.2019, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 37.845,90 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA LINHA 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 14/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367CF51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. SÉRGIO CARLOS MUDREI SCHOTT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2019 E 09.08.2020.
FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR DISCRIMINADA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO:
CÓDIGO REDUZIDO: 786;
ÓRGÃO: 10-SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1027-CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:996317AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.08.2019 E 17.02.2020, OU ATÉ CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018, SENDO RESCINDIDO ESTE CONTRATO AMIGAVELMENTE.
O VALOR CONTRATUAL É R$ 665.686,74 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824; ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES; SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A504A731

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1002/2019 (PD 17700/2019):
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED44834

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: CANCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 07.284.883/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO TEÓFILO DO AMARAL PROENÇA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$695,91 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32B889ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 05.927.075/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINDOMAR DANTAS DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 13 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 3.689,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63B7FADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 16.714 de 3 de fevereiro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a condução de veículos oficiais os seguintes Servidores:

LUIZ ANTONIO SILVEIRA MACHADO
CPF:645.028.729-20
RG: 4549636-8
CNH: 01608796693

JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO
CPF:871.966.709-49
RG:6278939-5
CNH:03707970886

JAIR RICETO DE ALMEIDA
CPF: 355.820.909-59
RG: 15983304-3
CNH: 02334060384

FELIPE FERREIRA CORREA
CPF: 045.779.419-45
RG: 9356390-5
CNH: 04478094125

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CPF: 042.949.739-35
RG: 6355683-1
CNH: 02751308189

JULIO CESAR MULLER
CPF: 050.465.929-40
RG: 8308204-6
CNH: 04942759582

REGINALDO JOÃO LICHESKI
CPF: 028.952.149-13
RG: 8132603-7
CNH: 03155999021

GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CPF: 023.785.099-01
RG: 7736540-0
CNH: 005254536369

JEFFERSON GABRIEL PINTO
CPF: 069.896.529-93
RG: 10830508-9
CNH: 05060183777

DANIEL ANGELO SAMPAIO
CPF: 075.858-189-04
RG: 10053560-2
CNH: 04741776946

JEAN WLADIMIR GHISI
CPF: 054.046.959-94
RG: 8706423-9
CNH: 02919126536

LUCAS DA ROSA RIBAS
CPF: 080564829-11
RG: 13023960-9
CNH: 05858820397

MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
CPF: 867.079.149-87
RG: 4498392-3
CNH: 00534119541

JOÃO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
CPF: 020.428.809.65
RG: 7010559-4
CNH: 009593659843

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
CPF: 655.568.879-34
RG: 4191683-4
CNH: 03760784153

VALTER CHAVES
CPF: 865.8711.559-347
RG: 9138927-4
CNH: 03616692254

JOÃO LUIZ CHAVES DOS SANTOS
CPF: 056.505.319-19
RG: 9709592-2
CNH: 04063776452

CELSO CAJA DRANKA
CPF: 073.515.219-56
RG: 10959196-3
CNH: 04477573855

FERNANDO FERRARI RAMOS
CPF: 066.506.879-44
RG: 9249367-9
CNH: 03886436303

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
CPF: 025.606.289-70
RG: 7347797-2
CNH: 02843237989

JOÃO SKRYPIETZ
CPF: 803.906.929-72
RG: 5778049-5
CNH: 02467472689

ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
CPF: 026.904.199-04
RG: 7151762-4
CNH: 01898499549

LEONEL VIEIRA SAMPAIO
CPF: 027.818.269-01
RG: 7902693-0
CNH: 02327366609

SEBASTIÃO DE JESUS DE LIMA ROSA
CPF: 924.393.909-25
RG: 6893383-8
CNH: 02783114223

SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CPF: 044.492.869-36
RG: 9301625-4
CNH: 02378173625

JOÃO LUIZ PINTO DIAS
CPF: 456.810.829-20
RG: 3430127-1
CNH: 02425710689

LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CPF: 017.206.309-41
RG: 4788873-5
CNH: 02326785209

LUCIANO ANTONIO GONÇALVES
CPF: 038.292.619-69
RG: 8395136-2
CNH: 03999123152

HAROLDO HENKE
CPF: 615.162.529-34
RG: 4185352-2
CNH: 03947540462

ALTAIR CARNEIRO SCHIMIDT
CPF: 597.605.919-87
RG: 4302098-6
CNH: 01784511510

SIMONE PASDIORA
CPF: 020.628.749-60
RG: 6371164-0
CNH: 04367085263

MAYRA MAYUMI AIHARA
CPF: 070.985.359-90
RG: 7073722-1
CNH: 04213475700

JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CPF: 803.552.269-87
RG: 5916502-0
CNH: 01279310802

LUIZ JOSMAR MULLER
CPF: 841.968.159-87
RG: 6027846-6
CNH: 01900802085

LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR
CPF: 559.785.689-87
RG: 61774473-4
CNH: 04430242706

JOSÉ JOANI GOLL MOREIRA
CPF: 537.138.939-34
RG: 4517031-4
CNH: 03638329172

EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
CPF: 064.906.859-90
RG: 10060949-5
CNH: 04894434630

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
CPF: 307.845.499-15
RG: 1373987-0
CNH: 01365056620

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
CPF: 028.060.319-31
RG: 7998654-2
CNH: 03288156911

MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS
CPF: 034.898.329-81
RG: 8523036-0
CNH: 02476070279

FERNANDA ELISA STELLE
CPF: 073.573.379-10
RG: 10985245-7
CNH: 05505732755

LUIZ CARLOS JOSINO
CPF: 465.487.779-72
RG: 3470288-8
CNH: 01443148856

ANDERSON IVO PAES
CPF: 654.066.489-34
RG: 5108514-0
CNH: 01941416981

Art. 2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 20 de agosto de 2019.

FÁBIO FURIATI

Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Antonio Silveira Machado**, matrícula nº **10026**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 4 de agosto de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 645.028.729-20

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **João Mariano do Nascimento**, matrícula nº **8456**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 871.966.709-49

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Jair Riceto de Almeida**, matrícula nº **80979**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 355.820.909-59

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Felipe Ferreira Correa**, matrícula nº **10720**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 045.779.419-45

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Marion Silveira Cabral Fiuza** , matrícula nº **80791**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 042.949.739-35

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Julio Cesar Muller**, matrícula nº **6535**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 050.465.929-40

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Reginaldo João Licheski**, matrícula nº **10027**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 028.952.149-13

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Gilmar Cardoso Sachinski**, matrícula nº **8537**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 023.785.099-01

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Jefferson Gabriel Pinto**, matrícula nº **10758**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 069.896.529-93

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Daniel Angelo Sampaio**, matrícula nº **10722**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 075.858.189-04

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Jean Wladimir Ghisi**, matrícula nº **8371**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 054.046.959-94

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Lucas da Rosa Ribas**, matrícula nº **8060**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 080.564.829-11

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Mauricio Benedito de Aguiar Berghauser**, matrícula nº **1150**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 867.079.149-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **João Antonio Goll de Campos**, matrícula nº **8115**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 020.428.809-65

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **José Luiz Leal Bandeira**, matrícula nº **4531**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 655.568.879-34

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Valter Chaves** matrícula nº **81152**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 865.871.559-34

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **João Luiz Chaves dos Santos**, matrícula nº **4627**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 056.505.319-19

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Celso Caja Dranka**, matrícula nº **81103**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 073.515.219-56

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Fernando Ferrari Ramos** matrícula nº **10938**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de agosto de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 066.506.879-44

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Eduardo Agostini Perelles**, matrícula nº **80854**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 025.606.289-70

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **João Skrypietz**, matrícula nº **9062**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 803.906.929.72

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Anderson Marcos dos Santos**, matrícula nº **8373**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 026.904.199-04

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Leonel Vieira Sampaio**, matrícula nº **8455**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 027.818.269-01

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Sebastião de Jesus de Lima Rosa**, matrícula nº **9298**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 5 de agosto de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 924.393.909-25

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Samuel Francisco Kologe** matrícula nº **9055**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 044.492.869-36

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **João Luiz Pinto Dias**, matrícula nº **649**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 456.810.829-20

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Guilherme Brunatto**, matrícula nº **881**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 017.206.309-41

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luciano Antonio Gonçalves**, matrícula nº **3401**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 038.292.619-69

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Haroldo Henke** matrícula nº **13200**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 615.162.529-34

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Altair Carneiro Schmidt** matrícula nº **9259**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 597.605.919-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Simone Pasdiora**, matrícula nº **1468**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 020.628.749-60

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Mayra Mayumi Aihara**, matrícula nº **80622**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 070.985.359-90

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Jair Mildemberg Vieira**, matrícula nº **602**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 803.552.269-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Josmar Muller**, matrícula nº **882**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 841.968.159-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Osvaldir Will Aguiar**, matrícula nº **884**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 559-785-689-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **José Joani Goll Moreira**, matrícula nº **882**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 537.138.939-34

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Edson Luiz da Silva Carvalho**, matrícula nº **884**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 064.906.859-90

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Osvaldo Benedito Camargo**, matrícula nº **1252**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 307.845.499-15

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Carlos de Oliveira Pimentel**, matrícula nº **9066**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 028.060.319.31

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Maurici de Oliveira Ribas**, matrícula nº **81187**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 034.898.329-81

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Fernanda Elise Stelle**, matrícula nº **81109**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 5 de junho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 073.573.379-10

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Luiz Carlos Josino**, matrícula nº **782**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 465.487.779-72

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Anderson Ivo Paes**, matrícula nº **1088**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de maio de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF 654.066.489-34

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72F692F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COTA E BERGAMIN LTDA, CNPJ SOB Nº 04.014.875/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. APARECIDO BERGAMIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL – BRITADOR METROTRAK TEREX PEG 900X600 – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO (ITENS 01 AO 118).
VALOR GLOBAL: R$2.003.522,84 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD2D8813

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.08.2019 E 25.01.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091EB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PUBLICADO EM 09/08/2019, REFERENTE A EMPRESA GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LAPA EPP, RELATIVO AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS, NO VALOR DE R$ 2.251,00.

Retificação
Onde se lê:
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES Nº 032/2014.

Leia-se:
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5863CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CINTIA DILLEM DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$73.380,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94C93B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CASA DE MADEIRA E KIT BANHEIRO PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTES 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 214.006,70 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 54
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
AÇÃO: 2081 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL E UNIDADES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL
DATA: 13/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:282B094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO PAGAMENTO
O PAGAMENTO DAR-SE-Á 15 (QUINZE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CORRESPONDENTE AOS QUILÔMETROS EFETIVAMENTE RODADOS NO MÊS ANTERIOR.

DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:189B7006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.09.2019 E 03.09.2020.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO – 636;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO - 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 19/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F72ABA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2019

Súmula: Concede diária (s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Período da Diária: 22 de agosto de 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária 01 sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km
Valor Total: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 22 de agosto de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AE0966E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 019/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pitanga - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS.
Código do IBGE do Município destino: 19608 – Pitanga - PR

Início: 22/08/2019
Data Final: 22/08/2019

Guarapuava, 20 de Agosto 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B2592E3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2017

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 100/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ROECKER & GRANDE LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº.469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Contratado: **ROECKER & GRANDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.200.283/0001-34 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Centro, município de Guarapuava/PR – CEP 85.010-250, neste ato representado por sua representante legal Sra. Rozana Terezinha Roecker, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada Rua Coronel Luís Lustosa, 793, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava/PR – CEP 85.015-450, portadora do RG 7.502.937-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 032.697.139-40, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2017 celebrado em 04 de dezembro de 2017 e 2º Termo aditivo, referente ao processo Tomada de Preços 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL,** passando sua vigência a vigorar por mais **209 (duzentos e nove dias)** até a data de **18 de Março de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo permanece o valor mensal de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 212.100,00** (duzentos e doze mil e cem reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0190	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/ encerramento de suas atividades ou a extinção do Convenio 069/2016 e 2º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 20 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ROZANA TEREZINHA ROECKER
CPF: 032.697.139-40
Representante
Roecker & Grande LTDA
CNPJ Nº. 28.200.283/0001-34

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F1FC7F67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CLINICA CATTAI S/S,** inscrita no CNPJ n°. 13.793.551/0001-00, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 062/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLINICA CATTAI S/S

CNPJ Nº. 13.793.551/0001-00
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EFE5E88A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA PARIZOTTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 17.999.792/0001-52, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 068/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA PARIZOTTO LTDA

CNPJ Nº. 17.999.792/0001-52
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/08/2020.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6ACEC5B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA Nº 04/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 19 de Agosto 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:280D189C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 29/2019 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 029/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 333.457,00 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/FNAS – Proteção Social Básica**	
3725 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**60.957,00**
0937	**Repasse FNAS – Investimento/Estruturação da Rede SUS – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – PAB FIXO**	
3275 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**70.000,00**
0490	**Repasse Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – PAB FIXO**	
3305 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**80.000,00**
0490	**Repasse Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**30.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2065	**Encargos Manutenção Consórcios**	
3090 – 33.71.70.00	Rateio Participação em Consorcio	**50.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	**Execução Contrapartida merenda Escolar**	
2000 – 33.90.32.00	Material, bem serviços distribuição gratuita	**20.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2110 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
0104	**Impostos Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2190 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**12.500,00**
0104	**Impostos Educação – Ex. Corrente**	
333.457,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 490 e 937 no valor de R$ 210.957,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.18.12.11.01	937	60.957,00
17.18.08.11.01	490	150.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 122.500,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2150 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**9.000,00**
0104	**Impostos Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2080 – 33.90.14.00	Diárias	**4.000,00**
0104	**Impostos Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2070 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	**2.500,00**
0104	**Impostos Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1860 – 33.90.32.00	Material bem e serviços distribuição gratuita	**2.500,00**
0103	**5% Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1870 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**4.500,00**
0103	**5% Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2044	**Manutenção Transporte Escolar**	
1620 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**45.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2044	**Manutenção Transporte Escolar**	
1670 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**55.000,00**
0123	**Recursos TE PETE – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:244EB1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456/2019

PORTARIA Nº. 456 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula – Revoga a Portaria nº. 452, de 20.08.2019 a qual designa servidora para atuar como defensora do Senhor Júlio André Rogoski Filho e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº. 006/2019 – Comissão Processo Administrativo, no qual informa este Executivo Municipal que o Senhor Júlio André Rogoski Filho, através do Protocolo nº. 4048, de 21.08.2019, outorgou procuração a advogada devidamente habilitada pela OAB/PR, para o fim específico de acompanhamento em processo administrativo instaurado através da Portaria nº. 342, de 24 de maio de 2019;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1°. REVOGAR a Portaria nº. 452, de 20.08.2019, a qual designa a servidora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 966166; graduada em bacharel em direito, devidamente habilitada pela OAB/PR; como defensora do Senhor Júlio André Rogoski Filho.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:71EAA86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2019, 19 DE AGOSTO DE 2019

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Fabia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9/SESP-PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40hs, referente ao quinquênio de **17/02/2011 a 16/02/2016**, a contar de **19/08/2019 a 16/11/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:871F4DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/08/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **20/08/2019 a 18/09/2019**, o servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.713-3/SSP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:72E1092A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.397/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: "Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.242/2013-E e dá outras providências".-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, **Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 1.242/2013-E, de 03 de setembro de 2013, passa ter a seguinte redação:
"**Art. 3º - O CMS de Lobato terá a composição paritária de 16 (dezesseis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo constituído da seguinte forma:**
50% de representantes de Entidades e Movimentos Sociais usuários do SUS, totalizando 08 (oito) titulares/suplentes.
a) Não poderão ser representantes servidores públicos municipais, durante o exercício da profissão, ficando estendido aos seus parentes em primeiro grau, exceto aos servidores públicos municipais aposentados.
b) As Entidades e Movimentos Sociais representantes dos usuários do SUS serão as nominadas abaixo, e, cada segmento indicará 01 titular e 01 suplente:
Igreja Católica do Município de Lobato;
Igrejas Evangélicas do Município de Lobato;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lobato;
Grupo Renascer - 3º Idade de Lobato;
APMs das escolas do município de Lobato, representados pelos pais de alunos;
Indústria e comércio de Lobato;
Associação dos Moradores dos Bairros de Lobato - AMOBAL;
Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV.
25% de representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes.
a) Entende-se por trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde todos os profissionais contratados para desempenhar qualquer função, sendo vedada apenas a participação de profissionais com cargo de chefia ou de provimento em comissão;
25% representantes da Gestão Municipal e Prestadores de Serviços em Saúde Pública, Filantrópicos e/ou Privados, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes, ficando assim representada:
a) 01 (um) titular/suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato, indicado pelo seu gestor, podendo ser ele próprio;
b) 01 (um) titular/suplente representantes das Secretarias Municipais da Educação e da Assistência Social, indicados pelos seus gestores, podendo ser eles próprios;
c) 02 (dois) titulares/suplentes representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde Pública, Filantrópico e/ou Privado, indicados pelos respectivos representantes legais.

Art. 2º - O art. 4º, Inciso III, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A convocação do CMS - Lobato para indicação dos conselheiros:
I - ...
II - ...
III - Solicitar aos Gestores Municipais e aos prestadores de Serviços em Saúde Pública, Filantrópico e/ou Privados a indicação dos seus representantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:699E8179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 15/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Público Municipal ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA, RG Nº 4.538.838-7 SSP-PR, CPF Nº 797.652.899-87, ocupante do cargo de Contadora, lotado na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 26/08/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de Agosto de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:B78B0FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.283.864/0001-19.

DOMICÍLIO: Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Bairro São Basílio Magno, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB377D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB ME, CNPJ 11.564.492/0001-89.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoço (completo e simples) visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.897,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FACEB7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2017

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades contratadas, ocorrendo, portanto alteração na Cláusula III do contrato 001/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

Item: 01
Descrição: Contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito estadual (Diário Oficial do Estado do Paraná). (Cm x coluna).
Qtd. licitada: 2.000
Qtd. aditada: 500
R$ unitário: R$ 24,00
R$ total: R$ 12.000,00

2.3. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao prazo de vigência inicialmente pactuado, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE34AE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI, CNPJ 29.852.815/0001-80.

DOMICÍLIO: Rua Domingos Casagrande, nº 123, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma ponte sobre o Rio Charqueada, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 243.490,82 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)** pela execução da obra dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:76E9C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 069.2019

PORTARIA Nº 069/2019.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JORGE KOLODZIEJWSKI, portador da CI/RG nº 4.097.777-5 - PR, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente rogada a Portaria 014/2018 de 22.03.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7BB8387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 223.2019

DECRETO N.º 223 de 21 de agosto de 2019.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno da licença para tratamento de saúde de ANGELO CORNELO, cargo de Agente de Segurança de Bens Municipais II, a partir de 21 de agosto de 2019, onde foi concedido através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C61A4E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 222.2019

DECRETO N.º 222 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 258,72 (Duzentos cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo(a), nível B - 05, a partir do mês de agosto de 2019, por prestar serviços extraordinários junto à secretaria da Escola Municipal Divino Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DC7CDBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 221.2019

DECRETO N.º 221 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 195,73 (Cento noventa e cinco reais e setenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCELO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, nível F - 11, a partir do mês de agosto de 2019, por prestar serviços extraordinários como responsável pelo controle de cargas e descargas de pedras na cascalheira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA25A3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 220.2019

DECRETO N.º 220 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 253,80 (Duzentos cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCOS GNATKOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível C - 04, a partir do mês de agosto de 2019, por prestar serviços extraordinários como responsável pelo controle de cargas e descargas de pedras na cascalheira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD525036

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Julho de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 28 de Agosto deste ano às 9h.

Mallet, 22 de Agosto de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:75CB36CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 030/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 030/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a CONSTRUÇÃO de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA EM seus respectivos IMÓVEIS no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6623-03	ALVARO CAMACHO CAPEL E OUTROS	1/2027
6564-03	FERNANDO GABRIEL DA SILVA	1/4173
6581-03	JOAO PLACIDINO DO EGIPTO JUNIOR	1/17529
6615-03	ORLANDO FERRARI	1/16915
6613-03	SEBASTIANA MARQUES	1/13601

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
187-13	A R DOS SANTOS PRESENTES	1/13147
102-13	ADRIANO AURELIO BOHM	1/16736
6625-03	ALEX DO NASCIMENTO	1/12469
117-13	CLAUDINEI MOIA E MULHER	1/16856
28-13	DENIVALDO MATEUS DE SA	1/5268
172-13	DOUGLAS AVILA	1/17286
6629-03	EDILBERTO CRUZ FERREIRA	9/12551
49-13	ELISA ANSELMO E RICARDO NASCIMENTO	1/16745
149-13	FLAVIANO FERNANDES FARIAS	1/15004
6583-03	FLORENCIO GARCIA FERNANDES	1/1229
31-13	FRANCISLAINE COUTINHO LOPES	1/17317
74-13	HARRY SANTOS	1/17469
75-13	HARRY SANTOS	1/16737
215-13	HILDA OLIVEIRA DA SILVA E SEU ESPOSO	1/12485
73-13	JEFFERSON RICARDO LABBADO DA SILVA	1/16380
170-13	JOAO ROBERTO MAGIERO	1/13888
6662-03	JOEL BELMONTE	9/27724
6631-03	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	9/4213
212-13	JOSENEI CORREIA	1/14219
6608-03	MARCELO EDSON ROSA	2/21474
66-13	MARCOS WAGNER BORO	1/5956
6609-03	TERESA CRISTINA DORTH	2/25872
6624-03	VANDIR CAITANO E SUA MULHER	1/8398

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:92C911BF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COPROSID - MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 970, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DANIEL GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 17
Lote: 01
Descrição: Caixa para ar condicionado com tomada 20a bipolar (270x360x171)
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Unit.: R$13,32
Valor Total: R$26,64

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIEL GABRIEL DA SILVA
COPROSID – Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:868CA628

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 29/2019
DISPENSA N. 08/2019
PROCESSO N. 78/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **ASS. DE PROTECAO A MAT E A INF - APMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.283.323/0001-64, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 347, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO MACHADO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.404.233 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 048.717.019-99, têm justo e acertado o presente termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 19 de Agosto de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido o Contrato nº 29/2019, referente a Dispensa de Licitação 08/2019, diante das justificativas apresentadas pelas partes, conforme documentos que instruem o procedimento.

Mandaguari (PR) 20 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MACHADO PEREIRA
Ass. de Protecao a Mat e a Inf -APMI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F76C4F37

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2017
PROCESSO N. 122/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a CONTRATANTE, **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.444/0001-06, com endereço na RUA VEREADOR TERTULIANO GUIMARÃES, 968, VILA NOVA CEP: 86975000, na cidade de Mandaguari/PR, o Senhor LAERCIO BERNARDINELLI, inscrito no CPF sob o nº. 030.545.718-74, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 67/2017, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 98/2017 referente o Pregão 67/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LAERCIO BERNADINELLI
Inforcopias Imaculado Coração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF0BD75A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 75/2017

INEXIGIBILIDADE N. 23/2017
PROCESSO N. 85/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PLL IMAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.675.717/0001-97, com endereço na RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, 520, CENTRO CEP: 86.900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TATIANA HERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 048.765.219-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 23/2017, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 75/2017 referente à Inexigibilidade 23/2017, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$11.683,84 (onze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

TATIANA HERNANDES DE LIMA

PLL Imagens LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E608ABA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 99/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C345D51D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 100/2019
Processo Licitatório Nº 144/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE VIGAS DE MADEIRA, ARAME RECOZIDOS E PREGOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 09/09/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 22 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1C2296F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 101/2019
Processo Licitatório Nº 145/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 05/09/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 05/09/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 22 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0E97556E

LICITAÇÃO
AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, unidade integrante da Secretaria de Assistência Social, na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso/deslocamento a demais órgãos públicos que possua ***no mínimo*** as seguintes características de acordo com o que dispõe a Resolução do Conanda 170 Art.17:

1 - Espaço Físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e compotências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo no mínimo:
I - placa indicativa da sede do conselho;
II - sala reserva para o atendimento e recepção ao público;
III – sala reservada para o atendimento dos casos;
IV – sala reservada para os serviços administrativos; e
V – sala reservada para os Conselheiros Tutelares;

2 - O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos á imagem e à intimidadee das crianças e adolescentes atendidos.

Dentro deste espaço, **segundo o Colegiado** deve conter:

- No Mínimo 03 Salas para atendimento dos Conselheiros Tutelares;
- 01 Sala para recepção;
- 01 Sala de reunião;
- 01 Cozinha;
- 02 Banheiros;
- 01 Garagem;
- 01 Sala de arquivos administrativos.

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar preferencialmente em área central da cidade de maneira que venha possibilitar fácil acesso e deslocamento a outros órgãos públicos tanto para os usuários da unidade, quanto para os próprios profissionais, tendo em vista que a unidade realiza encaminhamentos e atividades de maneira a articular com o serviços da rede municipal, assim sendo o deslocamento se tornará mais acessível. É imprescindível mencionar que a unidade atende todos os bairros do município, bem como a área rural, sendo que desta forma, o acesso poderá se dar de maneira igualitária à população de qualquer território municipal, uma vez que o município conta com apenas uma unidade deste Serviço e a dispersão territorial em relação ao grau de vulnerabilidade social abrange várias áreas do mesmo.
É importante destacar por fim que o interessado que ofertar orçamento de locação, terá 03 (três) dias para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

Mandaguari, 22 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66FF5945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO JORNAL 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 038/2019
CONTRATADO: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$1.242,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E7A1CDD1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO JORNAL 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 038/2019
CONTRATADO: EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA
CNPJ: 11.255.258/0001-55
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$460,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:93FC26C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **05/09/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.
O Edital completo poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A74042AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0021-61, sediada na Av. Souza Naves, nº 1060, Edifício Ciapetro Business Center, Zona 2, Cianorte-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Rodrigues De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.240.343-3 SSP-PR e CPF nº 604.987.149-34, residente e domiciliado na Rua Nevada, nº 52, Quadra 09, L. 21 A 23, Condomínio Century Park, Cianorte-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
04	447.000	Litros	Diesel comum	8,2 %

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DD9AF34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 KM 136, S/N, Rio Mauricio, Mandirituba-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Aramis Taborda, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 951.087 II -PR e CPF nº 161.006.469-00, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
01	80.400	Litros	Gasolina comum	0,4%
02	2.000	Litros	Etanol	1,2%
03	308.700	Litros	Diesel S-10	1,5%

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
JOSÉ ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0FD8359C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.071.189/0001-27, sediada na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02, Conradinho, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasielira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP-PR e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Recapagem de Pneu 1000/20 radial borrachudo mínimo de 20mm ônibus / caminhão	SER	80	R$358,00	R$28.640,00
02	Recapagem de Pneu 1000/20 radial misto mínimo 15mm ônibus / caminhão	SER	40	R$358,00	R$14.320,00
11	Recapagem de Pneu 14.9/24 – r1 mínimo de 24mm rolo compactador	SER	6	R$735,00	R$4.410,00
12	Recapagem de Pneu 12.5/80-18 10 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	10	R$500,00	R$5.000,00
13	Recapagem de Pneu 19.5/24 16 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	4	R$1.250,00	R$5.000,00
14	Recapagem de Pneu 1400/24 16 lonas mínimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	SER	16	R$780,00	R$12.480,00

Valor Total: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Fabiane A. Szychta Tyski & Cia LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:27D0C37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.209.387/0001-41, sediada na Rod. RS 122, KM 30/31, nº 55, Santa Terezinha, Bom Principio-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. André Gustavo Ost, brasileiro, Portador

da Carteira de Identidade nº 1038292494 SJS-RS e CPF nº 635.406.140-87, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 625, Jardim Do Vale, Bom Principio-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Recapagem de Pneu 12.4/24 10 lonas mínimo de 24mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$628,00	R$6.280,00
10	Recapagem de Pneu 18.4/30 10 lonas mínimo de 25mm traseiro trator agrícola	SER	4	R$1.180,00	R$4.720,00

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ost Renovadora De Pneus LTDA
ANDRÉ GUSTAVO OST
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:245D6278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, sediada na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal, Irati-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP-PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da XV, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 borrachudo mínimo borrachudo mínimo de 20mm	SER	50	R$389,00	R$19.450,00
04	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 misto mínimo de 15mm	SER	20	R$386,00	R$7.720,00
05	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 borrachudo mínimo de 14mm	SER	35	R$275,00	R$9.625,00
06	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	SER	15	R$240,00	R$3.600,00
07	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm caminhão	SER	10	R$229,00	R$2.290,00
09	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$235,00	R$2.350,00

Valor Total: R$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.K. Kasczuk & CIA LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2B761FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ERIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, sediada na Rua Eduardo Pinto Da Rocha, nº 159, Sala 01, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Lucia De Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.130.589-4 SSP-PR e CPF nº 551.890.169-00, residente e domiciliada na Rua André Petrelli, nº 421, Jardim Das Américas, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00

Valor Total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NM Nutrindo A Vida Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
ANA LUCIA DE MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9718A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo Dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-SP e CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado na Rua Petrarca , nº 35, Apto 22, Vila Mariana, São Paulo-SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses,	GR	172.500	R$ 0,21	R$ 36.225,00

	que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.				

Valor Total R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE DA SILVA TABUENCA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CE5D523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com ou sem colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
22	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	164.000	R$ 0,20	R$ 32.800,00
41	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	57.500	R$ 0,26	R$ 14.950,00

Valor Total R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & ALFF LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20FAB114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1212/2019 - 12.08.2019

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, e Lei Municipal nº 529/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. LAODEMIR GUEPFRI,** portador do RG n° 5.677.473-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 1º de agosto de 2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:837B9052

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 004/2019 DE 16.08.2019

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22.05.2019 e alterada pela Portaria nº 2990/2019 de 16.07.2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a quem interessar a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA do TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, dos seguintes candidatos:
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Inscr.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de acertos	Nota Prova
1	7	Edson Azeredo Lopes Lisboa	30	75,00
2	6	Jaynara Juchneski	29	72,50
3	2	Keila Suptitz de Britto	28	70,00
4	22	Hellen Gracielly dos Santos	26	65,00

5	8	Herika Padilha Petri	26	65,00
6	15	Siziuane Borges Bittencourt	25	62,50
7	1	Amanda Gomes dos Santos	24	60,00
8	17	Mateus dos Santos	23	57,50
9	19	Bruna Tobaldini	21	52,50
10	23	Ellen Natiele Bento Lourenço	20	50,00
11	26	Gabriela Trancoso de Britto	20	50,00
NC	13	Edineia Fernanda Ferreira	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	12	Aldebar Soster do Rosário	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	9	Herik Fellipe Assis Pereira	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	24	Jorge Vagner Cardoso Siqueira	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	10	Victória Cristina Soster do Rosário	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	5	Adriana Inocencio Pereira da Luz	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	18	Camila Madruga da Rosa	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	14	Cristian Bruno Junges	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	21	Elyandra Karine Forsthofer	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	11	Bruno José Biegelmeier	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	3	Kaylon de Britto Teixeira	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	29	Taina Padilha dos Santos	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
NC	28	Diego dos Santos Lopes	Não classificado conforme Item 9.2 do Edital nº 001/2019	
A	20	Gleison Carbonera	Ausente	
A	25	Vitor Cardoso Siqueira	Ausente	

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 16 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:052D25F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 097/2019, Nº 098/2019 E Nº 099/2019

ESPÉCIE: CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 097/2019 - ELIANDRA FEITOSA DA MATA, CPF Nº 034.696.139-40;

CONTRATO Nº 098/2019 - ELIA HAYASHI, CPF Nº 044.825.949-46;

CONTRATO Nº 099/2019 - ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 981.682.159-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE: INSTRUTOR DE AULAS DE ARTESANATO E PINTURA; INSTRUTOR DE AULAS PARA OPERAR E/OU MANUSEAR MÁQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA, TIPO OVERLOQUE; E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.36 - Assistência Comunitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso:
326 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Marilena-PR, 22 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A09CEB89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/00001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 4,09% (QUATRO VÍRGULA ZERO NOVE CENTAVOS), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.204,60 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 35.586,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA R$ 36.790,60 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

MARILENA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CDCC967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,14% (SEIS VÍRGULA QUATORZE PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.028,88 (UM MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 19.925,36 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 20.954,24 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

MARILENA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:223F682F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 157/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 1,63% (UM VÍRGULA SESSENTA E TRÊS PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 67,80 (SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 5.131,80 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 5.199,60 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

MARILENA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E2125A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

SUMULA: "Declara a perda do mandato do vereador José Carlos do Espírito Santo".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 35, XIX; e Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e ainda Art. 36, IV e XIX do Regimento Interno, promulga o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal tomada em Sessão de Julgamento realizada em 20 de agosto de 2019, fica declarado a perda do mandato do vereador José Carlos do Espírito Santo por conduta tipificada no Art. 7°, inciso III do Decreto Lei 201/67, o qual faltou com o decoro em sua conduta pública.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5CAE2CDA

GABINETE
DECRETO Nº 499/2019

Súmula: Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil.

.
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 397/2019-GS-(Rh), e em conformidade nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/15; e em cumprimento ao item XI do Art. 1º, e do Art. 27 da Lei nº13.019 de 31/07/2014;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, decreta:

ALTERA

Art. 1º Fica Alterado os membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, Secretaria de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

Presidente: (Cargo efetivo**)**
Simone Cordeiro – Matrícula: 58270/1

Membros (Cargos Efetivos**)**
Eliane Santana de Oliveira – Matrícula: 74519/2
Rozemari Aparecida Bezerra de Lima – Matrícula: 77321/1
Rúbia Paulita Chagas Cardoso – Matrícula: 52531/1
Rosana Scarante Franzez – Matrícula: 62065/1

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único – A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 304 do dia 08 de junho de 2018.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B294D3E0

GABINETE
DECRETO Nº 500/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 0361/2014-GS, decreta:

EXONERA

Art. 1º OSVALDO FERNANDES DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.553.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 632.288 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-2**, sob a matrícula 83500/6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado por meio do Decreto nº 638 do dia 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02DF9D60

GABINETE
DECRETO Nº 497/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 102/19 - RH, decreta:

NOMEIA

Art. 1º GABRIELA AMARAL PATRICIO, inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.113.159-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B60CCBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 147-2018 -HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS MÉDICOS

EDITAL Nº 147/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio do Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, nomeada por intermédio da Portaria n° 638/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE

I – **Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de vagas de Médico Anestesista Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, e Médico Psiquiatra, regido pelo Edital nº 1172019.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

Matinhos, PR, 22 de agosto de 2019.

DANILO DE AVILA LADEIA
Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS
Portaria 638/2019

CLASSIFICAÇÃO POR VAGA

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1225	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1967	709.731.999-20	7,95	1º
1068	VIVIANE BONAMIN	25/10/1975	774.083.739-34	7,00	2º
1687	FERNANDO CAMARGO	01/01/1953	691.774.229-53	6,80	3º
737	IARA MAYUMI HOSHINO	18/04/1973	931.782.479-04	6,70	4º
1686	LUCIO SORDI MACEDO	11/12/1991	062.758.869-78	5,80	5º
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA					
1487	ANTONIO MARINHO FALCÃO	05/07/1963	490.069.756-72	8,15	1º

1088	RITA DE CASSIA CRUZ	09/09/1962	633.529.749-34	6,60	2º
923	PAULO TADEU POLI	20/10/1951	253.720.849-87	5,35	3º
MÉDICO PEDIATRA					
1839	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	07/02/1952	233.500.409-34	6,55	1º
766	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	04.007.6869-04	6,50	2º
1704	WILLIAN HARA	20/08/1987	050.813.069-75	5,05	3º
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA					
1626	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	07/02/1952	233.500.409-34	6,55	1º
771	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	04.007.6869-04	6,50	2º
1066	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	16/02/1982	047.276.799-22	6,25	3º
710	GERSON REICH	11/02/1960	583.712.069-68	5,55	4º
1706	WILIAN HARA	20/08/1987	050.813.069-75	5,05	5º
MÉDICO PSIQUIATRA					
1235	PRISCILLA CURUPANA NEGRÃO SERRA	04/02/1980	033.002.649-60	5,45	1º

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7D5533D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 148-2019 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CARGO ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º148/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 006/2018, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **29 de agosto de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Ana Clara Gomes Picolli	Assistente Social	1º
Michael Gonçalves Cordeiro	Assistente Social	2º
Nathalia Mazuchi Braz de Oliveira	Assistente Social	3º

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
b) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
c) Fotocópia legível do RG e do CPF;
d) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
e) atestado médico de aptidão física;
f) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
g) indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
h) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:32790A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 149-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 05 de setembro de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/08/2019 a 05/09/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 05 de setembro 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Alessandra Ferreira dos Santos	14º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6CE1A4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - PMM

PROCESSO Nº 127/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA***

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÕES NOS VEÍCULOS PLACAS BCR-0381, BCR-0384 e BCR-0383 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	563
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	563
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$944,28 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta)

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DE90C0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 - PMM

PROCESSO Nº 128/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ***

CNPJ Nº: *79.197.448/0001-05*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	2504
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

VALOR: R$19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7EB1166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÕES NOS VEÍCULOS PLACAS BCR-0381, BCR-0384 e BCR-0383 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *em favor da* ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,*** *inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de* ***R$944,28 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8113408C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL),** *em favor da* ***ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ,*** *inscrito no CNPJ nº 79.197.448/0001-05, no valor global de* ***R$19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais),*** *com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:49DCD761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DA CONCORRENCIA 001/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM
PROCESSO Nº 077/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.

Conforme questionamento da empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.020.377/0001-82, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

8.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

SUPRIMIR: Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos

Quanto à Qualificação Técnica:
INCLUIR:
e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação e acervado no *Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo*. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **10 de setembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 20 de agosto de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AA6E326B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE FUTEBOL DE 7 CATEGORIA ADULTO,** *em favor da* ***ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL 7,*** *inscrito no CNPJ nº 30.010.537/0001-01, no valor global de* ***R$21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais),*** *com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:121E2AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 - PMM

PROCESSO Nº 129/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL 7***

CNPJ Nº: *30.010.537/0001-01*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE FUTEBOL DE 7 CATEGORIA ADULTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	2504
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

VALOR: ***R$21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:355FD547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 16 - 2019

REAVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 05 de Setembro do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de um triturador de milho, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

21 de Agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BAC654CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva, no valor máximo de R$ 109.193,03 (cento e nove mil cento e noventa e três reais e três centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Setembro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2329F771

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, serviços de pintor, servente de pintor, mão de obra em serviços elétricos e serviços de limpeza pública (varrição de ruas, limpeza de datas, poda de arvores entre outros) para manutenção a conservação em diversos locais do Município, no valor máximo de R$ 146.716,80 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Setembro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:03E7DB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 406/2019 de 13/08/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
405 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

406 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
407 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 13 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F2F57C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 402/2019 de 13/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.493,51 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
404 - 3.3.90.32.00.00	1011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.493,51
Total Suplementação:			10.493,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 13 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:550F7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por ITEM, que tem por objeto a Aquisição Complementar de Merenda Escolar, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 39.807,35 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:44DABE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 105/2017

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 37/2017.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa **ADEMIR FERREIRA GOMES - ME**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula DO PRAZO DE CONTRATO do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 24/08/2019 a 23/08/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), atualizando o valor com o primeiro termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato a ser de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F8CEFCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4218/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição INEZ MARIA MORETTO, portadora do CPF nº 643.848.109-20 e RG nº 4.574.416-6, ocupante do cargo de professora, e declara vacância do cargo, a partir de 21/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 21 de agosto de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4E6C14D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4219/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Clamosina da Silveira, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, portadora do RG nº 5.425.323-0, até 06/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:95B3BE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à Linha Santa Inês, conforme Contrato de Repasse nº 880766/2018 - MAPA/CAIXA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **26/08/2019 às 08:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:57FB7EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3280/2019

Número da Lei:	1561
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	31/07/2019

DECRETO Nº 3280, de 31 de julho de 2019
DECRETO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL-PLANO DIRETOR

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 181.536,46,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2074.33390390000000000000.00608	150.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2074.33390390000000000000.00504	31.536,46

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00504	31.536,46
Excesso		4211801510100000000 - 00608	150.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 31 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7AA5911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	16/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/08/2019
d) Objeto Homologado:	Registro de Preço para aquisições de uniformes escolares, contendo camisetas e bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOTE UNICO - UNIFORMES ESCOLARES, COMPONDO CAMISETAS E	Ud	1,000	362.900,00	362.900,00
Total:					362.900,00

Paiçandu 21 de agosto de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Fundação Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BE6D84D3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 022/2019 LICITAÇÃO EXLCUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos de cozinha, lavanderia e pátio, para substituições dos que estão sem condições de uso e para suprir a deficiência de quantidade em geral destinada as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:12CCF4CB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	61/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	20/08/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação De empresa para aquisição de Sacolas para raios-X, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SACOLAS PARA RAIO X, 22X32 CM/0,08 MICRA/1 COR	Ud	9.000,000	0,1600	1.440,00
2	SACOLAS PARA RAIO X, 30X40 CM/0,08 MICRA/1 COR	Ud	5.000,000	0,2500	1.250,00
3	SACOLAS PARA RAIO X, 35X45 CM/0,08 MICRA/1 COR	Ud	5.000,000	0,4000	2.000,00
4	SACOLAS PARA RAIO X, 40X50 CM/0,08 MICRA/1 COR	Ud	4.000,000	0,5500	2.200,00
Total:					6.890,00

Paiçandu,

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Chefe De Convenios De Projetos De

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:02EDEC53

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2019 PROCESSO N. 61/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de Sacolas para raios-X, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	**UD**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	JOHNNY FELIPE	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	9000	Sacolas para raio X, 22x32 cm/0,08 micra/1 cor	R$ 0,16	R$ 1.440,00
2	UD	5000	Sacolas para raio X, 30x40 cm/0,08 micra/1 cor	R$ 0,25	R$ 1.250,00
3	UD	5000	Sacolas para raio X, 35x45 cm/0,08 micra/1 cor	R$ 0,40	R$ 2.000,00
4	UD	4000	Sacolas para raio X, 40x50 cm/0,08 micra/1 cor	R$ 0,55	R$ 2.200,00
TOTAL					R$ 6.890,00

PAIÇANDU, 23 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9C22236C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	64/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	20/08/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
HELENO WILTER DOS SANTOS ARAP. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ARMARIO DE AÇO	Ud	8,000	310,0000	2.480,00
Total:					2.480,00
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIETILENO	Ud	10,000	174,0000	1.740,00
5	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Ud	7,000	453,0000	3.171,00
Total:					4.911,00
Fornecedor					
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	MESA DE ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO,	Ud	2,000	190,0000	380,00
4	GELADEIRA / REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS.	Ud	1,000	1.480,0000	1.480,00
Total:					1.860,00
Fornecedor					
M. PICIANI PAZINATO COMER DE MAT ELETRON					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ESCADA 2 DEGRAUS	Ud	1,000	160,0000	160,00
7	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO	Ud	30,000	60,0000	1.800,00
9	DETECTOR FETAL, DIGITAL, PORTÁTIL, RECARREGÁVEL COM BATERIA	Ud	3,000	570,0000	1.710,00
Total:					3.670,00

Paiçandu 20 de agosto de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Preseidente Da Fundação Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6838A542

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 39/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – Paiçandu – Paraná - CEP: 87.140-000
Fone:(44) 3127-1200

Portaria nº 39/2019 de 20 de Agosto

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de Oficial administrativo II.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 13 à 22 de setembro/2019 a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo II, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro/2017 à 08 de dezembro/2018

Art - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (20) vinte dias do mês de Agosto de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F7D4D963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 164/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de junho de 2019, para responder pela Coordenaria da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/Programa Criança Feliz, a Servidora Pública Municipal senhorita **GISLAINE MARIA MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.908.154-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.271.369-62, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, desde 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CAFFC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão da desistência de VANESSA BATISTA MARINHO:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
LANA RANAY ROCHA HUNDZINSKI	11.056.986-6	68,00	16º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**

d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de agosto de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (16ª)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 91/2019 de 21 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9321B972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO, em razão do não comparecimento de LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
MARIA ROSA FERRUCCI MONÇÃO	4.452.686-70	64,00	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (20ª)** para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 92/2019 de 21 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:330358A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
VANUZA VIEIRA MARINE	5.015.345-2	55,4	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (1ª)** para o Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 93/2019 de 22 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:577462DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X:**

Nome do candidato	CPF	Pontuação	Classificação
WELLINGTON VALE MARIGO	**298.738.238-32**	**19,00**	**4º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X (4º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 94/2019 de 22 de agosto de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C967E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixa relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionada, com a finalidade de submeter ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Em razão da exoneração de ANDREIA DE LOURDES VASSELAI LIMA.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES	7.919.452-2	68,00	64º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (64º)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, convocada através do Edital de Convocação nº 95/2019 de 22 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8E09CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 09 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Nome dos candidatos	C.P.F.	Nota	Classificação
SELMA MARIA DE SOUZA	527.018.759-00	6,00	5º
LINDETE DOS SANTOS DOSSI	552.756.999-72	6,00	6º
MARILZA APARECIDA MOURA LEITE	906.288.619-15	6,00	7º
LUCIA RAMON MARTINS	028.058.679-55	6,00	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (5º, 6º, 7º e 8º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocados através do Edital de Convocação nº 96/2019 de 22 de agosto de 2019, **não ultrapassam** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1BFCA2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 14/2019 de 19 de junho de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 09 de setembro de 2019, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **VETERINÁRIO.**

Nome do candidato	R.G	Nota	Classificação
MARIO MADY BARBOSA	3.474.718-0	22,00	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 22 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **VETERINÁRIO (1º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 14/2019 de 19 de junho de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 97/2019 de 22 de agosto de 2019, **não ultrapassam** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1109062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.26/2019
INEXIGIBILIDADE N. 06/2019

PROCESSO N. 56/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU CONTRATADA: ALESSANDRA MARIA OBINO - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº **11.438.396/0001.70 OBJETO:** É objeto do presente é a Contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda a estrutura necessária para a realização do V GP PAIÇANDU DE MOUNTAIN BIKE atendendo as necessidades da Secretaria de Esportes.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Paiçandu, 26 de Junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E92C4367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	54/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação :	20/08/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso todos os materiais e equipamentos, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

WAY ENERGIA SOLAR LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SUPER POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DEVERA TER 12 (DOZE)	Ud	4,000	1.696,3700	6.785,48
2	LUMINARIAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO	Ud	16,000	1.633,5000	26.136,00
Total:					32.921,48

Fornecedor

M P H GUEDES ILUMINAÇAO ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	MAO DE OBRA P/ EXECUCAO DE INSTALACAO	Ud	1,000	4.700,0000	4.700,00
Total:					4.700,00

Paiçandu 20 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:308BDD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 15.927 DE 22/08/2019 - DIÁRIA À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 10147/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Prêmio Sesi ODS 2019 – Mostra de Projeto Dialogada, a ser realizado nos dias 04 e 05 de Setembro de 2019, na Cidade de Curitiba/PR.
a) **Silmara Cardoso Hipolito** – Controladora Geral do Município – CPF – 065.412.439-64, uma diária, no valor total de R$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCA0A138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10556/2019

Objeto: Serviço de relocação de poste para ampliação de rede de baixa tensão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 21 de agosto de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520026210344905100000. Fonte: 1507. OBRAS E INSTALAÇÕES. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº.04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 5.976,17 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8FD4460E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10556/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviço de relocação de poste para ampliação de rede de baixa tensão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13001154520026210344905100000

Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº.04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 5.976,17 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Publique-se.

22 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD66C58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10556/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviço de relocação de poste para ampliação de rede de baixa tensão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº.04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 5.976,17 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

22 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D28154F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.993 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.973,47.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.973,47 (vinte mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
648 - 3.3.20.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.973,47

Total Suplementação: R$ 20.973,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
860	R$ 20.973,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:015B79C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.994 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.695,20.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.695,20 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 4.695,20

Total Suplementação: R$ 4.695,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.695,20

Total Redução: R$ 4.695,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5B2E4AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.995 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.700,32.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.700,32 (cento e vinte e dois mil setecentos reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
313 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 37.360,00
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
323 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
325 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.340,32

Total Suplementação: R$ 122.700,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
340 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.293,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
348 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.533,50

13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
350 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.533,50

Total Redução: R$ 37.360,00
Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 60.000,00
512	R$ 25.340,32

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D13DED8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.996 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 617.002,21.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 617.002,21 (seiscentos e dezessete mil e dois reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.500,00
14 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 198.500,00
23 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.800,00
24 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.800,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 274.196,55
40 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.443,62
41 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 38.562,04

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 4.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 38.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
140 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.100,00
141 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.100,00

Total Suplementação: R$ 617.002,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.1.018. Serviços de infraestrutura e planejamento urbano
37 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 145.615,53

05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 118.586,68

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 92.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
142 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 106.100,00
195 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.500,00
Total Redução: R$ 617.002,21

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1FA92DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.997 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.957,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.957,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
650 - 3.3.20.93.00.00 886 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
649 - 4.4.90.52.00.00 886 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.957,00

Total Suplementação: R$ 61.957,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 886 R$ 61.957,00

Total da Receita: R$ 61.957,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:505065E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.998 DE 22/08/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"Benjamin Padilha da Cruz"**, a rua projetada A, localizada no Loteamento Sol Nascente, nesta cidade.

Art. 2° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:235D4353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.999 DE 22/08/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"Amilton Schamne",** a rua projetada B, localizada no Loteamento Sol Nascente, nesta cidade.

Art. 2° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FBB1EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.000 DE 22/08/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"Conrado Schön"**, a rua projetada C, localizada no Loteamento Sol Nascente, nesta cidade.

Art. 2° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D608468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.057 DE 22/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 617.002,21.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.996 de 22/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 617.002,21 (seiscentos e dezessete mil e dois reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.500,00
14 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 198.500,00
23 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.800,00
24 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.800,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 274.196,55
40 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.443,62
41 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 38.562,04

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 4.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 38.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
140 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.100,00
141 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.100,00

Total Suplementação: R$ 617.002,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.1.018. Serviços de infraestrutura e planejamento urbano
37 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 145.615,53

05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 118.586,68

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 92.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
142 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 106.100,00
195 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.500,00

Total Redução: R$ 617.002,21

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:789BD4BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.058, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 DECLARA OS IMÓVEIS QUE DISCRIMINA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea "*i*"; na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas: **"A1 marginal"**; **"A1 Rua Barão"; "A1 Marg_PR"** e **"A1 Rua Projetada Pedro Scherer"**, integrantes do imóvel descrito pela matrícula n. 4.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. CNPJ/MF n. 79.570.388/0001-16, identificadas segundo os memoriais que seguem:

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A1 Marginal"**, oriunda da matrícula n. 4.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo seu início no ponto 01a com longitude 601.054,52m L e latitude 7.187.660,43m S; deste segue por um rumo 87º51'05" NL com uma distância de 0,39m (trinta e nove centímetros) dividindo com terreno de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. até chegar o ponto 02; deste segue por um rumo 87º50'46" NL com uma distância de 11,91m (onze metros e noventa e um centímetros) dividindo com terreno de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. e prolongamento projetado da Rua José A. Bordignon chegando ao ponto 03; deste segue por um rumo 3°07'33" SE com uma distância de 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetro) dividindo com terreno de propriedade do Município de Palmeira chegando ao ponto 04; deste segue por um rumo 83°24'45" SO com uma distância de 11,67m (onze metros e sessenta e sete centímetros) dividindo com terreno pertencente a Armazéns Gerais Cherobim Ltda. chegando ao ponto 04a; deste segue por um rumo 04°33'07"NO com uma distância de 26,21m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros) dividindo com terreno A1a de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. chegando ao ponto 01a inicial. Com um total de 308,31m² de área.

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A1Rua Barão"**, oriunda da matrícula n. 4.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo início no ponto 05d; com longitude 600.886,94m L e latitude 7.187.654,15m S, deste segue por rumo 51°38'31"SE com uma extensão de 46,55m (quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) fazendo divisa com lote A1a de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., até encontrar ponto 05c; deste segue por um arco com uma extensão de 22,95m (vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros) e raio de 30,00m (trinta metros) tendo sua corda um rumo 72°16'14"SL e extensão de 22,39m (vinte e dois metros e trinta e nove centímetros) dividindo com a área pertencente a Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 05b; deste segue com rumo 85°48'03" NL com uma distância de 69,99m (sessenta e nove e noventa e nove centímetros) encontrando o ponto 05a, dividindo com o lote A1a de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda.; deste segue com rumo 5º58"13'SL com uma distância de 10,12m (dez metros e doze centímetros) confrontando com trecho destinado ao prolongamento da Rua Barão do Rio Branco até encontrar ponto 06; deste segue com rumo 86º28'13"SL com uma distância de 33,54m (trinta e três metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com trecho destinado ao prolongamento da Rua Barão do Rio Branco até encontrar ponto 05h; deste segue com rumo 4º00'00" SL com uma distância de 0,10m (dez centímetros) confrontando com trecho destinado ao prolongamento da Rua Barão do Rio Branco até encontrar ponto 05g;deste segue com rumo 88º00'55"NO com uma distância de 134,36m (cento e trinta e quatro metros e trinta e seis centímetros) confrontando com trecho pertencente a Ideal Guapo Ltda. até encontrar o ponto 05f; deste segue com rumo51°39'38"NO com uma distância de 36,90m (trinta e seis metros e noventa centímetros) confrontando com o lote A1b de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda, até encontrar ponto 05e; deste deflexiona a direita seguindo pela margem do Rio Monjolo por uma distância de 32,10m até encontrar ponto 05d inicial. Com um total de **2.083,57**m² de área.

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A1 Marg_PR"**, oriunda da matrícula n. 4.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo início no ponto 05h; com longitude 601.057,73m L e latitude 7.187.488,09m S; deste segue por um rumo 86°28'13" SL com uma distância de 23,46 m (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros) dividindo com terreno pertencente a Armazéns Gerais Cherobim Ltda., chegando ao ponto 07; deste segue com rumo 4º58'13" SL com uma distância de 165,07m (cento e sessenta e cinco metros e sete centímetros), dividindo com terreno pertencente ao Município de Palmeira, encontrando o ponto 08; deste segue por um rumo 3º07'09" SL com uma distância de 73,88m (setenta e três metros e oitenta e oito centímetros), dividindo com terreno pertencente a ao Município de Palmeira encontrando o ponto 09; deste segue por um rumo 0º18'41" SL com uma distância de 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), dividindo com terreno pertencente ao Município de Palmeira encontrando o ponto 10; deste segue por um rumo 2º40'03" SO com uma distância de 60,95m (sessenta metros e noventa e cinco centímetros), dividindo com terreno pertencente ao Município de Palmeira encontrando o ponto 11; deste segue com rumo de 89°48'00" NO com distância de 15,01m (quinze metros e um centímetro) encontrando ponto 11a; deste segue com rumo de 2°40'03" NL com distância de 60,56 m (sessenta metros e cinquenta e seis centímetros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. encontrando com ponto 11b; deste segue com rumo de 0°18'41" NO com distância de 49,39m (quarenta e nove metros e trinta e nove centímetros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., encontrando com ponto 11c; deste segue com rumo de 3°33'47" NO com distância de 88,38m (oitenta e oito metros e trinta e oito centímetros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., encontrando com ponto 11d; deste segue com rumo de 4°58'13" NO com distância de 15,00 m (quinze metros) dividindo com Rua Projetada A1 Pedro Scherer, descrita na alínea *d*, encontrando com ponto 11e; deste segue com rumo de 4°58'13" NO com distância de 132,81m (cento e trinta e dois metros e oitenta e um centímetros) dividindo com lote A1-d de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. encontrando com ponto 11f; deste segue com rumo de 85°48'03" SO com distância de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) dividindo com lote A1-d de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., encontrando com ponto 11g; deste segue com rumo de 4°00'00" NL com distância de 5,43m (cinco metros e quarenta e três centímetros) dividindo com terreno pertencente a Ideal Guapo Ltda. chegando ao ponto 05h inicial. Com um total de **5.277,56**m²de área.

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A1 Rua Projetada Pedro Scherer"**, oriunda da matrícula n. 4.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo início no ponto 11e; com longitude 601.077,80m L e latitude 7.187.351,00m S; deste segue por um rumo 4°58'13" SL com uma distância de 15,00 m (quinze metros) dividindo com prolongamento da Rua José A. Bordignon (marginal PR-151) chegando ao ponto 11d; deste segue por um rumo 85°48'07" SO com distância de 177,76m (cento e setenta e

sete metros e setenta e seis centímetros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 16b; deste segue com rumo 17°37'02" SO com distância de 70 m (setenta metros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 16c; deste segue com rumo 1°19'08" NL com distância de 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros) dividindo com lote A1f de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 16d; deste deflexiona a direita seguindo pela margem do Rio Monjolo por uma distância de 15,07m (quinze metros e sete centímetros) até encontrar ponto 16e; deste segue com rumo 85°48'07" NL com distância de 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) dividindo com lote A1e de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 16f; deste segue com rumo 17°37'02" NL com distância de 68,68m (sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) dividindo com lote A1e de propriedade de Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 16g; deste segue com rumo 88º00'55" NL com distância de 157,39m (cento e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros) dividindo com lote pertencente a Ideal Guapo Ltda., chegando ao ponto 16; deste segue com rumo 4º00'00'' SO com distância de 7,39m (sete metros e trinta e nove centímetros) dividindo com lote pertencente a Ideal Guapo Ltda., chegando ao ponto 16a; deste segue com rumo 85°48'07" NL com distância de 29,89m (vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) dividindo com a área A1Marg_PR descrita na alínea *c*, chegando ao ponto 11e inicial. Com um total de **3.549,53** m²de área.

Parágrafo único. A desapropriação das áreas tem por finalidade a efetivação de prolongamento das Ruas José Antonio Bordignon e Barão do Rio Branco e criação do prolongamento de Rua Projetada.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:CE70F19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.060, DE 22 DE AGOSTO DE 2019. DECLARA OS IMÓVEIS QUE DISCRIMINA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea "*i*"; na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas **A1** e **A2**, integrantes do imóvel identificado pela matrícula n. 1.698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Fiorellio Eloy Cherobim e outros, identificadas segundo os memoriais que seguem:

Uma fração de terreno urbano denominada de **A1,** com 137,30m de frente para a Rua Adalberto Alves de Paula; ao lado direito, para quem da frente olha, confronta em 3m com a área da matrícula 15.440 de propriedade de Delmar Luiz Szekut; do lado esquerdo confronta em 3m com a área A2 descrita na alínea b; e nos fundos confronta em 137,25m com a área remanescente da matrícula n.1.698. Com um total de 411,82 m2 de área.

Uma fração de terreno urbano denominada de **A2,** com 116,05m de frente para a faixa de domínio da PR-151; do lado direito para quem de frente olha, confronta em 15,00m com a Rua Adalberto Alves de Paula; do lado esquerdo, confronta em 15,00m com área da matrícula 15.441 de propriedade de Delmar Luiz Szekut e; nos fundos, confronta em 113,34m com a área remanescente da matrícula de n.1.698 e em 3m com a área A1, descrita na alínea *a*. Com um total de 1.742,93 m2 de área.

Parágrafo único. A desapropriação das áreas tem por finalidade a efetivação do alargamento da Rua Adalberto Alves de Paula e o prolongamento da Rua José Antonio Bordignon.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:6961D091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.059, DE 22 DE AGOSTO DE 2019. DECLARA OS IMÓVEIS QUE DISCRIMINA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea "*i*"; na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas **"A-2 marginal"** e **"A-2 barão"**, integrantes do imóvel identificado pela matrícula n. 3.601 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Armazéns Gerais Cherobim Ltda. CNPJ/MF n. 79.570.412/0001-17, identificadas segundo os memoriais que seguem:

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A-2 marginal"**, oriunda da matrícula n. 3.601 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo início no ponto 01, com longitude 601.068,237m E e latitude 7.187.635,081m S junto a PR-151. Deste ponto segue com rumo 04º58'13" SE com uma distância de 149,00m (cento e quarenta e nove metros) fazendo frente a PR-151 até encontrar o ponto 02; deste segue por um rumo 86°28'13" NW com uma distância de 14,00 m (quatorze metros) dividindo com terreno de propriedade da Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto aa; deste segue com rumo 4º07'15" NW com uma distância de 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros), dividindo com a área "A-2 barão" descrita na alínea *b*, encontrando o ponto bb; deste com rumo de 4°07'15" NW com distância de 130,83m (centro e trinta metros e oitenta e três centímetros) dividindo com terreno "A-2", remanescente da matrícula n. 3.601, chegando ao ponto dd; deste segue com rumo 83°57'43" NE com uma distância de 11,67m (onze metros e sessenta e sete centímetros) dividindo com terreno de propriedade da Cherobim Compensados e Embalagens Ltda., chegando ao ponto 01 inicial. Com um total de 1.887,11m² de área.

Uma fração de terreno urbano denominada de **"A-2 barão"**, oriunda da matrícula n. 3.601 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, tendo início no ponto aa com longitude 601.067,175m E e latitude 7.187.487,503m S; deste segue com uma extensão de 43,00m (quarenta e três metros) com um rumo 86°28'13" NW, dividindo com terreno pertencente a Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. até encontrar o ponto 03; deste segue com rumo 5°58'13" NW com uma distância de 10,12 m (dez metros e doze centímetros) dividindo com terreno pertencente a Cherobim Compensados e Embalagens Ltda. até encontrar o ponto cc; deste ponto segue com rumo 85°48'03" NE com uma distância de 42,95m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros) confrontado com a área "A-2" remanescente da matrícula n. 3.601; deste ponto segue com rumo 4°07'15" SE com uma distância de 15,89m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) confrontado área "A-2 marginal" descrita na alínea *a*, até encontrar o ponto aa inicial. Com um total de 555,86m² de área.

Parágrafo único. A desapropriação das áreas tem por finalidade a efetivação do prolongamento das Ruas José Antonio Bordignon e Barão do Rio Branco.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:853A76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 966/2018 - LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.710.280/0001-39**, situada na Rua Francisco Derosso, nº 3241, Xaxim, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Jéssica Lahud**, portadora do **R.G Nº 10.119.061-7 SESP/PR**, e inscrita no **CPF Nº 079.884.739-56**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13188/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 966/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de Setembro de 2019 até a data de 13 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
Secretário Municipal de Assistência Social
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Contratante

Lahud Treinamentos EIRELI - ME
CNPJ nº: 20.710.280/0001-39
JÉSSICA LAHUD
CPF nº: 079.884.739-56
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E59F50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.925 DE 22/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kiriaki de Freitas Rodrigues	*018.787.259-71*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0CF2AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.926 DE 22/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Kapp Hartman	*869.666.009-97*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B640016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2016 - CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.069.360/0001-63**, situada na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Flávia Iracema Gimenes**, portadora do **RG nº 5.700.573-4 SESP/PR**, e inscrita no **CPF nº 317.931.002-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13517/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de Setembro de 2019 até a data de 12 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,06% (três vírgula zero seis por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 395.909,31 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e nove reais e trinta e um centavos) para R$ 408.041,00 (quatrocentos e oito mil e quarenta e um reais).

CLÁSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº: 925.147.239-49
(Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Conev Consultoria e Eventos LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.069.360/0001-63
FLÁVIA IRACEMA GIMENES
CPF nº: 317.931.002-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:33F19E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora do **R.G Nº 5.404.832-7 SESP/PR**, e inscrita no **CPF Nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13054/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal Nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ Nº: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF nº: 003.579.359-77
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9835E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1055/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para o prédio Sede da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 3.344,44 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),
INÍCIO: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 22 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:87DDF1D6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 38 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 38 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Conceder Férias a servidores públicos"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
18-00	Cláudia Luiza M.Gasparovic	04/07/2018 a 03/07/2019	12	23/09/2019	04/10/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B346B123

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 39 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Edital de Convocação nº 03/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes, no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

CAMILA COMOCHENA RODOLFO, portador do RG. nº 9.419.853-4, CPF nº 059.948.359-86, residente na SG AV BL 1080 Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 22 de agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:79F7682C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 40 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 40 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 004/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes, no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 22/08/2019 a 22/09/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
3	Leandro Horn	0124702073	Auxiliar Administrativo

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 22 de agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:6460A7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.849 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI Nº 3.849, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.020, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101,de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e a NBC T 16 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público é estabelecida as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.020.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade, equilíbrio e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual será ordenado em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.020, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.018/2.021.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Projeto ou Atividade ou Operação Especial deverão:

I. Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;
II. Estar adequado à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;
III. Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridades com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais;e
IV. Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução dos projetos e atividades,sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:

a) Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
c) Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá as prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I. Execução financeira equilibrada;
II. Racionalização do gasto público;
III. Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;
IV. Ampliação do atendimento à população na área da saúde;
V. Ampliação do atendimento à população na área da educação;
VI. Organização institucional da prefeitura e implementação de sistema integrado de informações municipais;
VII. Saneamento básico;
VIII. Ordenamento do sistema viário;
IX. Regularização fundiária e provisão habitacional;
X. Expansão portuária;
XI. Valorização do patrimônio cultural;
XII. Desenvolvimento das atividades turísticas;
XIII. Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;
XIV. Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

XV. Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;
XVI. Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;
XVII. Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;
XVIII. Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;
XIX. Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Promover a gestão municipal participativa;
II. Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e
III. Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA – Plano Plurianual.
Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.020 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.020, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.019.

Parágrafo Único. O poder Executivo será autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo, no período de Março (inclusive) a Julho (inclusive), mais a estimativa do respectivo índice de Agosto a Dezembro de 2019, na forma estabelecida na própria Lei Orçamentária.

Art. 8º Na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.020 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social – RPPS até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;
II – para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III - para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;
IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;
V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;
VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
VIII - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.020, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o caput deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.020 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o último dia útil do mês de Janeiro de 2.020, a aprovação para a publicação da Programação de Desembolso e Arrecadação, o

desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.020, as despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no *Caput*, serão repartidos conforme inciso III, artigo 20, da supracitada Lei Complementar, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo o artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.020, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I. Existam cargos vagos;
II. Haja vacância dos cargos ocupados;
III. Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, com a estimativa do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes anos relativamente ao aumento da despesa com pessoal; e
IV. Atenda os limites legais previstos, Art.19 da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do *Caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constante do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constante do inciso II da supracitada Lei Complementar.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16, da Lei nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporários na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.020 ou em créditos adicionais.

Art.20. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supradita Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, a Operação de Crédito prevista na Lei Municipal nº 3.043 e 3.044, ambas de 18 de dezembro de 2.009e a Operação de Crédito prevista na Lei Municipal nº 3.775 de 24 de agosto de 2018.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.020, determinados pelo artigo 100, §1º, da ConstituiçãoFederale demaisdispositiva da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciárias, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a Alínea "b", inciso I, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subsequentes.
§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, previstos recursos na lei orçamentária anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I. Seja incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2.000;
II. Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;
III. Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;
IV. Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;
V. Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de Janeiro de 2.020, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 101/2.000, artigo 4º, §§1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.020, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2.000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 1º de janeiro de 2.020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:973A8C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019
PROCESSO Nº 22.133/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) máquinas extrusoras de concreto acopladas com formas metálicas, em atendimento a secretaria municipal de obras públicas I.D. 781199
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 59.693,34 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27C8DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

OBJETO: Aquisição de Ração Animal, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 781326
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/09/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 49.223,50 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55D169B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 081/2019 R.P. 052/2019

INTERESSADO: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

Trata-se de envio de impugnação encaminhada pela empresa ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, contra o Edital do Pregão Eletrônico 081/2019, que tem por objeto: Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, a IMPUGNANTE questiona alguns flagrantes de ilegalidade no Edital, que torna o processo licitatório passível de nulidade.

II – DO PEDIDO

1) Destaca violação à Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista que o referido edital não tem nenhuma destinação de itens a fim de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
2) Observa direcionamento de marca de diversos itens, a exemplo os lotes 20 e 24, entre diversos outros que são fabricados por um único fornecedor;
3) Questiona qual ganho o município terá adquirindo por exemplo o item Sólido Geométrico em Acrílico, tendo em vista que o produto tem um valor absurdamente mais elevado do que o fabricado em madeira, tendo a mesma funcionalidade;
4) Menciona que conforme descritivo técnico do Edital, os direcionamentos estão presentes em diversos itens, com especificações exatas, que podem ser atendidos somento pela fabricantes BRINK MOBIL.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI:

a) Ver cláusula do edital que destina a contratação às ME e EPP. Conforme item 9 do edital, o processo prevê a destinação exclusiva para as ME e EPP.

b) Importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação visando uma ação mais participativa por parte das escolas por meio de seus Conselhos Escolares e Equipes Pedagógicas, encaminhou em 09/07/2018 a seguinte solicitação para as escolas e Cmeis:

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO:
BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DE INICIAÇÃO DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Secretaria Municipal de Educação entende que a criança experimenta novos conteúdos, de forma lúdica e concreta, o que promove um aprendizado significativo e eficaz. Brinquedos Construtivos, materiais pedagógicos e materiais esportivos, possibilitam atividades que tem por objetivo principal desenvolver a motricidade fina, a noção e a organização espacial e facilitar a iniciação à grafia de letras, números e à conteúdos elementares. É necessário enfocar o brincar durante o processo de desenvolvimento enquanto ser humano, e a sua contribuição para o desenvolvimento no ensino e a aprendizagem tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, enfatizando, o prazer de descobrir o mundo em que está inserida, através da brincadeira, da estimulação à iniciação científica, na construção do seu caráter, na sua formação moral e social, de acordo com o ambiente no qual se encontra.
Para possibilitar o alcance desses objetivos, a Secretaria Municipal de Educação está em fase interna de procedimento licitatório para aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e materiais esportivos para as escolas e CMEIS.
Com vistas a efetivar aquisição de forma responsável na utilização dos recursos públicos, solicitamos aos gestores que analisem os materiais necessários, por etapa e modalidade de ensino, e informem se há materiais já existentes na escola adquiridos com recursos próprios e/ou descentralizados que possam caracterizar duplicidade de investimento, bem como os materiais de preferência da instituição para servir de base estimativa e documental a ser incluído no processo. Após a análise o gestor deverá encaminhar suas considerações por e-mail, impreterivelmente até a data de 27 de julho de 2018

Foi solicitado também às divisões de ensino que preenchessem com base nas informações encaminhadas pelas instituições de ensino o seguinte formulário:

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS (BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS) POR DIVISÃO DE DEPARTAMENTO:
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL / DIVISÃO ENSINO INTEGRAL / DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ DIVISÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL / DIVISÃO DE ESPORTES/DIVISÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAL – DIMENSÕES CARACTERÍSTICAS	IMAGEM/ SITE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Após o envio dos e-mails pelas instituições de ensino, cujas cópias em anexo comprovam a ação, as divisões de ensino compilaram as informações, inclusive com imagens e sites dos materiais solicitados e encaminharam para nova análise e aprovação dos materiais que foram analisados pelos profissionais do magistério e equipes pedagógicas da instituição, para posteriormente encaminhar ao setor de orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto a alegação de direcionamento não deve prosperar, visto que houve uma clara e transparente participação dos profissionais da rede municipal de ensino na escolha dos itens a serem adquiridos no certame, conforme podem ser comprovados por meio dos documentos em anexo, sobretudo porque as descrições dos itens foram coletadas por dezenas de professores, educadores infantis, pedagogos e diretores em sites de empresas que atuam no mercado, afastando qualquer possibilidade de haver direcionamento.

c) Quanto ao questionamento referente a preferência pela aquisição do item Sólido Geométrico em Acrílico ao invés do fabricado em madeira, como já esclarecido no texto acima, foi solicitado aos gestores que analisassem os materiais necessários, por etapa e modalidade de ensino, especialmente considerando as disciplinas e conteúdos a serem trabalhados em cumprimento à BNCC – Base Nacional Comum Curricular que determina o currículo obrigatório a ser cumprido em cada etapa e ano. Desta forma, justifica-se a aquisição do mesmo especificamente por possibilitar o ensino dos conteúdos "Volume" e "Capacidade" já que os itens em acrílico possuem uma cavidade para a entrada de líquido, permitindo a aprendizagem analisando a capacidade e volume, em cumprimento à BNCC nas unidades temáticas na área de matemática e para o desenvolvimento das habilidades obrigatórias a serem trabalhadas do 3º ao 5º ano.

Unidades Temáticas:

Habilidades BNCC:

d) Sendo assim, mediante todo esclarecimento mencionado acima, não se trata de direcionamento, mas de atendimento único e exclusivo aos interesses da educação pública municipal. Uma vez que os materiais foram selecionados e aprovados por diversos profissionais da educação que buscaram informações disponíveis na rede mundial de computadores sobre materiais, jogos e brinquedos pedagógicos, com o único intuito de que pudessem vir a contribuir e complementar as práticas pedagógicas das instituições de ensino, não pode ser caracterizado como direcionamento no caso de alguns itens se tratarem de itens específicos deste ou de qualquer outro fabricante, pois aqueles que apresentarem itens similares aos descritos no edital terão garantidos a participação no certame e a contratação com o município, desde que os objetos atendam aos padrões de qualidade compatíveis com as descrições informadas em edital.

IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, decide **conhecer** a impugnação interposta pela empresa ANA CAROLINA ROMERO PACHECO e, no mérito, **julgar improcedente o pedido da recorrente.**

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 22 de agosto de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B57B06AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 009/2019**,** dando outras providências.

Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.168/2019 e 1.393/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 009/2019**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À PESSOA IDOSA QUE CONTEMPLEM AS ÁREAS SOCIAL, MÉDICA (COM DISPONIBILIDADE DE EXAMES), FISIOTERÁPICA, SOCIOJURÍDICA E DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS MONITORADAS, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DE CARÁTER COMUNITÁRIO, conforme descrito no Termo de Referência, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.714/2019.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** JOSE EDUARDO CAETANO E CIA LTDA - **CNPJ sob o nº** 09.431.0001-32.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:844A195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 781435**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/09/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 252.301,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e noventa centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB629F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.569

DECRETO Nº 1.569

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 078/2018, Registro de Preços nº 065/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.555/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 078/2018 - Registro de Preços nº 065/2018, referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Diário, em atendimento às necessidades dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de interesse público, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 26.555/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB5CE082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 13.738/2019

Na data de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública Nº 008/2019, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender às condições de segurança previstas em projeto para adequação das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos.** O Edital da Concorrência Pública nº 011/2019, estabelece para fins de habilitação: Relação de Documentos: 8. Habilitação: **A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por:** 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA; 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.1.3.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **8.1.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total **8.1.3.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta). 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **8.1.3.7.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. **8.1.3.8.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios**. 8.1.4.** Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4.1. Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, dentro de seu prazo de validade; 8.1.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não

poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); 8.1.4.2.1. A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. **8.1.4.3. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação, em área mínima de 30% da soma das escolas quais sejam: A) Alarme de Incêndio B) Acesso de Viaturas do Corpo de Bombeiros na Edificação; C)Segurança Estrutural D) Controle de Materiais de acabamento e revestimento – CMAR E) Extintores F)Sinalização de Emergência G)Iluminação de emergência H)Central de GLP com capacidade mínima de 4XP45kg; I) Rede de Hidrantes J) Serviços de manutenção, teste de pressurização e estanqueidade da rede de hidrantes e Gás.** 8.1.4.4. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; 8.1.4.4.1. As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; 8.1.4.4.2. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.1.4.4.3. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX). 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2 Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos.8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (17/07/2019 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos de qualificação técnica solicitados no ato convocatório, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 21 dos autos), a saber: *"Em análise a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes da Concorrência Pública nº 008/2019, temos a informar: Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública nº 008/2019, apresentamos: "Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, demonstrou certidão de acervo técnico CAT 6298/2018, CAT 6747/2018, atendendo todos os subitens do item 8.1.4. (Qualificação Técnica) do Edital de Licitação. Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, demonstrou certidões de acervo técnico CAT onde não discriminam o item de maior relevância, nada relacionado a Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico, não atendendo e não atingindo os subitens do item 8.1.4. (Qualificação Técnica) do Edital de Licitação. Empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME, não apresentou certidões de acervo técnico CAT, onde não discriminam o item de maior relevância, nada relacionado a Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico, não atendendo e não atingindo os subitens do item 8.1.4. (Qualificação Técnica) do Edital de Licitação. O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo." Por todo acima e*xposto, a Comissão Permanente de Licitação subsidiada pelas informações técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** das licitantes: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP-LTDA – CNPJ Nº 82.266.107/0001-40; ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – CNPJ Nº 19.094.696/0001-90, e,** delibera, por unanimidade pela **Habilitação** da Empresa **SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ Nº 20.016.614/0001-25,** por ter atendido o inteiro teor dos documentos solicitados no ato convocatório na etapa de habilitação. Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F96140A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.236

PORTARIA Nº 2.236

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal João Mendes Filho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 188/2019, constante do processo administrativo protocolado sob nº 35.434/2017,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOÃO MENDES FILHO, Técnico em Administração, matrícula n° 90.433-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:13D3A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.239

PORTARIA Nº 2.239

"Relota o servidor municipal Wagner do Nascimento Ribeiro Martins."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, e, em razão da necessidade emergencial da repartição pública municipal, em relação a escolha de servidor com reconhecida competência para o desempenho das funções administrativas,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS, Auxiliar Administrativo, matricula nº 5805-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A86A6843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 11/2019 – 21/08/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 20/08/2019, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Homologação do resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para gestão 2019 - 2021.

Art. 1o. Fica homologado pela plenária o resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para gestão 2019 - 2021, a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade.

Art. 2º. A Mesa Diretora foi eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde em condições de voto (titulares e/ou suplentes) em pleito direto, mediante voto aberto e pessoal, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida para mais um mandato de igual período.

Art. 3º. A Mesa Diretora eleita é composta por conselheiros representantes dos segmentos dos usuários da saúde pública, dos trabalhadores em saúde, dos prestadores de serviços da saúde e da administração pública municipal. São os seguintes cargos, conselheiros e representações e segmentos que integram a Mesa Diretora eleita:
Presidente: Madalena Satin da Silva – Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí – Usuários
1º Vice-presidente: Arnoldo Luiz Victor – Grupo de Apoio a Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí – Usuário;
2º Vice-presidente: Lino Zanotto - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí – Usuário.
1º Tesoureiro: Sônia Maria Silvestre Bontini – Associação Brasileira de Odontologia – Trabalhador;
2º Tesoureiro: Joana Alves de Assis – Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – ASSEF – Trabalhadores
1ª Secretária: Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – Secretaria Municipal de Saúde – Gestor;
2ª Secretária: Driele de Souza Saucedo – Consórcio Intermunicipal de Saúde - Prestador;
Ouvidor: Vaneide Nogueira de Lima – Associação de Moradores da Zona Leste – Usuários

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/08/2019.

Paranavaí, 21 de agosto de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A49AD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 688/2019

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho do servidor municipal CLAUDIOMIRO LOPES DA SILVA, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o disposto no Parágrafo 2° do Art.. 39 da Lei Municipal n° 3.891/2012;*
Considerando *o requerimento protocolado sob n° 0077.0023601/2019;*
Considerando *a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 73,34% (setenta e três e trinta e quatro por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal CLAUDIOMIRO LOPES DA SILVA, Matrícula n° 4956, ocupante do cargo de Médico Plantonista, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFED0704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 107/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/08/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Edital de Licitação ao Pregão Eletrônico nº 107/2019.
Onde se lê:

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/09/2019.

Leia-se:

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/09/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4B05326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.332/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.700.000,00(Hum milhão e setecentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(1604)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149-Ex. Anterior	
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.000,00
TOTAL		**1.700.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.700.000,00
TOTAL		**1.700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CE47A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-08/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, Controlador Geral do Município, **Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA,**brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34, Secretários Municipais **Sr.CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da carteira de identidade 9.693.747-4, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03, **Sr. GILMAR PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, **Sra.BAINCA ADUCCI DOS SANTOS**,

Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 092.097.539-92, **Sr.HUGO MORGADO BRAGA**, Secretário Municipal de Administração e de Comunicação Social, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,**Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, **Sr**. **RAMIRO KULEVICZ,** Secretario Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e Inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, **Sr.RENATO DULTRA,**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE,** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03 sob nº**; Sr.TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9;**Sr.IRINEU BETTI JÚNIOR**, Chefe do Gabinete, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, , e pela Diretora de Compras, **Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 192, 2º e 3º andar, centro, CEP: 80.010-160, Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 574.460.249-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição da licença da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação,conforme **Inexigibilidade de Licitaçãosob nº 007-08/2019.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais),**a ser pago em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
11.001.04.123.0002.2.080.3.3.90.40 (1061),
18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1313),
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (012),
17.01.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1271),
15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40 (1224),
10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40 (1011),
05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40 (378),
09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40 (961),
07.00.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 (624),
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1177),
12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1136),
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40 (1358),
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 (878),
20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.4 (1391) e
21.01.06.182.0002.2.890.3.3.90.40 (1433).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NP Capacitação E Soluções Tecnologicas LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:79C310AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2019

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.872.290,87	71.626.466,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.355.358,44	70.086.207,97	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	58.180.713,12	58.115.080,29	0,00	0,00
Internos	58.180.713,12	58.115.080,29		0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.174.645,32	11.971.127,68	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.456.682,00	5.326.828,67		0,00
De Contribuições Sociais	6.717.963,32	6.644.299,01		0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	1.516.932,43	1.540.258,77	0,00	0,00
OPaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.696.642,23	47.629.068,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.696.642,23	47.629.068,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.861.307,73	49.318.654,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.164.665,50	1.689.585,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	42.175.648,64	23.997.397,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	213.747.036,70	217.385.158,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,62%	32,95%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	19,73%	11,04%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	256.496.444,04	260.862.190,68		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	230.846.799,64	234.775.971,61	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.791.832,41	2.871.038,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	98.951.494,93	114.372.294,49	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.920.717,62	11.235.343,20	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D09F2D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 207/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** *destinado participação de empresas de qualquer porte***,** objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para construção de uma biblioteca com área de 150,00 m², na Escola Municipal Jardim Primavera, localizada na Rua Argentina, Lote nº 66-A - Quadra nº429 - Bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 167.593,71 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).* O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A9AB77F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 07/2019 - CONTRATO 83/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2019 - Contrato nº 83/2015.GP. Tomada de Preços nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 406653/2019. ADITAMENTO Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo. Da Apólice: O prazo de vigência das apólices será de 10 de julho de 2019 até 10 de julho de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 7.324,92 que corresponde ao percentual de 6, 976217932%. Da Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 1792 – Desdobramento 10245 com o valor de R$ 7.324,92. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D9F22991

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Pregoeira e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições legais contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria, ***HOMOLOGO*** o Processo Licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição microcomputadores do tipo notebook e de mesa (desktop) e licenças de software de aplicação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para as empresas: *PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO* CNPJ 02.544.606/0001-13 com o valor total de R$ 21.799,96 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); *ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA*, CNPJ 05.686.030/0001-17 com valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais); *GEBECOM TECNOLOGIA LTDA*., CNPJ 03.282.927/0001-50 com valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); *TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI*, CNPJ 32.699.271/0001-73 com valor total de R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais); *PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA*, CNPJ 27.968.090/0001-65 com valor total de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
E determino que seja elaborado os respectivos Contratos de Fornecimento, nos termos legais.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:1B1A4E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 74/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 05/09/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 05/09/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0DCA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Ivaiporâ – PR
Motivo: Transporte para Atletas para jogos Abertos Fase Final do Paraná de 23/08/2019 á 25/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57D0F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Carlos Cesar Texeira
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Ivaiporã – PR
Motivo: Acompanhar Atletas nos Jogos Abertos Fase Final - 23.08.2019 á 25.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:712BE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 22.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C1EBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cheila Daniele Sandi e Camila Dallazem Opaloski
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Audiência Publica- Regulamento Geral de Serviço de Água e Esgoto do Paraná dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B961025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cheila Daniele Sandi e Camila Dallazem Opaloski e Rafael Dilay Maluceli
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Seminário Regional Rede – Brasil – Paraná dia 16/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8AEEE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITEM 42 Valor Total: R$ 3.093,00

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 02, 07, 11, 12, 14, 15, 36, 37, 39, 45, 48, 50 e 52
Valor Total: R$ 34.160,00

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 05 e 33 Valor Total: R$ 2.455,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 09, 13, 16, 17, 23, 32, 34 e 41 Valor Total: R$ 9.442,65

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 06, 10, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 29, 35, 38, 43, 44 e 49
Valor Total: R$ 17.876,50

_____
TOTAL GERAL: R$ 67.027,15

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC8560DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019

A Pregoeira municipal Sr.ª GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 70/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITEM 42 Valor Total: R$ 3.093,00
8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 02, 07, 11, 12, 14, 15, 36, 37, 39, 45, 48, 50 e 52
Valor Total: R$ 34.160,00

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 05 e 33 Valor Total: R$ 2.455,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 09, 13, 16, 17, 23, 32, 34 e 41 Valor Total: R$ 9.442,65

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 06, 10, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 29, 35, 38, 43, 44 e 49
Valor Total: R$ 17.876,50

_____
TOTAL GERAL: R$ 67.027,15

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C403F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2019
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITEM 42 Valor Total: R$ 3.093,00

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 02, 07, 11, 12, 14, 15, 36, 37, 39, 45, 48, 50 e 52
Valor Total: R$ 34.160,00

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 05 e 33 Valor Total: R$ 2.455,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 09, 13, 16, 17, 23, 32, 34 e 41 Valor Total: R$ 9.442,65

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 06, 10, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 29, 35, 38, 43, 44 e 49
Valor Total: R$ 17.876,50

_____
TOTAL GERAL: R$ 67.027,15

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7B87693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
Valor.....: R$ 3.093,00
Vigência.....: Início: 22/08/2019 Término: 22/08/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75D3106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 174/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 34.160,00
Vigência.....: Início: 22/08/2019 Término: 22/08/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:596B3F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 173/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 2.455,00
Vigência.....: Início: 22/08/2019 Término: 22/08/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:408980DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 170/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Valor.....: R$ 9.442,65
Vigência.....: Início: 22/08/2019/ Término: 22/08/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2019
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE20AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 172/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Valor.....: R$ 17.876,50
Vigência.....: Início: 22/08/2019/ Término: 22/08/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:089BE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....40/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....93/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....70/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....40/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Fornecedor:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:194B1393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/09/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/08/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:068D098F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 46/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear o Sr Edson Luiz Anghinoni para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogada as disposições em contrário

Paulo Frontin, 22/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:66629CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2019

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1.169/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Pr., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64, Lei Municipal nº 1.167 de 01/07/2019 e da Lei Municipal nº 1.169 de 29/07/2019:

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2019, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4 4.4.90.51.00.00-1601	Obras e Instalações	R$ 2.000.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.169/ 2019

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.167/2019, de 01/07/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 114/2019 de 29/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:86B73794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 54-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 54/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Apresente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de PÉROLA D´OESTE-Pr, com periodicidade de 02 vezes por mês do Município e Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/09/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:18C1A0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 51 -2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, referente à **contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimetrico para o** município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** WILLIAM MARCELO PATZLAFF, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília n 1184, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 23.801.718/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr.** WILLIAM MARCELO PATZLAFF**,** portador do RG sob nº 10.770.606-4 SSP/PR e CPF nº 077.263.149-23, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote 1, pelo valor de R$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:65CB6742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 132-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019.

OBJETO: A contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimetrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019, o qual a contratada foi declarada vencedora do LOTE 1:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019.
VALOR: R$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos),
VIGÊNCIA: valido até 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12AA9F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 156-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MARCELO JOSUE ROEHRS*****.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **23/08/2019 a 22/08/2020.**
VALOR ORIGINAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:13685882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 157-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ALEX PAZ CORRÊA*****.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **23/08/2019 a 22/08/2020.**
VALOR ORIGINAL: R$ 8.520,00 (trinta e seis mil reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7614DCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PIÊN PR

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/07/2019
DATA DE ABERTURA	06/08/2019
JULGAMENTO	22/08/2019
Aquisição de retroescavadeira e caminhão caçamba basculante	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50,	R$ 336.000,00 (lote 001)
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33	R$ 219.900,00 (lote 002)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:00CD9300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019
PROCESSO N° 1549/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2D0CDA9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICÍPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019
PROCESSO N° 1550/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A86D212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 30/2019 – PROCESSO 165/2019 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 22/08/2019.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AF09608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI.
Relativamente ao julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 09 de agosto de 2019, recebo o Recurso interposto por FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI, faço a seguir as seguintes considerações:
a) Adoto como causa de decidir do presente recurso a análise empreendida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.
b) Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei o juízo de admissibilidade da pretensão recursal, restando presentes os requisitos para o conhecimento do recurso.
c) No mérito, foram colididas razões de fato e de direito de forma ao não acolhimento das alegações da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI.
d) Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão recorrida, conheço do recurso interposto, negando-lhe provimento, RATIFICANDO as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e de consequência considerando habilitadas as demais participantes do Certame.
e) Comunique-se as Licitantes e efetuem-se as publicações de praxe.

Pinhal de São Bento – PR, 22 de agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:74A8B45E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2019.

SUMULA, ATUALIZAR E INFORMAR O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e informar o número de inscrição de entidades não governamentais inscritas nesse conselho, ficando da seguinte forma:
Inscrição: 001
Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

Art. 2º - Será fornecido atestado de inscrição anualmente a fim de atestar o pleno e regular funcionamento da entidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de Agosto de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:4B5E591D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SUMULA, ATUALIZAR E INFORMAR O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e informar o número de inscrição de entidades não governamentais inscritas nesse conselho, ficando da seguinte forma:
Inscrição: 001
Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

Art. 2º - Será fornecido atestado de inscrição anualmente a fim de atestar o pleno e regular funcionamento da entidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de Agosto de 2019.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:EA7B2B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 9.862,15 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
Data, horário e local abertura: 11 de setembro de 2019, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes;

b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado portar *pen drive* para obtenção do arquivo;

c) Por solicitação via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41) 3589-8111.

Piraquara, 22 de agosto de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - Portaria nº 047/2019

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:3A7BB3B5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 20 de agosto de 2019 até 15 de fevereiro de 2020, à servidora **JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 98353XX-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.171.6XX-77, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar AP-2, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de agosto de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:088DC4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 270/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
72	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3231BBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
01	HELENA KADOWAKI (FINAL DE LISTA)	95,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/08/2019, às 08h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3BE96269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.766/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 3.766/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019,** que tem por objeto a aquisição de bolsas, mochilas, malotes e etc., para atendimento de demandas do Samu, uso nas atividades de campo de agentes de saúde e afins, trâmites de documentos, exames e materiais (malotes internos), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**, com sede na Rua Dr. Maduri, n° 1133, Centro, Concordia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.593.690/0001-56, vencedora do **item 12,** pelo valor total estimado de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); **JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, com sede na Rua Cel. José Leal Fontoura, n° 211, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.386.436/0001-84, vencedora dos **itens 7 e 8,** pelo valor total de R$ 8.874,00 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais); **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 640, Bairro Vila Nova, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.845.161/0001-01, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais); **. WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, com sede na Rua Charleston Luis da Silva, n° 801, bairro Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.133.930/0001-00, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11,** pelo valor total de R$ 40.744,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 105.043,00** (cento e cinco mil e quarenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C1BB346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.092.681/0001-04, localizada na Rua Antonio Geronano, nº178 - sala 01– Curitiba/PR – CEP: 82.540-390.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 22.280,32 (Vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) no valor original do contrato.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 2.776,33 (Dois mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) no valor original do contrato.**VALOR ADITADO REAL:** R$ 19.503,99 (Dezenove mil e quinhentos e três reais e noventa e nove centavos) no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:933598A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21703/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61. **Objeto:** obra de reforma da cobertura na Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Av. São Roque, 650, Jardim Santa Mônica, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 357,00m2. **Valor global:** R$ 125.979,59. **Prazo de vigência:** 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B149FFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 62/2019

Objeto: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo P-13, P-45 e vasilhames para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 05 de Setembro de 2019, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 268.977,90 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 22 de Agosto de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC88A71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21785/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61. **Objeto:** obra de reforma da Escola Municipal Padre Lotário Welter, localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba, 2050, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1200m2. **Valor global:** R$ 158.630,23. **Prazo de vigência:** 9 (nove) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F1B7163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO N°: 56/2019 - PROCESSO N°: 27.333/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR** a empresa Geomais Geotecnologia Ltda classificada em segundo lugar no pregão em epígrafe, **objeto:** Contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento, conforme especificações contidas no ANEXO I, para negociação e apresentação de Software para analise de conformidade, em virtude da desclassificação da primeira classificada Empresa: DRZ Geotecnologia e consultoria Ltda. **Motivo:** A licitante não atendeu as especificações contidas no item 13 do edital. Diante disso, a empresa convocada deve comparecer no dia 29/08/2019, às 9:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 22 de Agosto de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78D31133

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Realizar a convocação para a recomposição de membros em casos de vacância em segmentos do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o exercício 2017-2021.

I- DOS OBJETIVOS
Art. 1º O presente edital visa regulamentar o processo para eleição dos novos membros que substituirão conselheiros/as do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Piraquara, em atividade num mandato de 2017 a 2021, nos segmentos abaixo, para casos de vacância.

II- DOS ELEGÍVEIS
Art. 2º A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes dos seguintes segmentos:
I- Trabalhadores /docentesou discentes - 2 (dois) suplentes
II- Pais/mães de estudantes - 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes
III- Sociedade civil - 1 (um) suplente
§ 1º A eleição será realizada por meio de voto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
§ 2º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem a seguinte composição:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, formalmente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, via ofício, sendo: um titular e um suplente;
II - 04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes e trabalhadores da área da educação, eleitos pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;
III - 04 (quatro) representantes de pais de estudantes, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;
IV - 4 (quatro) representantes eleitos por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;

III - DO MANDATO
Art. 3º A nomeação dos membros para a recomposição do CAE, no caso das vacâncias - titulares e suplentes será realizada por Decreto do Prefeito, com mandato até 2021.
§ 1º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, devendo os interessados em exercê-la, atender aos seguintes requisitos:
I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e
II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º Em conformidade com a Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, são atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:
I- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução FNDE nº 26/2013;
II- Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela E. Ex, contido no Sistema de Gestão de Conselhos — SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
III- Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução FNDE nº 26, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IV- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle

qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive, em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V- Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI- Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VII- Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto da Resolução FNDE nº 26/2013;
VIII- Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à E.Ex. antes do início do ano letivo.
§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

V - DAS ASSEMBLEIAS
Art. 5º As assembleias serão realizadas na sala da Secretaria dos Conselhos da Educação, sito a Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675, Jardim Primavera, Piraquara - PR, no dia 30/08/2019 nos seguintes horários:
I- 17h30 - Trabalhadores /docentesou discentes (agentes Educacionais I e II, professores ou estudantes emancipados).
II- 18h30 - Pais/mães de estudantes – sem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação .
III- 19h30 - Sociedade civil.
Art. 6º Após o encerramento de cada assembleia ocorrerá a apuração dos votos e após serão lavradas as respectivas atas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:048568B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

DATA: 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para cobertura das despesas decorrentes do serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, executado no dia 05 de agosto de 2019, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos.

Art. 2º – O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado nos termos dos artigos 4º, I e 5º, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A65119D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

DATA: 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52EEB956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

DATA: 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:28E12432

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 26/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **WAGNER WEISER EZEQUIEL DA SILVA 09128927907,** inscrita no **CNPJ/MF nº 27.657.991/0001-36**, devidamente habilitada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras, monitoramento e vídeo porteiro para uso da Secretaria de Educação, no valor de R$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.33.0000 (1830) Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FF6ABEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$38.325,00 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1074533F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
2. Empresas Participantes:
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
AFC PNEUS LTDA - ME
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
SETIM E TITON LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-25, com sede na Av. Brasil, n° 970, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34 do lote 01 e nos itens 02, 08, 11 do lote 02 totalizando a importância de R$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).
3.2 – AFC PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.727.981/0001-92, com sede na R. Vereador Aloisio Giese, n° 305, Centro, município de Ampére, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 do lote 01 e nos itens 03, 04, 05, 10 do lote 02 totalizando a importância de R$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
3.3 – GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, n°115, Centro, município de Irati, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 09, 10 do lote 01e no item 06 do lote 02 totalizando a importância de R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
3.4 – JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60 com sede na R. Marechal Floriano, 2803, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 18, 20 do lote 01 totalizando a importância de R$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).
3.5 – SETIM E TITON LTDA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74 com sede na R. Comendador Roseira, 88, Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 14, 33 do lote 01, nos itens 01, 07, 09 do lote 02 totalizando a importância de R$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019 de 01 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E6F08D78

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 037/2019, lavrada em 15 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo

Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

EMPRESA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34
LOTE: 02.
ITENS: 02, 08, 11.
VALOR TOTAL: R$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).

EMPRESA: AFC PNEUS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35.
LOTE: 02.
ITENS: 03, 04, 05, 10.
VALOR TOTAL: R$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 09, 10.
LOTE: 02.
ITENS: 06.
VALOR TOTAL: R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

EMPRESA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 05, 18, 20.
VALOR TOTAL: R$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).

EMPRESA: SETIM E TITON LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 14, 33.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 07, 09.
VALOR TOTAL: R$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

DATA: 20 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3943C2A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B7785A9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AFC PNEUS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B457E666

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2CB34A02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste

Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1078C50F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SETIM E TITON LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E3C16CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2019
Pregão Presencial nº 54/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para manutenção da Piscina Pública Municipal.

Porecatu, 22 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2019
Pregão Presencial nº 54/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para manutenção da Piscina Pública Municipal.
Contratada: J. Escudeiro & Cia Ltda, CNPJ nº 13.417.155/0001-70.
Valor: R$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-1556.

Porecatu, 22 de agosto de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:037B9F7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2019
Pregão Presencial nº 55/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para treinamento e capacitação in loco e online, bem como orientar e auxiliar no apoio administrativo, na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.

Porecatu, 22 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2019
Pregão Presencial nº 55/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para treinamento e capacitação in loco e online, bem como orientar e auxiliar no apoio administrativo, na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.
Contratada: Jack Serviços Administrativos Ltda, CNPJ nº 17.403.596/0001-73.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-751.

Porecatu, 22 de agosto de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CD27BC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05-2019 CMAS

Resolução nº 05/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social - Sistema Único da Assistência Social/SUAS ano 2019/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/08/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social - Sistema Único da Assistência Social/SUAS ano 2019/MDS.

Sala de sessões, em 22 de agosto de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2AA46CB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA 006-2019 PALESTRANTE

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação de **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF sob o n°569.359.949-34 portadora da CI.RG. nº5.288.088-2 PR, CRESS PR 2348, residente na Rua Tadeu Bruginski, nº247, CEP:84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para prestação de serviço de profissional palestrante para realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social pelo valor de R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D38EA59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 030-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 375/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**MINERAÇÃO PIANARO LTDA EPP – CNPJ 00.674.070/0001-25**com o valor global de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), sendo R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por metro cubico de saibro.

Porto Amazonas, 22 de agosto de2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F626E328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022-19 ROLO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 280/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante a licitante **SARANDI TRATORES LTDA – CNPJ nº 77.266.575/0001-85**no valor global de R$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B6BDDFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 63-2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2019
Data: 22/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: TREVISO & TREVISO LTDA.
Protocolo: 443/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°017/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia
Valor: R$23.182,40 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta
centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/08/2019 à 25/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D6A9C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017-2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **TREVISO & TREVISO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 10.351.719/0001-20, estabelecida à Rua Dr. Ferreira Correia, nº68, Centro, CEP: 84460.000, cidade de Ivai, Estado do Paraná, para prestação de serviços de elaboração Projetos Executivos de Engenharia pelo valor de R$23.182,40 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7373FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO 046-2017 TEC TUBO

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO 046/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO N.º046/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TEC-TUBO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº429/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, representada por WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº 3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº 872.182.409-68; e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº 4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº 853.380.289-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra do Contrato firmado entre as partes em 28/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias o prazo de execução da obra do Contrato previsto para 25/08/2019 para 19/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2019.

WELLINGTON ALOYSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***LUIS ANTÔNIO ROMANUS FILHO***
Procurador da Contratada	Procurador da Contratada
ANTONIO ALTAIR POLATO	
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

RG N°_____

_____

RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16A558BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em observância à Lei Municipal de criação do Conselho n.º 616, convoca a população de Porto Amazonas para a **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas** que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade sito a Praça Mario Alves Guimarães, com início às 13 horas.

Tema Geral: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Os recursos financeiros e a infra-estrutura necessária para a realização deste evento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78A1B657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 26/08/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3445F2F7

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA N° 012/2019

Dispõe sobre a concessão de Diárias e ou Reembolso ao servidor do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

O **Presidente CODINORP**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Resolução nº 001 de 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), a favor do servidor **AMAURI MONGE FERNANDES**, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 002, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, pedágios, estacionamento, no deslocamento feito para as diversas cidades do CODINORP, São Paulo e Curitiba, a serviço do Consórcio, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:30EA128A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 026 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração no emprego público de Contador.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, do emprego público de Contador a senhora Maiara Miranda, portadora do RG n° 10.400.422-9 SSP/PR e do CPF n°. 081.533.239-46, a partir de 01/09/2019.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:6EB0B037

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos), a favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte,*** RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, que transportou professores, pedagogos e diretores da Rede Municipal de Educação, para participarem do Curso Desafio da Educação no Século XXI, realizado no dia 30/07/2019, em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:937B60B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAUANE VEIGA ALIEVE	47°

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:04B6EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, e que se encontram classificados em Final de Lista, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
As vagas ofertada atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	4º
JOCICLER DZIEDICZ FERREIRA	13º
MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	14º
TIAGO TREVISAN	33º
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	37º

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:79CE2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6890/2019

Súmula: Constitui comissão para realização de processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:
Art. 1. Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de "PROFESSOR PEDAGOGO" e "PROFESSOR DE INGLÊS", destinados ao atendimento das séries iniciais do ensino fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - Presidente
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN - Secretária
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
NOELI APARECIDA LOVATO MORI

Art. 2. Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1C5FDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6891/2019

Súmula: Constitui comissão para realização de processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o constante da Lei Municipal nº. 12/2001 em seu Art. 20, § 1º, e o Art. 94, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1. Fica constituída a "Comissão Especial de Avaliação do Magistério", destinada a análise, avaliação e aprovação dos requisitos exigidos à implementação dos benefícios de progressão funcional e promoção funcional aos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério, regidos e previstos na Lei Municipal nº. 12/2001, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Membros Titulares:

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – presidente
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO

Membros Suplentes:
SCHEILA MORAIS DA ROSA
IZALTINA VICENTE CARNEIRO
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA

Art. 2. Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DE5F37D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.837/19 20/08/2019

SÚMULA: ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL "DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ART. 1º - Fica **antecipada** a data do feriado de **Aniversário do Município de Realeza** que seria comemorado no dia 12 de novembro, para o dia 11 de novembro do ano corrente.

ART. 2º - A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2019.

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6E480F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DIVERSOS DESTINOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato, por mais 12 meses e reajustar o valor dos serviços em 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos), conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTEPREGÃO Nº 61/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:584A815D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086/2019

EDITAL Nº 086/2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018 e Edital nº 080/2019 torna público a **PRORROGAÇÃO**

do prazo para as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, conforme segue

1 As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas até o dia **06 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda á sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – 2º piso.

2. No dia **10 de setembro de 2019**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

3 O estudante que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão até às **17:00 h do dia 11 de setembro de 2019**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4 A lista final de inscrições homologadas será publicada até às 18:00 h do dia **13 de setembro de 2019**, caso haja algum recurso acolhido.

5 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no *site* oficial do Município, a partir das 09:00 h do dia **18 de setembro de 2019.**

6 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **20 de setembro de 2019**, protocolizando o documento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

7 As notas finais e a classificação no processo seletivo serão divulgadas até o dia **25 de setembro de 2019,** no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença – PR e na internet através do endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

8 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 080/2019.

9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D055CCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicizar a composição paritária da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual ficou constituída pelos seguintes conselheiros do CMAS:

Janaine Lima Camargo
Cleide Mara Nascimento Antunes
Marcos Serpa de Lima
Marcelo Zadra

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 12 de Agosto de 2.019.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:ED820CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:EMBRASEMEN- EMPRESA BRASILERA DE SEMEN LTDA- EPP, CNPJ nº. 07.108.829/0001-51
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR".
VALOR TOTAL: R$14.965,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/08/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D3BEA553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 30 de julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1809 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.039/2019,** cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DO TIPO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO",** a proponente, **DARCI ROHDEN**, inscrita no CPF sob nº**.443.921.929-20**, tendo como valor total a importância de R$: 138.263,20 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); totalizando o valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.039/2019,** cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DO TIPO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO",** a proponente, **DARCI ROHDEN**, inscrita no CPF sob nº**.443.921.929-20**; totalizando o valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:67BD1D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

Dispõe sobre a jornada de trabalho e aos procedimentos relativos ao seu cumprimento

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que visem preservar os interesses funcionais sem afetar os Princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO que compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos servidores ao seu serviço, dentro dos condicionalismos legais,

CONSIDERANDO a observância aos princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Moralidade,

CONSIDERANDO que a jornada fixada não acarreta prejuízo administrativo à população, uma vez mantidos a prestação e atendimento dos serviços,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, considerando feriado, recesso e finais de semana, obedecerá ao horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda a sexta-feira:
I - entre 08h30m e 11h30m; e
II - entre 13h00m e 17h00m.

§ 1º Para a ocupante do cargo de Assessor Jurídico, o período da jornada de trabalho será cumprido no período entre 09h00m e 12h00m e entre 13h00m e 17h00m, em dois dias semanais, sendo um deles coincidente com o da realização das Sessões Ordinárias, nas quais far-se-á presente.

§ 2º Para os ocupantes do cargo de Zeladora, o período para o cumprimento da jornada de trabalho será entre 08h00m e 11h00m e entre 13h00 e 17h00m.

§ 3º Não será considerado como jornada de trabalho o gozo do intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de uma hora de intervalo.

§ 4º A participação dos Servidores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes deverá ser registrada no sistema de ponto biométrico, para fins de cômputo de carga horária trabalhada.

§ 5º Fica garantida a inalterabilidade salarial seja para menor em caso da redução da jornada de trabalho, bem como para maior em caso de retorno à jornada integral.

DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 2º Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto biométrico para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.

§ 1º A frequência dos servidores será apurada pelo registro eletrônico de ponto biométrico.

§ 2º Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto biométrico os servidores efetivos e comissionados.

Art. 3º Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores em viagem a serviço da Câmara ou que sejam participantes de cursos e eventos, desde que apresentem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º As faltas ficam justificadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou ainda, mediante autorização do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 5º As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge, dependentes ou parentes em linha colateral ou consanguíneos até 2º grau, serão justificadas e abonadas mediante a apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho serão autorizadas pelo Presidente da Câmara desde que devidamente motivadas.

Art. 7º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terão a marcação computada manualmente pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 8º Servidores que se esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito pela Presidência, sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 9º Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal, Em Rio Azul-Pr, 22 de agosto de 2019

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C71C3FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2019

Aceite e Aprovação do Plano de Ação 2019 para co-financiamento do Governo Federal pelo Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO o caráter continuado e publico do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO o compromisso de consolidar a Política Municipal de Assistência Social no território de Rio Branco do Sul, regulamentada com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e previsão orçamentária para execução da Política Municipal de Assistência Social;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano de Ação 2019 para co-financiamento do Governo Federal pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de agosto de 2019.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:871D3B75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MECÂNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0039962	RONEY GONÇALVES DE AZEVEDO	68,00	1º	Ampla Concorrência
0039828	HELDER DEC KRUCHELSKI	65,50	2º	Ampla Concorrência
0038321	DAVID CESAR BONIFACIO DO AMARAL	56,50	3º	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0039941	EDUARDO DE OLIVEIRA	88,00	1º	Ampla Concorrência
0038757	LUIS CARLOS LEMES DA ROSA	77,50	2º	Ampla Concorrência
0037631	MARCOS LAZARINI BATISTA	71,50	3º	Ampla Concorrência
0037081	LOURIVAL MADALENA DOS SANTOS	67,00	4º	Ampla Concorrência
0038552	PABLO JOSE SANTOS MARIANO	59,50	5º	Ampla Concorrência
0038875	JOÃO CARLOS ZALESKI	53,50	6º	Ampla Concorrência
0038621	JOSENEI SOEK	50,00	7º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8E54FDFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. º 11.001/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL N. º 11.001/2019

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica MANTIDO o resultado divulgado através do Anexo III do Edital n.º 10.001/2019 – Resultado da Prova Objetiva, em 14 de agosto de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "ÁREA DO CANDIDATO", a partir do dia 21/08/2019 até às 23h59min do dia 25/08/2019, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:71AB78CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. º 12.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL N. º 12.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova Prática do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia 01/09/2019 na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 21/08/2019. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo

realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "ÁREA DO CANDIDATO" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura n.º 01.001/2019.

Art.5º Para o cargo de "Operador de Máquina Rodoviária", os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, CNH "E", conforme requisito mínimo para o cargo, bem como, 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto na Tabela 3.1 do Edital de Abertura nº 01.001/2019, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FECA255F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.360/2019

Sumula: Nomeia Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO atribuições legais da Lei Municipal n.º 1.068/2014;

Considerando a eleição dos membros na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia 07 de junho de 2019 e em reunião do Conselho Municipal no dia 02 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN, os representantes das Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, **titulares** e **suplentes** conforme abaixo relacionados:

A) Representantes das Entidades Governamentais

I – **Representante da Secretaria M. de Assistência Social**;
Titular: Vivian Aparecida de Souza Cavalcante.
Suplente: Ana Paula Piconkevicz

II- **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**:
Titular: Ebson José Geffer;
Suplente: Inara Correa de Almeida

B) Organizações da Sociedade Civil

I – **Representante do Cooperativa de Crédito Rural Solidário – CRESOL;**
Titular: Alexandre Selinski
Suplente: Sergio Roberto Fioreze;

II – **Representante da Associação do Conselho Agrícola de Rio Branco do Sul - ACARS;**
Titular: Elson Antonio de Faria;
Suplente: Vicente Geffer.

III – **Associação Fonte de Misericórdia:**
Titular: Carlos Alberto Aparecido Jerônimo

IV – **Associação Vale da Lorena:**
Titular: Sueli Roque de Melo
Suplente: Anete Dias de Castro Rosa

Art. 2º - A Secretaria Executiva do Conselho ficará composta pelos seguintes representantes, eleitos por seus pares;

I – **Presidente**
Alexandre Selinski

II – **Secretária Executiva**
Liomar Maria Marcante Bonfim

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2019.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A16D9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e manutenção de equipamentos contra incêndio das instituições de ensino, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/09/2019 Às 8:30h/min (oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou
http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:912C5CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Fiume Sile Engenharia Ltda
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a ser construída no bairro Santa Terezinha, em regime de empreitada, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Valor Total: R$ 407.891,13 (quatrocentos e sete mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos)
Data da Assinatura: 12 de maio de 2014.

Vigência: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C30E9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2014.

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Fiume Sile Engenharia Ltda
Origem: Tomada de Preços nº 02/2014
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a ser construída no bairro Santa Terezinha, em regime de empreitada, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses
Data de Firmamento: 12 de maio de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0F3234DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2014.

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Fiume Sile Engenharia Ltda
Origem: Tomada de Preços nº 02/2014
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a ser construída no bairro Santa Terezinha, em regime de empreitada, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Firmamento: 29 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:47523695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2014.

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Fiume Sile Engenharia Ltda
Origem: Tomada de Preços nº 02/2014
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a ser construída no bairro Santa Terezinha, em regime de empreitada, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses
Data de Firmamento: 28 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:78E92567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.361/2019

Sumula: Dispõe sobre a nomeação de novos conselheiros ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 2018/2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 781/2007 e na Portaria FNDE nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - ficam nomeados para substituir os atuais membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - biênio 2018/2020, os seguintes Conselheiros:
I - Edison Luiz Bittencourt Vaz Junior (Titular) - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
II – Jéssica Cristina de Souza Prestes (Suplente) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
III – Marli Cordeiro dos Santos (Titular) - Representante do Conselho Tutelar;
IV – Beatriz Costa (Suplente) - Representante do Conselho Tutelar;

Artigo 2º - Ocuparão a Presidência e Vice-Presidência os seguintes membros eleitos por seus pares:

Presidente: Thais Graziele Costa Duarte – Represente dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, nomeada pelo Decreto nº 5.261/2018.
Vice-Presidente: Edison Luiz Bittencourt Vaz Junior – Representante dos Professores da Educação Básica Pública.
Artigo 3º. Ficam mantidos todos os demais membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 5.261/2018, de 30 de outubro de 2018.
Artigo 4º. O mandato dos conselheiros nomeados em substituição aos antigos, terá início na data da publicação deste Decreto e se estenderá até o término do mandato vigente no ano de 2020.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:666E7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Associação Brasileira de Professores de Nivel Superior II.
OBJETO: Contratação de Palestrante para Formação Continuada para Professores da Rede Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:76197A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 006/2019

Aceite e Ratifica novo Plano de Ação da Deliberação nº 65/2017 para o custeio de Benefício Eventual na modalidade Vulnerabilidade Temporária – Cesta Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITA E RATIFICA o novo Plano de Ação da Deliberação CEAS nº 65/2017 para o custeio de Benefício Eventual na modalidade vulnerabilidade temporária – cesta básica.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de agosto de 2019.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D081679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2964/2019

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.751, de 14 de novembro de 2007, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 1.751, de 14 de novembro de 2007, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens Ltda e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à empresa Klabin S/A, CNPJ nº 89.637.490/0167-34, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3º, 4º e 5º andares, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, o Direito Real de Uso do imóvel de propriedade do Município de Rio Negro, estado do Paraná, correspondente área urbana, com 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), lote “B”, urbanos, situado de frente para a rua Afonso Petschow, lado par, no bairro Alto, nesta cidade, com características e confrontações descritas na matrícula sob nº 15.859, Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, pertencente ao patrimônio público do Município de Rio Negro, com dispensa de concorrência pública, em razão da manutenção de atividades da original concessionária Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, sem solução de continuidade.

Art. 2º Que o imóvel descrito no artigo 1º, será utilizado pela empresa Klabin S/A, na indústria e comércio de embalagens diversas.
...
Art. 5º A concessionária fica sujeita ao cumprimento das disposições constantes na Lei Complementar Municipal nº 15, de 26 de setembro de 2013, o que couber.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.751, de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DD4D63D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2965/2019

Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I- autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;
II- processo administrativo - todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.
Parágrafo único. O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os seguintes princípios:
I- atuação conforme à lei e ao Direito;
II- objetividade no atendimento ao interesse público, vedada à promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III- indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IV- observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
V- proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;
VI- impulsão, de ofício, do processo administrativo, pelo agente público, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 3º A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 4º Somente a Lei poderá:
I - criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
II - prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES

Art. 5º São direitos do munícipe, entre outros:
I- receber do agente público tratamento respeitoso;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - ser representado por mandatário, que deverá ser advogado quando a lei assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES

Art. 6º São deveres do munícipe:

I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II- proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado, e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.

Art. 8º Distinguem-se os processos em:
I - processos comuns;
II - processos especiais.

Art. 9º Os processos especiais são aqueles disciplinados por normas próprias distintas das aplicáveis nos processos comuns, aplicando-se-lhes subsidiariamente os demais preceitos desta Lei.
§1º Enquadram-se, dentre outros, na categoria de especiais, os processos referentes às seguintes matérias:
I - licenciamento ambiental, edilício, sanitário e urbanístico;
II - licitação;
III- sindicância e disciplinar;
IV - administrativo-tributário;
V - tomada de contas;
VI – tombamento;
VI – aplicação de penalidades aos participantes de licitações e contratos.
§2º Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

TÍTULO III
DO PROCESSO COMUM
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O requerimento inicial do interessado deverá conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II- identificação do interessado ou de quem o represente;
III- endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;
IV- formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
§ 2º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art.11. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art.12. Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.

Art. 13. Os processos administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.
Parágrafo único. A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidos no processo.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 14. São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;
III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Parágrafo único. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III- as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV- as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V- as funções dos órgãos colegiados.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 16. É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I- tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;
II- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com seu cônjuge ou companheiro.

Art. 17. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.

Art. 18. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor em caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 19. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
Parágrafo único. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, com a data e assinatura do interessado ou da autoridade responsável.

Art. 20. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar excetuado aqueles praticados em dias de plantão.

Art. 21. Inexistindo disposição específica, os atos do processo devem ser praticados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado.

Art. 22. A convocação de interessados para complementação da documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo, será feita por via telefônica, e-mail, protocolo eletrônico ou correspondência.
§1º Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação no Diário Oficial do Município, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.
§2º Até que seja complementada a documentação fica suspenso o prazo disposto no artigo 21.

Art. 23. A comunicação dos despachos decisórios será feita ao interessado através de e-mail, Correios via AR, em mãos ou via protocolo eletrônico, restando inexitosa todas as opções anteriores a

decisão será publicada no Diário Oficial do Município eletrônico no campo específico.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO

Art. 24. As atividades destinadas a averiguar e comprovar os elementos necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.

Art. 25. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 26. Previamente à decisão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos munícipes por outros meios legalmente reconhecidos.

Art. 27. Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 28. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo.

Art. 29. Quando necessários à instrução do processo elementos disponíveis na própria Administração Municipal, o órgão competente proverá, de ofício, a sua obtenção.

Art. 30. Em caso de risco iminente à saúde ou integridade de pessoas e bens, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 31. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

CAPÍTULO VII
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 32.O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 33. Uma vez concluída a instrução do processo administrativo, a autoridade competente deverá decidir no prazo de 30 (trinta) dias úteis, permitida a prorrogação devidamente justificada.
Parágrafo único. As decisões serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Art. 34. A desistência do requerente, mediante manifestação escrita, não impede a continuidade do processo, se o interesse público, devidamente justificado, o exigir.
Parágrafo único. No caso de pluralidade de requerentes a desistência de um não prejudicará os demais.

Art. 35. O pedido formulado deverá ser declarado prejudicado quando o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto.

Art. 36. Da ciência da decisão administrativa caberá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, um único recurso à autoridade imediatamente superior.
§ 1º Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos na legislação.
§ 2º A decisão proferida em grau de recurso encerra definitivamente a instância administrativa.

Art. 37. Têm legitimidade para recorrer os interessados no processo administrativo arrolados no art. 14 desta Lei.

Art.38. Quando dois ou mais pedidos se excluírem mutuamente, serão obrigatoriamente apreciados em conjunto.

Art. 39. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II- por quem não seja legitimado;
III- após o encerramento da instância administrativa.

Art. 40. Contam-se os prazos a partir da data da ciência da decisão, ou da publicação no Diário Oficial do Município, o que vier primeiro, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.
§ 2º Os prazos deverão ser expressos em dias úteis.
§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 41. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 42. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 43. Em decisão na qual se evidencie, não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO IX
DA VISTA, DOS PEDIDOS DE CÓPIAS E DE CERTIDÕES

Art. 44. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 45. A vista do processo será também concedida a terceiro, não figurante no processo administrativo, desde que seja declarada e justificada, por escrito, a necessidade de seu conhecimento para a defesa de interesse difuso, direito próprio ou coletivo, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.
§ 1º Na hipótese deste artigo, o requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o processo administrativo ao qual se refira.
§ 2º Tratando-se de representação, deverá ser apresentada a respectiva procuração.
§ 3º A vista será permitida a advogado independentemente da apresentação de instrumento de procuração, exceto se a matéria estiver sujeita a sigilo, desde que comprove sua condição mediante a exibição do documento de identidade profissional.
§ 4º Em qualquer hipótese, a vista dar-se-á sob controle de servidor municipal na própria unidade onde se encontrar o processo administrativo, podendo o interessado tomar apontamentos ou requerer cópias dos autos na forma da legislação específica.

Art. 46. Somente poderá ser autorizada a retirada de autos de processo administrativo da unidade nas hipóteses e prazos fixados em lei para manifestação da parte, por advogado com poderes especiais para representá-la.
§ 1º Na ausência de prazo específico a retirada será autorizada pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, vedada a sua prorrogação.
§ 2º Sendo o prazo comum às partes, fica vedada a retirada.
§ 3º À chefia da unidade onde se encontrarem os autos do processo administrativo competirá autorizar a sua saída, observado o disposto no §6º deste artigo.

§ 4º A entrega dos autos a advogado, desde que exibido o respectivo documento de identidade profissional, far-se-á na forma estabelecida em regulamento.
§ 5º Ao advogado que não devolver os autos no prazo legal fica proibida nova retirada até o encerramento do processo, bem assim de quaisquer outros enquanto não efetivada a devolução daqueles, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e da adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de retenção abusiva ou injustificada.
§ 6º Não será permitida a retirada quando existirem no processo administrativo documentos, originais ou cópias, de difícil restauração, ou ocorrer circunstância relevante que justifique a sua permanência na unidade, reconhecida pela autoridade competente em despacho motivado.

Art. 47. Qualquer interessado poderá requerer cópias do processo administrativo, pago o preço público correspondente.

Art. 48. As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pela Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis.

CAPÍTULO X
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Art. 49. Nos processos que possam resultar na aplicação de sanções, serão sempre assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, garantindo-se ao interessado a produção de provas, apresentação de alegações finais e interposição de recurso.

Art. 50. No procedimento sancionatório serão observadas, salvo legislação específica, as seguintes regras:
I- constatada a infração administrativa, a autoridade competente indicará os fatos e o fundamento legal da sanção correspondente;
II- o infrator ou responsável será intimado para, em 15 (quinze) dias úteis, oferecer a sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;
III- caso haja requerimento para a produção de provas a autoridade apreciará a sua pertinência em despacho motivado;
IV- o infrator será intimado para manifestar-se em 5 (cinco) dias úteis sobre os novos documentos juntados;
V- a decisão, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o término da instrução;
VI- se o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 51. Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco à saúde, à segurança e à integridade física de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição da penalidade.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. É admitido o uso de meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, diário oficial eletrônico, entre outros) para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:
I - níveis de acesso às informações;
II - segurança de dados e registros;
III - sigilo de dados pessoais;
IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
VI - utilização de sistema único para planejar e gerenciar os processos administrativos.

Art. 53. Os preceitos desta Lei também se aplicam, no que couber, à Câmara Municipal de Rio Negro, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 54. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF1E7AF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2966/2019

Dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes no município de Rio Negro-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A realização no Município de Rio Negro-PR de feiras em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal para seu funcionamento.
§1º Considera-se área aberta, para os efeitos desta Lei, os logradouros públicos ou particulares, ou terrenos estruturados para realização de feiras ou eventos.
§2º Considera-se local fechado, para os efeitos desta Lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços que possam ser utilizados à realização de feiras ou eventos similares, independentemente de possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.
§3º Considera-se feira, para os efeitos desta Lei, os eventos que tenham os seguintes objetivos:
I - a comercialização de produtos, bens ou serviços destinados ao consumo;
II - a exibição de amostras de produtos, vedando-se, portanto, a comercialização;
III - intercâmbio técnico-científico entre órgãos públicos e/ou empresas privadas;
IV - a exposição e comercialização de produtos artesanais.
§4º Excetua-se das disposições desta Lei, a realização de feiras que:
a) são promovidas ou apoiadas pelo Município e/ou estejam no calendário anual de eventos da cidade;
b) tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de Rio Negro-PR, legalmente instituídos há mais de 1 (um) ano, contando retroativamente da data de realização do evento;
c) tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;
d) sejam promovidos e realizados por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de Rio Negro-PR há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento;
e) sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município de Rio Negro-PR, legalmente estabelecidas neste há mais de 01(um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento.

Art. 2º A realização de feiras, de que trata o art. 1º desta Lei, poderá ter duração de até 3 (três) dias consecutivos, renováveis a critério da Administração Pública, mediante requerimento justificado do promotor/organizador do evento.
Art. 3º As feiras de que trata o art. 1º desta Lei somente poderão ser realizadas por instituição ou empresa promotora de eventos,

regularmente constituída para este fim específico que atenda todas as exigências legais vigentes.

Art. 4º O requerimento da licença para realização da feira de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser instruído com:
I - carta-requerimento de licença para a realização do evento, dirigida ao órgão competente da Administração Municipal, elaborada e subscrita pela instituição ou empresa promotora, em duas vias, com a informação do período destinado à sua realização;
II - cópias autenticadas do contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;
III - projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, assinado por arquiteto com Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, destacando-se os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do Estado e do Município, de proteção e de defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública, constando, ainda, as áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência, localização e identificação de instalações sanitárias, sendo que o local de realização do evento deverá ser arejado e ventilado, de fácil acesso, inclusive garantindo a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e com saídas amplas em caso de emergência, atendendo as determinações e as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e possuir sistemas de segurança para garantia do bem estar e tranquilidade dos visitantes e expositores;
IV - certificados de vistoria prévia e liberação fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, pela Policia Militar e pela Vigilância Sanitária do Município, comprovando-se o atendimento às exigências de segurança e higiene do local da realização do evento;
V - alvará de localização do estabelecimento do local que abrigará o evento;
VI - relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos;
VII - comprovação do recolhimento do valor devido pela concessão da licença, consoante estabelecido na legislação tributária municipal;
VIII - comprovação de recolhimento da contribuição autoral junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva, na execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local do evento;
IX - cópia autenticada, com atestado de prazo de validade, de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente;
X - cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no registro peculiar e, no caso de pessoas físicas, cópia autenticada do CPF e de declaração da entidade de classe representativa da profissão dos participantes;
XI - certidão negativa de débito junto à Receita Federal do promotor do evento e de todos os participantes;
XII - certidão negativa de débito junto à Receita Estadual e Municipal, do promotor do evento e de todos os participantes, expedida pela Secretaria da Fazenda dos Estados e Municípios onde os mesmos tenham sede, bem como certidão negativa do Município de Rio Negro;
XIII - certidão negativa, do promotor do evento e de todos os participantes, fornecidos pelos Cartórios Distribuidores Judiciais e pelos Cartórios de Títulos das Comarcas onde os mesmos tenham sede, apontando, respectivamente, a inexistência de condenações judiciais e protestos de títulos;
XIV - certidão negativa de débitos ou certidão de regularidade perante o INSS e o FGTS do promotor do evento e de todos os participantes;
XV - comprovação de contratação de seguro contra incêndio destinado cumulativamente:
a) à cobertura de sinistros contra edificações e instalações em todo espaço ocupado pela feira;
b) à cobertura de danos pessoais que atinjam visitantes, freqüentadores, clientes da feira, bem como servidores públicos e trabalhadores em serviço.
XVI - relação nominal de todas as instituições, empresas e empresários individuais participantes do evento, com seus respectivos dados cadastrais, tais como: nome empresarial, nome de fantasia, endereço, número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, número de telefone;
XVII - comprovação de regularidade fiscal dos produtos e/ou serviços a serem comercializados no evento;
XVIII - termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório na zona central do Município de Rio Negro-PR, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada;
XIX - comprovação de contratação de empresa de segurança, devidamente credenciada junto ao Departamento de Policia Federal, com autorização e respectivo Certificado de Segurança, conforme lei, de forma a garantir a tranquilidade, bem-estar e segurança dos visitantes.
§1º Os certificados de vistoria mencionados no inciso IV deste artigo, e a licença para o evento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.
§2º Os documentos relacionados nos incisos acima deverão ser apresentados ao órgão competente da Administração Municipal, assim como todas as exigências da presente Lei deverão ser observadas, quando do protocolo do requerimento da licença para o evento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 5º O requerimento de licença deverá ser apresentado, ao órgão competente da Administração Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o inicio da realização do respectivo evento.

Art. 6º As despesas necessárias à instalação e execução de feiras que trata o art. 1º desta Lei, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos em razão do evento são de responsabilidade do promotor do evento.
§1º O recolhimento de impostos, taxas ou quaisquer outros tributos relativos à realização de feiras, deverão ser comprovados no ato do protocolo de requerimento da respectiva licença, sob pena de não conhecimento do processo.
§2º Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 7º A Administração Municipal, na ausência isolada ou em conjunto dos documentos a que se refere o art. 4º desta Lei, deixará de outorgar ou cassará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento, conforme o caso, a licença para a realização da feira, podendo ainda, fazê-lo quando tal realização, a seu critério, possa ferir o interesse público ou se tome prejudicial à economia do Município.

Art. 8º A empresa organizadora deve destinar espaço no local de realização da feira, para a instalação de:
I – representantes do PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – pronto atendimento médico;
III - Policia Militar.

Art. 9º É expressamente vedada, nas feiras de que trata o art. 1º desta Lei, a comercialização dos seguintes produtos:
I - fogos de artifício e correlatos;
II - tabaco, fumo ou cigarros de qualquer procedência;
III - armas de fogo e munições;
IV - produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como os falsificados ou reproduzidos ilegalmente.
Parágrafo único. Os produtos descritos neste artigo que forem comercializados ou expostos à venda nos locais de realização de feiras serão apreendidos e destruídos na forma da legislação em vigor, sem prejuízo de eventual representação criminal contra os responsáveis.

Art. 10. Na hipótese de comercialização de produtos alimentícios deverão ser observadas fielmente as normas vigentes na legislação pertinente.

Art. 11. Os promotores de feiras ou eventos similares serão solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.

Art. 12. Aos promotores e participantes de feiras ou eventos similares é vedado a comercialização de produtos e/ou serviços, nas vias públicas do Município, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 13. A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal, ou com desrespeito aos termos desta Lei, implicará na imediata interdição do evento pela Administração Pública, bem como na imposição de multa diária ao(s) infrator (es), no importe de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Municipais - UFM por participante e 3.000 (três mil) Unidades Fiscais Municipais - UFM por promotor ou organizador, pelo período de persistência da irregularidade, e na apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando o(s) infrator (es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.
Parágrafo único. O proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título que permitir o uso do espaço sem a devida licença municipal específica para o evento será imposta multa diária, no importe de 1.000 (hum mil) Unidades Fiscais Municipais - UFM.

Art. 14. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas a Lei nº 1863, de 05 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 004, de 26 de julho de 2006.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:549BF84B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2967/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:708BD026

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2968/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br
Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5630A9E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 710/2019

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Jean Carlo Hohmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor público municipal ***Jean Carlo Hohmann,*** matrícula nº 2613-1/1, ocupante do cargo de "Motorista B", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 20 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8CF56DA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 711/2019

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Marcos Teixeira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor público municipal ***Marcos Teixeira Borges***, matrícula nº 1060-0/1, ocupante do cargo de "Motorista B", na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 20 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E365D0CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 122/2019

Dispõe sobre alteração do preço das tarifas de transporte coletivo urbano e rural, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os elevados custos para manutenção de transporte coletivo urbano;
Considerando também a solicitação da Empresa Viação Santa Clara Ltda, com apresentação de respectivas planilhas de custos, a qual presta serviços desta natureza no Município de Rio Negro,
Considerando que a última alteração do preço das tarifas de transporte coletivo urbano e rural, ocorreu em 1º/05/2017;
Considerando ainda, os reajustes autorizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, majorada, a partir da 0 (zero) hora do dia 25 de agosto de 2019, para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), o preço das passagens urbanas de transporte Coletivo Municipal, da Empresa Viação Santa Clara Ltda.

Art. 2º Para a linha com característica rural, da Fazendinha até a Sede do Município e vice-versa, fixa o valor de R$ 6,00 (seis reais), por passagem.

Art. 3º Os cartões de vale-transporte adquiridos em data anterior à vigência da nova tarifa, manterão sua validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2019.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:781E9B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 23781/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MOYSES JOSE DE FIGUEIREDO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor MOYSES JOSE DE FIGUEIREDO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – AGMA-I- ref. 015, conforme quadro de cargos, portador do RG 6.685.465-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 157.200.906-12, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 23 de Agosto de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 524,58 (Quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:937AB647

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.909, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.906, de 19 de Junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 3.906, de 19 de Junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos, conjuntos luminotécnicos (LED) e serviços de instalação e montagem, material e serviço de instalação de rede lógica de computadores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 014/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:31A835E5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.911, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito, da quantia até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

04 - Secretaria Municipal de Administração
04.04.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.30 - Material de Consumo	Fonte 637	270.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 637	130.000,00
Subtotal		**400.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de receitas de operação de crédito, autorizado pela Lei nº 3.906, de 19 de junho de 2019 e alterações, conforme inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 016/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED24500E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.352, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **31/07/2019**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 9.279/2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8DC26FC0

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 30143 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa **P. C. DOS SANTOS – COMÉRCIO DE SUCATAS – ME, CNPJ 23.654.671/0001-71**, com endereço a Rua Alfredo Moreira Filho, 855, centro, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido, que a decisão proferida no JULGAMENTO do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2019, referente ao Auto de Infração nº 27578 é a pena de **MULTA** no valor de 800 FCA, equivalente a R$ 2.168,00 (dois mil, cento e sessenta e oito reais) em 02/08/2019 (artigo 532, inciso XI combinado com artigo 542, inciso II do Decreto Estadual 5711/2002).
Tendo em vista o disposto no artigo 561, § 2º do Decreto Lei 5711/02, fica ciente que poderá interpor recurso em primeira instância no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, devendo ser protocolado na Rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro, Rolândia – PR.

Rolândia, 19 de agosto de 2019

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:67F891D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMR.

Processo nº 15280.226/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de construção em alvenaria de uma unidade de apoio com sanitários, copa e sala no aterro sanitário de resíduos sólidos, localizado na antiga Pedreira Urbasa, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 26/setembro/2019 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8625 data limite para o agendamento 23/09/2019.

Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio ambiente; 185410013.2.111.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1A399DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 – PMR.

Processo nº 14599.227/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 09/setembro/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/setembro/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5E0D4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 103/2019

Ref. Inexigibilidade nº 025/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **V.M. OLIVEIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 34.141.506/0001-32, estabelecida na Av. dos Expedicionários nº 452, ap 3, Centro, na cidade de ROLÂNDIA-PR, CEP 86.600-091, fone (43) 99976-8022, neste ato legalmente representada pela Srª. **VITORIA MELINE DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, dentista**,** residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA-PR, portador da cédula de identidade RG nº 54.974.956-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 096.188.189-50, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 23/07/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os atendimentos odontológicos nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos atendimentos odontológicos pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os atendimentos em odontologia, bem como Clínica geral, Endodontia, Prótese Dentária, Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia bucomaxilofacial, Periodontia e Ortodontia, nas seguintes unidades: CEO e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos atendimentos por hora, profissionais cirurgiões dentistas, desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRO) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os dentistas encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os dentistas por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos atendimentos presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o desenvolvimento das ações o cirurgião-dentista deverá fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Luva, gorro, mascara e óculos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

O uso de jaleco, calças e sapato fechado é indispensável para o desenvolvimento dos atendimentos e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais dentistas que esta indicar para realização dos atendimentos odontológicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos atendimentos será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade odontológica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será feito conforme a quantidade de atendimentos presenciais, sendo serviço de atendimento ambulatorial odontológico – clínica geral no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora do plantão**; e atendimento ambulatorial odontológico – dentista especialista no valor de **R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora plantão**, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os atendimentos realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os atendimentos.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.003/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

h) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

i) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Credenciante, através do fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, procederá à fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à Credenciante ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

A fiscalização do contrato será feita através da servidora IVONE LIBERATTI ESTABILE, Técnica de Saúde Pública C, matrícula nº 33.461-8, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***V.M. OLIVEIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55C2FBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 12 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Decreta Alteração do Horário da 110ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada o Horário da 110ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de Agosto de 2019 (terça-feira), das 19:00 horas para as 18:30 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1008D49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 PROCESSO 145/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa especializada em elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, realizando ações, oferecendo subsídio e acompanhamento das atividades de saúde e segurança ocupacional, para a prefeitura municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FB39FC0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 144

PORTARIA Nº. 144/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, EDER BERKENBROCK, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 22 de Agosto de 2019 por 8 dias, ao servidor **EDER BERKENBROCK,** brasileiro, casado, portador do RG 8.003.900-0 SSP-PR e CPF 045.294.659-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C4E00C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020, a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2020.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal CONVIDA Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 29 de agosto do corrente ano, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde será apresentada a LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020, a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2020.

Santa Amélia, 22 de agosto de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:119D0174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
OBJETO: **C**ontratação de empresa para prestação de serviço de envelopamento de veículos, adesivos com impressão digital para faixas, banners e outros serviços, para futuras aquisições.
MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
CNPJ: 15.804.987/0001-74
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM DURABILIDADE/GARANTIA DE 3 ANOS.	70	R$ 58,67	R$ 5.867,00
2	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM DURABILIDADE/GARANTIA DE 3 ANOS	100	R$ 24,98	R$ 2.498,00
3	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA FAIXAS E BANNERS	100	R$ 24,98	R$ 1.748,60
4	ADESIVOS PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	40	R$ 59,98	R$ 2.399,20
5	PLACA EM PVC 2mm COM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL	20	R$ 99,59	R$ 1.991,80
6	PLACA EM ACM COM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL	20	R$ 203,00	R$ 4.060,00
7	PAINEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA	20	R$ 125,99	R$ 2.519,80

VALOR TOTAL R$ 21.084,40 (Vinte um mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6610A8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 039/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918	15.804.987/0001-74	R$ 21.084,40
VALOR TOTAL		R$ 21.084,40

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 22 de Agosto de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAFE5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 040/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA	14.115.466/0001-47	R$ 16.932,00
VALOR TOTAL		R$ 16.932,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Agosto de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C7E8468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.679/2019

DECRETO Nº. 1.679/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para

atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 70.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R$ 15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 165.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 265.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 102	R$ 85.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 303	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 265.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCB23235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Renato Cardoso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Renato Cardoso da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.964.888-4 e CPF/MF sob o nº 074.757.319-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 22/08/2017 à 22/08/2018, a partir de 21 de Agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6F7FB329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019** de Cestas Básicas para Atendimento do Programa de Combate a pobreza desta municipalidade, para ser retirado pela forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 05 de Setembro de 2019, com abertura para o mesmo dia (05/09/2019) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9D01DD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 840/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 003/1993, especialmente as disposições dos art. 75.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica a Servidora Municipal **Sra. Maria Aparecida Braz da Silva,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 3.873.209-9 e do CPF n. º 480.809.261-15, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, **DESIGNADA,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para prestar serviços junto à Vigilância Sanitária desta municipalidade.

Parágrafo Único – Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3006AFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 121/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro onibus escolar BBJ9890.

Valor:R$ 5.217,30 (Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 19/11/2019.

Prazo de Vigência: 19/11/2019.

Data da Assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6C6726DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 120/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada na revisão preventiva de 500 horas da retroescavadeira 3CX - SÉRIE 2741015

Valor:R$ 3.267,30 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 19/10/2019.

Prazo de Vigência: 19/10/2019.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5E0033D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2019 DATA: 22/08/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIZ CARLOS GOMES	CHEFE DE DIVISÃO	22/08/2019 à 20/09/2019	21/09/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F0993960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA;
VIGÊNCIA: 13/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 36.800,04
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6C907A85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2018

Pregão nº 107/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 3.902,00 (Três mil, novecentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARCOS DA ROSA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:85955BE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA
CNPJ Nº 24.151.588/0001-42
Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES
CPF nº 088.669.819-74
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
VALOR TOTAL: R$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:11017F19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
Representante: ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CPF nº 210.652.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 12.922,60 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6600B615

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 8.490,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41B4C494

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: ISMAEL HENZ
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:98B3334F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11
Representante: JHONATAN BAGATOLI
CPF nº 078.670.219-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.436,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ACC3C1E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: FELIPE MATHEUS HELFER
CPF nº 087.339.579-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 10.651,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CEDA9541

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 19.150,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7258341C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 08.383.052/0001-04
Representante: JORGE SALLA
CPF nº 681.557.949-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 27.558,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6A4FFAFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 83.605,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41749B5D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira..
VALOR TOTAL: R$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AFA09974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PEGRÃO ELETRÔNICO 56/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 56/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, fórmulas infantis e insumos odontológicos para os diversos setores de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 903.749,08 (novecentos e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Realização: dia 05/09/2019 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9C8E6026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL - 014/2019 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Súmula: Dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos municipais que possuem filhos com deficiência e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, Sr. João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por meio do Decreto Legislativo Federal 186/2008, fica instituído e assegurado no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, o direito a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho.

§ 1º Ao servidor estatutário, que comprovadamente seja pai ou mãe responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência, considerada dependente sob o aspecto sócio educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana normal, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

§2º Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual (mental), ou sensorial, comprovada por perícia médica.

§ 3º A redução de que trata o caput" deste artigo destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, no seu tratamento e/ou atendimento as suas necessidades básicas diárias, desde que não haja outro familiar que possa realizar os cuidados.

§ 4º No caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nas disposições desta Lei, somente um deles terá o direito da redução da carga horária.

§ 5º O afastamento poder ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa de tratamento pertinente.

Art. 2º O interessado em obter a redução de carga horária, prevista nesta Lei, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para servidor do Poder Executivo Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores, para servidor do Poder Legislativo.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento ou adoção, atestado médico ou laudo de que o filho apresenta deficiência, com dependência, e, se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ser submetido ou está sendo submetido.

§ 2º A autoridade que recepcionar o requerimento, encaminhará o expediente ao setor competente dos respectivos Poderes, com vistas ao setor responsável pela Perícia Médica do Município, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 3º Quando não houver órgão de perícia médica no Município de São Jerônimo da Serra, o laudo de Perícia Médica poderá ser suprimido por relatório detalhado de dois profissionais plenamente habilitados.
Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo se renovado sucessivamente por iguais períodos, observando-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º Tratando-se de quadro permanente e que necessite de tratamento continuado, o servidor fará, à época da renovação, apenas a comunicação ao seu órgão para fins de registro e providências.

§ 2º Encaminhado o pedido inicial ou a solicitação de prorrogação ou renovação da autorização, o servidor, automaticamente, gozará deste benefício, passados 15 (quinze) dias do protocolo do expediente, cabendo à autoridade ou dirigente todas as responsabilidades, principais e acessórias, para sua implementação.

Art. 4º Os servidores que usarem o benefício, concedido por esta Lei, não sofrerão quaisquer restrições ou prejuízos para uso de outros benefícios e vantagens previstos aos servidores públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – Paraná, 22 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 13 e 20/082019.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:40112D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 241	
Nome	Wadenilson de Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	21/08/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Transporte de alunos pra atividade extra classe.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 242	
Nome	Wellington André Jaouiche
Cargo/Função	Sec. Munic. De Educação
Data	10-12/08/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba
Motivação	Participar de um seminário Prova Paraná Fluencia. Para implantação da BNCC e Referencia Curricular.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 243	
Nome	Iran Guillen Pons
Cargo/Função	Assessor Técnico Pedagógico
Data	10-12/08/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba
Motivação	Participar de um seminário Prova Paraná Fluencia. Para implantação da BNCC e Referencia Curricular.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:709386E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2019
CONTRATO 168/2019
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE POSSUA PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPIA; NUTRIÇÃO; FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2 PSICÓLOGOS); SAÚDE (01 PSICÓLOGO, 04 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; 03 FISIOTERAPEUTAS) E EDUCAÇÃO (01 FONOAUDIÓLOGO E 01 NUTRICIONISTA), DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA**
CNPJ: 22.025.842/0001-30
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R$ **283.896,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C1E8CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2019
CONTRATO 169/2019
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE POSSUA PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPIA; NUTRIÇÃO; FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2 PSICÓLOGOS); SAÚDE (01 PSICÓLOGO, 04 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; 03 FISIOTERAPEUTAS) E EDUCAÇÃO (01 FONOAUDIÓLOGO E 01 NUTRICIONISTA), DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA**
CNPJ: 09.471.615/0001-70
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **20.472,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E3C6027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018 INEXIGIBILIDADE: 003/2018 REFERENTE A CONTRATO: Nº 171/2018.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018
INEXIGIBILIDADE: 003/2018
REFERENTE A CONTRATO: Nº 171/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srº. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA: ALEX DE OLIVEIRA PONCE, PORTADOR DO RG Nº 8.241.263-8 E INSCRITA NO CPF Nº 041.558.579-10**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes, resolvem rescindir o referido Contrato 171/2018 cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 171/2018 de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, celebrado em 04 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Contratada
ALEX DE OLIVEIRA PONCE
Fisioterapeuta

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B3BDD340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018 INEXIGIBILIDADE: 003/2018 REFERENTE A CONTRATO: Nº 173/2018.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018
INEXIGIBILIDADE: 003/2018
REFERENTE A CONTRATO: Nº 173/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srº. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: PROFISSIONAL: EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 8.633.986-2 E INSCRITO NO CPF Nº 037.244.749-03**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes, resolvem rescindir o referido Contrato 173/2018 cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 173/2018 de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, celebrado em 04 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO/
Prefeito Municipal

Contratada
EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA
Fisioterapeuta

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF5FF9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018 INEXIGIBILIDADE: 003/2018 REFERENTE A CONTRATO: Nº 172/2018.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018
INEXIGIBILIDADE: 003/2018
REFERENTE A CONTRATO: Nº 172/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srº. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA: ROBSON DE OLIVEIRA PONCE, PORTADOR DO RG Nº 9.217.481-6 E INSCRITA NO CPF Nº 066.455.82919**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes, resolvem rescindir o referido Contrato 172/2018 cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 172/2018 de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, celebrado em 04 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019.

Contratante
Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Contratada
ROBSON DE OLIVEIRA PONCE
Fisioterapeuta.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BD12579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 50/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** tendo como vencedora a empresa: **1. TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – ME,** com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, situada à Rua: Monteiro Lobato nº 830, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.616.909/0001-83, com o valor de **10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:280FA32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, Enfermeira, RG 7.296.674-0,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, **Função Gratificada**, Símbolo FG-2-C, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0481D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2017 a 07/04/2018, a partir de 29/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 08/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55235F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Resolução Nº 09/2019

SUMULA – Aprovar as Propostas elencadas na X Conferência Municipal de Assistência Social como também a Delegado eleito do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 14/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista;

Art.2º - Aprovar Delegada eleita do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 14 de Agosto de 2019.

LEILA DE CÁSSIA AZEVEDO E SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BB58971A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018 SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.
CONTRATANTE: **Município de São José das Palmeiras**
Contratada: **Copel Distribuição S.A**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Cláusula Oitava de R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais), para R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Onze , de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54BD3C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 01/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Reciclaveis, localizado no Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685-ITAIPU BINACIONAL.
A empresa vencedora foi: E.V.D. Engenharia Ltda, com o valor de R$ 295.967,57 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seter reais e cinquenta e centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9E67D9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Reciclaveis, localizado no Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685-ITAIPU BINACIONAL.
.CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: E.V.D. ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 295.967,57 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seter reais e cinquenta e centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8E526211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, no dia 10 DE SETEMBRO DE 2019, às 14:00 hrs, no SALÃO DA COMUNIDADE DA BARRA FUNDA, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para deliberar sobre a Patrulha Rural Mecanizada, através do Consórcio Intermunicipal CIDERSOP, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:864AADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº72/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº72/2019
DATA: 22 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 112.781,75 (cento e doze mil setecentos e oitenta e um real e setenta e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 - 0303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 61.781,75

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 51.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 31.781,75

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9086 - Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R$ 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3E0DA338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 09 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de projetor multimídia e borracha para teclado, para o Centro Cultural Professora Janira B. Correia. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6941131C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019 CONTRATO Nº 187/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento do serviço de e-mails corporativos, para secretarias e demais órgãos municipais.
Dotação orçamentária: natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 864/2019.
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) sendo o valor mensal de R$ 90,00 (noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D659EA20

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 151, de 22 de agosto de 2019.

Declara inidônea a empresa denominada Aurora Comércio de Combustíveis Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo nº 002/2019, referentes ao Pregão Presencial nº 015/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa denominada **AURORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 72.211.535/0001-12)**, em razão dos fatos ocorridos no âmbito do Pregão Presencial nº 015/2019, conforme fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 002/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A7B81AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza; Confecção de Camisetas e Letreiros Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R$: 19.458,14 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/09/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 23 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8DAEAA5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estima em R$: 13.305,60 (treze mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 04/09/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 23 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:06208BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 126/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

Sengés, 22 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C53F7450

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 386/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) , no âmbito do programa FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, destinados a modernização do parque de iluminação pública, aquisição de equipamentos, pavimentação de vias e/ou infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º. – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da Operação de Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em garantia da Operação de Crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a moda *"pro solvendo"* as receitas e cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substuí-los serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º. – Os recursos provenientes da Operação de Crédito a qual se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. – Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2.019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF86EB4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, O DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº. 205/2016, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a abertura de regular Processo Licitatório, sob a modalidade Concorrência onerosa, visando a Concessão do Direito Real de Uso do espaço físico do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés-PR, objeto da matrícula C.R.I nº 5.397, situado na Rua Paraná, nº 121.

Parágrafo Único - A Concessão abrangerá o espaço físico abaixo mencionado do terminal, o qual é divido em quatro salas:

I – Lanchonete: com área de 25,13 m²;
II – Sala 1: com área de 8,40 m²;
III – Sala 2: com área de 9,00 m²;
IV – Sala 3: com área de 16,05m².

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso, cuja autorização visa esta Lei terá finalidade específica, visando à instalação e o funcionamento de uma Lanchonete e três guichês na Rodoviária local, por prazo que será determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade previsto nesta Lei e demais legislações que regem a matéria.

Art. 3º. – A concessão de que trata esta Lei será onerosa, e o valor inicial será conforme tabela abaixo, na conformidade do disposto no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Bens Imóveis do Município de Sengés, que faz parte integrante desta Lei.

Lanchonete	**R$ 400,00**
Sala 01	**R$ 200,00**
Sala02	**R$ 200,00**
Sala03	**R$ 300,00**

Art. 4º. – Os critérios, direitos e obrigações do Cessionário e do Cedente serão estipulados no competente Edital de Licitação, e deverão obrigatoriamente constar no Instrumento de Concessão.

Art. 5º. – Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 205/2016 que regulamentava a concessão onerosa visando à administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE AGOSTO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F4EDFB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 186/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 184/2014 e 124/2015, que atribuiu gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor Carlos César de Almeida portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-08-2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6125C7F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 118/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Especifica nº 2.875 de 13/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.081. Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
352 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EDAD992

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 119/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Orçamentaria nº 2.804 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
444 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
443 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7EC9A44D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 19/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.
- **CONTRATO Nº 52/2019**: A EMPRESA **A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP**, CNPJ Nº **06.009.600/0001-05**, SITUADA NA RUA CEARÁ Nº 290, JARDIM APUCARANA, TELEFONE: (43) 3162-1504, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA MICHELE MENDES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.031.025-0, INSCRITA NO CPF Nº 034.600.949-90, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE APUCARANA, VALOR TOTAL **R$ 51.320,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
– DO OBJETO - ***AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***.
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

Fiscais do Contrato:

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
CPF. 272.486.778-50

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF. 049.192.147-79

SERTANÓPOLIS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C6BB9CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO que não houveram recursos perante o Edital nº 08/2019.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 22 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares - PR

MARCELO ACORDI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:73E0D0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/19

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GRADIL DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED0053A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA CAMARGO, Nº 550, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², conforme Dispensa de Licitação n° 54/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.985.983/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 128/17** até o dia **11 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01CD6442

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, torna público as seguintes alterações ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019:

ONDE SE LÊ:

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa e assinada, e outra em mídia, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

LEIA – SE:

3.1.1. Os documentos para habilitação e a proposta técnica deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta de preços deverá ser apresentada impressa e assinada.

ONDE SE LÊ:

3.1.2. Os ENVELOPES, respectivamente de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 01) e PROPOSTA TÉCNICA (envelope n° 02) e PROPOSTA DE PREÇO (envelope n° 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 23/09/2019 – 10:00 Horas
NOME DA EMPRESA:

LEIA – SE:

3.1.2. Os ENVELOPES, respectivamente de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 01) e PROPOSTA TÉCNICA (envelope n° 02) e PROPOSTA DE PREÇO (envelope n° 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 23/09/2019 – 10:00 Horas
NOME DA EMPRESA:

Fica alterado o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, no que tange as informações citadas acima. Permanece a mesma data de abertura do Certame.

Leia-se. Publique-se. .

Teixeira Soares-Pr, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:88E6784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.860, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO CRIADA PELO ART. 85, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 13-08-2013, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTABELECENDO SUA NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES, LOTAÇÃO E SÍMBOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A gratificação pelo exercício de função criada pelo art. 85, da Lei Municipal nº 1.609, de 13-08-2013, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, fica estruturada conforme o disposto na presente Lei.
Art. 2º As funções gratificadas (FG's) se destinam às atividades nas quais seja exigido grau de confiança diferenciado do servidor efetivo ocupante de cargo ou emprego público para a execução de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme disposição da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Nos termos do *"caput"* deste artigo, a função gratificada poderá recair sobre servidores cedidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, desde que efetivos.
Art. 3º As funções gratificadas contidas nesta Lei, tem número certo, nomenclatura, atribuições, lotação e símbolo definido, sendo cada uma única e específica por Secretaria.
Art. 4º As funções gratificadas serão estruturadas hierarquicamente sob a forma de Direção, para as funções de coordenação de maior complexidade, responsabilidade e confiança da Administração sob o símbolo FG-4; Chefe, para as funções de coordenação de alta e média complexidade, responsabilidade e confiança da Administração sob o símbolo FG-2; e, Assessor para as funções assessoramento em que for exigido uma responsabilidade menor, bem como confiança da chefia imediata sob o símbolo FG-1.
§ 1º As funções gratificadas do Presidente da Comissão de Licitação, dos Membros Titulares da Comissão de Licitação e do Pregoeiro decorrem da denominação da função.
§ 2º Os requisitos para exercer a função gratificada, além daqueles previstos constitucionalmente, são os de competência, merecimento do cargo ou emprego e ser servidor ou empregado efetivo.
Art. 5º A carga horária da função gratificada será a equivalente ao cargo de origem, podendo ser exigido serviço em horários especiais, extraordinários, domingos, feriados ou excedentes à carga horária comum e/ou participação em eventos ou cursos.

CAPÍTULO II
DAS SECRETARIAS

Seção I
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas será composta das seguintes funções gratificadas:
I – Diretor de Serviços Contábeis:
a) Atribuições: Supervisionar os serviços de contabilidade do Município e as atividades pertinentes aos setores subordinados; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e projetos relativos às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; Orientar e controlar as atividades relacionadas com a escrituração da receita e despesa pública, bem como daqueles que administrem bens do Município, inclusive Fundos Especiais; Orientar os serviços de contabilidade da administração direta do Município; Emitir parecer sobre os atos administrativos que impactam limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2001), principalmente quando emitidos os demonstrativos de impacto-orçamentário financeiro; Acompanhar e fiscalizar as alterações do planejamento da execução orçamentária; Elaborar demonstrativos contábeis consolidados do Município; Coordenar a apresentação de documentos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional; Elaborar, sempre que solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à autoridade competente; Apresentar e coordenar, em audiência pública, as metas orçamentárias Despesas e Receitas junto à Câmara de Vereadores, Executar outras tarefas correlatas as atividades contábeis, bem como auxiliar os servidores da contabilidade na resolução de problemas de suas atribuições; Propor, junto ao Controlador, revisão das normas internas relativas aos sistemas de controle interno, de orçamento, finanças e patrimônio, contabilidade de forma a adequarem-se a legislação vigente; Assinar conjuntamente com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário da pasta e Controle Interno documentos e relatórios contábeis exigidos por lei e pela legislação fiscal vigente; Acompanhar o cumprimento dos prazos legais referentes a informações financeiras, orçamentárias e atos da gestão fiscal, especialmente junto a Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado e quaisquer outros órgãos que demandem informações do Município; Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que forem determinadas pelo Secretário de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas ou de forma direta pelo Prefeito e Vice-prefeito;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).
II – Diretor de Serviços de Prestação de Contas Municipais:
a) Atribuições: Dirigir, coordenar e controlar as atividades de contabilização da administração direta do município e as atividades pertinentes ao setor; Coordenar a alimentação do SIM-AM (Sistema de Informação Municipal Acompanhamento Mensal TCE-PR); Dar suporte e acompanhamento na Agenda de Obrigações do Município baseados nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; dar suporte técnico contábil aos demais setores com base na legislação e nas normas técnicas dos órgãos competentes; Controlar e verificar inconsistências na abertura de contas contábeis de despesas, receita e suas fontes vinculantes; controlar com o acompanhamento técnico os pagamentos a terceiros; Acompanhar o controle e publicação dos relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal; Acompanhar e fazer cumprir as obrigações fiscais do município junto a esfera estadual e federal; Controlar e acompanhar a movimentação de recursos; coordenar a elaboração do cronograma de fechamento da contabilidade; Coordenar e ordenar a correção em inconsistências na execução das operações de fechamento mensal e anual da contabilidade pública, bem como todas as conferências necessárias; Proceder a conferência dos anexos contábeis; Acompanhar periodicamente os limites constitucionais e legais a serem observados

pelo Executivo, através da emissão de relatórios da situação orçamentária, financeira e cumprimento de metas e índices; Assessorar diretamente o Controlador Interno no encaminhamento de documentos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional; Coordenar outras atividades pertinentes a área e delegadas pelo Secretário da Pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).

III – Chefe de Serviços de Fiscalização Tributária:
a) Atribuições: Assessorar o Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas chefiando a implementação das diretrizes de fiscalização, definição de estratégias e implementação; chefiar as atividades de fiscalização, orientando a equipe no cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria; Gerir interna e externamente a equipe de tributação e fiscalização, seja no trato com o Contribuinte/Empreendedor, seja na manipulação dos sistemas internos de licenciamento; Chefiar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

IV – Chefe de Serviços de Tesouraria:
a) Atribuições: Assessorar o Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas chefiando os serviços de tesouraria e pagamentos; chefiar as atividades de fiscalização e realização de pagamentos no controle da legalidade e possibilidade orçamentária dentro da ordem cronológica de entrada na tesouraria; chefiar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção II
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos será composta das seguintes funções gratificadas:
I – Diretor de Serviços de Tecnologia da Informação:
a) Atribuições: Coordenar e organizar as atividades referentes a tecnologia da informação atuais e futura segundo as diretrizes passadas pelo Secretário; auxiliar a Secretaria em decisões técnicas relativas à prefeitura; coordenar a organização do atendimento aos chamados com relação ao auxílio aos demais técnicos e com relação a equipamentos de informática e sistemas implantados; coordenar atividades que visam implementar hardware e software para otimização dos serviços informatizados da prefeitura; coordenar o suporte aos sistemas de informação; acompanhar a execução e criação de usuários e permissões dos usuários dentro dos sistemas de informação; coordenar a instalação de computadores e passagem de cabos, liberação de acessos ao sistema, criação de usuários de internet e computador, realização de atendimento a chamados nas secretarias relacionadas a prefeitura, organização de equipamentos e salas para uso dos servidores da prefeitura, monitoramento de rede e fluxo de serviços do setor; coordenar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas; supervisionar o Help Desk (ajuda ao usuário e sistema) prevenindo falhas e melhorando os serviços disponíveis visualizando os relatórios de atendimento diariamente; coordenar a organização das demandas referentes a manutenção de equipamentos na bancada; coordenar outras atividades pertinentes a área e delegadas pelo Secretário da Pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).

II – Diretor de Serviços de Transporte Coletivo:
a) Atribuições: Compete ao Chefe de Serviços de Transporte Coletivo o planejamento, momento em que são compatibilizadas as metas organizacionais, as necessidades dos serviços de transporte coletivo e a previsão orçamentária, e ainda; decidir entre frota própria ou alugada; adequar a frota aos serviços a que dá suporte; dimensionar adequadamente a quantidade de veículos; programar a renovação da frota sempre que necessário; compatibilizar a utilização e a manutenção da frota, bem como os custos envolvidos; estabelecer medidas de segurança e boas práticas focadas no desempenho e redução de custos; garantir um sistema de transporte eficiente e de qualidade, percebida pela população usuária; estruturar uma Central de Gestão do Transporte, visando garantir o controle do fluxo de veículos (tempo de condução e velocidade do veículo) bem como acompanhar a quantidade de pessoas em deslocamento; prestar contas, periodicamente, ao Secretário da Pasta das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).

III – Pregoeiro:
a) Atribuições: Conduzir os certames licitatórios nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, com a realização de todas as atividades pertinentes, tais como: analisar impugnações e pedidos de esclarecimentos; emitir pareceres e ofícios sobre a decisão das impugnações e pedidos de esclarecimentos; realizar o credenciamento dos licitantes; analisar e julgar as propostas financeiras dos licitantes; analisar e julgar a habilitação dos licitantes; convocar equipe de apoio para participar das sessões de licitação, bem como servidores para analisar e esclarecer as questões técnicas, quando necessário; providenciar diligências; elaborar parecer circunstanciado com a decisão sobre os recursos e encaminhar à Consultoria Jurídica; providenciar a publicação de todos os atos necessários na Imprensa Oficial e site da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares; emitir certidões, declarações, autenticar documentos e providenciar cópia dos autos quando solicitado; prestar esclarecimentos aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como informações e esclarecimentos ao público em geral;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).

IV – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
a) Atribuições: Coordenar as atividades da Seção de Licitações; analisar, deferir ou indeferir pedido de Registro Cadastral de fornecedores; presidir e conduzir as sessões de licitações; analisar e julgar impugnações e pedidos de esclarecimentos; emitir pareceres e ofícios sobre a decisão das impugnações e pedidos de esclarecimentos; analisar e julgar a habilitação dos licitantes; analisar e julgar as propostas financeiras dos licitantes; convocar membros da Comissão de Licitações para participar das reuniões de abertura e julgamentos, bem como servidores para analisar e esclarecer as questões técnicas, quando necessário; providenciar diligências; elaborar parecer circunstanciado com a decisão sobre os recursos e encaminhar à Consultoria Jurídica; providenciar a publicação de todos os atos necessários na Imprensa Oficial e site da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares; emitir certidões, declarações, autenticar documentos e providenciar cópia dos autos quando solicitado; prestar esclarecimentos aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como prestar informações e esclarecimentos ao público em geral;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).

V – Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações:
a) Atribuições: Auxiliar o Presidente da Comissão Permanente de Licitações em suas atribuições;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-1;
d) Quantidade: 02 (dois).

VI – Chefe de Atividades Desportivas:
a) Atribuições: Chefiar as atividades esportivas, culturais, artísticas, de lazer, de cidadania e eventos junto ao Departamento de Esporte; chefiar os processos de controle de bens, serviços e recursos humanos; atuar no contato com a comunidade; coordenar o cumprimento das diretrizes de incentivo às atividades esportivas, culturais, artísticas, de lazer e de cidadania desenvolvidas; coordenar e fiscalizar a

manutenção, valorização e conservação dos ambientes utilizados para a prática esportiva encaminhando as demandas aos setores responsáveis;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção III
Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura será composta das seguintes funções gratificadas:
I – Diretor da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA:
a) Atribuições: Dirigir a Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) no Município, coordenando o fiel cumprimento do termo de convênio assinado entre o Município de Teixeira Soares e o INCRA, bem como, coordenar outras atividades pertinentes a UMC delegadas pelo Secretário da pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).
II – Chefe do Programa de Inseminação Animal:
a) Atribuições: Chefiar os serviços de inseminação artificial a campo; Organizar os trabalhos de inseminação artificial com assistência ao criador; Controlar os materiais utilizados para a inseminação; responsabilizar-se pelo equipamento: bujão de nitrogênio, sêmen e outros necessários para a inseminação; cuidar da limpeza e higiene dos materiais utilizados; executar tarefas afins;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção IV
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos será composta da seguinte função gratificada:
I – Chefe de Serviços de Licenciamento Ambiental:
a) Atribuições: Chefiar e gerenciar as atividades, projetos técnicos e processos de licenciamento e fiscalização ambiental desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente; elaborar e acompanhar a execução dos Planos de Ações da Secretaria; coordenar e assessorar na implantação da política ambiental; fazer a interface e a articulação entre a sua Secretaria e os demais órgãos de governo, no que tange às ações e projetos técnicos; garantir a articulação do município junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e demais administrações ambientais no que tange a questões ambientais; assessorar diretamente o Secretário nos assuntos relativos às políticas ambientais; prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas; desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção V
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde será composta das seguintes funções gratificadas:
I – Diretor das Unidades Básicas de Saúde:
a) Atribuições: Coordenar a equipe multiprofissional de saúde das unidades básicas de saúde; Garantir a implantação de rotinas administrativas para o bom andamento do serviço e do atendimento de saúde aos cidadãos; Garantir o bom acolhimento e a assistência de saúde a todos os usuários da comunidade; Participar e/ou coordenar a implantação de grupos de prevenção e educação a saúde, promovendo ações intersetoriais e parcerias com entidades da comunidade; Garantir a implantação de todas as políticas de saúde que a gestão municipal adotar; Garantir, sempre que solicitado, as informações de saúde de sua área de atuação para fins de planejamento e melhoria dos indicadores epidemiológicos; Participar e organizar a equipe de saúde para participar de campanhas de vacinas, educativo-preventivas, ou outras, que sejam necessárias; Atuar de forma ativa para garantir a participação da equipe em processos de qualificação dos profissionais, garantir a referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Garantir junto à gestão da secretaria os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-4;
d) Quantidade: 01 (um).
II – Chefe de Serviços de Enfermagem:
a) Atribuições: Organizar e manter ações de enfermagem ao nível de atenção primária à saúde, na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos, famílias e comunidade, promovendo a qualidade de vida, visando à integralidade, à universalidade, à busca da equidade e à incorporação de novas tecnologias, saberes e práticas de enfermagem, e ainda; Construir o conhecimento e promover o cuidado de enfermagem com competência, qualidade e humanização; Atuar junto à equipe interdisciplinar de saúde nas ações de prevenção, assistência, e educação continuada; Firmar parcerias com os serviços de apoio para otimização e continuidade no atendimento; Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional e de educação às equipes de enfermagem através de programas de educação continuada; Atuar de forma a respeitar e cumprir os preceitos profissionais éticos e legais da área de saúde de enfermagem; Promover e implantar a padronização de normas e rotinas de serviços de enfermagem; Estimular e promover o trabalho da equipe de enfermagem, atendendo conceitos de multi, inter e transdisciplinaridade; Colaborar com o projeto municipal de gestão em saúde vigente e demais serviços, na aplicação de métodos e práticas e na otimização dos desempenhos técnico-administrativos e econômico-financeiros; Assumir a Responsabilidade Técnica junto aos órgãos de classe na realização de Serviços Públicos de Saúde de Enfermagem no Município; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01.
III – Chefe de Serviços de Vigilância Epidemiológica:
a) Atribuições: Executar medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológica de interesse estadual e federal; estabelecer, junto às instâncias pertinentes da administração municipal, os instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema; promover processos de educação permanente dos recursos humanos e o intercambio técnico científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria; gerenciar a distribuição de imunobiológicos e insumos para as ações de imunização municipal e desenvolver campanhas de vacinação; proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados das ações; analisar dados prevendo as tendências dos agravos no plano municipal comparando-os com indicadores de saúde; orientar intervenções pertinentes; Participar de Inquéritos Epidemiológicos; assessorar e apoiar tecnicamente nas ações de prevenção, controle de doenças e tendências dos demais agravos à saúde; identificar e analisar tendências dos agravos agudos no município;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).
IV – Chefe da Vigilância Sanitária:
a) Atribuições: Assessorar na elaboração da política municipal de vigilância sanitária e ainda; A realização, em caráter complementar ou suplementar, das ações de vigilância sanitária, no âmbito municipal; O planejamento, a programação, a normatização, a organização, a coordenação, a direção, o controle, a avaliação e a execução das atividades de vigilância sanitária de alimentos, cosméticos, saneantes,

medicamentos e correlatos, água para consumo humano, sangue e hemocomponentes e hemoderivados, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde de interesse à saúde, conforme legislação vigente; A coordenação e o acompanhamento do sistema municipal de informação em vigilância sanitária; O intercâmbio com órgãos do governo federal e estadual, objetivando a troca de informações que possam viabilizar as ações específicas de vigilância sanitária; A proposição da celebração de convênios, acordos e protocolos com organizações públicas e privadas, relativos a atividades da área; A articulação com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização; O planejamento e a implementação de programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial; A divulgação de informações sanitárias contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01.

V – Chefe de Serviços de Odontologia:

a) Atribuições: Promover, implantar, supervisionar e avaliar uma Política de Promoção de Saúde que priorize de forma universal, igualitária e equânime a Atenção à Saúde Bucal, e ainda; Viabilizar no município a implantação das equipes de saúde bucal na ESF; Avaliar projetos municipais para implantação e/ou ampliação de Equipes de Saúde Bucal; Capacitar as Equipes de Saúde Bucal implantadas; Qualificação junto ao ministério da Saúde das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e dos Centros de Especialidades Odontológicas; Acompanhar os dados cadastrais dos profissionais de Saúde Bucal das ESF no CNES; Identificar indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma política e estratégia de Promoção de Saúde Bucal; Monitorar e avaliar as ações de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; Assessorar a gestão municipal na pactuação e monitorar, trimestralmente, através do SAI, os indicadores pactuados para o alcance de metas; Analisar os indicadores de Saúde Bucal acompanhados pelo Ministério da Saúde através do SIA; Planejamento das ações de Saúde Bucal com base nos indicadores de saúde bucal; Elaborar relatórios com análise dos indicadores pactuados; Elaborar Projetos e articular parcerias com outras entidades e órgãos para a consolidação da estratégia de Promoção de Saúde Bucal; Elaborar formulários para avaliação, monitoramento e supervisão das Equipes de Saúde Bucal; Assumir a Responsabilidade Técnica junto aos órgãos de classe na realização de serviços públicos de Saúde Bucal no município; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01.

VI – Chefe de Serviços Sociais em Saúde:

a) Atribuições: Chefiar os trabalhos de caráter social na saúde; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS); discutir e refletir permanentemente com as equipes a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; atender as famílias de forma integral, em conjunto com a Estratégia de Saúde da Família - ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; identificar no território, junto com a Estratégia de Saúde da Família - ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares com a Estratégia de Saúde da Família - ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a Estratégia de Saúde da Família - ESF e a comunidade; identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver junto com os profissionais da Estratégia de Saúde da Família - ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com a Estratégia de Saúde da Família – ESF; Assessorar em atividades afins determinadas pelo Secretário da pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

VII – Chefe de Manutenção Predial:

a) Atribuições: Gerenciar tarefas inerentes aos serviços de manutenção dos prédios municipais; Coordenar a execução de serviços de pequenos reparos dentro das diversas áreas da manutenção, como encanamentos, alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Supervisionar, coordenar, controlar, tarefas de manutenção predial; Preocupar-se com a manutenção patrimonial; Requisitar, controlar e distribuir material de uso nos serviços requisitados; Treinar a equipe de trabalho; Adotar medidas que garantam a segurança do local, do patrimônio e dos funcionários; Elaborar e redigir ocorrências; Controlar a assiduidade e a pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; Controlar o uso de uniformes e EPI's; Zelar pela ordem e pela disciplina; Responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe; Controlar a produtividade e a qualidade do trabalho; Desenvolver e aprimorar os sistemas de controle de estoque, de previsão de consumo e de requisição de materiais de sua competência; Estabelecer a formalização de manuais, regras e procedimentos de operação, visando à uniformização da administração dos materiais e equipamentos especializados sob sua competência; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

VIII – Assessor de Serviços de Atenção a Imunização:

a) Atribuições: Assessorar a coordenação na supervisão e controle do programa municipal de imunização, bem como as salas de vacina da rede de atenção e as campanhas de vacinação; Assessorar a coordenação na montagem e supervisionamento das salas de vacinas do município; Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Assessorar nas campanhas de vacinação; Assessorar nos bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, tais como febre amarela, sarampo, etc; Auxiliar no cumprimento de todas as normas de imunização do Ministério da Saúde; Assessorar na avaliação e controle das metas pactuadas na PPI da epidemiologia com referência a imunização; Assessorar a coordenação no condensamento de boletins/relatórios mensais para o nível central; Assessorar a coordenação na manutenção das UBS mantendo-as informadas e atualizadas quanto às rotinas de Imunização; Assessorar em outras atividades afins determinadas pelo Secretário da pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-1;
d) Quantidade: 02 (dois).

IX – Assessor de Ouvidoria da Saúde:

a) Atribuições: Atender o princípio constitucional da participação da comunidade na gestão do SUS, normatizada pelo art. 29 do Decreto Federal n.º 5.974, de 29 de novembro de 2006; Atuar de forma ética e transparente, com imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias, através de canais de contato ágeis e eficazes; Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa; Atuar de forma autônoma, transparente, imparcial e personalizada no controle da qualidade dos serviços públicos e no exercício da cidadania; Preservar aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações; Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
c) Símbolo: FG-1;
d) Quantidade: 01.

Seção VI
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Art. 11. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social será composta das seguintes funções gratificadas:
I – Chefe Coordenador da Casa Lar:
a) Atribuições: Coordenar a elaboração e acompanhar projetos, planos de trabalho de convênios com os poderes públicos municipal, estadual e federal; coordenar a elaboração de laudos, pareceres e participação em audiências junto à Vara da Infância; Gerir a equipe de colaboradores da Casa Lar e a manutenção do espaço físico; prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).
II – Chefe Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):
a) Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizada nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; atuar junto a Coordenação da Proteção Social Básica na definição das diretrizes, programas e ações do CRAS; Incentivar a participação nas atividades de capacitação dos funcionários sob sua égide; propor estratégias para aprimoramento e melhoria dos processos de trabalho; prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).
III – Chefe Coordenador do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):
a) Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos das áreas de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; definir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação dos recursos humanos da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; atuar junto a Coordenação da Proteção Social Especial na definição das diretrizes, programas e ações do CREAS; incentivar a participação nas atividades de capacitação dos funcionários sob sua égide; propor estratégias para aprimoramento e melhoria dos processos de trabalho à Coordenação da Proteção Social Especial; prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;
b) Lotação: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção VII
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia

Art. 12. A Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia será composta da seguinte função gratificada:
I – Chefe de Serviços de Mecânica:
a) Atribuições: dirigir o setor de manutenção de ônibus, micro-ônibus, máquinas e veículos leves e pesados da Prefeitura; avaliar as condições de manutenção dos equipamentos que fazem parte do parque de máquinas da Prefeitura e tomar as providências necessárias para sua recuperação; coordenar junto com o almoxarifado todos os acessórios, óleos, pneus, e demais itens de manutenção necessários ao bom andamento do setor; coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; coordenar e fiscalizar os serviços realizados por empresas terceirizadas nos equipamentos da Prefeitura, fazendo controle efetivo dos custos, a qualidade de peças utilizadas e dos serviços prestados; zelar pela segurança da equipe, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI`s) e dos equipamentos de proteção coletiva (EPC`s) necessários; prestar contas ao Secretário da pasta sempre que solicitado; exercer outras funções que lhe forem determinadas, condizentes com sua função gratificada e cargo de origem;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia;
c) Símbolo: FG-2;
d) Quantidade: 01 (um).

Seção VIII
Secretaria Municipal de Educação

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação será composta da seguinte função gratificada:
I – Assessor de Serviços de Documentação e Arquivo:
a) Atribuições: assessoramento ao Secretário de Educação na organização da documentação de expediente da secretaria; encaminhamento e acompanhamento dos processos de compras, empenho, liquidação e pagamentos, conforme diretrizes do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; controle de prazos e encaminhamentos relativos aos contratos, em interface com as diretorias, coordenadorias e fiscais de contratos; encaminhamento de documentações relativas ao RH; organizar em arquivo a documentação gerada; proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros,

manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral; organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades; assessoria na elaboração de relatórios de prestação de contas das ações da Secretaria; assessorar em outras atividades afins determinadas pelo Secretário da pasta;
b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação;
c) Símbolo: FG-1;
d) Quantidade: 01 (um).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
Parágrafo único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
Art. 15. A gratificação disciplinada nesta Lei não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário, 1/3 das férias e qualquer outra espécie de vantagem percebida pelo servidor e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 16. A gratificação de que trata essa Lei não poderá ser concedida a servidor ocupante de cargo em comissão.
Art. 17. Aplica-se às funções gratificadas estruturadas por esta Lei, no que couber, a Lei Municipal nº 1.609, de 13-08-2013 e a Lei Municipal nº 1.750, de 24-02-2017.
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei encontrarão coberturas nas dotações orçamentárias próprias.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o § 3º do art. 85 da Lei Municipal nº 1.609, de 13-08-2013.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7A7D9D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 002/2019

Aos catorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às dez horas reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 587/2016, para avaliar os imóveis citados nos requerimentos protocolados sob nº 1702/2019 e 2236/2019 sendo o lote 13 da quadra 95, e no Loteamento Industrial Terra Park os lotes 07 ao 13 da quadra 01, lotes 01 a 08 da quadra 02, lotes 14 a 22 da quadra 01, lotes 23 ao 31 quadra 01 e por fim lotes 10 a 17 da quadra 02. O Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal o Senhor Antonio Aparecido Mari agradeceu a todos os presentes destacando a importância de cada um com seu trabalho voluntário colaborando com a Administração e verificando haver quórum deu por iniciada a reunião. Quanto o lote 13 da quadra 95 o requerente alega que irá demolir uma residência em madeira por isso entende que seu valor venal deve ser diminuído mas a comissão entendeu que ao efetuar a demolição da residência em madeira seu valor venal será ajustado automaticamente devendo o requerente solicitar o alvará de licença para demolição e efetua-lá. Quanto aos lotes já mencionados no Loteamento Industrial Terra Park a comissão debateu e entendeu que deverá ser feito uma nova Planta Genérica de valores pois as distorções estão acontecendo em varias partes da cidade, e em sua maioria os valores venais estão muito a baixo dos valores de mercado logo a comissão optou em manter os valores venais como estão e que para o próximo ano seja feita uma nova Planta Genérica de valores. Sem mais para o momento o senhor Antonio Aparecido Mari, novamente agradeceu a todos e deu por encerrado a reunião, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinado.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:657B0074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3295, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Demite CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER do cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.155.438-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3118, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5AB388CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular e Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Tijucas do Sul

Art. 1º Em atendimento à estratégia 3, da Meta 19, do Plano Municipal de Educação, fica instituída a Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular e Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, com a finalidade de discutir, reorganizar e elaborar a Proposta Pedagógica Curricular e redimensionar alterações no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2ºA Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular e Avaliação do Rendimento Escolar tem as seguintes competências básicas:

I - Desenvolver estudos, debates, pesquisas teórico-práticas relativas à nova Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular do Estado do Paraná, bem como assuntos relativos à Avaliação Educacional e formas de registro das mesmas;

II - Contribuir com a Secretaria Municipal de Educação no planejamento, construção e implementação da nova Proposta Pedagógica Curricular e alterações no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Tijucas do Sul.

Art. 3ºA Comissão de Elaboração da Proposta Curricular e Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar será constituída por 20 (vinte) membros, sendo 07 (sete) indicados pela Secretaria Municipal de Educação e 13 (treze) eleitos pelas Instituições de Ensino, como se segue:

I - Representantes de Professores da Educação Infantil:
Cristiany Aparecida Carneiro- RG: 10.514.675-2 CPF: 070.338.909-23
Karina de Jesus Rocha - RG: 9.415.290-9 CPF: 046.282.009-20

II – Representante de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil:
Rosa Maria Machado - RG:4.436.521.9 CPF: 529.224.139-34

III- Representante de Diretores da Educação Infantil:
Adriane Gomes dos Santos de Oliveira- RG: 9.419.997-2 CPF: 046.303.649-27

IV- Representantes de Professores do Ensino Fundamental:
Edemilson Maurilio Correa- RG: 7.374.120-3 CPF: 029.776.269-99
Emelina Juliatto dos Santos- RG:6.071.804-0 CPF:973.207.909-63

V- Representante de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental:
Ângela de Fátima Lima Champoski- RG:6.895.785-0 CPF: 026.043.149-40

VI- Representante de Diretores do Ensino Fundamental:
Rita das Dores Machado- RG: 5.035.366-4 CPF: 698.594.939-87

VII- Representante de Professores da Educação Especial:
Regiane Farias- RG:10.056.430-0 CPF: 069.824.749-33
Marciele Adriângela Chicovis - RG: 7.145.145-3 CPF: 008.227.689-76

VIII- Representantes de Professores das Disciplinas Específicas de Arte e Educação Física:
Arte: José Adilson da Silva- RG: 10.711.628-1 CPF: 076.127.319-08
Educação Física: Weliton Pivovar- RG:10.363.901-8 CPF: 055.184.689-54

IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rosana Aparecida da Cruz- RG: 4.494.618-1 CPF: 529.212.049-91

X- Representante do Legislativo Público Municipal:
Claudemir Pereira da Rocha- RG: 6.072.697-3 CPF: 018.597.019-22

XI- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Margarete Aparecida Camargo Gomes- RG:3.847.075-2 CPF: 529.184.329-20
Rosilda de Lima Andrade – RG: 7.713.345-3 CPF: 030.339.509-57
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz- RG: 6.510.561-6 CPF: 018.776.959-12
Danilo José dos Santos- RG:8.436.670-6 CPF: 046.531.359-08
Alessandra Mendes Bedene Carbornal- RG: 8.223.233-8 CPF: 032.912.349-10
Rosangela do Carmo Corrêa Bazzi- RG:4.898.050-3 CPF: 646.232.119-91
Suzielly dos Santos Martins- RG: 10632334-8 CPF: 072.911.879-74

§ 1º Cada representante terá mandato efetivo enquanto durar o processo de elaboração do documento.
§ 2º Não haverá remuneração pelo exercício da função da comissão.

Art. 4 ºA comissão reunir-se-á extraordinariamente quando convocada.
Parágrafo único- A Comissão de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular e Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar deverá ser instalada e entrar em funcionamento dentro do prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da vigência desta portaria.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito.

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9E6FD1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**12/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de licença de uso de software de contabilidade pública, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), licitação e compras, portal da transparência e portal do servidor (incluindo emissão de holerites), pelo prazo de 12 meses;
Contratado:EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48;
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2019;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:02888F52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**11/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para concessão de uso de software para análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem incorporados aos processos de aposentadoria a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Contratado:ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.211.721/0001-52;
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 11/2019;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7DFB9659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**10/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
Contratado:MEDLINE – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ 10.406.378/0001-43;
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2019;

Dotação Orçamentária:**33.90.39.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A9B1F996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EDITAL P.P Nº 48/2019

RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 48/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração na data de abertura do certame, onde se lê:

. PREÂMBULO
1.1 O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura: 29 de agosto 2019, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)

1.2. O pregão será conduzido pela Pregoeira **Titular Thais Becker de Souza** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto n°. 3210/2019.
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até às 08:50 horas do dia 29 de agosto de 2019, junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.
1.4. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 29 de agosto de 2019,** no local retro estabelecido.

Leia-se:
1. PREÂMBULO
1.1 O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura: 10 de setembro 2019, às 14:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)

1.2. O pregão será conduzido pela Pregoeira **Titular Thais Becker de Souza** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto n°. 3210/2019.
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até às 13:50 horas do dia 10 de setembro de 2019, junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.
1.4. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 14:00 horas, do dia 10 de setembro de 2019,** no local retro estabelecido.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C3AC9627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 22 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **26 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Do Campo Joaquim Pedro Gouveia.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	1º
LARISSA TELES DE SOUZA	059.373.659-17	107,52	2º
ALCINEIA CRISTINA GOMES DABUL	689.422.909-06	90,00	3º
SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	023.161.429-23	90,00	4º
JANDERSON NOGUEIRA	431.287.509-04	79,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83FECE84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 095/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, o adicional noturno de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno do servidor abaixo, retroativo a 01 de agosto de 2019:

NOME COMPLETO	CPF	PORTARIA NOMEAÇÃO
Claudinei dos Santos	989.414.889-15	029/2015

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C46B461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de 03 (três) Poços Artesianos, sendo nos bairros do Cerradinho, Matãozinho e Vila Rural, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/08/2019, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no04/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 02.765.312/0001-11.
Valor: R$ 115.707,00 (cento e quinze mil e setecentos e sete reais).
Prazo: 06 (seis) meses.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

TOMAZINA, 22 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2C7F893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

Contratado: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 02.765.312/0001-11.
Tomada de Preço Nº: 04/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de 03 (três) Poços Artesianos, sendo nos bairros do Cerradinho, Matãozinho e Vila Rural, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor : R$ 115.707,00 (cento e quinze mil e setecentos e sete reais).
Vigência: 22/02/2020

TOMAZINA, 22 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DDDFC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF nº 089.300.888-56
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2019

Locatário: SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF nº 089.300.888-56
Inexigibilidade Nº: 06/2019
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 20/08/2020

Tomazina, 20 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:724F63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019 – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019.
Valor de Referência: R$ 138.366,76 (cento e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 03/09/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de agosto de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F7D37475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2018

Contratado: EFETIVE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
Pregão Presencial Nº: 43/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 17/08/2020

Tomazina, 18 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9BC6256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de botinas e coturnos para os agentes comunitários de saúde e de endemias, fiscais da vigilância sanitária e servidores que atuam na limpeza dos estabelecimentos de saúde, visando a proteção individual e a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME - CNPJ nº 21.264.454/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:03B0B983

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 121/2019

OBJETO: Aquisição de botinas e coturnos para os agentes comunitários de saúde e de endemias, fiscais da vigilância sanitária e servidores que atuam na limpeza dos estabelecimentos de saúde,

visando a proteção individual e a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Comercial Soethe Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 34/2019
VALOR: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:27881CC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3668

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3668/2019
Data 01/08/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 256/07, de 21 de março de 2007 e 1291/15, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo especificados:

Representante de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Gilmar Adilson de Souza
Suplente: Alessandra Alberton Guedes
Titular: Rosane Félix
Suplente: Suzana Zanella Acordi

Representante dos professores das escolas publicas municipais:
Titular: Marcia Heydt
Suplente: Adriana Fatima Degering

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Dahiane Daniel de Mello Viganó
Suplente: Grazielly Alves Bescorovaine

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Aida Chiapetti
Suplente: Silvio Cezar Orfaneli

Representante dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: Sidineia Inácio da S. de Souza
Suplente: Fernanda Apª. Naconeski

Representante dos Estudantes da educação básica pública-indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Taneclair Bueno da Silva
Suplente: Irineu Luiz Fassicolo

Representante do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:
Titular: Cleide Luciane Hudziak dos Santos
Suplente: Angela Maria Alberton Leal

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Márcio Andrigo Bruschi
Suplente: Eliza Bortolanza Theisen

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jair Ribeiro Nunes
Suplente: Ediane Diniz

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Giachini Grahl
Suplente: Janete Savegnago Ganzala

Art. 2º O mandato dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será de 2(dois) anos, a partir de 22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2967/2017.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:058B6FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA **CNPJ: 32.110.624/000158,** para ***"Contratação de Palestrante para Conferência CMAS 2019***", no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.**

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC96EB9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 62 (sessenta e dois) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Márcia Maria Straub***, Matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, portadora da Carteira de Identidade nº 9.810.376-7/SSP/PR, a contar de 07/08/2019 até 07/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento, excluído os adicionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:745BA0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2019

PROCESSO N°. 17/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Justificamos a presente contratação tendo em vista a necessidade de se fazer a revisão do veículo devendo ser realizada a troca de fluídos, filtros e amortecedores conforme detalhado no processo. Ressaltamos ainda que o Poder Legislativo de Turvo dispõe de apenas um veículo que depende estar em perfeitas condições de funcionamento para viagens a serviço da Câmara. Assim, estaremos garantido segurança aos vereadores e servidores que utilizam o veículo no dia a dia.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EURICH AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 04.099.645/0001-84 com sede na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, 97, Jardim Alegre, Turvo-PR, com valor global de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 22 de agosto de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:303819EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"PROJETO SAÚDE ÚNICA E O COMBATE A CLANDESTINIDADE"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AS NORMAS SOBRE TRÂNSITO DE ANIMAIS E SOBRE O REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS NO SIM/POA E CONCLAMAR A COMUNIDADE A MANIFESTAR-SE SOBRE AS FUTURAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DENTRO DO PROJETO INTITULADO SAÚDE ÚNICA.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Associação de Produtores de Bovinos de Turvo e região foi realizada Audiência Pública sob a presidência da Médica Veterinária Emanuella Aparecida Pierozan, responsável técnica (RT) do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do município de Turvo, com a participação de membros da sociedade civil e governamental (representantes do comércio local, empresários, vereadores, servidores públicos e técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR) indicados em lista de presença anexa.
A Médica Veterinária Emanuella deu início aos trabalhos cumprimentando as autoridades, saudou todos os presentes, fez um breve histórico das ações já realizadas no município desde a implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), explicou sobre o Projeto Saúde Única e esclareceu a importância da realização desta Audiência Pública. Esta audiência teve caráter instrucional e complementa algumas das providências administrativas recomendadas pelo Ministério Público por meio da Recomendação Administrativa n° 05/2015, cujo objeto é "Regularizar a oferta, fracionamento e rotulagem de Produtos de Origem Animal ao consumidor". Estas instruções abrangem os proprietários e responsáveis legais dos estabelecimentos de POA – com finalidade industrial ou comercial, os proprietários e responsáveis legais de mercados, açougues, e outros estabelecimentos em que haja venda no atacado ou no varejo – manipulação, preparo, acondicionamento, fracionamento, embalagem e autosserviço de POA.
Para uma ação instrutiva de efetivo impacto, foram envolvidos aspectos básicos desde a etapa de produção animal, de industrialização até a comercialização. Marcel Perez Pereira, Médico Veterinário fiscal da ADAPAR foi responsável em falar sobre o trânsito dos animais e as exigências que os produtores rurais devem cumprir a fim de garantir e controlar a sanidade dos rebanhos. Exemplo disto é manter a vacinação do rebanho em dia (brucelose, febre aftosa) para que seja possível emitir o documento que acompanha toda movimentação de animais, a chamada Guia de Trânsito Animal (GTA). Além disso, este documento é de integral responsabilidade do produtor, pois é na manutenção do cadastro atualizado que o produtor declara e afirma que as condições sanitárias de seu rebanho estão em dia.
Logo após, Ana Lucia Menon de Lima, Gerência de Inspeção (GIPOA) da ADAPAR explicou sobre as funções da ADAPAR e dos Serviços de Inspeção existentes no Brasil (SIF, SISBI, SIP e SIM). Explanou a todos sobre as Instruções Normativas n° 76 e n° 77/2018 – que dispõem sobre a produção de leite, e sobre os princípios gerais para adesão do Selo Arte referente ao Decreto 9.918 de 18 de julho de 2019. Reforçou a necessidade de registro no SIM/POA daqueles estabelecimentos comerciais que praticam o autosserviço no município, de acordo com a Resolução SESA n° 469/2016. Destacou a importância de reconhecimento do SISBI, suas vantagens deste serviço para o município e ressaltou a importância das boas práticas de fabricação de POA, pois se evitam vários tipos de doenças zoonóticas, tais como a tuberculose e a brucelose, entre inúmeras outras.
Ao término da apresentação, Emanuella retomou a palavra e reforçou a importância da identificação e rotulagem dos alimentos. Comentou sobre a incidência de comercialização de POA e as denúncias dos abates clandestinos no município. Em seguida, foi aberto o espaço para discussão e perguntas dos presentes.
A primeira pergunta que surgiu foi sobre a aquisição e armazenamento da vacina de febre aftosa, ao invés de efetivamente aplicar no rebanho. Explicou-se que a vacinação do rebanho deve ser realizada durante o período das campanhas vacinais em maio e novembro, não sendo permitido guardar, armazenar ou descartar a vacina. Quem pratica estes atos está enganando a si mesmo, antes mesmo de enganar ou burlar a fiscalização. É uma prática criminosa com penalidade prevista em legislação específica.
Flávio Luiz de Oliveira, Secretário de Agricultura e Pecuária, ressaltou que os índices vacinais contra a brucelose no município de Turvo aumentaram e agora estão praticamente em dia, com índice vacinal superior aos 95%. Foram iniciadas algumas ações pelo poder público, por meio do Projeto Leite 10, onde a vacinação é gratuitamente realizada para os produtores, fato este que favoreceu o aumento do índice vacinal do rebanho bovino. Porém, ainda existem produtores que não realizam a constante atualização de seus rebanhos na unidade local da ADAPAR. Flávio ainda salientou sobre a

importância desta audiência pública para esclarecer dúvidas, informar e debater questões específicas antes de autuações da fiscalização.
Um representante de comércio local solicitou a palavra e explanou sobre a importância desta audiência e sobre a importância dos trabalhos do SIM e da Vigilância Sanitária (VISA). É necessária a conscientização dos proprietários de estabelecimentos e a regularização dos mesmos para que haja também igualdade de concorrência comercial e burocrática.
Houve questionamento sobre o abate de animais na propriedade rural. A prática não é legalmente proibida, porém quem pratica tal ato está assumindo todos os riscos ambientais e de saúde, seja para ele ou para sua própria família. A comercialização dos produtos obtidos por tal prática é proibida por lei e estes são considerados clandestinos. Quem faz a aquisição, receptação e/ou comercialização de produtos desta natureza está cometendo um crime, é um ato ilegal e existem penalidades previstas em lei. Este produto traz risco para a saúde pública, pode ser veículo transmissor de doenças e não arrecada qualquer tipo de taxas, tributos ou impostos. O comércio ambulante ilegal e o baixo preço da mercadoria clandestina faz com que haja concorrência desleal de comercialização perante aqueles empresários que seguem princípios sanitários adequados e arrecadam seus impostos e tributos de um ponto comercial fixado na cidade. Uma prática simples e importante para identificar a origem de um produto é observar e ler a rotulagem, nela estão todas as informações básicas de produção detalhada que garantem a segurança da produção e segurança do produto. Se não houver rotulagem significa que o produto é ilegal e não passou pelo acompanhamento oficial de produção e industrialização chegando à comercialização de forma clandestina e ilegal.
Outra sugestão levantada por um participante foi que a explicação dos assuntos e a discussão destes temas em audiência pública são de grande valia, sendo importante criar e gerenciar práticas e programas de educação sanitária nas escolas existentes no município. São oportunidades onde se deve ensinar e conscientizar as crianças e jovens sobre estes assuntos que afetam a vida da comunidade como um todo.
Os profissionais da VISA presentes ressaltaram a importância de fiscalizar os comércios e os produtos, especialmente detectar aqueles que são clandestinos (seja pelo registro no serviço de inspeção, rotulagem, entre outras formas de detecção). Há necessidade de apoio governamental para tal prática, pois assim inúmeros casos de doenças transmitidas por meio dos alimentos podem ser evitados.
Houve dúvidas a respeito da venda de ovos. Emanuella salientou que carne, leite, ovos, mel, pescado e seus subprodutos são todos de origem animal e, portanto, por lei é obrigatório solicitar e obter registro de inspeção para produção e industrialização. A solicitação de registro pode ser encaminhada diretamente na Secretaria de Agricultura e Pecuária, no SIM. Ela está disponível também para realizar a orientação técnica, entre outras informações legais e fundamentais na produção de POA.
Emanuella ainda ressaltou sobre a importância de associações e cooperativas. A união de pessoas promove a socialização e aumenta a intensidade de forças da comunidade para adequar práticas e comercializar POA registrados, principalmente pelos pequenos produtores. É também uma alternativa para usufruir das políticas públicas, pois fortalece a busca por verbas governamentais de auxílio às agroindústrias, consequentemente melhora a renda, gera empregos, fixa o homem no campo e promove o desenvolvimento local e regional. A união é outro meio importante para firmar os trabalhos de fiscalização exercidos pelo serviço público, motivo este que viabilizou esta audiência.
Por fim, Emanuella encerrou a reunião agradecendo a presença e participação de todos. Parabenizou os empresários locais que fizeram parte desse evento e deu por encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presenças desta Audiência Pública que encerrou-se às dezessete horas e quinze minutos. Eu, Emanuella Aparecida Pierozan, Médica Veterinária, RT e Coordenadora do SIM/POA, que digitei e subscrevo a presente ata que será encaminhada para devida publicação em Diário Oficial dos Municípios.

EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN
Coordenadora do SIM/POA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:47EB2AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2019

Contrato Administrativo nº 279/2019 – Pregão eletrônico N° 143/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, com sede localizada na R Jassytata, S/N, Quadra 08, Lote 24, Jardim Helvecia, no Município de Aparecida de Goiania-GO, CEP 74.933-590 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) ambulância do tipo ‘’A’’ – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/08/2019 e término em 21/08/2020 – **Valor global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:05E8AE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de retífica de motores de veículos, ônibus e caminhões da frota municipal
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 05 de setembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 05 de setembro de 2019
Início da Sessão: 05 de setembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 222.076,00 (duzentos e vinte e dois mil e setenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:92661A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de Turvo (PR)

Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 06 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 06 de setembro de 2019

Início da Sessão: 06 de setembro de 2019 às 10h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 253.684,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2BFD3209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de filtros (de ar e óleo), óleos (lubrificante, para transmissão e do sistema hidráulico), fluídos e graxas destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Turvo (PR).

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 06 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 06 de setembro de 2019

Início da Sessão: 06 de setembro de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 113.447,50 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:560747D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados ao projeto de robótica nas escolas

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 06 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 06 de setembro de 2019

Início da Sessão: 06 de setembro de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FA31D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 40/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/08/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VIP CAR VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0011-06.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VIP CAR VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0011-06, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo AYJ-7892.

Valor: R$ 12.687,99,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a emergência na contratação de empresa que forneça peças e efetue a manutenção de ambulância é devido aos problemas mecânicos em duas ambulâncias deste município, o que ocasionou a falta de ambulâncias disponíveis para possível transporte de pacientes. Ademais, a equipe de manutenção deve ter a sua disposição equipamentos de alta complexidade para a realização de escaneamento de sistema eletromecânico específico para detecção de falhas, por exemplo, equipamentos que a referida empresa dispõe. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 40/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:05D3447A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2014, homologado pelo Edital n. 06/2014 e principalmente decisão judicial, faz saber que fica o abaixo-relacionado, convocado a comparecer num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, munido de documentos para posse e exercício de suas funções, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário
Carga horária: 40 horas semanais
Candidato: Cesar Augusto Cardoso Cordeiro
Classificação: 3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 21 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA3B24F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VIP CAR VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0011-06, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo AYJ-7892, pelo valor de R$ 12.687,99,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8340FFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. º 25/2019
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
Objeto: Aquisição de veículo para transporte de passageiros, sendo: 01 (UM) VEÍCULO tipo MINIVAN, com capacidade de transporte 7 (6+1) lugares, mínima potência afetiva líquida 111 cv (E) e 106 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação supracitada, conforme justificativa constante nos autos do processo e com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93. Os autos processuais encontram-se à disposição dos interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:73AA0DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1482/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** aos Servidores **ANTONIO C. R. DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Servente, CPF 971.104.509-53 e **MIGUEL FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF 392.539.889-91, de acordo com os artigos 206, 207, 216, 217 e 223 da Lei Municipal nº 1847/92 e conforme **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 73765/2019**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1169/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CF6538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 256/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o Servidor Municipal Senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS**, CPF 971.104.509-53, ocupante do cargo de Servente, desta Prefeitura Municipal, a partir de **22 DE AGOSTO DE 2019**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 73765/2019**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1169/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEF66CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 257/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o Servidor Municipal Senhor **MIGUEL FERREIRA**, CPF 392.539.889-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, a partir de **22 DE AGOSTO DE 2019**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 73765/2019**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1169/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91497E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019, a licitação ora agendada para sua realização, nos termos da convocação de aviso de licitação, a qual tem por objeto a Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas; Foi declarada "**DESERTA**" visto que nenhum proponente apresentou-se para concorrer ao certame,

União da Vitória 22 de agosto de 2019.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5B146D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1481/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI GONÇALVES	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	09/09/2019 a 08/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8ECD0650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1483/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON PFENG	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2019 a 12/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15B5EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1484/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BERNADETE PFLANZER	2018/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	15/08/2019 a 13/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B64EB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1485/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE OSMARI RIBEIRO	2018/2019	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	19/08/2019 a 17/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2BBEC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1486/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	2017/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2019 a 06/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEA8BB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1487/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2019 a 25/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E2028DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1488/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIGUEL PERICH	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/08/2019 a 26/09/2019
MIGUEL PERICH	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8B10D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1489/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GIZELE APARECIDA CRESPO WOLF	60	PROFESSORA	05/08/2019 A 03/10/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3415AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1490/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSE OSMARI RIBEIRO	2014/2019	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	18/09/2019 A 16/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20C20FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 258/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0007302-61.2019.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **ISABEL CRISTINA REALI PEDREIRA**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8362683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	DIRCE DE FATIMA BERTON ROBERTO
CPF:	575.345.519-00
RG:	15.599.126-7 SSP/PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01-D
MATRÍCULA:	199
INVESTIDURA:	18/04/2001
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 1.130,88 (um mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E1CCCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 255/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DELIA DOS PASSOS CURTARELLI**
CPF:	**392.546.909-53**
RG:	**3.378.805-3 SSP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**03-M**
MATRÍCULA:	**1433/8**
INVESTIDURA:	**01/08/2008**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.049,41 (três mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B7A4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 253/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARCIA MARIA BUZZI PINTO**
CPF:	**871.734.509-00**
RG:	**4.726.097-3 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-F**
MATRÍCULA:	**61**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.618,06 (um mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07A593B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 251/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SOELI CIESLAK**
CPF:	**719.581.429-72**
RG:	**5.004.904-3 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**201/1**
INVESTIDURA:	**03/09/87**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.927,43 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9548403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 250/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLAUDIA ROIEK STOCKI**
CPF:	**352.606.709-06**
RG:	**4.304.158-4 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**05-E**
MATRÍCULA:	**732/3**
INVESTIDURA:	**18/02/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.137,94 (dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3CFC882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 252/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLAUDIA ROIEK STOCKI**
CPF:	**352.606.709-06**
RG:	**4.304.158-4 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**05-E**
MATRÍCULA:	**732/3**
INVESTIDURA:	**18/02/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.137,94 (dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77D88A2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2501/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a forma de contribuições previdenciárias relativas ao Equacionamento do Deficit Atuarial devido pelo Município à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Para equacionamento do Déficit Atuarial apurado na avaliação atuarial de 2019, no valor de R$ 230.385.597,26 (duzentos e trinta milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais vírgula vinte e seis centavo), será amortizado pelo MUNICÍPIO DE SARANDI em 28 (vinte e oito) anos, contados a partir do exercício de 2019, mediante a realização de aportes de contribuição suplementar.

§1º- O Município de Sarandi efetuará aporte de recurso financeiro à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, conforme o Anexo I, que integrará a presente lei.

§ 2º-Deverá o Poder Executivo estabelecer, anualmente mediante Decreto, o quadro de aportes a ser amortizado relativo ao exercício financeiro atual e seguintes, sendo vedado a ampliação de prazos e a redução dos valores apresentados na avaliação atuarial.

Art. 2º-O valor do aporte financeiro efetuado pelo Município de Sarandi será definido, anualmente, mediante avaliação atuarial.

§ 1º-O valor anual do aporte será reajustado no mês de janeiro de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), publicado pelo IBGE, acumulado no ano anterior.

§2º-Aquitaçãodo valor total do aporte anual não poderá exceder 31 de dezembro do exercício financeiro, correspondente.

Art. 3º-O pagamento do aporte que tratao§1ºdoArt.1º,poderáserefetuado da seguinte forma:

I – mensalmente, em até 1/13 (um treze avos) da parcela anual definida no quadro de aportes; ou
II – em parcela única.

§ 1º-O pagamento mensal deverá ser efetuado até o último dia útil de cada mês.

§ 2º-Considera-se parcela única a quitação total do valor devido do aporte anual do custo suplementar.

§ 3º-Caso haja algum reajuste do valor do aporte, após o pagamento em parcela única por algumas das unidades administrativas do Município de Sarandi, a diferença deverá ser paga conforme os incisos I e II deste artigo, observado o disposto no § 2º do Art. 2º.

§ 4º-Os aportes correspondentes ao pagamento do custo suplementar serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação:

I – desta Lei, para o exercício financeiro de 2019; e

II – do Decreto, mencionado no § 2º do Art. 1º, para os exercícios financeiros seguintes.

Art. 4º-Os aportes de contribuição suplementar serão proporcionais ao repasse mensal de contribuição normal de cada uma das seguintes unidades administrativas do MUNICÍPIO DE SARANDI

I – Prefeitura;
II – Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;
III – Câmara Municipal de Sarandi; e
IV –Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

Art. 5º-Fica revogada a Lei Municipal nº 2157, de 26 de junho de 2015.

Art. 6º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21deagostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 2501/2019 - 21 de agosto de 2019

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Prefeitura	Aporte Preserv	Aporte Câmara	Aporte Águas de Sarandi	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2019	**230.385.597,26**	**6.160.410,74**	**34.359,36**	**99.135,40**	**146.972,85**	**6.440.878,35**	**223.944.718,91**
2020	237.381.402,04	7.028.253,18	39.199,71	113.101,02	167.677,52	7.348.231,43	230.033.170,62
2021	243.835.160,85	8.036.721,65	44.824,39	129.329,63	191.737,19	8.402.612,86	235.432.547,99
2022	249.558.500,87	9.043.028,70	50.437,01	145.523,46	215.745,30	9.454.734,48	240.103.766,40
2023	254.509.992,38	10.049.335,75	56.049,64	161.717,30	239.753,41	10.506.856,09	244.003.136,29
2024	258.643.324,46	11.055.642,80	61.662,26	177.911,13	263.761,52	11.558.977,71	247.084.346,75
2025	261.909.407,56	12.061.949,85	67.274,89	194.104,96	287.769,63	12.611.099,33	249.298.308,23
2026	264.256.206,73	13.068.256,90	72.887,51	210.298,79	311.777,73	13.663.220,94	250.592.985,79
2027	265.628.564,93	14.074.563,96	78.500,13	226.492,62	335.785,84	14.715.342,56	250.913.222,38
2028	265.968.015,72	15.080.871,01	84.112,76	242.686,46	359.793,95	15.767.464,17	250.200.551,55
2029	265.212.584,64	16.087.178,06	89.725,38	258.880,29	383.802,06	16.819.585,79	248.392.998,85
2030	263.296.578,78	17.093.485,11	95.338,01	275.074,12	407.810,17	17.871.707,41	245.424.871,38
2031	260.150.363,66	18.099.792,16	100.950,63	291.267,95	431.818,28	18.923.829,02	241.226.534,64
2032	255.700.126,71	19.106.099,21	106.563,26	307.461,78	455.826,39	19.975.950,64	235.724.176,08
2033	249.867.626,64	20.112.406,26	112.175,88	323.655,62	479.834,50	21.028.072,25	228.839.554,39
2034	242.569.927,65	21.118.713,31	117.788,50	339.849,45	503.842,60	22.080.193,87	220.489.733,78
2035	233.719.117,81	22.125.020,36	123.401,13	356.043,28	527.850,71	23.132.315,49	210.586.802,32
2036	223.222.010,46	23.131.327,42	129.013,75	372.237,11	551.858,82	24.184.437,10	199.037.573,36
2037	210.979.827,76	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	185.743.269,04
2038	196.887.865,19	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	171.651.306,47
2039	181.950.384,86	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	156.713.826,14
2040	166.116.655,71	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	140.880.096,99
2041	149.332.902,81	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	124.096.344,09
2042	131.542.124,73	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	106.305.566,02
2043	112.683.899,98	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	87.447.341,26
2044	92.694.181,73	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	67.457.623,02
2045	71.505.080,40	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	46.268.521,68
2046	49.044.632,98	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	23.808.074,26
2047	25.236.558,72	24.137.634,47	134.626,38	388.430,94	575.866,93	25.236.558,72	0,00

PAÇO MUNICIPAL, 21de agostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:61A6BAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 059/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 087/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** a comparecer conforme local, data e horário indicados nos Anexos para **REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL** da segunda fase do processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital nº 001/2019 – PSS/SMRH.

2.Em conformidade com o item 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH a Produção textual será constituída de um tema referente a área educacional, com um mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, contendo no **Anexo II** os critérios para correção.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Em conformidade com o item 8.3 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 054/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES e DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
A produção textual será realizada no dia 03/09/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das **19:00 as 21:00**, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:

CLASS.	CANDIDATO	R.G
151	FLAVIA THAIS CAETANO	7700372-0
152	FRANCIELI DIAS PONTES DE LIMA	9449885-6
153	ONAIDES LIMA DE SOUZA	1610983-5
154	SANDRA MARIA BARBOSA	3933119-5
155	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	2065253-5
156	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	3302000-7
157	ROSANA FONTOURA DE LIZ	3754283-0
158	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	4085235-2
159	JORGE LUIZ PEREIRA	15217157-9
160	MARILZA FERREIRA WOLPE	64107127
161	JOAO ROCHA DOS SANTOS	5934927-9
162	EUGENIA MARCIA DE FREITAS RODRIGUES	10393565-2
163	JOSIANE ALVES MOROSINI	6578599-4
164	FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	11053437-0
165	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	6760294-3
166	BEATRIZ MONTEIRO BONFIM ROSA	6845175-2
167	GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE	6174643-9
168	MONIA SANTOS DAS NEVES	7625479-6
169	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR	6875093-8
170	WALDIRENE LOPES MARTINS ARAUJO	9257103-3
171	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ	8040430-1
172	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	7959782-1
173	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	7981675-2
174	JAQUELINE FERREIRA	8187525-1
175	SIMONE BATISTA VIEIRA	9362871-3
176	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	6345705-1
177	CRISTINA LOPES	8722616-6
178	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	8228564-4
179	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	9794345-1
180	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10551307-0
181	ARIANE LUIZA BRITO DOS SANTOS	10409000-1
182	ESTER ZUCON CHELEIDER	12429303-0
183	SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANOS	15529813-8
184	DALVA SOUZA MARQUES PASSOS	4686112-4
185	MARY TEREZINHA DALAZUANA	4061549-0
186	FABIA REZENDE PINTO	7579161-5
187	LUCINEIA CELESTINO	6413098-6
188	SIMONE CRISTINA GOINSKI	8483657-5
189	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	14287816-0
190	JOCINEIA BARANKEVICZ	8395190-7
191	VANESSA DE MELLO	8155998-8
192	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	9019473-9
193	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	96011547
194	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	9837634-8
195	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	9276954-2
196	SANDRA APARECIDA DE ABREU DANTAS	246.876.323
197	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	96686722
198	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	63009563
199	GISELE CRISTINA BARRETO	79973009
200	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA ROSA	342424129
201	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	61637788
202	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	58045497
203	ANA CRISTINA DA ROSA	54165668
204	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	5560215-8
205	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	48270700
206	ELMA MORAES DA SILVA	26875
207	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	380238445
208	CRISTIANE MATTE	75415052
209	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	7639398-7
210	SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	7831292-0
211	CRISTINA LOPES GROFF	85900730
212	JAMILE GONÇALVES	40226733-3

213	MAYARA DE FATIMA BUZATO	8918512-2
214	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	85123165
215	RICARDO DOS SANTOS AROUCHA	3683710
216	MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA	524207513
217	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	92446891
218	DENISE ADRIANA MACARIO	77242651
219	EVERTON STORTI	59682407
220	LUAN PRADO DE FREITAS	105655754
221	THAYNARA SCHELITING FREITAS	72534425
222	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277
223	CLAUDINEIA DE ARAUJO	66184129
224	ROBERTA RACHID	8065932157
225	ELAINE CRISTINA DE FARIA	110278306
226	SIRLENE SOARES AMORIN	49199937
227	ALESSANDRA ISABEL TERRA	81835241
228	SONIA MARIA TABORDA	83390131
229	TATIANA SANTOS VIDAL	95516572
230	NORIÊ WINKLER GOTTEL	47037581
231	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	51774612
232	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ XOTESLEM	73065445
233	FRANCISCA DA SILVA ALENCAR	2450527
234	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	73031958
235	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42826995
236	ALAIR FONSECA DE MORAIS	60377960
237	JANAINA DOMACOSKI	576478118
238	PRISCILA APARECIDA MONDEQUI	82447776
239	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	104537960
240	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	125076394
241	FLAVIA REGINA C. IWAMOTO GALHARDO	103926718
242	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	87452263
243	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	56938281
244	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	104985106
245	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	109682047
246	MERIÉLI DE FATIMA DE SOUZA	68529417
247	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	82818820
248	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218
249	SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ	4296520-0
250	ANDREIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	52589479

ANEXO II
Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:

AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO TEXTUAL – 30 PONTOS	
Coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição	8,0
Coesão referencial e sequencial: atendimento à Modalidade	10,0
Atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto	12,0

ANEXO III
Processo de Seleção Simplificado – PSS
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

Professor da Educação Básica – 20h - Edital Nº 054/2019- PSS/SMRH

CLASS.	**CANDITADO**	**CHAMADA**
105º	SUELEM DOS SANTOS	AUSENTE
108º	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	AUSENTE
109º	EDINA CRISTINA MACIONK	AUSENTE
110º	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	AUSENTE
111º	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
115º	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	AUSENTE
116º	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	DESISTENTE
117º	JOSIANE RIBAS	AUSENTE
119º	DARLENE FATIMA DO AMARAL	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A58745D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Objeto: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº 259/2019:

ITEM	PROFISSIONAL	PARTICIPANTES
01	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA TÚLIO DOS SANTOS – CPF 086.026.109-39
02	CIRURGIÃO DENTISTA	IZADORA TOMADON GALINARI – CPF 081.438.349-13
03	ENFERMEIRO	KÁCILA LUANI PINTO FERNANDES – CPF 058.028.109-47 ELVIS MARQUES HENRIQUE – CPF 330.165.978-02 ROBERTA MARIA GRUBER GENNARI – CPF 044.422.749-08 ANA PAULA FERREIRA – CPF 068.224.759-66 NELY CRISTINA DA SILVA – CPF 788.446.819-06 NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO – CPF 503.361.189-53 LUCIANO GONÇALVES – CPF 021.467.939-02 EDLYN SILVA MACHADO CPF 065.231.819-36 JULIANE VIDAL PINTO – CPF 060.704.049-12 CRISTIANE HONRICH MOREIRA – CPF 643.711.230-15 VANESA DO ROCIO PAZINATTO DA SILVA – CPF 863.115.929-00 NATANAEL BAPTISTA – CPF 359.720.339-68
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE – CPF 028.765.849-05 ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO – CPF 045.472.779-82
05	FONOAUDIOLOGO	MARIA DO PILAR DOS SANTOS SILVA – CPF 392.240.669-68
06	NUTRICIONISTA	NATHÁLIA FERNANDES DE OLIVEIRA – 068.470.179-73 TAIRINE MACHADO PASSOS – 081.633.719-51 JOÃO MARCOS NICO PINHEIRO DA VEIGA – 041.614.719-47
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANA BEATRIZ SOUZA DE ABREU CALIXTO – CPF 046.895.119-93
08	FISIOTERAPEUTA	ALEXANDER CARVALHO LAMESON – 054.060.198-65 THALIA GABRIELI ROCHA – 108.246.3889-21

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 22 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FD1F6779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06**, **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de uniformes escolares e para servidores públicos municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86.800-020 - Bairro: Centro em Apucarana/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABRÍCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 037.114.319-50

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5099	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Bracol	PRS	90,00	51,66	4.649,40

002	1	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL BEBE- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	210,00	23,32	4.897,20
002	2	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL MARINHO- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	240,00	23,32	5.596,80
002	3	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA- MEIA MALHA PV 67% POLIESTER/ 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL BEBE OU AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIÁVEIS PARA ADULTOS DO PP AO EXTRA G. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	400,00	26,37	10.548,00
002	4	509	CAMISETA MANGA CURTA- NA COR AZUL BEBE, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), AZUL CLARO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. PARA USO NA COZINHA.	Fênix Têxtil	UN	490,00	16,36	8.016,40
002	5	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: ADULTO DO PP AO EXTRA G. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	500,00	27,86	13.930,00
002	6	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: INFANTIL DO 06 AO 16. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	400,00	27,86	11.144,00
002	7	509	CAMISETA NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	500,00	14,59	7.295,00
002	8	2669	TOUCA PARA CABELOS- ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE TIPO RENDINHA COM ABA BRANCA. TAMANHO ÚNICO.	Du Chef	UN	110,00	17,41	1.915,10
TOTAL									**67.991,90**

FORNECEDOR: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39, com sede na R. Torquato Tasso, 140 Sala 1008 - CEP: 81.810-230 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SERGIO ALEXANDRE DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 302.539.368-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	13,98	69.900,00
003	2	509	CAMISETA MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	8,27	41.350,00
003	3	509	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	10,28	51.400,00
003	4	3305	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	29,09	145.450,00
TOTAL								**308.100,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 27/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O fornecimento dos produtos dos lotes 01 e 02 serão de forma parcelada e de acordo com a necessidade da solicitante já os produtos do lote 03 será efetuado em 02 (duas) remessa (s)**, sendo a primeira parcela no início da ata e a segunda parcela no final da ata.**

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
Contratada

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88EEDD1C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2019

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL,** os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária na via municipal denominada: **Rua Domingos Poletto,** situada na localidade de **Rincão,** neste Município de Balsa Nova, atualmente estimados globalmente em até **R$ 1.449.668,51** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua Domingos Poletto com extensão de 1.213,00 m, situada na localidade de Rincão, neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão de 7.278,00 m² (sete mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de Águas pluviais e sinalização viária:

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant	Unit	Preço Subtotal	Acumulado R$
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**2.880,24**
1.1	-	CREA- PR	Anotação de responsabilidade técnica - obras acima de R$ 15.000,00	und	1,00	R$ 273,39	R$ 273,39	
1.2	820000J	SEDU	Placa de Obra 2,00 x 1,50	und	2,00	R$ 1.030,50	R$ 2.061,00	
1.3	99064	SINAPI	Locação de pavimentação	m	1213,00	R$ 0,45	R$ 545,85	
2.	**ADMINISTRAÇÃOLOCAL**							**R$ 103.239,04**
2.1	90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	320,00	R$ 120,14	R$ 38.444,80	
2.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	1344,00	R$ 48,21	R$ 64.794,24	
3.	**DRENAGEM**							**R$ 378.221,88**
3.1	600300	SEDU	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	1352,40	R$ 8,14	R$ 11.008,54	
3.2	A60120	SEDU	Reaterro Sem Apiloamento	m³	321,10	R$ 17,07	R$ 5.481,18	
3.3	532600	SEDU	Reaterro com saibro	m³	608,50	R$ 32,85	R$ 19.989,23	
3.4	610400C	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	350,00	R$ 119,58	R$ 41.853,00	
3.5	610400	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	292,00	R$ 173,93	R$ 50.787,56	
3.6	610600A	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	405,00	R$ 137,55	R$ 55.707,75	
3.7	610600D	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	195,00	R$ 181,22	R$ 35.337,90	
3.8	610600	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	46,00	R$ 245,21	R$ 11.279,66	
3.9	610800C	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	15,00	R$ 290,40	R$ 4.356,00	
3.10	611200A	SEDU	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	15,00	R$ 593,59	R$ 8.903,85	
3.11	2003801	SICRO	Drenagem em canaleta meia cana D = 40 cm	m	150,00	R$ 62,69	R$ 9.403,50	
3.12	BLSC120	SEDU	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	und	44,00	R$ 1.714,37	R$ 75.432,28	
3.13	BLSC150	SEDU	B.L. Símples concreto armado H até 1,50 m	und	12,00	R$ 2.082,75	R$ 24.993,00	
3.14	CLC040	SEDU	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	und	4,00	R$ 828,75	R$ 3.315,00	
3.15	CLC060	SEDU	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	und	6,00	R$ 1.291,41	R$ 7.748,46	
3.16	620100	SEDU	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	und	3,00	R$ 1.159,37	R$ 3.478,11	
3.17	620200	SEDU	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	und	2,00	R$ 1.624,15	R$ 3.248,30	
3.18	620400	SEDU	Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	und	2,00	R$ 2.949,28	R$ 5.898,56	
4.	**BASE / SUB-BASE**							**R$ 297.087,51**
4.1	511100	SEDU	Regularização compac.subleito 100% PN	m³	8612,30	R$ 3,08	R$ 26.525,88	
4.2	PAV-2	SEDU	Sub-base em Saibro Compactado CBR>=20	m³	1793,46	R$ 93,61	R$ 167.885,79	
4.3	531000	SEDU	Base em Brita Graduada	m³	861,23	R$ 119,22	R$ 102.675,84	
5.	**MEIO-FIO E SARJETA**							**R$ 104.308,56**
5.1	810150	SEDU	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	2226,00	R$ 43,56	R$ 96.964,56	
5.2	810650	SEDU	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	200,00	R$ 36,72	R$ 7.344,00	
6.	**REVESTIMENTO**							**R$ 396.940,08**
6.1	560100B	SEDU	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária) - Pista	m²	7278,00	R$ 4,49	R$ 32.678,22	
6.2	561100	SEDU	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Pista	m²	7278,00	R$ 1,74	R$ 12.663,72	
6.3	570000	SEDU	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Pista	ton	873,36	R$ 390,45	R$ 341.003,41	
6.4	561100	SEDU	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Lombadas	m²	111,00	R$ 1,74	R$ 193,14	
6.5	570000	SEDU	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Lombadas	ton	26,64	R$ 390,45	R$ 10.401,59	
7.	**PAISAGISMO / URBANISMO**							**R$ 80.906,03**
7.1	411000	SEDU	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m³	873,36	R$ 13,59	R$ 11.868,96	
7.2	511100	SEDU	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m²	1213,00	R$ 3,08	R$ 3.736,04	
7.3	531000	SEDU	Brita Graduada - Passeio	m³	97,04	R$ 119,22	R$ 11.569,11	
7.4	561100	SEDU	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m²	1313,00	R$ 1,74	R$ 2.284,62	
7.5	570000	SEDU	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	99,34	R$ 419,84	R$ 41.706,91	
7.6	74236/1	SEDU	Plantio de Grama em placas	m²	1213,00	R$ 8,03	R$ 9.740,39	
8.	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							**R$ 42.400,05**
8.1	822000	SEDU	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - branca	m²	183,60	R$ 27,34	R$ 5.019,62	
8.2	822000	SEDU	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - amarela	m²	143,50	R$ 27,34	R$ 3.923,29	
8.3	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	26,00	R$ 329,03	R$ 8.554,78	
8.4	820000E	SEDU	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + uporte METÁLICO	und	28,00	R$ 326,42	R$ 9.139,76	
8.5	820000G	SEDU	Placa sinalização refletiva- octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	6,00	R$ 334,80	R$ 2.008,80	
8.6	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva- retangular (0,20x060) (0,1200 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	R$ 293,77	R$ 587,54	
8.7	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva- retangular dupla (duas de- 0,20x060) em L (0,2400 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	R$ 345,05	R$ 690,10	
8.8	871000	SEDU	Tacha refletiva bidirecional	und	432,00	R$ 28,88	R$ 12.476,16	
9.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**R$ 25.450,92**
9.1	844000	SEDU	Remanejamento postes linha transmissão	und	6,00	R$ 4.241,82	R$ 25.450,92	
10.	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 9.582,00**
10.1	840000	SEDU	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	300,00	R$ 31,94	R$ 9.582,00	
11.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**							**R$ 8.652,20**
11.1	8.1	SEDU	Ensaio de Massa Específica – In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	12,00	R$ 63,97	R$ 767,64	
11.2	8.1	SEDU	Ensaio de Massa Específica – In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	24,00	R$ 63,97	R$ 1.535,28	

11.3	74022/53	SEDU	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	12,00	R$ 80,87	R$ 970,44	
11.4	74022/56	SEDU	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	12,00	R$ 65,90	R$ 790,80	
11.5		SEDU	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	12,00	R$ 63,28	R$ 759,36	
11.6	3.20	SEDU	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R$ 3.828,68	R$ 3.828,68	
TOTAL								**R$ 1.449.668,51**

4.0. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:
4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 1.449.668,51** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e um centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 5674/2019, e está dividido da seguinte forma:
- Rua Domingos Poletto (trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury e a Rua Ermínio Leal) – até **R$ 1.449.668,51**;
4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.
5.0. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:
5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor da via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 492.890,95.**
5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até **R$ 956.777,56**.
5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.
6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor Será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.
7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:
7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
• até **R$ 398,89** (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para a Rua Domingos Poletto;
8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.
9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.
10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.
11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua João Poletto, situada na localidade de Bugre, neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexos I deste Edital.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB3C9E78

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RUA JOÃO DA ROCHA FERREIRA ANEXO II - RUA ESTANISLAU WOICIK ANEXO III - RUA ESTANISLAU CHYBIOR

ANEXO I - Rua João da Rocha Ferreira

NÚMERO	TESTADA (m)	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	INDICAÇÃO FISCAL	VALOR P/ METRO DE TESTADA	VALOR TOTAL
1	20,00	SILVIO ACASSIO MAZUR	038.292.169-04	01.00.001.0032.0285.001	R$ 432,19	R$ 8.643,80
2	68,00	CERAMICA BALSA NOVA	75.025.932/0001-98	01.01.001.0032.0239.001	R$ 432,19	R$ 29.388,92
3	44,00	ROMUALDO ELOI WOICIK	157.373.909-00	01.01.001.0033.0117.001	R$ 432,19	R$ 19.016,36
4	44,00	SERGIO JOÃO KULKA	804.266.629-20	01.01.001.0033.0174.001	R$ 432,19	R$ 19.016,36
TOTAL						**R$ 76.065,44**

ANEXO II - Rua Estanislau Woicik

NÚMERO	TESTADA (m)	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	INDICAÇÃO FISCAL	VALOR P/ METRO DE TESTADA	VALOR TOTAL
1	15,00	MARIA DELOURDES ROZA BARBOZA	459.801.109-25	01.00.001.0039.0201.001	R$ 467,90	R$ 7.018,50
2	10,00	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	649.036.139-68	01.00.001.0039.0211.001	R$ 467,90	R$ 4.679,00
3	10,00	LUIZ CARLOS DE ASSIS	357.914.389-15	01.00.001.0039.0240.001	R$ 467,90	R$ 4.679,00
4	13,00	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0207.001	R$ 467,90	R$ 6.082,70
5	13,00	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0194.001	R$ 467,90	R$ 6.082,70
6	13,00	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0181.001	R$ 467,90	R$ 6.082,70
7	13,00	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0168.001	R$ 467,90	R$ 6.082,70
8	13,00	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0155.001	R$ 467,90	R$ 6.082,70
9	18,45	SILVIO CZARNIK	042.842.359-07	01.00.001.0064.0142.001	R$ 467,90	R$ 8.632,76
10	88,60	JOAREZ DURAU	022.861.189-06	01.00.001.0065.0075.001	R$ 467,90	R$ 41.455,94
11	13,00	AIRTON JOSE CORDEIRO	498.384.749-91	01.00.001.0068.0344.002	R$ 467,90	R$ 6.082,70
12	90,00	TEREZA WOICIKI NOGUEIRA	856.681.179-87	01.00.001.0068.0344.001	R$ 467,90	R$ 42.111,00
13	24,00	BALSA NOVA TRANSPORTES LTDA - ME	27.816.622/0001-49	01.00.001.0068.0254.001	R$ 467,90	R$ 11.229,60

14	12,00	CLAUDIO DURAU	964.674.109-63	01.00.001.0068.0230.001	R$ 467,90	R$ 5.614,80
15	12,00	ALCIMIR DURAU	964.674.289-00	01.00.001.0068.0218.001	R$ 467,90	R$ 5.614,80
16	6,95	ALCIMIR DURAU	964.674.289-00	01.00.001.0068.0206.001	R$ 467,90	R$ 3.251,91
17	34,80	OLIVIO BORA	532.305.909-53	01.00.001.0032.0398.001	R$ 467,90	R$ 16.282,92
18	19,00	MARIA LUCIA GREGORIO GONÇALVES	027.064.119-02	01.00.001.0032.0348.001	R$ 467,90	R$ 8.890,10
19	19,00	MARCELO BENEDITO GOGOLA DO VALLE	010.519.689-41	01.00.001.0032.0323.001	R$ 467,90	R$ 8.890,10
20	19,00	LUZIA CRISTINA MAZUR DO VALLE	066.766.919-14	01.00.001.0032.0304.001	R$ 467,90	R$ 8.890,10
21	26,45	SILVIO ACASSIO MAZUR	038.292.169-04	01.00.001.0032.0285.001	R$ 467,90	R$ 12.375,96
22	77,00	ROMUALDO ELOI WOICIK	157.373.909-00	01.01.001.0033.0117.001	R$ 467,90	R$ 36.028,30
23	12,90	JOSIANE SCHINDA PORTELA FRANCO	040.602.799-43	01.00.001.0033.0645.001	R$ 467,90	R$ 6.035,91
24	12,85	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0033.0633.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
25	12,85	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0033.0620.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
26	12,85	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0033.0607.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
27	12,85	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0033.0594.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
28	12,85	TEREZA WOICIKI NOGUEIRA	856.681.179-87	01.00.001.0068.0344.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
29	12,85	ANTONIO CARLOS STOCO	167.696.009-00	01.00.001.0033.0568.001	R$ 467,90	R$ 6.012,52
30	12,70	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.01.001.0033.0555.005	R$ 467,90	R$ 5.942,33
31	12,70	REGINALDO ANTONIO LECH	035.890.199-56	01.01.001.0033.0555.004	R$ 467,90	R$ 5.942,33
32	12,73	MIGUEL KACZUR	127.335.989-53	01.01.001.0033.0555.003	R$ 467,90	R$ 5.956,37
33	13,00	CASEMIRO BRONGUEL	654.926.929-68	01.01.001.0033.0555.006	R$ 467,90	R$ 6.082,70
34	15,62	CLAUDIO DURAU	964.674.109-63	01.01.001.0033.0555.002	R$ 467,90	R$ 7.308,60
TOTAL						**R$ 335.484,35**

ANEXO III - Rua Estanislau Chybior

NÚMERO	TESTADA (m)	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	INDICAÇÃO FISCAL	VALOR P/ METRO DE TESTADA	VALOR TOTAL
1	46,00	MARA SILVANA FERREIRA DA SILVA	253.449.009-53	01.01.001.0061.0236.001	R$ 465,56	R$ 21.415,76
2	44,00	ONADIR KAVA	972.671.209-20	01.00.001.0061.0174.001	R$ 465,56	R$ 20.484,64
3	90,00	MOISES RICARDO COSTA	654.926.849-49	01.01.001.0046.0196.001	R$ 465,56	R$ 41.900,40
TOTAL						**R$ 83.800,80**

ANEXO IV - Rua Antonio Jacomasso

NÚMERO	TESTADA (m)	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	INDICAÇÃO FISCAL	VALOR P/ METRO DE TESTADA	VALOR TOTAL
1	13,00	MARIA DELOURDES JACOMASSO	498.393.499-53	01.00.001.0061.0013.001	R$ 441,64	R$ 5.741,32
2	12,00	SERGIO RUCHINSKI	964.671.509-53	01.00.001.0061.0025.001	R$ 441,64	R$ 5.299,68
3	13,00	JANINHA APARECIDA PAINI PORTELA FRANCO	024.052.609-05	01.00.001.0061.0038.001	R$ 441,64	R$ 5.741,32
4	15,00	OLIVIO METZGER	110.810.669-20	01.00.001.0061.0053.001	R$ 441,64	R$ 6.624,60
5	15,00	OLIVIO METZGER	110.810.669-20	01.00.001.0061.0068.001	R$ 441,64	R$ 6.624,60
6	15,20	JORGE LEANDRO PONTAROLO LOPES	054.705.249-90	01.00.001.0061.0084.001	R$ 441,64	R$ 6.712,93
7	15,20	OEDER IZAIAS CASTAGNOLI	036.060.619-94	01.00.001.0061.0099.001	R$ 441,64	R$ 6.712,93
8	15,00	IRACEMA THOME DE BRITO	566.975.039-04	01.00.001.0061.0114.001	R$ 441,64	R$ 6.624,60
9	20,00	ONADIR KAVA	972.671.209-20	01.00.001.0061.0174.001	R$ 441,64	R$ 8.832,80
10	13,00	JOANA ROZÁLIA BATHKE	459.807.489-20		R$ 441,64	R$ 5.741,32
11	24,30	TELEPAR			R$ 441,64	R$ 10.731,85
12	16,40	FERNANDO LEAL FERREIRA MARTINS	017.097.269-03	01.00.001.0060.0104.001	R$ 441,64	R$ 7.242,90
13	16,00	GIOVANI DELGADO	716.463.619-20	01.00.001.0060.0088.001	R$ 441,64	R$ 7.066,24
14	16,00	JOAO MARIA DOS SANTOS	184.422.009-59	01.00.001.0060.0071.001	R$ 441,64	R$ 7.066,24
15	16,00	JOAO BELMONTEL FILHO	327.495.469-15	01.00.001.0060.0055.001	R$ 441,64	R$ 7.066,24
16	16,00	OLIVIO METZGER	110.810.669-20	01.00.001.0060.0039.001	R$ 441,64	R$ 7.066,24
17	22,20	JOAO JOSE VIEIRA	391.754.999-91	01.00.001.0060.0022.001	R$ 441,64	R$ 9.804,41
18	13,00	MOISES RICARDO COSTA	654.926.849-49	01.01.001.0046.0196.001	R$ 441,64	R$ 5.741,32
TOTAL						**R$ 126.441,54**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:552FADCC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RUA DOMINGOS POLETTO

ANEXO I - Rua Domingos Poletto

NÚMERO	TESTADA (m)	PROPRIETÁRIO	CPF	Obs.	VALOR P/ METRO DE TESTADA	VALOR TOTAL
1	22,00	APARECIDA R. ALVES	750.445.109-63		R$ 398,89	R$ 8.775,58
2	12,20	SIRLENE RAMOS ANTUNES	031.109.399-08		R$ 398,89	R$ 4.866,46
3	26,00	SIMONE RAMOS ANTUNES	040.423.349-03		R$ 398,89	R$ 10.371,14
5	50,20	BENEDITO AFONSO DOS SANTOS	306.067.139-72		R$ 398,89	R$ 20.024,28
6	22,00	IVETE DA APARECIDA P. PEDROSO	031.452.289-19		R$ 398,89	R$ 8.775,58
7	24,20	MONDER ELIAS PERTILE	175.876.629-87		R$ 398,89	R$ 9.653,14
8	14,80	SIMONE OCHIKA	030.814.709-00		R$ 398,89	R$ 5.903,57
9	14,50	FABIO RAFAEL OCHIKA	050.772.549-23		R$ 398,89	R$ 5.783,91
10	14,80	MARCELO JOSÉ OCHIKA	788.353.999-04		R$ 398,89	R$ 5.903,57
11	155,60	ANTONIO OSZICA RAMOS	763.697.579-34		R$ 398,89	R$ 62.067,28
12	48,60	GESSI BATISTA RAMOS	299.483.809-59		R$ 398,89	R$ 19.386,05
13	41,60	JULIANO ANTONIO BATISTA RAMOS	021.266.899-48		R$ 398,89	R$ 16.593,82
14	48,20	IVAN BONE	619.998.149-91		R$ 398,89	R$ 19.226,50
15	62,80	DAVI BONKE	033.955.348-04		R$ 398,89	R$ 25.050,29
16	31,60	ANTONIO ROECKER	659.891.809-00		R$ 398,89	R$ 12.604,92
17	17,40	VANESSA ROECKER TUCHIKI	083.411.049-03		R$ 398,89	R$ 6.940,69
18	19,20	JOSÉ NICOLAU ROECKER	411.146.989-20		R$ 398,89	R$ 7.658,69
19	69,20	REGINALDO LUIZ FAGUNDES	030.676.089-41		R$ 398,89	R$ 27.603,19

20	24,00	NELSON GOGOLA	519.625.199-53		R$ 398,89	R$ 9.573,36
21	21,20	JOÃO ALVES NATEL	854.051.758-20		R$ 398,89	R$ 8.456,47
22	192,80	MARCOS FAGUNDES	042.615.299-98		R$ 398,89	R$ 76.905,99
23	267,80	FRANCISCA GOMES LOURENÇO	404.756.389-72		R$ 398,89	R$ 106.822,74
24	31,00	RAIMUNDO BATISTA RAMOS	743.026.719-04		R$ 398,89	R$ 12.365,59
25	27,40	JORGE CORREIA DE MELLO	322.413.999-48		R$ 398,89	R$ 10.929,59
26	16,80	DÉCIO MEIRELLES DE LIMA	698.036.849-49		R$ 398,89	R$ 6.701,35
27	13,80	LUANA ANDRADE	103.569.939-13		R$ 398,89	R$ 5.504,68
28	19,00	LUIZ CARLOS ROESLER	353.165.799-53		R$ 398,89	R$ 7.578,91
29	34,00	MARISTELA ROSLER MAZUR	029.249.089-57		R$ 398,89	R$ 13.562,26
30	114,60	ANTONIO ESMAEL CEZARIO	588.096.359-49		R$ 398,89	R$ 45.712,79
32	203,00	RAFAEL BERNASKI			R$ 398,89	R$ 80.974,67
33	117,50	WILSO CARLOS ODEPS	030.250.619-52		R$ 398,89	R$ 46.869,58
34	31,80	EDESON LEAL	034.185.829-31		R$ 398,89	R$ 12.684,70
35	114,00	CLEMENTE ENIK			R$ 398,89	R$ 45.473,46
36	73,20	NILSON TEIXEIRA SANTOS	402.581.229-00		R$ 398,89	R$ 29.198,75
37	19,40	GALDINO DIOGO DA SILVA	036.223.859-60		R$ 398,89	R$ 7.738,47
38	16,80	CRISTIANO DIOGO DA SILVA	034.321.559-48		R$ 398,89	R$ 6.701,35
39	43,00	GALDINO DIOGO DA SILVA	036.223.859-60		R$ 398,89	R$ 17.152,27
41	38,80	VAGNER LUIZ GROCHEVESKI	003.926.170-05		R$ 398,89	R$ 15.476,93
42	20,40	MARCIA DE SOUSA COIMBRA	061.352.179-09		R$ 398,89	R$ 8.137,36
43	25,00	CLEBER MARCHIORI	049.751.809-01		R$ 398,89	R$ 9.972,25
44	238,40	ALTAIR QUILLÓ	231.358.839-49		R$ 398,89	R$ 95.095,38
TOTAL						**R$ 956.777,56**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:808B837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 295 DE 2019

LEI Nº 295/19
Data 21/08/19

SÚMULA. Dispõe sobre a permissão de Uso de Bens móveis municipais a título gratuito com encargos, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica permitido o uso **a título gratuito com encargos** dos bens móveis públicos pertencentes a seu patrimônio abaixo especificados, à empresa "ACS Indústria e Comércio Atacadista de Artigos Para Pet EIRELE" inscrita no CNPJ sob o nº 27.624.041/0001-05, com sede Curitiba, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para uso único e exclusivo no Município de Boa Vista da Aparecida, no ramo de fabricação de produtos para pet shop ou atividade correlata.

Quant.	Descrição	Nº patrimônio	Estado de conservação
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8772	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8773	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8774	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8775	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8776	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8777	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8778	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8779	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8780	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8781	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8782	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8783	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8784	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8785	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8786	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8787	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8788	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8789	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8790	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8791	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8792	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8793	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8794	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8795	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8796	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8797	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8798	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8799	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8800	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8801	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8802	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8803	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8804	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8805	Semi nova

01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8806	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8807	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8808	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8809	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8810	Semi nova
01	CADEIRA ERGONOMICA PARA COSTUREIRA MARCA POLTRONAS PARANA MODELO PSS 3008	8811	Semi nova
01	MAQ CORTE 8 POLEGADAS COM AMOLADOR DE LIXA ALTA ROTAÇÃO E MOTOR ELÉTRICO FACA DE 8 POLEGADAS COM AFIADOR AUTOMATICO SISTEMA DE LIXA BASE DE INOS COM ROLDANAS MOTOR 220W/60hz	8814	Semi nova
01	MAQ CORTE 8 POLEGADAS COM AMOLADOR DE LIXA ALTA ROTAÇÃO E MOTOR ELÉTRICO FACA DE 8 POLEGADAS COM AFIADOR AUTOMATICO SISTEMA DE LIXA BASE DE INOS COM ROLDANAS MOTOR 220W/60hz	8815	Semi nova
01	MAQUINA INDUSTRIAL RETA TRANSPORTE DUPLO CALCADOR E DENTE ELETRÔNICA MAQUINA DE BASE PLANA PARA CUSTURA DE MATERIAIS EXTREMAMENTE PESADOSEMITINDO BAIXOS RUIDOS E FACIL MANUTENÇÃO SISTEMA DE CORTE	8816	Semi nova
01	MAQUINA INDUSTRIAL RETA TRANSPORTE DUPLO CALCADOR E DENTE ELETRÔNICA MAQUINA DE BASE PLANA PARA CUSTURA DE MATERIAIS EXTREMAMENTE PESADOSEMITINDO BAIXOS RUIDOS E FACIL MANUTENÇÃO SISTEMA DE CORTE	8817	Semi nova
01	MAQUINA INDUSTRIAL RETA TRANSPORTE DUPLO CALCADOR E DENTE ELETRÔNICA MAQUINA DE BASE PLANA PARA CUSTURA DE MATERIAIS EXTREMAMENTE PESADOSEMITINDO BAIXOS RUIDOS E FACIL MANUTENÇÃO SISTEMA DE CORTE	8818	Semi nova
01	MAQUINA INDUSTRIAL RETA TRANSPORTE DUPLO CALCADOR E DENTE ELETRÔNICA MAQUINA DE BASE PLANA PARA CUSTURA DE MATERIAIS EXTREMAMENTE PESADOSEMITINDO BAIXOS RUIDOS E FACIL MANUTENÇÃO SISTEMA DE CORTE	8819	Semi nova
01	MAQUINA INDUSTRIAL RETA TRANSPORTE DUPLO CALCADOR E DENTE ELETRÔNICA MAQUINA DE BASE PLANA PARA CUSTURA DE MATERIAIS EXTREMAMENTE PESADOSEMITINDO BAIXOS RUIDOS E FACIL MANUTENÇÃO SISTEMA DE CORTE	8820	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8821	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8822	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8823	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8824	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8825	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8826	Semi nova
01	MAQUINA INTERLOCK ELETRONICA DE COSTURA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE 6500RPM COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS LEVANTADOR DE CALÇADOR COM SENSOR DE ENTRADA E SAIDA	8827	Semi nova

Art.2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir os seguintes encargos/obrigações junto ao Município, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução dos bens descrito no artigo 1º desta Lei.
Abertura de uma filial no Município de Boa Vista da Aparecida ou transferência da sede da empresa para esta localidade;
uso para a atividade industrial consistente na fabricação de produtos para pet shop ou produtos afins;
Gerar no mínimo 10 (dez) empregos formais, devidamente comprovados na forma da lei;
c) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
d) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
e) manter as despesas operacionais da empresa;
f) manter regularidade fiscal, federal, estadual e municipal;
g) apresentar seguro do imóvel , das maquinas e equipamentos cedidos.
Parágrafo único: os encargos acima, deverão ser comprovados semestralmente à Secretaria de Administração do Município de Boa Vista da Aparecida, sob pena de rescisão da permissão, caso não comprovadas ou não cumpridas.
Art.3º. Fica como obrigação do Município:
entregar formalmente e vistoriar os bens descritos no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. A presente permissão de uso de bem público terá prazo de vigência até 31/12/2020, desde que cumpridos os encargos pela permissionária.
Art.5º. Fica vedada a permissionária transferir ou ceder o uso dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, bem como utilizá-los para outras finalidades se não as definidas nesta Lei.
Art.6º. A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art.7º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a empresa ACS Indústria e Comércio Atacadista de Artigos Para Pet EIRELE, deverá efetuar a devolução dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D1B63FA6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 298 DE 2019

LEI N° 298/19
Data: 21/08/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis (sucatas), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis (sucatas):

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA

3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	52356330	9BD146000L3589926	SUCATA
4	FORD PAMPA 1.8	1990	AAC-2393	523471599	9BFZZZ55ZLB005727	SUCATA
5	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA
6	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA
7	GM VECTRA GLS	1997	AXY-0880	682323560	9BGJK19BWVB501794	SUCATA
8	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	67320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA
9	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA
10	VW PARATI CL 1.6	1996	HRF-3146	664883087	9BWZZZ379TT220881	SUCATA
11	FIAT STRADA WORKING	2013	AXL8376	579336620	9BD27805MD7731683	SUCATA
12	GM KADETT LITE	1993	LZG-0830	541561812	9BGKY08GRPC310586	SUCATA
13	VW SAVEIRO 1.6 TITAN	2007	MFM-6108	941610829	9BWEB05W78P069628	SUCATA
14	VW GOL 1.0	2003	MCC-8973	805792511	9BWCA05X43T189258	SUCATA
15	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2005	LZW-0345	858580659	9BFZF26P858361089	SUCATA

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis (sucatas);
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais,
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelo adquirente os bens serão entregues.
Art. 3°. A verba oriunda da venda dos bens móveis (sucatas) terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F386E8C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219 DE 2019

Decreto nº 219/2019 Data 22/08/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **294/2019** de **22/08/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil setecentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
180 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI**	
390 - 3.3.90.39.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
Total.....:			**118.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	**E TRANSPORTE**
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
134 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00

08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	**HABITAÇÃO, IDOSO**
186 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
205 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES**	
211 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
Total.....:			**118.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 22 Agosto 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2709040C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 54-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR54/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos organizados pelo município de Bom Jesus do Sul-PR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4346 - ANA MARIA DA SILVA MAROSTICA - PRODUTOS GRAFICOS (33.689.595/0001-93)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22984 - Conjunto de troféu, Campeonato de FUTEBOL SETE Categorias: Juvenil, Principal, Veterano e feminino, composto por: 04 troféus de 1º Lugar, Troféu com altura de 100 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 2º lugar, Troféu com altura de 91 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 3º Lugar, Troféu com altura de 88 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 4º Lugar, Troféu com altura de 85 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 8 troféus de artilheiro e goleiro 30cm de altura, com base de 20cm de largura personalizado com dados campeonato e fotos campeões.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	3.913,8944	3.913,89
1	2	22985 - Conjunto de medalhas Campeonato de futebol sete, composto por: 56 medalhas de 1º lugar, ouro, 65 mm, mais cordão e personalização. 56 medalhas de 2º lugar, prata, 65 mm, mais cordão e personalização. 56 medalhas de 3º lugar, bronze, 65 mm, mais cordão e personalização e 56 medalhas de 4º lugar, bronze, 65 mm, mais cordão e personalização.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	2.299,41296	2.299,41
1	3	22986 - Conjunto de troféus Campeonato de truco, composto por: 2 troféus de 1º lugar, troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 2º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor prata	UN	tricamisetas/ind. vi	1	968,68886	968,69

		com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na dor prata. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 3º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor bronze. Tampa metalizada na dor bronze. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 4º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor bronze. Tampa metalizada na dor bronze. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato.					
1	4	22987 - Conjunto de troféus Campeonato 48, composto por: 1 troféu de 1º lugar, Troféu com 75 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de 48. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 1 troféu de 2º lugar Troféu com 71 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de 48. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 1 troféu de 3º lugar Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de 48. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 1 troféu de 4º lugar Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta 48. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	1.257,33858	1.257,34
1	5	22988 - Conjunto de medalhas Campeonatos 48, composto por: 12 medalhas de 1º lugar, ouro, 50 mm, mais cordão e personalização. 12 medalhas de 2º lugar, prata, 50 mm, mais cordão e personalização. 12 medalhas de 3º lugar, bronze, 50 mm, mais cordão e personalização e 12 medalhas de 4º lugar, bronze, 50 mm, mais cordão e personalização.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	479,45206	479,45
1	6	22989 - Conjunto de troféus Campeonatos de canastra, composto por: 2 troféus de 1º lugar, troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 2º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor prata com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na dor prata. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 3º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor bronze. Tampa metalizada na dor bronze. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 2 troféus de 4º lugar Troféu com 53 cm de altura, base oval com 22 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze com detalhe metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte e uma taça com 29,20 cm de largura a partir da alças metalizada na cor bronze. Tampa metalizada na dor bronze. Estatueta de baralho. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	1.074,36401	1.074,36
1	7	22990 - Conjunto de troféu, Campeonato de FUTSAL (futebol de salão) Categorias: Juvenil, Principal, Veterano e feminino, composto por: 04 troféus de 1º Lugar, Troféu com altura de 100 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 2º lugar, Troféu com altura de 91 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 3º Lugar, Troféu com altura de 88 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 04 troféus de 4º Lugar, Troféu com altura de 85 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. . 8 troféus de artilheiro e goleiro 30cm de altura, com base de 20cm de largura personalizado com dados campeonato e fotos campeões.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	3.904,10966	3.904,11
1	8	22991 - Conjunto de medalhas Campeonato de FUTSAL (futebol de salão), composto por: 56 medalhas de 1º lugar, ouro, 65 mm, mais cordão e personalização. 56 medalhas de 2º lugar, prata, 65 mm, mais cordão e personalização. 56 medalhas de 3º lugar, bronze, 65 mm, mais cordão e personalização e 56 medalhas de 4º lugar, bronze, 65 mm, mais cordão e personalização.	UN	tricamisetas/ind. vi	1	2.248,53233	2.248,53
1	9	22992 - Conjunto de troféus Campeonato Bocha Rolada, composto por: 01 troféu de 1º lugar, Troféu com 75 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de bocha. Plaqueta em PS com foto dos atletas	UN	tricamisetas/ind. vi	1	1.854,20747	1.854,21

		campeões e personalização do campeonato. 01 troféu de 2º lugar Troféu com 71 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de bocha. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 01 troféu de 3º lugar Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de bocha. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato. 01 troféu de 4º lugar Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta de bocha. Plaqueta em PS com foto dos atletas campeões e personalização do campeonato.					
Total (R$):							17.999,99

Bom Jesus do Sul-PR, 21/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:097B7584

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR53/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das atividades do PAIF e SCFV.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	ITALI	10	8,55	85,50
2	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	25	7,45	186,25
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	16	3,50	56,00
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualid Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	40	7,89	315,60
6	505 - AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	PCT	Alto Alegre	140	11,24	1.573,60
11	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	NOSSATERRA	30	6,49	194,70
12	893 - Amendoin descascado - com 500 gramas	PCT	BONIELA	60	4,99	299,40
14	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg.	PCT	kisafra	65	12,85	835,25
15	2324 - Aveia em flocos finos c/ 200gr	PCT	QUAQUER	30	4,99	149,70
17	2420 - Bacon em pedaços	KG	COPAVEL	15	8,49	127,35
18	2430 - Bala mastigável, ct com 600 grs, sabores diversos	PCT	PIETROBON	65	7,99	519,35
19	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	400	3,98	1.592,00
20	2593 - Bandeja de isopor	UN	PLASVEL	25	0,22	5,50
21	2600 - Bandeja para congelados com capacidade de 1500 grs	UN	PLASVEL	20	2,78	55,60
22	2611 - Banha Inspecionada Banha Inspecionada - Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	10	8,50	85,00
23	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG	CANTU	80	4,49	359,20
25	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	45	4,21	189,45
28	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Parati	120	6,99	838,80
30	3259 - Bombom recheado com creme de castanha de caju pct com 950grs	PCT	SONHO DE VALSA	25	27,99	699,75
32	3563 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	38	7,49	284,62
33	4261 - CAFE EM PÓ CX COM 500G	CX	melita	40	13,92	556,80
35	4555 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 21 GR	UNI	KINOR	95	0,99	94,05
36	4806 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	40	1,09	43,60
37	4837 - Canela em pó - com 25 Gr	PCT	Kamila	45	1,49	67,05
38	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	1,49	119,20
39	4904 - Canjica de milho pacote com 500 gr	PCT	BONIELA	30	1,99	59,70
42	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	78	3,99	311,22
43	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	110	4,26	468,60

44	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	Apti	8	5,99	47,92
45	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tost Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	150	4,50	675,00
46	5544 - Chá para chimarrão - com 10 gramas	PCT	Kamila	110	1,25	137,50
48	5706 - Chocolate Granulado - pcte c/ 500 Gr	PCT	Kamila	15	6,94	104,10
49	5715 - CHOCOLATE HIDROGENADO, PACOTE DE 1 KG.	PCT	HARAUDI	16	21,90	350,40
50	5722 - Chuchu com boa qualidade e sem rachaduras.	KG	CANTU	80	3,99	319,20
51	6028 - Coco ralado - Composição: coco ralado Coco ralado - Composição: coco ralado de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	BONIELA	120	3,50	420,00
53	6917 - Copos descartáveis - 300ml - pacote com 100 unidades	PCT	COPOSUL	15	6,89	103,35
54	6920 - Copos descartáveis 180 ml c/ 100 und	PCT	COPOSUL	85	4,98	423,30
55	6923 - COPOS DESCARTAVEIS 50ML C/ 100UND	PCT	COPOSUL	6	3,29	19,74
56	7111 - Couve flor- composição couve-flor, em unidades, graúda de 1 Couve flor- composição couve-flor em unidades, graúda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	30	7,99	239,70
57	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	360	6,98	2.512,80
58	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de forneci Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pct de 10grs	PCT	Kamila	35	1,90	66,50
59	7198 - Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	Lata	Nestlé	50	6,29	314,50
60	7799 - DOCE DE LEITE COM 400Gr	UN	aurea	15	4,50	67,50
62	8222 - Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	UNI	Selecta	15	7,99	119,85
63	8242 - Endro - Composição: Endro Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,89	37,80
64	8438 - Erva Doce - Composiçã: Erva Doce Erva Doce - Composiçã: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,90	38,00
65	8441 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	KG	HERANÇA	100	11,18	1.118,00
66	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contnha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	50	2,89	144,50
67	8898 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/ 350Gr	Lata	Bonari	40	3,19	127,60
68	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	KG	amafil	22	6,50	143,00
69	8966 - FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500Gr	PCT	BONIELA	35	3,99	139,65
70	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	PCT	talita	110	11,50	1.265,00
71	8980 - FARINHA INTEGRAL PARA PREPARO DE PÃO, PACTE. DE 5 KG.	PCT	talita	10	18,50	185,00
72	9032 - Feijão Preto - Tipo 1 Feijão Preto - Tipo 1 - Composição Tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem, plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e parzo de validade de. no mínimo 6 meses. Forma de dornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	Rei da Mesa	60	4,99	299,40
73	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	80	5,99	479,20
75	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	NOVACASCAVEL	40	3,79	151,60
76	9635 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	ITALI	12	3,99	47,88
77	10200 - FRUTAS CRISTALIZADAS, PACTE. C/ 150 GRAMAS.	PCT	zaeli	20	3,99	79,80
79	10410 - Gelatina - Composição:: sabores variados Gelatina - Composição:: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	200	1,29	258,00
80	10429 - Gergelim branco natural. Pcte. c/ 200gr.	PCT	zaeli	15	4,15	62,25
81	10470 - GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA COM 300gr	UN	aurea	40	2,50	100,00
82	10663 - Guardanapo tamanho 30 X 29,5, pct c/50 unid.	PCT	Tropicos	100	2,25	225,00
83	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	400	4,99	1.996,00
84	11063 - Iogurte natural frasco c/ 200grs	FR	Nestlé	25	2,69	67,25
85	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	245	4,49	1.100,05
86	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	MOCOCA	250	4,50	1.125,00
87	12131 - LEITE DE COCO VIDRO COM 200ML	VD	MENINA	25	3,30	82,50
88	12147 - Leite em pó pct c/400 grs.	PCT	ITALI	32	10,49	335,68
90	12239 - Liga neutra, frasco com 100 grs.	FR	Apti	15	3,99	59,85
91	12266 - Limão tahiti	KG	CANTU	60	4,89	293,40
92	12492 - Linhaça com 200 grs	PCT	zaeli	5	3,59	17,95
93	12743 - louro em folha pacote com 05 gramas	PCT	Kamila	10	1,15	11,50
94	12838 - Luva de látex com 100 unidades.	CX	RANHADURA	10	33,90	339,00
95	12933 - Maçã - Vermelha Cat II - Especial Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, nçao pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	200	8,78	1.756,00
97	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	ARISCO	20	4,90	98,00
98	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	200	5,98	1.196,00
99	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortada Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	80	4,98	398,40
100	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	160	5,50	880,00
104	13563 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Pacote com 500g.	PCT	Parati	30	4,29	128,70
105	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	NOSSATERRA	40	9,89	395,60
106	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	800	2,29	1.832,00
107	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Valkidade semanal.	KG	CANTU	90	5,89	530,10
108	13852 - Milho verde - caixa com 200 gr.	CX	Quero	90	2,29	206,10
109	13862 - Milho verde lata com 3 kg	Lata	Quero	15	14,99	224,85
111	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	Frimesa	75	6,99	524,25
112	14347 - NOSMOSCADA, PCT C/ 07 GR	PCT	Kamila	22	2,20	48,40
114	14530 - Orégano desidratado, embalagem c/ 100 gramas.	PCT	Kamila	20	1,99	39,80
115	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	200	6,98	1.396,00
116	14639 - Palito de bambu, caixa com 100 unidades	CX	Bambu	10	1,00	10,00
117	14854 - Papel Toalha - Composição: Folha simples Papel Toalha - Composição: Folha simples, texturizado, picotado; pacote com 2 rolos.	PCT	Tropicos	65	3,98	258,70

118	15596 - Peito de Frango	KG	valesul	55	10,47	575,85
119	15618 - Pepel alumínio 45cm X 4 mts.	UN	NOVACASCAVEL	35	3,98	139,30
120	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.	VD	ITALI	30	6,74	202,20
121	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformaçã. Validade semanal.	KG	CANTU	70	7,48	523,60
122	15667 - Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	KG	sigma	90	12,34	1.110,60
123	22940 - Pêssego em calda c/830 grs	Lata	ITALI	15	8,50	127,50
124	15714 - Pêssego em calda, peso liquido 830 grs.	Lata	ITALI	22	7,98	175,56
125	15754 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO 30 GRS	PCT	Kamila	6	2,20	13,20
126	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	10	4,89	48,90
127	16102 - Pipoca Tipo 1, classe amarela, pacote com 500grs	PCT	BONIELA	20	2,89	57,80
128	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBON	40	4,98	199,20
129	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	PIETROBON	65	6,89	447,85
130	22938 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades).	PCT	PIETROBON	50	5,98	299,00
131	16498 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	70	1,49	104,30
132	16504 - Pó sabor para sorvete, pacote com 100 gramas.	UN	Selecta	20	3,97	79,40
135	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	COPAVEL	20	5,99	119,80
137	17494 - Refrigerenate 2lts sabores variados	UNI	Antartica	150	6,60	990,00
138	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	90	4,69	422,10
139	17877 - requeijao cremoso pote c/ 220grs	UNI	ALVORADA	25	6,39	159,75
140	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	70	3,95	276,50
142	18984 - Sal temperado sem pimenta, pacote de 1 Kg.	PCT	IGUAÇU	20	4,50	90,00
143	18993 - Salame colonial.	KG	NONOCOSER	30	25,90	777,00
144	19019 - Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sodio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrito de sodio e corante urucum.	KG	COPAVEL	60	8,49	509,40
145	19121 - SELECTA DE LEGUMES CAIXA C/ 200 GRAMAS.	CX	Quero	75	2,85	213,75
146	20055 - SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 350 GRAMAS.	PCT	PIKO	300	3,98	1.194,00
147	20058 - Suco de fruta concentrado em sabores variados, embalagem con Suco de fruta concentrado em sabores variados, embalagem contendo 500ml, com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	60	8,99	539,40
148	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido), de 1ª qualidade, novo, sâs. Validade semanal	KG	CANTU	80	5,90	472,00
149	21359 - TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA), PACOTE C/ 100 UNIDADES. Confeccionada em TNT 100% propileno de alta qualidade e elástico especial em todo perímetro da touca, ideal para pessoas com cabelos longos, proporcionando melhor ajuste e maior conforto. Tecido de alta permeabilidade , que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Média elesticidade, fácil ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda ultra-sônica. Tamanho único, ajudtável a qualquer tamanho de cabeça. Pacote com 100 unidades.	PCT	VALAR	3	9,90	29,70
150	21527 - TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500Gr	PCT	zaeli	12	3,98	47,76
151	21836 - Uva Niágara	KG	CANTU	40	8,99	359,60
152	21838 - UVA PASSA, PACOTE C/ 200 GRAMAS.	PCT	zaeli	14	5,50	77,00
153	21841 - Vagem	KG	CANTU	25	8,50	212,50
154	22166 - Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	VD	Koller	45	3,65	164,25
Total (R$):						47.105,73

30 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME (02.176.639/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	70	6,94	485,80
7	507 - Açucar de baunilha com 500 gramas	PCT	Kamilla	40	4,72	188,80
8	514 - Açucar mascavo com 500gr	PCT	zaeli	60	6,46	387,60
9	519 - Açucar refinado com 01 Kg	PCT	Alto Alegre	90	2,36	212,40
10	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	CRYSTAL	50	1,95	97,50
13	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	Boniella	80	2,95	236,00
16	2341 - Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico, com acendedor em metal, de 8 cmx2,5cm.	UN	BIC	8	4,95	39,60
24	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	260	4,90	1.274,00
26	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Casaredo	70	4,47	312,90
27	3097 - Bolacha maisena pct com 400 gramas.	PCT	Casaredo	70	4,96	347,20
29	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Casaredo	50	5,47	273,50
34	4265 - Café soluvel granulado, forte, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	70	12,47	872,90
40	5189 - Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qua Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento. kg	KG	FRISPAR	140	21,85	3.059,00
41	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FRISPAR	100	19,45	1.945,00
47	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	80	9,91	792,80
52	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamilla	20	3,89	77,80
61	8163 - Embalagem plástica para freezer para 5kg, pct com 100unid.	UN	Divina Mesa	30	4,90	147,00
74	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 500 gramas.	PCT	Saft Instant	10	15,95	159,50
78	10210 - Fubá de milho, pacote c/ 5 Kg. Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	Libardoni	60	13,46	807,60
89	12158 - Leite integral, pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, conte Leite integral,	CAX	terra viva	260	3,95	1.027,00

	pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, contendo 1 litro.					
96	12987 - Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter ovo. Contém Glúten. Forma de fornecimento: pct com 3 kg.	PCT	Casaredo	15	15,85	237,75
101	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	PAULISTA	10	8,72	87,20
102	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	qualy	45	6,98	314,10
103	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	qualy	22	6,98	153,56
110	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO.	KG	Frimesa	90	9,89	890,10
113	14448 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	250	3,98	995,00
133	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	PCT	Prata	100	3,65	365,00
134	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	100	3,69	369,00
136	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	terra viva	140	26,88	3.763,20
141	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	30	1,34	40,20
155	22179 - Vinho colonial bordô, frasco com 2,00 lts.	UN	COLONIAL	35	11,49	402,15
Total (R$):						20.361,16

Bom Jesus do Sul-PR, 22/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C86936B4

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/08/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de eventuais consertos e manutenção de maquinas pesadas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2048 - J MARTINELLI EIRELI (01.400.519/0001-20)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	19679 - Serviços mecânicos para rolo compactador caterpillar CS 423E	HRS	J MARTINELLI	80	125,86446	10.069,16
1	2	21386 - Transporte da máquina Rolo compactador caterpillar CS 423E d Transporte da máquina Rolo compactador caterpillar CS 423E do munícipio até a empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELL	2	1.465,42188	2.930,84
2	3	19672 - Serviços mecânicos para escavadeira Hidráulica Caterpillar 3 Serviços mecânicos para escavadeira Hidráulica Caterpillar 315 DL.	HRS	J MARTINELLI	80	130,7054	10.456,43
2	4	21394 - Transporte de máquina Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315 Transporte de máquina Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315DL do munícipio até a empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELLI	2	1.521,7843	3.043,57
3	5	19680 - Serviços mecânicos para Rolo compactador Dinapac modelo CAD2 Serviços mecânicos para Rolo compactador Dinapac modelo CAD20-D	HRS	J MARTINELLI	80	148,4664	11.877,31
3	6	21398 - Transporte de máquina Rolo Compactador Dinapac modelo CAD20- Transporte de máquina Rolo Compactador Dinapac modelo CAD20-D, do município até a empresa (ida e volta)	UN	J MARTINELLI	2	1.561,34399	3.122,69
4	7	19674 - Serviços mecânicos para motoniveladora caterpillar 120K.	HRS	J MARTINELLI	80	125,86446	10.069,16
4	8	21395 - Transporte de máquina Motoniveladora caterpillar 120K do mun Transporte de máquina Motoniveladora caterpillar 120K do município até a empresa (ida e volta)	UN	J MARTINELLI	2	1.465,42188	2.930,84
5	9	22996 - Serviços mecânicos para retro escavadeira Caterpillar 416E.	HRS	J MARTINELLI	80	117,83439	9.426,75
5	10	22994 - Transporte da maquina retro escavadeira caterpillar 416E do município até a empresa (ida e volta).	UNI	J MARTINELLI	2	1.536,62414	3.073,25
6	11	19676 - Serviços mecânicos para Pá Carregadeira Komatsu Modelo WA200 Serviços mecânicos para Pá Carregadeira Komatsu Modelo WA200-6	HRS	J MARTINELLI	80	167,29338	13.383,47
6	12	22995 - Transporte da máquina pá carregadeira Komatsu Modelo WA200-6 do município até a sede da empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELLI	2	1.558,26447	3.116,53
Total (R$):							83.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FCE50C4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
VALIDADE: 21/08/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Orasil Cezar Bueno da Silva, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J MARTINELLI EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 01.400.519/0001-20, situada na Rua das Palmeiras, s/nº, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador **Jurandir Martinelli,** inscrito no CPF/MF sob o nº 859.819.749-15, portador do CI/RG nº 5.969.864-8, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, no dia 19 de agosto de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para conserto e manutenção da frota de máquinas pesadas marca, desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006 e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Serviços mecânicos para rolo compactador caterpillar CS 423E	HRS	J MARTINELLI	80	125,86446	10.069,16
1	2	Transporte da máquina Rolo compactador caterpillar CS 423E do munícipio até a empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELL	2	1.465,42188	2.930,84
2	3	Serviços mecânicos para escavadeira Hidráulica Caterpillar 315 DL.	HRS	J MARTINELLI	80	130,7054	10.456,43
2	4	Transporte de máquina Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315DL do munícipio até a empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELLI	2	1.521,7843	3.043,57
3	5	Serviços mecânicos para Rolo compactador Dinapac modelo CAD20-D	HRS	J MARTINELLI	80	148,4664	11.877,31
3	6	Transporte de máquina Rolo Compactador Dinapac modelo CAD20-D, do município até a empresa (ida e volta)	UN	J MARTINELLI	2	1.561,34399	3.122,69
4	7	Serviços mecânicos para motoniveladora caterpillar 120K.	HRS	J MARTINELLI	80	125,86446	10.069,16
4	8	Transporte de máquina Motoniveladora caterpillar 120K do município até a empresa (ida e volta)	UN	J MARTINELLI	2	1.465,42188	2.930,84
5	9	Serviços mecânicos para retro escavadeira Caterpillar 416E.	HRS	J MARTINELLI	80	117,83439	9.426,75
5	10	Transporte da maquina retro escavadeira caterpillar 416E do município até a empresa (ida e volta).	UNI	J MARTINELLI	2	1.536,62414	3.073,25
6	11	Serviços mecânicos para Pá Carregadeira Komatsu Modelo WA200-6	HRS	J MARTINELLI	80	167,29338	13.383,47
6	12	Transporte da máquina pá carregadeira Komatsu Modelo WA200-6 do município até a sede da empresa (ida e volta).	UN	J MARTINELLI	2	1.558,26447	3.116,53
Total (R$):							83.500,00

TOTAL 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)** á devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestores e fiscais desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, o chefe do departamento de administração Sr. Paulo Deola e a chefe do departamento de saúde Sra. Clarice Dill Pretto, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados

previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 52/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Retirar as máquinas das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda das máquinas que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento da máquina para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados neste edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de máquinas pesadas, para executar os serviços nas máquinas das marcas nominadas.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega da máquina consertada.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a máquina consertada no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1., salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.
§19°. Entregar as máquinas limpas, interna e externamente, quando for o caso, após a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias.

§1°. A garantia dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com a execução dos serviços e o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive o deslocamento da máquina que irá para conserto.
§2°. Após solicitados, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas é uma atividade complexa e especializada, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas e mão-de-obra especializada em mecânica pesada.

§1°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir oficina bem estruturada, possuir área útil disponível para receber, com segurança, as máquinas veículos para conserto, bem como, possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigida para os padrões do fabricante das máquinas.
§2°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir pessoal treinado para executar os serviços de máquinas pesadas de cada marca específica e equipamentos adequados para a realização dos reparos nas mesmas com segurança e precisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 52/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J MARTINELLI EIRELI
CNPJ 01.400.519/0001-20
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F13975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.742, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inform. E Cont. (37)	000	40.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.303.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição (1467)	107	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	40.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo (245)	107	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:77995DEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

De acordo com a ata de 15/08/2019 de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2019, cujo objeto é o **registro de preços para futura contratação de prestação de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do **Programa Leite Bom**, instituído pela **Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010**, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.848/0001-91, com o valor relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura-Dpto de agricultura, pecuária e meio ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado,	UNID.	3000	60,00	180.000,00

	respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (Inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de bom sucesso do sul.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45246192

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Em concordância com a Ata datada em 16/08/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2019, que teve como objeto **futuras aquisições e prestação de serviço com instalação de papel de parede e cortinas persianas antibacterianas rolo/painel, para uso em ambientes hospitalares a serem instalados na UBS e na UESF do departamento de saúde do município,** conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME,** com o CNPJ Nº 30.014.566/0001-33, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Cortinas Persianas Antibacterianas Rolo/Painel para uso em ambiente hospitalar incluso o serviço de mão de obra, instaladas na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Material 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo painel na **cor Florence BK Linem, com Kit de instalação incluso. Conforme Projeto em anexo.**	50,24	**M²**	PERSIANAS NET	365,00	13.313,60
2	Cortinas Persianas Antibacterianas Rolo/Painel para uso em ambiente hospitalar incluso o serviço de mão de obra, instaladas na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Matéria 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo painel na **cor Pinpointe Bege, com Kit de instalação incluso. Conforme Projeto em anexo.**	30,37	**M²**	PERSIANAS NET	230,00	6.985,10
3	Papel de Parede em Rolo com Estampas Hospitalares. **LARGURA: 60CM – COMPRIMENTO 10 METROS.**	4	**Rolo**	PAPEIS E CIA	270,00	1.080,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:						
R$ 21.378,70 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F808A7AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Registro de Preços 39/2019

Em concordância com a Ata datada em e 19/08/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de FERTILIZANTE MINERAL, destinados a atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom de melhoramento genético de gado leiteiro, instituído pelas Leis Municipais nº 818, de 16 de junho de 2010 nº 1185 de 26 de agosto de 2015, conforme especificações descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME,** com o CNPJ Nº 18.676.583/0001-30, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Fertilizante mineral com macro nutrientes primários 9% de nitrogênio, 15% de potássio e 25% de fósforo, com granulometria de mistura de grânulos; com macro nutrientes secundários mínimo de 1,3% de cálcio e mínimo de 5% de enxofre; com micronutrientes mínimo de 0,05% de boro; mínimo de 0,05% de Cobre e 0,1% de zinco.	Sacas de 50 Kg.	9-25-15 FERTILIZE	700	104,50	73.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 73.150,00
(SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5A804D36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 - *Processo Licitatório 82/2019*

Em concordância com a Ata datada em e 20/08/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2019, que teve como objeto a aquisição materiais para instalação de poços artesianos nas comunidades da Sagrada Família e São Sebastião, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA LICITANTE: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA– EPP, com o CNPJ nº 04.949.630/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Revestimento em aço carbono, STD 6,00 x 6 polegadas e 8mm de espessura, DIN 2440, tipo aço preto.	Barras de 6 metros	USIMINAS	8	800,00	6.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 6.400,00**	

EMPRESA LICITANTE: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, com o CNPJ nº 06.215.218/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	Cap tampa fêmea STD DIN 2440 de 6 polegadas.	Peça	STD	2	87,00	174,00
3	Óleo solúvel para perfuração (Ipidril 100 ou 150, Lubrax 100 ou 150.	Balde de 20 litros	LUBRAX	2	290,00	580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 754,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 7.154,00 (Sete Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A1D8BD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

EDITAL N.º 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **22/08/2019 até às 23h59min do dia 26/08/2019.**

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 23/07/2019 até às 23h59min do dia 26/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 22 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2019 - GABARITO DEFINITIVO

MÉDICO AUDITOR									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: X	13: A	14: D	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: D	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: X	13: A	14: D	15: C	16: D	17: C	18: X	19: B	20: C
21: D	22: A	23: D	24: C	25: D	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO DO TRABALHO									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: X	13: A	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: A	20: D
21: A	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: X	13: A	14: D	15: C	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: X	13: A	14: D	15: C	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2019

PARECERES DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO

PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

CARGOS: MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E MÉDICO PEDIATRA.

QUESTÃO Nº 12
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que não há alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÃO Nº 18
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

Cafelândia, 22 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

MÉDICO CLÍNICO GERAL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PONTOS**
0036699	ALANA OLIVO	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	70,00
0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	9,00	7,50	5,00	0,00	44,00	65,50
0036703	ALINE GUZELLA TOKARSKI	12,00	7,50	2,50	5,00	56,00	83,00
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	74,50
0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	15,00	10,00	2,50	2,50	48,00	78,00
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	15,00	5,00	5,00	5,00	52,00	82,00
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	71,00
0036717	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	15,00	2,50	2,50	5,00	44,00	69,00
0036719	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	15,00	7,50	2,50	7,50	56,00	88,50

0036727	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	12,00	5,00	5,00	2,50	52,00	76,50
0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	70,00
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	6,00	5,00	5,00	0,00	52,00	68,00
0036729	CAELLEN DE BRITO SILVA	9,00	2,50	5,00	0,00	56,00	72,50
0036679	CASSIANA TOMAZONI	15,00	2,50	2,50	2,50	48,00	70,50
0036776	CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	12,00	5,00	2,50	2,50	48,00	70,00
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	9,00	2,50	7,50	2,50	40,00	61,50
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	12,00	10,00	5,00	2,50	52,00	81,50
0036828	DEBORA FRIGOTTO	12,00	5,00	5,00	0,00	48,00	70,00
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	77,00
0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	15,00	5,00	7,50	2,50	44,00	74,00
0036845	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	81,00
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	12,00	2,50	5,00	2,50	52,00	74,00
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	9,00	0,00	5,00	0,00	52,00	66,00
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	9,00	5,00	7,50	5,00	40,00	66,50
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	9,00	7,50	7,50	2,50	52,00	78,50
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	12,00	2,50	2,50	2,50	52,00	71,50
0036821	FAIVRON ALTIR CANAL	12,00	7,50	5,00	2,50	52,00	79,00
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	68,50
0036758	FERNANDA KREVE	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	63,00
0036804	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	63,00
0036728	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	12,00	7,50	7,50	7,50	52,00	86,50
0036822	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	15,00	7,50	5,00	2,50	56,00	86,00
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	12,00	5,00	5,00	0,00	32,00	54,00
0036838	GEAN CARLOS COSTA	9,00	7,50	5,00	5,00	56,00	82,50
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	15,00	10,00	7,50	0,00	48,00	80,50
0036723	HUGO OGASSAWARA BIONI	12,00	5,00	5,00	2,50	28,00	52,50
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	12,00	2,50	5,00	5,00	52,00	76,50
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	12,00	2,50	5,00	2,50	44,00	66,00
0036783	IVO ANDREY SANTIN	9,00	5,00	5,00	2,50	36,00	57,50
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	6,00	2,50	5,00	5,00	56,00	74,50
0036672	JEFFERSON ALVES BARBOSA	12,00	7,50	5,00	0,00	48,00	72,50
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	68,50
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	15,00	5,00	2,50	2,50	40,00	65,00
0036716	KARISSA SATOMI HAIDA	9,00	5,00	7,50	2,50	48,00	72,00
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	77,00
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	12,00	7,50	5,00	5,00	48,00	77,50
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JÚNIOR	6,00	5,00	5,00	0,00	56,00	72,00
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	6,00	2,50	2,50	5,00	52,00	68,00
0036810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	12,00	5,00	5,00	0,00	56,00	78,00
0036814	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	63,00
0036682	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	9,00	2,50	2,50	0,00	36,00	50,00
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	12,00	2,50	5,00	2,50	40,00	62,00
0036802	MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	15,00	10,00	5,00	5,00	56,00	91,00
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	9,00	7,50	5,00	2,50	56,00	80,00
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	12,00	5,00	2,50	0,00	36,00	55,50
0036694	MONICA YURIE AYABE	9,00	0,00	5,00	2,50	36,00	52,50
0036718	NATIELE SANTOS DE SOUZA	15,00	10,00	5,00	2,50	40,00	72,50
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	9,00	5,00	2,50	2,50	52,00	71,00
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	15,00	0,00	2,50	2,50	36,00	56,00
0036827	NOELLE GONÇALVES DE PINHO	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	15,00	5,00	5,00	0,00	48,00	73,00
0036787	PRISCILA MARTINS	15,00	5,00	2,50	0,00	40,00	62,50
0036798	RICARDO CEZAR HEREK	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	77,00
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	15,00	2,50	7,50	5,00	44,00	74,00
0036829	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	12,00	5,00	2,50	0,00	48,00	67,50
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	9,00	5,00	5,00	0,00	56,00	75,00
0036794	THAIS KIRA	12,00	2,50	2,50	2,50	48,00	67,50
0036681	VANIA ORLANDI	12,00	2,50	5,00	2,50	48,00	70,00
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	9,00	7,50	5,00	2,50	48,00	72,00
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	63,00
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	15,00	10,00	5,00	0,00	48,00	78,00
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	9,00	7,50	7,50	2,50	56,00	82,50

MÉDICO DO TRABALHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PONTOS**
0036701	MAYCON ROGÉRIO GRIGIO	9,00	5,00	2,50	2,50	60,00	79,00
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PONTOS**
0036779	DAYANNE PATRICIA VICENTIN	12,00	5,00	2,50	5,00	56,00	80,50
0036683	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	12,00	2,50	7,50	2,50	48,00	72,50
0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50
MÉDICO PEDIATRA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PONTOS**
0036745	DIEGO TORRICO TORREZ	6,00	2,50	2,50	2,50	48,00	61,50
0036711	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	12,00	5,00	5,00	2,50	48,00	72,50
0036733	MARCOS ASAMI	9,00	5,00	5,00	2,50	40,00	61,50
0036740	SALVADOR MARINHO DA PAZ	12,00	7,50	2,50	0,00	52,00	74,00

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DDD98351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 652, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LEI N° 652, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação dos bens públicos móveis que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e alienação dos bens públicos móveis que especifica.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o caput deste artigo, estão discriminados no anexo único desta lei.

Art. 2º A alienação dos referidos bens se dará mediante licitação para os participantes que ofertarem o maior preço, observado como preço mínimo o valor da avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI N° 652, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
LEILÃO 2019		
LOTE N.º 01		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		**R$ 1.100,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
S/PLACA	1	MONITOR SAMSUMG
S/PLACA	3	MONITOR LG
S/PLACA	2	MONITOR AOC
S/PLACA	23	MONITOR POSITIVO
3495	1	MONITOR POSITIVO
3078	1	MONITOR POSITIVO
5199	1	MONITOR POSITIVO
16040TREVO	1	MONITOR AOC
3128TREVO	1	MONITOR AOC
3213	1	MONITOR AOC
1086	1	MONITOR FHILIPS
1092	1	MONITOR FHILIPS
1095	1	MONITOR FHILIPS
2099	1	MONITOR FHILIPS
1097	1	MONITOR FHILIPS
1088	1	MONITOR FHILIPS
1084	1	MONITOR FHILIPS
2298	1	MONITOR LG
1158	1	MONITOR LG
13147	1	MONITOR LG
251	1	MONITOR LG
2209	1	MONITOR LG
4123	1	MONITOR SAMSUMG
5190	1	MONITOR SAMSUMG
3989	1	MONITOR SAMSUMG
5195	1	MONITOR SAMSUMG

17307TREVO	1	MONITOR SAMSUMG
3936	1	MONITOR SAMSUMG
8120	1	MONITOR SAMSUMG
12127TREVO	1	MONITOR SAMSUMG
2098	1	MONITOR SAMSUMG
233	1	MONITOR SAMSUMG
3961	1	MONITOR SAMSUMG
4119	1	MONITOR SAMSUMG
3989	1	MONITOR SAMSUMG
4122	1	MONITOR SAMSUMG
2097	1	MONITOR SAMSUMG
5178	1	COMPUTADOR POSITIVO
12389	1	COMPUTADOR POSITIVO
12379	1	COMPUTADOR POSITIVO
12386	1	COMPUTADOR POSITIVO
12383	1	COMPUTADOR POSITIVO
13193	1	COMPUTADOR POSITIVO
S/PLACA	14	COMPUTADOR POSITIVO
3740	1	COMPUTADOR LEADERSHIP
3770	1	COMPUTADOR LEADERSHIP
3769	1	COMPUTADOR LEADERSHIP
5981	1	COMPUTADOR MEGAWARE
1031	1	COMPUTADOR NINJA 2
3941	1	COMPUTADOR
1032	1	COMPUTADOR
3041	1	COMPUTADOR
15528TREVO	1	COMPUTADOR
15787TREVO	1	COMPUTADOR
16319TREVO	1	COMPUTADOR
3776TREVO	1	COMPUTADOR
S/PLACA	2	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE SATELITTE
S/PLACA	6	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE POSITIVO
252	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
964	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
5972	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
6855	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
10656	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
17125TREVO	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3084	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
17120TREVO	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
17129TREVO	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2075	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2177	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3438	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
4000	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
967	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
973	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
982	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
985	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
997	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
5123	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
7015	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2101	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2118	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2151	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2156	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2199	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2693	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3144	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3436	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3437	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3150	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
10495	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
10488	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
5210	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
8697TREVO	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1029	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2283	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1007	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1004	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1029	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1034	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1035	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1036	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
1509	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2292	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
2171	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
3432	1	CARCAÇA DE COMPUTADOR – GABINETE
15138TREVO	1	SUPORTE PARA CPU
15197TREVO	1	SUPORTE PARA CPU
15140TREVO	1	SUPORTE PARA CPU
15198TREVO	1	SUPORTE PARA CPU
15139TREVO	1	SUPORTE PARA CPU
S/PLACA	2	APARELHO DE FAX PANASONY
8825TREVO	1	APARELHO DE FAX SIEMENS
1471	1	APARELHO DE FAX
4920	1	APARELHO DE FAX HP
2836	1	APARELHO DE FAX
S/PLACA	2	SCANER HP

15554TREVO	1	SCANER HP
2942	1	SCANER HP
S/PLACA	3	IMPRESSORA SAMSUMG
S/PLACA	5	IMPRESSORA HP
3196	1	IMPRESSORA HP
10719	1	IMPRESSORA HP
3072	1	IMPRESSORA HP
15509TREVO	1	IMPRESSORA HP
2113	1	IMPRESSORA HP
3136	1	IMPRESSORA HP
4017	1	IMPRESSORA HP
S/PLACA	2	IMPRESSORA EPSON
S/PLACA	1	IMPRESSORA ELGING
1762	1	NOBREAK NHS
10772	1	NOBREAK NHS
10788	1	NOBREAK NHS
3920	1	NOBREAK NHS
8700TREVO	1	NOBREAK NHS
3402	1	NOBREAK NHS
17267TREVO	1	NOBREAK NHS
3913	1	NOBREAK NHS
3903	1	NOBREAK NHS
2963	1	NOBREAK NHS
4109	1	NOBREAK NHS
10461	1	NOBREAK NHS
3914	1	NOBREAK NHS
6525	1	NOBREAK NHS
1776	1	NOBREAK NHS
15737TREVO	1	NOBREAK NHS
1767	1	NOBREAK NHS
8060TREVO	1	NOBREAK NHS
3907	1	NOBREAK NHS
15209TREVO	1	NOBREAK NHS
1757	1	NOBREAK NHS
290	1	NOBREAK NHS
3417	1	NOBREAK NHS
3908	1	NOBREAK NHS
794	1	NOBREAK NHS
3418	1	NOBREAK NHS
3123	1	NOBREAK NHS
17282TREVO	1	NOBREAK NHS
16789TREVO	1	NOBREAK NHS
5212	1	NOBREAK NHS
3403	1	NOBREAK NHS
3925	1	NOBREAK NHS
17217TREVO	1	NOBREAK NHS
1766	1	NOBREAK NHS
10650	1	NOBREAK NHS
17306	1	NOBREAK NHS
8301TREVO	1	NOBREAK NHS
8169TREVO	1	NOBREAK NHS
14979	1	NOBREAK NHS
2224	1	NOBREAK NHS
5931	1	NOBREAK NHS
3909	1	NOBREAK NHS
2981	1	NOBREAK NHS
3923	1	NOBREAK NHS
17305	1	NOBREAK NHS
3916	1	NOBREAK NHS
3918	1	NOBREAK NHS
1558	1	NOBREAK NHS
17228TREVO	1	NOBREAK NHS
3911	1	NOBREAK NHS
1759	1	NOBREAK NHS
3924	1	NOBREAK NHS
3905	1	NOBREAK NHS
1774	1	NOBREAK NHS
1769	1	NOBREAK NHS
8300TREVO	1	NOBREAK NHS
5187	1	NOBREAK NHS
5991	1	NOBREAK NHS
17126TREVO	1	NOBREAK NHS
16034TREVO	1	NOBREAK NHS
S/PLACA	10	NOBREAK NHS
5278	1	NOBREAK NHS
4108	1	NOBREAK NHS
3114	1	NOBREAK NHS
14601	1	NOBREAK RAGTECH
14610	1	NOBREAK RAGTECH
14647	1	NOBREAK RAGTECH
14672	1	NOBREAK RAGTECH
14678	1	NOBREAK RAGTECH
14609	1	NOBREAK RAGTECH
14602	1	NOBREAK RAGTECH
14673	1	NOBREAK RAGTECH
14681	1	NOBREAK RAGTECH
14700	1	NOBREAK RAGTECH
7195	1	NOBREAK RAGTECH
S/PLACA	3	NOBREAK RAGTECH

S/PLACA	6	NOBREAK ENERMAX
3792	1	NOBREAK ENERMAX
14904	1	NOBREAK ENERMAX
10477	1	NOBREAK ENERMAX
14959	1	NOBREAK ENERMAX
S/PLACA	32	NOBREAK MICROSOL
6145	1	NOBREAK MICROSOL
6849	1	NOBREAK MICROSOL
6162	1	NOBREAK MICROSOL
6850	1	NOBREAK MICROSOL
6123	1	NOBREAK MICROSOL
6161	1	NOBREAK MICROSOL
6136	1	NOBREAK MICROSOL
6848	1	NOBREAK MICROSOL
1081	1	NOBREAK SMS
6644	1	NOBREAK SMS
6767	1	NOBREAK SMS
6776	1	NOBREAK SMS
S/PLACA	1	NOBREAK SMS
S/PLACA	1	NOBREAK APC
3183	1	NOBREAK APC
3133	1	NOBREAK APC
2990	1	NEBREAK NHS
3461	1	NEBREAK NHS
10795	1	NEBREAK NHS
3880	1	NOTEBOOK
S/PLACA	8	APARELHO DE TELEFONE
3473	1	APARELHO DE TELEFONE
S/PLACA	20	CAIXINHA DE SOM
308	1	SWITCH GERENCIAVEL
S/PLACA	8	SWITCH GERENCIAVEL
8146	1	MAQUINA MULTI CHEQUE
3114	1	DVR
2631	1	LEITOR DE CODICO DE BARRAS MINISCAN
LOTE N.º 02		
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		**R$ 400,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
S/PLACA	8	RETRO PROJETOR VISOGRAF
12070TREVO	1	RETRO PROJETOR VISOGRAF
13948TREVO	1	RETRO PROJETOR VISOGRAF
2110	1	RETRO PROJETOR VISOGRAF
5923	1	APARELHO DE DVD LG
5916	1	APARELHO DE DVD LG
2952	1	APARELHO DE DVD LG
S/PLACA	1	RÁDIO PHILCO
S/PLACA	1	RÁDIO PHILIPS
4955	1	RÁDIO PORTATIL SOUND
4952	1	RÁDIO PORTATIL SOUND
4953	1	RÁDIO PORTATIL SOUND
S/PLACA	1	RÁDIO BRITÂNIA
2106	1	RÁDIO BRITÂNIA
S/PLACA	1	PROJETOR EPSON
S/PLACA	1	TELEVISÃO PANASONY
S/PLACA	1	TELEVISÃO LG
2352	1	TELEVISÃO CEE
S/PLACA	2	TELEVISÃO CEE
15649TREVO	1	TELEVISÃO SONY
4095	1	TELEVISÃO PHILCO
S/PLACA	2	TELEVISÃO PHILCO
2600	1	TELEVISÃO SEMP
7099TREVO	1	TELEVISÃO CCE
13170TREVO	1	TELEVISÃO DE LED 32" BACKLIGHT
S/PLACA	1	TELA PARA PROJEÇÃO
14862TREVO	1	TELEVISÃO PHILCO
3376	1	TELEVISÃO AOC
LOTE N.º 03		
MOBILIÁRIO EM GERAL		**R$ 750,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
S/PLACA	1	BALCAO EM MADEIRA
S/PLACA	112	CARTEIRA INFANTIL ESCOLAR
3531	1	CARTEIRA INFANTIL ESCOLAR
S/PLACA	16	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR AMARELA
S/PLACA	138	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16139TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16134TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16147TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16422TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16162	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16151TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16163TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16150TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16186TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
16114TREVO	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
S/PLACA	5	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
6333	1	MESA EM MADEIRA PEQUENA
S/PLACA	3	MESA EM MADEIRA PEQUENA
9183TREVO	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR MARRON
6331	1	MESA EM MADEIRA PEQUENA
S/PLACA	19	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA

3015	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
1651	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
3021	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
3515	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
6109TREVO	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
13897	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
3929TREVO	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
3016	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
3023	1	MESA EM MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA
14983TREVO	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
S/PLACA	4	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
S/PLACA	295	CADEIRA EM MADEIRA TIPO ESCOLAR
4103	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3836	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3850	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3853	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3860	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3871	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3819	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3840	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3809	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3832	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3807	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3884	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3801	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3804	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3811	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
4105	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3835	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
4101	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3859	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3891	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3861	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3812	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3816	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3856	1	CADEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
16469TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16505TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16421TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16402TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16404TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16599TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16416TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16418TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16178TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
16181TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
S/PLACA	32	CADEIRA ESCOLAR COLORIDA
14989TREVO	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
1715	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
S/PLACA	3	MESA INFANTIL NA COR BRANCA
501	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
3097	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
717	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA COM 02 GAVETAS
S/PLACA	4	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL NA COR BRANCA
1520	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL NA COR BRANCA
1534	1	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL NA COR BRANCA
2685	1	SUPORTE EM MADEIRA PARA CPU
S/PLACA	204	CARTEIRA TIPO ESCOLAR
3577	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3596	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3565	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3562	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
3545	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
S/PLACA	3	CARTEIRA TIPO ESCOLAR NA COR BRANCA, ARO PRETO
S/PLACA	61	CARTEIRA TIPO ESCOLAR COLORIDA
5704TREVO	1	CARTEIRA TIPO ESCOLAR
S/PLACA	57	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA
2449	1	BANCO EM MADEIRA
772TREVO	1	BANCO EM MADEIRA
S/PLACA	11	BANCO EM MADEIRA
9398TREVO	1	MESA EM MADEIRA PEQUENA
S/PLACA	2	MESA EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO
8558	1	MESA ESCOLAR
194	1	MESA ESCOLAR
S/PLACA	5	BALCÃO EM MDF C/ 04 PORTAS
S/PLACA	3	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS DE CORRER
S/PLACA	1	ARMÁRIO EM MDF COM 06 PORTAS DE CORRER
S/PLACA	1	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS
483TREVO	1	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS
14915TREVO	1	MESA EM MADEIRA INFANTIL
15382TREVO	1	BALCÃO NA COR MARRON
S/PLACA	1	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS
2447	1	FICHARIO EM MADEIRA
1181	1	CADEIRA ALMOFADADA NA COR AZUL
79	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1998	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR PRETA
13647	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR PRETA
13651	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR PRETA
8727TREVO	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR PRETA

16053TREVO	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR VERMELHA
6320	1	BANCO COM ESTOFADO PRETO
S/PLACA	1	MESA PARA TELEFONE
1185	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR AZUL
16304TREVO	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA NA COR VERDE
9876TREVO	1	CARTEIRA ESCOLAR
16398TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR VERMELHA
16087TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR VERMELHA
8359TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR VERMELHA
16790TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
8009TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
15684TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
270TREVO	1	MESA PARA TELEFONE
15917TREVO	1	MESA PARA TELEFONE
16856TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR VERMELHA
9032TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
S/PLACA	2	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA
S/PLACA	2	ARMÁRIO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS
1187TREVO	1	CADEIRA PRETA
1232TREVO	1	MESA COM 04 GAVETAS
S/PLACA	1	BANCO ALMOFADADO
10023TREVO	1	BANCO EM MADEIRA
2125TREVO	1	MESA EM MADEIRA
16044TREVO	1	MESA EM MADEIRA
16753TREVO	1	MESA EM MADEIRA
S/PLACA	2	ARQUIVO EM AÇO COM 03 GAVETAS
16851TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR
22	1	CADEIRA ESCOLAR
37	1	CADEIRA ESCOLAR
581TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR
1204TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR
1149TREVO	1	CADEIRA ESCOLAR
24	1	CADEIRA ESCOLAR
1189	1	CADEIRA ESCOLAR
S/PLACA	1	ARQUIVO EM AÇO COM 12 PORTAS
S/PLACA	8	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
1115	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
10723TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
1356TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
6171TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
10363	1	CADEIRA ESTOFADO AZUL COM RODINHAS
1181	1	CADEIRA ESTOFADO AZUL COM RODINHAS
1123	1	CADEIRA ESTOFADO AZUL COM RODINHAS
1541	1	CADEIRA ESTOFADO AZUL COM RODINHAS
9177TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS
804TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS
2838	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
S/PLACA	1	BALCÃO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
8836TREVO	1	BALCÃO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
1442	1	BALCÃO EM MADEIRA COM 05 PORTAS
1180	1	CADEIRA ESCOLAR
2435	1	CADEIRA ESCOLAR
1152	1	CADEIRA ESCOLAR
256	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS
S/PLACA	1	RESERVATÓRIO EM PLASTICO COM TORNEIRA
S/PLACA	1	FICHARIO EM AÇO
S/PLACA	1	CARRINHO DE BEBE
1802	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1864	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1869	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
3703	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1858	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
3704	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1801	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1859	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1885	1	CADEIRA ESTOFADO NA COR PRETA COM RODINHAS
1820	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
1624	1	MESA EM MADEIRA NA COR BRANCA
15841TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
3048TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
15895TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
5510	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
6438	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
S/PLACA	5	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
5482TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
11859TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
2162TREVO	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
10910	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
6466	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
10904	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
1931	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1932	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1934	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1936	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1941	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1942	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1945	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1950	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1952	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA

120	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1943	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1957	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
16234TREVO	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1959	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1962	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1963	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1964	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
13004	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1838	1	CADEIRA ALMOFADADA COM RODINHA
1946	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2823	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2814	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
933	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2815	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
910	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2834	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
1837	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2811	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
939	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2804	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2819	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
2809	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
5522	1	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS
5607TREVO	1	MESA EM MADEIRA
2923TREVO	1	CADEIRA DE RODINHA NA COR PRETA
16315TREVO	1	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS
6325	1	MESA PARA TELEFONE
S/PLACA	2	ARMARIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
915TREVO	1	ESTANTE EM AÇO
12562TREVO	1	ESTANTE EM AÇO
12566TREVO	1	ESTANTE EM AÇO
S/PLACA	2	ESTANTE EM AÇO
907TREVO	1	ARMARIO BAIXO
16395TREVO	1	LONGARINA COM 03 LUGARES, NA COR AZUL
S/PLACA	23	MESAS ESCOLARES BRANCA, ARO VERDE
88	1	MESAS ESCOLARES BRANCA, ARO VERDE
S/PLACA	1	MESA GRANDE EM MADEIRA NA COR VERDE
3186TREVO	1	MESA DE PROFESSOR
S/PLACA	1	CADEIRA FIXA
83	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
26	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
349TREVO	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
17026TREVO	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
12	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
18	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
1140	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
8870TREVO	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
1179	1	CADEIRA FIXA NA COR VERDE
S/PLACA	1	GAVETEIRO COM 02 GAVETAS
6324	1	MESA EM MADEIRA REDONDA
S/PLACA	10	MESA EM MADEIRA REDONDA
8796TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS
S/PLACA	1	LONGARINA COM 04 LUGARES, NA COR AZUL
4741TREVO	1	MESA ESCOLAR
3574TREVO	1	MESA ESCOLAR
4739TREVO	1	MESA ESCOLAR
S/PLACA	1	MESA ESCOLAR
S/PLACA	17	CADEIRA INFANTIL NA COR VERDE
S/PLACA	2	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
16364TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
16876TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
8838TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
16893TREVO	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR AZUL
S/PLACA	1	MESA CINZA COM DUAS GAVETAS
8382TREVO	1	MESA
5607TREVO	1	MESA
5495TREVO	1	MESA
1149	1	CADEIRA AZUL
1189	1	CADEIRA AZUL
16551TREVO	1	MESA
16315TREVO	1	MESA
5314TREVO	1	MESA
12385TREVO	1	MESA
2557TREVO	1	MESA
1180TREVO	1	CADEIRA
16044TREVO	1	MESA
S/PLACA	1	BALCÃO DE PIA C/ TRÊS GAVETAS
S/PLACA	1	ARMÁRIO NA COR MARRON, 04 PORTAS E 04 GAVETAS
490TREVO	1	CADEIRA ALMOFADADA
13962	1	CADEIRA ALMOFADADA
S/PLACA	5	CADEIRA ALMOFADADA
S/PLACA	2	LONGARINA NA COR VERMELHA C/ 05 LUGARES
S/PLACA	18	MESA PARA REFEITÓRIO
2858	1	CADEIRA
2847TREVO	1	CADEIRA
S/PLACA	1	PIA EM INOX
2939TREVO	1	ARQUIVO EM AÇO
S/PLACA	1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS

S/PLACA	3	ARMÁRIO PEQUENO C/ 02 PORTAS
1284	1	CADEIRA
2903	1	CADEIRA
8417TREVO	1	CADEIRA
1908	1	CADEIRA
8413TREVO	1	CADEIRA
1930	1	CADEIRA
8415TREVO	1	CADEIRA
4818TREVO	1	CADEIRA
8420TREVO	1	CADEIRA
8419TREVO	1	CADEIRA
8416TREVO	1	CADEIRA
14498TREVO	1	CADEIRA
1929	1	CADEIRA
2912	1	CADEIRA
8422TREVO	1	CADEIRA
8414TREVO	1	CADEIRA
8384TREVO	1	CADEIRA
S/PLACA	5	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
8428TREVO	1	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
2866	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
2873	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
2883	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1909	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1983	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1992	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1968	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1980	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
1989	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
2897	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
2908	1	CADEIRA COM RODINHA NA COR PRETA
S/PLACA	1	SUPORTE PARA APARELHOS DE SOM
13209	1	LONGARINA COM 05 LUGARES
13211	1	LONGARINA COM 05 LUGARES
13214	1	LONGARINA COM 05 LUGARES
15495TREVO	1	TAMPO EM GRANITO
S/PLACA	1	MESA GRANDE EM MADEIRA NA COR CINZA
15844TREVO	1	MESA EM 'L' NA COR BEGE
8501TREVO	1	MESA EM 'L' NA COR BEGE
10505	1	MESA EM 'L' NA COR BRANCA
S/PLACA	1	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA
1424	1	ARMARIO PEQUENO EM MADEIRA COM 02 PORTAS NA COR CINZA
8659TREVO	1	SOFÁ DE 03 LUG. NA COR MARRON
17317	1	CARTEIRA ESCOLAR
LOTE N.º 04		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTÉNSILIO, MÉDICO-ODONTOLOGICO E LABORATORIO		**R$ 1.000,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
980TREVO	1	MACA HOSPITALAR
1312TREVO	1	MACA HOSPITALAR
1218	1	MACA HOSPITALAR
9041TREVO	1	MACA HOSPITALAR
1257	1	MACA HOSPITALAR
98	1	MACA HOSPITALAR
10036	1	MACA HOSPITALAR
1255	1	MACA HOSPITALAR
1381	1	MACA HOSPITALAR
1341	1	MACA HOSPITALAR
S/PLACA	5	MACA HOSPITALAR
S/PLACA	3	CADEIRA DE RODAS
S/PLACA	1	CADEIRA DE BANHO
1470	1	ESCADA PARA MACA
1012TREVO	1	ESCADA PARA MACA
S/PLACA	7	EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA
1234TREVO	1	ESCADA PARA MACA
S/PLACA	1	CAMA HOSPITALAR
1207	1	ESCADA PARA MACA
844	1	MACA HOSPITALAR
9005TREVO	1	ARMÁRIO EM VIDRO
1249	1	BIOMBO TRIPLO PARA HOSPITAL
165	1	BIOMBO TRIPLO PARA HOSPITAL
S/PLACA	3	BIOMBO TRIPLO PARA HOSPITAL
1075TREVO	1	ESCADA PARA MACA
1180TREVO	1	ESCADA PARA MACA
9934TREVO	1	MACA HOSPITALAR
9001TREVO	1	MACA HOSPITALAR
S/PLACA	1	APARELHO PROFILAXIA
5386	1	APARELHO AMALGAMADOR
5387	1	APARELHO AMALGAMADOR
5383	1	APARELHO AMALGAMADOR
5384	1	APARELHO AMALGAMADOR
200	1	CADEIRA DE DENTISTA
S/PLACA	1	CADEIRA DE DENTISTA
S/PLACA	2	APARELHO DE INALAÇÃO
2330	1	BIOMBO TRIPLO PARA HOSPITAL
2460	1	MACA HOSPITALAR
18848TREVO	1	ESCADA PARA MACA
69	1	BALANÇA DE PEDIATRICA
9930TREVO	1	BALANÇA DE PEDIATRICA
2728	1	BALANÇA DE PEDIATRICA

1097TREVO	1	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL
896TREVO	1	BALANÇA PEDIATRICA
S/PLACA	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
S/PLACA	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
1344	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
S/PLACA	1	BALANÇA DIGITAL BALMAK
13125TREVO	1	BALANÇA DIGITAL BALMAK
S/PLACA	3	BALANÇA DIGITAL
S/PLACA	2	BALANÇA BRIÃO
1053TREVO	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
1096TREVO	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
16963TREVO	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
1189TREVO	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
2301	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
2304	1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA
10861	1	BALANÇA DIGITAL BALMAL
10878	1	BALANÇA DIGITAL BALMAL
10883	1	BALANÇA DIGITAL BALMAL
2645	1	BALANÇA DIGITAL BALMAL
2784	1	KIT DENTISTA
16648TREVO	1	KIT DENTISTA
671TREVO	1	CILINDRO OXIGÊNIO
S/PLACA	1	PERNA PRÓTESE MECÂNICA
LOTE N.º 05		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		**R$ 890,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
5083	1	ESTUFA PARA SALGADOS
8816TREVO	1	AQUECEDOR MILCO
2647	1	CLIMATIZADOR CONSUL
13018	1	FREEZER CONSUL
4067	1	FREEZER CONSUL
S/PLACA	1	MICROONDAS NA COR BRANCA, MARCA CCE
S/PLACA	1	MICROONDAS ELETROLUX
10546	1	MICROONDAS PHILCO
3034	1	FOGÃO 04 BOCAS MUELLER
8149TREVO	1	FOGÃO 04 BOCAS
10018	1	FOGÃO 04 BOCAS
S/PLACA	2	FOGÃO 04 BOCAS
14924TREVO	1	FOGÃO 04 BOCAS
S/PLACA	1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS
3531TREVO	1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS
S/PLACA	1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS
4848	1	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS METALMAQ
S/PLACA	4	LIQUIDIFICADOR INSDUSTRIAL
8353TREVO	1	AQUECEDOR
S/PLACA	2	FILTRO DE ÁGUA (PURIFICADOR)
14163	1	FILTRO DE ÁGUA (PURIFICADOR)
S/PLACA	2	GELADEIRA CONSUL
14485TREVO	1	GELADEIRA ELETROLUX
16661TREVO	1	GELADEIRA DAKO
S/PLACA	1	FREEZER INDUSTRIAL
S/PLACA	1	MAQUINA DE LAVAR
4174	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SCHULZ
2616	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER
15704TREVO	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL
15946TREVO	1	ASPIRADOR DE PÓ ARNO
S/PLACA	1	BIFE EM INOX
LOTE N.º 06		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		**R$ 310,00**
CHAPA	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
683	1	MAQUINA DE ESCREVER
1970TREVO	1	MAQUINA DE ESCREVER
S/PLACA	6	MIMIOGRAFO
10146TREVO	1	MIMIOGRAFO
5517TREVO	1	MIMIOGRAFO
10730TREVO	1	MIMIOGRAFO
S/PLACA	2	PERFURADORA PARA ENCADERNAMENTO
S/PLACA	7	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
9152	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
15845TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
15872TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
15896TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
16002TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
16003TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
15098TREVO	1	CARCAÇA DE AR CONDICIONADO
S/PLACA	2	BEBEDOURO
3311	1	BEBEDOURO
16082TREVO	1	BEBEDOURO IBBL
10085	1	VENTILADOR DE PAREDE
10113	1	VENTILADOR DE PAREDE
10119	1	VENTILADOR DE PAREDE
10125	1	VENTILADOR DE PAREDE
10137	1	VENTILADOR DE PAREDE
10140	1	VENTILADOR DE PAREDE
10141	1	VENTILADOR DE PAREDE
10151	1	VENTILADOR DE PAREDE
10158	1	VENTILADOR DE PAREDE
10173	1	VENTILADOR DE PAREDE
10174	1	VENTILADOR DE PAREDE

10188	1	VENTILADOR DE PAREDE
10198	1	VENTILADOR DE PAREDE
10199	1	VENTILADOR DE PAREDE
S/PLACA	3	SELADORA
S/PLACA	1	SERPENTINA
3748	1	SELADORA

LEILÃO 2019									
RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL									
LOTE Nº	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**CHASSI**	**RENAVAM**	**AVALIAÇÃO FIPE**	**SITES DIVERSOS**	**AVALIAÇÃO COMISSÃO**
07	AKX-0399	GM-Chevrolet	Celta / Super 1.0 MPFI VCH 8v 5p	2003	9BGRD08X03G190409	80.399.502-4	R$ 12.291,00	R$ 11.500,00	R$ 7.000,00
08	AJR-6042	GM-Chevrolet	Celta/Super/N.Piq 1.0 MPFI VCH 8v 3p	2001	9BGRD08Z01G124543	75.098534-8	R$ 10.659,00	R$ 11.500,00	R$ 6.500,00
09	ANW-4545	VW-Volkswagen	Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8v 4p	2008/09	9BWAB05W19P025270	96.977.044-8	R$ 19.612,00	R$ 16.000,00	R$ 10.000,00
10	AKU-1257	GM-Chevrolet	Corsa Sedan Super/Classic 1.6 MPFI 8v 4p	2002	8AGSB19N03R123860	80.017282-5	R$ 13.865,00	R$ 9.900,00	R$ 7.000,00
11	AJR-6037	GM-Chevrolet	Celta/Super/N.Piq 1.0 MPFI VCH 8v 3p	2001	9BGRD08Z01G124651	75.098541-0	R$ 10.659,00	R$ 11.500,00	R$ 6.500,00
12	AIW-1083	Ford	F-14000 2p (diesel)	1999	9BFXK84F5XD010456	72.279253-0	R$ 42.982,00	R$ 48.000,00	R$ 5.000,00
13	AHS-0785	Ford	F-14000 2p (diesel)	1998	9BFXTNSZXWDB27007	69.485351-8	R$ 38.947,00	R$ 48.000,00	R$ 13.000,00
14	RET-05	Case 580 L	Retro Escavadeira 05	1998	JHF0027300	*******		R$ 52.000,00	R$ 17.000,00
15	RET-09	Case 580 L	Retro Escavadeira 05	2000	JHF0027689	*******		R$ 52.000,00	R$ 18.000,00
16	PAT-02	Fiatallis FG 70	Motoniveladora 02	1985	70D00467	*******		R$ 79.000,00	R$ 25.000,00
17	PA	Caterpillar	Pá Carregadeira 07	1998	4YN01462	*******		R$ 67.000,00	R$ 25.000,00

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9065CEFA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019, ID N° 201957	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 145.437,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 51, ID N°. 201967	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	JONAS SPAER CONSTRUÇÃO CIVIL ME
CNPJ	09.031.200/0001-86
ENDEREÇO	AUGUSTO STABEN, 2026, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 52, ID N°. 201968	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
RAZÃO SOCIAL	LUMINIS INSTALAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	20.497.837/0001-03
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 50, ID N°. 201966	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	19.052.023/0001-78

ENDEREÇO	MANOEL ALVES CORDEIRO, 66, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A50593DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 22/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Item 7 do Edital 017/2019
b)O memorando 433/2019/SESAU

Torna público o resultado provisorio por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no PPS 017/2019, recrutamento de médicos a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades de saúde.

	Nome	RG	DN	Pontos
01	Maikel Lazel Rocha Quintana	G004524-3	27/03/1979	37
02	Dainerys Aleida Perez Lastre	G004543-0	08/07/1981	33
03	Lelrri Alessandro Castanha	34.973.322-3	11/01/1980	10
04	Caroline Baggio Emerrenciano	6.118.928-9	07/12/1981	10
05	Priscila Vanessa Francisco	9.407.886-5	25/08/1990	05
06	Kelly de Araújo Gonzales	8.882.631-0	19/04/1985	01
07	Kauana Soares	11.020.856-1	16/01/1992	00
08	Gislaine Germano de Mattos	10.322.270-2	22/04/1992	00
09	Juliane Ferreira	39.511.296-5	19/08/1992	00
10	Thaíza Helena Labre Abdalla	7.647.946-1	15/12/1993	00
11	Érica Yamashita de Oliveira	36.862.013-X	05/01/1994	00
12	Sílvio Matheus de Medeiros Siuta	10.146.327-3	07/01/1994	00
13	Letícia Guadanhim Sampaio	42.503.521-9	01/08/1994	00
14	Bruna Letícia Souza Taveira	11.091.085-1	08/12/1994	00

O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de classificação conforme item 8 do edital.

Paço Municipal 22 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB88607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sergio Rink de Melo	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Agosto de 2019	Conduzir os casais que participaram do casamento coletivo na ação do programa justiça no bairro
Gilmar Roman	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Agosto de 2019	Conduzir os casais que participaram do casamento coletivo na ação do programa justiça no bairro
Andressa Amaral	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Agosto de 2019	Participar na oficina adolescências e direitos em parceria com Itaipu Binacional como parte do programa de combate à gravidez na adolescência
Adriely Maria Portes	Psicóloga	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Agosto de 2019	
Rubin Pilger	Assessor Administrativo	05 (Cinco)	Cascavel-PR	16, 19, 20, 21, 22 de Agosto	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel
Ademar Mantovani	Secretário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	20 de Agosto de 2019	Participar de Reunião na 10ª Regional de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:AD1DFEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursocolombo@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, conforme o cargo público, a saber:

a) **1ªEtapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) **2ª Etapa** – prova discursiva **para todos os cargos, de caráter eliminatório**;

1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Colombo, situada na Rua Francisco Busato, 8005, centro, Colombo-PR. CEP 83414-290, em horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 08 horas as 17 horas.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao **Presidente da Câmara Municipal de Colombo,** devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Colombo, Lei Municipal nº 1.259/2012, Lei Municipal nº 1.015/2007, Lei Municipal nº 1.338/2014, Lei Municipal nº 380/1990, Lei Municipal nº 1.348/2014, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.camaracolombo.pr.gov.br/.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Colombo.

1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo, por meio da Portaria nº 011/2019.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá se dirigir à Câmara Municipal de Colombo, situada na Rua Francisco Busato, 8005, centro, Colombo-PR. CEP 83414-290, em horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 09 horas as 12 horas, sendo que o órgão público auxiliará e orientará, no que for possível, para que o candidato consiga realizar sua inscrição.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Colombo, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADADE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas, bem como suas datas de realização são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas PcD	Vagas Afro-brasileiros	Remuneração	Tipo de Prova	Taxa de inscrição
Agente de Gestão Legislativa	Recepção e Portaria	Ensino Fundamental Completo	40h	02	*	*	R$ 1.186,94	Objetiva e Discursiva	R$ 50,00
Agente de Gestão Legislativa	Serviços de Copa	Ensino Fundamental Completo	40h	01	*	*	R$ 1.186,94	Objetiva e Discursiva	R$ 50,00
Agente de	Serviço de Zeladoria	Ensino Fundamental Completo	40h	03	*	*	R$ 1.184,94	Objetiva e	R$ 50,00

Gestão Legislativa								Discursiva	
Técnico de Gestão Legislativa	Administração Funcional; Administração Predial Cerimonial; Consolidação De Normas; Patrimônio; Processo Legislativo; Processo Regimental; Projetos; Protocolo E Arquivo; Recursos Humanos; Redação; Secretaria.	Ensino Médio Completo	40h	05	01	01	R$ 1.488,70	Objetiva e Discursiva	R$ 60,00
Técnico de Informática	Apoio de Informática	Ensino médio com curso técnico de informática integrado completo ou Ensino médio completo com curso técnico pós médio em informática completo	40h	01	*	*	R$ 1.600,00	Objetiva e Discursiva	R$ 70,00
Advogado	Serviços advocatícios: pareceres em processos administrativos e legislativos, assessoramento às comissões e defesa das prerrogativas da instituição	Ensino Superior completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	20h	CR	*	*	R$ 4.291,75	Objetiva e Discursiva (Específica)	R$ 100,00
Contador	Serviços de contabilidade pública	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.	40h	CR	*	*	R$ 3.352,94	Objetiva e Discursiva	R$ 100,00
Jornalista	Serviços de publicidade e comunicação	Ensino Superior completo de Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, ambos com Registro Profissional de Jornalista	30h	CR			R$ 2.280,00	Objetiva e Discursiva	R$ 100,00

LEGENDA:
* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência e afro-brasileiros.

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas na Câmara Municipal de Colombo.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.
2.6 O candidato será submetido ao regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Colombo, Lei Municipal 1.348/2014, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.7 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Colombo, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.348/2014.
2.8 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.9 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
2.10 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Colombo **no prazo de 02 a 04 de setembro de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.
3.2 CADÚNICO:
3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.2.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.2.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.2.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.2.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.2.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.
3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;
b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 380/1990, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **10% (dez por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Edital, deverá:
a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) Informar o tipo de deficiência;
c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) Informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursocolombo@fauel.org.br até o dia **23 de setembro de 2019**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Colombo, na data provável de **02 de outubro de 2019.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursocolombo@fauel.org.br **até o dia 23 de setembro de 2019,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

5.1 Ficam reservados aos Afro-Brasileiros **10% (dez porcento)** das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados pelo Poder Público Municipal para provimento de cargos efetivos, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.005/2007.
5.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-á no processo de nomeação. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, caso a Administração ofereça novas vagas durante a vigência do concurso em questão, a reserva de 10% (dez porcento) aos Afro-Brasileiros deverá ser mantida.
5.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.1.3 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.4 O candidato que se inscrever na condição de afro-brasileiro onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Colombo.
5.1.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.
5.1.6 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.
5.2Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.3Para efeitos desta reserva de vagas, considerar-se-á Afro-Brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, **no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscriçã**o, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a **autodeclaração** gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à FAUEL, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento**, para o e-mail concursocolombo@fauel.org.br **até o dia 23 de setembro de 2019** (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados legíveis.

Orientação para E-mail de envio doS documentos:

E-mail para: concursocolombo@fauel.org.br
Assunto: Autodeclaração + NOME DO CANDIDATO
Anexos: Autodeclaração e Certidão de Nascimento
Corpo do e-mail: Nome do Candidato + Cargo
Data limite para envio: 23 de setembro de 2019 (último dia de inscrições)

5.4.2 O envio da autodeclaração e da Certidão de Nascimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
5.5 A autodeclaração somente terá validade se efetuada, no momento da inscrição, a correspondente opção no Formulário Eletrônico.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, bem como o envio da autodeclaração e Certidão de Nascimento na forma e prazo previstos em edital, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 5.4 e 5.4.1, o impedirá de concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
5.7 Os candidatos afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
5.8 Constatada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e ainda:
I - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes;
II - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
5.9 O candidato afro-brasileiro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo.
5.10 A relação provisória dos candidatos considerados afro-brasileiros após envio da autodeclaração e Certidão de Nascimento será divulgada na imprensa oficial, quando da publicação da homologação preliminar das inscrições.
5.11 Os candidatos que se inscreverem como afro-brasileiros poderão ocupar, além das vagas que lhes são reservadas, as vagas para ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
5.11.1 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.12 Os candidatos concorrentes às vagas de afro-brasileiros, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
5.13 No ato da convocação, o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Colombo verificará se o candidato possui fenótipo de afro-brasileiro.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá:
a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 6.4
6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
6.3 Da Candidata Lactante:
6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
6.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursocolombo@fauel.org.br até o **dia 23 de setembro de 2019**.
6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 6.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
6.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, a partir da data provável de **02 de outubro de 2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
6.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 6.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursocolombo@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 02 de setembro de 2019 até às 17h do dia 23 de setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
7.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.
7.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
7.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
7.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em bancos públicos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de setembro de 2019**.
7.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
7.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) De estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) De que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) De que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
7.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente a Câmara Municipal de Colombo e/ou à FAUEL.
7.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Colombo, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
7.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
7.7.1 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que o período de aplicação das provas seja distinto, ficando sob a responsabilidade do mesmo tal verificação.
7.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
7.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursocolombo@fauel.org.br.
7.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
7.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.
7.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva e discursiva.
7.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) Recebidas por outro meio que não pela internet;
b) Que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) Que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
7.11 A Câmara Municipal de Colombo e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar a Câmara Municipal de Colombo e FAUEL.

8. DA PROVA OBJETIVA
8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
8.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
8.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

Cargo	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Agente de Gestão Legislativa	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00
	Matemática	20	2,00	40,00
TOTAL DE QUESTÕES		40		80,00

Cargo	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Técnico de Gestão Legislativa	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
	Redação Oficial	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
TOTAL DE QUESTÕES		40		80,00

Cargo	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Técnico de Informática	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Legislação Específica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
TOTAL DE QUESTÕES		40		80,00

Cargo	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Advogado Contador Jornalista	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Legislação Específica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
TOTAL DE QUESTÕES		40		80,00

8.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
8.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 não terá classificação no concurso público.
8.5 **As provas objetivas serão aplicadas em um domingo,** cujas datas, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado em tempo hábil no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo. A aplicação por período ficará condicionada às condições de disponibilidade de locais para aplicação das provas.
8.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.fauel.org.br.
8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 8.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.
8.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
8.11 A prova objetiva e discursiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **05 (cinco) horas**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
8.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
8.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
8.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
8.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 8.18.
8.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

8.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
8.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
8.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
8.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
8.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.27 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
8.28 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.
8.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8.30 A Câmara Municipal de Colombo e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
8.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
8.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3.2 deste Edital.
8.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
8.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
8.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
8.36 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.37Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
8.38Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
8.39Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
8.40 A prova objetiva será aplicada no **Município de Colombo, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim ou disponibilizar mais de um período para realização das provas, conforme necessidades excepcionais.
8.41 A Câmara Municipal de Colombo e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
8.42 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva, no formato de **redação**, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva aos candidatos aos cargos de **Agente de Gestão Legislativa, Técnico de Gestão Legislativa, Técnico de Informática, Contador e Jornalista**.
9.2 A prova discursiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, os quais terão o **tempo máximo de 5 (cinco) horas** para realizar a prova objetiva e redação conjuntamente, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha de resposta definitiva e cartão-resposta da prova objetiva.
9.3 A prova discursiva será constituída de 01 (uma) redação, abordando um tema da atualidade, na qual será avaliada a capacidade de expressão e argumentação, bem como conhecimentos da língua portuguesa e respeito à norma culta, conforme critérios da tabela abaixo:

Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Tema e Desenvolvimento	12,00
- Capacidade de elaboração de hipóteses	
- Seleção de elementos pertinentes	
- Discussões coerentes ao tema	
- Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta	
Estrutura Textual	4,00

- Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	
- Coerência	
- Organização do pensamento, coesão entre as partes do texto (parágrafo, períodos, orações)	
Expressão	
- Domínio da norma culta	4,00
- Clareza nas construções sintáticas	
- Vocabulário elaborado	
TOTAL	**20,00**

9.4 A prova discursiva aos cargos de **Agente de Gestão Legislativa, Técnico de Gestão Legislativa, Técnico de Informática, Contador e Jornalista** será exclusivamente de **caráter eliminatório**, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos previstos para a redação.
9.4.1 O(A) candidato(a) cuja redação obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido no item 9.4 estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
9.4.2 A nota da redação **não será somada** à nota da prova objetiva para fins de classificação final.
9.5 Todos os candidatos **aprovados** na prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas.
9.6 O candidato deverá responder na Folha de Redação Definitiva, um texto dissertativo de no mínimo 20 (vinte) linhas, e no máximo 40 (quarenta) linhas.
9.7 A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FAUEL devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
9.8 A folha de redação definitiva será o único documento válido para avaliação da redação. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da redação.
9.9 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
9.10 Será considerada nula a Folha de Redação Definitiva que estiver escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
9.11 O candidato receberá nota zero na redação em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de manuscrever em letra ilegível.
9.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
9.13 Não será corrigida a redação definitiva que apresentar menos do que o mínimo de linhas previsto no item 9.6, estando o candidato automaticamente eliminado.
9.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
9.15 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
9.16 O resultado preliminar e final da prova discursiva serão publicados no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, conforme cronograma previsto no Anexo I.

10. DA PROVA discursiva ESPECÍFICA

10.1 Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, a todos os candidatos ao cargo de **Advogado**, **na mesma data e horário da prova objetiva,** conforme edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, indicando o local e horário de realização da prova.
10.2 A prova discursiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos ao cargo de **Advogado**, os quais terão o **tempo máximo de 5 (cinco) horas** para realizar a prova objetiva e prova discursiva conjuntamente, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha de resposta definitiva e cartão-resposta da prova objetiva.
10.3 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas.
10.4 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma dos subitens 10.3 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.5 A prova escrita discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova discursiva.
10.5.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.5 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
10.6 **A prova discursiva consistirá em uma questão discursiva** sobre matérias indicadas no conteúdo programático deste Edital (Anexo III) – conteúdo programático específico, na qual os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
Apresentação e estrutura textual;
Domínio da língua portuguesa;
Fundamentação jurídica.
10.6.1 Os critérios I e II terão pontuação de 00,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos, enquanto o critério III terá pontuação de 00,00 (zero) a 12,00 (doze) pontos, podendo ser atingido, o total de 20,00 (vinte) pontos.
10.6.2 A prova discursiva não se tratará de elaboração de peça processual, mas sim de questão discursiva na qual o candidato deverá discorrer sobre o tema em questão, fundamentado com base no conteúdo programático proposto pelo edital, não sendo necessária a consulta de qualquer legislação para realização da mesma.
10.7 O candidato **não** poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova discursiva.
10.8 A prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, devendo o candidato desenvolvê-la em um mínimo de 30 (trinta) linhas e um máximo de 60 (sessenta) linhas.
10.9 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou que o conteúdo não esteja grafado com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, bem como no caso de identificação em local indevido.
10.10 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
10.10.1 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
10.11 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O

candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitiva pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.
10.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
10.13 As instruções que constam no caderno de provas e folha de resposta definitiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
10.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
10.15 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
10.16 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será publicado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, quando da divulgação das notas definitivas da prova objetiva.
10.17 O resultado preliminar e final da prova discursiva serão publicados no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, conforme cronograma previsto no Anexo I.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, conforme cronograma previsto no Anexo I.
11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira conterá somente a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.
11.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
11.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os cargos de **Agente de Gestão Legislativa, Técnico de Gestão Legislativa, Técnico de Informática, Contador e Jornalista:**
NF = PO (nota máxima 80,00)

b) Para o cargo de **Advogado**:
NF = PO + PD (nota máxima 100,00)

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA
NF = NOTA FINAL

11.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - Obtiver maior nota na prova objetiva;
III - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
IV - Obtiver maior nota na prova de Legislação específica da prova objetiva (quando houver);
V - Obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
VI - Obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva (quando houver);
VII - Obtiver maior nota na prova discursiva;
VIII - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
IX - Exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
11.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IX" do subitem 11.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
11.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
11.5.1.2 Não serão aceitos como comprovantes, mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
11.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
11.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

12. DOS RECURSOS
12.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
Indeferimento de inscrição;
Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva e discursiva;
Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos afro-brasileiros;
Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da prova discursiva;
Resultado oficial preliminar da classificação final;
Com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
12.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
12.4 Serão indeferidos os recursos:
a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) Cujo teor desrespeite a banca;
f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
g) Forem interpostos de forma coletiva;
h) Contra terceiros.
12.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
12.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
12.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
12.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto solicitar pelo e-mail concursocolombo@fauel.org.br **cópia do seu cartão-resposta** até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
12.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas discursivas, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursocolombo@fauel.org.br **o espelho da sua ficha de avaliação**, o qual deverá ser solicitado até às 12h do último dia de recurso.
12.13 Os recursos das provas objetiva e discursiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
12.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
12.15 Os demais recursos do subitem 12.1 que não estejam previstos no subitem 12.13 serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
12.16 A Comissão do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.
12.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS. Quanto ao indeferimento dos recursos, a Comissão se reserva ao direito de não divulgar as respostas, tendo em vista razões de razoabilidade, celeridade e eficiência na realização do concurso público, uma vez que não interferem na pontuação geral.
12.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
12.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursocolombo@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
12.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, a Câmara Municipal de Colombo convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
13.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
13.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
13.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
13.4 Os editais relativos às convocações serão publicados na página oficial da Câmara Municipal de Colombo, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério da Câmara Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
13.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
13.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
13.7 Aos candidatos(as) aprovados(as) e que na data fixada para assumir a vaga não puderem fazê-lo, é facultado solicitar formalmente por escrito a Câmara Municipal, nova oportunidade de nomeação, após a chamada dos demais candidatos aprovados pela ordem de classificação, indo o mesmo para final da lista de espera dos candidatos aprovados.
13.8 A Câmara Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
13.8.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.

13.9 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
13.10 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do cargo por Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
13.10.1 Os exames admissionais, de responsabilidade da Câmara Municipal de Colombo, consistirão em exames clínicos realizados pelo Médico do Trabalho.
13.10.2 Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o Médico Perito do Município, ou por este credenciado.
13.11A critério da Perícia Médica, ao candidato poderá ser solicitado exames médicos complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas.
13.12 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
13.13 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
13.14 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico e a avaliação psicológica pré-admissional executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
13.15 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
13.16 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela **Perícia Médica** com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
13.16.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
13.16.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
13.17 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
13.18 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
13.19 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada, às suas expensas.

14. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO
14.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colombo:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII –Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX –Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Colombo, conforme regulamentação específica;
XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
14.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do NIS (PIS/PASEP);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
02 (duas) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
Certidão Negativa de antecedentes criminais;
14.2.1Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
14.2.2Além dos documentos listados, c Câmara Municipal de Colombo poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.

14.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
14.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
14.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
14.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
14.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 03 (três) dias a contar da data da posse.
14.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados acima, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
14.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
Aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
Não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
15.1.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem citado deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
15.2A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
15.2.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
15.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursocolombo@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.
15.4.1 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
15.4.2 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
15.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
15.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
15.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
15.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Câmara Municipal de Colombo, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.
15. 9 A FAUEL e a Câmara Municipal de Colombo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, bem como de buscar a melhor solução para eventuais imprevistos oriundos de força maior ou caso fortuito, buscando minimizar qualquer prejuízo ao concurso, sempre dentro de medidas de razoabilidade e proporcionalidade.
15.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pela Câmara Municipal de Colombo a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Câmara Municipal de Colombo, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.
15.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
15.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e Câmara Municipal de Colombo, em conjunto com a Procuradoria Geralda Câmara Municipal.
15.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursocolombo@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005, centro, Colombo-PR. CEP 83414-290, em horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 08 horas as 17 horas, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público.
15.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Câmara Municipal de Colombo.
15.15 A FAUEL e a Câmara Municipal de Colombo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
15.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
15.17 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.
15.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 23 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA – PARA TODOS OS CARGOS	
Publicação do edital de abertura	23/08/2019
Prazo para impugnação do edital	26 a 30/08/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02 a 04/09/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/09/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	12 e 13/09/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/09/2019
Período de inscrições	**02/09 a 23/09/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência, afro-brasileiros e requerimento de tratamento diferenciado	**23/09/2019**
Data final para pagamento das inscrições	23/09/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes e afro-brasileiros	02/10/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência, afro-brasileiros e tratamento diferenciado	03 e 04/10/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	11/10/2019
Ensalamento	11/10/2019
Prova objetiva e discursiva	**20/10/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e padrão preliminar de resposta da prova discursiva	21/10/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	22 e 23/10/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	05/11/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/11/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e das notas preliminares da prova discursiva	20/11/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova discursiva	21 e 22/11/2019
Divulgação das notas definitivas da prova discursiva e classificação final preliminar.	03/12/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	04 e 05/12/2019
Divulgação da Classificação definitiva e homologação final dos cargos apenas com prova objetiva	**12/12/2019**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
Agente de Gestão Legislativa: Função de Recepção e Portaria	Atuar em atividades relativas à área de recepção e atendimento a portarias. Atender e controlar a entrada de pessoas na Câmara Municipal, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; recepcionar, identificar e encaminhar os visitantes aos gabinetes dos Vereadores, da Presidência ou aos setores administrativos; atender as chamadas telefônicas e transferir a ligação ao Presidente, Vereadores ou servidores da Câmara. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Agente de Gestão Legislativa: Função de Serviços de Copa	Atuar em serviços de conservação, seleção, acondicionamento adequado e preparo de lanches, café, chá e outros, bem como efetuar a sua distribuição. Preparar e servir café, chá, sucos ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara Municipal. Manter limpos os utensílios de cozinha. Manter limpo e arrumado o material sob guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Agente de Gestão Legislativa: Função de Serviço de Zeladoria	Atuar na atividade de promoção da limpeza e conservação das unidades administrativas, visando assegurar o asseio, ordem e segurança, propiciando o bem-estar de seus ocupantes. Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas, visando o bom funcionamento do prédio público. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando e separando os materiais recicláveis dos orgânicos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Técnico de Gestão Legislativa	Realizar serviço de Administração Funcional; Administração Predial Cerimonial; Consolidação De Normas; Patrimônio; Processo Legislativo; Processo Regimental; Projetos; Protocolo e Arquivo; Recursos Humanos; Redação; Secretaria. Prestar assistência às diversas áreas da Câmara. Realizar atendimento ao público interno e externo prestando as orientações relativas à área de atuação, segundo as normas e procedimentos previamente estabelecidos. Realizar pesquisas relativas à área de atuação sempre que solicitado. Organizar e executar serviços burocráticos e as tarefas de natureza administrativa; efetuar o recebimento, a expedição e o controle de documentos de protocolo; distribuir expedientes para tramitação; redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios. Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas operacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativo à sua área de atuação; requisitar material necessário ao trabalho da unidade administrativa; prestar serviços de apoio na área de administração. Zelar por documentos, material e patrimônio sob sua guarda. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços da Câmara Municipal. Apresentar relatórios periodicamente das atividades

	para análise. Participar de cursos de capacitação e seminários de atualização. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Técnico de Informática	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento, planejar etapas e ações de trabalho. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu),recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico deu suário e destruindo informações sigilosas descartadas. atender os usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.
Advogado	Examinar os projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, emendas, e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário. Emitir pareceres. Assessorar as comissões permanentes. Minutar contratos, Convênios, acordos, exposição de motivos, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica. Acompanhar os processos que envolvem a Câmara Municipal em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final. Representar a Câmara Municipal de Colombo e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autora, ré, assistente, opoente, terceira interveniente ou, por qualquer forma interessado. Propor recursos de sentença terminativa, legalmente permitidos. Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração. Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo. Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Serviços advocatícios: pareceres em processos administrativos e legislativos, assessoramento às comissões e defesa das prerrogativas da instituição.
Contador	Acompanhar e controlar a movimentação contábil da Câmara Municipal. Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE e outros órgãos estaduais e federais. Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara. Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Câmara. Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara. Coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Câmara. Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis. Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos da Controladoria Interna. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Jornalista	Organizar, executar e dirigir os serviços de comunicação pertinentes à atividade Legislativa. Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade. Propor e elaborar pauta. Realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia). Redigir textos jornalísticos e releases. Apresentar notícias e noticiários. Organizar e planejar coberturas jornalísticas. Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos, além de desempenhar atividades afins, de acordo com a evolução tecnológica das mídias. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANEXO III - Conteúdo programático

agente de gestão legislativa
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.

Matemática: Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Redação Oficial: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc.
Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo. NOÇÕES DE DIREITO: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Lei Complementar nº 123/2006 (Micro e Pequenas empresas). Contratos administrativos. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes.
técnico de informática
Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Legislação Específica: Lei Orgânica do Município de Colombo, Estatuto dos Servidores, Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Conhecimentos Específicos: Noções de Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e

configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).

ADVOGADO

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Legislação Específica: Lei Orgânica do Município de Colombo, Estatuto dos Servidores, Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Conhecimentos Específicos:

DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores do Município.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de Tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor.

Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011.

DIREITO DO TRABALHO: Princípios. Fontes. Aspectos Constitucionais. Interpretação e Aplicação. Direito do Trabalho na Administração Pública. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Contrato temporário. Contrato de Trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos Essenciais e Acidentais. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas. Estabilidade e Proteção contra a Despedida Arbitrária ou sem Justa Causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas Extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de Compensação. Repousos Remunerados em Geral. Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Trabalho Insalubre e Periculoso. Ergonomia e Meio Ambiente de Trabalho. Normas Gerais e Especiais de Tutela do Trabalho. Proteção do Trabalho da Mulher. Proteção à Maternidade. Proteção do Trabalho do Menor. Responsabilidade Civil-Trabalhista. Acidente de Trabalho. Assédio. Indenização por Dano Material, Moral e Estético. Dano Coletivo. Prescrição e Decadência dos direitos trabalhistas e previdenciários. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Arbitragem e Mediação. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Receitas Sindicais. Sindicalização dos Servidores Públicos. Direito de Greve. Greve do Servidor Público. Aplicação dos direitos e deveres dos trabalhadores gerais aos servidores públicos.

CONTADOR

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Legislação Específica: Lei Orgânica do Município de Colombo, Estatuto dos Servidores, Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Conhecimentos Específicos:

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: Princípios, convenções e postulados contábeis. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Sistematização e contabilização das operações comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Elaboração, análise, interpretação e obrigatoriedade das demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Conceito e composição, Bens públicos, variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura.

NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orçamento público, Direito Constitucional orçamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei

Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Regime Jurídico dos Precatórios judiciais. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função.

jornalista
Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Legislação Específica: Lei Orgânica do Município de Colombo, Estatuto dos Servidores, Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Conhecimentos Específicos: Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação, tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública, pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação, definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo release. Técnicas de redação jornalística, lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Edição on-line. Manual de Redação da Presidência da República.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:71ED8F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR.

PROPONENTE VENCEDOR - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
6	R$ 127.008,00 (cento e vinte e sete mil e oito reais)
32	R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais)
67	R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos)
75	R$ 2.318,20 (dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos)
86	R$ 3.357,00 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais)
Total Fornecedor	**R$ 137.112,30 (cento e trinta e sete mil, cento e doze reais e trinta centavos**).

PROPONENTE VENCEDOR - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
21	R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)
62	R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 1.306,80** (**um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos**).

PROPONENTE VENCEDOR - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
13	R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)
16	R$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
49	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
50	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
53	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
60	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
64	R$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
73	R$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais)
Total Fornecedor	**R$ 70.844,00** (**setenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais**)

PROPONENTE VENCEDOR - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
5	R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
68	R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
72	R$ 13.583,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais)
93	R$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
110	R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)
Total Fornecedor	**R$ 124.830,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos**).

PROPONENTE VENCEDOR - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
34	R$ 894,40 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
51	R$ 1.692,00 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais)
74	R$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais)
94	R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
106	R$ 472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
114	R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Total Fornecedor	**R$ 28.885,20 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

PROPONENTE VENCEDOR - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	
ITEM	**VALOR R$**
45	R$ 4.926,60 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 4.926,60 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
ITEM	**VALOR R$**
38	R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
91	R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)
100	R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 104.728,00 (cento e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)
2	R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)
3	R$ 99.712,80 (noventa e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos)
8	R$ 407,25 (quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
10	R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
12	R$ 2.192,50 (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
20	R$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
22	R$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais)
23	R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)
25	R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
26	R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
27	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
29	R$ 16.950,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
30	R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)
31	R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
36	R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
37	R$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos)
39	R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)
40	R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
42	R$ 1.994,40 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
43	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
52	R$ 3.546,00 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
54	R$ 8.275,00 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)
61	R$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
66	R$ 35.536,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais)
79	R$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
81	R$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
85	R$ 8.124,00 (oito mil e cento e vinte e quatro reais)
90	R$ 4.947,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
98	R$ 12.507,00 (doze mil e quinhentos e sete reais)
102	R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
104	R$ 1.771,00 (um mil e setecentos e setenta e um reais)
109	R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)
112	R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
113	R$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 651.941,35 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
ITEM	**VALOR R$**
69	R$ 1.926,75 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
70	R$ 1.142,55 (um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
77	R$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
Total Fornecedor	**R$ 10.557,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
9	R$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais)
11	R$ 1.853,55 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
17	R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais)
58	R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
63	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
84	R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
92	R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
99	R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)
105	R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
108	R$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais)
115	R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 113.671,55 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 67.425,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
18	R$ 1.228,50 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
33	R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)
48	R$ 8.164,80 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
57	R$ 5.464,08 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
78	R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
87	R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais)
96	R$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
107	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Total Fornecedor	**R$ 141.627,38 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**

Valor Total: R$ 1.299.940,48 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Itens Desertos: 14, 15, 19, 24, 28, 35, 41, 44, 46, 47, 55, 56, 59, 65, 71, 76, 80, 82, 83, 88, 89, 95, 97, 101, 103 e 111.
Item Fracassado: 7.
Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de agosto de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A07BBBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Início: 22/08/2019 **Validade/Término**: 21/08/2020
Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas plásticas, banheiros químicos, pavilhão de treliças com cobertura e grades de proteção para eventos diversos.

Razão Social: EDE
MILSON ANTONIO STRESSER-ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 478 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1821
E-mail: mano-altashoras@hotmail.com
Representante Legal: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
R.G.: 7382834-1
CPF: 034.184.689-93

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente eventual contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas plásticas, banheiros químicos, pavilhão de treliças com cobertura e grades de proteção para eventos diversos.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	LOCAÇÃO DE TENDAS PEQUENAS, TIPO PIRÂMIDE, 3X3 C/ FECHAMENTO	UN	25,00	325,00	8.125,00
LOTE: 001	2	LOCAÇÃO DE TENDAS MÉDIAS, TIPO PIRÂMIDE, 5X5 C/ FECHAMENTO	UN	15,00	520,00	7.800,00
LOTE: 001	3	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10, C/ FECHAMENTO	UN	30,00	1.225,00	36.750,00
LOTE: 001	4	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDAS D LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDAS DE NO MÍNIMO 500 METROS	M²	5,00	16.000,00	80.000,00
LOTE: 002	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	D	50,00	135,00	6.750,00
LOTE: 002	2	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO (SEPARADORES DE PÚBLICO) COM 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, BARRA PERIFÉRICA EM TUBO 1"1/2, CONTENDO 4 PÉS EM TUBO DE 2", COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO SE NECESSÁRIA. OBS: O VALOR ESTIMADO COMPREENDE À UMA DIÁRIA.	MT	100,00	22,50	2.250,00
LOTE: 003	1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, COR BRANCA, SEM BRAÇOS	UN	1.000,00	2,75	2.750,00
LOTE: 003	2	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA BRANCA Mesa plástica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	D	200,00	6,45	1.290,00
TOTAL					145.715,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) dias úteis.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 063/2019, e com as seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.
7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.
7.9 Os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:65896EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração e apresentação de peça teatral com tema voltado a importância das mães na estrutura familiar, cujas apresentações deverão ocorrer nos clubes de mães do Município:
CONTRATADO: ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA
CPF Nº 940.647.509-00

Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	69387	Prestação de serviço para elaboração e apresentação de teatro voltado a importância das mães na estrutura familiar. As sessões serão apresentadas nos clubes de mães do Município, sendo 6 apresentações mensais com duração mínima de 20 minutos pelo período de agosto a dezembro de 2019	36,00	UN	335,00	12.060,00

VALOR TOTAL: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1589D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2017 – Pregão nº 93/2017.
OBJETO: Implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde, com suporte técnico e atualizações.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 690/SMS/2019 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita aditivo de prorrogação do prazo, bem como atualização do valor do **item 02** e o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e pelo reajuste inflacionário com base no acumulado pelo **IGP-M** de **6,5279%**, dos meses de vigência do contrato de **Julho/2018** a **Junho/2019**.
Fica atualizado o valor do **item 02** e o prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 06 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Contratado (R$)	Valor Atualizado (R$)	R$ Total
1	54981	Serviços de importação dos dados, implantação e treinamento de usuário	UN	1,00	0,10	-	0,10
2	54982	Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde, manutenção e suporte técnico remoto.	MES	12,00	10.145,70	10.808,00	129.696,00
3	54983	Hospedagem em Datacenter	MES	12,00	837,41	-	10.048,92
4	54984	Serviço de Customização sob demanda.	Hora	100,00	88,50	-	8.850,00
5	54985	Suporte presencial, sob demanda	Hora	300,00	100,00	-	30.000,00
TOTAL							**178.595,02**

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50B0A8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 098/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO e GELADEIRA PARA VACINAS, através do programa IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), que declarou vencedores os seguintes lotes:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10 Unid	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR. – **Marca: LEONORA.**	2,49	**24,90**

LOTE 02 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
02	300 Unid	BATERIA CR 2032 3 VOLTS - para aparelho de glicemia. – **Marca: ELGIN.**	3,47	**1.041,00**

LOTE 03 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
03	10 Unid	BORRACHA DE LÁTEX ESCOLAR. – **Marca: LEONORA.**	2,99	**29,90**

LOTE 04 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
04	10 Unid	CADERNO ESPIRAL GRANDE - Com 96 folhas. – **Marca: TILIBRA.**	8,40	**84,00**

LOTE 05 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
05	60 Unid	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO. – **Marca: POLIBRAS.**	5,92	**355,20**

LOTE 06 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
06	05 Unid	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS.	-	-

LOTE 07 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
07	02 Unid	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS. – **Marca: SOPRANO.**	119,85	**239,70**

LOTE 08 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
08	03 Unid	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS. – **Marca: SOPRANO.**	259,86	**779,58**

LOTE 09 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
09	07 Unid	CALCULADORA FUNCIONAL 12 DIGITOS - Funciona com ou sem pilha. – **Marca: CLASSE.**	28,68	**200,76**

LOTE 10 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
10	05 Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - NACIONAL - Com tampa ventilada. Corpo externo hexagonal. Ponta média esférica de 1,0 mm. Corpo transparente. Caixa com 50 unidades. – **Marca: BIC.**	40,40	**202,00**

LOTE 11 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
11	03 Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - NACIONAL - Com tampa ventilada. Corpo externo hexagonal. Ponta média esférica de 1,0 mm. Corpo transparente. Caixa com 50 unidades. – **Marca: BIC.**	40,93	**122,79**

LOTE 12 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
12	01 Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - NACIONAL - Com tampa ventilada. Ponta média esférica de 1,0 mm. Corpo transparente. Caixa com 50 unidades. – **Marca: BIC.**	40,80	**40,80**

LOTE 13 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
13	30 Unid	CANETA MARCA TEXTO. – **Marca: MASTERPRINT.**	1,32	**39,60**

LOTE 14 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
14	10 Unid	COLA EM BASTÃO - NO MÍNIMO 34 GR - Lavável. Secagem rápida. Maior fixação. Contém glicerina. No mínimo 34 gramas. – **Marca: LEONORA.**	3,97	**39,70**

LOTE 15 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
15	05 Unid	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - Não tóxico. Frasco com 18 ml. – **Marca: RADEX.**	2,60	**13,00**

LOTE 16 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
16	50 Rolos	FITA DUREX TRANSPARENTE - Dimensão: 45 mm x 45 m. – **Marca: CELLUX.**	3,49	**174,50**

LOTE 17 – Empresa Vencedora: Pregweb Ltda.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
17	01 Unid	GELADEIRA PARA VACINAS - Equipamento vertical e retangular. Uso: guarda científica de vacinas. Capacidade: 280 litros. Refrigeração: circulação de ar forçado. Registro na ANVISA. Câmara interna em aço inoxidável. 04 gavetas em aço inoxidável. Isolamento térmico mín. de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC. Porta vertical com visor de vidro triplo. Sistema anti embaçamento. Rodízios especiais com freio. Degelo automático. Painel de comando e controle frontal e superior. Comando eletrônico digital microprocessador programável de 2°C a 8°C. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia. Luz interna com acionamento externo e com acionamento automático na abertura da porta. Tensão: 110V. 50/60Hz. Potência: 400 W. Manual. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. Assistência Técnica no Estado do Paraná. – **Marca: ELBER/ CSV 280.**	10.485,00	**10.485,00**

LOTE 18 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
18	20 Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Tamanho 26/06. Caixa com 5.000 unidades. – **Marca: EAGLE.**	8,05	**161,00**

LOTE 19 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
19	50 Unid	LÁPIS DE ESCREVER ESCOLAR. – **Marca: LEONORA.**	0,55	**27,50**

LOTE 20 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
20	10 Unid	LIVRO ATA - Capa preta. Com 100 folhas. - **Marca: TILIBRA.**	9,80	**98,00**

LOTE 21 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
21	10 Cx	PAPEL SULFITE A4 - Gramatura de 75gr. Não reciclado. Caixa com 10 resmas. – **Marca: SUZANO.**	168,90	**1.689,00**

LOTE 22 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
22	30 Unid	PASTA ABA COM ELÁSTICO - Tamanho A4. Em polipropileno. – **Marca: FRAMA.**	1,70	**51,00**

LOTE 23 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
23	50 Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA. – **Marca: VINIK.**	1,88	**94,00**

LOTE 24 – Empresa Vencedora: F. P. Garaluz – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
24	30 Unid	PINCEL ATÔMICO – PRETO. – **Marca: COMPACTOR.**	4,35	**130,50**

Goioerê-PR, 22 de Agosto de 2.019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A9833277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 188/2019, DATA: 22.08.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1327	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
235	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	14.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
339	3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1213	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
999	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
TOTAL			**174.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1297	3339030000000000000 - Material de consumo	0	70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
227	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	14.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
228	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
996	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1059	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1097	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
TOTAL			**174.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1C3B642B

PROJUR
DECRETO Nº 189/2019, DATA: 22.08.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
177	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	42.100,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
341	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
343	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
347	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	505	80.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
799	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	10.000,00
TOTAL			**153.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2EA4CCE8

PROJUR
DECRETO Nº 190/2019, DATA: 22.08.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

Empenho	Credor	Valor	Memorando
11018/2018	ADILSON GARCIA	2.714,10	3220/2017
12568/2018	ADILSON GARCIA	1.488,61	3220/2017
14950/2018	ADILSON GARCIA	116,85	2052/2019
14951/2018	ADILSON GARCIA	50,00	2052/2019
14952/2018	ADILSON GARCIA	500,18	2052/2019
14953/2018	ADILSON GARCIA	500,00	2052/2019
10997/2018	ADILSON GARCIA ME	5.217,00	3220/2017
10998/2017	ADILSON GARCIA ME	529,76	3220/2017
11000/2018	ADILSON GARCIA ME	3.950,54	3220/2017
11011/2018	ADILSON GARCIA ME	5.068,96	3220/2017
5237/2018	ASAS SOLUÇÕES	449,76	2044/2019
5104/2018	ASAS SOLUÇÕES	215,76	2052/2019
5102/2018	ASAS SOLUÇÕES	961,44	2052/2019
2947/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	44.633,24	4695/2017
9064/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	126.311,82	4695/2017
12515/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	31.175,01	4695/2017
9212/2017	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	33.824,05	4693/2017
12235/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	11,50	4693/2017
11991/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 1.90	2049/2019
1770/2018	CARTORIO DE IMOVEIS	2.094,90	3931/2017
1420/2018	CARTORIO DE OFICIO	278,36	3931/2017
11361/2018	CARTORIO OFICIO	45,52	3931/2017
13639/2018	CATORIO IMOVEIS	21,65	3931/2017
14021/2018	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	6.216,60	776/2018
8178/2018	CLINICA MEDICAS WESTPHAL	4.040,79	3738/2017
7905/2018	COMPANHIA DE TEC DA IRFORMAÇÃO	58,84	2044/2019
11350/2018	COMPANHIA DE TEC DA IRFORMAÇÃO	975,07	2044/2019
12448/2018	DEBUS TRANSPORTES	2.590,00	5561/2013
1437/2018	EDSON CLEITON FREZ	1.846,68	4689/2017
11220/2018	EDSON RICARDO BUTKE	1.531,63	582/2015
14046/2018	EDSON RICARDO BUTKE	1.067,00	582/2015
8029/2017	EDSON RICARDO BUTKE	1.411,20	34/2019
16856/2018	ELIAS M. PEREIRA	0,35	Sobra de Saldo
10964/2018	FERRO VELHO	845,50	3931/2017
12455/2018	FORTE SINAL EQUIP EIRELI	2.656,00	5561/2013
12784/2018	GRANDO & GROFF	85,41	34/2019
12785/2018	GRANDO & GROFF	0,02	34/2019
15023/2018	GRANDO & GROFF	201,74	34/2019
12781/2018	GRANDO & GROFF	116,82	2049/2019
12782/2018	GRANDO & GROFF	48,29	2049/2019
13803/2018	GRANDO & GROFF	73,11	2049/2019
12742/2018	GRANDO & GROFF	1.216,45	1130/2017
11095/2018	GRANDO & GROFF	100,85	2044/2019
12741/2018	GRANDO & GROFF	98,34	2044/2019
13671/2018	GRANDO & GROFF	309,83	2044/2019
13672/2018	GRANDO & GROFF	425,56	2044/2019
12918/2018	GRANDO GROFF	342,00	697/2017
12919/2018	GRANDO GROFF	275,50	697/2017
12757/2018	GROFF E GROFF	282,45	3931/2017
12881/2018	GUAIRA CARTORIO DE	171,21	2.042/2019
14574/2018	GUAIRA COM. GAS	280,00	2052/2019
15134/2018	GUAIRA COM. GAS	700,00	2052/2019
16132/2018	GUAIRA COM. GAS	70,00	2052/2019
7219/2018	IMAX ATIV. MEDICAS	138,60	491/2018
7222/2018	IMAX ATIVIDADES MEDICAS	256,40	491/2018
11007/2018	INAREJA & PASCUA	800,00	3220/2017
11013/2018	INAREJA & PASCUA	1.813,00	3220/2017
11016/2018	INAREJA & PASCUA	1.813,00	3220/2017
12569/2018	INAREJA & PASCUA	3.000,00	3220/2017
11001/2018	INAREJA & PASCUA	4.160,00	3220/2017
2579/2018	IPM SISTEMAS LTDA	6.660,00	2049/2019
15018/2018	JDE EMPREENDIMENTO	245,00	2049/2019
16016/2018	JDP JOAQUIM	153,10	2052/2019
5031/2018	LOVEIRA	7,92	3931/2017
16225/2018	LUCAS PAULINE BADUINO	166,83	417/2017
236/2018	LUCAS PAULINI BADUINO	R$ 1.96	34/2019
7933/2018	LUCAS PAULINI BADUINO	5.344,65	34/2019
10959/2018	MAMA SERV.	256,40	3931/2017
11006/2018	MARIO TAKAHALU	2.323,29	3220/2017
11022/2018	MARIO TAKAHALU	1.813,00	3220/2017
14955/2018	MARIO TAKAHALU	206,70	2052/2019
14956/2018	MARIO TAKAHALU	340,46	2052/2019
11021/2018	MARIO TAKAHALU	362,60	3220/2017
10995/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	1.861,30	3220/2017
11009/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	896,73	3220/2017
12454/2018	MARQUES UNIFORMES PROF	5.924,00	5561/2013
12428/2018	MDL CURSOS E TREINAMENTO	13.387,50	5561/2013
9559/2018	MILTON MARIANO	1.026,00	1037/2017
9560/2018	MILTON MARIANO	228,00	1037/2017
9563/2018	MILTON MARIANO	729,50	1037/2017
9561/2018	MILTON MARIANO	1.185,60	1037/2017
6928/2018	MILTON MARIANO	42,75	2.042/2019
16026/2018	MILTON MARIANO	57,00	2052/2019
9556/2018	MILTON MARIANO	76,00	1037/2017
6029/2018	REFRIGERAÇÃO MARCAL	158,00	2049/2019

1252/2018	REFRIGERAÇÃO MARCAL	237,00	2049/2019
5322/2018	REFRIGERAÇÃO MARCAL	355,50	2049/2019
9234/2018	RP MOVEIS E PAPELARIA	48,84	2049/2019
16123/2018	SANDRO GONÇALVES	944,00	5561/2013
3094/2018	SCHLLEMER	85,39	3931/2017
3099/2018	SCHLLMER SEGURANÇA	195,87	258/2017
5530/2018	SCHLLMER SEGURANÇA	391,74	258/2017
6018/2018	SCHLLMER SEGURANÇA	112,80	258/2017
9676/2018	SERV. REGISTRO C. GUAIRA PR	223,20	2049/2019
9679/2018	SERV. REGISTRO IMOVEIS GUAIRA PR	223,20	1762/2017
16317/2018	SERVIÇOS FUNERARIOS	480,60	2052/2019
5236/2018	SISTEMA TOTAL SEGUROS	2.611,20	2052/2019
14667/2018	TEODORA ESCOBAR	2.745,75	3996/2017
5323/2018	THALIA DE ANDRADE	174,60	2049/2019
15885/2018	V. Y. MAQUINAS	1.544,48	2052/2019
12171/2018	V. Y. MOVEIS E EQUIPAMENTOS	505,33	2049/2019
10673/2018	V. Y. MOVEIS E EQUIPAMENTOS	216,57	2049/2019
228/2018	VALDIVINA CARDOSO	952,08	34/2019
229/2018	VALDIVINA CARDOSO	196,98	34/2019
7158/2018	VIAÇÃO GARCIA	3.673,31	341/2017
12423/2018	VILMAR DE LIMA ALBANO	680,00	5561/2013
1433/2018	ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA	3.300,00	4691/2017
TOTAL		**363.528,02**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:315797AE

PROJUR
EDITAL Nº 009 /2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O N° 1075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra- PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 26/08/2019 até as 23:59 h do dia 27/08/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 15/09/2019, em horários e locais a serem divulgados em 11/09/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 11/09/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-Pr, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
104543	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT
104484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDECIRA RIBEIRO
104864	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEUSELI DE JESUS
104647	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
104010	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE

104450	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO
104867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FERNANDO GABRIEL LOPEZ BOGADO
104611	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES
104292	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GILMAR DE ARAUJO BATISTA
105180	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES
105428	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIANE APARECIDA RUBIN
104463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA
105448	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUANA BATISTA BEZERRO
104871	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIO LUIS CAPATTI
103395	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA
104453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA
104453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA
104624	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	OTITO INACIO DIAS BRITO GUTERRES
102509	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RENAN HOFFMAM DELAFIORI
102933	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
104020	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROGERIO FLAVIO FERRACIOLI
104254	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SANDRA MARIANO
104594	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
103022	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TAINARA PARISE BOTELHO
104641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
104805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DIOGENES GIOVANI FERRARI
104457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA
104807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO
104211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO
104351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA
104866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEUSELI DE JESUS
101277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	DANIELE GOMES MACIEL
104460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA
105447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUANA BATISTA BEZERRO
104874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARCIO LUIS CAPATTI
104395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES
104517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA
104190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS
101577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RENATA DOS REIS DOS SANTOS
103906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ERNANI PEREIRA DA SILVA
105181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES
100684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HELEN CARLA DOS SANTOS
102100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELA PIETTRA DOS SANTOS RIBEIRO
102467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA
101877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA
104646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
104338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO PEDROZO
104640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VANESSA WANDERLEY SOARES
105171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
101766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANO BENITEZ PEREIRA
104544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE
104388	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA
104274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO
105082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDREIA SBIZERO
104601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA DE SANTANA
103080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO
104754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
101241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS
104649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO
101716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL FELIPE DE ABREU
101245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE GOMES MACIEL
103762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES
104006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE
104334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO RODRIGO PEDROZO
104806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIOGENES GIOVANI FERRARI
104276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA
104246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN
104245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
104416	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN
103471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA
104206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO
104358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO
104311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
101470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA KIMIE PINHEIRO
104205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO
104494	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO BARBOSA
104056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
103940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR
104579	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS ROBERTO PEREIRA
104407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES
104401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO
104348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA
104340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO
101828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA
102555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA PULITA
100643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA DOS SANTOS
101420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS
107927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL FERNANDES ALEXANDRE DOS SANTOS
104663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGINA LOPES
102504	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN HOFFMAM DELAFIORI
104076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RONALDO HENRIQUE CRISTO TEIXEIRA
100540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA
102056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO

104361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAINARA DE SOUZA BERNARDINO
104617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS ANSELMO DUARTE
104475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAISE AYUMI MINE MAEBARA
104614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE ROSA COHENE GUTERRES
104500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIANY RODRIGUES FABIANI
102514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO SÁVIO DA SILVA
103981	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA
104924	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA
100627	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO
104055	ASSISTENTE SOCIAL	JONIA DAIANE LANZINI
101337	ASSISTENTE SOCIAL	KEMILLY CAVALINI CIA
103997	ASSISTENTE SOCIAL	NELI KREPKI
100909	ASSISTENTE SOCIAL	PIEDRA DOS SANTOS ROZA
102795	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE DOMINGA MASTRANGELO
104642	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
105441	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JOYCE ROULIM DE SOUZA
103878	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR
103999	CIRURGIÃO DENTISTA – 20HS	LETICIA CARLOS
103884	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR
104545	CUIDADOR/EDUCADOR	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT
105084	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDREIA SBIZERO
103787	CUIDADOR/EDUCADOR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES
104537	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN
104272	CUIDADOR/EDUCADOR	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA
104609	CUIDADOR/EDUCADOR	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES
104359	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO
104378	CUIDADOR/EDUCADOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS
104519	CUIDADOR/EDUCADOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO
104697	CUIDADOR/EDUCADOR	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA
104583	CUIDADOR/EDUCADOR	MARCOS ROBERTO PEREIRA
100625	CUIDADOR/EDUCADOR	PRISCILA DOS SANTOS
102889	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
104249	EDUCADOR FÍSICO	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE
104117	EDUCADOR FÍSICO	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA
101140	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA
105175	MERENDEIRA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
104636	MERENDEIRA	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
104755	MERENDEIRA	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
105427	MERENDEIRA	JULIANE APARECIDA RUBIN
101626	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES
104643	MERENDEIRA	VANESSA WANDERLEY SOARES
101795	MERENDERIRA	ADRIANA MOREIRA DE ABREU
104547	MERENDERIRA	ALINE BATISTA DE LIMA
103088	MERENDERIRA	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO
104068	MERENDERIRA	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS
100583	MERENDERIRA	CRISTIANE DA SILVA LIMA FERREIRA
104151	MERENDERIRA	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS
104181	MERENDERIRA	MARLIZE MANGER
104657	MERENDERIRA	MICAELA PEREIRA LIMA
104342	MERENDERIRA	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO
104493	MERENDERIRA	ROBERTA BARBOSA
104164	MERENDERIRA	SANDRA MARIANO
105162	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON ALVES DA SILVA
100810	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI
104262	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA
102240	PROFESSOR	ADILSON RODRIGUES
105159	PROFESSOR	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA
100943	PROFESSOR	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES
101169	PROFESSOR	ALEXANDRE JANKE ROMODA
104506	PROFESSOR	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS
104111	PROFESSOR	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI
104563	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
104130	PROFESSOR	ANELIZE KELLY SANTANA
104428	PROFESSOR	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA
103954	PROFESSOR	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN
103984	PROFESSOR	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA
104861	PROFESSOR	CAMILA PEIREIRA MARCIANO
104411	PROFESSOR	CARINE DE PÁDUA GOMES
104183	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
105435	PROFESSOR	CLEIDE HONORATO
101931	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
102654	PROFESSOR	DAIANE DE SOUZA AMARAL
103914	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
101479	PROFESSOR	DYANE DA SILVA CRUZ
104142	PROFESSOR	EDNEIA DOS SANTOS
104879	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA D . NEVES
105205	PROFESSOR	ELIANE DE FATIMA PADILHA
102117	PROFESSOR	ESTELLE JULI SANFELICE
104191	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
104077	PROFESSOR	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI
104535	PROFESSOR	FERNANDA SANCHES MARCATO
104651	PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA SILVA
104234	PROFESSOR	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO
104417	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN
104193	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES
104207	PROFESSOR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
104425	PROFESSOR	GISLAINE RODRIGUES PADILHA
104574	PROFESSOR	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA
103935	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA

104513	PROFESSOR	JULIA KELLY SANTANA
104309	PROFESSOR	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
104492	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA
105154	PROFESSOR	LETICIA DE MORAES MAZZI
104197	PROFESSOR	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA
105197	PROFESSOR	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA
102719	PROFESSOR	LOIANA PULITA
100958	PROFESSOR	LUCIANA PEZZOTTI
104627	PROFESSOR	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA
104168	PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA
101586	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES
105402	PROFESSOR	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO
104667	PROFESSOR	MARIANA BECKER
104660	PROFESSOR	MICAELA PEREIRA LIMA
105138	PROFESSOR	MICHELE FERREIRA GARCIA
101279	PROFESSOR	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA
104653	PROFESSOR	PAMELA CRISTINA RATEIRO
104620	PROFESSOR	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO
104567	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL
104973	PROFESSOR	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI
102438	PROFESSOR	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
101060	PROFESSOR	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
103898	PROFESSOR	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA
103992	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA
104171	PROFESSOR	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO
104180	PROFESSOR	SILVANA LEDUINO MIRANDA
104592	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
105129	PROFESSOR	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA
101837	PROFESSOR	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
104455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DE CARVALHO DIAS
105160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA
100944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES
104512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS
104548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE BATISTA DE LIMA
104479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
104109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI
104565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
104443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA
103989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA
104850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA PEIREIRA MARCIANO
104412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINE DE PÁDUA GOMES
104186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
101936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
102659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE SOUZA AMARAL
103911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
105032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI
104123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNEIA DOS SANTOS
104880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA D . NEVES
100687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE FATIMA PADILHA
102126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELLE JULI SANFELICE
104192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
104538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA SANCHES MARCATO
104271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA
104233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO
104427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE RODRIGUES PADILHA
100671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CARLA DOS SANTOS
104575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA
104307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
104376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS
103927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA
103391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA KELLY SANTANA
104310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
105446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE MORAES MAZZI
104195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA
104696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA
102723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOIANA PULITA
100962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA PEZZOTTI
104628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA
104172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGNA DA SILVA PEREIRA
104502	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA CENTURIÃO DOS SANTOS BRUM
105403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO
104668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA BECKER
103484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS
101386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA
104652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CRISTINA RATEIRO
104369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO
104568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIANA MAIARA PEDRAL
104854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI
102449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
101076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
103990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA
101059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO
104187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA LEDUINO MIRANDA
102969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA PARISE BOTELHO
105131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA
101725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
105494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	CLEIDE HONORATO
104177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS
101482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DYANE DA SILVA CRUZ

101117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORGE DA CRUZ
103361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA
101172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TERESINHA TEODORO DA CRUZ
105588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DE SOUZA AZEREDO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
109084	ANDRÉ DA COSTA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
102496	EDUARDO DOS SANTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
102487	EDUARDO DOS SANTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
104983	EDILSON ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF05 - JARDIM ZEBALLOS	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF05 - JARDIM ZEBALLOS	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
110512	FERNANDA VALENTIN DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FÍSICA	-	NÃO
105159	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	PROFESSOR	AUDITIVA	-	NÃO
101481	ANDRESSA ZANCHETT	PROFESSOR	AUDITIVA	-	NÃO
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	PROFESSOR	FÍSICA	-	NÃO
111678	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	PROFESSOR	LACTANTE	-	NÃO
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	PROFESSOR	VISUAL	-	NÃO
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUDITIVA	-	NÃO
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUDITIVA	-	NÃO
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÍSICA	-	NÃO
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
111696	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LACTANTE	-	NÃO
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
100804	VÂNIA APARECIDA BACKES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
114399	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADAIR JOSÉ DA SILVA
104136	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADEMILSON CORDEIRO
108384	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADRIANA CARADOR
114112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADRIANA MESSIAS DA SILVA
104498	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADRIANA NASCIMENTO CHAVES
109790	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ADRIEL MOREIRA QUINTANA
112520	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	AFONSO ALVES DE SOUZA
113555	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	AGENIR FERNANDO DOS SANTOS
111860	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	AILTON FERREIRA DE PAULA
106306	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS
107990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALAN MARLON TIECHER
107574	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALESSANDRA NEVES
104543	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT
114604	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALINE DOS SANTOS VITORETTI
106250	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALINE VIVIANE GONÇALVES
106959	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALISSON JULIO WLODARCZYK
113187	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES
111556	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	AMANDA VITORIA PEDROSO
109225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANA CLAUDIA BUENO
114205	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA
102167	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANA PAULA BATISTA ALONSO
114384	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
109617	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDERSON ANTUNES DE ANDRADE
104487	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDERSON CORREIA FACCIOLI
104623	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDERSON RICARDO
111032	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDERSON SANTOS DO CARMO
109084	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDRÉ DA COSTA NEVES
105786	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDRE RAFAEL DE MARCHI
114145	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANDRESSA APARECIDA IVERS ROCHINSKI
101824	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA
114213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	AVELINO ICKERT
112742	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO
107706	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA
114817	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BRUNA ARRUDA VIANA TORRES
106053	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS
111745	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BRUNO HENRIQUE FEITOSA
111560	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	BRUNO PRYGODA DE OLIVEIRA
110899	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CARLA DANIELE JASPER
107693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS
106984	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CARMEN PINHEIRO DONOFRE NORITAKE
112564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CAROLINE ALVES BUENO
113284	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CAROLINE DA SILVA ALVES
113867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CATIA KALINCA SCHMIDTKE
111224	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CESAR TERSI
112687	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA
105705	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS
109988	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLARICE MARTINS TELLES
104484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDECIRA RIBEIRO
110739	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDEIR MENDES MARTINS

108208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO
105089	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS
107962	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDINEI LIMA DA SILVA
108216	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA
114008	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA
114601	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDIO RANKEL
104923	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEBER DOS SANTOS LIMA
108961	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEBERSON VARONI ALUISO
113785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEITON DENIZ DOS SANTOS
108782	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI
104864	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEUSELI DE JESUS
101137	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CRISTIANE PONCE BACKES
104988	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DAIANE VANESSA DOS SANTOS
113299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DALILA LOPERA ORTIZ
111401	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DANIELE AP QUEIROZ
111959	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DANIELE DE MORAIS DA SILVA
104647	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
113048	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DARCI JOSE VIEIRA COUTINHO
114901	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA
111496	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DEBORA DOS SANTOS VANTELINO
114206	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DENI ARTUR DA SILVA
104344	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO
106995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIEGO HENRIQUE FILISBINO DO CARMO
104010	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE
114641	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIOGO SANTOS FERNANDES FILHO
112694	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIRCEU DA SILVA
109568	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
114335	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS
113566	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ
104985	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDER VIEIRA BRADFICH
106781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDILENE PERREIRA DOS SANTOS
104698	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS
105230	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDNA ZANCHIM GIMENEZ
114564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA
113514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDUARDO DE SOUZA SILVA
102496	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDUARDO SANTOS
105116	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EDY FATIMA DA SIQUEIRA
112704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
113879	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ELENIR LAUTERT DO AMARAL
107193	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ELIANE CALIXTO
109787	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ELIELTON MORO
111763	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ELISDAIANE MARIA MENEZES
109242	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EMILY DRUMOND
106452	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA
113985	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ÉRICA SIMONE DA SILVA
113499	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ERICH MATEUS CUSTODIO RIBEIRO
110715	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ERON MAURICIO SOARES
100702	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE
104150	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FABIANA BALBINO FERREIRA
104450	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO
101928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FABIO FERNANDO DA SILVA
107630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FÁBIO PEREIRA NUNES
105357	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FELIPE TEIXEIRA LIMA
104867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FERNANDO GABRIEL LOPEZ BOGADO
104611	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES
103225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GELSON GONZALES
104727	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GENILSON DA SILVA
114081	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GERIKSON BESERRA NUNES
111069	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS
104292	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GILMAR DE ARAUJO BATISTA
113342	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
106426	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GISLAINE SOSA PEREIRA
114693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GUSTAVO ALEXANDRE BEY
113367	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GUSTAVO LIMA DINIZ
105180	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES
104368	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HELENA REGINA TELES DA SILVA
104992	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HENRIQUE BATISTA PASTORE
112795	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HUGO MARCELO PAWLAK
112142	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE
114199	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA
105039	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IGOR BATISTA ARAUJO
108124	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IGOR SOUZA DE FREITAS
113668	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	INACIO DA SILVA DE OLIVEIRA
112316	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IOLANDA MANÇANO EVANGELISTA
105074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IVANETE FRANCISCA PRATES
108875	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS
108157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA
108258	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JEAN DE ATHAHIDE FERRAZ
114490	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA
104859	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JESSIANE REGINA MARQUES
112705	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JESSICA DOS SANTOS BALDUINO
113098	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JHENIFER REGINA TEIXEIRA
106165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOÃO VITOR ARRUDA VIANA TORRES
104521	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOCIMARA PIRES DE MATOS
114284	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOELMA ALVES DA SILVA
111699	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JONATAN DIEGO PEDRAL SIQUEIRA
112911	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JONATAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
112472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JONATAN MORITZ SOARES
114937	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JONATAS DENIS FERNANDES

111289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOSE DE SOUZA LEITE
111997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOSÉ DEL MATTA OLIVEIRA
114125	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA
108918	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS
114548	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JUAN FELIPE SCHECHI
104891	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JUAN PABLO PRADO
113802	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JUCELINO SEITI ITO
105268	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO
105428	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIANE APARECIDA RUBIN
105153	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIANO BATISTA ALONSO
108288	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JÚLIO CÉSAR LEITE
114236	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIO TENORIO BRAGA
106139	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LAINE COSSETIM DE BRITO
106270	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LAIS HERCULANO DA SILVA
105023	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LARISSA HERCULANO DA SILVA
110798	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LAUANE FERNANDA SELLA
104297	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEANDRO PEREIRA RUAS
106483	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEANDRO VIEIRA DA COSTA
104463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA
106817	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEDIVILSON ANTONIO DE SOUZA
110062	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEIDIANE RODRIGUES DE MACEDO
108679	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEONARDO ANJO MONTES
113858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEONARDO DA SILVA NIEDERLE
114171	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEONARDO JEFERSON DE OLIVEIRA
112601	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEONARDO SUAREZ NARCISO
112931	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LETICIA ENAE BARBOSA CABRERA
111757	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LIDIANE CLÉLIA LEONARDO
111411	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUAN BECKER TURMAN
105448	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUANA BATISTA BEZERRA
110458	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS
110863	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUCAS CORREA CAMPOS
113153	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUCAS TREBIEN DA SILVA
101827	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ
109886	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUCIANE IMME
112884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUCINÉIA DA SILVA FONSECA
109943	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
104355	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUSIA MARIANO
107448	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MAIARA DE CARVALHO DE JESUS
110725	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCELIO DE AGUIAR
100836	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCELO AUGUSTO LIMA DA CRUZ
110208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCELO DIAS DE CAMPO
108677	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCELO DO NASCIMENTO DA SILVA
108700	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA
104915	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MÁRCIA BORGES
112627	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA
108184	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA
104059	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIANO SAHN
110735	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIO DE AGUIAR
104871	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIO LUIS CAPATTI
107550	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIRA
114647	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO
112288	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
103395	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA
106563	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA GORETI DA SILVA
114183	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA VANESSA FERREIRA SUTIL
111736	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA VERONICA LEONARDO
114297	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA
112541	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIENE SOLLNER RIBEIRO
113869	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARILZA SOUZA DA SILVA
114186	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARISA PEREIRA PIO
112706	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARISTELA GEDVIG COPROSKI
104602	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARLENE MACIEL DE ANDADE
112770	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA
107540	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARLI PEREIRA DA SILVA
109021	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES
105394	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MATEUS RODRIGO DE SOUZA DE FREITAS
114462	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MATHEUS DE JESUS FERREIRA
113300	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MICHAEL MARIANO GARZ
104120	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MIHAEL SOARES MARAN
100897	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA
112596	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MILENA HELEN MAYER
112674	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO
109908	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MISAEL PAULO DOS SANTOS
103000	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS
108290	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS
104453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA
106191	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI
109942	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NATALI CARINE SANTANA PEIXOTO
100683	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NATALIA DA SILVA FERREIRA
114858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NATALIA NEOTTE SCHEIBLER DE SOUZA
112196	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NATAN DO ROSÁRIO ALVES
107157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NEUCI TIAGO BEZERRA
112159	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NICOLE BUBANS CANCIO
112352	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO
103107	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NILTON FERREIRA ROSA
110312	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NIVALDA LAZARI
113713	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	OCTAVIO CAÇADOR MARQUES DA SILVA
104624	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	OTITO INACIO DIAS BRITO GUTERRES
100724	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

112969	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA
113882	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	PATRÍCIA DOS SANTOS GIMENEZ
105029	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA
113149	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	PEDRO FELIPE TEIXEIRA DA LUZ
104023	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS
114288	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RAFAEL LOPERA
108409	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA
109074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS
102509	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RENAN HOFFMAM DELAFIORI
114644	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RENATO SERAFIM DA MOTA
112854	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RINALDO PEDRO VAROLO
103970	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROBERTA SOARES PEREIRA DE CARVALHO
111916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROBERTO EDSON FERRACIOLI
111346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROBSON FLORES ELIAS
102933	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
113242	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO FERNANDO ROCHINSKI
114029	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO STESKI
108003	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA
104020	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROGERIO FLAVIO FERRACIOLI
104102	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RONALDO MEDEIROS FERREIRA
109329	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA
110374	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI
102122	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROSILAINE BATISTA ALONSO
104254	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SANDRA MARIANO
107509	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SARA VALERIANO PEREIRA
105438	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR
105237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SIDINEI SILVESTRE MACHADO
111356	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SILVANA ALVES
108954	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SILVANA ALVES DE SA KALKUSKI
106086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SILVANA APARECIDA GONÇALVES
108180	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH
107270	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SIRLEI MOREIRA DA SILVA CORRÊA
111636	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SIRVANO JOSÉ DA SILVA
104594	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
109972	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SUZANA DE OLIVEIRA MACIEL
112868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TAINA SOUZA PONTES
111766	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TAINARA ALVES SARAIVA
103022	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TAINARA PARISE BOTELHO
110733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TANIA REGINA MARTINS
104496	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA
106920	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	THAIS CAROLINO DOS SANTOS
106710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VALERIA KAROLIN BECKER
113079	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO
113281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VANDERSON LOURENÇO PINTO
107858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VÂNIA GALDINO DA SILVA
112223	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VERA LUCIA DOS REIS
112793	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	VILSON PEREIRA DA SILVA
114086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	WAGNER SIQUEIRA MORAES
107610	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	WANDERSON DOS SANTOS SILVA
112525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	WELLINGTON DE SOUZA LIMA
112308	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	WESLEY WESTEMAIER
104170	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS
114600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ALINE DOS SANTOS VITORETTI
114432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ALINE RODRIGUES BIANCHINI
107812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ANA PAULA OLIVEIRA
112754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA
109862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ANDREIA BRUNA DA SILVA DOS SANTOS
113538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO
114507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ANDRESSA LEITE ALDANA
105287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	APARECIDA MÁRCIA DE ANDRADE
103232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR
108416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA
113816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA
111306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES
112580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES
114346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA
106549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO
112337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DAIANA DA COSTA DANTAS
111879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA
111684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DALISSON MATEUS DE LIMA
104641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
111795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO
104805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DIOGENES GIOVANI FERRARI
114254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DIOGO ARANTES PEREIRA
111347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS
110026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ÉRICA ALINE TRISTÃO
106273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI
113662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	FABIANA GARCIA DA SILVA
113297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	FERNANDA DE CÁSSIO
113292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	GABRIEL DOS SANTOS
112898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	GABRIELA CRISTINA FERREIRA
114668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	GISLAINE SOSA PEREIRA
111803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	GUILHERME MARX FINARDI
108202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	JAQUELINE SOARES
105700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	JEFERSON MOREIRA
114290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	JOELMA ALVES DA SILVA
114442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA
110098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA
108303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	LUCIANA SORENSEN ARUDA

113883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL
100988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	LUZIA ALVES NEGRÃO
106517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARCELO JULIANO RAMOS
101177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARGARETE CAJAC
107482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA
109572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARINALVA DE CASTRO BRUM
113755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARIO SOARES DA SILVA FILHO
112805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MARLENE GALARÇA DA SILVA
104687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
114562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
109224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	RACHEL MARIA DE LIMA
100979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	RAISSA MAIA MOSCONI
110305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO
104741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	SALETE MARIA DO AMARAL NOGUEIRA
114904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO
106085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	SILVANA APARECIDA GONÇALVES
114294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA
109192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	TALITA ALVES JACOB
108823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	TANIA CLARO DA COSTA
114423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	TIAGO RODRIGO FEIL
106914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	VALDELICE CAROLINO
112853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA
112424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	VITORIA MARIA DE SOUZA
105820	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS
109610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
109615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ANDERSON ANTUNES DE ANDRADE
113156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA
114602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES
107164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ELI PISKE DE MATOS
108705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ELIANA TELES DA SILVA
113483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ELISANDRO BERNARDES DOS SANTOS
112109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA
105265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANCIELE BENÍCIO DE SALES
114303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANCIELI SILVEIRA DA ROSA
114348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANCISCO CARLOS GARICOIX
106759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GRACIELLI BORRI BITTENCOURT
109531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	INAGUIA APARECIDA PESTANA
113160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA
112607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JOICE SCHALME
106278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JUAN PABLO PRADO
112679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LUANA FREIRE CARDOZO
104886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MÁRCIO RODRIGUES JONCK
113539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARILZA DOS SANTOS SILVA
110508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARLI LIMA DE AGUIAR
113363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
104457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA
114900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	PAMELA CRISTINA RATEIRO
105157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ROBERTO ZEBALLOS ROLON FILHO
111140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ROSENILDA SOARES PEREIRA DA LUZ DE AGUIAR
100846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM
107567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	STEFANI MORENO BARAGATE
104962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	ADRIELE FERREIRA
107768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ
114671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA
107770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	CAROLINE DA SILVA ALVES
110426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO
114468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	DANIELA ANTONIO DOS SANTOS
111221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA
108691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	FERNANDO LOPERA ORTIZ
111932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GILMAR ALVES
104523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GISELE CARDOSO
114041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GISLAINE JANAINA PEREIRA CICILIATI
104807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO
104204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA
107659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JAINARA BARBOSA DE SOUZA
114032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JAQUELINE DAVERSA MATTER
114585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JAQUELINE MOURA CHUENG
102958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JESSICA GRUMICKER DE PAULA
113577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JULIANA NEVES DE SOUZA
104211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO
108074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	LANA ELVIRA TOMAZ
112198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	LUCIA MARIA FREIRE
104354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	LUSIA MARIANO
112481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO
112456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MARCOS ALEXANDRE DAHM ALVES
104351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA
103030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS
103881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MONIQUE BATISTA DA SILVA
114560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO
114908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	PATRICIA DIAS DE CARVALHO
113257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	PEDRO ROMODA FILHO
112919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA
114287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	ROGERIO RAMOS
105439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR
112878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ
104863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	TAMARA GABRIELE GIMENES DA SILVA
104264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	VINICIUS MATEUS MATTER
102563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	WAGNER DE OLIVEIRA
114605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ADRIANA TERESINHA WILCK DE LIMA

112527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	AFONSO ALVES DE SOUZA
101803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALESSANDRA KARINA PESSI PEREIRA
110263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALEX DE MATOS FIGUEREDO
114575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA
113000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	AMANDA CAMARGO DA SILVA
113536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN
105480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA
100674	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	BRUNA SAUCEDO GAJAC
104971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEIDE DA SILVA DA MOTA
104866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEUSELI DE JESUS
107670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO
101277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	DANIELE GOMES MACIEL
114563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	DÉBORA DE OLIVEIRA MORENO
102487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	EDUARDO SANTOS
113179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ELIANE BRANDORFE FERREIRA
114085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	FATIMA CASTILHO
111957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	FRANCIELI DOS SANTOS GOES
114738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
114752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA
111423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	IVONETE PERETO
114534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JENIFER GABRIELA DE CASTRO BARBOSA
114494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA
107013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS
108317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	KELI DA SILVA FERREIRA
106137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LAINE COSSETIM DE BRITO
104460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA
105447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUANA BATISTA BEZERRA
109893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUCAS BATISTA
104065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUCIANO FELIPES
104874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARCIO LUIS CAPATTI
104395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES
112183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARIA LUIZA RODRIGUES
106862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PATRICIA BATISTA
106169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PATRICIA FURTADO BARBOSA
105016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PRISCILA APARECIDA MOREIRA.
104517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA
111137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RAFAEL ALVES DA SILVA
104190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS
101577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RENATA DOS REIS DOS SANTOS
108881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	SANDRA KRASOWSKI DA SILVA
105443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	SILVANA DE JESUZ
101614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA
101224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	THAYNARA PEREIRA DA SILVA
114606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	VANDERLEIA SAPIENCIA TEZA
112307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	VANESSA DOS SANTOS
104564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	WESLEY DA SILVA BATISTA
104491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA NASCIMENTO CHAVES
114929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO
110013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA
106249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ALINE VIVIANE GONÇALVES
107487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI
113922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ANTONIO IZIDRO DA SILVA
104589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CARLOS EDUARDO SCHUBACK
101016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO
112812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CAROLINE DE ALVARENGA PENA
105367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CAROLINE DUARTE DA SILVA
112640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CLAUDETE MAURICIO MARTINS
105066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
111304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	CRISTINA PADILHA DA LIMA
113391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO
105086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA
104983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA
103906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ERNANI PEREIRA DA SILVA
112327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA
108269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ
101647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	FERNANDA DE OLIVEIRA
114329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	FLAVIA VITORIO DE SIQUEIRA
110262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS
111329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	GISELA THAISA ALVES
101794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSÁRIO
110035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA
105181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES
100684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HELEN CARLA DOS SANTOS
104366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HELENA REGINA TELES DA SILVA
105258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	IGOR MACEDO DE CARVALHO
102100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELA PIETTRA DOS SANTOS RIBEIRO
102467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA
110187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	IZABEL MARTINEZ
112115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	JILIANE APARECIDA LEITE
113617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF
107010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO
109593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	LEONARDO MANAGÓ
110706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES
106561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA GORETI DA SILVA
113195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI DE OLIVEIRA
110526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA
108375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MAYARASUAREZEVANGELISTA
113533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MEIRE GUEDES
112896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MILENA HELEN MAYER

112669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO
101877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA
104070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	PÂMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA
106269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA
114914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO
114142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	RAFAEL BENITES CENTURIÃO
105152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA
100699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	RUTILÉIA FERNANDES
112757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
107700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	SANDRA WYDEN
110277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
105113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	SIRLEI ROSANGELA COSTA
114327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	TAUANA FERREIRA DOS SANTOS
105070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	VALDIRENE GARDIA DA SILVA
113885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	VALÉRIA BARBOSA NICOLINO
109953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
114835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	WELLINGTON JOSE JACKES BARBOSA
113772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS COUTINHO
114108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA
108442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ALINE GBRIELE DA COSTA DETZ
113562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA
111043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ANGELA DE SOUZA COELHO
109882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	AROLDO KLEIN DA SILVA
110447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	CALIANE DA COSTA
106994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	CARMEN PINHEIRO DONOFRE NORITAKE
104588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS
108681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	CLEOMAR DOHOPIATI RODRIGUES
104646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS
105750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO
104338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO PEDROZO
114311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA
108020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	ELAINE MARTINS CAITANO
114869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
112253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	GISLAINE GONZALES GALLO
112605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK
106465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS
104280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	JOAO VICTOR DIAS DE LIMA
113089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA
104319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	LAIS HERCULANO DA SILVA
104860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	LARISSA HERCULANO DA SILVA
105351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	LUANA GRAZIELE GONZALES
113024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA
105091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	MARIAAPARECIDA DA SILVA FOGACE
113413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	MARIANA
104600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	MARLENE MACIEL DE ANDADE
114031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
113165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	MICAELA ANTONIA DE OLIVEIRA RICARDO
114770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	PAMELA DOS SANTOS DIORIO
105027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA
114009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO
104610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	RODOLFO ALBERTONI FERNANDES
104847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA
104640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VANESSA WANDERLEY SOARES
112762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VÂNIA GISELE DA SILVA
114712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VERONICA LETICIA MOHR FULBER
114190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS
113933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLECI MARIA BOTTIN
114808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO
112859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO
109760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	NATALIA BACELAR DE SOUZA
106236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	PATRICIA DA SILVA VALOES
108240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SANDRA MARA RIEDI
103947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	WESLEY FERNANDES DA SILVA
107526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS
113061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA DE AGUIAR
102295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	ANDERSON SCHMIDT
100825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIA PATRÍCIA BRITO VIEIRA DOS SANTOS
112864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	DANIELA CRISÓSTOMO MESSIAS
113217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS
105294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	EMILY VITÓRIA DE CARVALHO CRUZ
114215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS
114555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI
107400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	KARINE DA SILVA BORGES
113070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA
114243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	LEIA VITORIANO DA SILVA
111143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	PAULA APARECIDA DE ARRUDA
113952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO
102152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	SIMONI SCHMIDT
112730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	TIOGO BERSCHINIOCK BORGES
113067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO
114742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	WELLINGTON DE SENA RODRIGUES
113688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADIR NERIS MARTINS
109612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
105171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
101766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANO BENITEZ PEREIRA
113715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANO XAVIER
112096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AGUINALDO GIMENES
111559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO
107498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS

104544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE
113528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES
105040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA
112441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALICE PAULA FRANZ VAZZOLER
106644	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE MAIARA DE MOURA
112940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE MESSIAS DA SILVA
104253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMABILE PAULA FERREIRA
105309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA LEAL GONÇALVES
108200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA RODRIGUES MARCATO
105903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA SOUZA MORENO
111749	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA TEZOLIN
112145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA CAROLINE NOGUEIRA
113716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA
113238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA ELISA CAMPOS FARIA
107972	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER
113512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA NUHUES
104388	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA
105047	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANALISE MATTER DE CASTRO OGASSAWARA
104217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANCLEBIA NEVES KLEIN
111429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON PERETO
114464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ
104274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO
100955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRÉ RODRIGUES LOPES
113956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRÉA GONZALES DANTAS DE CARVALHO
104998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO
114841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDREIA ISRAEL
105082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDREIA SBIZERO
104601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA DE SANTANA
114596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS
114660	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE
105426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA
114737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA
114495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA LEITE ALDANA
114504	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELA AIKO YOCHIDA
114147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES
111033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELA DE SOUZA COELHO
114906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI
105114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGÉLICA MENEGAZZI
103080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO
114798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO
113560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO AUGUSTO NEVES DE MIRA
103187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR
113943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARIANE DA SILVA BRAGA
101465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS
107380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN
108688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARIULSA PEREIRA GOMES
105807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
113925	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ASCOR GIORGE CORSATO
104558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI
104754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
113788	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA
108412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA
112572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA
105363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BARBARA PEREIRA DO VALE
105278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BÁRBARA VALENGA
101585	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ ANA BECKER
107999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BETTY LUCIENI JUNGLES
109367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BARBOSA NICOLINO
112209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BOARO
106177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS
109687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA FRASSETTO PEDRAL
114212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA CAROLINE GUIMARAES DA SILVA
111109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA
111945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS
114477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA HONORIA PEZ
101127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA LETÍCIA DE ANDRADE
106616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA MUNIZ RAMOS
114414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA REGINA DE SIQUEIRA
114598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO
104570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DIODATO MUNIZ
110254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GOIS MNDES
114377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
106017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS
102908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA APARECIDA LOURENÇO
101020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA BALESTRE NEULS
100928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DUARTE WALDOW
108654	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA
114459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA MARQUES DA SILVA
100617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA PERATELLI CARDOSO
106011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS
112823	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO
110079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA FABIANE VELLOZO
113971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL
111300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES
104389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS EDUARDO SCHUBACK
114460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS
111173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL
104895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE ARANÃO PASSOS
103897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE CAPRIOLI GUIRELLI

105369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DUARTE DA SILVA
113492	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE ESTER MOELLMANN
110850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI
114528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI
104075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE TIEMY SUZUKI
101241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS
112217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CÁSSIO BARBOSA FACHINA
104671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CATARINA VORMATH DANTAS
104649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO
106845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA
104485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CHEILA GONZALEZ GADEA
111201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CHERLON QUEIROZ VIERO
113989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA FERREIRA DA SILVA
108192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA
105054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
114903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLAUDIO KATSUMI AOKI
111332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEIA FERNANDA DONOLA
112054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA
113532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO
111035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEITON LOPES ANTUNES
101756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEITON PESSI PEREIRA
113280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CLEITON TEIXEIRA
109357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE BONIOLO
106571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO
114557	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE ICKERT DE ARAUJO PEREZ
109633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE KURCEWICZ
107982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES
114105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAZ GAVILÁN
112571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CYNTIA SAYURI KUROIWA
110149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE
114955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
104398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL DA SILVA PEDRO
101716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL FELIPE DE ABREU
109517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELA FERNANDES DE SOUZA
106047	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE DE OLIVEIRA
101245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE GOMES MACIEL
106665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELI DE OLIVEIRA
105151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANILO GUEDES DE ALMEIDA
104700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA
103762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES
109891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DÉBORA MACHADO DE PAULA
112136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE
114837	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEIZE TEIXEIRA TEODORO
110702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DELIZE CERDERA PEREIRA
103070	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEOMAR ANTONIO NALIN
113509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH
105380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY ALMEIDA LIMBERGER BONINI
112967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA
100968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO FERNANDS SANTOS GONÇALVES
104006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE
104334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO RODRIGO PEDROZO
104806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIOGENES GIOVANI FERRARI
114637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIOGO FERREIRA JANDREY
114007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIRCE MORENO CASTILHO
104584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOLORES DE SOUZA
104276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA
109694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS
114350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDERSON CAVALCANTE DA SILVA
100911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDERSON JOSE DE CARVALHO
102778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDINEIA ALINE SCHIMITT FREISLEBEN
112131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDMUNDO MENESES DOS SANTOS
108692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDSON JOSÉ ITO
109848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EGON GIACUMUZZI
107462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON
109911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIANE MARINGÁ GALVÃO
104968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISA FRANCISCA BOSCARIOLI MARCATO
109131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISA MARQUES VAIM
113480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISÂNGELA ALFONSO FRIEDRICH
114422	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS
114087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN
110386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE RODRIGUES CAVALCANTE
105453	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMERSON DANEL PENA
113489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA
107555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES
103014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMILY RODRIGUES SUZUKI
114594	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ENIO FERNANDO DOS SANTOS
108468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERICA DAIANE_GIRL@HOTMAIL.COM
105132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER
110816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERICK KOSEKO
113158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERIKA AJONAS
109415	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTEFANI DELFINO
107029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI
113912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ETIENE CAROLINE DE OLIVEIRA PATERNOLLI
106370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EUGENIO DA SILVA
111177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EVERALDO TONELLI DA CRUZ
109573	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EVERSON NEVES DA SILVA
104329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA
114258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANA FHYNBEEN CAETANO
105158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANA SILVA ROLON

101198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA
104246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN
114286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABRICIA CRISTINA ALVES
104738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA
109676	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FAVIANA DIAZ VIERO
101829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE ANTONI PEDROSO
113598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA ALVES DA SILVA
111692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA CARDOSO
111497	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA CRISTINE DE LARA
101595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA DE OLIVEIRA
105058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA GUIMARÃES LEÃO
109598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA LARISSA SCHWARZBOLD
100941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA MORAES
104495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA SOUZA LIMA
113625	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO FRANCO LOURENÇO
113702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MENDONÇA MENEGAZZE
104245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
114674	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO TONN
114645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO WENCESLAU MUSIAL JUNIOR
113203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FLAVIA BATISTA DA COSTA
103495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FLAVIA DE BRITO
114465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS
101044	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELE FERREIRA MARIANO
101396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
113886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCINE BOARO DE SOUZA
105256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCISCO DA SILVA ALVES
108149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL
103426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL ALVES PEDROSO
105728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL DUARTE MORINIGO
114854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO
104416	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN
114111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEISEANE TAVARES DA SILVA
103883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GENIVALDO BATISTA CARDOSO
113085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA SILVA SONSIN
106341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE
112665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANI ENGEL PADILHA
103471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA
104206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
114888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA
113224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GILBERTO RIECHEL JUNIOR
100889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA ABEL VIEIRA
109458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
112310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATALIA DE LIMA
114324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANI GALDINO BACHEGA
108777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES
111843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO
109050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GORETTE DEOLA MIRANDA
107085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRAZIELE ALOISIO
104979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME BARREIRO FILHO
113627	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO
114859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO
106223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO ALBERTO TONN
106594	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER
114356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD
104831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELENO CARLOS SCHMITZ
111641	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE DA CRUZ DIAS
110156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO
114951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE SCARPETA
109720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRY YASSUO MAKIBARA
105051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACILDA SOARES
103971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISAIAS CARLOS FRANCISCO
114595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISAIAS REGES SEBRENSKI
113815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISAMARA PIRES LEONARDO
114569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISMAEL MOREIRA
106744	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IZABELE CAROLINE PEREIRA
113171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAINA DE CAMPOS NUNES GONÇALVES
107370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANDERSON BARBOSA
112875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANETE KOAKOSKI
104358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO
104311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
106463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS
109647	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JEAN LUCAS SILVA DOMENES
113496	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JEAN MORANTI LOPES
113759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE
110767	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO
110915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JEFFERSON DOS SANTOS STANKOWICHE
108089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER FORTUNATO COUTINHO
105248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESIANE CASTIL DA SILVA
104005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIM
112470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA
114022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER
114755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA GASPAR DE SOUZA
101470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA KIMIE PINHEIRO
113631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO
101303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS
105000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO
114913	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO GABRIEL VIEIRA MORETTO
104481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO LUIS LOVERA

111320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO
108924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO PAULO DE SOUZA
114074	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO VICTOR DELFINO
104279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO VICTOR DIAS DE LIMA
111783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOHN DE SOUZA BERNARDINO
106324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE CAROLINE DE LIMA DA CRUZ
112671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA
106247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSE SANTOS DA SILVA
107598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIAS MARTINS CAITANO
111871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS
112978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCILAINE CORDEIRO SOARES
112053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO
104026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA BARBOSA DA SILVA
113358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA NEIVERT TREVISAN DE ALMEIDA
105830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA OLIVEIRA LIMA
114170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE ANDREIA DA SILVA GONÇALVES
104205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO
111688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT
101911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA
106700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANO HATAOKA
114942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAIO JOSE BARBOSA
111310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAREN MARIANE DE OLIVEIRA
104772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA
114559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KATIA CILENE ZANG MANFRIN
107292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KELI MARQUEZINI DIAS
104379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KELLY CRISTINA CARRARA
105015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KELLY CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS ALUISO
102067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KELLY SILVESTRE PRATES
101955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KHELYNG HELOÍZA FERREIRA BUENO
107263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAIDE DE LOURDES PEREIRA
114380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAÍS CRISTINA ULLMANN
102111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LARISSSA KAIBER DOMINGOS
111359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAROLAINE PALMEIRAS BRUM
113031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES
104108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEANDRA ALVES DE SOUZA
105064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEODETE BARBOSA DE JESUS VILLAR
104494	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO BARBOSA
114050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO DA SILVA VARAGO
105710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO
109589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO MANAGÓ
104056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
113440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA
112269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA
114330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETÍCIA FARIAS NASCIMENTO
108017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS
101642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO
103953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LILIAM TAMIRIS CAÇULA LIMA
114930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA
109389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO
101629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LILIANA LAÍS MOHR
110438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LINDALVA ALVES POSTAI
105354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUANA GRAZIELE GONZALES
113535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA
112993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS ESPÓSITO KEHL
106835	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS FERNANDO DA CRUZ
110096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA
111077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SINHORINI ALVARENGA
113997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
108631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS ZAMPIERI YUNES
104943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA ALDANA
114457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN
112283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA DIAS BARRETO
111813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANO BENITES SANTOS
112724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
103965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA CAVASOTTO
104877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA
105148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
105707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO
111683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME
111067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
109002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO
106921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAÍSA APARECIDA DOS SANTOS
103940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR
113147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
109348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO GARCIA FRANCO
105356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO JULIANO RAMOS
112479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO
106834	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIA CRISTINA FRANCISCO
112384	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES
114058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIANO BORTOLI ULIANA
108563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIO KRONKE PAULO
114849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS PEREIRA DA SILVA
108145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO
104579	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS ROBERTO PEREIRA
104179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS VINÍCIUS LIZOT
113695	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARGARIDA BLANGER
114168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA
113576	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA DARLENE MENEGUINI DOS SANTOS
114633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO

106856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
106733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA FACHINETTI NERI
111294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA SILVA
113531	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
104407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES
104401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO
113938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE
113021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELI BATISTI
111936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARILEI MARIA VINCIGUERA
109967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARINEZ BANDEIRA
114001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARISTELA MARTINS LOPES
114954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARTHA REGAZON BOARO
114426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE SOARES VIEIRA
104868	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAURICIO COLLIN
110658	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
114741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA
113143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAYARA NEVES DE MIRA
104348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA
107453	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA
107243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO
101673	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MIKAELLEN SANCHES DENIZ
105879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MILENA CRISTINA NASCIMENTO
104956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NAIARA DOS SANTOS FRANÇA
112216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NAILA FRUTOS SEVERINO
114121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO
107238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA CRISTINA TAKIGAME
104340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO
106060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÁLIA SELBMANN
104222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DA SILVA POLIDO
114747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA
114174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NAYRA STELGER DA SILVA
113569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE
114089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA
113027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NÍDIA STELGER DA SILVA
101828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA
100645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NIUZA TAKAE ASAHIDE.
101726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI AMARAL DE PAULA
113778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OLAIRFERREIRA DE SOUZA
105760	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGERIO MAYER
112192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI
104339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CRISTINA LOPES
114792	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELLA RENATA DA SILVA MORAES
109082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAOLA JANDREY RIBEIRO
103129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE MELO
106346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA
114054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MENDES DE QUEIROZ
106557	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA
114667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO
105164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
114631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PIETRAN SERGIO DAROLT
112970	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MEIRA DOS SANTOS
102555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA PULITA
100643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA DOS SANTOS
104597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA HARTEKOFF
108052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	QUELI FRANCIBEL KOSTY
112386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK
107162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAEL BENITES CENTURIÃO
104372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS
111338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES
114537	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA APARECIDA GOMES
107676	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA CRISTINA MARTINS
113948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA DE OLIVEIRA LEONARDO
101420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS
113710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS
113326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAIRA CAROLINA DOS SANTOS LIZOT
107927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL FERNANDES ALEXANDRE DOS SANTOS
104091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGIANE APARECIDA DOS REIS
112837	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGIANE CRISTINA DE SOUZA
113493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO
104663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGINA LOPES
102504	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN HOFFMAM DELAFIORI
108111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA
114531	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROBSON DE MELO SOUZA
104606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODOLFO ALBERTONI FERNANDES
105146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO
110969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROGERIO BUENO DE OLIVEIRA
104076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RONALDO HENRIQUE CRISTO TEIXEIRA
101382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSELI LOPES BISPO DE SOUZA
104946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSILENI ANDREA GEVEHR
102158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH
111235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RÚBIA JOSIELE BORGES
104488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SABRINA HIROKO MOTA MINE
104980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÂNDERSON CRISTIANO OLIVEIRA GOMES
114618	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SARA CRISTINA DA SILVA PIRES
114293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SERGIO ROBERTO GOUVEIA
105048	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUÊZ ALVES MOREIRA
100540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA
114137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI FERNANDES
105987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI SEHN FILHO

114427	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILMAIA MELINE SALLES
114551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA CALVANTE GUEDES
114664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVIA VAIN
109371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVIO BORGES
113252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMAR GUSLINSKI
100798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE RIBEIRO VENCESLAU
102056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO
113752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANO GONÇALVES LOPES
104855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STÉFANY DA SILVA CAROLINA
110143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUZAN DOS SANTOS AQUINO
100815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TACIANE NEVES
104361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAINARA DE SOUZA BERNARDINO
101366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAINARA TEIXEIRA DA LUZ
104617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS ANSELMO DUARTE
100733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE FRANCISCO
104475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAISE AYUMI MINE MAEBARA
113097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TALÍA KENER DE MELO
113599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TALINE CANTU
105449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TALITA SOUZA DOURADO
112353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA
101164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE FERNANDES CASTILHO
104614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE ROSA COHENE GUTERRES
114836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAYNÁ SOARES FOGLIATTO VACELI
104500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIANY RODRIGUES FABIANI
112051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA
112459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA
102514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO SÁVIO DA SILVA
105087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ULISSES TOLDO NETO
114439	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO
112011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO
102687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUÍRIA FRIEDRICH TOSTI
105318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA
112882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER
108950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA
114519	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA DE OLIVEIRA OKADA
109509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
107065	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VERONICA RALDI SOVERNIGO HENRIQUE
101064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTORIA DORIGON EGGERT
103978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS
112622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET
101879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
105177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VITOR MORO SILVA
100610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES
111463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA
104764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE FERREIRA GONÇALVES GROFF
106565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
114326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS
100614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY COSTA DOS SANTOS
114443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WILLIAM DE ANDRADE SILVA
104238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO
105410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WILSON RODRIGUES FRANÇA
112267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	YASMIM HANDAN BORGES
113013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ZILDA DA SILVA ALVARISTO
114188	ASSISTENTE SOCIAL	AGNALDO DA SILVA TADEU
108046	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX PACHECO PALMA
113262	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA
101187	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXIA STEFANI BACOVICZ
101985	ASSISTENTE SOCIAL	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ
101218	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE MANI DE OLIVEIRA
113904	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE TELLES CORDEIRO
113246	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA
109202	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA BUENO
114871	ASSISTENTE SOCIAL	ANA FLAVIA
114728	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES
109337	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA FERNANDES RAYMUNDO
112684	ASSISTENTE SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES
103981	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA
104021	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA FERNANDES COUTINHO
104760	ASSISTENTE SOCIAL	ARIANE ALVES DA SILVA
104039	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MARIANA DE SOUZA
104897	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MIEKO SATO
104924	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA
114720	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLAINE SAUTER PELISSARI
104669	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA APARECIDA DOS SANTOS
112042	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA
105288	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CRISTINA BRANDÃO
102408	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO
114751	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO
113993	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE ARIADINE DA SILVA
114339	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE FOSCARINI
100627	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO
108995	ASSISTENTE SOCIAL	DENISE MARILENE FRANZ
106386	ASSISTENTE SOCIAL	EBERSON SOUZA ALMEIDA
108161	ASSISTENTE SOCIAL	ELZA LÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES DE MELO
111159	ASSISTENTE SOCIAL	ENIR MARTINS DOS SANTOS
101556	ASSISTENTE SOCIAL	FELIPE ANTONI PEDROSO
108076	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA QUEROIS DE MORAES
111828	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDO SILVA VILHALVA
103061	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA SEBASTIANI

112460	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY MUNIZ SILVEIRA
114714	ASSISTENTE SOCIAL	GENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA
107905	ASSISTENTE SOCIAL	GENTIL DE LIMA COSTA
100554	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS
109388	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA
104632	ASSISTENTE SOCIAL	HUGO LEONARDO DE SOUZA
107226	ASSISTENTE SOCIAL	IAGO ANTONIO GARCIA
106922	ASSISTENTE SOCIAL	INDIRA BARBOSA DE SOUZA DE FREITAS
108261	ASSISTENTE SOCIAL	IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL
111921	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA
114278	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO
101550	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO
113523	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI
112449	ASSISTENTE SOCIAL	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS
104055	ASSISTENTE SOCIAL	JONIA DAIANE LANZINI
105255	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE BEZERRA CEZARETO
111755	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
107000	ASSISTENTE SOCIAL	KAREN SUELEN VIEIRA BALDUINO
104266	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI
101337	ASSISTENTE SOCIAL	KEMILLY CAVALINI CIA
104259	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA HELOISA VIEIRA
106207	ASSISTENTE SOCIAL	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS
111915	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN BALLER
104901	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
109306	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA
111691	ASSISTENTE SOCIAL	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME
108822	ASSISTENTE SOCIAL	MAGNA REGINA DE SOUZA JESUS
104705	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA KRATZ AMARILLA
113574	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DARLENE MENEGUINI DOS SANTOS
105347	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GORETI SCARABELOT
114267	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA
107095	ASSISTENTE SOCIAL	MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI
112390	ASSISTENTE SOCIAL	MARLI MINEIRO MENDES
103028	ASSISTENTE SOCIAL	MELRILAINE MOREIRA DOS SANTOS
112763	ASSISTENTE SOCIAL	MIRELA REBOUÇAS CAVALCANTE
112439	ASSISTENTE SOCIAL	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA
112259	ASSISTENTE SOCIAL	NADIA HAMDAN
103997	ASSISTENTE SOCIAL	NELI KREPKI
109268	ASSISTENTE SOCIAL	NILZA PINHEIRO
114109	ASSISTENTE SOCIAL	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO
108226	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA TAINARA ADRIANO
100909	ASSISTENTE SOCIAL	PIEDRA DOS SANTOS ROZA
114135	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO
113329	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO CARNEIRO GAMARRA
112469	ASSISTENTE SOCIAL	ROGÉRIO ANGELO DA SILVA
106145	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA
106873	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT
114261	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIMERI CRISTINA MARIA
102795	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE DOMINGA MASTRANGELO
107490	ASSISTENTE SOCIAL	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA
112461	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
104664	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA LOPES DUTRA
111961	ASSISTENTE SOCIAL	SULLIANY PACHECO DOS REIS MOREIRA BATISTA
113517	ASSISTENTE SOCIAL	SUSÉLE APARECIDA CESCO DE OLIVEIRA
113043	ASSISTENTE SOCIAL	SYLVIA HELENA MENOCCHI TECH
111020	ASSISTENTE SOCIAL	TASIANE CRISTINA DE SOUZA
105314	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO
112387	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZA PIRES DA MOTTA
111960	ASSISTENTE SOCIAL	THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU
113006	ASSISTENTE SOCIAL	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES
104244	ASSISTENTE SOCIAL	VALERIA ARGENTAO DOS SANTOS
111971	ASSISTENTE SOCIAL	VERONI TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA LUNKES
101751	ASSISTENTE SOCIAL	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
109540	ASSISTENTE SOCIAL	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA
112720	ASSISTENTE SOCIAL	WILSON SEIJI TAKAGI
106869	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO
108152	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
113232	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE PRISCILA SOUZA
104642	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
100851	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLAUDIA SONCIN
105142	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANGELICA DE LIMA GIMENIS
104972	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	BRUNA ANANIAS PIRES
106240	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI
108785	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DIANA APARECIDA ALTHEMAN
103966	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ELENA LOPES PARUCHE
100602	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDIAMARA RICARDO
106547	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JANAINA CALIXTO NEVES
112891	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ
112901	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIANE BARROS DOS SANTOS
102006	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOVANA CAROLINA DOS SANTOS
105282	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOYCE DA SILVA OZÓRIO
108832	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LARISSA ALVES DE ASSIS
113945	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA
114884	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUANA EDUARDA LISBOA
100976	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUANA TORALVO ARRUDA VIANA
110071	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA
110224	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH
112376	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIRIAN RODRIGUES ROSA
114367	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	REGIANE RODRIGUES LEITE

114263	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSANGELA RESENDE RODRIGUES
104115	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES
110155	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D´ONOFRE PEREIRA
111232	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA
111264	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	WELLINGTON GUSTAVO MARTINS ALVES COUTINHO
114621	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	WILLIAN NOVAES DA SILVA
110701	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA
114754	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ADANAIELLY KATIUCY VITORINO SILVA
114296	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ÁGATA GODOI SILVA
112796	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	AIRTON ZIMMER FILHO
107882	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ALAN FAQUES CAVALCANTI'
114282	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	AMANDA PANGONI DIAS
105744	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA
112529	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA
113424	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ANGELA LUCIANE TORRES HEINRICH
107421	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ANNE CARLA WIENCI
114134	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ANNE CAROLINE DUTRA VIEIRA
108976	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ARIELLE PIRES ZOBIOLO
107192	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ARLETE RODRIGUES RIBAS
113582	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ÁUREA LÚCIA DE AMORIM SILVA
108824	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BEN HUR IGOR DONÁ LOPES
104375	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BRENDA MENDES COLTRI
113129	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO
104295	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA
114187	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BRUNA KAUANE ORTIZ
112777	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	BRUNA SAMPAIO BOFFO
111452	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	CAMILA PEREIRA GONÇALVES
108695	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	CARINA CARAMANICO
104157	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	CARLA BORRASCA
113112	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	CARLOS HENRIQUE CORTINA MOTTA
114529	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI
104845	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DANIELE REGIANE PASSOLONGO
107881	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI
107410	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DANILO ROCHA POSSMOSER
113239	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DANYELE REMANE SELL
107315	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DHEMES OLIVEIRA LIMA
110630	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	DOUGLAS DELLBRUGER
114067	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ELLEN NAMIE HAYASHI
112367	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	EMILY RANSOLIN
106720	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FELIPE DE BRUM RICARDI
109582	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FELIPE GUSTAVO FACHIN
105155	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN
113917	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FERNANDA DAVANSO DELEVATTI
104572	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FERNANDA DIAS DA CRUZ
110512	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FERNANDA VALENTIN DIAS
114475	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	FRANCIELE DE BORBA PEREIRA
110125	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIEL LEMOS DEMARTINI
104812	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIELA ANDRADE SOLDATI
106833	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIELA FERNANDES LEITE
112444	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIELA LUANA ZIBETTI
107298	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIELA MARTINS REIS DA SILVA
104783	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GABRIELLA FERNANDA GUEDES
112398	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GARCIA DUTRA DE CASTRO
107931	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GISELMA LEITE DOS SANTOS
114068	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GLEN VICTOR KONDO
111088	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GRAZIELA CRISTINA MARCA
108018	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	GUILHERME TEODORO CONCEIÇÃO DA SILVA
104793	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA
114461	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	INGRID VIEL DE FARIAS
111930	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
114597	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JANAINA QUALIO BUSNELLO
110217	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JESSICA EMANUELA RONCADA
114192	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JOÃO AZUL GOULART JÚNIOR
107035	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JORDANA HEIDEMANN PANDINI
105441	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JOYCE ROULIM DE SOUZA
104034	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI
112181	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JULIANO FISCHER RAUBER
111602	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	KAMILA GEOVANA SCHMIDT
110775	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	KARINA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA
106960	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	KASSIELEN CASTELLO AMARAL
114076	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	KATIA MIHO TOIOHARA
114429	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LARISSA FABIANA GARGIONI
104409	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LARISSA PIFFER CHAVES
107328	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO
112281	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LEONARDO RAFAEL MARCATO GARCIA
105391	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI
113454	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	LETÍCIA TIMM DA COSTA
114735	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MAIRA DEOMIRA VALDUGA
103227	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
108798	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MARIA GABRIELA VINCENZI SILVA
110520	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MARIANE DA SILVA CARDOSO
101449	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MARILUCY SCHIAVINI BONINI
104184	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA
106861	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MATEUS DA LUZ ZANDONA
109031	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MAYARA SCHROTKE DE SOUZA
113793	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MICHELE BRUISMA BARAZETTI
105730	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MICHELLE CAROLINE MARTINI SANCHES
114124	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES
113204	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA

104267	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	NATHALIA DE ALBUQUERQUE
105418	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	NAYARA SILVA DE GOUVÊA
113707	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	NICOLI WEBER GOERCH
103878	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR
109461	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	PABLO GUILHERME
106838	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	PÂMELA RENATA RIBEIRO
114511	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA
113643	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RAFAEL ANTONHOLI DA SILVA
102133	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RAFAELA TORRES DA SILVA
103983	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI
108175	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RAYANE MAGALHAES VALERO
107495	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	REGIANE TEIXEIRA PEREIRA
110411	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	REGYANNE NUNES SILVA
107082	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RENATA TAKASHIBA BORBA
113120	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI
109464	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ROBERTO SILVEIRA DA SILVA GREGHI
113355	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA
113998	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ROSÂNGELA INÊS ALTENHOFEN
108142	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	SIMONE LOZADA REIS
112233	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	TATIANE CRISTINA ELOY
106859	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	THAIS GUARNIERI DE ALMEIDA
104823	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	THAIS PASLAUSKI
102374	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	THAISA PANGONI VEJAN
107409	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO
112417	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	VIVIANE KATHARINE NAKAO
103999	CIRURGIÃO DENTISTA – 20HS	LETICIA CARLOS
111822	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	CAMILA PEREIRA GONÇALVES
108696	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	CARINA CARAMANICO
104849	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	DANIELE REGIANE PASSOLONGO
110631	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	DOUGLAS DELLBRUGER
106722	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	FELIPE DE BRUM RICARDI
107299	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	GABRIELA MARTINS REIS DA SILVA
112842	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	GISELLE ANDREOLI CUNHA
104794	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA
114469	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	INGRID VIEL DE FARIAS
112070	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	ISAC FABRICIO DO NASCIMENTO VOLPATO
107141	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	JHONATAN LOPES DE FREITAS
108948	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	JORDANA HEIDEMANN PANDINI
104030	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI
106962	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	KASSIELEN CASTELLO AMARAL
104410	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	LARISSA PIFFER CHAVES
108055	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO
109171	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI
103241	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
110118	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA
114129	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES
105420	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	NAYARA SILVA DE GOUVÊA
103884	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR
114516	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA
110412	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	REGYANNE NUNES SILVA
108147	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	SIMONE LOZADA REIS
112235	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	TATIANE CRISTINA ELOY
111345	CUIDADOR/EDUCADOR	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO
104545	CUIDADOR/EDUCADOR	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT
114565	CUIDADOR/EDUCADOR	AMANDA CAROLINE BRAGANÇA MOREIRA
114363	CUIDADOR/EDUCADOR	ANA LOPES DA SILVA
105084	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDREIA SBIZERO
108006	CUIDADOR/EDUCADOR	BETTY LUCIENI JUNGLES
111948	CUIDADOR/EDUCADOR	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS
114766	CUIDADOR/EDUCADOR	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO
101354	CUIDADOR/EDUCADOR	CAROLINA SENA DE OLIVEIRA
108218	CUIDADOR/EDUCADOR	CELIA CRISTINADOS SANTOS
105335	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDIA NADIA DE MENEZES MELO
114536	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDIO RANKEL
112246	CUIDADOR/EDUCADOR	CLEONICE CARLA DA SILVA GOTTSELIG
106991	CUIDADOR/EDUCADOR	CLEUNICE SUELY DA SILVA
112552	CUIDADOR/EDUCADOR	DAIANE ALVES DE SOUZA
103787	CUIDADOR/EDUCADOR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES
106241	CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI
105381	CUIDADOR/EDUCADOR	DHEICY ALMEIDA LIMBERGER BONINI
104202	CUIDADOR/EDUCADOR	DIVA MARIA DE OLIVEIRA
111768	CUIDADOR/EDUCADOR	ELIANE MEIRA LEAL
109370	CUIDADOR/EDUCADOR	ELISABETE GUEDES
105293	CUIDADOR/EDUCADOR	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA
104555	CUIDADOR/EDUCADOR	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO
105307	CUIDADOR/EDUCADOR	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE
112651	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIANA TONDINI PEDRO
104537	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN
107612	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIANO KLAUCK DE MACEDO
101912	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIO FERNANDO DA SILVA
107569	CUIDADOR/EDUCADOR	FERNANDA SOUZA LIMA
104139	CUIDADOR/EDUCADOR	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA
104272	CUIDADOR/EDUCADOR	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA
104609	CUIDADOR/EDUCADOR	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES
113194	CUIDADOR/EDUCADOR	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI
102125	CUIDADOR/EDUCADOR	GLAUCILENE ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
114520	CUIDADOR/EDUCADOR	IRENE ALVES DA SILVA MASTRANGELO
107591	CUIDADOR/EDUCADOR	IVANEILA DE ALMEIDA
114566	CUIDADOR/EDUCADOR	JANAINE DOS SANTOS DA SILVA

104359	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO
104378	CUIDADOR/EDUCADOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS
111909	CUIDADOR/EDUCADOR	JONAS MARINHO DA CRUZ
104341	CUIDADOR/EDUCADOR	JONES ROBSON SOSCIARELLI
108438	CUIDADOR/EDUCADOR	JOSANE TRENTO
112981	CUIDADOR/EDUCADOR	JUCILAINE CORDEIRO SOARES
104519	CUIDADOR/EDUCADOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO
110747	CUIDADOR/EDUCADOR	KARINA LOPES SANTA CRUZ LEITE
113250	CUIDADOR/EDUCADOR	KATIELI MAISA CORREIA LAURETH
107067	CUIDADOR/EDUCADOR	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA
114349	CUIDADOR/EDUCADOR	LARISSA DO OURO DA SILVA
110530	CUIDADOR/EDUCADOR	LEONITA ROHDE KEUNECKE
104467	CUIDADOR/EDUCADOR	LIDIANE PESSATTO DA SILVA
104697	CUIDADOR/EDUCADOR	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA
111075	CUIDADOR/EDUCADOR	LUCAS SINHORINI ALVARENGA
105304	CUIDADOR/EDUCADOR	LUCIANA DOS SANTOS MARIA
108874	CUIDADOR/EDUCADOR	LUCIMARA J MIRANDA
113720	CUIDADOR/EDUCADOR	LUCINÉIA DA SILVA TADEU
112028	CUIDADOR/EDUCADOR	LUCINEIA DE OLIVEIRA
113032	CUIDADOR/EDUCADOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
104583	CUIDADOR/EDUCADOR	MARCOS ROBERTO PEREIRA
111015	CUIDADOR/EDUCADOR	MARIANA FARIAS MANCINI
112960	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLENE DE MEL PARCIANELO
113961	CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART
108604	CUIDADOR/EDUCADOR	NILSON MORENO GARCIA
113152	CUIDADOR/EDUCADOR	OSVALDO MARTINS
105540	CUIDADOR/EDUCADOR	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA
110953	CUIDADOR/EDUCADOR	POLIANA DA SILVA DELMIRO
100625	CUIDADOR/EDUCADOR	PRISCILA DOS SANTOS
104374	CUIDADOR/EDUCADOR	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS
112835	CUIDADOR/EDUCADOR	REGIANE CRISTINA DE SOUZA
110313	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO
102889	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
114866	CUIDADOR/EDUCADOR	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI
100731	CUIDADOR/EDUCADOR	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA
114876	CUIDADOR/EDUCADOR	ROSELI LOPES BISPO DE SOUZA
110371	CUIDADOR/EDUCADOR	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI
109881	CUIDADOR/EDUCADOR	SOENI RAMOS DE OLIVEIRA
104289	CUIDADOR/EDUCADOR	TICIANE DOS SANTOS TRETER
110741	CUIDADOR/EDUCADOR	VALTER VALIM LEITE
105198	CUIDADOR/EDUCADOR	VANESSA ESPIACI SANTOS
107596	CUIDADOR/EDUCADOR	WILLIAN NOVAES DA SILVA
110993	EDUCADOR FÍSICO	ADEMIR NERIS
104249	EDUCADOR FÍSICO	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE
105397	EDUCADOR FÍSICO	ADRIANA LEMES
102112	EDUCADOR FÍSICO	ALISSON DA SILVA
103024	EDUCADOR FÍSICO	ANA LIARA CAETANO
113522	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON MACCARI MAZINI
113928	EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO
105130	EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI
110255	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MNDES
105393	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO HENRIQUE HOFFMANN
104087	EDUCADOR FÍSICO	CAIO HENRIQUE ADRIANO DE OLIVEIRA
104941	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA CENTURIÃO BENITEZ
114611	EDUCADOR FÍSICO	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
104290	EDUCADOR FÍSICO	DIOGO DE OLIVEIRA
107636	EDUCADOR FÍSICO	EDUARDO FABRICIO DALBERTO
114654	EDUCADOR FÍSICO	ELIAKIM ANDREY DE ARAÚJO
112768	EDUCADOR FÍSICO	ERIC KOITI KANEKO
112467	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER
104681	EDUCADOR FÍSICO	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR
111212	EDUCADOR FÍSICO	FLÁVIA BATISTA EMÍDIO
114020	EDUCADOR FÍSICO	GABRIEL SEVILHA BUZELI
111510	EDUCADOR FÍSICO	HELTON EDUARDO SILVA ROSA
113057	EDUCADOR FÍSICO	JEAN CARLOS ALVES DE MATOS
110112	EDUCADOR FÍSICO	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT
104839	EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE
114652	EDUCADOR FÍSICO	JULIANA GONÇALVES PINTO
102857	EDUCADOR FÍSICO	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO
107501	EDUCADOR FÍSICO	LUANA PAULA DA SILVA DALBERTO
111625	EDUCADOR FÍSICO	LUCIANE AKEMI MIYABAYASHI
104117	EDUCADOR FÍSICO	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA
112759	EDUCADOR FÍSICO	MARCIA AMARO DOS SANTOS
106712	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO
112534	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS
105257	EDUCADOR FÍSICO	MARIELE ALVES CARNEIRO DE CASTRO
114950	EDUCADOR FÍSICO	MICAELA CAPATO ARROYO
111937	EDUCADOR FÍSICO	MILENA GUERRIERI CORREA
103559	EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER
109032	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI
104726	EDUCADOR FÍSICO	RONISON BENICIO GUEDES DE SOUZA
112277	EDUCADOR FÍSICO	ROSEMARI SCHEFFER
113287	EDUCADOR FÍSICO	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA SIRINEU MACHADO
109449	EDUCADOR FÍSICO	TATIANO DIUBATE LIBANEO
105609	EDUCADOR FÍSICO	THAIS MORAIS FERREIRA
101109	EDUCADOR FÍSICO	TIAGO PASSAFARO DA SILVA
113041	EDUCADOR FÍSICO	TOMAS MATTOS MONTEIRO
114670	EDUCADOR FÍSICO	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS
112515	EDUCADOR FÍSICO	WILIAM ANDREI VERLINDO

108393	FONOAUDIÓLOGO	ALINE SPOHR
113305	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA BREDA
101583	FONOAUDIÓLOGO	ANDRÉIA JAMILE BINATI SABINO
107919	FONOAUDIÓLOGO	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA
112506	FONOAUDIÓLOGO	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA
106354	FONOAUDIÓLOGO	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON
108394	FONOAUDIÓLOGO	CAROLINE KEITEL
114398	FONOAUDIÓLOGO	ELAINE VANESSA CALHIARI DE SOUZA
114323	FONOAUDIÓLOGO	ELLEN CAROLINA FANTINELLI
109166	FONOAUDIÓLOGO	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI
114198	FONOAUDIÓLOGO	EVELYN SANTOS TIEM
112088	FONOAUDIÓLOGO	FAGNER MICHEL MALLMANN
101140	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA
106795	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA DE SALES MILARÉ
114136	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA THAÍS DA SILVA
104148	FONOAUDIÓLOGO	JOSÉ ODISIO DE ARAÚJO JÚNIOR
104758	FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA LINS
110727	FONOAUDIÓLOGO	KEITH DA SILVA GOMES
114162	FONOAUDIÓLOGO	LUCAS GETELINA FRANÇA
114238	FONOAUDIÓLOGO	LUDMILA BUTI NAKASHIMA
108283	FONOAUDIÓLOGO	LUÍSA BELLO GABRIEL
105702	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MONTEIRO LOBO
107449	FONOAUDIÓLOGO	NAYARA DE CARVALHO LOPES
105719	FONOAUDIÓLOGO	SASHA LUTHIELLE PIRES
109173	FONOAUDIÓLOGO	TAYNARA MENIN GALLO
106224	FONOAUDIÓLOGO	THAÍS EMELI BEN
113473	FONOAUDIÓLOGO	THAYNARA CRISTINA SANTANA
104449	FONOAUDIÓLOGO	THAYS GOIS MARTINS
114420	FONOAUDIÓLOGO	VANIA DO VALE BATISTA LIMA
114010	FONOAUDIÓLOGO	YARA SEBASTIANI PEGORARO
101932	MERENDEIRA	ADILAINE MORAES DE SOUZA
108382	MERENDEIRA	ADRIANA CARADOR
106290	MERENDEIRA	ADRIANA MORAES DA COSTA
101795	MERENDEIRA	ADRIANA MOREIRA DE ABREU
105175	MERENDEIRA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
107707	MERENDEIRA	ADRIANA TERESINHA WILCK DE LIMA
112279	MERENDEIRA	ADRIELE FREITAS DA SILVA
113317	MERENDEIRA	ADRIELE JAQUELINE DE SOUZA KUHNEN
102743	MERENDEIRA	ALESSANDRA APARECIDA GOMES
109904	MERENDEIRA	ALEXANDRA MESSIAS DA SILVA
104547	MERENDEIRA	ALINE BATISTA DE LIMA
104501	MERENDEIRA	ALINE FERNANDA ALVES ALEXANDRE
108129	MERENDEIRA	ALINE MARILIA ROBERTO
104636	MERENDEIRA	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
112165	MERENDEIRA	AMELIA GONÇALVES FILAO
107908	MERENDEIRA	ANA APARECIDA BORRI
105123	MERENDEIRA	ANA LUCIA GRACINO
112435	MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA
105407	MERENDEIRA	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA
111046	MERENDEIRA	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS
112688	MERENDEIRA	ANA PAULA DE MENEZES
109176	MERENDEIRA	ANA PAULA POTENZA FRUTOS
110123	MERENDEIRA	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA
114388	MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
104225	MERENDEIRA	ANCLEBIA NEVES KLEIN
104608	MERENDEIRA	ANDREIA CRISTIANE BORGES
107566	MERENDEIRA	ANDREIA CRISTINA FRANÇA
112182	MERENDEIRA	ANGELA BACKES SILVA
113228	MERENDEIRA	ANGELA DUTRA MESQUITA
103006	MERENDEIRA	ANGELICA DE SOUZA MORENO
103088	MERENDEIRA	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO
110373	MERENDEIRA	ANTONIA SILVA SUAREZ
112305	MERENDEIRA	APARECIDA DOS SANTOS
112321	MERENDEIRA	APARECIDA GOMES DA SILVA
114387	MERENDEIRA	APARECIDA MILANEZ
111862	MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS
109475	MERENDEIRA	ARLETE ERANI MULDER
104755	MERENDEIRA	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
109859	MERENDEIRA	BARBARA CAROLINE DE FREITAS
113504	MERENDEIRA	BEATRIZ ELORRANI BENITES OLIVEIRA RODRIGUEZ
114780	MERENDEIRA	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
114229	MERENDEIRA	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
104662	MERENDEIRA	BRUNA OLIVEIRA MAYA
108549	MERENDEIRA	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA
105691	MERENDEIRA	CARINA INÁCIO DOS SANTOS
104619	MERENDEIRA	CARINA SENA DOS SANTOS
110901	MERENDEIRA	CARLA DANIELE JASPER
110865	MERENDEIRA	CARLA FABIANE VELLOZO
101430	MERENDEIRA	CARLA FERNANDA DOS SANTOS
113996	MERENDEIRA	CELIA DOS SANTOS DE MORAIS
105692	MERENDEIRA	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS
111613	MERENDEIRA	CINTIA FRANCO PEDROSO DA SILVA
108408	MERENDEIRA	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO
112218	MERENDEIRA	CLARICE BATISTA DA SILVA
104524	MERENDEIRA	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO
105801	MERENDEIRA	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA
105098	MERENDEIRA	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS
113870	MERENDEIRA	CLAUDIA BOFF SOARES
114223	MERENDEIRA	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS

104068	MERENDEIRA	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS
108623	MERENDEIRA	CLAUDIANA CAMARGO
107259	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA DE ALMEIDA
109189	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DOS SANTOS
113586	MERENDEIRA	CLEIA FERNANDA DONOLA
105144	MERENDEIRA	CLEIDE APARACIDA DOS SANTOS
111063	MERENDEIRA	CLESA FERREIRA
111167	MERENDEIRA	CRICIELI BALDISSERA
101283	MERENDEIRA	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA
100583	MERENDEIRA	CRISTIANE DA SILVA LIMA FERREIRA
114011	MERENDEIRA	CRISTIANE KURCEWICZ
101934	MERENDEIRA	CRISTIANE MULINARI
101143	MERENDEIRA	CRISTIANE PONCE BACKES
104984	MERENDEIRA	CRISTINA GOMES DE SOUZA
103905	MERENDEIRA	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS
100806	MERENDEIRA	CRISTINA MOREIRA FERLE
101260	MERENDEIRA	CRISTINA OLIVIA DA SILVA
104986	MERENDEIRA	DAIANE VANESSA DOS SANTOS
113552	MERENDEIRA	DELICIA LOPES GOMES
105388	MERENDEIRA	DINALVA LIMA DE SANTANA PEREIRA DO VALE
114104	MERENDEIRA	DULCE ALVES DE ASSIS
103492	MERENDEIRA	EDILENE PERREIRA DOS SANTOS
103408	MERENDEIRA	EDINA DA SILVA VIEIRA
104469	MERENDEIRA	EDNA AZEVEDO S ANNA VALE
105226	MERENDEIRA	EDNA ZANCHIM GIMENEZ
113700	MERENDEIRA	EGON GIACUMUZZI
107751	MERENDEIRA	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FABIANI
104799	MERENDEIRA	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO
112707	MERENDEIRA	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
114163	MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO
108826	MERENDEIRA	ELENIR LOURENÇO
111389	MERENDEIRA	ELENITA MARIA DA SILVA
111483	MERENDEIRA	ELIAMAR ELIZA BERTALLIA
110788	MERENDEIRA	ELIANE ADRIANA OLIVEIRA
112466	MERENDEIRA	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES
112240	MERENDEIRA	ELIANE CRISTINA INÁCIO
108294	MERENDEIRA	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS
107514	MERENDEIRA	ELIANE WEBER
114391	MERENDEIRA	ELISABETE MARTINS LISBOA
114211	MERENDEIRA	ELISÂNGELA GONÇALVES
107984	MERENDEIRA	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS
111424	MERENDEIRA	ELIZABETH BENITES
113182	MERENDEIRA	ELVIRA BISPO DE ALMEIDA DOS SANTOS
105943	MERENDEIRA	EMILIA ANTUNES
105870	MERENDEIRA	ERENI ZIGANTE DA SILVA
114953	MERENDEIRA	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
113081	MERENDEIRA	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
109867	MERENDEIRA	FABIANA MACHADO DA SILVA
113724	MERENDEIRA	FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA
107387	MERENDEIRA	FATIMA RAMALHO TEIXEIRA
109274	MERENDEIRA	FERNANDA RIBEIRO
105219	MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES
114039	MERENDEIRA	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES
106155	MERENDEIRA	FRANCIELE PIRES DE LIMA
101866	MERENDEIRA	FRANSCISCA TEOFILA LOPEZ BOGADO
104151	MERENDEIRA	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS
106780	MERENDEIRA	GERCIONITA DA SILVA BORGES SANTOS
113091	MERENDEIRA	GISELA DE SOUSA DA SILVA
104709	MERENDEIRA	GISELE DIAS MORENO
105170	MERENDEIRA	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA
113354	MERENDEIRA	GRACIELI DE SOUSA PESSOA
114936	MERENDEIRA	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO
111350	MERENDEIRA	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE
104835	MERENDEIRA	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA
110401	MERENDEIRA	IRANI BATISTA DA SILVA
110209	MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO
111780	MERENDEIRA	ISABEL DA SILVA SALES
105072	MERENDEIRA	IVANETE FRANCISCA PRATES
103936	MERENDEIRA	IVONE DO ESPIRITO SANTO RIGOLON
105308	MERENDEIRA	IVONE TONDINI
108819	MERENDEIRA	IVONETE BEATRIZ MERIDA
114430	MERENDEIRA	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA
111045	MERENDEIRA	JANE CLEI JANUARAIO DE OLIVEIRA BEZERRA
104092	MERENDEIRA	JANE LOPES
109341	MERENDEIRA	JANETE APARECIDA DA CRUZ
110264	MERENDEIRA	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO
105112	MERENDEIRA	JENI DE FATIMA DA SILVA
101321	MERENDEIRA	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS
104826	MERENDEIRA	JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS BALDUINO
114676	MERENDEIRA	JOCILENE PEREIRA SILVA
109885	MERENDEIRA	JOSE DE SOUZA LEITE
113900	MERENDEIRA	JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO
104221	MERENDEIRA	JOSELI NEVES DA SILVA DE MACEDO
106138	MERENDEIRA	JOSIANE GRACAINO RIBEIRO
104991	MERENDEIRA	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO
114661	MERENDEIRA	JULIANA CORREIA
105427	MERENDEIRA	JULIANE APARECIDA RUBIN
112282	MERENDEIRA	JULIANE JOICE BERNARDES DE SOUZA
108453	MERENDEIRA	JURACY VILAS BOAS

107743	MERENDEIRA	KATIA DAS DORES GREGORIO
112709	MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA
104116	MERENDEIRA	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA
105285	MERENDEIRA	LENICE ALVES DA SILVA
106651	MERENDEIRA	LENIR APARECIDA AVELINO
101344	MERENDEIRA	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS
107505	MERENDEIRA	LEONICE JONCK
107104	MERENDEIRA	LETICIA GABRIELE NODOCHETKO JOLY
108253	MERENDEIRA	LETICIA LOPES
105225	MERENDEIRA	LÍDIA MACEDO BRAGA DOS SANTOS
110826	MERENDEIRA	LIDIA MARIA SUARES LOPES
110444	MERENDEIRA	LIDINALVA DA COSTA COELHO
104658	MERENDEIRA	LORENA ZAVODINI DIAS
112761	MERENDEIRA	LUANA BOING WOLFER
112430	MERENDEIRA	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
111302	MERENDEIRA	LUCIA BERGAMINI FREITAS SILVESTRE
114467	MERENDEIRA	LUCIA HELENA RIBEIRO
104364	MERENDEIRA	LUCILENE GONÇALVES NETO
111521	MERENDEIRA	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF
105781	MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA
111529	MERENDEIRA	LUCIMEIRE MOTA DE OLIVEIRA
112883	MERENDEIRA	LUCINÉIA DA SILVA FONSECA
104885	MERENDEIRA	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA
110651	MERENDEIRA	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER
104711	MERENDEIRA	LUZIA BATISTA TOSTI
112238	MERENDEIRA	MARCELENE DE SOUZA
104914	MERENDEIRA	MÁRCIA BORGES
104585	MERENDEIRA	MARCIA DE MORAES
106636	MERENDEIRA	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA
107466	MERENDEIRA	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA
105166	MERENDEIRA	MARCIA OLIVIA FERREIRA DE SOUZA
102398	MERENDEIRA	MARCIANO SAHN
113216	MERENDEIRA	MARCILENE PEREIRA COSTA
111983	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA
109462	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA DE ANDRADE CAVILIA
108307	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA LOURENCA DO CARMO DA SILVA
112735	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
111725	MERENDEIRA	MARIA AURELIA DA CRUZ
104786	MERENDEIRA	MARIA CLECI KRAUSE
101907	MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES
105120	MERENDEIRA	MARIA DE FATIMA GRACINO
100622	MERENDEIRA	MARIA DE FÁTIMA GRISS FERREIRA
107486	MERENDEIRA	MARIA DE LOURDES DA COSTA
114099	MERENDEIRA	MARIA DE LOURDES DA SILVA
114707	MERENDEIRA	MARIA DE LOURDES SOARES
114152	MERENDEIRA	MARIA FÁTIMA DA CRUZ DO NASCIMENTO
113028	MERENDEIRA	MARIA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA
113551	MERENDEIRA	MARIA HELENA RUIZ ARRUDA
114902	MERENDEIRA	MARIA IVONE DE CARVALHO
100893	MERENDEIRA	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA
108534	MERENDEIRA	MARIA SOLANGE SOARES DA CRUZ
113477	MERENDEIRA	MARIA VALTIDE DA SILVA PEZ
111733	MERENDEIRA	MARIA VERONICA LEONARDO
113968	MERENDEIRA	MARIA ZIZA DA SILVA OLIVEIRA
105389	MERENDEIRA	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA
113019	MERENDEIRA	MARIELI BATISTI
112542	MERENDEIRA	MARIENE SOLLNER RIBEIRO
113868	MERENDEIRA	MARILENE NUNES CAMARGO
114619	MERENDEIRA	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO
114917	MERENDEIRA	MARÍLIA MARQUES
107564	MERENDEIRA	MARILZA HENRIQUE DIAS
113163	MERENDEIRA	MARILZA PEREIRA DOS SANTOS
112851	MERENDEIRA	MARISA PEREIRA PIO
104542	MERENDEIRA	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI
106874	MERENDEIRA	MARISTELIA DA SILVA
105165	MERENDEIRA	MARLENE DE FATIMA FERNANDES
105067	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA MARQUETI
113655	MERENDEIRA	MARLI LOURDES BIAZI AMES
107548	MERENDEIRA	MARLI PEREIRA DA SILVA
104181	MERENDEIRA	MARLIZE MANGER
112055	MERENDEIRA	MARTA FERREIRA DOS SANTOS
114234	MERENDEIRA	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI
104657	MERENDEIRA	MICAELA PEREIRA LIMA
102998	MERENDEIRA	MICHELY APARECIDA IGNATZ
100859	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA
102297	MERENDEIRA	MILENE CLARO
114769	MERENDEIRA	MIRELLA ROLIM WESTPHAL
104870	MERENDEIRA	MIRIAN CRISTINA MARQUES
104955	MERENDEIRA	NAIARA DOS SANTOS FRANÇA
107580	MERENDEIRA	NAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
112609	MERENDEIRA	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO
112965	MERENDEIRA	NALDICEIA ALVES KLER
104342	MERENDEIRA	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO
114855	MERENDEIRA	NATALIA NEOTTE SCHEIBLER DE SOUZA
112961	MERENDEIRA	NELOANE DE PADUA FRIDRICH ELIAS
113049	MERENDEIRA	NEUSA BACKES
107264	MERENDEIRA	NEUSA VACARI DO NASCIMENTO
110302	MERENDEIRA	NIVALDA LAZARI
100965	MERENDEIRA	NOELI ROSA DA SILVA

105250	MERENDEIRA	ORZELI CASTIL DA SILVA
109822	MERENDEIRA	PAOLA GAONA RODRIGUES
114853	MERENDEIRA	PATRICIA ANTONIA RIOS ORTEGA
108348	MERENDEIRA	PATRICIA CONCEIÇÃO MARTINS
104989	MERENDEIRA	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES
101626	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES
114450	MERENDEIRA	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA
113692	MERENDEIRA	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA
104047	MERENDEIRA	PAULA FRANCIELE BASTOS
109350	MERENDEIRA	PAULINA FORESTI KAUS
104258	MERENDEIRA	POLIANA FERREIRA ALVES
112526	MERENDEIRA	POLIANA MEIRA DOS SANTOS
114154	MERENDEIRA	QUELI DE LARA SALGADINHO
108855	MERENDEIRA	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
112300	MERENDEIRA	RAQUEL DIVINA DE SOUSA
105080	MERENDEIRA	RAQUEL MOZA LEITE
109945	MERENDEIRA	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
114361	MERENDEIRA	REGINA MARTINS DOS SANTOS
110547	MERENDEIRA	RENATA ANGELICA PEREIRA DA CRUZ
111908	MERENDEIRA	RENATA MENDES GONÇALVES
109092	MERENDEIRA	RENATA PATRICIA DA SILVA
104493	MERENDEIRA	ROBERTA BARBOSA
106004	MERENDEIRA	RODES RODRIGUES DOS SANTOS
112377	MERENDEIRA	ROSANE APARECIDA DA SILVA
113769	MERENDEIRA	ROSANEA ALVES DA SILVA
111251	MERENDEIRA	ROSANGELA APARECIDA BORGES
110338	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA
114653	MERENDEIRA	ROSÂNGELA HIROMI KIMURA
109968	MERENDEIRA	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS
112588	MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK PERES
111324	MERENDEIRA	ROSANI LIMA DOS SANTOS
107147	MERENDEIRA	ROSARIA JARDIM DA COSTA WANDSCHEER
111157	MERENDEIRA	ROSELI DE ANDRADE
113375	MERENDEIRA	ROSEMARI LUCAS
113604	MERENDEIRA	ROSIELE BORGES DA SILVA
110336	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA
110445	MERENDEIRA	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA
112152	MERENDEIRA	ROSILENE RODRIGUES
113955	MERENDEIRA	ROSINEIDE FERNANDES KNAAK
101504	MERENDEIRA	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES
106562	MERENDEIRA	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES
112125	MERENDEIRA	SABRINA GUIMARÃES DA SILVA
104144	MERENDEIRA	SALETE FERREIRA NUNES
108095	MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
104164	MERENDEIRA	SANDRA MARIANO
105252	MERENDEIRA	SHEILA FERREIRA DOS REIS
111856	MERENDEIRA	SIDNEA NOGUEIRA DA SILVA
111343	MERENDEIRA	SILVANA ALVES
112750	MERENDEIRA	SILVANA GRACIANO
104576	MERENDEIRA	SILVÂNIA MEIRELES GUTIERRES
104429	MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO
111397	MERENDEIRA	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH
104650	MERENDEIRA	SIMONE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
112677	MERENDEIRA	SIMONE RIBEIRO VENCESLAU
105862	MERENDEIRA	SIRLEI APARECIDA BARBOSA DOS REIS
113374	MERENDEIRA	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
107511	MERENDEIRA	SIRLEI DA SILVA MOTTA
112334	MERENDEIRA	SOLANGE APARECIDA FURTUNATO DA SILVA
105168	MERENDEIRA	SÔNIA DOS SANTOS FERREIRA
106686	MERENDEIRA	SUELEN LOPEZ DE ALVARENGA
100772	MERENDEIRA	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS
109592	MERENDEIRA	SUZANA PELOZI DA SILVA
104132	MERENDEIRA	TAMIRA DE FREITAS BATISTA
114368	MERENDEIRA	TATIANE DE ARAUJO BOARO
106988	MERENDEIRA	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA
113935	MERENDEIRA	THAIS DA SILVA MARTINEZ
106451	MERENDEIRA	VALDETE DE MOURA BERTOLIN
107674	MERENDEIRA	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA
112717	MERENDEIRA	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES
114157	MERENDEIRA	VALESKA NEGRAO LIMA
107906	MERENDEIRA	VANDERLÉIA MÁXIMO DA SILVA
104131	MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE
113728	MERENDEIRA	VANESSA BACKES DA SILVA
104426	MERENDEIRA	VANESSA CARDOSO DE SÁ
112832	MERENDEIRA	VANESSA FREITAS DA SILVA
114094	MERENDEIRA	VANESSA LIMA DA SILVA
102127	MERENDEIRA	VANESSA MARQUES DA SILVA
104643	MERENDEIRA	VANESSA WANDERLEY SOARES
105412	MERENDEIRA	VANI TURMAN
107859	MERENDEIRA	VÂNIA GALDINO DA SILVA
110453	MERENDEIRA	VANILDE VILAS BOAS
110257	MERENDEIRA	VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA
112049	MERENDEIRA	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA
112231	MERENDEIRA	VERA LUCIA DOS REIS
108464	MERENDEIRA	VILMA FRANCISCO DE SOUSA DE OLIVEIRA
113983	MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA
111570	MERENDEIRA	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI
105925	MERENDEIRA	VIVIANE DROSSON DA SILVA
111981	MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA GERONYMO

113162	MERENDEIRA	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA
112040	MERENDEIRA	VIVIANE MORETTI CAVALHEIRO
111169	MERENDEIRA	ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
107864	MERENDEIRA	ZENAIDE LEITE DA SILVA
106352	MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS
105331	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ABRAAO RODRIGO D SOUZA
111746	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEILDO MAURICIO DA SILVA
105678	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS
114579	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANE WACHENFELD BRUNE
113505	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AGUINALDO RODRIGUES DAMASCENO
105321	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AIRTON DOMINGOS DA SILVA
112869	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEX DE FREITAS ZAVODINI
106046	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE
104337	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE DE SOUZA MORENO
114508	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXSANDRO DE LIMA
114861	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALICE DOS SANTOS VIANA
104712	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALMIR ROGERIO SPADA
104357	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON VARONI ALUISO
105193	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDRE MIRANDA DE CARVALHO
110393	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANGELO CARNEIRO MACHADO
108936	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI
108898	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO FELIPE DA SILVA
111913	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO LUIS TOLVES
111594	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA AFONSO
111574	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARIEL DE PAULA
114895	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARTEMIO DA SILVA BOGADO
105096	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AUDALIO DE ALMEIDA
107281	MOTORISTA DE VEÍCULOS	BENEDITO DA SILVA
104210	MOTORISTA DE VEÍCULOS	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
114541	MOTORISTA DE VEÍCULOS	BRUNO RAFAEL RICHTER
104723	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS SOLLNER PASTORE
108474	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELIO EGIDIO DE LIMA MULLER
114146	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELSO JULIÃO DO NASCIMENTO
113729	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDAIR APARECIDO GONÇALVES
107034	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDEMIR APARECIDO MANCHINI
106531	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDENIR JULIANO DOS SANTOS
105656	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEIDSON MAURICIO FERREIRA
109100	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON RENATO DA SILVA
104903	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLOVIS GOMES DOS SANTOS
114102	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIAN CARLOS LÉDIO
112861	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DELCIO SALINO SCHMIDT
111668	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DELMIR FURLANETTO
112260	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DENI PAULO BURTET
112942	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DEONIR CASARIL
104384	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DHIOVANNT HENRIQUE DOS SANTOS
103889	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO EDUARDO DOS SANTOS JONCK
106554	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO GUERINI
107444	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DILNEI WILLIMANN
104474	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIOGO LOPES PEDROZO
101630	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIOGO MOISÉS CABALINI
109567	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
108057	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DOUGLAS ELIAS FRANKE
114184	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DOUGLAS FIRMINO DA SILVA
102087	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EBERSON DA SILVA SATIRITO
112497	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDER BENITES SANABRIA
108039	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDGAR CANDIDO DA SILVA
111633	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
106433	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDIVALDO GONÇALVES NERIS
113491	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDMILSOM GONÇALVES NERIS
112536	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA
105162	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON ALVES DA SILVA
104922	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON DA SILVA
101956	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON FIDELIS
104268	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ÉLCIO AGOSTINHO DE GREGÓRIO
111929	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIEL ANTONIO DE SOUZA
112343	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
107651	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIO DOMICIANO CORREIA
103938	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELISEU DE ALMEIDA CARDOSO
100758	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EUCLIDES FILIPINI FILHO
111978	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIO ALVES FIGUEIRA
110933	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FÁBIO ESPANHOL FRANÇA
114691	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIO LIMA DA SILVA
112917	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIO LÚCIO GANASSIM
101950	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABRICIO LOPES ALMEIDA
108675	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FERNANDO LOPERA ORTIZ
102827	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANCISCO EDUARDO BOARO
106605	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANN BRUNO SARAIVA NOBRE CACAU
107165	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GABRIEL DOS SANTOS
108092	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERALDINO VIEIRA COUTINHO
110859	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILBERTO SCHUCK
111412	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILMAR GOLCALVES DOS SANTOS
112324	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILMAR LOPES DE MENESES
105379	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILMAR LUCAS RIBEIRO
104470	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GIOVANE RUFINO DA SILVA
103573	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GIOVANI DA SILVA ROCHA
107539	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GIOVANI FERREIRA
100690	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GIOVANI GOMES COELHO
108186	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUILHERME TRETER DE FRANÇA
106022	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA

114734	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HUDSON GOMES CUNHA
113723	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ILARIO HENCHEL
102794	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ISAÍAS MARCELO GOMES
112555	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVAN CARLO
104804	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVANI MARIA PRIOR DA SILVA
102035	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JAIRO DELFINO DA SILVA
112105	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE
101254	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA
102092	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEFERSON SILVA DE ASSIS
105364	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JHONATAN PEDRO TONDINI
105904	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO DA SILVA DO NASCIMENTO
104303	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO
109982	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO RAMÃO CANHETE PADILHA
100810	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI
112827	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAQUIM AUGUSTO ALMEIDA PALMIERI
103091	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOBER LUIS CARVALHO PINTO
113087	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOELCIO GONÇALVES DO COUTO
110314	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOELSE WALDIR PINHEIRO
113972	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATAN CARVALHO PINTO
113486	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATO RODRIGUES DA SILVA
114345	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JORGE FERREIRA DA SILVA
112752	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ APARECIDO GOMES
106323	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE CARLOS IGNATZ
101722	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE DA SILVA MARTINS
108144	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
107544	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE GONCALVES DOS SANTOS
111440	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JUAREZ ALMEIDA DA SILVA
105297	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO
104978	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JUNIO SALVADOR ALVES
113208	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAERCIO MENDES DE BRITO
113927	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO CESAR MARCIANO
102610	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO RICARDO
112950	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LINO JOSE PEZ
108329	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCAS LUIS BAUMGARTNER
110589	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANA CRISTIANA DE OLIVEIRA
108801	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO NOVAES VIEIRA
114342	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS CARLOS DIAZ VIERO
113897	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
105425	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ CARLOS GRISOTI DE OLIVEIRA
111384	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ CARLOS ROCCHINSKI
108215	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ PEREIRA DO VALE JUNIOR
113812	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAICON MORAIS DOS SANTOS
114436	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MANOEL ALVES MONTES
108851	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA
107007	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIEL MONTOVANI
112689	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS
114295	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS
113518	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCO ANTONIO BITTENCOURT
109187	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS CAMPELO TWANDOWSKI
108162	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS ROGERIO XANDER
112608	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MATIAS BORODIAK NETO
114656	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MIRISLEI PIRES
107893	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NELBIO ALVES KLER
108601	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NILSON MORENO GARCIA
100983	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NIVANOR LUIS FERNANDES
113853	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ODAIR AGUIAR RODRIGUES
101429	MOTORISTA DE VEÍCULOS	OSVALDO SILVA
108276	MOTORISTA DE VEÍCULOS	OZIAS DE MELLO
106415	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PABLO DOS SANTOS DOS REIS
114527	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
114550	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO RICHTER
109870	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO SERGIO PEREIRA
105703	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO JANGARELLI JUNIOR
112540	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO VIANA
113934	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PERMINIO CANDIDO SALINO NETO
107925	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CAJOLA
104631	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CEZAR GONCALVES MARCELO
113475	MOTORISTA DE VEÍCULOS	REGINALDO DE ARAUJO MOURA
113463	MOTORISTA DE VEÍCULOS	REGINALDO FRANCISCO BERNARDINO
114889	MOTORISTA DE VEÍCULOS	REGINALDO MARQUES B0NFIM
113126	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA
107161	MOTORISTA DE VEÍCULOS	REVAIR BINATI
113368	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RICARDO PERATELLI BRANCO
114857	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RICARDO TONELLI DA SILVA
110066	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERT TOME FERREIRA
112135	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO DE SOUZA
105156	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO ZEBALLOS ROLON FILHO
105190	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS
108472	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBSON DA SILVA CORREIA
101136	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBSON LEME DE SOUZA
103926	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RODRIGO MARIANO DA SILVA
108120	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RODRIGO P DA SILVA
114893	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI
104262	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA
105882	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGERIO PEREIRA
114283	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGERIO RAMOS
114336	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA
102184	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONALDO BATISTA ALONSO
112586	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SADI FERREIRA JUNIOR

104690	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SAMOEL BRAGA DOS SANTOS
102905	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRA LUIZA FREY
107427	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRO DELMAR SAUCEDO
113425	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SCHYNAIDER APARECIDO PARDO PERONDI
100954	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO ALONSO DE FREITAS
107753	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO FABIANI
111526	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
111566	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SIDINEI GONÇALVES PEREIRA
104940	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SIRVANO JOSÉ DA SILVA
107969	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SKARLETH LERIANI PINNOW STORARI
113611	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TIAGO DE OLIVEIRA
110700	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VAGNER JONATAN DE JESUS
103180	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VAGNER SOARES DE SOUZA
113038	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECIR LOPES
110904	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VANDERLEI DA SILVA ROCHA
104287	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICTOR ANDER FURUYA
102624	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VINICIUS DE SOUZA MARTINS
104532	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VINICIUS RORRAS MARIANO
111558	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WAGNER BATISTA VISCARDI
102534	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WAGNER DE OLIVEIRA
112448	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WALDECIRNAVARRO
114021	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WALTER MATTER JUNIOR
112371	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM CLEBER DOMINGOS DE CARVALHO
105370	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILSON WANDSCHEER
102240	PROFESSOR	ADILSON RODRIGUES
108370	PROFESSOR	ADIONE PATRICIA GOMES
106949	PROFESSOR	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK
113873	PROFESSOR	ADRIANA ALVES DE JESUS
108757	PROFESSOR	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ
105238	PROFESSOR	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
114635	PROFESSOR	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI
114838	PROFESSOR	ADRIANA JASPER JOSÉ
108247	PROFESSOR	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
105159	PROFESSOR	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA
112816	PROFESSOR	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA
100608	PROFESSOR	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA
106527	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA
109565	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS
108346	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO
109910	PROFESSOR	AGDA DE SOUZA COELHO SOSNOSKI
114225	PROFESSOR	AGNALDO MAXIMINO DOS SANTOS
110704	PROFESSOR	ALAIDE PEREIRA DA SILVA
111209	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA
105174	PROFESSOR	ALANA PANDOLFO
113312	PROFESSOR	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO
104921	PROFESSOR	ALESSANDRA SIEBERT
100943	PROFESSOR	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES
106229	PROFESSOR	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO
104715	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
110041	PROFESSOR	ALEXANDRA CORREA DA SILVA
101169	PROFESSOR	ALEXANDRE JANKE ROMODA
104506	PROFESSOR	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS
111939	PROFESSOR	ALEXSANDRA VANESSA GONÇALVES
107339	PROFESSOR	ALINE CRISTINA DA SILVA
112996	PROFESSOR	ALINE JEORDNA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER
102486	PROFESSOR	ALINE LAUTERT DO AMARAL
112413	PROFESSOR	ALINE MENDONÇA
112114	PROFESSOR	ALINE TATIANE SCHIESTL
105052	PROFESSOR	ALZIRA DORNELLES MIRANDA
113992	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA FERMIANO DOS SANTOS
111354	PROFESSOR	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS
106193	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN
106150	PROFESSOR	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO
113118	PROFESSOR	ANA CAROLINA PARLATO
113349	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO
113954	PROFESSOR	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS
104111	PROFESSOR	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI
114692	PROFESSOR	ANA FABIANA DA SILVA NEVES
114544	PROFESSOR	ANA MARIA TORRES FERNANDES
108516	PROFESSOR	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS
106450	PROFESSOR	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO
108072	PROFESSOR	ANA PAULA GAIOLA JEDE
114304	PROFESSOR	ANA PAULA MENDONÇA
108911	PROFESSOR	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO
104795	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA
107684	PROFESSOR	ANAADELIA DO CARMO
112802	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT
101004	PROFESSOR	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
107867	PROFESSOR	ANDRÉA REGINA MESQUITA LEME DA SILVA
112798	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES
108395	PROFESSOR	ANDRÉIA BIBIANO
104175	PROFESSOR	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
114572	PROFESSOR	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO
103976	PROFESSOR	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO
112697	PROFESSOR	ANDREIA VENCESLAU
104563	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
114589	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS
110470	PROFESSOR	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS
113388	PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS LIMA

105059	PROFESSOR	ANDRESSA SILVA MATEUS
101481	PROFESSOR	ANDRESSA ZANCHETT
112890	PROFESSOR	ANELINE ROSSI DE LIMA
104130	PROFESSOR	ANELIZE KELLY SANTANA
114266	PROFESSOR	ANGELA BRASIL D ONOFRE
112043	PROFESSOR	ANGELA MARIA DA SILVA BONIFACIO
108206	PROFESSOR	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS
107711	PROFESSOR	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI
104428	PROFESSOR	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA
104515	PROFESSOR	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS
112433	PROFESSOR	ANGELINA MARTA GONÇALVES
105111	PROFESSOR	APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIRPIANO BORGES
111569	PROFESSOR	APARECIDA EMIKO FUZITA EBUCHI
107517	PROFESSOR	APARECIDA LEITE VALA
109320	PROFESSOR	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI
110828	PROFESSOR	ARIADNE SILVA FRANCISCO
103954	PROFESSOR	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN
108684	PROFESSOR	ARIULSA PEREIRA GOMES
110840	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO
114310	PROFESSOR	ARLETE VIARO FURLAN
110932	PROFESSOR	BIANCA DIUBATE CORREIA
111004	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA
114300	PROFESSOR	BIANCA PEREIRA DRANKA
102383	PROFESSOR	BRAZELINA SOELI SUTIL
109234	PROFESSOR	BRENDA MARIA VIEIRA
114615	PROFESSOR	BRUNA BORGES NEVES
112454	PROFESSOR	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
103984	PROFESSOR	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA
114153	PROFESSOR	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO
114586	PROFESSOR	BRUNA REJANE GERWIN
107437	PROFESSOR	BRUNO FERNANDO BRISCHILIARI
112060	PROFESSOR	CAMILA BENEDITA DE SOUSA
113036	PROFESSOR	CAMILA CORREIA NUNES
104861	PROFESSOR	CAMILA PEIREIRA MARCIANO
105423	PROFESSOR	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA
113212	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA
104411	PROFESSOR	CARINE DE PÁDUA GOMES
113055	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY
110695	PROFESSOR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO
104183	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
112261	PROFESSOR	CARLA GOMES MACIEL
114172	PROFESSOR	CARLOS CEZAR CANATO
114682	PROFESSOR	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES
112016	PROFESSOR	CAROLINE LEONEL
105005	PROFESSOR	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES
114072	PROFESSOR	CASSIA NAGELA MARCANTE
101993	PROFESSOR	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM
111914	PROFESSOR	CÉLIA CANELO FREZ
110363	PROFESSOR	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA
111969	PROFESSOR	CHRISTINE WACHENFELD BRUNE
109485	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO
114437	PROFESSOR	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI
107702	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA
111643	PROFESSOR	CLARICE MARIA DALLA COSTA
104910	PROFESSOR	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
110808	PROFESSOR	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA
110956	PROFESSOR	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA
105976	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS
104975	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA TONETO
114216	PROFESSOR	CLAUDIA CUNHA
112158	PROFESSOR	CLAUDIA DIAS DE CASTRO
111113	PROFESSOR	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA
105140	PROFESSOR	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO
103165	PROFESSOR	CLEIDE APARECIDA DA SILVA NOETZOLD
102455	PROFESSOR	CLEIDE DOS SANTOS
105435	PROFESSOR	CLEIDE HONORATO
105400	PROFESSOR	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE
101931	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
108013	PROFESSOR	CRISTIANA SILVA DE JESUS
114702	PROFESSOR	CRISTIANE BARBOSA CRUZ
105169	PROFESSOR	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO
114120	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA
105571	PROFESSOR	CRISTIANE ROHERS CAPATTI
112418	PROFESSOR	DAFNE MARCANTE SARAIVA
112189	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS
108893	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO
110360	PROFESSOR	DAIANE DE OLIVEIRA
102654	PROFESSOR	DAIANE DE SOUZA AMARAL
111863	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO
105107	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS
113080	PROFESSOR	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO
111256	PROFESSOR	DAIANE IARA GUEDIS
106754	PROFESSOR	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA
112151	PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI
104118	PROFESSOR	DANIELA BACKES CORDEIRO
104733	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES
101543	PROFESSOR	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO
107888	PROFESSOR	DANIELA MOURA DA SILVA
106439	PROFESSOR	DANIELE AMARO DOS SANTOS

112160	PROFESSOR	DANIELE BACCHI ROCHA
109685	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA
112501	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA MUNHOS
113920	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA TEXEIRA
104200	PROFESSOR	DANIELE GOMES FORLIN
112006	PROFESSOR	DANIELE JOICE BARRIOS
109254	PROFESSOR	DANIELE PETRY
103914	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
101822	PROFESSOR	DEBORA MAGALHÃES VENDRAME
105222	PROFESSOR	DENISE HELENA ARAÚJO GRACIA
114899	PROFESSOR	DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ
110434	PROFESSOR	DEVANILDA BARROS DAN
104622	PROFESSOR	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO
105043	PROFESSOR	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI
114272	PROFESSOR	DIONE LÚCIA DOS SANTOS SOARES
104830	PROFESSOR	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA
101479	PROFESSOR	DYANE DA SILVA CRUZ
107611	PROFESSOR	EDENICE MATHEUS
114677	PROFESSOR	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA
102356	PROFESSOR	EDILAINE CRISTINA MARCIANO
112995	PROFESSOR	EDILAINE MARIZA BATTISTI DINIZ
113456	PROFESSOR	EDILENE MARCIA CAPATTI
111622	PROFESSOR	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
110210	PROFESSOR	EDINEIA APARECIDA MOISES DE OLIVEIRA
111060	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI
104143	PROFESSOR	EDIVANIA DA COSTA NEVES
111531	PROFESSOR	EDNALVA MASCARENHAS BATISTA
104142	PROFESSOR	EDNEIA DOS SANTOS
104879	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA D . NEVES
112634	PROFESSOR	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA
112257	PROFESSOR	ELAINE KAIBER
105310	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA
108246	PROFESSOR	ELENE FRANCIELE DOS SANTOS MOREIRA
110000	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES
108373	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE
107296	PROFESSOR	ELIA DA SILVA
114690	PROFESSOR	ELIANA GOMES DA SILVA
107599	PROFESSOR	ELIANE BATISTA
105430	PROFESSOR	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA
105205	PROFESSOR	ELIANE DE FATIMA PADILHA
111701	PROFESSOR	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
109918	PROFESSOR	ELIANE MARINGÁ GALVÃO
110810	PROFESSOR	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ
108997	PROFESSOR	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
109221	PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA
114834	PROFESSOR	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA
104456	PROFESSOR	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO
105374	PROFESSOR	ELOISA MARCATO SCHUCK
111514	PROFESSOR	ELZA ARAUJO GUIMARÃES
112549	PROFESSOR	EMANUELLE MARIA BAGATIN
107560	PROFESSOR	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES
110173	PROFESSOR	ERICA ESTER DA SILVA
105128	PROFESSOR	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER
104461	PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO
102117	PROFESSOR	ESTELLE JULI SANFELICE
105057	PROFESSOR	EVERTON LUIS DORNELLES
109149	PROFESSOR	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO
103050	PROFESSOR	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE
104191	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
101589	PROFESSOR	FABIANA MARQUES TRAMONTINI
108840	PROFESSOR	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI
109085	PROFESSOR	FÁTIMA ROCHA AJALA
104077	PROFESSOR	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI
105551	PROFESSOR	FERNANDA CAPATTI
113274	PROFESSOR	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
101687	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES
112574	PROFESSOR	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN
104535	PROFESSOR	FERNANDA SANCHES MARCATO
109715	PROFESSOR	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS
113225	PROFESSOR	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA
105262	PROFESSOR	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES
104888	PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO
104651	PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA SILVA
113117	PROFESSOR	FRANCIELE PASSAFARO
114209	PROFESSOR	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA NICOLAU
114343	PROFESSOR	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA
104234	PROFESSOR	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO
112378	PROFESSOR	GABRIELA BIASOTTO
112431	PROFESSOR	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD
107727	PROFESSOR	GABRIELE NATALLE TREVISAN
112303	PROFESSOR	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER
104417	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN
104193	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES
104207	PROFESSOR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
109199	PROFESSOR	GESSIANE MARIA LEITE
109272	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
103996	PROFESSOR	GILMAR SOARES DA FONSECA
107613	PROFESSOR	GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA
100872	PROFESSOR	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO

104659	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA
105026	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA
113908	PROFESSOR	GISLAINE ALINE ANSELMO
112725	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK
104141	PROFESSOR	GISLAINE DIAS FARIA
113918	PROFESSOR	GISLAINE DOS SANTOS LIMA
104837	PROFESSOR	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA
104425	PROFESSOR	GISLAINE RODRIGUES PADILHA
104742	PROFESSOR	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA
104541	PROFESSOR	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
108231	PROFESSOR	GLEICIANE OLGA RISSO
114005	PROFESSOR	GLENDA BERNARDI TURRA
112928	PROFESSOR	GRACIELE ALCARA
112139	PROFESSOR	GRACIELI FERNANDA DA SILVA
114360	PROFESSOR	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD
104836	PROFESSOR	HAMILTON ALOISIO
113398	PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA
112228	PROFESSOR	HELOISA GABRIELA CAPATTI CAMARGO
110883	PROFESSOR	HIGO.MONTEIRO@HOTMAIL.COM
107989	PROFESSOR	IANA CLARA LIMA
106101	PROFESSOR	INAYÊ SOUZA SARDIMS
105988	PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA
113704	PROFESSOR	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA
113902	PROFESSOR	INDIANARA SUELEN DA SILVA
109798	PROFESSOR	INEZ ALVES TEXEIRA
106694	PROFESSOR	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI
114056	PROFESSOR	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES
111549	PROFESSOR	IRENI QUINTINO DOS SANTOS
110375	PROFESSOR	IRIS CRISTIANE DE SOUZA
111267	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA BARBOSA LOUZA VIGO
114017	PROFESSOR	ISABELA CESÁRIO SIFUENTE FRASSON
106806	PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS
105184	PROFESSOR	IVONE PAUFERRO DA SILVA RICHTER
104559	PROFESSOR	IVONE PEREIRA DINIZ CRISTINO
104574	PROFESSOR	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA
110971	PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
105688	PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI
110985	PROFESSOR	JANAINA SANTANA DA SILVA
111061	PROFESSOR	JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA
108273	PROFESSOR	JANETE MAFEI
109877	PROFESSOR	JANIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
114219	PROFESSOR	JAQUELINE ALVES DA SILVA
111027	PROFESSOR	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN
101975	PROFESSOR	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS
104907	PROFESSOR	JAQUELINE RODRIGUES GRECO
100823	PROFESSOR	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA
107504	PROFESSOR	JENIFER BIANCA SCHIZATE
112099	PROFESSOR	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA
113511	PROFESSOR	JESSICA CRISTINE PEREIRA
114417	PROFESSOR	JÉSSICA DE SOUZA COSTA
114275	PROFESSOR	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO
107301	PROFESSOR	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ
108732	PROFESSOR	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA
106786	PROFESSOR	JOSEANE DE OLIVEIRA
103694	PROFESSOR	JOSIANE FÉLIX
103935	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA
114241	PROFESSOR	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ
114341	PROFESSOR	JUCÉLIA CONSONI
104513	PROFESSOR	JULIA KELLY SANTANA
112612	PROFESSOR	JÚLIA ROMODA
109140	PROFESSOR	JULIANA APARECIDA DA SILVA
107522	PROFESSOR	JULIANA DE OLIVEIRA
110638	PROFESSOR	JULIANA DE SOUZA
106342	PROFESSOR	JULIANA FRANCIELE LOPES
105150	PROFESSOR	JULIANA IANEGITZ SECCO
104566	PROFESSOR	JULIANA MORENO DA SILVA
103264	PROFESSOR	JULIANA RUBIM ZIILI
105375	PROFESSOR	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES
111681	PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT
111764	PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA
113178	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES
101547	PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI
101787	PROFESSOR	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA
113276	PROFESSOR	JUSARA ROSA MARTINS
105411	PROFESSOR	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO
112153	PROFESSOR	KAREN FERNANDES DA SILVA
112535	PROFESSOR	KARINA DA SILVA MODONEZI
112048	PROFESSOR	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO
102141	PROFESSOR	KATIA GODOI LEDESMA
105531	PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA
108305	PROFESSOR	KELI GIMENES PICOLI
107366	PROFESSOR	KETLYN OTILIA RODRIGUES
111561	PROFESSOR	KETTY ANGELICA PEIXOTO DE FREITAS
114630	PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA
104309	PROFESSOR	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
105884	PROFESSOR	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS
113185	PROFESSOR	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
104842	PROFESSOR	LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA
112756	PROFESSOR	LAURA MARIA DA SILVA

104492	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA
110001	PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS
102107	PROFESSOR	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA
105154	PROFESSOR	LETICIA DE MORAES MAZZI
104197	PROFESSOR	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA
106526	PROFESSOR	LETICIA LIBERATO DIAS
105197	PROFESSOR	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA
111678	PROFESSOR	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO
106915	PROFESSOR	LIDIA MEDEIROS
112788	PROFESSOR	LÍLIA ALVARES
109310	PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS
105311	PROFESSOR	LIVIA MARIA ARDIGO
109134	PROFESSOR	LIZABETE MARQUES FERNANDES
102719	PROFESSOR	LOIANA PULITA
112383	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS SCHOCK
105313	PROFESSOR	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS
100750	PROFESSOR	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI
100958	PROFESSOR	LUCIANA PEZZOTTI
105337	PROFESSOR	LUCIANE RANGEL DE LIMA
113406	PROFESSOR	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS
109860	PROFESSOR	LUCIENE DA SILVA
104876	PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA
109628	PROFESSOR	LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD
104627	PROFESSOR	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA
107578	PROFESSOR	LUCILENE LUZIA BARBOSA
102922	PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
113775	PROFESSOR	LUCINEIA APARECIDA PENASSO AMADEU
106764	PROFESSOR	LUIS ANDRE DE CARVALHO
113629	PROFESSOR	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE
108401	PROFESSOR	LURDES LOURENÇO DA CRUZ
104605	PROFESSOR	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO
109965	PROFESSOR	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
108128	PROFESSOR	MADALENA DE OLIVEIRA
112988	PROFESSOR	MAGDA VÂNIA DE SOUZA
104168	PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA
109304	PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA
112664	PROFESSOR	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA
101586	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES
101865	PROFESSOR	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER
112366	PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
108466	PROFESSOR	MARCIA BORGES
108368	PROFESSOR	MARCIA DA SILVA PEREIRA
112155	PROFESSOR	MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA
110423	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA
109913	PROFESSOR	MÁRCIA FERNANDA DUTRA SOARES
110137	PROFESSOR	MARCIA HONÓRIO COELHO
114030	PROFESSOR	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
105849	PROFESSOR	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS
113199	PROFESSOR	MARCIANA AGUERO SANTANA
112296	PROFESSOR	MARCILENE KOCHANOVSKI
112482	PROFESSOR	MARCIO GRACINO
104360	PROFESSOR	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA
113420	PROFESSOR	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA
110783	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA
112764	PROFESSOR	MARIA
112149	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA
113046	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
108297	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
111965	PROFESSOR	MARIA CLEMILDA COSTA
102444	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
111944	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES
104672	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES
113124	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA
109096	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER
112811	PROFESSOR	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA
105402	PROFESSOR	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO
107557	PROFESSOR	MARIA JOSÉ DIAS
113673	PROFESSOR	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA
107890	PROFESSOR	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
112968	PROFESSOR	MARIA LUISA GARCIA CANATO
105104	PROFESSOR	MARIA RITA COIMBRA
109707	PROFESSOR	MARIA RUTE DA SILVA AMES
113924	PROFESSOR	MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES
104667	PROFESSOR	MARIANA BECKER
112879	PROFESSOR	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES
112204	PROFESSOR	MARILZA CAJUEIRO DA SILVA
107954	PROFESSOR	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL
104165	PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA
110193	PROFESSOR	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS
112445	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES
114891	PROFESSOR	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA
111138	PROFESSOR	MARLENE APARECIDA DA CUNHA
112291	PROFESSOR	MARLENE DA ROCHA
112362	PROFESSOR	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO
107721	PROFESSOR	MARLENE LEITE TREVISAN
110172	PROFESSOR	MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA
113390	PROFESSOR	MARLI DE SANTANA
107981	PROFESSOR	MARLI DE SOUZA JARDIM
114745	PROFESSOR	MARLY SOARES LIMA TEIXEIRA

113799	PROFESSOR	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO
114276	PROFESSOR	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ
102564	PROFESSOR	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES
108894	PROFESSOR	MICAEL GOMES DE MORAES
104660	PROFESSOR	MICAELA PEREIRA LIMA
112073	PROFESSOR	MICAELA RITA PERES
109228	PROFESSOR	MICHELE COELHO SILVA
105138	PROFESSOR	MICHELE FERREIRA GARCIA
112507	PROFESSOR	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI
112234	PROFESSOR	MILENA GIOVANA CAPATTI DO NASCIMENTO
112579	PROFESSOR	MILENA RAFAELA DOS SANTOS
110459	PROFESSOR	MIRIAM QUESIA CARDOSO
114632	PROFESSOR	MIRIAM TOTTENE SANCHES
109815	PROFESSOR	MIRIAN BRAZOLOTTO
104556	PROFESSOR	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO
104458	PROFESSOR	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL
114470	PROFESSOR	MÔNICA VIEIRA DUTRA
104317	PROFESSOR	NADIR HAYASHIDA DE PAULA
106886	PROFESSOR	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI
112912	PROFESSOR	NAIANI ROSA WARMLING
111927	PROFESSOR	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA
113344	PROFESSOR	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES SCHMITT
113076	PROFESSOR	NEILA GRACIELE CABRAL BENITES DO AMARAL
106727	PROFESSOR	NELI RIBEIRO DA SILVA ANDRADI
114359	PROFESSOR	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA
109879	PROFESSOR	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
114040	PROFESSOR	NICÉLIA APARECIDA CAVALCANTE
112172	PROFESSOR	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL
114642	PROFESSOR	NILZA MIRANDA PIRES DA SILVA
112215	PROFESSOR	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
110559	PROFESSOR	NOELY APARECIDA FRANCO
106477	PROFESSOR	NOEMI SKITTBERG
101279	PROFESSOR	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA
104173	PROFESSOR	ODETE JONCK
113068	PROFESSOR	ORAMA CAMILLE DE SOUZA
114681	PROFESSOR	OSMAR DIAS VICENTE
112302	PROFESSOR	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
111760	PROFESSOR	PALOMA SILVA DE SOUZA
108742	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE
104653	PROFESSOR	PAMELA CRISTINA RATEIRO
114407	PROFESSOR	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES
106343	PROFESSOR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA
108635	PROFESSOR	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO
112127	PROFESSOR	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS
111956	PROFESSOR	PATRICIA REGINA MUNHOS
102258	PROFESSOR	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA
114016	PROFESSOR	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI
113914	PROFESSOR	PAULA APARECIDA FERREIRA VIEIRA
113783	PROFESSOR	PAULA DANIELA RICHTER
102501	PROFESSOR	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN
105055	PROFESSOR	PAULA FRANCO LOURENÇO
104620	PROFESSOR	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO
113745	PROFESSOR	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES
102017	PROFESSOR	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA
103967	PROFESSOR	PEDRO DIMAS BATISTA
104213	PROFESSOR	PERLA ALVES
113794	PROFESSOR	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA
112083	PROFESSOR	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT
112592	PROFESSOR	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA
108919	PROFESSOR	QUÉSIA DE MOURA
109052	PROFESSOR	RAFAEL MARGATTO ALOISIO
114532	PROFESSOR	RAFAELA APARECIDA GOMES
104323	PROFESSOR	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
104567	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL
104973	PROFESSOR	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI
104302	PROFESSOR	REBECA MELISSA TRETER
107899	PROFESSOR	REGIANE DOS SANTOS
110367	PROFESSOR	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA
112171	PROFESSOR	REJANE MARUSIAK
114318	PROFESSOR	REJANE RODRIGUES FREIRE
101367	PROFESSOR	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA
104446	PROFESSOR	RENATA DA SILVA DE SANTANA
102438	PROFESSOR	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
107976	PROFESSOR	RODRIGO SILVA DE MOURA
113188	PROFESSOR	ROMANA CLEUNICE DOS SANTOS PIMENTEL
114044	PROFESSOR	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO
113254	PROFESSOR	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER
104552	PROFESSOR	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA
102985	PROFESSOR	ROSANA PEREIRA DUARTE
113615	PROFESSOR	ROSANE GOMES PEREIRA
112786	PROFESSOR	ROSANE MARIA DE ALMEIDA
112252	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
101060	PROFESSOR	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
112484	PROFESSOR	ROSÂNGELA GONÇALVES
101701	PROFESSOR	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO
101477	PROFESSOR	ROSELAINE ANGHINONI
112140	PROFESSOR	ROSELI BERTÉ GROFF
113953	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ
114036	PROFESSOR	ROSELI PEDRAL

109810	PROFESSOR	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS
111200	PROFESSOR	ROSICLER APARECIDA DE SOUZA GODOY
109921	PROFESSOR	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL
107724	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO
109145	PROFESSOR	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO
103898	PROFESSOR	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA
114784	PROFESSOR	ROSINEI APARECIDA PITONDO BRANDAO
109544	PROFESSOR	RUTE FERREIRA DA CRUZ
107872	PROFESSOR	RUTE LOPES DE OLIVEIRA
107603	PROFESSOR	SABRINA KATSUSI KAKIMORI
105334	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO
103992	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA
114331	PROFESSOR	SANDRA BEZERRA TORRES KLINKOWSKI
105384	PROFESSOR	SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS
112511	PROFESSOR	SANDRA PIMENTEL VELOSO
108138	PROFESSOR	SANDRA PLANTZ
110139	PROFESSOR	SANDRA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA
108252	PROFESSOR	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI
104024	PROFESSOR	SANDRA SEVERIANO DA SILVA
104171	PROFESSOR	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO
110106	PROFESSOR	SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO
113022	PROFESSOR	SIDINEIA ALVES DE JESUS
104180	PROFESSOR	SILVANA LEDUINO MIRANDA
106495	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA DE SOUZA
113833	PROFESSOR	SIMONE CESÁRIO SIFUENTE
114704	PROFESSOR	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA
104320	PROFESSOR	SIMONE FÁTIMA DA SILVA
101859	PROFESSOR	SIMONE LEITE DA SILVA
106056	PROFESSOR	SIMONE PEREIRA DA SILVA
113765	PROFESSOR	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA
104592	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
109188	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA
114659	PROFESSOR	SOLANGE FATIMA ELOY ITO
114116	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI
104315	PROFESSOR	SONAIRA FERNANDES
100693	PROFESSOR	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO
113907	PROFESSOR	SÔNIA CUNHA DA SILVA
111923	PROFESSOR	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
113803	PROFESSOR	SUELI APARECIDA CHAGAS DE SOUZA CICILIATI
112662	PROFESSOR	SUELI DA SILVA FERREIRA CAMARA
114449	PROFESSOR	TAIANE KARINA FRAGA
107637	PROFESSOR	TALITA CANTÚ
111211	PROFESSOR	TALITA DA SILVA SANTOS
106606	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
113084	PROFESSOR	TAMARA SOUZA DE ANDRADE
108103	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN
108291	PROFESSOR	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA
103934	PROFESSOR	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES
108249	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
109250	PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO
111362	PROFESSOR	TATIANE GOMES DA SILVA
103974	PROFESSOR	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO
106972	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
112297	PROFESSOR	TATIANE VERNE
109332	PROFESSOR	THAINARA MERENCIO SILVINO
111017	PROFESSOR	THAÍS E. OLIVEIRA
111802	PROFESSOR	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA
105129	PROFESSOR	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA
101691	PROFESSOR	TINARA ISIS COSTA MARONESE
104965	PROFESSOR	VALÉRIA CAPATTI
107924	PROFESSOR	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA
113066	PROFESSOR	VANDERLEIA GONÇALVES JANKE GRASSMANN
112248	PROFESSOR	VANDERSON RAFAEL MULLER DAPPER
106235	PROFESSOR	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO
112163	PROFESSOR	VANESSA FRITZ DOS REIS
114160	PROFESSOR	VANESSA KATHERINE BRUN
111050	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM
114133	PROFESSOR	VANESSA MIRANDA PENTEADO
108648	PROFESSOR	VANESSA REGINA CANOVA
113669	PROFESSOR	VANESSA TEIXEIRA ALVES
100757	PROFESSOR	VÂNIA APARECIDA BACKES
110097	PROFESSOR	VANIA CAPATTI
107749	PROFESSOR	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI
114397	PROFESSOR	VASTI CASSIANA MOREIRA IGNÁCIO SILVA
109599	PROFESSOR	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ
113942	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI
108079	PROFESSOR	VICTOR HUGO CORDEIRO
110533	PROFESSOR	VIVIANE CAETANO TANITA
112230	PROFESSOR	VIVIANE CAPATTI
112635	PROFESSOR	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER
111748	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA
109704	PROFESSOR	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI
112328	PROFESSOR	WANESSA VILLALBA ORTIZ COMUNELLO
107930	PROFESSOR	WANUZA NEVES DE SOUZA
101496	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO
104791	PROFESSOR	WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA
101837	PROFESSOR	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
112262	PROFESSOR	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA
114718	PROFESSOR	ZUNILDA SARACHO SANTIN

103923	PROFESSOR	
108372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADIONE PATRICIA GOMES
106947	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK
106041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE
112122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA APARECIDA PEREIRA
113100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA CARADOR
104455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DE CARVALHO DIAS
105236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
113663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA FILLVOCH DA ROCHA
105160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA
109903	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS DE CAMPOS
106534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA
109561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS
113011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELI AGUIAR DE LIMA
106852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELLY RUANE DE ALCANTARA LIMA RODRIGUES
111153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS
105176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALANA PANDOLFO
105345	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA
100944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES
104717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
104512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS
104548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE BATISTA DE LIMA
114662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO
104479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
102510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE LAUTERT DO AMARAL
112411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MENDONÇA
112767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA
114159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
106188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DE FREITAS FABIAN
106151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO
111242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA
104109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI
105926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA LUCIA DE SENES
108228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA LUCIA GAIOLA DAN BARROS
112432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA
107121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS
105878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE ABREU
110660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
111712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA PRICINATO
113268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA RUTE DA SILVA
108404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA BIBIANO
114576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO
113941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
114583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI
112698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA VENCESLAU
104565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
113950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAÍS BADUINO
105061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA SILVA MATEUS
104761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS
114753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA
113405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CARBONI
104443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA
104516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS
107518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APARECIDA LEITE VALA
110095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE DOS SANTOS CHIUMENTO
114759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARLETE VIARO FURLAN
101602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON
114298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA PEREIRA DRANKA
102351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRAZELINA SOELI SUTIL
109233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA MARIA VIEIRA
101478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL
108357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA
112404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA ANTONELLI DE LIMA
101867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA FÁTIMA MARTINS
113544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GERMANO PIRES
112458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
113304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LARISSE KOCK
107138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO
103989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA
108193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO
114440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA MARQUES BORGES
104229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA NASCIMENTO
104850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA PEIREIRA MARCIANO
100556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS
113181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILE BARBOSA DE SOUZA
104412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINE DE PÁDUA GOMES
113056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY
112916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA APARECIDA DA SILVA PRUDENTE
104430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO
104186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
109207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA MARILIA GROFF
104505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA POLIANA ANDREATTA
114178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO
112078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI
104349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE HOPPE
105009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES
114073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIA NAGELA MARCANTE
106458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM
111917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA CANELO FREZ

109499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO
114452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER
103234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA
110958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA
110327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES
104974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA APARECIDA TONETO
112162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA DIAS DE CASTRO
103933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE DOS SANTOS
105494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE HONORATO
111536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE MARTINS LOPES SALINO
105401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE
101936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
113213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CREUNICE ROSSATO
108012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANA SILVA DE JESUS
114433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ
111941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE LOPES DE PAULA
105574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE ROHERS CAPATTI
113360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAFNE MARCANTE SARAIVA
107616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANDRA CASARIN FERREIRA
105249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF
113240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE CRISTINA PACHECO
102659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE SOUZA AMARAL
111943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DIAS DA SILVA
111868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE ESTEVO PRADO
112137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA
113083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO
106757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA
109161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA BACKES CORDEIRO
101552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO
114362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA COMIN
109138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MERELES SCHUBACK
106438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE AMARO DOS SANTOS
112503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE CRISTINA MUNHOS
112005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE JOICE BARRIOS
112899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DARA SILVA PACHECO
103911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
113638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO
112667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE MICHELE FELIX HOLZ
105042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI
105032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI
114840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRLENE DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS
113836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDERSON ANTUNES
102342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE CRISTINA MARCIANO
113458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILENE MARCIA CAPATTI
110211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA APARECIDA MOISES DE OLIVEIRA
111057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITH ELIAS MARTINI
108458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDIVANIA DA COSTA NEVES
104123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNEIA DOS SANTOS
104880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA D . NEVES
104156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA
104798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO
113748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
112255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE KAIBER
114101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE MICHELE BUENO
108245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENE FRANCIELE DOS SANTOS MOREIRA
110007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENIR PINHEIRO ALVES
108374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE
107602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE BATISTA
109613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE BRAGA DA SILVA
100687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE FATIMA PADILHA
111714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
111769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIETE DE SOUZA RODRIGUES
111030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIETE MARCIANO
108998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
109220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA
110178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
103908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELOISA MARCATO SCHUCK
111523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA ARAUJO GUIMARÃES
108078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA
109688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLE MARIA BAGATIN
110184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICA ESTER DA SILVA
102126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELLE JULI SANFELICE
113353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EUNICÉIA QUEIROZ DIAS
105212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA DA SILVA DE SOUZA ALVES
104192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
106391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANE TAVARES DA SILVA
109547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ
108844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI
105548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CAPATTI
114762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN
104538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA SANCHES MARCATO
112004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA TEIXEIRA IMPÉRIO
104271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA
114774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES
109986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
105263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES
113960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS
104890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO
111415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO

112703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA
114165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE SIMÕES MACHADO
104233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO
113967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA DOS SANTOS KUHN
111707	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
105075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MORAIS ALVES
100657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA
107728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELE NATALLE TREVISAN
113110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLE ALVES CANTU
109201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSIANE MARIA LEITE
107849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA
110584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILCIMAR GONÇALVES
109275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
111436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO
114289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA JULIA ROMODA HOBOLD
113636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE DE MOURA FORTINO
100858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO
113633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA
105028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA
113909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE ALINE ANSELMO
113479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK
113913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DOS SANTOS LIMA
104834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA
104427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE RODRIGUES PADILHA
104746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA
104539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
108955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLENE SILVA DE SOUZA
109706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLENDA BERNARDI TURRA
111516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEYCIANE THOMAZIM DE SOUZA
104593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE ALUISO
109400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE CELESTINO DO PRADO
114369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GUISELA MEIRE FREITAS RUAS
104821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HAMILTON ALOISIO
100671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CARLA DOS SANTOS
111291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOZIELE SILVA RUANIS
107993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IANA CLARA LIMA
104196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ILSON ELVIS PEREIRA
105989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA
102502	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA
109806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INEZ ALVES TEXEIRA
112932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES
114524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRENE ALVES DA SILVA MASTRANGELO
114084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL APARECIDA BEVILAQUA BIANCHINI
104094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVANETE APARECIDA BORGES MARTINS
105362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVETE PILETTI MOTTA
112685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONE PAUFERRO DA SILVA RICHTER
104561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONE PEREIRA DINIZ CRISTINO
104575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA
112250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAKELINE MARIA GONÇALVES
108275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE MAFEI
113587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE ALVES DA SILVA
104307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
106301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE APARECIDA SOUZA
114355	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
114561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES
104376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS
104003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER SCHMITZ DE MELLO
103945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
110943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA
112100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA
110782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA DAIANE ESPÓSITO DOS SANTOS PIRES
112301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO
102845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO
107159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA
113547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSIE NUNES TADEU
112117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE
110730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ
112463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO MARIA DE ASSIS
109440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELENE PEREIRA DA SILVA
112280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE REGINA BENTO
108177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSEANE DE OLIVEIRA
103713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FÉLIX
103927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA
106140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE GRACAINO RIBEIRO
105343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
103391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA KELLY SANTANA
108756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA DA SILVA
106033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE OLIVEIRA
112346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE SOUZA
106340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FRANCIELE LOPES
112434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GABRIELE SILVESTRE
104562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MORENO DA SILVA
112203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA SILVA NAVERO
105376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES
109448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE DE ANDRADE CAVILIA
113176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES
100572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIE FREITAS OLIVEIRA
113275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSARA ROSA MARTINS
105408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO

108423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN CRISTINA GOMES DE CAMARGO
112537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA DA SILVA MODONEZI
112243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO
113697	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE VARIZA
102150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA GODOI LEDESMA
104762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA LINS
113459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATLEN JUNQUEIRA
112935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA
101572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAISE SOUZA VELANE CUENCA
104310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
110461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA ALVES DA LUZ
112954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA CRISTINA VITORINO CARVALHO BELCHIOR
111065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO
104510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES
114499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
104846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA
107507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONICE JONCK
108071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA ALVES MOREIRA
102120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA
105446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE MORAES MAZZI
104195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA
114218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI
111696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO
106916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIA MEDEIROS
104063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO
104696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA
109311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN QUELI LUCAS
114927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO
104596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS
102723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOIANA PULITA
108366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOURRANY MARRY FELITE ANANIAS
114789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA LIMBERGER
104852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUARA KAUANE QUADROS RODRIGUES
113527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS DOS SANTOS
111586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
113075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI
105312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS
100719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI
100962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA PEZZOTTI
113408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS
111491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE DA SILVA
104628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA
113660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMARA FIOROTTI
112031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCINEIA DE OLIVEIRA
104356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER
111591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIARA MARIA DA CRUZ
106758	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO
106480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE
109699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA DE MATOS VERON
114935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES
112893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUNA FABIELE VIEIRA
108399	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LURDES LOURENÇO DA CRUZ
100745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZINETE ALINE TALASKA
112813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	M
103964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MADELNA SANTANA BATISTA
112990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGDA VÂNIA DE SOUZA
104172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGNA DA SILVA PEREIRA
112962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS
105283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA CREMONESI GANACIN
108869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAÍSA SONCIN DOS SANTOS
106142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA LÚCIA HENTZ
101844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER
107116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA APARECIDA DE MATOS
110157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA HONÓRIO COELHO
111782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA LISBOA PINTO
114584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA PIMENTEL MANSAN
113201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIANA AGUERO SANTANA
112397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENI FREITAS DE JESUS
113421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA
112399	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA
108150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARIDA HARUMI KASUGA
113047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
104586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DA SILVA
108298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
104935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK
111738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA AURELIA DA CRUZ
113895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA
104502	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA CENTURIÃO DOS SANTOS BRUM
102472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
109452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA LIMBERGER
113940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
105280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA HELENA TEIXEIRA
105403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO
105631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA INÊS VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS
107556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JOSÉ DIAS
105108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA
110116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RUTE DA SILVA AMES
104668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA BECKER
103484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS

100920	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA
110198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS
112372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA
114542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINES MARGARETE SORDI
106872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISTELIA DA SILVA
112803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLENE GALARÇA DA SILVA
107723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLENE LEITE TREVISAN
110174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA
113392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI DE SANTANA
105213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO
106858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARRALA LAUANE PERES MOREIRA
113798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO
112067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA RITA PERES
114698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE COELHO SILVA
112508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI
111446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA GIOVANA CAPATTI DO NASCIMENTO
113222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MANUELA MARTINEZ
108190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER
104683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
110457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM QUESIA CARDOSO
104468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL
113340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA LAURINDO
104285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NADIR HAYASHIDA DE PAULA
112914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIANI ROSA WARMLING
104013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALICIA DA SILVA VIEIRA
113077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEILA GRACIELE CABRAL BENITES DO AMARAL
114357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA
114374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUZA MACHADO
114047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NICÉLIA APARECIDA CAVALCANTE
112721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLE DE SOUZA DA SILVA
109347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS
101386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA
104176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE JONCK
114882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE
109789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES
108738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE
104652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CRISTINA RATEIRO
109273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ
105920	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA TAIS DA SILVA
104201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER
108641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO
112133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS
108383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS
107322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA ROCHA PAULO
114454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA
114839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI
113249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA
102518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN
104369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO
110751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO
112871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA
113708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDRO APARECIDO DOS REIS
113795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA
113127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA BERNHART SANTOS
113641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA DA SILVA STOLARIC
113356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA OLIVEIRA DA SILVA
105270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT
112161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUITERIA SANSO DE ANDRADE
107206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CHAVES DA SILVA
104324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
105624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA
104568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIANA MAIARA PEDRAL
105247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAÍSSA VITÓRIA FONCECA LOURENÇO
104854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI
107583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE
109690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE BARRETO CARDOSO CORREA
112437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
111053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA
101451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA
104904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA DA SILVA DE SANTANA
112382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA SANTOS KOVALSKI MÓTTA
109951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA
100700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO
102449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
111922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
113525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROGELHO POLIDÁRIO ANDREIO
110160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSA MARIA APARECIDA SIMOES
113146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSA PEREIRA DA COSTA
104551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA
112924	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA VIEIRA DA SILVA
112797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE MARIA DE ALMEIDA
111249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA BORGES
101076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
114379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS BARROS
100768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA
101695	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO
106767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE ANGHINONI
105245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ALONSO
112141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI BERTÉ GROFF

113094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI DE ANDRADE
114038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI PEDRAL
110854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENY FRANCO DE LIMA
111972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILDA ARCANJODE BRITO
104435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILEIA DOS SANTOS JONCK
109922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL
107725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE LEITE LATRÔNICO
103899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA
112489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROZELI MAURICIO DE SOUZA
109545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE FERREIRA DA CRUZ
112849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ALVES DE ASSIS
113457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA KATSUSI KAKIMORI
106741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI
103990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA
114500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMIA DE CASSIA LUCAS
113521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA APARECIDA ANDRÉIO
108524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA BEZERRA TORRES KLINKOWSKI
109702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA DA SILVA LIMA
111473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA JÚLIA DE LIMA MACIEL
108141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA PLANTZ
108257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI
101059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO
112889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA ALVES DOS SANTOS
104187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA LEDUINO MIRANDA
106006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA LOPES PEREIRA
103019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
114091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS
107254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE APARECIDA DE SOUZA
104321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FÁTIMA DA SILVA
100685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEAL
101868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEITE DA SILVA
108960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SILVA DE SOUZA
113286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA SIRINEU MACHADO
113763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA
114874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONAIRA FERNANDES
100664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO
105014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA SOARES KUGELMEIER
111218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN JANDREY RIBEIRO
112862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELI DOMINGUES
108426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELI FERREIRA JERONYMO
114092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SULIANE DA SILVA LÉDIO
100577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA HELOISA MIRANDA
102969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA PARISE BOTELHO
112138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO
112066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAÍS MAIARA LESKE BESING
113733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA CANTÚ
104011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO
108080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA RAMOS DE OLIVEIRA
111878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES COSTA DE PAULA
108101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN
108293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA
103928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES
106987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA
109255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE DIUBATE LIBANEO
103975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO
106976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
114811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
103121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA
111124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIANE_MN@HOTMAIL.COM
109325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAINARA MERENCIO SILVINO
112905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA
110243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS MORAIS FERREIRA
113991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYANE RENATA ALVES
105131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA
113273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA APARECIDA OVERNE TEIXEIRA
111175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA
112714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES
109901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO
104615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE ESTRADA POJATO
104967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA CAPATTI
104844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA
111413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS
113594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALMIRA NEVES MOREIRA
114175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDERLEIA GONÇALVES JANKE GRASSMANN
112064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DE SOUZA
112167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS
111199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MAFFEI DE BARROS
108817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANETE GOMES DA SILVA
110936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA AMARO DOS SANTOS
100804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA APARECIDA BACKES
108879	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA BUENO DA SILVA
110100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA CAPATTI
107750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI
111271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIÉLE DONADEL
109601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ
112050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA
104757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA
105300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA
111068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE CAPATTI

112038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE MORETTI CAVALHEIRO
110227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WILLIAN BARBOSA GUERRA
113170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YARA FERNANDA PEREIRA FREITAS MORENO
101725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
106877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PEREZ
103919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
113229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS
104283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA
101741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
104858	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA GROHMANN
113999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE DE MATOS
104894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO DE LIMA GARCIA
111542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES
111910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI
104908	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA
111992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA DIAS
104841	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA APARECIDA ESPOSITO
114042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARIANE DA SILVA BRAGA
104944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARLETE MERLI
109442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA
113743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA JORIS
104177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS
114103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINA FERRREIRA DE OLIVEIRA
114805	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CATARINA LABOURE CRISOSTOMO
109290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENIRA PEREIRA DA SILVA
112885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO CÁCEREZ
104322	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA APARECIDA SANCHES
114055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE POLIANA IGRSKI
113969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIEN VANESSA BATISTA
114581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DÉBORA DE OLIVEIRA MORENO
105018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO
101482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DYANE DA SILVA CRUZ
107129	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDIMEIRE AGUERA ELIAS
107362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELECIONE CUNHA
105224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIARA DE LIMA DA SILVA
111339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS
111796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZABETH ALVES DA SILVA
110613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZETE ROBERTO AGUAYO
104732	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS
111275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA APARECIDA ALVES
105239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA
107369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GENIELLI NUNES MACIEL
104569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS IGLESIAS
114179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELI PEREIRA COELHO
112227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRACIELI DOS SANTOS BARBOZA
108081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELENA DE JESUS VIVA
109529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INAGUIA APARECIDA PESTANA
105416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE GONÇALVES DANELON
114813	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEISE JULIANA DOS SANTOS
108021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JENNYFFER SAVARIS
103894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIMARY DE SOUZA MENDONÇA
101117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORGE DA CRUZ
106735	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE DA SILVA
105662	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO
114150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCELEI ANDREIA DA SILVA
113658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINE GOMES RIBEIRO
112785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIUSCIA TIMARI KOBAYASHI TEIXEIRA
105387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
110762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIAN CAVALCANTI DESOUZA
109152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOURDES SAMPAIO TAVARES
107250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA DA SILVA LIMA
104661	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES
101248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAGDA LUZIA RITTER
101105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARAES
114113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO GALARÇA ESTEVO
110006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS PAULO LEAL
113142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA CARDOSO
108133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI
109570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARINALVA DE CASTRO BRUM
114307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA DIAS DE CARVALHO DO NASCIMENTO
114222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS ALVES MORAES PIRES
114107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DOS SANTOS DA SILVA
113481	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NATALINA MAYUMI NISHIDA
113600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NELI STUANI CHIOMENTO
106843	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NILDA CARDOZO FERNANDES DOS SANTOS
114445	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NOELI SAUER DE SANTANA
105191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRÍCIA CORONATO DAROS
106936	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES
104182	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	POLIANA DA SILVA DELMIRO
103361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA
104301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO
113034	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAEL VALENTIM DA SILVA
114037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATA APARECIDA IEMBO
105246	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RITHIELY DA CONCEICAO TORRES
103605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RODRIGO MARTINS LOPES
112428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA FACCIOLLI
114867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSÂNGELA PEREIRA
112819	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA
111931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSEMEIRE GALVÃO

106003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA
106844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMARA BRUNA RODRIGUES BRITO
108217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA REGINA ALONSO DA SILVA SIMSEN
114612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE DA COSTA VALE
104269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA
113856	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAMIRES DOS SANTOS
105315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO
101172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TERESINHA TEODORO DA CRUZ
111000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS
111103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALERIA ALVES DA SILVA
114149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALMIR MARCANTE
104042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER
105588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DE SOUZA AZEREDO
114640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DOFF SOTTA DOS SANTOS
111160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA MIRANDA PENTEADO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A87D9271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2019

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 11 e 59, § 1º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967; e das Leis nº 1.377 de 23.10.97, nº 1918 de 04.01.06 e nº 2516 de 17.11.10 - que tratam da Contribuição de Melhoria deste Município - divulga o presente Edital, ,com os elementos relativos à obra pública que especifica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 é a unidade administrativa do município, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, de modalidade **Tomada de Preços nº 001/2013/PML**, para as seguintes vias urbanas: **Rua FERNANDO WEINHARDT** (entre a Rua Octávio José Kuss e Rua Ubaldino do Amaral), **Rua CÔNEGO JOÃO EVANGELISTA BRAGA** (entre a Rua Joaquim Linhares e Rua Barão dos Campos Gerais) e **Rua AMAZONAS** (trecho compreendido entre o pavimento existente e a estaca nº 26).

2 unidades	Placa de obra (4,00x2,00m)
4.040,80 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 3.000 a 4.000m
357,00 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 3.000 a 4.000m (calçadas)
4.040,80 m³	Compactação de aterro – 100% PN
565,20 m³	Escavação mecânica de valas – 1ª Cat.
562,80 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 3.000 a 4.000m (bota-fora)
407,97 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 3.000 a 4.000m (empréstimo)
821,11 m³	Reaterro com apiloamento
132,00 m	Corpo de BSTC ø 0,40 sem berço
624,00 m	Corpo de BSTC ø 0,60 sem berço
208,00 m	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem berço
15,00 unidades	Caixas de ligação/Queda 0,60
28,00 unidades	Boca de Lobo Simples
9.520,00 m²	Regularização e compactação subleito
1.072,00 m³	Sub-base de rachão sem britagem
1.058,50 m³	Sub-base de Brita 4A
1.303,05 m³	Base de brita graduada
2.080,00 m	Meio fio com sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)
8.687,00 m²	Imprimação com emulsão
868,70 toneladas	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – FAIXA C
2.380,00 m²	Calçada em concreto
24,00 unidades	Rampa de acesso para Deficientes com piso podotátil
2.380,00 m²	Plantio de grama em placas
160,00 unidades	Plantio de árvores
2,00 unidades	Placa de Regulamentação – preferencial R-2 – inclusive poste de aço galvanizado
2,00 unidades	Placa de Regulamentação – parada obrigatória R-1 – inclusive poste de aço galvanizado
2,00 unidades	Placa de Advertência – via férrea A-39 – inclusive poste de aço galvanizado
2,00 unidades	Placa de Advertência – cruz de Santo André A-41
295,35 m²	Pintura de faixas

Os estudos e projetos, bem como a administração e a fiscalização da obra foram realizadas por profissionais do quadro próprio de funcionários do Município, cujos montantes não compõem o custo total da obra por serem irrelevantes.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:

De acordo com o orçamento, o custo total da obra foi de **R$ 757.139,47 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Contrato nº 063/2013 de 11 de Julho de 2013, celebrado entre o Município da Lapa e a Empresa REOMAR Construção Civil e Empreendimentos Ltda.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

A obra de pavimentação foi realizada na **Rua FERNANDO WEINHARDT** (entre a Rua Octávio José Kuss e Rua Ubaldino do Amaral), **Rua CÔNEGO JOÃO EVANGELISTA BRAGA** (entre a Rua Joaquim Linhares e Rua Barão dos Campos Gerais) e **Rua AMAZONAS** (trecho compreendido entre o pavimento existente e a estaca nº 26) - tendo como zona beneficiada apenas os imóveis lindeiros das ruas anteriormente citadas, levando-se em conta a Relação dos Imóveis Beneficiados pela Obra e o Valor da Contribuição de Melhoria Individual (ítem 7 deste Edital).

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria - será de **R$ 144.090,76** (cento e quarenta e quatro mil, noventa reais e setenta e seis centavos); equivalente a **19,03%** (dezenove vírgula três por cento) do valor total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:

a) Rateio do Custo Total da Obra:
CTO
RCTO= ---------- x (AB x VR) onde:
ΣATP

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada;
AB: Área Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
R$/m2 = CTO/ ΣATP
LR: 50% da Largura
Valor Residual {(ΣTI x LR) / ΣATP} x 100;
Σ: Sinal de Somatória

b) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x PVI onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária.

O valor da contribuição de melhoria é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o valor econômico agregado ao imóvel.
Para determinar o Valor Imobiliário (VI) para efeito desta Contribuição de Melhoria; optou-se por profissionais e/ou empresas legalmente habilitadas, num número mínimo de três, que produziram laudos de avaliação de imóveis de acordo com as especificações e métodos disciplinados e regulamentados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta valorização está amparada na Lei Municipal nº 1918 de 04 de Janeiro de 2006.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA E O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL (em ordem alfabética):

Nome do(a) Contribuinte	Indicação Fiscal	Valor Venal do Imóvel	Rateio do Custo Total da Obra	Valor do Tributo
ACIR ANTONIO KRAINSKI PINTO	01.04.062.0097.001	83.107,66	2.021,81	2.021,81
ACIR DO CARMO DIAS	01.04.062.0182.001	106.890,20	1.812,66	1.812,66
ALIANY SCHULTZ LUDER	01.04.062.0194.001	134.224,68	1.673,22	1.673,22
ANA MARIA WILL BARBOSA	01.04.062.0219.001	99.406,22	1.673,22	1.673,22
ANTONIO FERREIRA MACIEL	01.04.062.0125.001	43.003,00	1.957,67	1.957,67
ANTONIO RENATO LOURENCO	01.04.020.0458.001	171.798,01	5.577,41	5.577,41
BENEDITO LOURENCO VIEIRA	01.04.058.0586.001	168.446,87	2.718,99	2.718,99
CARLITO DEMBISKI	01.04.047.0048.001	133.400,73	2.189,14	2.189,14
DAVID RODRIGUES CORDEIRO	01.04.052.0724.001	140.088,00	2.217,02	2.217,02
DIRCEU MENDES CABACHUK	01.04.052.0739.001	93.880,52	2.091,53	2.091,53
ELIZABETH FERREIRA PINTO	01.04.058.0551.001	79.881,69	2.230,97	2.230,97
EZILDINHA AFONSO DA SILVA	01.04.020.0492.001	111.134,57	4.740,80	4.740,80
HELENIRA LOURENCO SCHENOVEBER	01.04.052.0756.001	71.976,68	2.628,36	2.628,36
HERMES PEDRO REZNER	01.02.040.0387.001	61.854,38	5.437,98	5.437,98
IONALDO BARBOSA COSTA	01.04.062.0143.001	106.493,18	1.234,00	1.234,00
IVANIR LUCIANO FEREIRA BUENO	01.04.062.0276.001	132.425,92	2.091,53	2.091,53
JOAO CARLOS PINTO DOS SANTOS	01.04.062.0207.001	14.196,52	1.812,66	1.419,65
JOAO LUIZ MENDES DOS SANTOS	01.04.047.0123.001	102.833,56	2.119,42	2.119,42
JOAO LUIZ MENDES DOS SANTOS	01.04.052.0620.001	182.731,17	4.322,50	4.322,50
JOAO LUIZ MENDES DOS SANTOS	01.04.052.0679.001	295.555,65	2.788,71	2.788,71
JOAO MARIA HOFFMANN	01.04.058.0024.001	102.260,14	2.718,99	2.718,99
JORGE VEIGA	01.04.058.0562.001	112.587,40	1.533,79	1.533,79
JORGE VEIGA	01.04.058.0567.001	53.441,76	697,18	697,18
JOSE DORIVAL CORDEIRO SAMPAIO	01.04.052.0122.001	79.727,73	2.440,12	2.440,12
LAURECY MARIA GUIMARÃES BIANEK	01.02.040.0280.001	20.979,64	3.067,58	2.097,96
LUIZ ALVES DA SILVA	01.04.052.0827.001	42.418,16	4.197,00	4.197,00
LUIZ ALVES DA SILVA	01.04.052.0791.001	142.355,11	1.952,09	1.952,09
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	01.04.052.0909.001	100.307,79	1.673,22	1.673,22

MANOEL PEDRO BARBOSA GOOD	01.04.062.0169.001	133.737,49	1.882,38	1.882,38
MBS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	01.04.020.0770.001	112.592,83	1.331,61	1.331,61
MIECESLAU MORDASKI GURSKI	01.04.047.0032.001	117.741,27	2.189,14	2.189,14
MIRIANE WOLF COELHO	01.04.052.0843.001	85.132,96	2.091,53	2.091,53
ORLANDO GOMES DO VALE	01.04.052.0560.001	258.529,15	2.091,53	2.091,53
OVIDIO FERREIRA HEMPLES	01.04.052.0922.001	85.773,88	1.917,24	1.917,24
PAULO CESAR FIATES FURIATI	01.04.052.0659.001	583.007,76	2.854,24	2.854,24
POSTO DE MOLAS A & R LTDA ME	01.04.052.0897.001	31.553,04	1.673,22	1.673,22
Q-VENDE IMOVEIS LTDA	01.04.046.1002.001	1.281.588,40	10.875,96	10.875,96
RAFAEL DO SANTOS MENDES FILHO (ESPOLIO)	01.04.057.0149.001	135.352,62	2.649,27	2.649,27
RAUL MURBACH POLATO	01.04.062.0290.001	171.846,52	1.952,09	1.952,09
ROGERIO DE PAULA GUIMARAES	01.04.072.0065.001	233.994,34	9.202,73	9.202,73
ROSANA DE FATIMA RODRIGUES HOFFMANN	01.04.062.0156.001	168.372,73	1.812,66	1.812,66
RUBENS DE PAULA XAVIER (ESPOLIO)	01.04.052.0633.001	131.090,34	1.812,66	1.812,66
RUDI BRIESEMEISTER	01.04.057.0194.001	136.319,07	1.812,66	1.812,66
SAMUEL MAIDL	01.04.052.0885.001	65.521,58	1.673,22	1.673,22
SANDESKI VIDROS LTDA	01.03.046.1840.001	569.817,96	11.154,83	11.154,83
SANTO ONOFRE ADMINISTRADORA DE BENS S/A	01.04.052.0873.001	33.855,86	2.119,42	2.119,42
TEREZA MILDEMBERGER JUBANSKI	01.04.052.0595.001	127.206,32	2.091,53	2.091,53
VALÉRIO SCHMIDT	01.02.040.0385.001	54.222,49	418,31	418,31
VANESSA UKAN MILAO PEREIRA	01.04.062.0235.001	130.559,30	2.217,02	2.217,02
VERA LUCIA DEMBISKI	01.04.047.0106.001	76.544,79	2.230,97	2.230,97
VITORIO PONDY BUENO	01.04.052.0935.001	59.954,00	1.917,24	1.917,24
WILSON ROBERTO MARTINS PADILHA	01.04.047.0089.001	180.895,93	2.189,14	2.189,14
ZULMIRA NEU DOS SANTOS	01.04.052.0947.001	78.417,61	1.673,22	1.673,22
TOTAL (valores em Reais) è				**144.090,76**

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, em quatro (4) parcelas ou no máximo em 48 parcelas mensais consecutivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes anteriormente relacionados. Para o pagamento a vista, terá desconto de até dez por cento (10%) e em quatro parcelas, com desconto de até cinco por cento (5%) ou em 48 parcelas mensais, consecutivas sem juros.
A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis terão trinta (30) dias, para comparecer no Departamento de Cadastro e Tributação (Rua Barão do Rio Branco, nº 1649), para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, no prazo estipulado, faculta ao poder tributante, o lançamento do tributo, no prazo máximo estabelecido.
O pagamento poderá ser efetuado nas Instituições Financeiras conveniadas (que serão especificadas nos respectivos carnês de recolhimento) ou Casas Lotéricas, nos seus vencimentos.

9. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO:

Ficam isentos da Contribuição de Melhoria, lançada sobre seus imóveis, quando da realização de obra pública que determine como fato gerador o benefício imobiliário, os contribuintes proprietários de um único imóvel, rural ou urbano, que residam no mesmo e se enquadrem nas seguintes faixas de renda, medidas em termos de salário mínimo regional: a) até dois salários mínimos regionais, a isenção é de 100% (cem por cento) do valor da Contribuição de Melhoria; b) entre maior que dois salários mínimos e até igual a quatro salários mínimos, a isenção é de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Contribuição de Melhoria; c) entre maior que quatro salários mínimos e até cinco salários mínimos, a isenção é de 50% (cinqüenta por cento) do valor da Contribuição de Melhoria.
Para que possam ser beneficiados pela isenção, os interessados deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO:

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Cadastro e Tributação (Rua Barão do Rio Branco, nº 1649), através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B919ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.316.861,70	1.929.959,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.256.116,43	1.908.841,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.256.116,43	1.908.841,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		53.345,91	14.262,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		53.345,91	14.262,60

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.490.746,98	24.517.086,02
IMOBILIZADO		25.490.746,98	24.517.086,02
BENS MÓVEIS		10.336.465,12	9.300.755,12
BENS IMÓVEIS		17.966.946,65	17.065.677,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.812.664,79)	(1.849.346,86)
TOTAL		**28.807.608,68**	**26.447.045,06**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.281,94	1.266.012,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		357.913,06	364.598,34
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		357.913,06	364.598,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.145.380,30	703.394,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.145.380,30	703.394,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		116.055,84	145.527,57
VALORES RESTITUÍVEIS		116.055,84	145.527,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		822.230,51	889.176,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		21.248,22	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		21.248,22	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		800.982,29	867.928,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		800.982,29	867.928,50
TOTAL DO PASSIVO		**2.474.512,45**	**2.155.189,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	26.333.096,23	24.291.855,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.040.978,27	668.132,19
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.292.117,96	23.623.723,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.333.096,23**	**24.291.855,96**
TOTAL	28.807.608, 68	26.447.045,06

ATIVO FINANCEIRO	3.263.515,79	1.915.696,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.177.603,30	1.783.072,52
ATIVO PERMANENTE	25.544.092,89	24.531.348,62	**PASSIVO PERMANENTE**	2.205.973,47	1.864.626,99
SALDO PATRIMONIAL				**25.424.031,91**	**22.799.345,55**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		14.696.351,44	11.106.061,66
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**14.696.351,44**	**11.106.061,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	199.293,54	324.889,91
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	42.592,81	14.336,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.811,52	26.202,06
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.491,11	20.316,85
107	Salário-Educação	(22.641,41)	242,19
113	Transferência FNDE/PNAE	2.670,70	176,55
114	Transferência FNDE/PDDE	43,52	41,19
120	Transferência FNDE/PNATE	35,53	963,57
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	10,13	4.339,25
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.900,64	1.798,53
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	(4.614,78)	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	518,72	490,85
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.367,15)	(182.828,07)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	487,80	26.036,05
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.097,13	20.874,26
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	613,12	580,71
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.057,64	4.834,27
495	Atenção Básica	1.161.210,20	222.098,56

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.346,87	0,00
497	Vigilância em Saúde	28.299,23	84.304,09
498	Assistência Farmacéutica	45.282,56	10.105,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	209.928,81	197.986,44
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.559,76	1.475,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.252,08	727,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.425,50	471,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.234,88	195,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.941,33	412,05
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	(220.504,59)
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	(10,00)
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	(54.393,72)
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	51.836,10	56.064,04
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	57.597,92	6.081,86
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	(64.282,58)	(72.295,53)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	12.035,90
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	(89.787,19)	(244.726,43)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	(57.534,26)	(163.774,83)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	4.786,51	13.296,71
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	1.938,48	0,00
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	53.737,06	0,00
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	50.403,60	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	153.147,51	0,00
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	287.183,10	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	2.054,70	7.200,38
933	Repasse MDS - IGDSUAS	6.437,58	3.278,34
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	55.899,30	13.904,21
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	12,87	12,18
TOTAL		**2.085.912,49**	**132.623,92**
Notas Explicativas			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA7AC510

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.246.718,07	3.316.861,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.157.694,18	3.256.116,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.157.694,18	3.256.116,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		80.899,55	53.345,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		80.899,55	53.345,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.891.066,40	25.490.746,98
IMOBILIZADO		26.891.066,40	25.490.746,98
BENS MÓVEIS		11.876.270,78	10.336.465,12

BENS IMÓVEIS		19.232.320,18	17.966.946,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.217.524,56)	(2.812.664,79)
TOTAL		**30.137.784,47**	**28.807.608,68**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.049,08	1.652.281,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		402.499,21	357.913,06
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		402.499,21	357.913,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.047.080,12	1.145.380,30
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.047.080,12	1.145.380,30
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.933,38	116.055,84
VALORES RESTITUÍVEIS		114.933,38	116.055,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.373.701,40	822.230,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		620.798,08	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		620.798,08	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		752.903,32	800.982,29
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		752.903,32	800.982,29
TOTAL DO PASSIVO		**3.025.750,48**	**2.474.512,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		27.112.033,99	26.333.096,23

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	778.937,74	2.040.978,27
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.333.096,25	24.292.117,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.112.033,99**	**26.333.096,23**
TOTAL	30.137.784,47	28.807.608,68

ATIVO FINANCEIRO	3.165.818,52	3.263.515,79	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.132.625,55	1.177.603,30
ATIVO PERMANENTE	26.971.965,95	25.544.092,89	**PASSIVO PERMANENTE**	2.662.134,94	2.205.973,47
SALDO PATRIMONIAL				**25.343.023,98**	**25.424.031,91**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		16.802.128,62	14.696.351,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**16.802.128,62**	**14.696.351,44**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(85.699,74)	199.293,54
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	35.146,82	0,00
102	Fundeb 40%	90.613,57	42.592,81
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.983,49	25.811,52
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.889,97	15.491,11
107	Salário-Educação	228,45	(22.641,41)
113	Transferência FNDE/PNAE	398,43	2.670,70
114	Transferência FNDE/PDDE	5.580,91	43,52
120	Transferência FNDE/PNATE	5.026,57	35,53
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	78,54	10,13
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.943,83	1.900,64
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	15.388,91	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	530,51	518,72
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.172,19)	(182.367,15)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	498,89	487,80
136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	75.357,93	0,00
137	Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	601,90	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.575,10	2.097,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	624,73	613,12
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.121,45	5.057,64
490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	10.106,35	0,00
494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.767,11	0,00
495	Atenção Básica	791.343,31	1.161.210,20
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30,99	2.346,87
497	Vigilância em Saúde	90.503,11	28.299,23

498	Assistência Farmacéutica	34.132,16	45.282,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	214.980,31	209.928,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.595,20	1.559,76
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.226,43	23.252,08
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(4.749,50)	4.425,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.436,49	4.234,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42,15	4.941,33
518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.267,96	0,00
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	0,00
614	Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	(540.539,97)	0,00
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	0,00
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	26.784,28	51.836,10
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	40.948,73	57.597,92
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	(64.282,58)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	0,00
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	11.131,17	(89.787,19)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	85.890,57	(57.534,26)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	0,00	4.786,51
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	0,00	1.938,48
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	47,13	53.737,06
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	36.749,84	50.403,60
777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00
778	Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	(211.433,36)	0,00
779	Repasse SEDU - Aquisição Equipamentos 236/2017	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
780	Repasse MAPA - Rolo Compactador 844154/2017	2,53	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	25.373,98	153.147,51
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	0,00	287.183,10
783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	(120.000,00)	0,00
784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	(50.000,00)	0,00
785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016	(287.875,36)	0,00
788	Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	11.000,77	0,00
791	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	70.043,61	0,00
792	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	50.000,00	0,00
793	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	36.000,00	0,00
794	Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	240.000,00	0,00
795	Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	40.000,00	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	6.729,69	2.054,70
933	Repasse MDS - IGDSUAS	3.398,66	6.437,58
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	(6.735,10)	55.899,30
935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	100.262,50	0,00
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,16	12,87
TOTAL		**1.033.192,97**	**2.085.912,49**
Notas Explicativas			
-			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6279E38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 120.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2019

Decreto nº 120/2019 de 20/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
739 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1196 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1538 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			293.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
886 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
1147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1393 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			293.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:853CB761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 8159/2019

76.972.074/0001-51				
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 4434258400 – CEP 87900-000				
NOTA DE EMPENHO				
Nº do Empenho: 8159 / 2019	**Tipo: Ordinário**			**Data:21/08/2019**
Credor: 8639 JOÃO CARLOS MOCELIN - ME				
Endereço: -	C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 79.588.554/0001-01	**Insc. Est.:** .			
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.	**Ag.:**0695-5			**Conta:**31392-0
Orgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa
Unidade: 06.003. DIVISÃO DE CULTURA				**Nº Licitação.....:** 26/2019
Prog. Trabalho: 13.392.0011.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**Data Licitação.:** 21/08/2019
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Nº Contrato:**/
Desdobramento: 21	00 MATERIAL DE COPA E COZINHA			**Nº Convênio:**/
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000				
Reduzido: 574				
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**		**Saldo Atual**
15.750,00	15.750,00	7.980,00		7.770,00
Justificativa:				
Contratação de empresa para confecção de pratos personalizados, para o evento XII Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, no Município de Loanda, Estado do Paraná.				

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000	GL	Contratação de empresa para confecção de 840 (oitocentos e quarenta) pratos personalizados, para o evento XII Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, no Município de Loa	7.980,00	7.980,00

Local de Entrega	**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho: 7.980,00**
Conferido por:	VISTO	OBS:	
Manoel Messias Firmino	ANTONIO ANESIO BANA		
Contador CRC - PR-045902/O-7	Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.		**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.		DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.	
Loanda,.		Loanda, .	
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS		**CREDOR**	
Prefeito		**RG:**	
Banco:		Anotações Gerais:	
Nº da Conta:			
Nº do Cheque:			
JOEL ALMEIDA SANTOS			
Tesoureiro			

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CABD92F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Leitor Biométrico • Tipo de escaneamento : Rolado e pousado • Realiza a captura de impressões digitais de várias formas: 1 ou 2 dedos pousados ou 1 rolado • Alta qualidade de imagens escaneadas com dedos secos e úmidos • Resolução de 500 dpi (ótico), 256 cinza (tons de cinza de 10 a 90%) • Velocidade de Captura : 17 quadros por segundo (fps) • Detecção automática de erros ao escanear segmentos pousada ou rolada quando ocorrem escorregões ou deslize dos dedos • Previne contra luz externa, efeito cortina e imagens fantasmas • Padrões IDENT, US-VISIT e DHS • Interface do usuário • Tamanho Platen (W x L) : 1,9 "x 1,9" (48 x 48 mm) • Tamanho da Imagem (W x L) : 1.8 "x 1.8" (46 x 46 mm) • Resolução da imagem de saída : 500 pixels por polegada + - 5 pixels • Temperatura de operação : 0-50 ° C • Umidade de Operação : De 10 a 90%, sem condensação • Dimension (W x L x A) : 3,3 "x 6,7" x 2,5 " (84 x 171 x 63 mm) • Botão usado para facilitar o escaneamento • Led indicativo mostrando o escaneamento em andamento • Buzzer (sinalização) interno para alertas • Tensão de Entrada: 5VDC / 500mA • Processamento automático de imagem, com eliminação de ruídos • Conexão : USB 2.0, para transmissão de dados e alimentação elétrica • Cabo USB : (1800 mm / Conector TIPO A/Mini-B) • Peso : 0,54 kg • SDK (Kit de Desenvolvimento) : Completo, DLL e programas exemplos em C++, Visual Basic, Borland Builder e Delphi • Processador : Pentium 4 - 2.0 Ghz ou superior (captura pousada) / Pentium 4 - 2.8 Ghz ou superior (captura rolada)	FINGERTECH	UN	1	8.700,00	8.700,00

	• Memória RAM : 512 MB mínimo / 1GB recomendável • Placa de Vídeo : 64MB de memória ou superior (1024 x 768) • Sistemas operacionais : Windows 2000, Windows XP 32bit / 64bit, Windows Vista 32bit / 64bit, Linux, Windows 7 • Diferencial do Produto : Grau de proteção IP-53, Compatível IDENT/IAFIS, auto calibração e auto contraste • Certificado UL Listed para uso em computadores, FBI, WHQL, CE, FCC, UL, KCC					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C21FA2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 3.255/2019, Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Complementar nº 3.271/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.
1.3 À Comissão Fiscalizadora do Concurso Público designada pela **Portaria n.º 010/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de se que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes provas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de nível superior, nos termos do item 12 deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Mandaguari, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, os requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva, encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.camaramandaguari.pr.gov.br **de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 1.204,60

TABELA 3.2

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Analista Administrativo	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública ou Direito.	40h	01 +*CR	-	R$ 3.452,49
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	40h	01	-	R$ 6.891,39
Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social em ênfase em Jornalismo, com Registro Profissional no Ministério do Trabalho.	30h	*CR	-	R$ 3.452,49

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.
AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Mandaguari e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Mandaguari.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a(s) Tabela(s) do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 às 23h59min do dia 24/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, PcD), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de

inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação a emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto a existência de instalação de anti-virus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Câmara Municipal de Mandaguari – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.17 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.19 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.19.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.20 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **25 de setembro de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.20.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.20, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.21 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.20 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.22 A Câmara Municipal de Mandaguari – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.23 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.24 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.25 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.26 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.27 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.27.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.27.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.28 Da Isenção – Cadúnico:
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.1 deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 01/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br;
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.29 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.29.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 01/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por

médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.30 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.31 deste Edital;
5.31 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.29 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.29.1 deste edital através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 01/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.31.1 A Câmara Municipal de Mandaguari – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.32 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.33 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.34 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.27.1 e 5.27.2 estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.35 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.28 e 5.29 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.36 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.37 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **04/09/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 05/09/2019 até as 23h59min do dia 06/09/2019.** O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a **"Área do Candidato"** até o **do dia 25/09/2019**, conforme subitem 5.20 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **04/09/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Complementar Municipal n.º 611/2001, Lei Complementar Municipal n.º 3.271/2019, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para às Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 20ª, a 30ª e a 40ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 até as 23h59min do dia 24/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Mandaguari – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **01/10/2019.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 02/10/2019 às 23h59min do dia 03/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 26/08/2019 até às 23h59min do dia 24/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A Câmara Municipal de Mandaguari – PR e a Instituição Organizadora, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **01/10/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 02/10/2019 às 23h59min do dia 03/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município de Mandaguari, na data provável de **01/10/2019.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais.	Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Analista Administrativo; - Contador; - Jornalista.	1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	PT	De acordo com o item 12	--	--	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

9.2 Os conteúdo
s programáticos referente à prova objetiva é o constante do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Mandaguari, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A Instituição organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de outubro de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **14 de outubro de 2019**.
10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**
10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.12 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.15 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
10.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
10.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **21/10/2019 a 30/10/2019.**

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Analista Administrativo, Contador e Jornalista.**
12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
12.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público da Câmara Municipal de Mandaguari - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;
12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital;
12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 12.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 12.3
12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, bem como, autenticadas por cartório competente.**
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.10 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada por cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.
12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
12.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 Para o cargo de Nível Médio: **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Nota Final será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
13.3 Para o cargo de Nível Superior: **Analista Administrativo, Contador e Jornalista**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela Instituição organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e medula óssea).
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "e" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 As imagem digitalizada das folhas de respostas (prova objetiva) dos candidatos serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Câmara Municipal de Mandaguari - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.camaramandaguari.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mandaguari - PR, www.camaramandaguari.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Mandaguari - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Câmara Municipal. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Mandaguari - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá a Câmara Municipal de Mandaguari – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Mandaguari, no endereço eletrônico www.camaramandaguari.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e da www.camaramandaguari.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
202.4.1O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Mandaguari, acessado pelo endereço eletrônico www.camaramandaguari.pr.gov.br. .
20.7 A Câmara Municipal de Mandaguari e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A Comissão Fiscalizadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Mandaguari – PR, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 297, Cx. Postal 196, CEP: 86.975-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
20.11 A Câmara Municipal de Mandaguari e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de agosto de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ANALISTA ADMINISTRATIVO
Requisito: Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública ou Direito.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Planejar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos que envolvam recursos humanos, financeiros, dentre outros; Assessorar os trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais; Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços; Efetuar atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, providenciando o material e produtos necessários para manter a conservação e higiene requeridas; Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio; Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, sucos, lanches e chás; Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo mecânico e produtos adequados; Executar outras atividades correlatas.
CONTADOR
Requisito: Curso de nível superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal; Realizar serviços de auditoria contábil; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara; Sugerir Mudanças com base em seu conhecimento profissional; Assessorar, tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentárias; Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais; Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos; Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes; Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa; Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro; Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos; Visar todos os documentos contábeis; Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito; Efetuar o cadastro de informações diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsabilizando-se pelo envio de qualquer prestação de contas relacionadas ao SIM-AM; Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal; Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal; Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal; Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria; Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado; Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades. Assessorar em outras atividades correlatas.
JORNALISTA
Requisito: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.
Carga Horária: 30 horas semanais.
Atribuições: Redigir, interpretar e organizar informações a serem divulgadas para o mailing de jornalistas e nos canais oficiais de comunicação; Realizar o clipping de materiais que citem a figura dos representantes do Poder Legislativo, para montagem de relatório periódico que demonstre o

desempenho da imagem da Câmara na imprensa; Elaborar e colocar em prática o plano de comunicação durante crises de imagem que envolvam a figura da Câmara Municipal ou representantes eleitos e internos; Prover o media training dos representantes do Poder Legislativo, para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa; Organizar coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem; Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação; Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas; Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos do Legislativo Municipal; Realizar o registro em vídeo e transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, dentre outros eventos realizados no Plenário da Câmara; Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes aos desenvolvimentos de suas atividades; Administrar o site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-os atualizados com o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo ou com conteúdo específico sempre que solicitado; Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda; Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicas: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Noções básicas de Administração Financeira. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Licitação Pública: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos: Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Raciocínio Lógico*:* Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis – CPC; Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-Técnicas; Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; **Contabilidade De Custos:** Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. **Licitação Pública:** Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **Matemática financeira:** Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

JORNALISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional. *Media training*. Gestão de crises. Elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão. Técnicas de entrevista. Técnicas de edição. Linguagem jornalística. Conhecimento de gênero e narrativas. Técnicas de reportagem e entrevista. Conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas (televisão e internet). Planejamento e elaboração de programas jornalísticos.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:13E83E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019 - PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16 de Agosto de 2019, Edição nº 1822, página 270, Onde no título le-sê "Pregão Presencial SRP nº 024/2019", Leia-se " Pregão Presencial SRP nº 041/2019". Fica a presente publicação retificada da seguinte forma:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00

	plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.				
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
11	Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copater Construtora de Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6DA91343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, n° 305, Unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Luciano Dos Passos Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.355.416-7 SSP-PR e CPF nº 077.128.269-94, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Mossunguê, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,042	R$ 5.040,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	300.000	R$ 0,014	R$ 4.200,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	20.000	R$ 0,043	R$ 860,00
8	Alimento para suplementação oral, destinado à pacientes bariátricos, 100% fonte de proteína animal, com presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,18	R$ 14.400,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	500.000	R$ 0,02	R$ 10.000,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
35	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
37	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheiro e	GR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00

	textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação em pó. Apresentar amostra				
40	Fórmula para nutrição oral e enteral utilizada na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	25.200	R$ 0,19	R$ 4.788,00

Valor Total R$ 56.288,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BA3E7C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PREGÃO - PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	250.000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	450.000	R$ 0,09	R$ 40.500,00
38	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00

Valor Total R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CDC5DF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Loja 17, Jardim Agari, Londrina-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Lidia

Mesquita Paino Paim, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.444.712-8 SSP-SP e CPF nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Ahú, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	56.000	R$ 0,059	R$ 3.304,00
24	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, em pó, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,039	R$ 4.992,00
25	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,035	R$ 7.000,00
26	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	150.000	R$ 0,035	R$ 5.250,00
27	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar amostra	GR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,035	R$ 4.480,00
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	136.000	R$ 0,035	R$ 4.760,00
30	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,038	R$ 4.560,00
32	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	28.000	R$ 0,065	R$ 1.820,00
33	Fórmula infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	14.000	R$ 0,068	R$ 952,00
34	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	58.000	R$ 0,08	R$ 4.640,00

Valor Total R$ 56.158,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C765D573

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,039	R$ 7.800,00
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	GR	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00

36	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,12	R$ 24.000,00
39	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00

Valor Total R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro- Vida Comércio de Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1DC1E3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 005/2019 DE 22.08.2019

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22.05.2019 e alterada pela Portaria nº 2990/2019 de 16.07.2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis/PR, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a quem interessar a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)	APS	Fator APS	Clas. da Renda	Nota Prova	Fator NP	Clas. NP	Resultado Final
1	Siziuane Borges Bittencourt	100,00	0,50	50,00	62,50	0,50	31,25	81,25
2	Hellen Gracielly dos Santos	88,00	0,50	44,00	65,00	0,50	32,50	76,50
3	Amanda Gomes dos Santos	86,20	0,50	43,10	60,00	0,50	30,00	73,10
4	Edson Azeredo Lopes Lisboa	66,75	0,50	33,37	75,00	0,50	37,50	70,87
5	Keila Suptitz de Britto	68,75	0,50	34,38	70,00	0,50	35,00	69,38
6	Mateus dos Santos	78,57	0,50	39,29	57,50	0,50	28,75	68,04
7	Herika Padilha Petri	70,77	0,50	35,38	65,00	0,50	32,50	67,88
8	Ellen Natiele Bento Lourenço	73,33	0,50	36,67	50,00	0,50	25,00	61,67
9	Jaynara Juchneski	41,08	0,50	20,54	72,50	0,50	36,25	56,79
10	Gabriela Trancoso de Britto	51,50	0,50	25,75	50,00	0,50	25,00	50,75
11	Bruna Tobaldini	44,97	0,50	22,49	52,50	0,50	26,25	48,74

Legenda: APS: Avaliação Psicossocial
NP: Nota da Prova
Resultado Final = (NP X 0,50) + (APS X 0,50)
Clas.: Classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 22 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F2968277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*12*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COMPOSTO POR UM CAMINHÃO NOVO/ZERO KM EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICO, ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

LOTE 1
Valor Total do Lote: 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELIPTICAS OU PARABÓLICA	ford	UNI	1,00	164.000,0000	164.000,00

1) ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.862.831/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

2) GERMANI IMPLEMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.069.985/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor Total Homologado - R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 22/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:FB78F9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*12*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COMPOSTO POR UM CAMINHÃO NOVO/ZERO KM EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICO, ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GERMANI IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 09.069.985/0001-86
LOTE 1
Valor Total do Lote: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M3; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM;LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).	ger1000	UNI	1,00	84.000,0000	84.000,00

1) ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.862.831/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

2) GERMANI IMPLEMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.069.985/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor Total Homologado - R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 22/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:23B2B57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 DISPENSA 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: H. TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.285.059/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição dos brinquedos pedagógicos para Educação infantil de 0 a 5 anos, para atender a necessidade das novas matriculadas e do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com previsão de inauguração em junho de 2019, da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	JOGO	1	ALINHAVO ANIMAIS ALINHAVO DE ANIMAIS 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EM MDF	R$ 84,50	R$ 84,50
2	UNID.	5	CAVALINHO EM MADEIRA DE MDF COM 2 RODINHAS NA PONTA NAS DIMENSÕES 103 X 20 X 16 CM.	R$ 27,45	R$ 137,25
3	UNID.	2	CONJUNTO DE LANCHE 15 PEÇAS CONTENDO PRATOS, FACAS, GARFOS, COPOS DE PLÁSTICO E OUTROS	R$ 40,40	R$ 80,80
4	UNID.	2	CONJUNTO DE PANELAS E FOGÃO DE PLÁSTICO CONTENDO 16 PEÇAS	R$ 48,50	R$ 97,00
5	UNID.	4	BATEDEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 54,35	R$ 217,40
6	UNID.	4	LIQUIDIFICADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 45,90	R$ 183,60
7	KIT	1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS COLORIDAS, CORES SUAVES, EM CAIXA MEDINDO 38,5 X 30,5 CM	R$ 62,90	R$ 62,90
8	KIT	2	BLOCOS DE MONTAR MAX BLOCOS. TAMANHO MÉDIO EM CORES SUAVES, COM 250 PEÇAS, COM POSSIBILIDADES DE MONTAR CARRINHOS COM RODAS.	R$ 193,05	R$ 386,10
9	UNID.	5	BONECA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, COM CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
10	UNID.	5	BONECA NA COR NEGRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
11	UNID.	5	CARRINHO: BOMBEIRO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,5 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 14,9 CM.	R$ 14,30	R$ 71,50
12	UNID.	5	CARRINHO: CAMINHAO CAÇAMBA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 11,9 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
13	UNID.	5	CARRINHO: TRATOR CARREGADEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,3 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
14	UNID.	5	CARRINHO: JEEP EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 24,5 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14,5 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
15	KIT	2	KIT DE ANIMAIS FAZENDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 24 ANIMAIS DIVERSOS, TAMANHO DE 8 A 12 CM CADA PEÇA.	R$ 147,50	R$ 295,00
16	UNID.	3	TRICICLO MATERIAL: POLIPROPILENO.ASSENTO: ANATÔMICO. RODAS: EM PLÁSTICO. ADESIVOS IDADE RECOMENDADA: 02 A 05 ANOS. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 68 CM.	R$ 162,20	R$ 486,60
17	JOGO	5	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO COM 6 GARRAFAS E 2 BOLAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 20 A 30 CM CADA PINO.	R$ 49,50	R$ 247,50
18	UNID.	3	FERRINHO DE PASSAR ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 11,60	R$ 34,80
19	CONJ.	3	CONJUNTO DE PRAIA DE PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 BALDINHO DE AREIA, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA E DUAS FORMINHAS; MEDINDO 12X20 CM.	R$ 13,40	R$ 40,20
20	KIT	2	KIT FERRAMENTAS COMPLETO EM SACO PLÁSTICO COM 16 PEÇAS.	R$ 53,40	R$ 106,80
21	UNID.	5	TRATOR DIDATICO EM PLÁSTICO TAMANHO 39 X 18,8 X 17,5 CM,	R$ 36,80	R$ 184,00
22	KIT	2	BRINQUEDO: CONJUNTO CHAZINHO CONTENDO 01 JARRA COM TAMPA, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 1 AÇUCAREIRO 1 TRAVESSA EOUTROS EM PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL E DURÁVEL, COM SELO DO INMETRO	R$ 44,90	R$ 89,80
23	UNID.	20	QUEBRA CABEÇA COMPOSTO POR 3 A 12 PEÇAS, COM SERIGRAFIA ILUSTRADA	R$ 22,05	R$ 441,00

			DIVERSOS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
24	UNID.	1	PALHAÇO BOCÃO MEDINDO 43 X 29 X 55,5 CM, CONTÉM UM ORIFÍCIO (SERVINDO DE ALVO), 2 SAPATAS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DA BASE DO PALHAÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 49,95	R$ 49,95
25	UNID.	3	RÉGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, MEDINDO 103 X 25 CM, SERIGRAFADA A ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA. MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150 CM.	R$ 52,65	R$ 157,95
26	KIT	1	1000 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, COM SEIS DIFERENTES TAMANHO E FORMATOS PARA CRIAR E MONTAR FORMAS VARIADAS. SACOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 20 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM UMA MOCHILA DE P.V.C. TRANSPARENTE, COM ZÍPER.	R$ 170,90	R$ 170,90
27	KIT	10	CAIXAS COLORIDAS DESCRIÇÃO: CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3 X 3 CM A 11,5 X 11,5 X 4,5 CM. MATERIAL MADEIRA E M.D.F.EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 33,20	R$ 332,00
28	JOGO	5	PINOS DE ENCAIXE.DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NAS CORES: VERMELHO AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 36,80	R$ 184,00
29	CONJ.	1	CONJUNTO SUPER BLOCOS 20 PEÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 30 CM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM TECIDO ESPECIAL SUPER COLORIDO E COM UMA COSTURA SUPER RESISTENTE.	R$ 2.088,00	R$ 2.088,00
30	CONJ.	1	CONJUNTO MUSICAL ENCANTOS BABY - 6 PÇS CONJUNTO DE BRINQUEDOS MUSICAIS PARA OS BEBÊS COM 6 UNIDADES. SENDO:1) CHAVEIRO MUSICAL / 2) SMARTPHONE / 3) CELULAR MUSICAL / 4) TECLADO / 5) TROMPETE / 6) GUITARRA	R$ 256,70	R$ 256,70
31	CONJ.	1	BAÚ BABY ANIMAIS - 7 PÇS BAÚ CONTENDO UM CONJUNTO DE 7 ANIMAIS DE PLÁSTICO: MAXFONE, RÃ, COELHO, HIPOPÓTAMO, CACHORRO, ESQUILO E CANGURU. OS TAMANHOS VARIAM DE 17 CM A 27 CM.	R$ 197,80	R$ 197,80
32	CONJ.	1	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA Nº 2 CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 6 JOGOS, A SEGUIR: 01. BABY DINHO 02. JACARÉ JUNIOR 03. BORBOLETA ESPOLETA 04. URSO JUMPY 05. LOCOMORIVA ANIMADA 06. TORRE MALUCA	R$ 169,60	R$ 169,60
33	UNID.	2	BOLA DE BORRACHA Nº 03 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA SEM VÁLVULA PESO: 50 A 55 G.DIÂMETRO: 57 A 60 MM CIRCUNFERÊNCIA: 17 A 18 CM	R$ 5,30	R$ 10,60
34	UND	5	BOLA DE BORRACHA Nº 06 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 100 A 110 G DIÂMETRO: 100 A 106 MM.CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CM	R$ 12,50	R$ 62,50
35	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 225 A 270G DIÂMETRO: 150 A 160MM CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM	R$ 17,00	R$ 85,00
36	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 330 A 350G DIÂMETRO: 178 A 184 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM	R$ 25,10	R$ 125,50
37	UNID.	3	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PÇS CONFECCIONADO EM MDF. 24 PEÇAS, SENDO 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS, 12 FORMAS GEOMÉTRICAS CORTADAS E PERFURADAS A LASER (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉZIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). 1 BASE DE 29,5 X 29 CM QUE SE ENCAIXA (NO ENCAIXE DE CORRER DA CAIXA, SERVINDO COMO TAMPA DA CAIXA. FORMAS GEOMÉTRICAS GRAVADAS E PERFURADAS A LASER). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 30 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 136,35	R$ 409,05
38	UNID.	1	CENTOPEIA DIMENSÕES: 400X50X50CM CONFECCIONADA EM TECIDO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM.	R$ 215,90	R$ 215,90
39	CONJ.	2	BAMBOLÊ DÚZIA SUPER COLORIDOS, COM 12 UNIDADES. 60 CM DE DIÂMETRO.	R$ 85,30	R$ 170,60
40	CONJ.	5	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES EM MDF DIMENSÕES EMBALAGEM: 24X44X7,5 CM. MATERIAL: M.D.F - 48 PEÇAS E MBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA.	R$ 149,40	R$ 747,00
41	UNID.	4	BANHEIRA PARA BONECA BANHEIRA EM PLÁSTICO, DE COMPRIMENTO DE 50 CM, LARGURA 34CM E ALTURA 15 CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 41,85	R$ 167,40
42	UNID.	10	ANIMAIS EMBORRACHADOS DINOSSAURO, SELVAGENS E DA FAZENDA.	R$ 51,30	R$ 513,00
43	UNID.	16	BOLA MÉDIA DE PLÁSTICO, TIPO DENTE DE LEITE	R$ 4,05	R$ 64,80
44	UNID.	10	BONECA COM NO MÍNIMO 33 CM DE ALTURA, TODA EM BORRACHA VINIL MACIO, OLHOS FIXOS NA COR AZUL,ROSTINHO SERENO, COM CABELO COM CHUQUINHAS OU LAÇINHOS, COM ROUPA	R$ 31,40	R$ 314,00
45	UNID.	5	BONECA DE PANO MODERNA. MATERIAL: CABEÇA EM VINIL ATÓXICO, OLHOS FIXOS, SEM CABELO, COM TIARA, CORPO EM TECIDO MACIO. ALTURA 34 CM.	R$ 30,50	R$ 152,50
46	UNID.	6	CORDA COLETIVA DE SISAL, COM PEGADOR EM MADEIRA.EXTENSÃO DA CORDA ESTICADA: 6,0 M	R$ 15,20	R$ 91,20
47	UNID.	1	FOGÃOZINHO: CONTA COM DESIGN INOVADOR E DISPOSITIVO ELETRÔNICO SONORO SIMULANDO ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS BOCAS DO FOGÃO. É MATERIAL: PLÁSTICO. ACOMPANHA: 01 FRIGIDEIRA, 01 PANELA 01 TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 53 X 27 CM	R$ 148,40	R$ 148,40
48	KIT	2	KIT DE COZINHA:CONJUNTO MEU JANTARZINHO VEM COM 1 PANELA COM TAMPA, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, 3 PRATOS, 3 COPOS, 1 SALEIRO, 1 TRAVESSA E MUITO MAIS PARA VOCÊ SE DIVERTIR! IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	R$ 44,90	R$ 89,80
49	UNID.	10	PANDEIROS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	R$ 11,60	R$ 116,00
50	UNID.	1	PENTEADEIRAS DE PLÁSTICO DE MINI GLAMOUR APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA	R$ 124,10	R$ 124,10
51	UNID.	10	PETECAS, BASE FOFA, DE COURO, PENAS MACIAS E FLEXÍVEIS. ALTURA: 18 CM DIÂMETRO DA BASE: 7 CM.	R$ 6,20	R$ 62,00
52	UNID.	1	REFRIGERADOR, COM CUBINHOS QUE IMITAM GELO, FREEZER SEPARADO, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS MÓVEIS. ALTURA: 61 CM LARGURA: 26 CM;PROFUNDIDADE: 28 CM	R$ 171,00	R$ 171,00
53	UNID.	3	TELEFONE DE PLÁSTICO RIGIDO COLORIDO, COM GANCHO E DISCADOR, MEDINDO APROX. 17X17X10 CM	R$ 26,90	R$ 80,70
54	UNID.	2	LITTLE MUSH EM PLASTICO COM 5 FORMAS GEOMETRICAS PARA ENCAIXE. POSSUI	R$ 56,60	R$ 113,20

			SOM. EMBALAGEM MEDINDO 46X44X23 CM.		
55	UNID.	1	DR. DENTINHO MALETA EM PLASTICO COM 7 ACESSORIOS. EMBALAGEM MEDINDO 38X31X9 CM.	R$ 65,25	R$ 65,25
56	UNID.	1	DOMINO GIGANTE CORES CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 148,40
57	UNID.	1	CASINHA DOS SONHOS EM PLASTICO COM MOVEIS E 4 BONECOS ARTICULADOS. POSSUI SOM DE CAMPANHIA E LATIDO DE CACHORRO EMBALAGEM MEDINDO 53X42X12 CM.	R$ 189,00	R$ 189,00
58	CAIXA	1	JOGO LINCE CONTEM 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EMBALAGEM MEDINDO 33X23X4 CM	R$ 55,70	R$ 55,70
59	CAIXA	3	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16/25/49 PEÇAS CARTONADAS PERSONAGENS DIVERSOS. EMBALAGEM MEDINDO 25X19X4 CM.	R$ 28,70	R$ 86,10
60	CAIXA	1	CARIMBO ARCA DE NOE COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM.	R$ 34,10	R$ 34,10
61	CAIXA	1	CARIMBO UNICORNIO COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM	R$ 34,10	R$ 34,10
62	UNID.	1	XILOFONE EM PLASTICO E METAL POSSUI SOM. MEDINDO 25x9 CM.	R$ 62,90	R$ 62,90
63	UNID.	1	VIOLÃO SONORO GALINHA PINTADINHA EM PLASTICO, POSSUI BOTÃO QUE EMITE TRES MUSICAS DIFERENTES. EMBALAGEM MEDIDNO 42X17X6 CM.	R$ 100,70	R$ 100,70
64	UNID.	2	DOMINO GIGANTE ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 296,80
65	UNID.	1	BANCO TARTARUGA BAIXO E GIRATORIO ESTRUTURA TUBULAR COM RODIZIOS PLASTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS 30X30X32 CM.	R$ 324,00	R$ 324,00
66	UNID.	4	SR. BATATA EM MATERIAL PLASTICO COM DIVERSOS ACESSORIOS PARA MONTAR E DESMONTAR. EMBALAGEM MEDINDO 19X1915 CM	R$ 92,60	R$ 370,40
67	UNID.	1	ALFA NUMÉRICO:COMPOSTO POR 46 PEÇAS, SENDO 1 ALFABETO COMPLETO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9, RECORTADOS A LASER. EM MDF EMBALAGEM NA CAIXA DE MADEIRA 18 X18 X 4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 92,60	R$ 92,60
68	CAIXA	1	ALFABETÁRIO:CONJUNTO DE ALFABETO COMPOSTO POR 300 PEÇAS, LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM, SENDO 10 JOGOS DE VOGAIS, 10 JOGOS DE CONSOANTES, 10 ACENTOS AGUDOS (PODENDO TAMBÉM SER USADOS COMO ACENTO GRAVE), 5 ACENTOS CIRCUNFLEXOS, 5 ACENTOS TIL, 5 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 5 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 5 PONTOS FINAL. EM EVA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 33 X65 X 12 CM.	R$ 242,90	R$ 242,90
69	JOGO	3	ABACO SERIGRAFADO COM ILUSTRAÇÕES:DEZENA, CENTENA, UNIDADE E MILHAR, MEDINDO 30 X 11 X 7 CM. POSSUI 5 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E 50 , ARGOLINHAS USINADAS E COLORIDAS DE M.D.F. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 63,50	R$ 190,50
70	UNID.	1	CARRO DE BONECA FABRICADO EM MDF E MADEIRA NO TAMANHO DE 56,7 X 33,6 X 38 PINTADO E ILUSTRADO COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	R$ 86,30	R$ 86,30
71	UNID.	14	CORDA INDIVIDUAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA E CORDA DE NYLON.	R$ 11,60	R$ 162,40
72	KIT	1	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS, CADA JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA A OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇAS, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM MDF	R$ 185,30	R$ 185,30
73	JOGO	3	PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 55 X 17 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS, COM QUANTIDADE DE PINOS PROPORCIONAL AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS DAS PEÇAS. 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS, USINADAS E VAZADAS SENDO DIVIDIDAS EM 4 FORMAS, VAZADAS DE ACORDO COM A FORMA (QUADRADO - 4 ORIFÍCIO, RETÂNGULO - 2 ORIFÍCIOS, TRIÂNGULO - 3 ORIFÍCIOS, E CÍRCULOS - 1 ORIFÍCIO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 85,05	R$ 255,15
74	JOGO	2	DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL - RELEVO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F CONTÊM 28 PEÇAS MEDINDO 9.5 X 5.5 CM. PEÇAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM ALTO RELEVO. MATERIAL MDF EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 22 X 15 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.ENCOLHÍVEL.	R$ 132,75	R$ 265,50
75	UNID.	1	ROLO BOBATH DIMENSÕES: 75X38CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	R$ 134,90	R$ 134,90
76	UNID.	3	ALINHAVOS NUMERAIS EM MDF DIMENSÕES: 10 X 15 CM. MATERIAL: M.D.F -10 PEÇAS EMBALAGEM: PLÁSTICA	R$ 52,65	R$ 157,95
77	UNID.	3	TORRE INTELIGENTE MATERIAL: M.D.F, 18 PLACAS DE 7,5X7,5 CM E 45 CILINDROS COLORIDOS 3,5 CM.	R$ 61,10	R$ 183,30
78	CONJ.	1	ESCALA CUISENAIRE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO DE 1X1X1 ATÉ 1X1X10 CM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE UMA QUANTIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	R$ 77,40	R$ 77,40
79	UNID.	3	TANGRAM DE MADEIRA DIMENSÕES: CAIXA DE MADEIRA 18 X 18 X 5 CM TANGRAN DE MADEIRA, 70 PEÇAS.	R$ 58,40	R$ 175,20
80	CONJ.	2	MATERIAL DOURADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. 611 PEÇAS, COMPOSTO POR 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 84,15	R$ 168,30
81	JOGO	3	QUEBRA - CABEÇA GEOMÉTRICO GIGANTE MEDINDO 36,5 X 49 CM, COM 30 PEÇAS COLORIDAS (FORMAS VARIADAS), SE ENCAIXAM E FORMAM O QUEBRA-CABEÇA. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	R$ 62,55	R$ 187,65
82	CONJ.	5	SEQUÊNCIA LÓGICA DESCRIÇÃO PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DE DIFERENTES SEQUÊNCIAS SEMÂNTICAS;MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM:CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 26,10	R$ 130,50
83	CONJ.	2	KIT PRÉ ESCOLAR CONTENDO 7 BRINQUEDOS DIDATICOS DE ENCAIXAR, EMPILHAR E ROSQUEAR. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 222,20	R$ 444,40
84	UNID.	2	CAVALINHO THUNDER DE BALANÇO EM PLASTICO POLIPROPILENO.	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL					R$ 16.931,60

VALOR: R$ 16.931,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e um- reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de Junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5D906094

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAIÇANDU – COPROFAP, inscrita no CNPJ sob nº 24.324.166/0001-21.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 353.625,33 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	KG	2200	**ABÓBORA MENINA:** vegetal genuíno e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 2,57	R$ 5.654,00
2	UD	500	**ACELGA:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 3,51	R$ 1.755,00
3	350gr maço	7500	**ALFACE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 2,47	R$ 18.500,00
4	KG	800	**ALHO NACIONAL EXTRA:** os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	R$ 17,77	R$ 14.213,33
5	MÇ	800	**ALMEIRÃO** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 2,68	R$ 2.144,00
6	KG	38000	**BANANA NANICA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 2,47	R$ 93.860,00
7	KG	4000	**BANANA PRATA:** ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 3,51	R$ 14.040,00
8	KG	400	**BATATA DOCE:** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 2,41	R$ 965,33
9	KG	1300	**BETERRABA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.	R$ 2,51	R$ 3.263,00
10	MÇ 400 G	900	**BROCOLIS:** fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,72	R$ 3.348,00
11	pct 500gr	800	**CAFE:** tradicional, torrado, moído, contendo selo que garanta sua pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, com peso de 500gramas. Na embalagem devera constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	R$ 13,62	R$ 10.896,00
12	KG	3700	**CENOURA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 2,75	R$ 10.187,33
13	MÇ 400 G	3000	**COUVE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 2,39	R$ 7.180,00
14	mç 200 G	2000	**CEBOLINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	R$ 2,36	R$ 4.726,67
15	KG	1600	**CHUCHU:** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 1,77	R$ 2.832,00
16	KG	300	**DOCE PASTOSO:** Sabores. Pacote de 1kg	R$ 14,89	R$ 4.466,00
17	KG	35000	**LARANJA PERA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingindo o grau máximo de no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 1,74	R$ 60.900,00
20	KG	520	**LIMÃO FRUTO:** de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas	R$ 3,53	R$ 1.837,33

			e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
21	KG	3000	**MANDIOCA:** raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade.	R$ 3,76	R$ 11.280,00
22	KG	800	**MARACUJA FRUTO:** de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 5,60	R$ 4.480,00
23	KG	18000	**MEXERICA:** fruta Morgote ou Pokan de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 2,79	R$ 50.160,00
24	KG	1000	**MILHO VERDE:** em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas.	R$ 4,24	R$ 4.236,67
25	DZ	1800	**OVOS DE GALINHA:** branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	R$ 4,79	R$ 8.616,00
26	KG	900	**PEPINO:** in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos, aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isentes de parasitas e larvas.	R$ 2,93	R$ 2.634,00
27	KG	1800	**REPOLHO:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 2,40	R$ 4.320,00
28	mç 200grs	2000	**SALSINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	R$ 2,43	R$ 4.866,67
29	KG	300	**VAGEM:** procedente espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 7,55	R$ 2.264,00
					R$ 353.625,33

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8637143A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	23/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/08/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação Serviços de Planejamentos, organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Arte e Educação Física da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu iniciando no ano letivo de 2019 nas quantidades, forma e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	Hr	68,000	413,0000	28.084,00
4	LOTE 04 FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO	Hr	56,000	414,0000	23.184,00
5	LOTE 05 ARTES	Hr	48,000	398,0000	19.104,00
Total:					70.372,00

Fornecedor

IMPACTO - EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	LOTE 02 FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO	Hr	116,000	410,0000	47.560,00
7	LOTE 07 FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA GESTÃO	Hr	12,000	410,0000	4.920,00
Total:					52.480,00

Fornecedor

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

3	LOTE 03 FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA OS ANOS	Hr	96,000	419,0000	40.224,00
6	LOTE 06 FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO	Hr	48,000	390,0000	18.720,00
Total:					58.944,00

Paiçandu 20 de agosto de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Fundação Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D6808C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.849 - ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Legislativos
ANEXOS DA LEI Nº 3.849, DE 16 DE AGOSTO DE 2019
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	633.073.100,00	Despesas correntes	479.868.935,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	229.677.400,00	Pessoal e encargos sociais	310.462.700,00
Contribuições	57.017.000,00	Juros e encargos da dívida	2.395.000,00
Receita patrimonial	50.430.000,00	Outras despesas correntes	167.011.235,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	564.700,00		
Transferências correntes	288.262.200,00		
Outras receitas correntes	7.121.800,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(36.947.600,00)		
Receitas correntes	(36.947.600,00)		
Total das Receitas Correntes	596.125.500,00	**Total das Depesas Correntes**	479.868.935,00
Déficit	0,00	**Superávit**	116.256.565,00
Soma	596.125.500,00	**Soma**	596.125.500,00
Superávit do Orçamento Corrente	116.256.565,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	38.019.900,00	Despesas de capital	89.399.065,00
Operações de crédito	36.000.000,00	Investimentos	66.898.065,00
Alienação de bens	30.900,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	22.501.000,00
Transferências de capital	1.989.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	38.019.900,00	**Total das Depesas de Capital**	89.399.065,00
		-(Reserva de contingência	64.877.400,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	51.379.165,00	**Superávit**	0,00
		Resumo	
Receitas Correntes	596.125.500,00	Despesa Correntes	479.868.935,00
Receitas de Capital	38.019.900,00	Despesas de Capital	89.399.065,00
		Reserva de Contingência	64.877.400,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	634.145.400,00	**Subtotal**	634.145.400,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	634.145.400,00	**Total**	634.145.400,00

ANEXO 1 - LDO - DAS METAS E PRIORIDADES - ENTIDADE(S): 3037, 14354, 14357, 14358 / LDO: 2020
Órgão:01 - Câmara Municipal de Paranaguá
Unidade:001 - Câmara Municipal de Paranagua
Programa:0000 - Encargos Especiais.
Proj./Ativ.:0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Proj./Ativ.:0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Pagamento de Indenizações - Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.:0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Dar condições de quitação de débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Programa:0001 - Processo Legislativo						
Proj./Ativ.:2000 - Processo Legislativo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	24.172.500,00	24.172.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.172.500,00**	**24.172.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.172.500,00**	**24.172.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**24.272.500,00**	**24.272.500,00**
Unidade:002 - Fundo Especial da Câmara						
Programa:0001 - Processo Legislativo						
Proj./Ativ.:1040 - Fundo Financeiro da Câmara Municipal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	Fundo Financeiro da Câmara Municipal.	Metros Quadrados	25,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**24.275.500,00**	**24.275.500,00**
Órgão:02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade:001 - Gabinete do Prefeito						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2002 - Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.405.600,00	6.405.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.405.600,00**	**6.405.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.405.600,00**	**6.405.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.405.600,00**	**6.405.600,00**
Unidade:002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Gerenciamento de programas - BID	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.430.200,00	1.430.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.430.200,00**	**1.430.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.430.200,00**	**1.430.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.430.200,00**	**1.430.200,00**
Unidade:003 - Ouvidoria						
Programa:0003 - Espaço do Cidadão						
Proj./Ativ.:2004 - Ouvidoria Geral do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	53.000,00	53.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**7.888.800,00**	**7.888.800,00**
Órgão:03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade:001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	243.500,00	243.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**243.500,00**	**243.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**243.500,00**	**243.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**243.500,00**	**243.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**243.500,00**	**243.500,00**
Órgão:04 - Controladoria Geral do Município						
Unidade:001 - Controladoria Geral						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2015 - Controladoria Geral do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	815.800,00	815.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**815.800,00**	**815.800,00**
Total do Programa				**0,00**	**815.800,00**	**815.800,00**
Total da Unidade				**0,00**	**815.800,00**	**815.800,00**
Total do Órgão				**0,00**	**815.800,00**	**815.800,00**
Órgão:05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade:001 - Procuradoria Geral						
Programa:0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.:0005 - Precatório						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	5.323.000,00	5.423.000,00
2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**5.324.000,00**	**5.424.000,00**
Total do Programa				**100.000,00**	**5.324.000,00**	**5.424.000,00**
Total da Unidade				**100.000,00**	**21.324.000,00**	**21.424.000,00**
Total do Órgão				**100.000,00**	**21.324.000,00**	**21.424.000,00**
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade:001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.272.200,00	4.272.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.272.200,00**	**4.272.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.272.200,00**	**4.272.200,00**
Programa:0004 - Cultura mais perto de você.						
Proj./Ativ.:2022 - Eventos Culturais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	512.000,00	512.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**512.000,00**	**512.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**512.000,00**	**512.000,00**
Programa:0005 - Turismo em Paranaguá						
Proj./Ativ.:2023 - Eventos Turísticos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.223.000,00	3.223.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.223.000,00**	**3.223.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.223.000,00**	**3.223.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**8.007.200,00**	**8.007.200,00**
Total do Órgão				**0,00**	**8.007.200,00**	**8.007.200,00**
Órgão:07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.:0006 - Indenização e Restituição						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.		0,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.074.000,00	2.074.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.074.000,00**	**2.074.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.074.000,00**	**2.074.000,00**
Programa:0007 - Gestão de Projetos						
Proj./Ativ.:2031 - Gestão de Projetos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.100,00	3.146.400,00	3.156.500,00
Total Projeto/Atividade:				**10.100,00**	**3.146.400,00**	**3.156.500,00**
Total do Programa				**10.100,00**	**3.146.400,00**	**3.156.500,00**
Total da Unidade				**10.100,00**	**5.223.400,00**	**5.233.500,00**
Total do Órgão				**10.100,00**	**5.223.400,00**	**5.233.500,00**
Órgão:08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo e Medidas ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	Outras Unidades	1,0000	0,00	16.590.600,00	16.590.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.590.600,00**	**16.590.600,00**
Proj./Ativ.:2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**19.790.600,00**	**19.790.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**19.790.600,00**	**19.790.600,00**
Unidade:002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						

Proj./Ativ.:2043 - Comissão permanente de licitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Proceder certames licitatórios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

Unidade:003 - Departamento de Administração de Pessoal

Programa:0008 - Valorização e qualificação do servidor público

Proj./Ativ.:2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	156.000,00	156.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**

Unidade:004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**23.036.600,00**	**23.036.600,00**

Órgão:09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade:001 - Gabinete do Secretario

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	350.000,00	8.763.600,00	9.113.600,00
Total Projeto/Atividade:				**350.000,00**	**8.763.600,00**	**9.113.600,00**
Total do Programa				**350.000,00**	**8.763.600,00**	**9.113.600,00**
Total da Unidade				**350.000,00**	**8.763.600,00**	**9.113.600,00**

Unidade:002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de divida ativa.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Unidade:003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2052 - Tesouraria e controle financeiro.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Gerenciar, contabilizar e pagas as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	176.000,00	201.000,00	377.000,00
Total Projeto/Atividade:				**176.000,00**	**201.000,00**	**377.000,00**
Total do Programa				**176.000,00**	**201.000,00**	**377.000,00**
Total da Unidade				**176.000,00**	**201.000,00**	**377.000,00**

Unidade:004 - Departamento de Contabilidade

Programa:0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.:0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.852.000,00	7.852.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.852.000,00**	**7.852.000,00**

Proj./Ativ.:0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento – operação de crédito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**

Proj./Ativ.:0009 - Indenizações e Restituições

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Proj./Ativ.:0010 - Despesas de exercício encerrados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Proj./Ativ.:0011 - Contribuições ao PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.203.000,00	6.203.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.203.000,00**	**6.203.000,00**

Total do Programa				**0,00**	**16.268.000,00**	**16.268.000,00**
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2053 - Departamento de Contabilidade.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	135.000,00	135.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**135.000,00**	**135.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**135.000,00**	**135.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**16.403.000,00**	**16.403.000,00**
Unidade:005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	113.700,00	0,00	113.700,00
Total Projeto/Atividade:				**113.700,00**	**0,00**	**113.700,00**
Total do Programa				**113.700,00**	**0,00**	**113.700,00**
Total da Unidade				**113.700,00**	**0,00**	**113.700,00**
Total do Órgão				**639.700,00**	**25.507.600,00**	**26.147.300,00**
Órgão:10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade:001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa:0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.:0006 - Indenização e Restituição						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	113.000,00	123.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**113.000,00**	**123.000,00**
Total do Programa				**10.000,00**	**113.000,00**	**123.000,00**
Programa:0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.:1000 - Investimento em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.574.800,00	2.000.000,00	3.574.800,00
Total Projeto/Atividade:				**1.574.800,00**	**2.000.000,00**	**3.574.800,00**
Proj./Ativ.:2060 - Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.000,00	26.840.000,00	26.844.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.000,00**	**26.840.000,00**	**26.844.000,00**
Proj./Ativ.:2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.000,00	20.000,00	26.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**20.000,00**	**26.000,00**
Proj./Ativ.:2062 - Atenção Básica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.894.000,00	17.822.500,00	25.716.500,00
Total Projeto/Atividade:				**7.894.000,00**	**17.822.500,00**	**25.716.500,00**
Proj./Ativ.:2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.927.400,00	11.510.000,00	19.437.400,00
Total Projeto/Atividade:				**7.927.400,00**	**11.510.000,00**	**19.437.400,00**
Proj./Ativ.:2064 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.701.400,00	0,00	3.701.400,00
Total Projeto/Atividade:				**3.701.400,00**	**0,00**	**3.701.400,00**
Proj./Ativ.:2065 - Vigilância em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.967.800,00	2.870.000,00	6.837.800,00
Total Projeto/Atividade:				**3.967.800,00**	**2.870.000,00**	**6.837.800,00**
Proj./Ativ.:2066 - Assistência Farmacêutica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.000,00	170.000,00	173.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.000,00**	**170.000,00**	**173.000,00**
Proj./Ativ.:2067 - Gestão do SUS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	60.000,00	300.000,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**60.000,00**	**300.000,00**	**360.000,00**
Total do Programa				**25.138.400,00**	**61.532.500,00**	**86.670.900,00**
Total da Unidade				**25.148.400,00**	**61.645.500,00**	**86.793.900,00**
Total do Órgão				**25.148.400,00**	**61.645.500,00**	**86.793.900,00**
Órgão:11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade:001 - Gabinete do Secretario						
Programa:0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.:0013 - Indenizações e Restituições.						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0013	Indenização e Restituição - Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Programa:0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental						
Proj./Ativ.:2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	85.991.600,00	1.566.700,00	87.558.300,00
Total Projeto/Atividade:				**85.991.600,00**	**1.566.700,00**	**87.558.300,00**
Total do Programa				**85.991.600,00**	**1.566.700,00**	**87.558.300,00**
Total da Unidade				**85.994.600,00**	**1.566.700,00**	**87.561.300,00**
Unidade:002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Programa:0017 - Desenvolvimento da educação infantil						
Proj./Ativ.:1018 - Estruturas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.401.000,00	387.000,00	6.788.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.401.000,00**	**387.000,00**	**6.788.000,00**
Proj./Ativ.:2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	31.131.200,00	1.000.000,00	32.131.200,00
Total Projeto/Atividade:				**31.131.200,00**	**1.000.000,00**	**32.131.200,00**
Total do Programa				**37.532.200,00**	**1.387.000,00**	**38.919.200,00**
Programa:0018 - Desenvolvimento da educação especial						
Proj./Ativ.:2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.982.400,00	1.250.000,00	6.232.400,00
Total Projeto/Atividade:				**4.982.400,00**	**1.250.000,00**	**6.232.400,00**
Total do Programa				**4.982.400,00**	**1.250.000,00**	**6.232.400,00**
Programa:0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.						
Proj./Ativ.:2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.575.500,00	175.000,00	1.750.500,00
Total Projeto/Atividade:				**1.575.500,00**	**175.000,00**	**1.750.500,00**
Total do Programa				**1.575.500,00**	**175.000,00**	**1.750.500,00**
Programa:0025 - Apoio ao Ensino Superior à Distância.						
Proj./Ativ.:2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	415.000,00	415.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**415.000,00**	**415.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**415.000,00**	**415.000,00**
Total da Unidade				**44.090.100,00**	**3.227.000,00**	**47.317.100,00**
Unidade:003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Programa:0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental						
Proj./Ativ.:1017 - Departamento de Estrutura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.775.200,00	259.000,00	7.034.200,00
Total Projeto/Atividade:				**6.775.200,00**	**259.000,00**	**7.034.200,00**
Total do Programa				**6.775.200,00**	**259.000,00**	**7.034.200,00**
Total da Unidade				**6.775.200,00**	**259.000,00**	**7.034.200,00**
Total do Órgão				**136.859.900,00**	**5.052.700,00**	**141.912.600,00**
Órgão:12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade:001 - Gabinete do Secretario						
Programa:0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.:0014 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0014	Indenizações e Restituições - Obras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000.000,00	13.999.200,00	18.999.200,00
Total Projeto/Atividade:				**5.000.000,00**	**13.999.200,00**	**18.999.200,00**
Total do Programa				**5.000.000,00**	**13.999.200,00**	**18.999.200,00**
Programa:0004 - Cultura mais perto de você.						
Proj./Ativ.:1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	228.400,00	228.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**228.400,00**	**228.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**228.400,00**	**228.400,00**
Total da Unidade				**5.000.000,00**	**14.230.600,00**	**19.230.600,00**

Unidade:002 - Departamento de Produção

Programa:0014 - Infraestrutura urbana

Proj./Ativ.:2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**

Unidade:003 - Departamento de Logística

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2102 - Administração da Frota.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.346.800,00	800.000,00	10.146.800,00
Total Projeto/Atividade:				**9.346.800,00**	**800.000,00**	**10.146.800,00**
Total do Programa				**9.346.800,00**	**800.000,00**	**10.146.800,00**
Total da Unidade				**9.346.800,00**	**800.000,00**	**10.146.800,00**

Unidade:004 - Departamento de Manutenção Urbana

Programa:0014 - Infraestrutura urbana

Proj./Ativ.:2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.299.900,00	1.910.000,00	10.209.900,00
Total Projeto/Atividade:				**8.299.900,00**	**1.910.000,00**	**10.209.900,00**

Proj./Ativ.:2105 - Canalização e drenagem de canais.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.022.900,00	587.000,00	5.609.900,00
Total Projeto/Atividade:				**5.022.900,00**	**587.000,00**	**5.609.900,00**
Total do Programa				**13.322.800,00**	**2.497.000,00**	**15.819.800,00**
Total da Unidade				**13.322.800,00**	**2.497.000,00**	**15.819.800,00**
Total do Órgão				**27.669.600,00**	**18.327.600,00**	**45.997.200,00**

Órgão:13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Unidade:001 - Gabinete do Secretario

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2115 - Gabinete do Secretário.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.075.000,00	5.075.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.075.000,00**	**5.075.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.075.000,00**	**5.075.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.075.000,00**	**5.075.000,00**

Unidade:002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.

Programa:0009 - Desenvolvimento econômico sustentável

Proj./Ativ.:2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	698.000,00	698.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**698.000,00**	**698.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**698.000,00**	**698.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**698.000,00**	**698.000,00**

Unidade:003 - Administração Regional das Colonias

Programa:0009 - Desenvolvimento econômico sustentável

Proj./Ativ.:2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Unidade:004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.

Programa:0009 - Desenvolvimento econômico sustentável

Proj./Ativ.:2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Unidade:005 - Administração Regional da Ilha do Mel

Programa:0009 - Desenvolvimento econômico sustentável

Proj./Ativ.:2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.898.000,00**	**5.898.000,00**

Órgão:14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade:001 - Gabinete do Secretario

Programa:0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.:0015 - Indenizações e Restituições.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.858.000,00	4.858.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.858.000,00**	**4.858.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.858.000,00**	**4.858.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.861.000,00**	**4.861.000,00**

Unidade:002 - Superintendência de Planejamento Urbano

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	276.000,00	276.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**276.000,00**	**276.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**276.000,00**	**276.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**276.000,00**	**276.000,00**

Unidade:003 - Superintendência de Regularização Fundiária

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	61.000,00	61.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**

Programa:0011 - Habitação

Proj./Ativ.:2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2128	Aquisição de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	510.000,00	510.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**571.000,00**	**571.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.708.000,00**	**5.708.000,00**

Órgão:15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade:001 - Gabinete do Secretário

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.174.300,00	7.173.700,00	8.348.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.174.300,00**	**7.173.700,00**	**8.348.000,00**
Total do Programa				**1.174.300,00**	**7.173.700,00**	**8.348.000,00**
Total da Unidade				**1.174.300,00**	**7.173.700,00**	**8.348.000,00**

Unidade:002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2137 - Proteção e Atenção aos Animais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	462.000,00	462.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**

Unidade:003 - Departamento de Limpeza Publica

Programa:0012 - Serviços urbanos eficiente

Proj./Ativ.:1014 - Limpeza Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta , aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.200.000,00	18.251.000,00	24.451.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.200.000,00**	**18.251.000,00**	**24.451.000,00**
Total do Programa				**6.200.000,00**	**18.251.000,00**	**24.451.000,00**
Total da Unidade				**6.200.000,00**	**18.251.000,00**	**24.451.000,00**

Unidade:004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Programa:0021 - Paranaguá Verde

Proj./Ativ.:2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.200.000,00	271.000,00	3.471.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.200.000,00**	**271.000,00**	**3.471.000,00**
Total do Programa				**3.200.000,00**	**271.000,00**	**3.471.000,00**
Total da Unidade				**3.200.000,00**	**271.000,00**	**3.471.000,00**

Unidade:005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Programa:0021 - Paranaguá Verde

Proj./Ativ.:2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	238.900,00	238.900,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**238.900,00**	**238.900,00**
Total do Programa				**0,00**	**238.900,00**	**238.900,00**
Total da Unidade				**0,00**	**238.900,00**	**238.900,00**
Total do Órgão				**10.574.300,00**	**26.396.600,00**	**36.970.900,00**
Órgão:16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.388.700,00	3.388.700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.388.700,00**	**3.388.700,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.388.700,00**	**3.388.700,00**
Programa:0022 - Sistema aeroportuário						
Proj./Ativ.:2148 - Manutenção do aeroporto.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.518.700,00**	**3.518.700,00**
Unidade:002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	531.700,00	531.700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**531.700,00**	**531.700,00**
Total do Programa				**0,00**	**531.700,00**	**531.700,00**
Programa:0012 - Serviços urbanos eficiente						
Proj./Ativ.:2151 - Manutenção do Funtecom						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	502.600,00	502.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**502.600,00**	**502.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**502.600,00**	**502.600,00**
Programa:0015 - Transito e transporte com segurança						
Proj./Ativ.:2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	14.400.000,00	115.000,00	14.515.000,00
Total Projeto/Atividade:				**14.400.000,00**	**115.000,00**	**14.515.000,00**
Total do Programa				**14.400.000,00**	**115.000,00**	**14.515.000,00**
Total da Unidade				**14.400.000,00**	**1.149.300,00**	**15.549.300,00**
Unidade:003 - Departamento de Iluminação Pública						
Programa:0012 - Serviços urbanos eficiente						
Proj./Ativ.:2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.911.000,00	0,00	13.911.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.911.000,00**	**0,00**	**13.911.000,00**
Total do Programa				**13.911.000,00**	**0,00**	**13.911.000,00**
Total da Unidade				**13.911.000,00**	**0,00**	**13.911.000,00**
Unidade:004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Programa:0015 - Transito e transporte com segurança						
Proj./Ativ.:2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	26.000,00	0,00	26.000,00
Total Projeto/Atividade:				**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
Total do Programa				**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
Total da Unidade				**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
Unidade:005 - Transporte Hidroviário						
Programa:0015 - Transito e transporte com segurança						
Proj./Ativ.:2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	Unidade	100,0000	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
Total do Programa				**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
Total da Unidade				**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
Total do Órgão				**30.057.000,00**	**4.668.000,00**	**34.725.000,00**
Órgão:17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.648.200,00	2.648.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.648.200,00**	**2.648.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.648.200,00**	**2.648.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.648.200,00**	**2.648.200,00**

Unidade:002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2156 - Modernização da fábrica de Artefato.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Programa:0014 - Infraestrutura urbana

Proj./Ativ.:1030 - Construção de fabrica de artefatos.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.798.200,00**	**2.798.200,00**

Órgão:18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade:001 - Gabinete do Secretário

Programa:0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.:0016 - Indenizações e Restituições.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2170 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.644.000,00	4.644.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.644.000,00**	**4.644.000,00**

Proj./Ativ.:2171 - Conferências Municipais.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.647.000,00**	**4.647.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.650.000,00**	**4.650.000,00**

Unidade:002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa:0020 - Proteção Social Especial

Proj./Ativ.:2172 - Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio assistencial.	Outras Unidades e Medidas -	1,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

Proj./Ativ.:6001 - Captação e repasses de recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	81.500,00	5.200,00	86.700,00
Total Projeto/Atividade:				**81.500,00**	**5.200,00**	**86.700,00**
Total do Programa				**81.500,00**	**41.200,00**	**122.700,00**
Total da Unidade				**81.500,00**	**41.200,00**	**122.700,00**

Unidade:003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa:0002 - Gestão Administrativa.

Proj./Ativ.:2174 - Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2174	Manter em funcionamento as agência dos correios comunitários em convênio com a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Programa:0019 - Proteção Social Básica

Proj./Ativ.:1013 - Construção da praça PEC.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construção da praça do PEC.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	24.100,00	3.000,00	27.100,00
Total Projeto/Atividade:				**24.100,00**	**3.000,00**	**27.100,00**

Proj./Ativ.:2175 - Benefícios Eventuais.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Proj./Ativ.:2184 - Bolsa Família

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2184	Atendimento a População de Baixa renda.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	117.500,00	3.000,00	120.500,00
Total Projeto/Atividade:				**117.500,00**	**3.000,00**	**120.500,00**

Proj./Ativ.:6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	344.400,00	1.674.600,00	2.019.000,00
Total Projeto/Atividade:				**344.400,00**	**1.674.600,00**	**2.019.000,00**

Total do Programa				**486.000,00**	**1.740.600,00**	**2.226.600,00**
Programa:0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.:2178 - Piso fixo de média complexidade. Abordagem Social - Centro POP.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	20.000,00	21.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.:2179 - Piso de Média Complexidade - Centro POP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	110.300,00	1.339.900,00	1.450.200,00
Total Projeto/Atividade:				**110.300,00**	**1.339.900,00**	**1.450.200,00**
Proj./Ativ.:2180 - Medida Sócio Educativa - MSE - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.700,00	20.000,00	26.700,00
Total Projeto/Atividade:				**6.700,00**	**20.000,00**	**26.700,00**
Proj./Ativ.:2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.:2183 - Piso de Alta Complexidade.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	67.000,00	1.310.000,00	1.377.000,00
Total Projeto/Atividade:				**67.000,00**	**1.310.000,00**	**1.377.000,00**
Proj./Ativ.:2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	1.089.000,00	1.090.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.089.000,00**	**1.090.000,00**
Total do Programa				**186.000,00**	**3.799.900,00**	**3.985.900,00**
Total da Unidade				**672.000,00**	**5.547.500,00**	**6.219.500,00**
Unidade:004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:2177 - Conselho de Defesa e Garantia de Direitos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	29.000,00	29.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Programa:0019 - Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.:2173 - Restaurante Popular.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	682.000,00	682.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**682.000,00**	**682.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**682.000,00**	**682.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
Total do Órgão				**753.500,00**	**10.949.700,00**	**11.703.200,00**
Órgão:19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.:2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.720.000,00	2.720.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.720.000,00**	**2.720.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.720.000,00**	**2.720.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.720.000,00**	**2.720.000,00**
Unidade:002 - Departamento de Esporte						
Programa:0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.:1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:2191 - Instalações de Academia.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:2192 - Laboratório de Fisiologia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins	Outras Unidades e	1,0000	0,00	1.141.000,00	1.141.000,00

	lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.141.000,00**	**1.141.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.155.000,00**	**1.155.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.155.000,00**	**1.155.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.875.000,00**	**3.875.000,00**
Órgão:20 - Secretaria Municipal de Segurança						
Unidade:001 - Gabinete do Secretario						
Programa:0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.:2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	19.514.000,00	19.524.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**19.514.000,00**	**19.524.000,00**
Total do Programa				**10.000,00**	**19.514.000,00**	**19.524.000,00**
Total da Unidade				**10.000,00**	**19.514.000,00**	**19.524.000,00**
Unidade:002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm						
Programa:0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.:2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.091.000,00	1.091.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.091.000,00**	**1.091.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.091.000,00**	**1.091.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.091.000,00**	**1.091.000,00**
Unidade:003 - Superintendência Municipal de Trânsito						
Programa:0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.:2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.708.700,00	0,00	3.708.700,00
Total Projeto/Atividade:				**3.708.700,00**	**0,00**	**3.708.700,00**
Total do Programa				**3.708.700,00**	**0,00**	**3.708.700,00**
Total da Unidade				**3.708.700,00**	**0,00**	**3.708.700,00**
Total do Órgão				**3.718.700,00**	**20.605.000,00**	**24.323.700,00**
Órgão:21 - Secretaria Municipal de Comunicação						
Unidade:001 - Gabinete do Secretario.						
Programa:0002 - Gestão Administrativa.						
Proj./Ativ.:1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Proj./Ativ.:2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	700.000,00	828.200,00	1.528.200,00
Total Projeto/Atividade:				**700.000,00**	**828.200,00**	**1.528.200,00**
Total do Programa				**700.000,00**	**898.200,00**	**1.598.200,00**
Total da Unidade				**700.000,00**	**898.200,00**	**1.598.200,00**
Total do Órgão				**700.000,00**	**898.200,00**	**1.598.200,00**
Órgão:22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.:2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	31.000,00	31.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Proj./Ativ.:2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.691.300,00	1.691.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.691.300,00**	**1.691.300,00**
Proj./Ativ.:2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiário através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.349.000,00	1.349.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.349.000,00**	**1.349.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.071.300,00**	**3.071.300,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.071.300,00**	**3.071.300,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.071.300,00**	**3.071.300,00**
Órgão:23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade:001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Programa:0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.:2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	0,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Total do Programa				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Total da Unidade				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Total do Órgão				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Órgão:24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade:001 - Gabinete do Diretor Geral						

Programa:0012 - Serviços urbanos eficiente						
Proj./Ativ.:2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Órgão:25 - Paranaguá Previdência						
Unidade:001 - Gabinete do Presidente						
Programa:0010 - Previdência social						
Proj./Ativ.:2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.722.400,00	4.722.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.722.400,00**	**4.722.400,00**
Proj./Ativ.:2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	727.200,00	727.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**727.200,00**	**727.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.449.600,00**	**5.449.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.449.600,00**	**5.449.600,00**
Unidade:002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Programa:0010 - Previdência social						
Proj./Ativ.:2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	423.000,00	14.040.000,00	14.463.000,00
Total Projeto/Atividade:				**423.000,00**	**14.040.000,00**	**14.463.000,00**
Total do Programa				**423.000,00**	**14.040.000,00**	**14.463.000,00**
Programa:9999 - reserva de contingência						
Proj./Ativ.:9000 - Reserva de Contingência.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	64.777.400,00	64.777.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**64.777.400,00**	**64.777.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**64.777.400,00**	**64.777.400,00**
Total da Unidade				**423.000,00**	**78.817.400,00**	**79.240.400,00**
Unidade:003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Programa:0010 - Previdência social						
Proj./Ativ.:2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	155.000,00	3.754.000,00	3.909.000,00
Total Projeto/Atividade:				**155.000,00**	**3.754.000,00**	**3.909.000,00**
Proj./Ativ.:2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2240	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	418.000,00	16.000.000,00	16.418.000,00
Total Projeto/Atividade:				**418.000,00**	**16.000.000,00**	**16.418.000,00**
Proj./Ativ.:2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	155.000,00	3.910.000,00	4.065.000,00
Total Projeto/Atividade:				**155.000,00**	**3.910.000,00**	**4.065.000,00**
Total do Programa				**728.000,00**	**23.664.000,00**	**24.392.000,00**
Total da Unidade				**728.000,00**	**23.664.000,00**	**24.392.000,00**
Total do Órgão				**1.151.000,00**	**107.931.000,00**	**109.082.000,00**
Órgão:90 - Reserva de Contingência						
Unidade:001 - Reserva de Contingência						
Programa:9999 - reserva de contingência						
Proj./Ativ.:9000 - Reserva de Contingência.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Reforma na Escola Municipal Presidente Costa e Silva	03/01/2019	1.916.919,27	1 METRO QU	0,00	0,00	1.916.919,27
Revitalização do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio	12/02/2019	2.150.224,87	1 METRO QU	0,00	0,00	2.150.224,87
Pavimentação em Paralelepípedo - Rua Vereador Salim Jorge Chede e Travessa Dr. Antonio Fontes	01/01/2019	292.906,93		0,00	0,00	292.906,93
Macrodrenagem Canal da Labra	01/01/2019	4.264.227,61		0,00	0,00	4.264.227,61
Macrodrenagem Canal do Bertioga	01/01/2019	4.090.664,21		0,00	0,00	4.090.664,21
Manutenção da Garagem da Secretaria Municipal de Obras Públicas	20/12/2018	273.979,58		0,00	0,00	273.979,58
Execução do Centro Iniciação ao Esporte - CIE	01/01/2019	3.049.610,17		0,00	0,00	3.049.610,17
Reforma e Ampliação Escola Municipal José de Anchieta	03/01/2019	956.422,22		0,00	0,00	956.422,22
Reforma e Ampliação Escola Municipal Maria Trindade da Silva / CMEI Milena Bonfim / CMEI Nossa Senhora dos Navegantes / CMEI Aurora Xavier dos Santos	03/01/2019	3.925.552,49	1 METRO QU	0,00	0,00	3.925.552,49
Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Albertina Salmon	03/01/2019	3.733.401,08	1 METRO QU	0,00	0,00	3.733.401,08
		0,00		0,00	0,00	0,00
Construção de UBS Tipo III - Bairro Leblon	27/07/2018	855.000,00	1 METRO QU	0,00	438.667,44	1.018.856,68

Construção de UBS Tipo II - Bairro Vila Bela(Valadares)	27/07/2018	689.460,43	1 METRO QU	0,00	316.810,33	854.395,78
Construção de UBS Tipo II - Bairro Porto Seguro	27/07/2018	646.925,38	1 METRO QU	0,00	299.936,45	853.458,28
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
Total		**26.845.294,24**		**0,00**	**1.055.414,22**	**27.380.619,17**

PREMISSA ECONÔMICAS 2016-2022							
ANO							
VARIÁVEL	**2016**	**2017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**
PIB – PARANÁ (VAR %)	-2,60	2,50	-0,50	2,60	2,80	2,60	2,60
PIB – BRASIL (VAR %)	-3,30	1,10	1,10	2,48	2,58	2,50	2,50
INFLAÇÃO – IPCA (%)	6,29	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75
PIB – (R$) Paraná	401.662.000	421.914.000	438.246.000	466.951.000	499.181.000	531.535.000	531.535.000
Fonte: IPARDES, BCB (15/03/2019)							
Nota: Para o PIB, inflação, foram utilizados as medianas das expectativas de mercado. - Relatório Focus							

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREVISÃO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**						
	2.016	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**
RECEITAS CORRENTES (I)	462.486.586	489.263.880	523.424.745	514.657.500	545.883.100	566.353.716	587.591.981
Receita Tributária	173.138.298	200.747.031	218.606.703	211.468.400	229.677.400	238.290.303	247.226.189
IPTU	17.506.288	20.462.312	20.993.591	20.414.000	22.265.000	23.099.938	23.966.185
ISS	123.973.471	145.036.748	155.866.862	150.540.000	164.600.000	170.772.500	177.176.469
ITBI	2.227.074	3.140.944	4.082.199	3.208.000	4.309.000	4.470.588	4.638.235
IRRF	13.965.845	15.068.871	16.848.051	16.788.000	17.878.000	18.548.425	19.243.991
Outras Receitas Tributárias	15.465.620	17.038.155	20.815.999	20.518.400	20.625.400	21.398.853	22.201.309
Receita de Contribuições	12.929.830	13.056.585	12.172.566	13.675.300	13.172.000	13.665.950	14.178.423
Receita Patrimonial	17.109.239	14.026.235	13.613.776	15.120.400	7.721.000	8.010.538	8.310.933
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	596.629	552.546	792.984	458.000	414.700	430.251	446.386
Transferências Correntes	254.267.259	255.574.573	271.922.980	266.753.200	288.262.200	299.072.033	310.287.234
Cota-Parte do FPM	68.424.717	65.191.351	69.778.773	69.800.000	81.768.000	84.834.300	88.015.586
Cota-Parte do ICMS	76.488.611	79.355.476	83.166.482	79.900.000	89.000.000	92.337.500	95.800.156
Cota-Parte do IPVA	15.170.613	16.074.235	17.066.081	16.900.000	18.400.000	19.090.000	19.805.875
Cota-Parte do ITR	314.134	81.560	63.015	94.000	68.000	70.550	73.196
Transferências da LC 87/1996	579.302	538.559	531.911	536.000	570.000	591.375	613.552
Transferências da LC 61/1989	1.035.275	1.216.360	1.444.104	1.300.000	1.500.000	1.556.250	1.614.609
Transferências do FUNDEB	54.590.501	59.318.529	61.726.893	63.000.000	65.800.000	68.267.500	70.827.531
Outras Transferências Correntes	37.664.107	33.798.504	38.145.722	35.223.200	31.156.200	32.324.558	33.536.728
Outras Receitas Correntes	4.445.332	5.306.911	6.315.736	7.182.200	6.635.800	6.884.643	7.142.817
DEDUÇÕES (II)	- 32.402.530	- 32.491.508	- 34.410.053	- 33.706.000	- 36.947.600	- 38.333.135	- 39.770.628
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Rec.	-	-	-	-	-	-	-
Formação do FUNDEB	32.402.530	32.491.508	34.410.053	33.706.000	36.947.600	38.333.135	39.770.628
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**430.084.056**	**456.772.372**	**489.014.692**	**480.951.500**	**508.935.500**	**528.020.581**	**547.821.353**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)							(Reais)
ESPECIFICAÇÕES	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Projetado**	**Projetado**	**Projetado**	**Projetado**
	2.016	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**
RECEITAS CORRENTES (I)	430.084.056	456.772.372	489.014.692	480.951.500	508.935.500	528.020.581	547.821.353
Receita Tributária	173.138.298	200.747.031	218.606.703	211.468.400	229.677.400	238.290.303	247.226.189
Receita de Contribuição	12.929.830	13.056.585	12.172.566	13.675.300	13.172.000	13.665.950	14.178.423
Receita Patrimonial	17.109.239	14.026.235	13.613.776	15.120.400	7.721.000	8.010.538	8.310.933
Receita de Serviços	596.629	552.546	792.984	458.000	414.700	430.251	446.386
(-)Aplicações Financeiras (II)	16.571.446	13.496.743	6.972.220	11.169.400	7.332.900	7.607.884	7.893.179
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	221.864.729	223.083.065	237.512.927	233.047.200	251.314.600	260.738.898	270.516.606
Demais Receitas Correntes	4.445.332	5.306.911	6.315.736	7.182.200	6.635.800	6.884.643	7.142.817
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	**413.512.610**	**443.275.629**	**482.042.472**	**469.782.100**	**501.602.600**	**520.412.698**	**539.928.174**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.192.746	17.731.401	13.380.709	48.342.000	38.019.900	5.030.246	5.159.533
Operações de Crédito (V)	4.150.452	17.243.154	11.364.423	48.310.000	36.000.000	2.934.600	2.985.300
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	42.294	15.677	8.308	32.000	30.900	32.059	33.261
Transferência de Capital	-	472.570	2.007.978	-	1.989.000	2.063.588	2.140.972
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0	472.570	2.007.978	-	1.989.000	2.063.588	2.140.972
Receita Primária Total (IX)= (I+VIII)	**430.084.056**	**457.244.942**	**491.022.670**	**480.951.500**	**510.924.500**	**530.084.169**	**549.962.325**
DESPESAS CORRENTES (X)	347.846.967	368.992.977	415.104.698	380.390.436	410.983.035	426.394.899	442.384.708
Pessoal e Encargos Sociais	228.344.067	235.019.265	248.295.001	232.545.700	250.874.200	260.281.983	270.042.557
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.594.347	1.753.061	1.466.782	2.346.000	2.346.000	2.433.975	2.525.249
Outras Despesas Correntes	117.908.553	132.220.652	165.342.915	145.498.736	157.762.835	163.678.941	169.816.902
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	**346.252.620**	**367.239.917**	**413.637.916**	**378.044.436**	**408.637.035**	**423.960.924**	**439.859.458**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	30.752.800	39.804.195	55.058.797	98.788.264	87.204.865	90.475.047	93.867.862
Investimentos	15.998.516	20.535.843	36.425.573	77.788.264	64.704.865	67.131.297	69.648.721
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	14.754.284	19.268.352	18.633.224	21.000.000	22.500.000	23.343.750	24.219.141
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	**15.998.516**	**20.535.843**	**36.425.573**	**77.788.264**	**64.704.865**	**67.131.297**	**69.648.721**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	**362.351.136**	**387.875.760**	**450.163.489**	**455.932.700**	**473.441.900**	**491.192.221**	**509.608.180**

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**67.732.920**	**69.369.182**	**40.859.181**	**25.018.800**	**37.482.600**	**38.891.948**	**40.354.146**	

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)								
ESPECIFICAÇÃO	**2.015**	**2016 (b)**	**2017 (c)**	**2018 (d)**	**2019 (e)**	**2020 (f)**	**2021 (g)**	**2022 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**58.555.418**	**63.524.642**	**41.725.727**	**48.219.630**	**51.156.666**	**47.034.008**	**48.803.435**	**48.998.036**
DEDUÇÕES (II)	**119.249.810**	**145.995.317**	**185.407.451**	**199.978.276**	**219.538.479**	**222.400.423**	**235.055.145**	**247.696.158**
Ativo Disponível	132.538.625	155.459.518	209.522.532	220.782.321	230.717.525	241.099.814	251.949.306	263.287.024
Haveres Financeiros	3.876	1.900	9.856	6.804	6.187	7.616	6.869	6.890
(-) Restos a Pagar Processados	13.292.691	9.466.102	24.124.937	20.810.849	11.185.234	18.707.006	16.901.030	15.597.756
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	**- 60.694.392**	**- 82.470.674**	**- 143.681.724**	**- 151.758.646**	**- 168.381.812**	**- 175.366.415**	**- 186.251.710**	**- 198.698.122**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	- 12.314.535	- 10.345.125	- 8.263.878	- 16.423.258	- 11.677.420	- 12.121.519	- 13.407.399	- 12.402.113
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)= (III+IV-V)	**- 48.379.856**	**- 72.125.549**	**- 135.417.847**	**- 135.335.388**	**- 156.704.392**	**- 163.244.897**	**- 172.844.311**	**- 186.296.009**
		(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	**- 36.694.807**	**- 23.745.693**	**- 63.292.297**	**82.458**	**- 21.369.004**	**- 6.540.505**	**- 9.599.414**	**- 13.451.698**

Demonstrativo da Despesa de Pessoal							
PESSOAL	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.021**
	Realizado	Realizado	Realizado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**228.344.067**	**235.019.265**	**248.291.831**	**232.545.700**	**250.874.200**	**260.281.983**	**270.042.557**
Pessoal Ativo	228.344.067	235.019.265	248.291.831	232.545.700	250.874.200	260.281.983	270.042.557
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.879.201	15.024.820	15.970.252	21.373.500	22.582.855	23.840.368	23.840.368
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0	0	0	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (II) (§ 1º, Art. 19)	**3.843.262**	**2.874.734**	**1.508.647**	**1.659.512**	**1.825.463**	**2.008.009**	**2.208.810**
Indenizações por Demissão de Servidores e Empregados (Inc. I) - Elem. 94	690.898	1.161.610	1.508.647	1.659.512	1.825.463	2.008.009	2.208.810
Incentivo a Demissão Voluntária (Inc. II) - Elem. 94	0	0	0	0	0	0	0
Decisões Judiciais (Inc. IV) - Elem. 91	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores (Inc. IV) - Elem. 92	0	0	0	0	0	0	0
Inativos		0	0	0	0	0	0
Arrecadação de Contribuições dos Segurados (Inc. VI, "a")		0	0	0	0	0	0
Compensação Financeira entre Regimes (Inc. VI, "b")		0	0	0	0	0	0
Receita arrecadada pelos Fundos de Previdência (Inc. VI, "c")		0	0	0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.509/06		0	0	0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.568/06		0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**3.152.365**	**1.713.124**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Despesa com Pensionista		0	0	0	0	0	0
Inativos Custeado pela Previdência		0	0	0	0	0	0
IRRF	3.152.365	1.713.124	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**224.500.804**	**232.144.530**	**246.783.184**	**230.886.188**	**249.048.737**	**258.273.973**	**267.833.747**
Receita Corrente Líquida - Tribunal (IV)	430.084.056	456.772.372	489.014.692	480.951.500	508.935.500	528.020.581	547.821.353
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)	1	1	1	0	0	0	0
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	**232.245.390**	**246.657.081**	**264.067.934**	**259.713.810**	**274.825.170**	**285.131.114**	**295.823.531**
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	**220.633.121**	**234.324.227**	**250.864.537**	**246.728.120**	**261.083.912**	**270.874.558**	**281.032.354**

TÍTULOS	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**
	Empenhado	**Empenhado**	**Empenhado**	**Estimado**	**Estimado**	**Estimado**	**Estimado**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	228.344.067	235.019.265	248.291.831	232.545.700	250.874.200	260.281.983	270.042.557
Juros e Encargos da Dívida	1.594.347	1.753.061	1.466.782	2.346.000	2.346.000	2.433.975	2.525.249
Outras Despesas Correntes	117.908.553	132.220.652	165.342.915	145.498.736	157.762.835	163.678.941	169.816.902
SubTotal	347.846.967	368.992.977	415.101.528	380.390.436	410.983.035	426.394.899	442.384.708
Superávit/Déficit Corrente	114.641.876	120.280.173	108.323.217	100.561.064	97.952.465	101.625.682	105.436.646
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	15.998.516	20.535.843	36.425.573	77.788.264	64.704.865	67.131.297	69.648.721
Amortização da Dívida	14.754.284	19.268.352	18.633.224	21.000.000	22.500.000	23.343.750	24.219.141
SubTotal	30.752.800	39.804.195	55.058.797	98.788.264	87.204.865	90.475.047	93.867.862
TOTAL	**378.599.768**	**408.797.173**	**470.160.326**	**479.178.700**	**498.187.900**	**516.869.946**	**536.252.569**
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Total da Despesa	**378.699.768**	**408.897.173**	**470.260.326**	**479.278.700**	**498.287.900**	**516.969.946**	**536.352.569**
RESUMO DA DESPESA							
DESPESAS CORRENTES	347.846.967	368.992.977	415.104.698	380.390.436	410.983.035	426.394.899	442.384.708
DESPESAS DE CAPITAL	30.752.800	39.804.195	55.058.797	98.788.264	87.204.865	90.475.047	93.867.862
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Superávit/Déficit	58.712.034	65.606.646	48.263.673	31.891.662	25.854.637	24.949.785	24.949.785
TOTAL	437.411.802	474.503.818	518.527.168	511.170.362	524.142.537	541.919.731	561.302.354

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2.020**			**2.021**			**2.022**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) x 100**
Receita Total	508.935.500	503.767.849	101,9541	528.020.581	522.460.207	99,3388	547.821.353	541.838.494	103,06400
Receitas Primárias (I)	465.571.700	460.844.359	93,2671	517.446.039	511.997.021	97,3494	536.909.613	531.045.923	101,01110
Despesa Total	498.287.900	493.228.363	99,8211	516.969.946	511.525.942	97,2598	536.352.569	530.494.963	100,90640
Despesas Primárias (II)	473.441.900	468.634.646	94,8437	491.192.221	486.019.672	92,4101	509.608.180	504.042.654	95,87480
Resultado Primário (III) = (I – II)	(7.870.200)	(7.790.287)	(1,5766)	26.253.818	25.977.349	4,9392	27.301.433	27.003.269	5,13630
Resultado Nominal	(6.540.505)	(6.474.095)	(1,3102)	(9.599.414)	(9.498.328)	(1,8060)	(13.451.698)	(13.304.790)	(2,53070)
Dívida Pública Consolidada	47.034.008	46.556.432	9,4222	48.803.435	48.289.505	9,1816	48.998.036	48.462.920	9,21820

Dívida Consolidada Líquida	(175.366.415)	(173.585.773)	(35,1308)	(186.251.710)	(184.290.368)	(35,0403)	(198.698.122)	(196.528.103)	(37,38190)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2020	**499.181.000**
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2021	**531.535.000**
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2022	**531.535.000**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	**1,0258**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2021 (%a.a)	**1,0643**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2022 (%a.a)	**1,10418**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)						
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**
Receita Total	Receita	Estimada	480.951.500	508.935.500	528.020.581	547.821.353
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada	11.169.400	7.332.900	7.607.884	7.893.179
Operações de Crédito	Receita	Estimada	48.310.000	36.000.000	2.934.600	2.985.300
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada		-	-	-
Alienações de Ativo	Receita	Estimada	32.000	30.900	32.059	33.261
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada	32.000	30.900	32.059	33.261
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada	-	-	-	-
Total Geral	Despesa	Estimada	479.278.700	498.287.900	516.969.946	536.352.569
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada	2.346.000	2.346.000	2.433.975	2.525.249
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada	145.498.736	157.762.835	163.678.941	169.816.902
Investimentos	Despesa	Estimada	77.788.264	64.704.865	67.131.297	69.648.721
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada	-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada	21.000.000	22.500.000	23.343.750	24.219.141
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	51.156.666	47.034.008	48.803.435	48.998.036
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(168.381.812)	(175.366.415)	(186.251.710)	(198.698.122)
Resultado Nominal			(21.369.004)	(6.540.505)	(9.599.414)	(13.451.698)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2.018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2.018 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas Em 2.018 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b - a)	**% (c / a) x 100**
Receita Total	478.561.400	0,1092	502.395.401	0,1146	23.834.001	4,9803
Receitas Primárias (I)	446.325.000	0,1018	484.015.297	0,1104	37.690.297	8,4446
Despesa Total	470.260.326	0,1073	518.527.168	0,1183	48.266.843	10,2639
Despesas Primárias (II)	444.570.326	0,1014	498.427.162	0,1137	53.856.836	12,1144
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.754.674	0,0004	(14.411.864)	0,0033	(16.166.539)	-921,3413
Resultado Nominal	82.458	0,0000	82.458	0,0000	-	0,0000
Dívida Pública Consolidada	48.219.630	0,0110	48.219.630	0,0110	-	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	(135.335.388)	-0,0309	(135.335.388)	0,0309	-	0,0000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
R$ 1,00			
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2018			**438.246.000.000**
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.018**
Receita Total	**Receita**	**Orçada**	**478.561.400**
Aplicações Financeiras	Receita	Orçada	12.206.200
Operações de Crédito	Receita	Orçada	20.001.000
Amortizações de Empréstimos	Receita	Orçada	
Alienações de Ativo	**Receita**	**Orçada**	**29.200**
Alienação de Bens Móveis	Receita	Orçada	29.200
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Orçada	-
Receita Total	**Receita**	**Realizada**	**502.395.401**
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	7.007.373
Operações de Crédito	Receita	Realizada	11.364.423
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-
Alienações de Ativo	**Receita**	**Realizada**	**8.308**
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	8.308
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	-
Despesa Total	**Despesa**	**Orçada**	**470.260.326**
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Orçada	2.840.000
Outras Despesas Correntes	Despesa	Orçada	124.933.465
Investimentos	Despesa	Orçada	52.616.513
Inversões Financeiras	Despesa	Orçada	-
Amortização da Dívida	Despesa	Orçada	22.850.000
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.018**
Total Geral	**Despesa**	**Empenhada**	**518.527.168**
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.466.782
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	165.342.915
Investimentos	Despesa	Empenhada	36.425.573
Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-
Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	18.633.224
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	48.219.630
Dívida Fiscal Líquida	Dívida	Contraída	(135.335.388)
Resultado Nominal			82.458

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2.017	**2.018**	**%**	**2.019**	**%**	**2.020**	**%**	**2.021**	**%**	**2.022**	**%**
Receita Total	456.772.372	489.014.692	7,06	480.951.500	(1,65)	508.935.500	5,82	528.020.581	3,75	547.821.353	3,75

Receitas Primárias (I)	426.016.798	470.669.741	10,48	421.440.100	(10,46)	465.571.700	10,47	517.446.039	11,14	536.909.613	3,76
Despesa Total	408.897.173	470.260.326	15,01	479.278.700	1,92	498.287.900	3,97	516.969.946	3,75	536.352.569	3,75
Despesas Primárias (II)	387.875.760	450.160.319	16,06	455.932.700	1,28	473.441.900	3,84	491.192.221	3,75	509.608.180	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	38.141.038	20.509.422	(46,23)	(34.492.600)	(268,18)	(7.870.200)	(77,18)	26.253.818	(433,59)	27.301.433	3,99
Resultado Nominal	(63.292.297)	82.458	(100,13)	(21.369.004)	(26.014,86)	(6.540.505)	(69,39)	(9.599.414)	46,77	(13.451.698)	40,13
Dívida Pública Consolidada	41.725.727	48.219.630	15,56	51.156.666	6,09	47.034.008	(8,06)	48.803.435	3,76	48.998.036	0,40
Dívida Consolidada Líquida	(143.681.724)	(151.758.646)	5,62	(168.381.812)	10,95	(175.366.415)	4,15	(186.251.710)	6,21	(198.698.122)	6,68

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.017	2.018	%	2.019	%	2.020	%	2.021	%	2.022	%
Receita Total	489.573.818	508.067.212	3,78	480.951.500	(5,34)	503.767.849	4,74	522.460.207	3,71	541.838.494	3,71
Receitas Primárias (I)	456.609.644	489.007.523	7,10	421.440.100	(13,82)	460.844.359	9,35	511.997.021	11,10	531.045.923	3,72
Despesa Total	438.260.635	488.582.157	11,48	479.278.700	(1,90)	493.228.363	2,91	511.525.942	3,71	530.494.963	3,71
Despesas Primárias (II)	415.729.646	467.699.033	12,50	455.932.700	(2,52)	468.634.646	2,79	486.019.672	3,71	504.042.654	3,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.879.998	21.308.490	(47,88)	(34.492.600)	(261,87)	(7.790.287)	(77,41)	25.977.349	(433,46)	27.003.269	3,95
Resultado Nominal	(67.837.403)	85.671	(100,13)	(21.369.004)	(25.043,05)	(6.474.094)	(69,70)	(9.498.327)	46,71	(13.304.790)	40,08
Dívida Pública Consolidada	44.722.108	50.098.317	12,02	51.156.666	2,11	46.556.432	(8,99)	48.289.505	3,72	48.462.920	0,36
Dívida Consolidada Líquida	(153.999.705)	(157.671.321)	2,38	(168.381.812)	6,79	(173.585.773)	3,09	(184.290.368)	6,17	(196.528.103)	6,64

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2017 (%a.a)	**0,93300**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2018 (%a.a)	**0,96250**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2019 (%a.a) valor corrente	**1,00000**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	**1,02580**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2021 (%a.a)	**1,0643**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2022 (%a.a)	**1,10418**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)								
DESCRIÇÃO	METAS		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
Receita Total	Receita	Realizada	456.772.372	489.014.692				
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	13.496.743	6.972.220				
Operações de Crédito	Receita	Realizada	17.243.154	11.364.423				
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-	-				
Alienações de Ativo	Receita	Realizada	15.677	8.308				
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	15.677	8.308				
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	-	-				
Receita Total	Receita	Estimada			480.951.500	508.935.500	528.020.581	547.821.353
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada			11.169.400	7.332.900	7.607.884	7.893.179
Operações de Crédito	Receita	Estimada			48.310.000	36.000.000	2.934.600	2.985.300
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada			-	-	-	-
Alienações de Ativo	Receita	Estimada			32.000	30.900	32.059	33.261
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada			32.000	30.900	32.059	33.261
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada			-	-	-	-
Total Geral	Despesa	Empenhada	408.897.173	470.260.326				
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.753.061	1.466.782				
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	132.220.652	165.342.915				
Investimentos	Despesa	Empenhada	20.535.843	36.425.573				
Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-	-				
Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	19.268.352	18.633.224				
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-	-				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-	-				

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)

DESCRIÇÃO	METAS		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
Total Geral	Despesa	Estimada			479.278.700	498.287.900	516.969.946	536.352.569
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada			2.346.000	2.346.000	2.433.975	2.525.249
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada			145.498.736	157.762.835	163.678.941	169.816.902
Investimentos	Despesa	Estimada			77.788.264	64.704.865	67.131.297	69.648.721
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada			-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada			21.000.000	22.500.000	23.343.750	24.219.141
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	41.725.727	48.219.630	51.156.666	47.034.008	48.803.435	48.998.036
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(143.681.724)	(151.758.646)	(168.381.812)	(175.366.415)	(186.251.710)	(198.698.122)
Resultado Nominal			(63.292.297)	82.458	(21.369.004)	(6.540.505)	(9.599.414)	(13.451.698)

Tabela 4 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.018	%	2.017	%	2.016	%
Patrimônio/Capital	721.936.914	100,00	689.963.756	100,00	643.057.540	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	721.936.914		689.963.756		643.057.540	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.018	%	2.017	%	2.016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-		-		-	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)				
DESCRIÇÃO	METAS	2.016	2.017	2.018
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	643.057.540	689.963.756	721.936.914

Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	-	-	-

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2.019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2.019 (a)**	**2.018 (b)**	**2.017 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL	**32.000**	**8.308**	**15.677**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**32.000**	**8.308**	**15.677**
Alienação de Bens Móveis	32.000	8.308	15.677
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	**32.000**	**8.308**	**15.677**

DESPESAS EXECUTADAS	**2.019 (d)**	**2.018 (e)**	**2.017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**98.788.264**	**55.058.797**	**39.804.195**
DESPESAS DE CAPITAL	**98.788.264**	**55.058.797**	**39.804.195**
Investimentos	77.788.264	36.425.573	20.535.843
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	21.000.000	18.633.224	19.268.352
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	**98.788.264**	**55.058.797**	**39.804.195**
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((a – d) +	h) (h) = ((b – e) + i)	(i) = (c – f)
	(193.595.272)	**(94.839.008)**	**(39.788.519)**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO V - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)

DESCRIÇÃO	**2.019**	**2.018**	**2.017**
Alienação de Bens Móveis	32.000	8.308	15.677
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Investimentos	77.788.264	36.425.573	20.535.843
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	21.000.000	18.633.224	19.268.352
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2.020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Queda no Repasse de Recursos, Gerado por Crise Econômica	800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Condenações Judiciais	1.100.000,00	Eficiência na Arrecadação dos Tributos, e seus Derivados	1.600.000,00
Catastrofes Naturais, Alagamentos, Vendavais e Demais Efeitos Naturais	2.100.000,00	Redução das Despesas com Pessoal	1.500.000,00
Variação Câmbial que afete negativamente a arrecadação	1.600.000,00	Diminuição sistêmicas dos gastos	1.500.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2.019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.015**	**%**	**2.016**	**%**	**2.017**	**%**
Patrimônio/Capital	643.464.792	100,00	690.485.010	100,00	722.386.699	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	643.464.792		690.485.010		722.386.699	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.015**	**%**	**2.016**	**%**	**2.017**	**%**	**2.018**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	59.679.696	100,00	68.424.737	100,00	80.159.749	100,00	85.899.895	100,00
TOTAL	59.679.696		68.424.737		80.159.749		85.899.895	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)

DESCRIÇÃO	**METAS**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2018**	**2019**
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	607.787.418	643.464.792	690.485.010	722.386.699	-
Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	59.679.696	68.424.737	80.159.749	85.899.895	-

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FB19D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/02/2019 – 12/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**, com vistas a futuro e eventual **FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03**: INFRACORP Comércio e Serviço Eireli – ME – CNPJ/MF sob nº 19.518.708/0001-67**

LOTE 3 **75 % GERAL – PARA TODOS**					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA. **MARCA: Multform**	24	R$ 750,00	R$ 18.000,00
3.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA: Multform**	24	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00
3.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA: Multform**	29	R$ 1.846,50	R$ 53.548,50
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 100.348,50 (Cem mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Empresa vencedora do lote 02**: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80**

LOTE 2 **EXCLUSIVO PARA ME – EPP**					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	UNIDADE	MESA DE CANTO. **MARCA: NILMAR**	34	R$ 540,38	R$ 18.372,92
2.2	UNIDADE	MESA DE CENTRO. **MARCA: NILMAR**	25	R$ 1.545,00	R$ 38.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 56.997,92 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)					

Empresa vencedora do lote 01**: Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda – EPP – CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20**

LOTE 1 **25 % EXCLUSIVO PARA ME – EPP**					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 01L**	8	R$ 891,20	R$ 7.129,60
1.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 02L**	7	R$ 1.425,92	R$ 9.981,44
1.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 03L**	9	R$ 2.376,55	R$ 21.388,95
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 38.499,99 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 22 de agosto de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3A343F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.839/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de agosto do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor DARCI BORBA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli	
CNPJ: 23.040.430/0001-32	**FONE FAX: (41) 3382-4519**
ENDEREÇO: Rua Paulino Siqueira Cortes, nº 2001, Centro, São José dos Pinhais/PR CEP 83005-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme P. Polak	
CPF Nº: 075.711.589-66	**RG Nº 8.423.679-9**
E MAIL: comercial@p2alimentos.com.br	

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	126,50	1.500	189.750,00

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de agosto de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

P2 Indústria E Comércio De Gêneros Alimentícios EIRELI
GUILHERME P. POLAK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37B422D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.839/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de agosto do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor DARCI BORBA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda	
CNPJ: 80.262.645/0001-31	**FONE FAX: (41) 3422-6419**
ENDEREÇO: Rua Maneco Viana, nº 354, Raia, Paranaguá/PR CEP 83206-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tavares de Andrade	
CPF Nº: 018.994.259-26	**RG Nº 6.118.637-9 SSP/PR**
E MAIL: alexandre@rosibras.com.br	

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	125,98	500	R$ 62.990,00

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de agosto de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rosibrás Comercial Atacadista De Bebidas E Alimentos LTDA
ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D2AA0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.839/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **agosto** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**
CNPJ: 23.040.430/0001-32

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	126,50	1.500	189.750,00

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

Empresa vencedora do lote 01: **Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda**
CNPJ: 80.262.645/0001-31

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	125,98	500	R$ 62.990,00

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

Paranaguá, 15 de agosto de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5529D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 10/2019 – 21/08/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 20/08/2019, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Homologação das entidades, órgãos e instituições eleitas na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e dos representantes indicados para compor do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2019 – 2021.

Art. 1o. Ficam homologadas as entidades, órgãos e instituições eleitas na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e os representantes indicados por estas entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí na gestão 2019 – 2021;

Art. 2º. É assegurado ao Poder Executivo a homologação das entidades, órgãos e Instituições e a nomeação dos representantes, conforme art. 10, incisos III e IV da Lei 2651 de 23 de dezembro de 2005, podendo este delega-lo à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/08/2019.

Paranavaí, 21 de agosto de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SAÚDE E ENTIDADES QUE REPRESENTAM
GESTÃO: 2019 – 2021

Nº	Nomes Conselheiros(as)	Eleição: Titular/ Suplente	Órgão-Entidade	Segmento
1	**Adriana Rosinski do Nascimento**	**Titular**	Conselho Regional de Odontologia - CRO/PR	Trabalhador
2	Bruno Albuquerque Carneiro	Suplente	Conselho Regional de Odontologia - CRO/PR	Trabalhador
3	**Alessandro Pedrosa Govea**	**Titular**	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí - SINDESP	Trabalhador
4	Zilda Alves Mara	Suplente	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí - SINDESP	Trabalhador
5	**Anizia Leontina Rigodanzo Canuto**	**Titular**	Conselho Regional de Medicina - CRM	Trabalhador
6	Hortência Pereira Vicente Neves	Suplente	Conselho Regional de Medicina - CRM	Trabalhador
7	**Aparecida de Oliveira**	**Titular**	Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Trabalhador
8	Alexandra Benedetti	Suplente	Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Trabalhador
9	**Arnoldo Luiz Victor**	**Titular**	Grupo de Apoio a Pastoral da Saúde - GAPS	Usuário
10	Dirce Dias dos Santos Rodrigues	Suplente	Grupo de Apoio a Pastoral da Saúde - GAPS	Usuário
11	**Driele de Souza Saucedo**	**Titular**	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	Prestador
12	Rafaela dos Santos Silva	Suplente	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	Prestador
13	**Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça**	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
14	Rosana Letícia de Oliveira Franco	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
15	**Herácles Alencar Arrais**	**Titular**	Santa Casa de Paranavaí	Prestador
16	Michael Heckman	Suplente	Santa Casa de Paranavaí	Prestador
17	**Jurandir Jorge**	**Titular**	FUNASA	Gestor
18	Claudice Prestes Gregório	Suplente	14ª Regional de Saúde	Gestor
19	**Lino Zanotto**	**Titular**	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí	Usuário
20	Leila Vanda Aguiar	Suplente	Sindicado dos Empregados do Comércio de Paranavaí - SINDOSCOM	Usuário
21	**Luiz Fernando Florêncio da Silva**	**Titular**	Associação dos Feirantes da Luz de Paranavaí	Usuário

22	João Ferreira dos Santos Filho	Suplente	Associação dos Feirantes da Luz de Paranavaí	Usuário
23	**Madalena Satin da Silva**	**Titular**	Pastoral da Saúde - Diocese de Paranavaí	Usuário
24	João Francisco dos Santos	Suplente	Pastoral da Saúde - Diocese de Paranavaí	Usuário
25	**Maria Josefa Passoli Biscaldi**	**Titular**	Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial - ANPIR	Usuário
26	Luci Maria Dias Onório	Suplente	Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial - ANPIR	Usuário
27	**Maria Magdalena Scalon Spigolon**	**Titular**	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	Usuário
28	Priscila Alves Barbosa de Abreu	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	Usuário
29	**Maria Salete Alves dos Santos**	**Titular**	Pastoral da Criança	Usuário
30	Aparecida Conceição Mello Ravagnani	Suplente	Pastoral da Criança	Usuário
31	**Marlene Barbosa de Araújo Ruiz**	**Titular**	Pastoral da Pessoa Idosa	Usuário
32	Maria Odete Lopes Dias	Suplente	Pastoral da Pessoa Idosa	Usuário
33	**Nitza Ferreira Muniz**	**Titular**	Universidade Paranaense - UNESPAR/ Campus Paranavaí	Prestador
34	Milton Sbais	Suplente	Comunidade Católica Emanuel	Prestador
35	**Paulo Gonçalves Vicente**	**Titular**	Associação de Microempresas do Noroeste do Paraná - MICROPAR	Usuário
36	Pedro Donizete de Oliveira	Suplente	Associação de Microempresas do Noroeste do Paraná - MICROPAR	Usuário
37	**Raquel Prestes de Mello**	**Titular**	Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná - ASSEF	Trabalhador
38	Joana Alves de Assis	Suplente	Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná - ASSEF	Trabalhador
39	**Reginaldo Gomes Bigoto**	**Titular**	Associação de Moradores do Sumaré	Usuário
40	José Roberto Marques de Oliveira	Suplente	Associação de Moradores da Vila City	Usuário
41	**Sônia Maria Silvestre Botini**	**Titular**	Associação Brasileira de Odontologia - ABO	Trabalhador
42	Vanessa Coelho Batalha	Suplente	Associação Brasileira de Odontologia - ABO	Trabalhador
43	**Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza**	**Titular**	14ª Regional de Saúde	Gestor
44	Jane Aparecida Camargo	Suplente	14ª Regional de Saúde	Gestor
45	**Vanderlei Conessa Rodrigues**	**Titular**	Associação de Pessoas com deficiência de Paranavaí	Usuário
46	Neil Emidio Júnior	Suplente	Associação de Pessoas com deficiência de Paranavaí	Usuário
47	**Vaneide Nogueira Lima**	**Titular**	Associação de Moradores da Zona Leste	Usuário
48	Ivani Ferreira da Silva Rodrigues	Suplente	Centro Comunitário Santa Terezinha	Usuário

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EBF0F53B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 04/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE6826	**116100E008326625**	**13/07/2019**	**55414**
ABJ5057	**277490A000136454**	**28/06/2019**	**55412**
AGV0415	**277490A000136745**	**01/07/2019**	**55412**
AHD4639	**277490A000136833**	**05/07/2019**	**55412**
AHN0C43	**277490A000136842**	**05/07/2019**	**55412**
AJN0842	**116100E008200946**	**11/07/2019**	**57200**
AKA9652	**277490A000136845**	**05/07/2019**	**55412**
AKG6142	**116100E008326857**	**14/07/2019**	**54600**
AKH8384	**277490A000136530**	**29/06/2019**	**55412**
ALH1012	**277490A000136826**	**05/07/2019**	**55412**
AMT4904	**277490A000136526**	**29/06/2019**	**55412**
ANM0295	**277490A000136843**	**05/07/2019**	**55412**
ANM4727	**116100E008326859**	**14/07/2019**	**70561**
ANM4727	**116100E008326860**	**14/07/2019**	**60501**
ANS7783	**277490A000136531**	**29/06/2019**	**55412**
ANX9708	**277490A000136523**	**29/06/2019**	**55412**
APQ2487	**277490A000136838**	**05/07/2019**	**55412**
APR7505	**277490A000136525**	**29/06/2019**	**55412**
AQW5050	**277490A000136822**	**05/07/2019**	**55412**
ARA6F01	**277490A000136524**	**29/06/2019**	**55412**
ARA7440	**277490A000136836**	**05/07/2019**	**55412**
ARL3965	**116100E008232190**	**11/07/2019**	**55090**
ARL6107	**277490A000136834**	**05/07/2019**	**55412**
ART5667	**277490A000136825**	**05/07/2019**	**55412**
ART5667	**277490A000136532**	**29/06/2019**	**55412**
ASF0367	**277490A000136832**	**05/07/2019**	**55412**
ASF6594	**277490A000136835**	**05/07/2019**	**55412**
ASY1788	**277490A000136827**	**05/07/2019**	**55412**
ASY1788	**277490A000136824**	**05/07/2019**	**55412**
ATN3A15	**116100E008232193**	**11/07/2019**	**65300**
AUY0147	**277490A000136522**	**29/06/2019**	**55412**
AUY8F93	**116100E008326858**	**14/07/2019**	**65300**
AUY8F93	**116100E008326250**	**13/07/2019**	**65300**
AVF7429	**277490A000136748**	**03/07/2019**	**55412**
AVH2471	**116100E008326631**	**14/07/2019**	**54870**
AVH7697	**116100E008326628**	**13/07/2019**	**54521**
AVT8137	**277490A000136529**	**29/06/2019**	**55412**
AXB1430	**277490A000136527**	**29/06/2019**	**55412**
AXM4242	**277490A000136823**	**05/07/2019**	**55412**
AYC8654	**277490A000136533**	**28/06/2019**	**55412**
AYC8654	**277490A000136828**	**05/07/2019**	**55412**
AYT9J86	**116100E008326626**	**13/07/2019**	**55414**
AYW3722	**277490A000136749**	**02/07/2019**	**55412**
AZP5342	**116100E008326629**	**14/07/2019**	**70721**
AZS0197	**277490A000136837**	**05/07/2019**	**55412**

BAW4728	**277490A000136840**	**05/07/2019**	**55412**
BAZ1D76	**116100E008326627**	**13/07/2019**	**54870**
BBU3500	**277490A000136841**	**05/07/2019**	**55412**
CII6770	**277490A000136829**	**05/07/2019**	**55412**
CKZ7645	**116100E008326801**	**13/07/2019**	**65300**
CYY4990	**277490A000136746**	**01/07/2019**	**55412**
EAH8526	**116100E008326632**	**14/07/2019**	**55250**
EAH8526	**116100E008326633**	**14/07/2019**	**54600**
EQV9022	**277490A000136831**	**05/07/2019**	**55412**
HTP2512	**277490A000136839**	**05/07/2019**	**55412**
JIZ0073	**116100E008232195**	**12/07/2019**	**60175**
JTS8948	**277490A000136528**	**29/06/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3DC8FB17

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN0207	277490F000025292	11/05/2019	60503	R$ 293,47
AAW8513	277490A000134130	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AES4969	277490F000025238	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AFB7511	277490A000134147	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AGF4292	277490F000025270	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AHY6809	277490F000025188	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AHZ0311	277490F000025267	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AIB9269	277490A000334662	10/05/2019	51851	R$ 195,23
AIH9646	277490A000134121	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AIP9425	277490F000025245	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AIQ8231	277490F000025266	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AJF4511	277490F000025226	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AJF4511	277490F000025220	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AJF7667	277490F000025264	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AJR5217	277490A000334653	30/04/2019	76332	R$ 293,47
AKA2120	277490F000025196	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AKA9404	277490A000134144	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AKJ5766	277490F000025246	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AKP2920	277490F000025201	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AKZ6224	277490F000025287	13/05/2019	60503	R$ 293,47
ALS2H83	277490F000025271	10/05/2019	60503	R$ 293,47
ALS6351	277490A000333982	08/05/2019	76251	R$ 293,47
ALW4534	277490F000025186	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AMC9946	277490F000025269	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AMM2703	277490F000025299	13/05/2019	60503	R$ 293,47
AMO9641	277490A000134126	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490F000025237	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AMZ8499	277490A000332097	08/05/2019	76331	R$ 293,47
ANG6291	277490F000025236	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000025235	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ANM4319	277490F000025279	10/05/2019	56732	R$ 130,16
ANN4903	277490A000134122	24/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000134146	24/04/2019	55412	R$ 195,23
ANP2659	277490F000025198	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ANQ1366	277490F000025214	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ANQ8555	277490F000025257	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ANQ8634	277490F000025195	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ANU7658	277490F000025202	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ANW1779	277490A000134141	24/04/2019	55412	R$ 195,23
ANX6376	277490F000025277	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AOA5160	277490F000025286	11/05/2019	60503	R$ 293,47
AOE9201	277490F000025223	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AOF3718	277490A000134150	24/04/2019	55412	R$ 195,23
APE5926	277490F000025288	13/05/2019	60503	R$ 293,47
APK3475	277490F000025189	08/05/2019	56732	R$ 130,16
APM2235	277490F000025298	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AQF6046	277490F000025249	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000025262	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AQY1754	277490F000025207	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AQY8503	277490F000025256	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ARA2228	277490F000025305	11/05/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000025225	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ARN8639	277490F000025222	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ASB6B16	277490A000333987	10/05/2019	76331	R$ 293,47
ASE3967	277490F000025260	10/05/2019	60503	R$ 293,47
ASG9157	277490A000134127	24/04/2019	55412	R$ 195,23
ASL3115	277490A000334656	04/05/2019	76332	R$ 293,47
ASP6196	277490A000333980	08/05/2019	55414	R$ 195,23
ASU3524	277490F000025190	08/05/2019	60503	R$ 293,47
ATE1846	277490A000134139	24/04/2019	55412	R$ 195,23

ATJ9491	277490F000025280	10/05/2019	60503	R$ 293,47
ATN0940	277490F000025258	09/05/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2575	277490F000025307	11/05/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000134142	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE3F04	277490F000025276	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000134140	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000134123	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AUG6J29	277490F000025295	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AUN2A82	277490F000025254	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AUS3625	277490F000025224	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000134143	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AUW0826	277490F000025283	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AUX3404	277490A000134135	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AUZ8C49	277490A000134124	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AVA7382	277490F000025303	11/05/2019	60503	R$ 293,47
AVA9514	277490A000333984	09/05/2019	76251	R$ 293,47
AVJ7538	277490F000025210	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5F82	277490F000025212	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000134145	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000134120	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000134149	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AVX4715	277490F000025216	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000025200	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490NIC0020037	16/07/2019	50020	R$ 195,23
AWR8840	277490F000025209	09/05/2019	56732	R$ 130,16
AXH9132	277490A000134134	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AXJ8073	277490F000025213	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AXM4022	277490F000025272	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AXP8547	277490F000025275	10/05/2019	60503	R$ 293,47
AXQ0173	277490F000025230	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AXQ6028	277490F000025192	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AXR9718	277490A000134131	24/04/2019	55412	R$ 195,23
AXW0B65	277490A000333985	10/05/2019	76251	R$ 293,47
AYH0444	277490A000333650	26/04/2019	76332	R$ 293,47
AYH5398	277490NIC0020036	16/07/2019	50020	R$ 195,23
AYO6199	277490F000025291	11/05/2019	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000025247	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AYW6F80	277490F000025242	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AYY0820	277490F000025252	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AYY3013	277490F000025255	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZB9069	277490A000333979	07/05/2019	55417	R$ 195,23
AZC6437	277490F000025232	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZF2548	277490F000025211	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZI2947	277490A000334655	30/04/2019	76331	R$ 293,47
AZN3428	277490F000025206	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZO0711	277490F000025250	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AZP1958	277490A000333644	24/04/2019	57200	R$ 195,23
AZQ2E67	277490F000025208	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3407	277490F000025217	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU1290	277490A000333986	11/05/2019	55414	R$ 195,23
AZY9977	277490A000334658	08/05/2019	76332	R$ 293,47
AZZ8528	277490F000025205	09/05/2019	60503	R$ 293,47
BAD4142	277490A000333978	07/05/2019	55417	R$ 195,23
BAE4258	277490F000025297	12/05/2019	60503	R$ 293,47
BAG5887	277490F000025300	13/05/2019	60503	R$ 293,47
BAI2979	277490A000134136	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BAJ8374	277490F000025268	10/05/2019	60503	R$ 293,47
BAJ9970	277490F000025199	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490A000134129	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BAS1249	277490F000025251	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BAT7217	277490F000025274	10/05/2019	60503	R$ 293,47
BAW4731	277490F000025301	13/05/2019	60503	R$ 293,47
BAX3584	277490F000025193	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BBI5183	277490F000025263	10/05/2019	60503	R$ 293,47
BBK1269	277490F000025296	12/05/2019	56732	R$ 130,16
BBR3649	277490A000332099	10/05/2019	54600	R$ 130,16
BBU7642	277490F000025294	12/05/2019	60503	R$ 293,47
BBV6592	277490F000025194	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BBW3674	277490NIC0020038	16/07/2019	50020	R$ 293,47
BBZ6371	277490A000134132	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BBZ8841	277490A000333975	03/05/2019	76331	R$ 293,47
BCA4087	277490A000134125	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BCB8664	277490F000025229	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BCE5137	277490F000025228	09/05/2019	60503	R$ 293,47
BCH9377	277490A000134133	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BCI1268	277490NIC0020035	16/07/2019	50020	R$ 293,47
BCI3068	277490A000334660	08/05/2019	76331	R$ 293,47
BCO1A39	277490F000025187	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BCO9475	277490F000025302	13/05/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5039	277490F000025215	09/05/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9503	277490F000025304	11/05/2019	60503	R$ 293,47
BCV1008	277490F000025218	09/05/2019	60503	R$ 293,47
BDA7F84	277490F000025234	09/05/2019	60503	R$ 293,47
BDC3366	277490A000134128	24/04/2019	55412	R$ 195,23
BDI2288	277490F000025231	08/05/2019	60503	R$ 293,47
BUH7164	277490F000025191	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BVJ8940	277490F000025284	11/05/2019	60503	R$ 293,47
BZN3680	277490F000025265	10/05/2019	60503	R$ 293,47
CAW0D93	277490F000025244	08/05/2019	60503	R$ 293,47

CRO7658	277490F000025282	10/05/2019	60503	R$ 293,47
CYL2223	277490A000333976	06/05/2019	55414	R$ 195,23
CZL0007	277490A000134075	07/05/2019	54600	R$ 130,16
DEJ8648	277490F000025281	10/05/2019	60503	R$ 293,47
DSZ4525	277490A000134148	24/04/2019	55412	R$ 195,23
DUP2881	277490F000025240	09/05/2019	60503	R$ 293,47
DZX8170	277490F000025290	11/05/2019	60503	R$ 293,47
ELA3312	277490F000025227	09/05/2019	60503	R$ 293,47
EQT5120	277490F000025219	08/05/2019	60503	R$ 293,47
EUB4888	277490F000025239	08/05/2019	60503	R$ 293,47
FHY2220	277490A000334661	10/05/2019	76332	R$ 293,47
FMH4792	277490A000333983	09/05/2019	55414	R$ 195,23
HBD4598	277490F000025293	11/05/2019	60503	R$ 293,47
HHE0921	277490A000134137	24/04/2019	55412	R$ 195,23
HPC9676	277490F000025273	10/05/2019	60503	R$ 293,47
IDO1381	277490A000333977	07/05/2019	55414	R$ 195,23
LBZ1550	277490F000025259	09/05/2019	60503	R$ 293,47
LYL6943	277490A000134138	24/04/2019	55412	R$ 195,23
MMD2562	277490F000025204	09/05/2019	56732	R$ 130,16
MPT7663	277490F000025248	09/05/2019	60503	R$ 293,47
MWQ2962	277490F000025306	11/05/2019	60503	R$ 293,47
NOS8130	277490A000334652	30/04/2019	76331	R$ 293,47
NPD8490	277490F000025241	08/05/2019	60503	R$ 293,47
NRF8542	277490A000334657	04/05/2019	76331	R$ 293,47
OPY7437	277490F000025203	09/05/2019	56732	R$ 130,16
QAA8509	277490F000025285	11/05/2019	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490A000333648	06/05/2019	76251	R$ 293,47
QJF0148	277490F000025197	08/05/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:34B932AC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3791	277490A000336532	14/07/2019	59670
ADV1708	277490A000336533	14/07/2019	59670
AID0235	277490A000139156	07/07/2019	51930
AJE1885	277490A000136806	06/07/2019	55412
AKH8384	277490A000136803	06/07/2019	55412
ALH1012	277490A000136802	06/07/2019	55412
AMP9727	277490A000136812	06/07/2019	55412
AMT3702	277490A000336534	14/07/2019	70481
AMT7106	277490A000136456	08/07/2019	76331
AMX4484	277490A000336453	11/07/2019	55090
AQG7315	277490A000136811	06/07/2019	55412
ARO2995	277490A000139157	07/07/2019	51930
ARV5798	277490A000336531	14/07/2019	70481
ASY1788	277490A000136801	06/07/2019	55412
AUC1598	277490A000336528	14/07/2019	59670
AUL5921	277490A000136809	06/07/2019	55412
AUR8385	277490A000136807	06/07/2019	55412
AUS4506	277490A000136813	06/07/2019	55412
AVM8926	277490A000136805	06/07/2019	55412
AVN8J56	277490A000136455	20/07/2019	55414
AVS0302	277490A000136459	10/07/2019	76331
AVS6190	277490A000136453	18/07/2019	54790
AVT8137	277490A000136804	06/07/2019	55412
AWD5745	277490A000136817	06/07/2019	55412
AXA3378	277490A000139155	07/07/2019	52070
AXD0579	277490A000136452	18/07/2019	55414
AXK9262	277490A000136815	06/07/2019	55412
AXS9F54	277490A000135798	02/07/2019	76331
AXU6199	277490A000139158	09/07/2019	60501
AZC4J20	277490A000115803	15/07/2019	53980
AZQ3541	277490A000136458	10/07/2019	76331
BAG2254	277490A000135796	02/07/2019	57380
BBP1256	277490A000136750	06/07/2019	55412
BCV2B55	277490A000336530	14/07/2019	70561
BPF1958	277490A000336527	14/07/2019	59670
BYE8379	277490A000336529	14/07/2019	59670
CEZ1595	277490A000135799	02/07/2019	76331
DFS2004	277490A000136808	06/07/2019	55412
DFS2004	277490A000136846	06/07/2019	55412
DSK4739	277490A000136819	06/07/2019	55412
FWG1217	277490A000136816	06/07/2019	55412
MGY3615	277490A000136818	06/07/2019	55412
NJH1285	277490A000136814	06/07/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:600B37AA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHL8346	277490A000127604	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AIH9646	277490A000127623	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000127619	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AKO2455	277490A000127603	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AKP4700	277490A000127609	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000127624	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ANV4751	277490A000127602	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AQO3248	277490A000127622	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AQU4831	277490A000127608	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ARM7231	277490A000127615	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000127621	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ARX4459	277490A000127605	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0020040	17/07/2019	50020	R$ 390,46
ATE1846	277490A000127353	25/04/2019	55412	R$ 195,23
ATL6977	277490A000127610	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127614	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127618	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AUQ1380	277490A000127611	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AUW7687	277490A000127616	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AVD3176	277490A000127606	25/04/2019	55412	R$ 195,23
AZW9103	277490NIC0020044	17/07/2019	50020	R$ 130,16
BAL8837	277490NIC0020041	17/07/2019	50020	R$ 390,46
BCY0F13	277490A000127607	25/04/2019	55412	R$ 195,23
DFW5093	277490NIC0020039	17/07/2019	50020	R$ 195,23
EGB3088	277490NIC0020043	17/07/2019	50020	R$ 293,47
LPY6B52	277490NIC0020042	17/07/2019	50020	R$ 195,23
MAQ3492	277490A000127620	25/04/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D1CC34D6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2019

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO DE PARANAVAÍ - CMDI, PARA FINS DECONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DERECURSOS FINANCEIROS PARAO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSAMUNICÍPIOPARANAVAÍ– FMAPI/PARANAVAÍ.

O Município de Paranvaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da sua presidência, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosade Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos daLei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em consecução do objeto constante do presente instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGALA presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

·Constituição da República Federativa do Brasil;
·Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
·Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
·Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Decreto Municipal nº 18.294/2017;
·Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
·Resolução nº 19 do CNDI, de 27 de junho de 2012;
·Resolução CMDI/Paranavaínº 02/2013.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção deprojetos de ações voltadosà prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idososno Município de Paranavaí, para concessão de CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS parao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, que ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o

FMAPI/Paranavaí, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos daLei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam idososose/ou suas famílias:
Programas e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nosaspectos biopsicossociais;
Programas e ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual emoderna;
Programas e ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e/ou o lazerda Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde, e/ou aacessibilidade da Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam a melhoria da OSC; aquisição de equipamentos e/oupequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura da OSC, desde que voltadasao bem estar da Pessoa Idosa.

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, idososcom deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.
2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:
o atendimento integral aos idosos, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
o acolhimento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Idoso, Plano Municipal da Pessoa Idosade Paranavaíe outros dispositivos legais afins;
fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;
atendimento humanizado aos idosos eaos seus familiares,buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;
promoção de ações preventivas, na perspectiva do envelhecimento ativo e da valorização da PessoaIdosa, bem comoinclusão e reinserção social da pessoa idosa.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I –possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para a pessoa idosa;

II –prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III –possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV –possuir:

a) no mínimo, dois anosde existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e noinciso I, alínea “b”, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, excetos e (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sana da a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V–tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durara penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar coma administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso IIIdo art. 73 da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qual quer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, IIe III do art. 12 da Lei Federal n°8.429, de 2 de junho de1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figurino Termo de Colaboração simultaneamente com o dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipaldos Direitos do Idoso de Paranavaí– CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP; 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/08/2019
2	Apresentação dos Projetos (Envelope 1)	24/08/2019 a 03/10/2019
3	Avaliação e seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção	07/10/2019 a 10/10/2019
4	Publicação dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	11/10/2019
5	Prazo para interposição de recurso à classificação dos projetos (interposição de recurso contra o resultado preliminar)	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Prazo para oferta de eventuais contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para interposição recursal
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	15 (quinze) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Decisão final pela Comissão de Seleção	15/11/2019
9	Publicação do resultado final da etapa de seleção, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	16/11/2019

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1; Publicação do Edital de Chamamento Público

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos projetos, a partir de 24/08/2019, conforme item 2, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2; ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO(ANEXO I)**,no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí– CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP; 87702-320, no período estabelecido no item 2, da Tabela 1deste edital, da seguinte forma

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ– CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019/CMDI
INSTITUIÇÃO; _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO; _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente**(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01(um)**projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2deste edital.

5.4.5. A Organização da Sociedade Civil deverá especificar no PROJETO DESCRITIVO apenas uma Natureza do Recurso (Custeio ou Investimentos).

5.4.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal**(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDI/PARANAVAÍ.

III -PROJETO DESCRITIVO**(ANEXO II)**;

IV - Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação; Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

V - Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

5.5. ETAPA 3; AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)**para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.6.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.6.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Atendimento direto ou indireto do idoso; Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau máximo de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - Grau intermediário de atendimento (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). OBS.; A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.	- Grau máximo de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). -Grau intermediário de adequação (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau máximo da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Grau intermediário da descrição (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Paranavaí.	- Grau máximo da qualidade (1,0). - Grau satisfatório da qualidade (0,5). - Grau intermediário da qualidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau máximo de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau máximo de experiência (1,0). - Grau satisfatório de experiência (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área da do idoso (limitado a 1,0 pontos); b) 0,1 para cada projeto similar realizado na área do idoso (limitado a 0,5 pontos); c) 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.6.5.A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.6.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitemanterior.

5.6.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis)pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C),(D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital;
5.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.6.9. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.7. ETAPA 4; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site*o ficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

5.8. ETAPA 5; INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo plausível e devidamente fundamentado,, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP; 87702-320.

5.8.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

5.9. ETAPA 8; ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DESELEÇÃO

5.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.10. ETAPA 9; DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.10.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.10.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.11. ETAPA 10; HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.11.1.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de2014).

5.11.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

5.11.3.O CMDI/PARANAVAÍ efetuará a entrega do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para as Organizações da Sociedade Civil com projetos selecionados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

5.11.4. O prazo de validade do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o FMAPI/PARANAVAÍ terá início a partir de sua expedição e término em 30/04/2020, sendo vedada sua prorrogação.

6. DA FASE DECAPTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí– FMAPI/PARANAVAÍ.

6.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.

6.3. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.5. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDI/PARANAVAÍ e aprovação pela Plenária do CMDI/PARANAVAÍ.

6.6. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para o FMAPI/Paranavaí, a qual o CMDI deliberará sobre a aplicabilidade e utilização deste, conforme preconizado por legislação.

6.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, serão depositados diretamente na conta bancária do FMAPI/PARANAVAÍ e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

6.8. Do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento) deverão ser revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento ao idoso, mediante deliberação do CMDI/PARANAVAÍ.

6.9. Observado o disposto no item 6.8deste edital, 90% (noventa por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho **(Anexo V)**do Termo de Fomento **(Anexo VI)**, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

7. DA FASE DECELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7.2. ETAPA 1; CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES)LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa eliminatória e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto selecionado através dos depósitos em conta bancária do FMAPI/PARANAVAÍ, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.4, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
7.2.1.O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP; 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ – CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019/CMDI
INSTITUIÇÃO; _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO; _____

7.2.2. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014,observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

7.2.3.O PLANO DE TRABALHO deverá especificar e conter apenas uma Natureza do Recurso (Custeio ou Investimentos).

7.2.4.O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos(art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO V):**
a) proposta de trabalho com ação direta e continuada com a pessoa idosa;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projeto básico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão oobjeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDI;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou área de abrangência de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso; e
l) a previsão de duração de execução do objeto.

7.2.4. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item7.2.3. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.5.A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,**os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 7.2.2 a 7.2.4, deste Edital.

II – DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência(acesso em; https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil(acesso; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil(acesso; http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil(acesso em; https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

g)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil(acesso em; https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil(acesso em; http://www.tst.jus.br/certidao);

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná(acesso em; http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

k)Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior(http://www.rais.gov.br);

l)Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IX)**;

n)Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o)Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

q) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X) ;**

r) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO XI)** ;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo XII)** ;

t) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO XIII)** ;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica **(Anexo XIV)** ;

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos **(Anexo XV)** ;

x) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI) ;**

y) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco) .

7.2.6. As OSCs deverão reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

7.3. ETAPA 2; Análise do Plano de Trabalho e Documentos; Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

7.3.1. Uma vez captados pela OSCos recursos adequados à realização do projeto, será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela Comissão de Seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSCconvidadaaceitecelebraraparceria,elaseráconvocadanaformadaEtapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.3.5. A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) .

7.3.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

7.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

7.**3.9.**A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

7.4. ETAPA 3; Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, senecessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) .

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleçãosolicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

7.4.3. Aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente, O CMDI/PARANAVAÍ, considerando-a apta à celebração da parceria, publicaráo resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dosMunicípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

7.4.4. Publicado o resultado do Processo de Chamamento Público, o CMDI/PARANAVAÍ, o encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social,para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, por meio do Termo de Fomento.

7.5. ETAPA 4; Parecer do Órgão Técnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I –do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III –da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV –da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados nomercado;
V –da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI –da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII –da designação do gestor da parceria; e
IX –da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X –da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 7.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

7.5.3.A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

7.6. ETAPA 5; PARECER DA ASSESSORIAJURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração daparceria.

7.6.2.A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos doprocesso e conveniência e oportunidade.

7.7. ETAPA 6; ASSINATURA DO TERMO DEFOMENTO

7.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

7.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos paracelebração.

7.7.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.7.4.O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos ddo Idoso– CMDI, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

7.8. ETAPA 7; PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no*site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARAA REALIZAÇÃO DOOBJETO

8.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI, previstos na rubrica orçamentária: subvenção - 3.3.50.43.00.00.00.00 e auxílio - 4.4.50.42.00.00.00.00.
8.2.O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital de penderão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria..

8.3.A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de idosos que serão atendidos no projeto.

8.4. Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de pessoas idosas previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver ao FMAPI a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

8.5. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverá oinformar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) ,destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

8.6. Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

8.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.8. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

8.9. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.

8.10.A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

8.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

8.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

10. DISPOSIÇÕESFINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP; 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail*cmdipvai@hotmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO- CMDI resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

10.6.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI resolverãoos casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de2014.

10.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI.

10.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site oficial* da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

10.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDI/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10. 13.A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 002/2018/CMDI, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

10.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10.15. O proponente é responsável por identificar os bens permanentes adquiridos com recursos advindos do FMAPI/PARANAVAÍ, por meio de placas de identificação e/ou adesivos não rasuráveis.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope; ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II –Projeto Descritivo;
Anexo III –Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.
Anexo V –Plano de Trabalho;
Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo VII– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VIII–Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo IX – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo X – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo XI – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XII – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XVI – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Paranavaí, 21 deagosto de 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDI/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE (DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOSENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ DO CMDI/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível; _____

Recebido por:

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO DESCRITIVO

PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí: *item descrito no comprovante de inscrição*			**Validade;** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título do Projeto	**2.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto (em conformidade com objeto do projeto)	*(12 (doze) meses)*
2.3. Diretriz (es) /Ação (ões) prioritária (s) :	
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes nositens2.2e 2.4 deste edital. Obs.; O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.	
2.4 – Descrição da realidade	
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.; É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas*** ***(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*	
2.5 - Justificativa do Projeto	
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*	
3 - OBJETIVOS DO PROJETO	
3.1 - Objetivo Geral; *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*	
3.2 - Objetivos Específicos ; *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.* ***Importante:****Onúmerodeobjetivosespecíficosdeveseronecessárioparaatingiroobjetivogeral,então maisdoqueisso.Umobjetivoespecíficopodeensejarváriasatividadeseações,paraquesejaatingido.* *Os objetivos específicos deverão responder; "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos; capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser; mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação) ;* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral) ;* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização) ;* *Claros (para evitar interpretações diversas) ;* *Realistas (espelhando a realidade) .*	
4 - PÚBLICO ALVO	
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. Bem como informar a faixa etária.	
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?) .	
6 – METAS E INDICADORES	
As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser;* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida) ,* ***específicas*** *(não genéricas) ,* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização) ,* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis) ,* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****) .* *Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:*	

Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a interrelação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)*

Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	10º mês
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação doprojeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM6.
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Valor total do projeto; *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso (identificar apenas uma natureza de recurso)	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*****Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMAPI/Paranavaí)*			
******Valor retido no FMAPI 10%			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:
******Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDAPI/Paranavaí; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes) , ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ter data máxima a4 5 (quarenta e cinco) dias úteisanterioresàdatadeprotocolodoprojetodescritivonoCMDI/Paranavaí.O (s) orçamento (s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo) .*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Identificar a Natureza da Despesa (Custeio/Investimento)**	
Total Geral das Despesas		

Paranavaí, de de 20 .
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL _____

Prezados Senhores (as) , Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ___e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ do CMDI/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de_____, de _____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo; ____
Nascimento; _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____
Celular; ( ) - e-mail:
End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:
1.Local; ___Período; de ___até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa:____

2.Local; ___Período; de ___até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa:____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto; _____
Local; ___Período; de ___até _____ Breve discrição do projeto:____

2.Nome do Projeto; _____
Local; ___Período; de ___até _____ Breve discrição do projeto:____

Obs; ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade;** //
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco;** *(Obs., Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal deApoio a Pessoa Idosa- FMAPI				**CNPJ/FMAPI:** 17.557.231/0001-01
Endereço; Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade; Paranavaí	**UF;** Paraná			
Representante Legal; *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**			**DDD/Telefone;** ()
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*12 meses*	
5DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****. Obs.; É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas*** ***(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
6 - PÚBLICO ALVO				

*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de idosos, **é obrigatório** informar a faixa etária.*
7 - OBJETIVOS
*Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder; "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos; capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser; mensuráveis (para permitir o acompanhamento e aa valiação) ;* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral) ;* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização) ;* *Claros (para evitar interpretações diversas) ;* *Realistas (espelhando a realidade) .*
8 – METAS
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser; **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida) , **específicas** (não genéricas) , **temporais** (indicar prazo para a sua realização) , **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis) , **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**) .*
9–METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
10–METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DEAPLICAÇÃO		
RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI - RESUMO		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	
Custeio	Material de Consumo	
	Transportes de Despesas com Locomoção	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
TOTAL RECURSOS		

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**VALOR TOTAL (em R$)**
INVESTIMENTO	
Equipamentos / Material Permanente	
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	
Mobiliário em Geral	
Peças não Incorporáveis a Imóveis.....etc	
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Material Educativo e Esportivo	
Material de Processamento de Dados	
Etc (colocar o que eles precisam)	
Transportes de Despesas com Locomoção	
Locação de transporte	
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Serviços Gráficos	
Etc (colocar o que eles precisam)	
TOTAL RECURSOS	

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14.DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXOVI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMA) , SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 E**s ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO/CMDI/FMAPI**, **representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.067.905-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC___, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu (s) representante (s) legal (is) _____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº XX/2019/CMDI, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDI/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº XX/2019/CMDI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....e Resolução do CMDI nº _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em____.

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO**d er causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2.A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3.Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, **Sra. Rosana Maria Marques de Freitas**, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDI pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A ___, coordenadora do serviço, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1.do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014) ;

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) ;
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas ao **MUNICÍPIO**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017) ;
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) ;
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014) ;
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Silvana Luci Romero, Arlete Cabral, e Rozemeire Cury Burgel**, nomeados mediante a Resolução nº 002/2018.

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8.A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9.O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDI, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ _____ (___) , conforme cronograma de desembolso (_____) , constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento) .

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentárias:

Órgão; 07/unidade 03- Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAPI - Fundo Municipal Apoio a Pessoa Idosa XXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade; XXXXX
Fonte; XXXXX

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3.O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**,ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5.sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevemno prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. EsteTermo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMAPI, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4.A **OSC PARCEIRA**estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

_____
Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXOVII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTESRELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº _____CMDI/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ; ____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado) .
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ; ____, DECLARA que:

I -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II-não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1.Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade ___, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge) .**
1º grau	Pai, mãe e filho (a) .		Padrasto, madrasta, enteado (a) , sogro (a) , genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a) .	Irmãos.	Cunhado (a) , avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto (a) .	Tio (a) e sobrinho (a) .	Concunhado (a) .

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Cargahorária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVI

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível; _____
CPF; _____
RG; _____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD5F9EF3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA/PARANAVAÍ

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILREGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA/PARANAVAÍ, PARA FINS DECONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DERECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOMUNICÍPIOPARANAVAÍ– FMDCA/PARANAVAÍ.

O Município de Paranvaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990, em consecução do objeto constante do presente instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGALA presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

·Constituição da República Federativa do Brasil;
·Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
·Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
·Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Decreto Municipal nº 18.294/2017;
·Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
·Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;
·Resolução nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2019;
·Resolução CMDCA/Paranavaí nº 020/2019.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí, para concessão de CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– FMDCA/Paranavaí, objetivando a

celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, que ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para FMDCA/ Paranavaí, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:

I –enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

II – promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, à educação, à assistência social, ao esporte e ao lazer;

III – qualificação profissional e de aprendizagem, e Inserção ao Mundo do Trabalho de adolescentes;

IV – fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes inseridos em acompanhamento pela Rede Proteção Básica e Especial com equipe multidisciplinar;

V – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade;

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, crianças e/ou adolescentes com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:

I –atendimento humanizado à criança, ao adolescente e aos seus familiares, utilizando-se de escuta qualificada e buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;

II –fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do emprego de técnicas psicossociais e pedagógicas e da intersetorialidade como ferramenta para mudança nas relações sociais e familiares;

III –reconhecimento da criança e do adolescente enquanto pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direito, por meio de ações intersetoriais, compreendida a situação peculiar de cada indivíduo, respeitadas as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontram;

IV –reconhecimento do direito à heterogeneidade sociocultural de crianças e adolescentes e suas famílias;

V –incentivo à participação da família nas ações do projeto, proporcionando o seu protagonismo na educação dos filhos, na defesa de direitos de sua comunidade, ampliando o acesso à informação e prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares;

VI –promoção e fortalecimento do Protagonismo Juvenil por meio de práticas inovadoras e utilizando se de estratégias focadas na mudança da concepção das Organizações que atuam com a criança e com o adolescente.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. AsOrganizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I –possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II –prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV –possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d)possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. Não é permitida a atuação em rede.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, excetos e (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) aapreciaçãodascontasestiverpendentededecisãosobrerecursocomefeitosuspensivo.

V–tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durara penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal n°13.019, de31de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito)anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei Federaln°8.429, de2dejunhode1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5.A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí–CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/08/2019
2	Apresentação dos Projetos (Envelope 1)	24/08/2019 a 03/10/2019
3	Avaliação e seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção	07/10/2019 a 10/10/2019
4	Publicação dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	11/10/2019
5	Prazo para interposição de recurso à classificação dos projetos (interposição de recurso contra o resultado preliminar)	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Prazo para oferta de eventuais contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para interposição recursal
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	15 (quinze) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Decisão final pela Comissão de Seleção	15/11/2019
9	Publicação do resultado final da etapa de seleção, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	16/11/2019

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1: <u>Publicação do Edital de Chamamento Público</u>

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de **30 (trinta) dias úteis** para a apresentação dos projetos, a partir de 24/08/2019, conforme item 2, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO(ANEXO I),**no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 2, da Tabela 1deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente **(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01(um)**projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2deste edital.

5.4.5. A Organização da Sociedade Civil deverá especificar no PROJETO DESCRITIVO apenas uma Natureza do Recurso (Custeio ou Investimentos).

5.4.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal**(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDCA/PARANAVAÍ.

III -PROJETO DESCRITIVO**(ANEXO II)**;

IV - Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

V -Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros(art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17):
a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g)declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

5.5. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)**para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.6.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.6.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto da criança e adolescente: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento	- Grau pleno de atendimento (2,0 ponto) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)	2,0

das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **OBS.:**A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	
(B) Adequação daproposta aos objetivosda política deatendimento aos direitosda criança e doadolescente.	- Grau pleno de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). -Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por força do *caput*, do art. 27, da Lei nº 13.019/2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Paranavaí.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, *caput*, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014)	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
Currículo do Coordenador Técnico, com graduação em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); b) 0,1 para cada projeto similar realizado na área da criança e do adolescente (limitado a 0,5 pontos); c) 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,0
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.6.5.A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.6.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.6.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis)pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C),(D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital;
5.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.6.9. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.7. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

5.8. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo plausível e devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320.

5.8.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando com os devidos custos.

5.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

5.9. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DESELEÇÃO
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.10. ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.10.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos que se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.11. ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.11.1.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de2014).

5.11.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

5.11.3.O CMDCA/PARANAVAÍ efetuará a entrega do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para as Organizações da Sociedade Civil com projetos selecionados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

5.11.4. O prazo de validade do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o FMDCA/PARANAVAÍ terá início a partir de sua expedição e término em 30/04/2020, sendo vedada sua prorrogação.

6. DA FASE DECAPTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– FMDCA/PARANAVAÍ.

6.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.

6.3. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.5. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDCA/PARANAVAÍ e aprovação pela Plenária do CMDCA/PARANAVAÍ.

6.6. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para o FMDCA/Paranavaí, a qual o CMDCA deliberará sobre a aplicabilidade e utilização deste, conforme preconizado por legislação.

6.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, serão depositados diretamente na conta bancária do FMDCA/PARANAVAÍ e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

6.8. Do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento) deverão ser revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA/PARANAVAÍ.

6.9. Observado o disposto no item 6.8deste edital, 90% (noventa por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho **(Anexo V)**do Termo de Fomento **(Anexo VI)**, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

7. DA FASE DECELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalhoe dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.

5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7.2. ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES)LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa eliminatória e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto selecionado através dos depósitos em conta bancária do FMDCA/PARANAVAÍ, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.4, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
7.2.1.O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

7.2.2. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014,observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho).**

7.2.3.O PLANO DE TRABALHO deverá especificar e conter apenas uma Natureza do Recurso (Custeio ou Investimentos).

7.2.4.O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos(art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO V):**
a) proposta de trabalho com ação direta e continuada com criança e/ou adolescente;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projeto básico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDCA;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou área de abrangência de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso; e
l) a previsão de duração de execução do objeto.

7.2.4. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item7.2.3. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.5.A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,**os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 7.2.2 a 7.2.4, deste Edital.

II – DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência(acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil(acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil(acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil(acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

g)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil(acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil(acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná(acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

k)Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior(http://www.rais.gov.br);

l)Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IX)**;

n)Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o)Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p)Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q)Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X);**

r)Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO XI)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo XII)**;

t)Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO XIII)**;

u)Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIV)**;

v)Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XV)**;

x)Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XVI);**

y)Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

7.2.6. As OSCs deverão reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

7.3. ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

7.3.1. Uma vez captados pela OSC os recursos adequados à realização do projeto, será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela Comissão de Seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.3.5. A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital(Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

7.3.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

7.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

7.3.9.A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

7.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

7.4.3. Aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente, O CMDCA/PARANAVAÍ, considerando-a apta à celebração da parceria, publicará o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

7.4.4. Publicado o resultado do Processo de Chamamento Público, o CMDCA/PARANAVAÍ, o encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, por meio do Termo de Fomento.

7.5. ETAPA 4: Parecer do ÓrgãoTécnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I –do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III –da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV –da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V –da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI –da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII –da designação do gestor da parceria; e
IX –da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X –da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 7.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

7.5.3.A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

7.6. ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIAJURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

7.6.2.A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

7.7. ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DEFOMENTO

7.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

7.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.7.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.7.4.O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

7.8. ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARAA REALIZAÇÃO DOOBJETO

8.1.O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA, previstos nas rubricas orçamentárias: auxilio - 4.4.50.42.00.00.00.00 e subvenções - 3.3.50.43.00.00.00.00.

8.2.O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria..

8.3.A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de crianças e adolescentes que serão atendidos no projeto.

8.4. Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de crianças e adolescentes previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver ao FMDCA a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

8.5. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal),destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

8.6. Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

8.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.8. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

8.9. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.
III - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção de imóveis públicos cedidos (cessão de uso)e/ou imóveis de propriedade da OSC, desde que para uso exclusivo e específico da política da infância e da adolescência. Não sendo autorizado a aplicação de recursos em imóveis alugados. Sendo que, poderá ser aplicado até 70% do valor a ser repassado à organização.

8.10.A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

8.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

8.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

10. DISPOSIÇÕESFINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail*pvaiconselhocmdca@yahoo.com.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para

apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de2014.

10.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

10.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

10.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a)acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDCA/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.13.AComissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 026/2018/CMDCA, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

10.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10.15. O proponente é responsável por identificar os bens permanentes adquiridos com recursos advindos do FMDCA/PARANAVAÍ, por meio de placas de identificação e/ou adesivos não rasuráveis.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II –Projeto Descritivo;
Anexo III –Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.
Anexo V –Plano de Trabalho;
Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo VII– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VIII–Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo IX – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo X – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo XI – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XII – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XVI – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Paranavaí,22deagosto de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDCA/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOSENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDCA/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO DESCRITIVO

PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí: *item descrito no comprovante de inscrição*			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto(em conformidade com objeto do projeto)			*(12(doze) meses)*	
2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantesnositens2.2 e 2.4deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.* ***Importante:*** *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral ,e não maisdoqueisso.Umobjetivoespecíficopodeensejarváriasatividadeseações,paraquesejaatingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
4 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).				
6 – METAS E INDICADORES				
As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).* *Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:*				
Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a interrelação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)*				

Etapa	Atividades		Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	10º mês
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM6.
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso(identificar apenas uma natureza de recurso)	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
***Solicitado** *(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/Paranavaí)*			
****Valor retido no FMDCA 10%			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:
****Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão,aseremcusteadoscomrecursoFMDCA/Paranavaí;discriminá-losem"despesasdecusteio"(materiaisdeconsumo,Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO.Oorçamentodeveráterdatamáximaa45(quarentaecinco)dias úteisanterioresàdatadeprotocolodoprojetodescritivonoCMDCA/Paranavaí.O(s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Identificar a Natureza da Despesa (Custeio/Investimento)**	
Total Geral das Despesas		

Paranavaí, de de 20 .
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL _____

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ do CMDCA/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de_____, de 2019.
_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo: _____
Nascimento: _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____
Celular: ( ) - e-mail:
End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:
1.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

2.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____

Breve discrição do projeto:_____

2.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:_____

Obs: ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				**CNPJ/FMDCA:** 12.903.699/0001-89
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**		**DDD/Telefone:** ()	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*12 meses*	
5DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
6 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de idosos, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*				
7 - OBJETIVOS				
Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.* ***Importante:****O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
8 – METAS				
As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*				
9–METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.				
10–METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				
apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria.				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DE APLICAÇÃO		
RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA - RESUMO		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	
Custeio	Material de Consumo	
	Transportes de Despesas com Locomoção	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
TOTAL RECURSOS		

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**VALOR TOTAL(em R$)**
INVESTIMENTO	
Equipamentos / Material Permanente	
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	
Mobiliário em Geral	
Peças não Incorporáveis a Imóveis.....etc	
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Material Educativo e Esportivo	
Material de Processamento de Dados	
Etc (colocar o que eles precisam)	
Despesas de Transportes com Locomoção	
Locação de transporte	
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	

Serviços Gráficos	
Etc (colocar o que eles precisam)	
TOTAL RECURSOS	

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14.DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº _____/_____
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL_____.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço _____, CEP _____Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrita no CPF/MP sob o nº_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2019/CMDCA, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. _____, para executar o Projeto "_____",conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento , aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 02/2019/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em _____ e Resolução do CMDCA nº _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em_____.

1.2.Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da OSC PARCEIRA, devidamente formalizada e justificada, apresentada à MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o MUNICÍPIO der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela OSC PARCEIRA ou pelo MUNICÍPIO.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela OSC PARCEIRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da OSC PARCEIRA.

3.2.3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o MUNICÍPIO der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, Sr. _____, representará a(o)_____ na interlocução com a OSC PARCEIRA, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDCA pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) formalizar à OSC PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a OSC PARCEIRA, no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC PARCEIRA;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

i) todas as notificações devem ser por meio oficial.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A (O) _____, coordenador(a)do projeto, telefone _____ e celular_____, é o responsável na interlocução com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. do MUNICÍPIO:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da OSC PARCEIRA na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias úteis, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à OSC PARCEIRA eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à OSC PARCEIRA os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC PARCEIRA, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à OSC PARCEIRA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas in loco, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do MUNICÍPIO, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos

relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como ao local de execução da atividade, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente ao MUNICÍPIO e ao CMDCA qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio e de investimento;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC PARCEIRA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo MUNICÍPIO que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos § 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Flávia Laura Soares, Rieko Ishizuka Kuradomi, e Andriely Titê de Lima Matias, nomeados mediante a Resolução nº 026/2018.

6.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir do recebimento do recurso, a OSC PARCEIRA está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3.Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.

7.7. A OSC PARCEIRA deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a OSC PARCEIRA em até 30 (trinta) dias úteis, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15.Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a OSC PARCEIRA devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a OSC PARCEIRA envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

7.18. A OSC PARCEIRA deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1.Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de **R$** _____(_____), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão: 07/unidade 03- Secretaria Municipal de Assistência Social/FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
XXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade: XXXXX
Fonte: XXXXX

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC PARCEIRA no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8.Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias úteis a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da OSC PARCEIRA será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da OSC PARCEIRA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMDCA, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A OSC PARCEIRA estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____de _____de _____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
NOME
Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXOVII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTESRELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º(Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II-não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1.Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a)membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b)servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVI

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:257C02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.331/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (960)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(683)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(590)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(308)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.050,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(165)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0005.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanenrte	2.050,00
TOTAL		**44.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (959)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
33.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(682)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(593)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(325)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(161)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0005.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.100,00
TOTAL		**44.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:60C38573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2969/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 305.954,27 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.015,21
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400071.107	**Adquirir Castramóvel para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.085	**Controle da População de Animais em Saúde**	3.850,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.700,00
Fonte 10.062	**Estrut. Unidades Atenção Especializada em Saúde**	85.300,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.41.00	**Contribuições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.028	**Divida GILRAT – FAP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.084	**Contingências em Situações de Vulnerabilidade Temporária**	89,06

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 214.004,27 (duzentos e quatorze mil, quatro reais e vinte e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.507,20
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	47.508,01
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.900,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.084	**Contingências em Situações de Vulnerabilidade Temporária**	89,06
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15C4DC39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 123/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2969, de 22 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 305.954,27 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.015,21
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400071.107	**Adquirir Castramóvel para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.085	**Controle da População de Animais em Saúde**	3.850,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.700,00
Fonte 10.062	**Estrut. Unidades Atenção Especializada em Saúde**	85.300,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.41.00	**Contribuições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.028	**Divida GILRAT – FAP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.084	**Contingências em Situações de Vulnerabilidade Temporária**	89,06

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 214.004,27 (duzentos e quatorze mil, quatro reais e vinte e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.507,20
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	47.508,01
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.900,00

1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.084	**Contingências em Situações de Vulnerabilidade Temporária**	89,06
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D05DF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.910, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas na Lei nº 3.845/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e alterações e na Lei nº 3.876/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 e alterações, em todos os Anexos, as ações/metas a seguir especificadas:

Exercício de 2019

PROGRAMA 0004 - Gestão das Políticas de Administração

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Acréscimo	Meta Atualizada
Município	Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	global	100%	226.000,00	500.000,00	726.000,00
Fonte de Recursos: 637 - Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019						
Projeto: 04.04.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração						

PROGRAMA 0007 - Rolândia Mãos a Obra

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Acréscimo	Meta Atualizada
Município	Imóveis, Obras e Equipamentos - Infra-estrutura	global	100%	13.923.000,00	300.000,00	14.223.000,00
Fonte de Recursos: 637 - Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019						
Projeto: 07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-estrutura						

PROGRAMA 0017 - Cidade Limpa e Iluminada

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Acréscimo	Meta Atualizada
Município	Imóveis, Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Públicos	global	100%	1.736.500,00	2.700.000,00	4.436.500,00
Fonte de Recursos: 637 - Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019						
Projeto: 17.22.15.452.0017.1.024 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Públicos						

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 637 - Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos de contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme a seguir especificado:

04 - Secretaria Municipal de Administração
04.04.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 637	100.000,00
Subtotal		**100.000,00**

07- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos – Infraestrutura

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 637	300.000,00
Subtotal		**300.000,00**

17- Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.22.15.452.0017.1.024 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.30 - Material de Consumo	Fonte 637	2.340.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 637	360.000,00
Subtotal		**2.700.000,00**
TOTAL		**3.100.000,00**

Art. 4º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de receitas de operação de crédito, autorizada pela Lei nº 3.906 de 19 de junho de 2019 e alterações, conforme inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 015/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:82149413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2019 – 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2019 – 1/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto, para futuras aquisições**.**

PIETA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 81.655.078/0001-46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Poste republicano modelo são Paulo antigo em concreto armado com altura total de 246 cm globo em polietileno leitoso, anti – vandalismo, soquete, lâmpada de LED 50 w, com suporte para fixação gabarito em ferro.	50	R$ 1.665,00	R$ 83.250,00
2	Esfera 0,50 cm com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
3	Esfera 1,00 cm com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	5	R$ 670,00	R$ 3.350,00
4	Esfera 1,30 cm com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	5	R$ 880,00	R$ 4.400,00
5	Pergolado em concreto armado composto por 04 colunas lisas cônicas Øs variável 30 cm, base e capitel com altura total 2,30 mts, 2 vigas de travamento entre pilares com 4,80 mts de comprimento, altura 25 cm e 12 vigas com 4,00 mts de comprimento, altura 15 cm.	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
6	Mesa redonda Ø 80 cmx 72 cm de altura com 4 banquetas Ø 30 cm x 45 cm de altura em cimento natural.	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
7	Bacia Ø 100 cm com 40 cm de altura em cimento natural.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
8	Bacia Ø 80 cm com 40 cm de altura em cimento natural.	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
9	Escultura da Imagem de Santa Cecília com 2,00 mts de altura confeccionada em cimento com pintura clássica colorida.	1	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
10	Pedestal para Imagem Ø 55 cm com 2,00 mts de altura em cimento natural desmontada.	1	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
11	Vaso boca Ø 69 cm com 63 cm de altura com logomarca (SCP) em cimento com pintura cor bege.	70	R$ 390,00	R$ 27.300,00
12	Escultura representando a figura "PAVÃO" (alusivo ao nome da cidade) com 90 cm de altura com suporte para fixação de placa de identificação de obras em cimento natural.	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL R$ 165.620,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2019 – 2/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto, para futuras aquisições**.**
MOLISAN ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 17.535.440/0001-46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Palanque em concreto armado 7 x 9 x 15 cm (topo), com 2,00 mts.	1.500	R$ 40,00	R$ 60.000,0
2	Banco com pé fixo tipo "arco" com 0,50 cm de altura, prancha de assento 1,40 x 0,40 cm com bordas laterais abaloadas em concreto armado natural.	30	R$ 297,00	R$ 8.910,00

VALOR TOTAL R$ 68.910,00 (Sessenta e oito mil novecentos e dez reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25AA3158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, sito à ROD BR 277 , 000 KM 582,6 - CEP: 85818560 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro onibus escolar BBJ9890., no valor de **R$ 5.217,30 (Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos),** conforme abaixo descrito:

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA ISOLANTE			UN	2,00	5,50	11,00
1	2	ESPAGUETE RETRATIL			UN	2,00	14,69	29,38
1	3	BRAÇADEIRA CINTA PLASTICA			UN	10,00	1,615	16,15
1	4	TERMINAL ELETRICO DIVERSOS			UN	1,00	4,20	4,20
1	5	FITA PANO ESTREITA			UN	1,00	74,87	74,87
1	6	CHICOTE RADIO			UN	1,00	40,43	40,43
1	7	UNIDADE DE COMANDO			UN	1,00	3.581,27	3.581,27
2	1	PROGRAMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES			SR	1,00	180,00	180,00
2	2	SERVIÇO NO CHICOTE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS			SR	1,00	420,00	420,00
2	3	SERVIÇO NO CHICOTE TRASEIRO NO SUBSTITUIR			SR	1,00	180,00	180,00
2	4	SERVIÇO NO CHICOTE DA CAMER DO RÉ ELETRICA			SR	1,00	360,00	360,00
2	5	DIAGNOSTICO E LEITURA DE MODULOS			SR	1,00	320,00	320,00
TOTAL								5.217,30

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 22/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4D1167D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56
TOTAL								24.840,41

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D6F4B15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - Processo nº 548/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MONITOR LED 24,5' WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/VGA/DVI	BENQ	X12540	UN	1,00	2.415,00	2.415,00

		240HZ DYAC MONITOR LED 24.5´ FULL HD Especificações: Tamanho de Tela: 24.5” Tipo de Tela: LCD LED Cor: Preto Tipo do Painel: TN Taxa de Atualização: 240hz Resolução: 1920X1080 Tempo de Resposta: 1ms Brilho: 400 CD/m2 Contraste: 1.000:1 Conexão USB: 2 Display Port: 01 Pivot: Sim Ajuste de Altura: Sim Tipo de Fonte: Interna Características Especiais: DyAc™ + Black Equalizer + Flicker Free						
3	4	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 6, u/utp Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx. Aplicações; - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);	SOHOPLUS	CATI6	UN	15,00	565,00	8.475,00
3	22	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST POE+ SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST POE+ Especificações: » 24 porta 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados com suporte à PoE/PoE+ » 180 W de potência máxima total e 30 W de potência máxima por porta » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs; » Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree; » Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as; » Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS); » Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP; » Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o PoE; » Suporte para instalação em rack padrão EIA 19” (1 U de altura); » Garantia de 3 anos sob troca expressa;	TEPELINKI	SG2424P	UN	1,00	1.744,60	1.744,60
3	27	SWITCH RACK 10/100/1000 16 PORTAS SWITCH RACK 10/100/1000 16 PORTAS Especificações: - 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam energia - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX - Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack - Não Gerenciavel	TEPELINKI	TLSG1016D	UN	1,00	288,00	288,00
TOTAL								12.922,60

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL16 MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL16 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 16 ou menor - Voltagem testada: 1.35v	Crucial	Ballistix DDR4	UN	15,00	109,00	1.635,00
1	17	PLACA -MÃE PARA INTEL LGA 1151 ATX Z390DDR4 PLACA-MÃE PARA INTEL LGA 1151 ATX Z390 DDR4 Processadores Suportados: • Suporte a 9ª e 8ª Geração Intel® > Core™ i9 / Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® e Celeron® LGA1151 Chipset: • Intel® Z390 Memória Principal: • 4 x slots de memória DDR4 com suporte para até 128GB • Suporta 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000(OC) / 3866(OC) / 3733(OC) / 3600(OC) / 3466(OC) / 3400(OC) / 3333(OC) / 3300(OC) / 3200(OC) / 3000(OC) / 2800(OC) / 2667 / 2400 / 2133MHz • Arquitetura Dual Channel • Suporta memória ECC DIMM 1Rx8/2Rx8 (operando em modo não-ECC) • Suporta memória não-ECC DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 • Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos integrados: • 1 x HDMI Áudio: • Realtek® ALC1220-VB codec • Audio de Alta Definição 2 / 4 / 5.1 ou 7.1 canais • Suporte para saída S/PDIF	Asus	Z390-P	UN	3,00	800,00	2.400,00
2	2	BATERIA ALCALINA 9V BATERIA ALCALINA 9V	Elgin	9v	UN	30,00	7,85	235,50
2	14	PEN DRIVE USB 3.1 16GB PEN DRIVE USB 3.1 16GB Especificações: Capacidade: 16GB Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C	Kingston	DT 50	UN	50,00	21,00	1.050,00
2	15	PILHA ALCALINA AA 1.5V PILHA ALCALINA MODELO AA 1.5V APROVADA PELO INMETRO	Elgin	AA	UN	100,00	1,50	150,00
2	16	PILHA ALCALINA AAA 1.5V PILHA ALCALINA MODELO AAA 1.5V APROVADA PELO INMETRO	Elgin	AAA	UN	100,00	1,50	150,00
4	2	TELEFONE DE MESA COM IDENTIFICADOR E VIVA VOZ TELEFONE DE MESA COM IDENTIFICADOR E VIVA VOZ Características » Identificação de chamadas DTMF e FSK. » 3 teclas de memória direta. » Discagem indireta para 10 números.	Elgin	TSF8001	UN	5,00	85,00	425,00

		» Data e hora. » Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas. » Rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado. » Display luminoso. » Ajuste de contraste do display (8 níveis). » Código PABX. » Viva-voz com ajuste de volume. » 4 níveis de volume de campainha (baixo, médio, alto e desligado). » Funções Mudo e Pausa. » Função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms). » Aviso de mensagem no correio de voz por sinalização DTMF (depende do serviço da operadora/PABX). » Exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada. » Discagem por Tom / Pulso. » Menu em português.						
4	3	TELEFONE DE MESA SEM-FIO COM VIVA-VOZ TELEFONE DE MESA SEM-FIO COM VIVA-VOZ Características » Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)1 » Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas » Bloqueio de chamadas (a cobrar e originadas) » Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais1 » Entrada para fone de ouvido/headset2 » Modo Babá3 » Interface em Português do Brasil » Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três1 » Prendedor de cinto » 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume	Elgin	42TCF3000	UN	5,00	89,00	445,00
5	1	FILTRO DE LINHA DPS 5 TOMADAS FILTRO DE LINHA DPS 5 TOMADAS Especificações: DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas Mais espaçamento entre as tomadas Varistores de alta capacidade com proteção térmica Disponível nas versões branca e preta Garantia 3 anos	Sate	A5	UN	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								8.490,50

ISMAEL HENZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	STORAGE 32GB ATÉ 4DISCOS RIGIDOS INTERFACE USB 3.0 + GIGABIT ETHERNET STORAGE 32GB ATÉ 4 DISCOS RIGIDOS INTERFACE USB 3.0 + GIGABIT ETHERNET Especificações: Quantidade de HD suportados: 04 Capacidade Total: 32TB RAID: 0,1,5,10 Disco Rígido Tipo: Fixo 3,5" LFF Rede: 10/100/1000 Gabinete: Mini Torre Memória Cache: 2GB Interface Standard: LAN	Asustor	As3204T	UN	1,00	2.680,00	2.680,00
5	3	NOBREAK 700VA BIVOLT SENOIDAL PURO NOBREAK 700VA BIVOLT SENOIDAL PURO Especificações: Tensão Entrada: Bivolt Tensão Saída: 120v Bateria: 2x7Ah Selada Tensão Bateria: 24v Forma de Onda: Senoidal pura conforme norma ABNT NBR 15014 Tecnologia true RMS Quantidade de Tomadas: 6 ou mais •Suporte a auto partida ou religamento automático, o nobreak retorna as condições de funcionamento após o desligamento devido a alguma anomalia (fim de bateria, sobrecarga, curto-circuito momentâneo, desligamento por potência mínima, etc). •Possui proteção contra sobretensão, subtensão e distúrbios da rede. •Quando a rede elétrica retornar as condições de uso o nobreak realizará a checagem das condições de rede e voltará a alimentar suas cargas, sem que seja necessário acionar o botão no próprio dispositivo. •O UPS permite, em caso de nível crítico de bateria, a finalização da transação em curso e em seguida efetuar adequado desligamento do terminal multifuncional por meio de software integrado ao sistema operacional •Grau de proteção IP21, conforme norma técnica NBR IEC 60529 •Possui sinalização por LED: Rede presente; bateria/ inversor; proteção ativada, potência excedida. •Possui aviso sonoro; •Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento •DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada •Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental •Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (57Hz a 63Hz) •Distorção harmônica menor que 5% com 100% de carga linear; •Interface de comunicação USB (Opcional) •Tensão de saída 120V (padrão)	SmsM=	Manager III	UN	3,00	1.035,00	3.105,00
TOTAL								5.785,00

JHONATAN BAGATOLI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 1 PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 1 Especificação Técnica Processamento Gráfico: - GeForce GTX 1660 Memória: 6GB Tipo Memória: DDR5 Cooler: Duplo Core Clock: 1607Mhz Clock da Memória: 8008MHz Interface da Memória: 192-Bit Núcleo Processamento CUDA: 1344 Direct X: Direct X 12 Conectores: 01 DVI - 01 HDMI - 01 Display Port Resolução Máxima: 7680 X 4320	GEFORCE	GALAX E. QTX 1660	UN	4,00	1.441,00	5.764,00

		Interface: PCI Express 3.0						
2	1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Especificações: - Suporta até: 15 Kg - Acabamento: Desenvolvido em ABS. Estrutura Tubular em Aço Carbono Zincado. - Dimensões (A/L/P): 19.00/48.50/40.50 cm - Cor: Preto - Possui base em ABS, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizante. - Proporciona maior conforto ao usuário. - Atende a NR17	MR PLAST	ERGONOMICO	UN	10,00	40,00	400,00
2	11	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO LIMPA CONTATO ELETRÔNICO	CONTATEC IMPLASTEC	130G	UN	30,00	13,34	400,20
5	2	NOBREAK 400VA BIVOLT SEMISENOIDAL NOBREAK 400VA BIVOLT SEMISENOIDAL Especificações: Capacidade de energia de saída: 400VA Potência Máxima Configurável (Watts) 220Watts Tensão nominal de saída 115V 220V(Bivolt) Eficiência em carga total 90.0 % Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Standby Tipo de forma de onda Senoidal aproximada	TS SAHRA	UPS MINI 600VA	UN	3,00	290,90	872,70
TOTAL								7.436,90

MB CATARINENSE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	PROJETOR DE VÍDEO PROJETOR DE VÍDEO Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D10) Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: XGA Tipo de lâmpada: 210W UHE Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (ECO) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m - 10,95m) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 15:000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Entrada computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Video RCA: x 1 USB Tipo A: x 1 (Memória USB / Módulo Wireless, atualização de Firmware) USB Tipo B: x 1 (USB Display, mouse, K/B, Controle, atualização de Firmware) Entrada audio RCA: x2 RCA (White x1, Rede x1) Wireless	EPSON #124 X05+		UN	1,00	2.699,00	2.699,00
2	20	WEBCAN C920 PRO FULL HD PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN WEBCAM C920 PRO FULL HD PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P COM TRIPÉ	LOGITECH #124 C920		UN	1,00	360,00	360,00
3	1	ACCESS POINT INDOOR DUAL BAND AC ACCESS POINT INDOOR DUAL BAND AC Características » Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover » Suporte a até 200 usuários simultâneos » Tecnologia Dual band 802.11ac » Tecnologia Qualcomm de última geração » Compatível com software de gerenciamento WiseFi » Tecnologia PoE 802.3af para otimizar a instalação » Design sofisticado e compacto » Instalação em Teto -Taxa de transmissão nominal 1200 Mbps -Throughput por frequência 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) -Dispositivos conectados simultâneos Até 200 (100 2.4 GHz + 100 5 GHz) -Antena Tipo Omnidirecional interna -Ganho 3 dBi -Número de antenas 2 × 2 -Interface 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE -Cartão SD Aplicações futuras -Proteção antissurto 8 kV -Memória Flash 16 MB -Memória RAM 128 MB -Tipo de alimentação PoE -Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz -Saída 48 V 320 mA T-ipo de alimentação PoE Passivo 48 V ou IEEE 802.3af C-onsumo máximo 6 W -WLAN (Wi-Fi) 16-Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac -Tecnologia wireless MiMo	INTELBRAS #124 AP1210		UN	10,00	532,00	5.320,00
3	16	SWITCH 16 PORTAS FAST POE+ SWITCH 16 PORTAS FAST POE+ Especificações: » Switch 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ » 1 porta extra 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total » Função PoE extender para transmissão de dados e energia da porta 1 a 8¹ » Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) » Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) » Fonte de alimentação bivolt automática	INTELBRAS #124 SF 1811		UN	2,00	1.136,00	2.272,00
TOTAL								10.651,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FONTE ATX 350W FONTE ATX 350W Especificações: - Potência: 350W - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores Informações Adicionais: - Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end	aerocool	vx350	UN	60,00	108,40	6.504,00
1	14	MONITOR LED 21,5' WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080), HDMI/VGA/DVI + AJUS MONITOR LED 21.5´ WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080), HDMI/VGA/DVI + AJUSTE DE ALTURA E PIVOTANTE COM FONTE INTERNA Especificações: -widescreen, -full hd (1920x1080) -conexões: hdmi/vga/dvi -ajuste de altura -pivotante -fonte interna	aoc	22p16	UN	5,00	789,00	3.945,00
2	4	CABO DE FORÇA TIPO 8 BIPOLAR PARA FONTE CABO DE FORÇA TIPO 8 BIPOLAR PARA FONTE	vinik	cce/philips	UN	30,00	7,00	210,00
2	7	CABO DISPLAYPORT 1.4A BLINDADO COM TRAVA MACHO/MACHO 1.8 METROS CABO DISPLAYPORT 1.4A BLINDADO COM TRAVA MACHO/MACHO 1.8 METROS Compatível com tecnologia Freesync. Compatível com tecnologia G-Sync. Compatível com tecnologia Adaptive Sync. Compatível com tecnologia V-Sync. Compatível com Frequência 50Hz, 60Hz, 75Hz, 120Hz, 144Hz até 240Hz.	vinik	1.3ultra hd	UN	10,00	40,00	400,00
2	8	CABO HDMI 2.0 CONECTOR BANHADO A OURO MIN: 1.8 MTS MAX: 2MTS CABO HDMI 2.0 CONECTOR BANHADO A OURO MIN: 1.8MTS MAX: 2MTS	vinik	h20	UN	50,00	18,00	900,00
2	18	SPIRADUTO 1/2 POLEGADA - ORGANIZADOR DE CABOS CAIXA COM 50 METROS SPIRADUTO ½ POLEGADA - ORGANIZADOR DE CABOS CAIXA COM 50 METROS	vinik	ocp121op	UN	10,00	339,00	3.390,00
3	7	EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO	vinik	md9	UN	100,00	4,00	400,00
3	18	SWITCH 5 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE+ATIVA SWITCH 5 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE ATIVA Especificações » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) » Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) » Fonte de alimentação bivolt automático	intelbras	sf500poe	UN	8,00	266,00	2.128,00
6	1	ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM SOPRADOR DE AR QUENTE E FERRO DE SOLDA PONTA ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM SOPRADOR DE AR QUENTE E FERRO DE SOLDA PONTA AGULHA ensão de trabalho 110V; Proteção Anti-estática (ESD SAFE); Saída USB 2.0 frontal 5v x 1A; Para solda/dessolda de componentes BGA, SMD, SOIC; Ferro de solda com ajuste digital de temperatura de 200°C a 480°C, ponta agulha; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Soprador de ar quente com controle de temperatura digital de 100°C a 450°C, ajuste de fluxo de ar, com bicos removíveis de diâmetros 5mm, 7,5mm e 10mm; Interruptores independentes para ligar o ferro de solda e o soprador de ar quente;	yaxun	881d	UN	1,00	410,00	410,00
6	2	FERRO DE SOLDA 40W FERRO DE SOLDA 40W Tensão de trabalho 110V; Potência 40W; Ponta com revestimento antioxidante; Cabo plástico circular sem borracha;	brasfort	40w	UN	5,00	30,00	150,00
6	4	FRENTE FALSA PRETO 1U PARA RACKS PADRÃO 19 FRENTE FALSA PRETO 1U PARA RACKS PADRÃO 19	max	1u	UN	5,00	90,00	450,00
6	6	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO P/ RACK DE TELECOM PORCA GAIOLA com PARAFUSO P/RACK DE TELECOM	network	m5	UN	100,00	1,29	129,00
6	10	PONTA DE PROVA AGULHA PARA MULTÍMETRO PONTA DE PROVA AGULHA PARA MULTÍMETRO Par de pontas de prova, cores vermelha e preta, compatível com multímetro Minipa ET-2022B; Isolação de 1000V; CAT II; Corrente suportada de 20A; Ponta agulha (Gold Plated); Comprimento 102cm; Para medições em componentes SMD;	icel	pp1000	UN	2,00	35,00	70,00
6	11	SUGADOR DE SOLDA SUGADOR DE SOLDA Carcaça de plástico ABS; Calha de proteção em nylon; Bico de encaixe; Ponta siliconada resistente ao calor;	brasfort	brs	UN	2,00	32,00	64,00

		Mola separada da câmara de sucção; Peso máximo 60,0 gramas						
TOTAL								19.150,00
SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 100/1000MBPS ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	TP LINK	TG 3468	UN	40,00	31,00	1.240,00
1	8	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - sata iii 6gb/s - leitura mínima: 550mb/s - gravação mínima: 480mb/s	KINGSTON	SA400537/240GB	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	18	PLACA DE VÍDEIO VGA MODELO 2 PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 2 Processamento Gráfico: - GeForce RTX 2080 Memória: 8 GB - Tipo: GDDR6 - Barramento: 256 bits - Largura de banda: 448 GB / s Interface: PCI-E 3.0 x16 - Formulário de PCB: ATX - Metal placa traseira Recursos: - DirectX: 12 - OpenGL: 4.5 - Geforce RTX - NVIDIA G-SYNC HDR - NVIDIA G-SYNC	GEFORCE GALAX	RTX2080 EX	UN	2,00	4.070,00	8.140,00
1	20	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 1 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 1 Especificações Técnicas: Especificações: - Pentium G5400 - Soquete CPU: LGA 1151 - Segmento: Área de trabalho - Litografia: 14 nm Performance: - Núcleos: 2 - Threads: 4 - Frequência básica: 3,70 GHz - Cache: SmartCache de 4 MB - Velocidade bus: 8 GT / s DMI3 - TDP: 54 W Gráficos do Processador: - Intel UHD Graphics 610 - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 Hz - Memória máxima de vídeo gráfico: 64 GB	INTEL G5400	RX80654G5400	UN	10,00	344,00	3.440,00
2	3	CABO DADOS SATA 3 BLINDADO ANGULADO COM TRAVA 6GB/S CABO DADOS SATA 3 BLINDADO ANGULADO COM TRAVA 6 GB/S	FORTREK	STC-101	UN	80,00	2,40	192,00
2	5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM PADRÃO NBR14136 INMETRO	FORCE LINE	TRIPOLAR PP3XO	UN	80,00	7,00	560,00
2	6	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK	FORCE LINE	P/NOTEBOOK 2P	UN	80,00	5,20	416,00
2	9	GABINETE ATX (S/FONTE) 1B KNIGHT GABINETE ATX (S/FONTE) 1B KNIGHT Especificações: - Fator de forma: Micro-ATX - Slot de expansão: 4 - Pintura interior - Dispositivos de instalação sem ferramentas - Sistema de gerenciamento de cabos - Fonte na parte inferior - Painel lateral: Metal - Versões de cor: Preto - Dimensões (L x W x H): 45.3 x 19.5 x 40.2 cm - I/O: - USB 3.0 (Frontal): 2 - Áudio (Frontal) - Configuração da ventoinha: 3 fan Cooler - Filtro de Poeira	KNIGHT	PCYES	UN	3,00	365,00	1.095,00
2	10	HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO Especificações: - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105dB a 1kHz - Almofadas (material): Espuma - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Plugs Individuais (microfone e audio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em nailon - Comprimento do Cabo: 1,80m	FORTREK	HS-307	UN	80,00	37,00	2.960,00
2	13	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone e Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta condutividade Térmica - Não condutivo - Resistência à corrosão	IMPLASTEC	THERMAL SILVER	UN	20,00	20,00	400,00
2	17	PILHA CR2032 PILHA CR2032 CARTELA C/5 UNIDADES	PANASONIC	CR2032	UN	100,00	4,60	460,00
3	5	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	FORTREK	CAT5G 8P8C	UN	100,00	1,85	185,00

3	6	CONECTOR RJ45 CAT5 CONECTOR RJ45 CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	SHO PLUS	VITA CAT5	UN	1.000,00	0,30	300,00
3	8	KIT LOCALIZADOR TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDOR KIT LOCALIZADOR TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDOR Características Técnicas • Teste do Cabo: 1) detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. 2) Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. 3) Detecção por Chamada. • Volume regulável do Bip (intensidade sonora). • Velocidade do teste regulável. • Fone de ouvido: Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto você faz o teste. • Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho. • Caneta Indutiva com Lanterna: Trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal. • Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros. - Inspecione erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. • Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera) • Desligamento automático após período inativo. • Identifica par com ou sem o Receptor conectado. • Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. • Receptor com alerta (Bip). • Função de auto-checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria.	SECCON	W4-806R	UN	1,00	160,00	160,00
3	19	SWITCH 9 PORTAS FAST POE+ SWITCH 9 PORTAS FAST POE+ Especificações: » 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total » Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p)	INTELBRAS	SF900	UN	8,00	600,00	4.800,00
4	1	TELEFONE DE MESA COM FIO TELEFONE DE MESA COM FIO Características » Timbre: altera o timbre da campainha. » Mute/Mudo: ao manter esta tecla pressionada, você poderá falar sem que a pessoa da chamada ouça a sua conversa. » Redial/Rediscar: redisca o último número utilizado (máximo de 32 dígitos). » Flash/R: utilizada no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX. Tempo de flash padrão	INTELBRAS	PLENO	UN	5,00	34,00	170,00
6	3	FERRO DE SOLDA 70W FERRO DE SOLDA 70W Tensão de trabalho 110V; Potência 70W; Ponta com revestimento antioxidante; Cabo plástico circular sem borracha;	TRAMONTINA	43752	UN	5,00	51,00	255,00
6	5	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19 GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	PIERTELECOM	IUX55M	UN	10,00	22,00	220,00
6	7	PASTA PARA SOLDA PASTA PARA SOLDA Frasco com 110g; Temperatura de fusão: 70ºC; Temperatura de fulgor: maior ou igual a 180ºC; Aspecto físico: mistura pastosa;	BEST	110G	UN	4,00	10,50	42,00
6	8	PINÇA CURVA PARA ELETRÔNICA PINÇA CURVA PARA ELETRÔNICA Pinça curva 45 graus Corpo de Aço inox Anti-magnética Anti-estática Ponta fina para componentes SMD Comprimento 120mm	YAXUN	YX15	UN	1,00	22,00	22,00
6	9	PINÇA RETA PARA ELETRÔNICA PINÇA RETA PARA ELETRÔNICA Pinça reta Corpo de aço inox Anti-magnética Anti-estática Ponta fina para componentes SMD Comprimento 118mm	YAXUN	YX11E5	UN	1,00	26,00	26,00
TOTAL								27.558,00

juv comercio de equipamentos de informatica eireli

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	tp link	tg-3468	UN	40,00	36,00	1.440,00
1	4	FONTE ATX 400W 80 PLUS WHITE FONTE ATX 400W 80 PLUS WHITE Especificações: - Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92 - Potência máxima: 400W - Barramento: trilho único de +12V - Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) - Corrente de entrada: 6.0 - 3.0A - Frequência: 47Hz - 63Hz - Certificação: 80 Plus White - Eficiência: 80% típica - Ventoinha: 1 x 120mm - Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS - Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento - MTBF: 100.000 Horas - Cabeamento: Fixo	evga	100-n1-0400-l1	UN	30,00	155,00	4.650,00
1	5	FONTE ATX 750W MODULAR 80 PLUS GOLD FONTE ATX 750W MODULAR 80 PLUS GOLD Especificações Técnicas:	cooler master	mpy-7501	UN	2,00	490,00	980,00

		Padrão: ATX 12V v2.4 e EPS 2.92 Potência máxima: 750W - PFC Ativo Barramento: trilho único de +12V Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) Corrente: 10 - 5A Frequência: 47Hz - 63Hz Certificação: 80 Plus Gold Eficiência: 90% típica Tamanho da ventoinha: 135mm c/ rolamento Rifle Aprovações de segurança: FCC, ICES, CE, UL / CUL, CSA, C-Tick/RCM, TUV, CB, CU, KC Mark, RoHS, WEEE, RoHS (China) e REACH Proteções contra: sobrecargas, baixa voltagem, curto-circuito, picos de corrente e sobreaquecimento MTBF: 100.000 Horas Cabeamento: Totalmente Modular Recursos: - Capacitores de 105º C 100% japoneses - Componentes internos de altíssima qualidade asseguram fornecimento de energia constante e confiabilidade em longo prazo. - Modo de ventoinha Zero RPM						
1	6	HD SATA 3,5' 8TB NAS 7200RPM 256MB CACHE SATA 6.0 GB/S HD SATA 3,5´ 8TB NAS 7200RPM 256MB CACHE SATA 6.0GB/S Especificações Técnicas: Aplicações: Perfeito para: NAS para residência conectada, SOHO e SMB (Pequenas e médias empresas). No. de baias: 1 a 08 baias Otimização para NAS: AgileArray™ Sensores de vibração rotacional: Nos modelos de 10 TB, 8 TB, 6 TB, 4 TB Otimizado para multiusuários: Taxa de carga de trabalho de usuários de 180 TB/ano Interface: Sata 6GB/s Capacidade: 8 Teras Cache: 256MB Rotação: 7200 rpm Confiabilidade Ciclos de carga/descarga: 600 mil Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 per 10E15 Tempo médio entre falhas (MTBF): 1,000,000hr Horas em atividade: 8760 (24hs X 365 dias) Sensor de V/R (vibração rotacional)	seagate	st8000vn0022	UN	3,00	1.190,00	3.570,00
1	7	HD SSD 120GB HD SSD 120GB Especificações Técnicas: - sata iii 6gb/s - leitura mínima: 520mb/s - gravação mínima: 300mb/s	kingston	sdssd120g	UN	30,00	115,00	3.450,00
1	9	HD SSD M.2 500GB HD SSD M.2 500GB Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/s - leitura mínima: 1500mb/s - gravação mínima: 900mb/s	crucial	ct500p1ssd8	UN	3,00	390,00	1.170,00
1	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ADF REDE ETHERNET IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ADF REDE ETHERNET Especificações: Garantia Fabricante: 1 ano ou até 50.000 páginas Tipo de Impressão: Duplex Capacidade de Entrada: 150 folhas Voltagem: Bivolt Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de pape Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm1 Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm1 Velocidade de impressão duplex: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm1 Resolução de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm Normal: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm Aplicativo: Iprint Formato do Papel: A4 Conexão Rede Ethernet: Sim Conexão Wi-Fi: Sim Conexão USB: Sim Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)	epson	l6171	UN	1,00	2.170,00	2.170,00
1	11	MEMÓRIA DESKTOP 16GB (2X8GB) 3600MHZ DDR4 MEMÓRIA DESKTOP 16GB (2X8GB) 3600MHZ DDR4 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 16GB (8GBx2) - Kit multicanal: Kit de canal duplo - Velocidade testada: 3600MHz - Latência Máxima CL 18 ou menor - Voltagem testada: 1.35v	corsair	cmr16gx4m2c3600cl18	UN	10,00	970,00	9.700,00
1	13	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL16 MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL16 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 16 ou menor	crucial	bls8g4d240fsek	UN	15,00	189,00	2.835,00
1	16	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA MATX H310M GAMING DDR4 PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 MATX H310M GAMING DDR4 Especificações Técnicas: Suporte Processador: - Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron - Suporta processadores Intel de 14 nm	msi	h310m pro-vdh	UN	10,00	357,00	3.570,00

		- Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: - Intel H310 Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered						
1	21	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 2 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 2 Especificações: - Core i7-9700K - Soquete CPU: LGA 1151 - Potência de Design Térmico (TDP): 95W - Suporte de memória Optane - Suporte vPro - Tecnologias de Performance: Turbo Boost 2.0, Turbo Boost Max 3.0 - Tecnologias de segurança: Proteção de dispositivo com proteção de inicialização Atuação: - Número de núcleos: 8 - Número de processos: 8 - Velocidade base do clock: 3,6 GHz - Velocidade Máxima de Impulso: 4,9 GHz - Cache L3: 12 MB Suporte de Memória: - Suporte de Memória: DDR4 2666 MHz - Arquitetura de Canal: Canal duplo Tecnologia: - Suporte AES - Virtualização: Intel VT-d Gráficos integrados: - Chipset gráfico: Gráficos Intel UHD 630 - Velocidade base do clock: 1200 MHz	intel	i7 9700k	UN	3,00	2.170,00	6.510,00
1	22	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 3 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 3 Especificações Técnicas: Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração Core i7 Processors - Código Nome: Coffee Lake - Segmento Vertical: Área de Trabalho - Número do processador: i7-8700K - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3,70 GHz - Frequência turbo max: 4,70 GHz - Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 95 W Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630	intel	i7 8700k	UN	2,00	1.729,00	3.458,00
2	12	MOUSE USB SILENT MOUSE USB SILENT Especificações: Comprimento do cabo: 180 cm Tipo de conexão: Com fio DPI (Mín. /Máx.): 1.000± Tecnologia de rastreamento: Óptico Resolução do sensor: 1000 dpi Roda de rolagem: Sim Número de botões: 3 Altura x largura x profundidade mínimos: 112,96 mm x 61,7 mm x 38,4 mm Peso (com baterias): 85g Tecnologia QUIET MARK : Silencioso	logitech	m110	UN	100,00	29,00	2.900,00
2	19	TECLADO RESISITENTE A AGUA F120 PRETO ABNT2 USB TECLADO RESISTENTE À ÁGUA K120 PRETO ABNT2 USB Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Barra de Espaço Curva - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes	logiteck	kb 120	UN	100,00	44,00	4.400,00
3	2	CABO LAN FTP CAT.5E 24AWGX4P DUPLA BLINDAGEM, CAPA DUPLA PARA USO EXTE CABO LAN FTP CAT.5E 24AWGX4P DUPLA BLINDAGEM, CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO 305M 100% COBRE Especificações: - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - 100% COBRE - FTP (Blindagem)	conect	cat5e	UN	10,00	578,00	5.780,00
3	3	CABO LAN U/UTP CAT5E 24 AWG 4 PARES CAPA CMX 305M AZUL CLARO 100% COBR CABO LAN U/UTP CAT5E 24 AWG 4 PARES CAPA CMX 305M AZUL CLARO 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 5e, u/utp Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx.	up	cat5	UN	25,00	190,00	4.750,00
3	9	MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321A MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321A Especificações: - Módulo SFP Bi-Direcional WDM - Suporta tecnologia WDM Bi-direcional, utilizando um único fio de fibra, para uma redução de custos	tp link	sm 321a	UN	3,00	170,00	510,00
3	10	MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321B MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321B Especificações: - Módulo SFP Bi-Direcional WDM - Suporta tecnologia WDM Bi-direcional, utilizando um único fio de fibra, para uma redução de custos	tp link	sm321b	UN	3,00	85,00	255,00

3	11	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 - 24 PORTAS PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 – 24 PORTAS Especificação Técnica: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; Conector com IDC em ângulo de 45 ; Compatível com RJ-11; Módulos de 6 portas; Fornecido com porta etiquetas em acrilico para identificação das portas. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos -Material do contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado - Estrutura: Aço SAE 1020; - Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 - Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto - Resistente e protegido contra corrosão	fiber optic	jz-2008	UN	8,00	135,00	1.080,00
3	12	PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E-24 PORTAS PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS Especificação Técnica: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, - ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; - 24 ícones de identificação; - Conector com IDC em ângulo de 45o; - Compatível com RJ-11; - Módulo de 6 portas; - Fornecido com protetores traseiros; - Fornecido com pota etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico; - Fornecido com ícones coloridos azuis e vermelhos; - Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; - Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos -Material do contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado - Estrutura: Aço SAE 1020; - Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 - Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto - Resistente e protegido contra corrosão	fiber optic	jz 2003	UN	8,00	120,00	960,00
3	13	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK Especificações: - Frequência: 462~467MHz (UHF) - Alcance: Até 35km (em condições ideais) - IP54 - Entradas: Entrada para acessório de áudio - Micro USB (recarga de energia) - Visor: Retro iluminado - Alimentação: Até 12h com Bateria NiMH ou até 25h com pilhas alcalinas (3xAA) - Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade - Tom: 20 Tons de chamada - Dimensões: 163,1 x 541 x 315mm Recursos: - 26 canais, cada um com 121 códigos de privacidade - Carga por conector micro USB - Compatível com outros rádios bidirecionais Funções: - 20 tons de chamada - Eco Smart: modo de economia de energia - Recarregável - Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria - Tons de teclado e de confirmação de conversação - Temporizador de tempo de espera - Varredura - Supressor de ruído automático - Bloqueio de teclado - Remoção de usuário não desejado - Tela retro iluminada - Conector para acessórios de pino único	motorola	t260	UN	10,00	270,00	2.700,00
3	14	ROUTERBOARD RB- 951G-2HND- HOMOLOGADO ANATEL ROUTERBOARD RB- 951G-2HND – HOMOLOGADO ANATEL Especificações do produto - Velocidade da CPU600MHz - Núcleos de CPU1 - RAM128MB - Portas LAN: 5 - Gigabit: Sim - Sem fio integrada: 1 Padrões sem fio802.11b/g/n Sistema OperacionalRouterOS RouterOS LicençaL4 Ganho da antena2.5dBi Power Jack8-30V DC	microtik	rb951-2hnd	UN	5,00	447,00	2.235,00
3	15	ROUTERBOARD RB750 GR- HOMOLOGADO ANATEL ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações do produto - Frequência nominal CPU880 MHz - Contagem de núcleos de CPU2 - Tamanho de RAM 256 MB - 10/100/1000 portas Ethernet 5 - Número de portas USB1	microtik	rb750	UN	10,00	329,00	3.290,00

		- Sistema operacionalRouterOS - Tensão de entrada suportada8 V - V 30 Sistema operacionalRouterOS						
3	17	SWITCH 48 PORTAS FAST POE+ SWITCH 48 PORTAS FAST POE+ Especificações - Suporta 48 portas PoE+ 802.3at/af com fornecimento total de energia de 384W - Função L2+——Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede - Vínculo de IP-MAC-Porta, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação - - Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança. - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo - A compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor - Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento	tp link	t1600 g-52ps	UN	1,00	3.525,00	3.525,00
3	20	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Especificações: - 16 Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Tecnologia Verde Ethernet economia de até 80% de energia - O controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável - Design de caixa de plástico, design de mesa ou de montagem na parede - Plug and play, sem precisar de configuração alguma	tp link	sg1016d	UN	8,00	95,00	760,00
3	21	SWITCH DE MESA GIGABIT DE 8-PORTAS 10/1000MBPS SWITCH DE MESA GIGABIT DE 8-PORTAS 10/100/1000MBPS Especificações: - 8 Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - O controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável - Design de caixa de plástico, design de mesa ou de montagem na parede - Plug and play, sem precisar de configuração alguma	tp link	sg1008d	UN	15,00	89,00	1.335,00
3	23	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP Especificações: Conexões Ethernet Gigabit em todas as portas oferecem completa velocidade de transferência de dados - Funcionalidades L2+ ——Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; - Vínculo de Porta-MAC-IP, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação Radius 802.1X; - QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP otimizam aplicações de voz e de vídeo - Compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; - Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image traz amplas políticas de gerenciamento.	tp link	t2600g 52ts	UN	1,00	1.890,00	1.890,00
3	24	SWITCH GERENCIÁVEL POE+ L2 GIGABIT COM 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP SWITCH GERENCIÁVEL POE+ L2 GIGABIT COM 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP Especificações: - Suporta 24 portas PoE+ 802.3at/af com fornecimento total de energia de 384W - Função L2+ Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede - Vínculo de Porta-MAC-IP, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação Radius 802.1X oferecem plenas estratégias de segurança - QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP otimizam aplicações de voz e de vídeo - A compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem amplas políticas de gerenciamento.	tp link	t2600g 28mps	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
3	25	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS Especificações: - 24 Portas 10/100/1000 Mbps - Tecnologia energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia - Suporta autoaprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação - Design de Plug & Play - Não Gerenciavel	tp link	sg1024d	UN	1,00	359,00	359,00
3	26	SWITCH GIGABIT P/ RACK 48 PORTAS SWITCH GIGABIT P/ RACK 48 PORTAS Especificações: - 24 Portas 10/100/1000 Mbps - Tecnologia energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia - Suporta autoaprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação - Design de Plug & Play - Não Gerenciável	tp link	sg 1048	UN	1,00	1.023,00	1.023,00
TOTAL								83.605,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F095B9EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - Processo nº 568/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A. G. KIENEN & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	61	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML (BR0267205)	FARMACE		FRASC	3.500,00	0,67	2.345,00
1	64	DISSULFIRAM 250 MG (BR0272587)	SANOFI		COMP	25.000,00	0,36	9.000,00
1	78	FENOBARBITAL 100mg (BR0267660)	U. QUIMICA		COMP	50.000,00	0,096	4.800,00
1	90	Haloperidol 5mg/ml - solução injetavel 1ml (BR0292196)	HYPOFARMA		AMP	500,00	1,08	540,00
1	120	METOPROLOL 100MG (BR0267716)	BIOSINTETICA		COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
1	135	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL (BR0268506)	ARESE		COMP	8.000,00	2,39	19.120,00
TOTAL								37.555,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)	PRATI		COMP	30.000,00	0,125	3.750,00
1	59	DIGOXINA 0,25 MG (BR0267647)	PHARLAB		COMP	30.000,00	0,061	1.830,00
1	76	FENITOÍNA 5 % (50 mg /5ml) INJ CX COM 50 AMPOLAS(BR0267107)	HIPOLABOR	CAIXA COM 100 AMP	AMP	500,00	2,30	1.150,00
1	101	IVERMECTINA 6MG (BR0376767)	VITAMEDIC		COMP	1.000,00	0,15	150,00
1	108	LEVONORGESTREL DOSAGEM 0,75 mg (BR0268956)	CIMED		COMP	100,00	0,651	65,10
1	126	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G (BR0268286)	HIPOLABOR		BISN	800,00	1,848	1.478,40
1	134	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	PRATI		COMP	150.000,00	0,056	8.400,00
1	148	RANITIDINA CLORIDATO, 15mg/ml suspensão oral 120 ml (BR0267734)	NATIVITA		FRASC	500,00	3,66	1.830,00
1	155	SINVASTATINA 40 MG (BR0267745)	SANVAL		COMP	80.000,00	0,098	7.840,00
1	158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML (BR0308884)	SOBRAL		FRASC	1.000,00	1,849	1.849,00
TOTAL								28.342,50
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	105	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG (BR0270126)	ROCHE	PROLOPA	COMP	30.000,00	0,90	27.000,00
TOTAL								27.000,00
ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)	EMS		GALAO	20.000,00	0,28	5.600,00
1	37	CARVEDILOL- 3,125MG (BR0267566)	EMS		COMP	45.000,00	0,065	2.925,00
1	38	CARVEDILOL - 25 MG (BR0267567)	EMS		COMP	15.000,00	0,13	1.950,00
1	39	CARVEDILOL - 6,25MG (BR0267565)	EMS		COMP	50.000,00	0,073	3.650,00
1	40	CARVEDILOL 12,5MG (BR0267564)	EMS		COMP	20.000,00	0,099	1.980,00
1	98	ISOSSORBIDA - 5MG sublingual (BR0273395)	EMS		COMP	20.000,00	0,23	4.600,00
1	99	ISOSSORBIDA 20 MG (BR0273397)	ZYDUS		COMP	5.000,00	0,069	345,00
1	106	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG (BR0270130)	CRISTALIA		COMP	6.000,00	0,689	4.134,00
1	113	LORATADINA 10MG (BR0273466)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,067	1.340,00
1	144	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENÇÃO 60ML (BR0268150)	HIPOLABOR		FRASC	2.500,00	3,125	7.812,50
TOTAL								34.336,50
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGUA PARA INJETAVEIS (SOLUÇÃO INJETAVEL 10ml) (BR0276839)	ISOFARMA		AMP	1.000,00	0,13	130,00
1	43	CEFTRIXONA 500 mg im (BR0268417)	EURO FARMA		AMP	2.500,00	8,80	22.000,00
1	70	ESPIRAMICINA 500 MG (BR0343494)	SANOFI		COMP	10.000,00	3,178	31.780,00
1	100	ITRACONAZOL 100MG (BR0268861)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,857	17.140,00
1	117	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG (BR0272320)	EMS		COMP	15.000,00	0,459	6.885,00
TOTAL								77.935,00
Altermed Material Medico Hospitalar								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (BR0269462)	Delta-Cellera	ENDOSTRAN	COMP	3.000,00	0,184	552,00
1	15	ANLODIPINO BESILATO 5mg (BR0272434)	Geolab	BESILAPIN	COMP	80.000,00	0,027	2.160,00
1	133	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO, LAXATIVO, ORAL 100ML (BR027372)	Imec	IMEC OLEO 100%	FRASC	2.000,00	2,06	4.120,00
1	136	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS 20ML (BR0267777)	Sobral	SOBRAL (GENERICO)	FRASC	5.000,00	0,88	4.400,00
1	139	PASTA DAGUA (SEM MENTOL) 100G (BR0274648)	Vic Pharma	VIC PHARMA	BISN	600,00	5,572	3.343,20
1	157	SULFADIAZINA DE PRATA - 10mg/g 50gr (BR0272089)	Nativita	NATIVITA (GENERICO)	BISN	2.500,00	4,14	10.350,00
1	160	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II (BR0292344)	Vitamed	SULFATO FERROSO	COMP	50.000,00	0,036	1.800,00
1	168	VENLAFAXINA 150 MG - liberação controlada (BR0272380)	Torrent	VENLIFT OD 150 MG	CAPS	8.000,00	1,10	8.800,00
1	169	VENLAFAXINA 75 MG (BR0272382)	Torrent	VENLIFT OD 75 MG	UN	15.000,00	0,575	8.625,00
TOTAL								44.150,20
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	CLARITROMICINA 500 mg (BR0268439)	ABBOTT		COMP	5.000,00	2,40	12.000,00
1	109	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG +0,03MG, BLISTER C/21 COMPRIMIDOS(BR0272789)	MABRA		COMP	7.000,00	0,036	252,00
1	164	VALPROATO DE SÓDIO, 250mg (BR0328529)	ABBOTT		CAPS	25.000,00	0,19	4.750,00
1	165	VALPROATO DE SÓDIO, 500 mg (BR0328530)	ABBOTT		COMP	25.000,00	0,40	10.000,00
TOTAL								27.002,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	68	ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60ML (BR0269994)	PRATI		FRASC	500,00	4,95	2.475,00
1	80	FENOBARBITAL 40mg/ml solução oral 20 ml (BR0300723)	UNIAO QUIMICA		FRASC	500,00	2,919	1.459,50
1	83	FLUOXETINA 20 mg (BR0273009)	HIPOLABOR		CAPS	200.000,00	0,064	12.800,00
1	94	IBUPROFENO COMP 300 MG (BR0267677)	VITAMEDIC		COMP	10.000,00	0,148	1.480,00
1	153	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML (BR0412965)	HIPOLABOR		FRASC	250,00	0,715	178,75

TOTAL								18.393,25
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALBENDAZOL 400 MG (BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,343	1.372,00
1	17	AZITROMICINA 500 MG (BR0267140)	MEDQUIMICA		COMP	8.000,00	0,465	3.720,00
1	18	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML (BR0268949)	PRATI		FRASC	2.000,00	5,44	10.880,00
1	19	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - spray oral frasco com 200 doses (BR0267581)	GLENMARK		FRASC	600,00	32,40	19.440,00
1	23	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAÍNADA, 100.000ui+ 300.000ui injetavel. (BR0270614)	BLAU		AMP	500,00	4,47	2.235,00
1	32	CARBAMAZEPINA 20mg/ml frasco com 100ml (BR0272454)	SANVAL		FRASC	500,00	10,20	5.100,00
1	44	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)- SHAMPOO 100ML (BR0271103)	NATIVITA		FRASC	500,00	3,98	1.990,00
1	62	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM Solução Injetável (BR0268252)	FARMACE		AMP	2.000,00	0,45	900,00
1	77	FENITOINA SODICA 100 mg (BR0267657)	HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,125	6.250,00
1	95	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG (BR0267676)	PRATI		UN	150.000,00	0,187	28.050,00
1	122	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES - 50g (BR0338591)	PRATI		BISN	1.000,00	4,38	4.380,00
1	129	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML (BR0267378)	PRATI		FRASC	1.000,00	3,55	3.550,00
1	137	PARACETAMOL 500MG (BR0267778)	PRATI		COMP	150.000,00	0,04	6.000,00
1	138	PAROXETINA 20mg (BR0273940)	RAMBAXY		COMP	40.000,00	0,21	8.400,00
1	141	PERMETRINA 50MG/ML 5% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0363597)	NATIVITA		FRASC	500,00	2,25	1.125,00
1	151	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES + ADAPTADOR (BR0294887)	GLENMARK		FRASC	2.000,00	6,85	13.700,00
TOTAL								117.092,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	115	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML AMPOLA (BR0292228)	EMS SIGMA PHARMA		AMP	1.000,00	10,621	10.621,00
1	146	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG (BR0267768)	CRISTALIA		COMP	2.500,00	0,126	315,00
TOTAL								10.936,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML (BR0271111)	GERMED		FRASC	2.000,00	4,69	9.380,00
1	25	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (BR0266707)	EMS		FRASC	1.500,00	11,00	16.500,00
1	48	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml - frasco com 20 ml (BR0270120)	HIPOLABOR		FRASC	2.500,00	1,70	4.250,00
1	65	DOXAZOSINA MESILATO2MG (BR0268493)	APSEN		COMP	50.000,00	0,107	5.350,00
TOTAL								35.480,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (BR0266706)	LEGRAND		FRASC	1.500,00	14,95	22.425,00
1	72	ESPIRONOLACTONA 100 MG (BR0267654)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
1	74	ESTRIOL 1mg/g - creme vaginal (BR0267208)	SANVAL		BISN	500,00	12,15	6.075,00
1	86	GENTAMICINA 5mg/ml (0,5%) - COLIRIO 5ML (BR0372372)	allergan		FRASC	500,00	8,33	4.165,00
1	96	IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292)	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,297	4.455,00
1	107	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0270128)	ROCHE		COMP	6.000,00	1,689	10.134,00
1	116	METILDOPA 250 MG (BR0267689)	EMS		COMP	40.000,00	0,46	18.400,00
1	124	METRONIDAZOL BENZOATO 40mg/ml suspensão oral - 100ml (BR0266863)	EMS		FRASC	500,00	6,25	3.125,00
1	125	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ 10 APLICADORES (BR0268162)	HIPOLABOR		BISN	800,00	5,00	4.000,00
TOTAL								74.579,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	CIMED	CIMED	COMP	7.000,00	0,201	1.407,00
1	8	ALOPURINOL 300 MG (BR0267509)	PRATI	PRATI	COMP	25.000,00	0,185	4.625,00
1	66	ENALAPRIL 10 MG (BR0267651)	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	COMP	5.000,00	0,029	145,00
1	67	ENALAPRIL 20 MG (BR0267652)	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	COMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	82	FLUCONAZOL 150 MG (BR0267662)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
1	87	HALOPERIDOL 1mg (BR0267670)	CRISTALIA	HALO	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
1	145	PREDNISONA 5MG (BR0267741)	SANVAL	SANVAL	COMP	20.000,00	0,062	1.240,00
1	147	RANITIDINA 150MG (BR0267736)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	COMP	40.000,00	0,085	3.400,00
1	162	TIAMINA 300mg (BR0272341)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	COMP	4.000,00	0,185	740,00
1	166	VALPROATO DE SÓDIO, 50mg/ml, xarope 100ml (BR0328532)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FRASC	600,00	2,80	1.680,00
1	170	VERAPAMIL 80MG (BR0267425)	PRATI	PRATI	COMP	10.000,00	0,099	990,00
TOTAL								21.327,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML (BR0267507)	TEUTO		FRASC	3.000,00	1,00	3.000,00
1	10	AMITRIPTILINA 25mg (BR0267512)	TEUTO		COMP	150.000,00	0,031	4.650,00
1	16	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG (BR0267517)	PRATI DONADUZZI		UN	70.000,00	0,036	2.520,00
1	21	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, frasco ampola (BR0270612)	TEUTO		AMP	3.000,00	7,92	23.760,00
1	22	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, frasco ampola (BR0270613)	TEUTO		AMP	1.000,00	7,63	7.630,00
1	31	CARBAMAZEPINA 200mg (BR0267618)	TEUTO		COMP	50.000,00	0,11	5.500,00
1	41	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625)	TEUTO		COMP	40.000,00	0,275	11.000,00
1	50	CLORPROMAZINA 100mg (BR0267638)	CRISTALIA		COMP	30.000,00	0,198	5.940,00
1	51	CLORPROMAZINA 25 MG (BR0267635)	CRISTALIA		COMP	30.000,00	0,187	5.610,00
1	52	DEXAMETASONA - INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML (BR0292427)	TEUTO		AMP	500,00	0,591	295,50
1	54	DEXAMETASONA 4MG (BR0269388)	TEUTO		COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
1	56	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG (BR0267645)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,062	1.240,00
1	58	DIAZEPAM 5mg/ml, solução injetavel (BR0267194)	TEUTO		AMP	800,00	0,577	461,60
1	60	DIPIRONA 500 MG (BR0267203)	PRATI DONADUZZI		COMP	70.000,00	0,078	5.460,00
1	75	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG (BR0271434)	MABRA		COMP	5.000,00	0,83	4.150,00
1	85	FUROSEMIDA 40 MG (BR0267663)	PRATI DONADUZZI		COMP	80.000,00	0,033	2.640,00
1	102	LACTULOSE, 667 mg/ml, xarope = 120ml (BR0383750)	NUTRIEX		FRASC	250,00	5,00	1.250,00
1	118	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG (BR0267312)	HIPOLABOR		COMP	15.000,00	0,089	1.335,00
1	119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4mg/ml solução oral 10ml (BR0267311)	MARIOL		FRASC	1.500,00	0,66	990,00
1	123	METRONIDAZOL 250 MG (BR0267717)	PRATI DONADUZZI		COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG (BR0308882)	PRATI DONADUZZI		COMP	20.000,00	0,098	1.960,00
1	163	TRAMADOL CLORIDRATO INJETAVEL 50MG/ML solução injetavel 2ml (BR0292382)	TEUTO		AMP	600,00	0,696	417,60
TOTAL								92.749,70
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (BR 0267502)	SOBRAL		COMP	100.000,00	0,02	2.000,00

1	3	ACIDO FOLICO 5MG (BR0267503)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,039	1.560,00
1	13	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML (BR0448841)	SANDOZ		FRASC	900,00	10,20	9.180,00
1	14	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG (BR0271217)	SANDOZ		COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
1	28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG (BR0270620)	BRAINFARMA		COMP	1.500,00	0,379	568,50
1	34	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++) (BR0394848)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,121	4.840,00
1	35	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (BR0270895)	VITAMED		COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
1	42	CEFALEXINA SUSP.- 250 MG/5 ML 100ML (BR0331555)	UNIAO QUIMICA		FRASC	1.500,00	8,296	12.444,00
1	47	CLOMIPRAMINA 25mg (BR0267522)	SANDOZ/NOVARTIS		COMP	25.000,00	0,624	15.600,00
1	49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML(BR0375474)	NATULAB		FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
1	55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB		FRASC	4.000,00	0,97	3.880,00
1	69	ESPINHEIRA SANTA (maytenus ilicifolia mabb) (BR0399412)	NATULAB		CAPS	5.000,00	0,189	945,00
1	71	ESPIRONOLACTONA - 25MG (BR0267653)	ASPEN		COMP	80.000,00	0,135	10.800,00
1	88	HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral gotas 20ml (BR0292195)	UNIAO QUIMICA		FRASC	500,00	2,25	1.125,00
1	92	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	NATULAB		FRASC	2.500,00	1,99	4.975,00
1	93	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML (BR0294643)	NATULAB		FRASC	4.000,00	1,00	4.000,00
1	110	LEVOTIROXINA 100 mcg (BR0268125)	MERCK		COMP	30.000,00	0,074	2.220,00
1	111	LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0268124)	MERCK		COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
1	112	LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0268123)	MERCK		COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
1	121	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	ACCORD/INTAS		COMP	10.000,00	0,595	5.950,00
1	127	MIKANIA GLOMERATA SPRENGIL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/ XAROPE (BR0395728)	NATULAB		FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
1	131	NORETISTERONA 0,35 MG, blister calendario com 35 unidades blister calendario com 35 unidades (BR0267733)	BIOLAB		CART	1.000,00	5,55	5.550,00
1	140	PERMETRINA 10MG/ML 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0267773)	NATIVITA		FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
1	142	PIRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	FARMOQUIMICA		COMP	5.000,00	0,075	375,00
1	149	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
1	150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g (BR0268390)	NATULAB		ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
1	154	SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ		COMP	100.000,00	0,049	4.900,00
1	161	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro ii - (solução oral gotas 30 ml (BR0292345)	NATULAB		FRASC	1.000,00	0,73	730,00
1	167	VARFARINA (SODICA) 5MG COMPRIMIDO (BR0279269)	FARMOQUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL								129.965,50

moca comercio de medicamentos ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	CAPTOPRIL 25 MG (BR0267613)	medquimica		COMP	5.000,00	0,02	100,00
1	33	CARBAMAZEPINA 400mg (BR0267617)	cristalia		COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	45	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	prati		COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
1	53	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR (BR0267643)	sanval		BISN	2.000,00	1,06	2.120,00
1	57	DIAZEPAM 5mg (BR0267195)	santisa		COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
1	97	IPRATROPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação 20ml (BR0268331)	hipolabor		FRASC	800,00	0,67	536,00
1	104	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG (BR0270127)	ache		COMP	5.000,00	0,931	4.655,00
1	143	PREDNISONA 20 MG (BR0267743)	sanval		COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
1	156	SULFADIAZINA 500 MG (BR0267765)	sobral		COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL								21.807,00

Os itens 09, 020, 024, 029, 036, 063, 073, 079, 081, 084, 089, 091, 103, 114, 128, 130, 132, 152 ficaram desertos

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:051A1B6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56

		feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.						
TOTAL								24.840,41

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:549127B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - Processo nº 548/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MONITOR LED 24,5' WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/VGA/DVI 240HZ DYAC MONITOR LED 24.5´ FULL HD Especificações: Tamanho de Tela: 24.5” Tipo de Tela: LCD LED Cor: Preto Tipo do Painel: TN Taxa de Atualização: 240hz Resolução: 1920X1080 Tempo de Resposta: 1ms Brilho: 400 CD/m2 Contraste: 1.000:1 Conexão USB: 2 Display Port: 01 Pivot: Sim Ajuste de Altura: Sim Tipo de Fonte: Interna Características Especiais: DyAc™ + Black Equalizer + Flicker Free	BENQ	X12540	UN	1,00	2.415,00	2.415,00
3	4	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 6, u/utp Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx. Aplicações; - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);	SOHOPLUS	CATI6	UN	15,00	565,00	8.475,00
3	22	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST POE+ SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST POE+ Especificações: » 24 porta 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados com suporte à PoE/PoE+ » 180 W de potência máxima total e 30 W de potência máxima por porta » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs; » Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree; » Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as; » Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS); » Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP; » Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o PoE; » Suporte para instalação em rack padrão EIA 19” (1 U de altura); » Garantia de 3 anos sob troca expressa;	TEPELINKI	SG2424P	UN	1,00	1.744,60	1.744,60
3	27	SWITCH RACK 10/100/1000 16 PORTAS SWITCH RACK 10/100/1000 16 PORTAS Especificações: - 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam energia - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX - Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack - Não Gerenciavel	TEPELINKI	TLSG1016D	UN	1,00	288,00	288,00
TOTAL								12.922,60

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL16 MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL16 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 16 ou menor	Crucial	Ballistix DDR4	UN	15,00	109,00	1.635,00

		- Voltagem testada: 1.35v						
1	17	PLACA -MÃE PARA INTEL LGA 1151 ATX Z390DDR4 PLACA-MÃE PARA INTEL LGA 1151 ATX Z390 DDR4 Processadores Suportados: • Suporte a 9ª e 8ª Geração Intel® > Core™ i9 / Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® e Celeron® LGA1151 Chipset: • Intel® Z390 Memória Principal: • 4 x slots de memória DDR4 com suporte para até 128GB • Suporta 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000(OC) / 3866(OC) / 3733(OC) / 3600(OC) / 3466(OC) / 3400(OC) / 3333(OC) / 3300(OC) / 3200(OC) / 3000(OC) / 2800(OC) / 2667 / 2400 / 2133MHz • Arquitetura Dual Channel • Suporta memória ECC DIMM 1Rx8/2Rx8 (operando em modo não-ECC) • Suporta memória não-ECC DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 • Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos integrados: • 1 x HDMI Áudio: • Realtek® ALC1220-VB codec • Audio de Alta Definição 2 / 4 / 5.1 ou 7.1 canais • Suporte para saída S/PDIF	Asus	Z390-P	UN	3,00	800,00	2.400,00
2	2	BATERIA ALCALINA 9V BATERIA ALCALINA 9V	Elgin	9v	UN	30,00	7,85	235,50
2	14	PEN DRIVE USB 3.1 16GB PEN DRIVE USB 3.1 16GB Especificações: Capacidade: 16GB Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C	Kingston	DT 50	UN	50,00	21,00	1.050,00
2	15	PILHA ALCALINA AA 1.5V PILHA ALCALINA MODELO AA 1.5V APROVADA PELO INMETRO	Elgin	AA	UN	100,00	1,50	150,00
2	16	PILHA ALCALINA AAA 1.5V PILHA ALCALINA MODELO AAA 1.5V APROVADA PELO INMETRO	Elgin	AAA	UN	100,00	1,50	150,00
4	2	TELEFONE DE MESA COM IDENTIFICADOR E VIVA VOZ TELEFONE DE MESA COM IDENTIFICADOR E VIVA VOZ Características » Identificação de chamadas DTMF e FSK. » 3 teclas de memória direta. » Discagem indireta para 10 números. » Data e hora. » Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas. » Rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado. » Display luminoso. » Ajuste de contraste do display (8 níveis). » Código PABX. » Viva-voz com ajuste de volume. » 4 níveis de volume de campainha (baixo, médio, alto e desligado). » Funções Mudo e Pausa. » Função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms). » Aviso de mensagem no correio de voz por sinalização DTMF (depende do serviço da operadora/PABX). » Exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada. » Discagem por Tom / Pulso. » Menu em português.	Elgin	TSF8001	UN	5,00	85,00	425,00
4	3	TELEFONE DE MESA SEM-FIO COM VIVA-VOZ TELEFONE DE MESA SEM-FIO COM VIVA-VOZ Características » Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)1 » Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas » Bloqueio de chamadas (a cobrar e originadas) » Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais1 » Entrada para fone de ouvido/headset2 » Modo Babá3 » Interface em Português do Brasil » Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três1 » Prendedor de cinto » 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume	Elgin	42TCF3000	UN	5,00	89,00	445,00
5	1	FILTRO DE LINHA DPS 5 TOMADAS FILTRO DE LINHA DPS 5 TOMADAS Especificações: DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas Mais espaçamento entre as tomadas Varistores de alta capacidade com proteção térmica Disponível nas versões branca e preta Garantia 3 anos	Sate	A5	UN	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								8.490,50

ISMAEL HENZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	STORAGE 32GB ATÉ 4DISCOS RIGIDOS INTERFACE USB 3.0 + GIGABIT ETHERNET STORAGE 32GB ATÉ 4 DISCOS RIGIDOS INTERFACE USB 3.0 + GIGABIT ETHERNET Especificações: Quantidade de HD suportados: 04 Capacidade Total: 32TB RAID: 0,1,5,10 Disco Rígido Tipo: Fixo 3,5" LFF Rede: 10/100/1000 Gabinete: Mini Torre Memória Cache: 2GB Interface Standard: LAN	Asustor	As3204T	UN	1,00	2.680,00	2.680,00
5	3	NOBREAK 700VA BIVOLT SENOIDAL PURO NOBREAK 700VA BIVOLT SENOIDAL PURO Especificações: Tensão Entrada: Bivolt Tensão Saída: 120v Bateria: 2x7Ah Selada Tensão Bateria: 24v Forma de Onda: Senoidal pura conforme norma ABNT NBR 15014 Tecnologia true RMS Quantidade de Tomadas: 6 ou mais •Suporte a auto partida ou religamento automático, o nobreak retorna as condições de funcionamento após o desligamento devido a alguma anomalia (fim de bateria, sobrecarga, curto-circuito momentâneo, desligamento por potência mínima, etc). •Possui proteção contra sobretensão, subtensão e distúrbios da rede. •Quando a rede elétrica retornar as condições de uso o nobreak realizará a checagem das condições de rede e voltará a alimentar suas cargas, sem que seja necessário acionar o botão no próprio dispositivo. •O UPS permite, em caso de nível crítico de bateria, a finalização da transação em curso e em seguida efetuar adequado desligamento do terminal multifuncional por meio de software integrado ao sistema operacional •Grau de proteção IP21, conforme norma técnica NBR IEC 60529 •Possui sinalização por LED: Rede presente; bateria/ inversor; proteção ativada, potência excedida. •Possui aviso sonoro;	SmsM=	Manager III	UN	3,00	1.035,00	3.105,00

		•Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento •DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada •Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental •Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (57Hz a 63Hz) •Distorção harmônica menor que 5% com 100% de carga linear; •Interface de comunicação USB (Opcional) •Tensão de saída 120V (padrão)						
TOTAL								5.785,00
JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 1 PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 1 Especificação Técnica Processamento Gráfico: - GeForce GTX 1660 Memória: 6GB Tipo Memória: DDR5 Cooler: Duplo Core Clock: 1607Mhz Clock da Memória: 8008MHz Interface da Memória: 192-Bit Núcleo Processamento CUDA: 1344 Direct X: Direct X 12 Conectores: 01 DVI - 01 HDMI - 01 Display Port Resolução Máxima: 7680 X 4320 Interface: PCI Express 3.0	GEFORCE	GALAX E. QTX 1660	UN	4,00	1.441,00	5.764,00
2	1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Especificações: - Suporta até: 15 Kg - Acabamento: Desenvolvido em ABS. Estrutura Tubular em Aço Carbono Zincado. - Dimensões (A/L/P): 19.00/48.50/40.50 cm - Cor: Preto - Possui base em ABS, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizante. - Proporciona maior conforto ao usuário. - Atende a NR17	MR PLAST	ERGONOMICO	UN	10,00	40,00	400,00
2	11	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO LIMPA CONTATO ELETRÔNICO	CONTATEC IMPLASTEC	130G	UN	30,00	13,34	400,20
5	2	NOBREAK 400VA BIVOLT SEMISENOIDAL NOBREAK 400VA BIVOLT SEMISENOIDAL Especificações: Capacidade de energia de saída: 400VA Potência Máxima Configurável (Watts) 220Watts Tensão nominal de saída 115V 220V(Bivolt) Eficiência em carga total 90.0 % Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Standby Tipo de forma de onda Senoidal aproximada	TS SAHRA	UPS MINI 600VA	UN	3,00	290,90	872,70
TOTAL								7.436,90
MB CATARINENSE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	PROJETOR DE VÍDEO PROJETOR DE VÍDEO Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D10) Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: XGA Tipo de lâmpada: 210W UHE Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (ECO) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m - 10,95m) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 15:000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Entrada computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Video RCA: x 1 USB Tipo A: x 1 (Memória USB / Módulo Wireless, atualização de Firmware) USB Tipo B: x 1 (USB Display, mouse, K/B, Controle, atualização de Firmware) Entrada audio RCA: x2 RCA (White x1, Rede x1) Wireless	EPSON #124 X05+		UN	1,00	2.699,00	2.699,00
2	20	WEBCAN C920 PRO FULL HD PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN WEBCAM C920 PRO FULL HD PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P COM TRIPÉ	LOGITECH #124 C920		UN	1,00	360,00	360,00
3	1	ACCESS POINT INDOOR DUAL BAND AC ACCESS POINT INDOOR DUAL BAND AC Características » Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover » Suporte a até 200 usuários simultâneos » Tecnologia Dual band 802.11ac » Tecnologia Qualcomm de última geração » Compatível com software de gerenciamento WiseFi » Tecnologia PoE 802.3af para otimizar a instalação » Design sofisticado e compacto » Instalação em Teto -Taxa de transmissão nominal 1200 Mbps -Throughput por frequência 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) -Dispositivos conectados simultâneos Até 200 (100 2.4 GHz + 100 5 GHz) -Antena Tipo Omnidirecional interna -Ganho 3 dBi -Número de antenas 2 × 2 -Interface 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE -Cartão SD Aplicações futuras -Proteção antissurto 8 kV -Memória Flash 16 MB -Memória RAM 128 MB -Tipo de alimentação PoE -Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz -Saída 48 V 320 mA T-ipo de alimentação PoE Passivo 48 V ou IEEE 802.3af C-onsumo máximo 6 W -WLAN (Wi-Fi) 16-Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac -Tecnologia wireless MiMo	INTELBRAS #124 AP1210		UN	10,00	532,00	5.320,00
3	16	SWITCH 16 PORTAS FAST POE+ SWITCH 16 PORTAS FAST POE+ Especificações:	INTELBRAS #124 SF 1811		UN	2,00	1.136,00	2.272,00

		» Switch 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ » 1 porta extra 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total » Função PoE extender para transmissão de dados e energia da porta 1 a 8¹ » Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) » Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) » Fonte de alimentação bivolt automática						
TOTAL								10.651,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FONTE ATX 350W FONTE ATX 350W Especificações: - Potência: 350W - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores Informações Adicionais: - Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end	aerocool	vx350	UN	60,00	108,40	6.504,00
1	14	MONITOR LED 21,5' WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080), HDMI/VGA/DVI + AJUS MONITOR LED 21.5´ WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080), HDMI/VGA/DVI + AJUSTE DE ALTURA E PIVOTANTE COM FONTE INTERNA Especificações: -widescreen, -full hd (1920x1080) -conexões: hdmi/vga/dvi -ajuste de altura -pivotante -fonte interna	aoc	22p16	UN	5,00	789,00	3.945,00
2	4	CABO DE FORÇA TIPO 8 BIPOLAR PARA FONTE CABO DE FORÇA TIPO 8 BIPOLAR PARA FONTE	vinik	cce/philips	UN	30,00	7,00	210,00
2	7	CABO DISPLAYPORT 1.4A BLINDADO COM TRAVA MACHO/MACHO 1.8 METROS CABO DISPLAYPORT 1.4A BLINDADO COM TRAVA MACHO/MACHO 1.8 METROS Compatível com tecnologia Freesync. Compatível com tecnologia G-Sync. Compatível com tecnologia Adaptive Sync. Compatível com tecnologia V-Sync. Compatível com Frequência 50Hz, 60Hz, 75Hz, 120Hz, 144Hz até 240Hz.	vinik	1.3ultra hd	UN	10,00	40,00	400,00
2	8	CABO HDMI 2.0 CONECTOR BANHADO A OURO MIN: 1.8 MTS MAX: 2MTS CABO HDMI 2.0 CONECTOR BANHADO A OURO MIN: 1.8MTS MAX: 2MTS	vinik	h20	UN	50,00	18,00	900,00
2	18	SPIRADUTO 1/2 POLEGADA - ORGANIZADOR DE CABOS CAIXA COM 50 METROS SPIRADUTO ½ POLEGADA - ORGANIZADOR DE CABOS CAIXA COM 50 METROS	vinik	ocp121op	UN	10,00	339,00	3.390,00
3	7	EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO EMENDA MD9 PARA RJ45 PONTO A PONTO	vinik	md9	UN	100,00	4,00	400,00
3	18	SWITCH 5 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE+ATIVA SWITCH 5 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE ATIVA Especificações » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) » Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) » Fonte de alimentação bivolt automático	intelbras	sf500poe	UN	8,00	266,00	2.128,00
6	1	ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM SOPRADOR DE AR QUENTE E FERRO DE SOLDA PONTA ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM SOPRADOR DE AR QUENTE E FERRO DE SOLDA PONTA AGULHA ensão de trabalho 110V; Proteção Anti-estática (ESD SAFE); Saída USB 2.0 frontal 5v x 1A; Para solda/dessolda de componentes BGA, SMD, SOIC; Ferro de solda com ajuste digital de temperatura de 200°C a 480°C, ponta agulha; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Soprador de ar quente com controle de temperatura digital de 100°C a 450°C, ajuste de fluxo de ar, com bicos removíveis de diâmetros 5mm, 7,5mm e 10mm; Interruptores independentes para ligar o ferro de solda e o soprador de ar quente;	yaxun	881d	UN	1,00	410,00	410,00
6	2	FERRO DE SOLDA 40W FERRO DE SOLDA 40W Tensão de trabalho 110V; Potência 40W; Ponta com revestimento antioxidante; Cabo plástico circular sem borracha;	brasfort	40w	UN	5,00	30,00	150,00
6	4	FRENTE FALSA PRETO 1U PARA RACKS PADRÃO 19 FRENTE FALSA PRETO 1U PARA RACKS PADRÃO 19	max	1u	UN	5,00	90,00	450,00
6	6	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO P/ RACK DE TELECOM PORCA GAIOLA com PARAFUSO P/RACK DE TELECOM	network	m5	UN	100,00	1,29	129,00
6	10	PONTA DE PROVA AGULHA PARA MULTÍMETRO PONTA DE PROVA AGULHA PARA MULTÍMETRO Par de pontas de prova, cores vermelha e preta, compatível com multímetro Minipa ET-2022B; Isolação de 1000V; CAT II; Corrente suportada de 20A; Ponta agulha (Gold Plated); Comprimento 102cm; Para medições em componentes SMD;	icel	pp1000	UN	2,00	35,00	70,00
6	11	SUGADOR DE SOLDA SUGADOR DE SOLDA Carcaça de plástico ABS; Calha de proteção em nylon; Bico de encaixe; Ponta siliconada resistente ao calor; Mola separada da câmara de sucção; Peso máximo 60,0 gramas	brasfort	brs	UN	2,00	32,00	64,00

TOTAL								19.150,00
SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 100/1000MBPS ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	TP LINK	TG 3468	UN	40,00	31,00	1.240,00
1	8	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - sata iii 6gb/s - leitura mínima: 550mb/s - gravação mínima: 480mb/s	KINGSTON	SA400537/240GB	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	18	PLACA DE VÍDEIO VGA MODELO 2 PLACA DE VÍDEO VGA MODELO 2 Processamento Gráfico: - GeForce RTX 2080 Memória: 8 GB - Tipo: GDDR6 - Barramento: 256 bits - Largura de banda: 448 GB / s Interface: PCI-E 3.0 x16 - Formulário de PCB: ATX - Metal placa traseira Recursos: - DirectX: 12 - OpenGL: 4.5 - Geforce RTX - NVIDIA G-SYNC HDR - NVIDIA G-SYNC	GEFORCE GALAX	RTX2080 EX	UN	2,00	4.070,00	8.140,00
1	20	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 1 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 1 Especificações Técnicas: Especificações: - Pentium G5400 - Soquete CPU: LGA 1151 - Segmento: Área de trabalho - Litografia: 14 nm Performance: - Núcleos: 2 - Threads: 4 - Frequência básica: 3,70 GHz - Cache: SmartCache de 4 MB - Velocidade bus: 8 GT / s DMI3 - TDP: 54 W Gráficos do Processador: - Intel UHD Graphics 610 - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 Hz - Memória máxima de vídeo gráfico: 64 GB	INTEL G5400	RX80654G5400	UN	10,00	344,00	3.440,00
2	3	CABO DADOS SATA 3 BLINDADO ANGULADO COM TRAVA 6GB/S CABO DADOS SATA 3 BLINDADO ANGULADO COM TRAVA 6 GB/S	FORTREK	STC-101	UN	80,00	2,40	192,00
2	5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM PADRÃO NBR14136 INMETRO	FORCE LINE	TRIPOLAR PP3XO	UN	80,00	7,00	560,00
2	6	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK	FORCE LINE	P/NOTEBOOK 2P	UN	80,00	5,20	416,00
2	9	GABINETE ATX (S/FONTE) 1B KNIGHT GABINETE ATX (S/FONTE) 1B KNIGHT Especificações: - Fator de forma: Micro-ATX - Slot de expansão: 4 - Pintura interior - Dispositivos de instalação sem ferramentas - Sistema de gerenciamento de cabos - Fonte na parte inferior - Painel lateral: Metal - Versões de cor: Preto - Dimensões (L x W x H): 45.3 x 19.5 x 40.2 cm - I/O: - USB 3.0 (Frontal): 2 - Áudio (Frontal) - Configuração da ventoinha: 3 fan Cooler - Filtro de Poeira	KNIGHT	PCYES	UN	3,00	365,00	1.095,00
2	10	HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO Especificações: - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105dB a 1kHz - Almofadas (material): Espuma - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Plugs Individuais (microfone e audio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em nailon - Comprimento do Cabo: 1,80m	FORTREK	HS-307	UN	80,00	37,00	2.960,00
2	13	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone e Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta condutividade Térmica - Não condutivo - Resistência à corrosão	IMPLASTEC	THERMAL SILVER	UN	20,00	20,00	400,00
2	17	PILHA CR2032 PILHA CR2032 CARTELA C/5 UNIDADES	PANASONIC	CR2032	UN	100,00	4,60	460,00
3	5	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	FORTREK	CAT5G 8P8C	UN	100,00	1,85	185,00
3	6	CONECTOR RJ45 CAT5 CONECTOR RJ45 CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	SHO PLUS	VITA CAT5	UN	1.000,00	0,30	300,00
3	8	KIT LOCALIZADOR TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDOR KIT LOCALIZADOR TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDOR Características Técnicas • Teste do Cabo: 1) detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. 2) Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto.	SECCON	W4-806R	UN	1,00	160,00	160,00

		3) Detecção por Chamada. • Volume regulável do Bip (intensidade sonora). • Velocidade do teste regulável. • Fone de ouvido: Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto você faz o teste. • Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho. • Caneta Indutiva com Lanterna: Trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal. • Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros. - Inspecione erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. • Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera) • Desligamento automático após período inativo. • Identifica par com ou sem o Receptor conectado. • Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. • Receptor com alerta (Bip). • Função de auto-checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria.						
3	19	SWITCH 9 PORTAS FAST POE+ SWITCH 9 PORTAS FAST POE+ Especificações: » 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total » Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p)	INTELBRAS	SF900	UN	8,00	600,00	4.800,00
4	1	TELEFONE DE MESA COM FIO TELEFONE DE MESA COM FIO Características » Timbre: altera o timbre da campainha. » Mute/Mudo: ao manter esta tecla pressionada, você poderá falar sem que a pessoa da chamada ouça a sua conversa. » Redial/Rediscar: redisca o último número utilizado (máximo de 32 dígitos). » Flash/R: utilizada no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX. Tempo de flash padrão	INTELBRAS	PLENO	UN	5,00	34,00	170,00
6	3	FERRO DE SOLDA 70W FERRO DE SOLDA 70W Tensão de trabalho 110V; Potência 70W; Ponta com revestimento antioxidante; Cabo plástico circular sem borracha;	TRAMONTINA	43752	UN	5,00	51,00	255,00
6	5	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19 GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	PIERTELECOM	IUX55M	UN	10,00	22,00	220,00
6	7	PASTA PARA SOLDA PASTA PARA SOLDA Frasco com 110g; Temperatura de fusão: 70ºC; Temperatura de fulgor: maior ou igual a 180ºC; Aspecto físico: mistura pastosa;	BEST	110G	UN	4,00	10,50	42,00
6	8	PINÇA CURVA PARA ELETRÔNICA PINÇA CURVA PARA ELETRÔNICA Pinça curva 45 graus Corpo de Aço inox Anti-magnética Anti-estática Ponta fina para componentes SMD Comprimento 120mm	YAXUN	YX15	UN	1,00	22,00	22,00
6	9	PINÇA RETA PARA ELETRÔNICA PINÇA RETA PARA ELETRÔNICA Pinça reta Corpo de aço inox Anti-magnética Anti-estática Ponta fina para componentes SMD Comprimento 118mm	YAXUN	YX11E5	UN	1,00	26,00	26,00
TOTAL								27.558,00

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	tp link	tg-3468	UN	40,00	36,00	1.440,00
1	4	FONTE ATX 400W 80 PLUS WHITE FONTE ATX 400W 80 PLUS WHITE Especificações: - Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92 - Potência máxima: 400W - Barramento: trilho único de +12V - Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) - Corrente de entrada: 6.0 - 3.0A - Frequência: 47Hz - 63Hz - Certificação: 80 Plus White - Eficiência: 80% típica - Ventoinha: 1 x 120mm - Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS - Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento - MTBF: 100.000 Horas - Cabeamento: Fixo	evga	100-n1-0400-l1	UN	30,00	155,00	4.650,00
1	5	FONTE ATX 750W MODULAR 80 PLUS GOLD FONTE ATX 750W MODULAR 80 PLUS GOLD Especificações Técnicas: Padrão: ATX 12V v2.4 e EPS 2.92 Potência máxima: 750W - PFC Ativo Barramento: trilho único de +12V Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) Corrente: 10 - 5A Frequência: 47Hz - 63Hz Certificação: 80 Plus Gold Eficiência: 90% típica Tamanho da ventoinha: 135mm c/ rolamento Rifle Aprovações de segurança: FCC, ICES, CE, UL / CUL, CSA, C-Tick/RCM, TUV, CB, CU, KC Mark, RoHS, WEEE, RoHS (China) e REACH Proteções contra: sobrecargas, baixa voltagem, curto-circuito, picos de corrente e sobreaquecimento MTBF: 100.000 Horas Cabeamento: Totalmente Modular Recursos: - Capacitores de 105° C 100% japoneses - Componentes internos de altíssima qualidade asseguram fornecimento de energia constante e confiabilidade em longo prazo. - Modo de ventoinha Zero RPM	cooler master	mpy-7501	UN	2,00	490,00	980,00
1	6	HD SATA 3,5' 8TB NAS 7200RPM 256MB CACHE SATA 6.0 GB/S HD SATA 3,5´ 8TB NAS 7200RPM 256MB CACHE SATA 6.0GB/S Especificações Técnicas: Aplicações: Perfeito para: NAS para residência conectada, SOHO e SMB (Pequenas e médias empresas). No. de baias: 1 a 08 baias Otimização para NAS: AgileArray™	seagate	st8000vn0022	UN	3,00	1.190,00	3.570,00

		Sensores de vibração rotacional: Nos modelos de 10 TB, 8 TB, 6 TB, 4 TB Otimizado para multiusuários: Taxa de carga de trabalho de usuários de 180 TB/ano Interface: Sata 6GB/s Capacidade: 8 Teras Cache: 256MB Rotação: 7200 rpm Confiabilidade Ciclos de carga/descarga: 600 mil Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 per 10E15 Tempo médio entre falhas (MTBF): 1,000,000hr Horas em atividade: 8760 (24hs X 365 dias) Sensor de V/R (vibração rotacional)						
1	7	HD SSD 120GB HD SSD 120GB Especificações Técnicas: - sata iii 6gb/s - leitura mínima: 520mb/s - gravação mínima: 300mb/s	kingston	sdssd120g	UN	30,00	115,00	3.450,00
1	9	HD SSD M.2 500GB HD SSD M.2 500GB Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/s - leitura mínima: 1500mb/s - gravação mínima: 900mb/s	crucial	ct500p1ssd8	UN	3,00	390,00	1.170,00
1	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ADF REDE ETHERNET IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ADF REDE ETHERNET Especificações: Garantia Fabricante: 1 ano ou até 50.000 páginas Tipo de Impressão: Duplex Capacidade de Entrada: 150 folhas Voltagem: Bivolt Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de pape Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm1 Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm1 Velocidade de impressão duplex: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm1 Resolução de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm Normal: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm Aplicativo: Iprint Formato do Papel: A4 Conexão Rede Ethernet: Sim Conexão Wi-Fi: Sim Conexão USB: Sim Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)	epson	l 6171	UN	1,00	2.170,00	2.170,00
1	11	MEMÓRIA DESKTOP 16GB (2X8GB) 3600MHZ DDR4 MEMÓRIA DESKTOP 16GB (2X8GB) 3600MHZ DDR4 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 16GB (8GBx2) - Kit multicanal: Kit de canal duplo - Velocidade testada: 3600MHz - Latência Máxima CL 18 ou menor - Voltagem testada: 1.35v	corsair	cmr16gx4m2c3600cl18	UN	10,00	970,00	9.700,00
1	13	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL16 MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL16 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 16 ou menor	crucial	bls8g4d240fsek	UN	15,00	189,00	2.835,00
1	16	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA MATX H310M GAMING DDR4 PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 MATX H310M GAMING DDR4 Especificações Técnicas: Suporte Processador: - Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron - Suporta processadores Intel de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: - Intel H310 Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered	msi	h310m pro-vdh	UN	10,00	357,00	3.570,00
1	21	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 2 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 2 Especificações: - Core i7-9700K - Soquete CPU: LGA 1151 - Potência de Design Térmico (TDP): 95W - Suporte de memória Optane - Suporte vPro - Tecnologias de Performance: Turbo Boost 2.0, Turbo Boost Max 3.0 - Tecnologias de segurança: Proteção de dispositivo com proteção de inicialização Atuação: - Número de núcleos: 8 - Número de processos: 8 - Velocidade base do clock: 3,6 GHz - Velocidade Máxima de Impulso: 4,9 GHz - Cache L3: 12 MB Suporte de Memória: - Suporte de Memória: DDR4 2666 MHz - Arquitetura de Canal: Canal duplo Tecnologia: - Suporte AES - Virtualização: Intel VT-d Gráficos integrados: - Chipset gráfico: Gráficos Intel UHD 630 - Velocidade base do clock: 1200 MHz	intel	i7 9700k	UN	3,00	2.170,00	6.510,00
1	22	PROCESSADOR DESKTOP MODELO 3 PROCESSADOR DESKTOP MODELO 3 Especificações Técnicas: Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração Core i7 Processors - Código Nome: Coffee Lake - Segmento Vertical: Área de Trabalho - Número do processador: i7-8700K - Litografia: 14 nm Desempenho:	intel	i7 8700k	UN	2,00	1.729,00	3.458,00

		- Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 12 - Frequência baseada em processador: 3,70 GHz - Frequência turbo max: 4,70 GHz - Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 95 W Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630						
2	12	MOUSE USB SILENT MOUSE USB SILENT Especificações: Comprimento do cabo: 180 cm Tipo de conexão: Com fio DPI (Mín. /Máx.): 1.000± Tecnologia de rastreamento: Óptico Resolução do sensor: 1000 dpi Roda de rolagem: Sim Número de botões: 3 Altura x largura x profundidade mínimos: 112,96 mm x 61,7 mm x 38,4 mm Peso (com baterias): 85g Tecnologia QUIET MARK : Silencioso	logitech	m110	UN	100,00	29,00	2.900,00
2	19	TECLADO RESISITENTE A AGUA F120 PRETO ABNT2 USB TECLADO RESISTENTE À ÁGUA K120 PRETO ABNT2 USB Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Barra de Espaço Curva - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes incliváveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes	logiteck	kb 120	UN	100,00	44,00	4.400,00
3	2	CABO LAN FTP CAT.5E 24AWGX4P DUPLA BLINDAGEM, CAPA DUPLA PARA USO EXTE CABO LAN FTP CAT.5E 24AWGX4P DUPLA BLINDAGEM, CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO 305M 100% COBRE Especificações: - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - 100% COBRE - FTP (Blindagem)	conect	cat5e	UN	10,00	578,00	5.780,00
3	3	CABO LAN U/UTP CAT5E 24 AWG 4 PARES CAPA CMX 305M AZUL CLARO 100% COBR CABO LAN U/UTP CAT5E 24 AWG 4 PARES CAPA CMX 305M AZUL CLARO 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 5e, u/utp Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx.	up	cat5	UN	25,00	190,00	4.750,00
3	9	MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321A MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321A Especificações: - Módulo SFP Bi-Direcional WDM - Suporta tecnologia WDM Bi-direcional, utilizando um único fio de fibra, para uma redução de custos	tp link	sm 321a	UN	3,00	170,00	510,00
3	10	MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321B MÓDULO SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX TL-SM321B Especificações: - Módulo SFP Bi-Direcional WDM - Suporta tecnologia WDM Bi-direcional, utilizando um único fio de fibra, para uma redução de custos	tp link	sm321b	UN	3,00	85,00	255,00
3	11	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 - 24 PORTAS PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 – 24 PORTAS Especificação Técnica: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; Conector com IDC em ângulo de 45 ; Compatível com RJ-11; Módulos de 6 portas; Fornecido com porta etiquetas em acrilico para identificação das portas. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos -Material do contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado - Estrutura: Aço SAE 1020; - Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 - Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto - Resistente e protegido contra corrosão	fiber optic	jz-2008	UN	8,00	135,00	1.080,00
3	12	PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E-24 PORTAS PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS Especificação Técnica: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, - ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; - 24 ícones de identificação; - Conector com IDC em ângulo de 45o; - Compatível com RJ-11; - Módulo de 6 portas; - Fornecido com protetores traseiros; - Fornecido com pota etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico; - Fornecido com ícones coloridos azuis e vermelhos; - Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; - Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos -Material do contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado - Estrutura: Aço SAE 1020; - Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 - Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto - Resistente e protegido contra corrosão	fiber optic	jz 2003	UN	8,00	120,00	960,00
3	13	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK Especificações: - Frequência: 462~467MHz (UHF) - Alcance: Até 35km (em condições ideais) - IP54 - Entradas: Entrada para acessório de áudio	motorola	t260	UN	10,00	270,00	2.700,00

		- Micro USB (recarga de energia) - Visor: Retro iluminado - Alimentação: Até 12h com Bateria NiMH ou até 25h com pilhas alcalinas (3xAA) - Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade - Tom: 20 Tons de chamada - Dimensões: 163,1 x 541 x 315mm Recursos: - 26 canais, cada um com 121 códigos de privacidade - Carga por conector micro USB - Compatível com outros rádios bidirecionais Funções: - 20 tons de chamada - Eco Smart: modo de economia de energia - Recarregável - Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria - Tons de teclado e de confirmação de conversação - Temporizador de tempo de espera - Varredura - Supressor de ruído automático - Bloqueio de teclado - Remoção de usuário não desejado - Tela retro iluminada - Conector para acessórios de pino único						
3	14	ROUTERBOARD RB- 951G-2HND- HOMOLOGADO ANATEL ROUTERBOARD RB- 951G-2HND – HOMOLOGADO ANATEL Especificações do produto - Velocidade da CPU600MHz - Núcleos de CPU1 - RAM128MB - Portas LAN: 5 - Gigabit: Sim - Sem fio integrada: 1 Padrões sem fio802.11b/g/n Sistema OperacionalRouterOS RouterOS LicençaL4 Ganho da antena2.5dBi Power Jack8-30V DC	microtik	rb951-2hnd	UN	5,00	447,00	2.235,00
3	15	ROUTERBOARD RB750 GR- HOMOLOGADO ANATEL ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações do produto - Frequência nominal CPU880 MHz - Contagem de núcleos de CPU2 - Tamanho de RAM 256 MB - 10/100/1000 portas Ethernet 5 - Número de portas USB1 - Sistema operacionalRouterOS - Tensão de entrada suportada8 V - V 30 Sistema operacionalRouterOS	microtik	rb750	UN	10,00	329,00	3.290,00
3	17	SWITCH 48 PORTAS FAST POE+ SWITCH 48 PORTAS FAST POE+ Especificações - Suporta 48 portas PoE+ 802.3at/af com fornecimento total de energia de 384W - Função L2+——Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede - Vínculo de IP-MAC-Porta, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação - - Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança. - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo - A compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor - Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento	tp link	t1600 g-52ps	UN	1,00	3.525,00	3.525,00
3	20	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Especificações: - 16 Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Tecnologia Verde Ethernet economia de até 80% de energia - O controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável - Design de caixa de plástico, design de mesa ou de montagem na parede - Plug and play, sem precisar de configuração alguma	tp link	sg1016d	UN	8,00	95,00	760,00
3	21	SWITCH DE MESA GIGABIT DE 8-PORTAS 10/1000MBPS SWITCH DE MESA GIGABIT DE 8-PORTAS 10/100/1000MBPS Especificações: - 8 Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - O controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável - Design de caixa de plástico, design de mesa ou de montagem na parede - Plug and play, sem precisar de configuração alguma	tp link	sg1008d	UN	15,00	89,00	1.335,00
3	23	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP Especificações: Conexões Ethernet Gigabit em todas as portas oferecem completa velocidade de transferência de dados - Funcionalidades L2+ ——Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; - Vínculo de Porta-MAC-IP, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação Radius 802.1X; - QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP otimizam aplicações de voz e de vídeo - Compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; - Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image traz amplas políticas de gerenciamento.	tp link	t2600g 52ts	UN	1,00	1.890,00	1.890,00
3	24	SWITCH GERENCIÁVEL POE+ L2 GIGABIT COM 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP SWITCH GERENCIÁVEL POE+ L2 GIGABIT COM 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP Especificações: - Suporta 24 portas PoE+ 802.3at/af com fornecimento total de energia de 384W - Função L2+ Roteamento Estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede - Vínculo de Porta-MAC-IP, ACL, Segurança de Porta, Proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e Autenticação Radius 802.1X oferecem plenas estratégias de segurança - QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP otimizam aplicações de voz e de vídeo - A compatibilidade com IPv6 oferece empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem amplas políticas de gerenciamento.	tp link	t2600g 28mps	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
3	25	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS Especificações: - 24 Portas 10/100/1000 Mbps - Tecnologia energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia - Suporta autoaprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação - Design de Plug & Play - Não Gerenciavel	tp link	sg1024d	UN	1,00	359,00	359,00
3	26	SWITCH GIGABIT P/ RACK 48 PORTAS SWITCH GIGABIT P/ RACK 48 PORTAS Especificações: - 24 Portas 10/100/1000 Mbps - Tecnologia energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia - Suporta autoaprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação - Design de Plug & Play - Não Gerenciável	tp link	sg 1048	UN	1,00	1.023,00	1.023,00

TOTAL	83.605,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de agosto de 2019 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7166596D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - Processo nº 568/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

A. G. KIENEN & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	61	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML (BR0267205)	FARMACE		FRASC	3.500,00	0,67	2.345,00
1	64	DISSULFIRAM 250 MG (BR0272587)	SANOFI		COMP	25.000,00	0,36	9.000,00
1	78	FENOBARBITAL 100mg (BR0267660)	U. QUIMICA		COMP	50.000,00	0,096	4.800,00
1	90	Haloperidol 5mg/ml - solução injetavel 1ml (BR0292196)	HYPOFARMA		AMP	500,00	1,08	540,00
1	120	METOPROLOL 100MG (BR0267716)	BIOSINTETICA		COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
1	135	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL (BR0268506)	ARESE		COMP	8.000,00	2,39	19.120,00
TOTAL								37.555,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)	PRATI		COMP	30.000,00	0,125	3.750,00
1	59	DIGOXINA 0,25 MG (BR0267647)	PHARLAB		COMP	30.000,00	0,061	1.830,00
1	76	FENITOÍNA 5 % (50 mg /5ml) INJ CX COM 50 AMPOLAS(BR0267107)	HIPOLABOR	CAIXA COM 100 AMP	AMP	500,00	2,30	1.150,00
1	101	IVERMECTINA 6MG (BR0376767)	VITAMEDIC		COMP	1.000,00	0,15	150,00
1	108	LEVONORGESTREL DOSAGEM 0,75 mg (BR0268956)	CIMED		COMP	100,00	0,651	65,10
1	126	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G (BR0268286)	HIPOLABOR		BISN	800,00	1,848	1.478,40
1	134	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	PRATI		COMP	150.000,00	0,056	8.400,00
1	148	RANITIDINA CLORIDATO, 15mg/ml suspensão oral 120 ml (BR0267734)	NATIVITA		FRASC	500,00	3,66	1.830,00
1	155	SINVASTATINA 40 MG (BR0267745)	SANVAL		COMP	80.000,00	0,098	7.840,00
1	158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML (BR0308884)	SOBRAL		FRASC	1.000,00	1,849	1.849,00
TOTAL								28.342,50
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	105	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG (BR0270126)	ROCHE	PROLOPA	COMP	30.000,00	0,90	27.000,00
TOTAL								27.000,00
ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)	EMS		GALAO	20.000,00	0,28	5.600,00
1	37	CARVEDILOL- 3,125MG (BR0267566)	EMS		COMP	45.000,00	0,065	2.925,00
1	38	CARVEDILOL - 25 MG (BR0267567)	EMS		COMP	15.000,00	0,13	1.950,00
1	39	CARVEDILOL - 6,25MG (BR0267565)	EMS		COMP	50.000,00	0,073	3.650,00
1	40	CARVEDILOL 12,5MG (BR0267564)	EMS		COMP	20.000,00	0,099	1.980,00
1	98	ISOSSORBIDA - 5MG sublingual (BR0273395)	EMS		COMP	20.000,00	0,23	4.600,00
1	99	ISOSSORBIDA 20 MG (BR0273397)	ZYDUS		COMP	5.000,00	0,069	345,00
1	106	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG (BR0270130)	CRISTALIA		COMP	6.000,00	0,689	4.134,00
1	113	LORATADINA 10MG (BR0273466)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,067	1.340,00
1	144	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENÇÃO 60ML (BR0268150)	HIPOLABOR		FRASC	2.500,00	3,125	7.812,50
TOTAL								34.336,50
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGUA PARA INJETAVEIS (SOLUÇÃO INJETAVEL 10ml) (BR0276839)	ISOFARMA		AMP	1.000,00	0,13	130,00
1	43	CEFTRIXONA 500 mg im (BR0268417)	EURO FARMA		AMP	2.500,00	8,80	22.000,00
1	70	ESPIRAMICINA 500 MG (BR0343494)	SANOFI		COMP	10.000,00	3,178	31.780,00
1	100	ITRACONAZOL 100MG (BR0268861)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,857	17.140,00
1	117	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG (BR0272320)	EMS		COMP	15.000,00	0,459	6.885,00
TOTAL								77.935,00
Altermed Material Medico Hospitalar								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (BR0269462)	Delta-Cellera	ENDOSTRAN	COMP	3.000,00	0,184	552,00
1	15	ANLODIPINO BESILATO 5mg (BR0272434)	Geolab	BESILAPIN	COMP	80.000,00	0,027	2.160,00
1	133	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO, LAXATIVO, ORAL 100ML (BR027372)	Imec	IMEC OLEO 100%	FRASC	2.000,00	2,06	4.120,00
1	136	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS 20ML (BR0267777)	Sobral	SOBRAL (GENERICO)	FRASC	5.000,00	0,88	4.400,00
1	139	PASTA DAGUA (SEM MENTOL) 100G (BR0274648)	Vic Pharma	VIC PHARMA	BISN	600,00	5,572	3.343,20
1	157	SULFADIAZINA DE PRATA - 10mg/g 50gr (BR0272089)	Nativita	NATIVITA (GENERICO)	BISN	2.500,00	4,14	10.350,00
1	160	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II (BR0292344)	Vitamed	SULFATO FERROSO	COMP	50.000,00	0,036	1.800,00
1	168	VENLAFAXINA 150 MG - liberação controlada (BR0272380)	Torrent	VENLIFT OD 150 MG	CAPS	8.000,00	1,10	8.800,00
1	169	VENLAFAXINA 75 MG (BR0272382)	Torrent	VENLIFT OD 75 MG	UN	15.000,00	0,575	8.625,00
TOTAL								44.150,20

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	CLARITROMICINA 500 mg (BR0268439)	ABBOTT		COMP	5.000,00	2,40	12.000,00
1	109	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG +0,03MG, BLISTER C/21 COMPRIMIDOS(BR0272789)	MABRA		COMP	7.000,00	0,036	252,00
1	164	VALPROATO DE SÓDIO, 250mg (BR0328529)	ABBOTT		CAPS	25.000,00	0,19	4.750,00
1	165	VALPROATO DE SÓDIO, 500 mg (BR0328530)	ABBOTT		COMP	25.000,00	0,40	10.000,00
TOTAL								27.002,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	68	ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60ML (BR0269994)	PRATI		FRASC	500,00	4,95	2.475,00
1	80	FENOBARBITAL 40mg/ml solução oral 20 ml (BR0300723)	UNIAO QUIMICA		FRASC	500,00	2,919	1.459,50
1	83	FLUOXETINA 20 mg (BR0273009)	HIPOLABOR		CAPS	200.000,00	0,064	12.800,00
1	94	IBUPROFENO COMP 300 MG (BR0267677)	VITAMEDIC		COMP	10.000,00	0,148	1.480,00
1	153	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML (BR0412965)	HIPOLABOR		FRASC	250,00	0,715	178,75
TOTAL								18.393,25

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALBENDAZOL 400 MG (BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,343	1.372,00
1	17	AZITROMICINA 500 MG (BR0267140)	MEDQUIMICA		COMP	8.000,00	0,465	3.720,00
1	18	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML (BR0268949)	PRATI		FRASC	2.000,00	5,44	10.880,00
1	19	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - spray oral frasco com 200 doses (BR0267581)	GLENMARK		FRASC	600,00	32,40	19.440,00
1	23	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAÍNADA, 100.000ui+ 300.000ui injetavel. (BR0270614)	BLAU		AMP	500,00	4,47	2.235,00
1	32	CARBAMAZEPINA 20mg/ml frasco com 100ml (BR0272454)	SANVAL		FRASC	500,00	10,20	5.100,00
1	44	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)- SHAMPOO 100ML (BR0271103)	NATIVITA		FRASC	500,00	3,98	1.990,00
1	62	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM Solução Injetável (BR0268252)	FARMACE		AMP	2.000,00	0,45	900,00
1	77	FENITOINA SODICA 100 mg (BR0267657)	HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,125	6.250,00
1	95	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG (BR0267676)	PRATI		UN	150.000,00	0,187	28.050,00
1	122	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES - 50g (BR0338591)	PRATI		BISN	1.000,00	4,38	4.380,00
1	129	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML (BR0267378)	PRATI		FRASC	1.000,00	3,55	3.550,00
1	137	PARACETAMOL 500MG (BR0267778)	PRATI		COMP	150.000,00	0,04	6.000,00
1	138	PAROXETINA 20mg (BR0273940)	RAMBAXY		COMP	40.000,00	0,21	8.400,00
1	141	PERMETRINA 50MG/ML 5% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0363597)	NATIVITA		FRASC	500,00	2,25	1.125,00
1	151	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES + ADAPTADOR (BR0294887)	GLENMARK		FRASC	2.000,00	6,85	13.700,00
TOTAL								117.092,00

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	115	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML AMPOLA (BR0292228)	EMS SIGMA PHARMA		AMP	1.000,00	10,621	10.621,00
1	146	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG (BR0267768)	CRISTALIA		COMP	2.500,00	0,126	315,00
TOTAL								10.936,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML (BR0271111)	GERMED		FRASC	2.000,00	4,69	9.380,00
1	25	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (BR0266707)	EMS		FRASC	1.500,00	11,00	16.500,00
1	48	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml - frasco com 20 ml (BR0270120)	HIPOLABOR		FRASC	2.500,00	1,70	4.250,00
1	65	DOXAZOSINA MESILATO2MG (BR0268493)	APSEN		COMP	50.000,00	0,107	5.350,00
TOTAL								35.480,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (BR0266706)	LEGRAND		FRASC	1.500,00	14,95	22.425,00
1	72	ESPIRONOLACTONA 100 MG (BR0267654)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
1	74	ESTRIOL 1mg/g - creme vaginal (BR0267208)	SANVAL		BISN	500,00	12,15	6.075,00
1	86	GENTAMICINA 5mg/ml (0,5%) - COLIRIO 5ML (BR0372372)	allergan		FRASC	500,00	8,33	4.165,00
1	96	IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292)	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,297	4.455,00
1	107	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0270128)	ROCHE		COMP	6.000,00	1,689	10.134,00
1	116	METILDOPA 250 MG (BR0267689)	EMS		COMP	40.000,00	0,46	18.400,00
1	124	METRONIDAZOL BENZOATO 40mg/ml suspensão oral - 100ml (BR0266863)	EMS		FRASC	500,00	6,25	3.125,00
1	125	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ 10 APLICADORES (BR0268162)	HIPOLABOR		BISN	800,00	5,00	4.000,00
TOTAL								74.579,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	CIMED	CIMED	COMP	7.000,00	0,201	1.407,00
1	8	ALOPURINOL 300 MG (BR0267509)	PRATI	PRATI	COMP	25.000,00	0,185	4.625,00
1	66	ENALAPRIL 10 MG (BR0267651)	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	COMP	5.000,00	0,029	145,00
1	67	ENALAPRIL 20 MG (BR0267652)	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	COMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	82	FLUCONAZOL 150 MG (BR0267662)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
1	87	HALOPERIDOL 1mg (BR0267670)	CRISTALIA	HALO	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
1	145	PREDNISONA 5MG (BR0267741)	SANVAL	SANVAL	COMP	20.000,00	0,062	1.240,00
1	147	RANITIDINA 150MG (BR0267736)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	COMP	40.000,00	0,085	3.400,00
1	162	TIAMINA 300mg (BR0272341)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	COMP	4.000,00	0,185	740,00
1	166	VALPROATO DE SÓDIO, 50mg/ml, xarope 100ml (BR0328532)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FRASC	600,00	2,80	1.680,00
1	170	VERAPAMIL 80MG (BR0267425)	PRATI	PRATI	COMP	10.000,00	0,099	990,00
TOTAL								21.327,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML (BR0267507)	TEUTO		FRASC	3.000,00	1,00	3.000,00
1	10	AMITRIPTILINA 25mg (BR0267512)	TEUTO		COMP	150.000,00	0,031	4.650,00
1	16	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG (BR0267517)	PRATI DONADUZZI		UN	70.000,00	0,036	2.520,00
1	21	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, frasco ampola (BR0270612)	TEUTO		AMP	3.000,00	7,92	23.760,00
1	22	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, frasco ampola (BR0270613)	TEUTO		AMP	1.000,00	7,63	7.630,00
1	31	CARBAMAZEPINA 200mg (BR0267618)	TEUTO		COMP	50.000,00	0,11	5.500,00
1	41	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625)	TEUTO		COMP	40.000,00	0,275	11.000,00
1	50	CLORPROMAZINA 100mg (BR0267638)	CRISTALIA		COMP	30.000,00	0,198	5.940,00
1	51	CLORPROMAZINA 25 MG (BR0267635)	CRISTALIA		COMP	30.000,00	0,187	5.610,00
1	52	DEXAMETASONA - INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML (BR0292427)	TEUTO		AMP	500,00	0,591	295,50
1	54	DEXAMETASONA 4MG (BR0269388)	TEUTO		COMP	8.000,00	0,18	1.440,00

1	56	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG (BR0267645)	GEOLAB		COMP	20.000,00	0,062	1.240,00
1	58	DIAZEPAM 5mg/ml, solução injetavel (BR0267194)	TEUTO		AMP	800,00	0,577	461,60
1	60	DIPIRONA 500 MG (BR0267203)	PRATI DONADUZZI		COMP	70.000,00	0,078	5.460,00
1	75	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG (BR0271434)	MABRA		COMP	5.000,00	0,83	4.150,00
1	85	FUROSEMIDA 40 MG (BR0267663)	PRATI DONADUZZI		COMP	80.000,00	0,033	2.640,00
1	102	LACTULOSE, 667 mg/ml, xarope = 120ml (BR0383750)	NUTRIEX		FRASC	250,00	5,00	1.250,00
1	118	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG (BR0267312)	HIPOLABOR		COMP	15.000,00	0,089	1.335,00
1	119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4mg/ml solução oral 10ml (BR0267311)	MARIOL		FRASC	1.500,00	0,66	990,00
1	123	METRONIDAZOL 250 MG (BR0267717)	PRATI DONADUZZI		COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG (BR0308882)	PRATI DONADUZZI		COMP	20.000,00	0,098	1.960,00
1	163	TRAMADOL CLORIDRATO INJETAVEL 50MG/ML solução injetavel 2ml (BR0292382)	TEUTO		AMP	600,00	0,696	417,60
TOTAL								92.749,70

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (BR 0267502)	SOBRAL		COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
1	3	ACIDO FOLICO 5MG (BR0267503)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,039	1.560,00
1	13	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML (BR0448841)	SANDOZ		FRASC	900,00	10,20	9.180,00
1	14	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG (BR0271217)	SANDOZ		COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
1	28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG (BR0270620)	BRAINFARMA		COMP	1.500,00	0,379	568,50
1	34	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++) (BR0394848)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,121	4.840,00
1	35	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (BR0270895)	VITAMED		COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
1	42	CEFALEXINA SUSP.- 250 MG/5 ML 100ML (BR0331555)	UNIAO QUIMICA		FRASC	1.500,00	8,296	12.444,00
1	47	CLOMIPRAMINA 25mg (BR0267522)	SANDOZ/NOVARTIS		COMP	25.000,00	0,624	15.600,00
1	49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML(BR0375474)	NATULAB		FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
1	55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB		FRASC	4.000,00	0,97	3.880,00
1	69	ESPINHEIRA SANTA (maytenus ilicifolia mabb) (BR0399412)	NATULAB		CAPS	5.000,00	0,189	945,00
1	71	ESPIRONOLACTONA - 25MG (BR0267653)	ASPEN		COMP	80.000,00	0,135	10.800,00
1	88	HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral gotas 20ml (BR0292195)	UNIAO QUIMICA		FRASC	500,00	2,25	1.125,00
1	92	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	NATULAB		FRASC	2.500,00	1,99	4.975,00
1	93	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML (BR0294643)	NATULAB		FRASC	4.000,00	1,00	4.000,00
1	110	LEVOTIROXINA 100 mcg (BR0268125)	MERCK		COMP	30.000,00	0,074	2.220,00
1	111	LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0268124)	MERCK		COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
1	112	LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0268123)	MERCK		COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
1	121	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	ACCORD/INTAS		COMP	10.000,00	0,595	5.950,00
1	127	MIKANIA GLOMERATA SPRENGIL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/ XAROPE (BR0395728)	NATULAB		FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
1	131	NORETISTERONA 0,35 MG, blister calendario com 35 unidades blister calendario com 35 unidades (BR0267733)	BIOLAB		CART	1.000,00	5,55	5.550,00
1	140	PERMETRINA 10MG/ML 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0267773)	NATIVITA		FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
1	142	PIRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	FARMOQUIMICA		COMP	5.000,00	0,075	375,00
1	149	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
1	150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g (BR0268390)	NATULAB		ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
1	154	SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ		COMP	100.000,00	0,049	4.900,00
1	161	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro ii - (solução oral gotas 30 ml (BR0292345)	NATULAB		FRASC	1.000,00	0,73	730,00
1	167	VARFARINA (SODICA) 5MG COMPRIMIDO (BR0279269)	FARMOQUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL								129.965,50

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	CAPTOPRIL 25 MG (BR0267613)	medquimica		COMP	5.000,00	0,02	100,00
1	33	CARBAMAZEPINA 400mg (BR0267617)	cristalia		COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	45	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	prati		COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
1	53	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR (BR0267643)	sanval		BISN	2.000,00	1,06	2.120,00
1	57	DIAZEPAM 5mg (BR0267195)	santisa		COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
1	97	IPRATROPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação 20ml (BR0268331)	hipolabor		FRASC	800,00	0,67	536,00
1	104	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG (BR0270127)	ache		COMP	5.000,00	0,931	4.655,00
1	143	PREDNISONA 20 MG (BR0267743)	sanval		COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
1	156	SULFADIAZINA 500 MG (BR0267765)	sobral		COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL								21.807,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DB85E23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge- CX. POSTAL 14 - SENGÉS - PR - CEP 84220-000
Fone (43) 3567 – 3058

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

SUMULA: AUTORIZA A ENTREGA DE BENS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A BAIXA NO SISTEMA PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER,** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Sengés autorizado a transferir e entregar ao Executivo Municipal os Bens, vistoriados e avaliados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais, considerados **"SUCATA"** e ainda proceder a baixa no Sistema Patrimonial do Poder Legislativo Municipal, os bens descritos no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- Fica o Poder Legislativo de Sengés autorizado a dar baixa no Sistema Patrimonial os bens inservíveis da Câmara Municipal, vistoriados e avaliados Pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais, considerados **"DESTRUÍDO",** os bens descritos no Anexo II deste Decreto.
Artº. 3º- As relações de Bens "SUCATA" – Anexo I, "DESTRUÍDO" - Anexo II, Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes - Anexo III, e Termo de Baixa de Bens Móveis Permanentes – Anexo IV, integram o presente Decreto.
Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 11 de Agosto de 2019.

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice – Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUCATA)
(Resolução nº ..../2019)

Origem:					
Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Nº Bem	**Quant.**	**Descrição**	**Modelo**	**Marca**	**Situação**
77	**1**	**Cadeira em corvim estofada c/ pés fixos**	**Estofada**	-	**Sucata**
79	1	Mesa de aço com madeira	Reta	Pandin	Sucata
88	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
89	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
90	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
109	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
110	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
111	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
118	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
119	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
120	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
121	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
129	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
130	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
131	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
136	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
137	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
138	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
139	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
140	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
141	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
142	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
143	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
144	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
145	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
146	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
147	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
148	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
149	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
150	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
151	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
152	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
157	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
158	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
159	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
160	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
161	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
162	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
163	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
164	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
165	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
166	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
167	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
168	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
169	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata

170	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
171	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
175	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
176	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
177	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
178	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
179	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
180	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
181	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
182	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
183	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
184	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
185	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
186	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
187	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
188	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
189	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
190	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
191	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
192	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
197	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
198	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
199	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
200	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
201	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
202	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
203	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
204	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
205	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
206	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
207	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
208	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
209	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
210	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
211	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
212	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
213	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
221	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
222	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
223	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
224	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
228	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
229	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
230	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
231	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
232	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
233	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
234	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
239	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
240	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
241	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
242	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
243	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
244	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
245	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
246	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
247	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
248	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
249	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
250	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
251	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
252	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
253	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
254	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
255	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
271	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
272	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
275	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
281	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
324	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
325	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
326	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
423	1	Bebedouro de mesa	Neo Grafite	Master Frio	Sucata
434	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
436	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
475	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
478	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
487	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
489	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
492	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
498	1	Cronômetro Regressivo	CR-1	Pró-digital	Sucata
502	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
503	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
504	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
505	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
77	1	Cadeira em corvim estofada c/ pés fixos	Estofada	-	Sucata
79	1	Mesa de aço com madeira	Reta	Pandin	Sucata
88	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
89	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata

90	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
109	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
110	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
111	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
118	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
119	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
120	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
121	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
129	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
130	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
131	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
136	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
137	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
138	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
139	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
140	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
141	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
142	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
143	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
144	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESTRUÍDO)
(Resolução nº ..../2019)

Origem:					
Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Nº Bem	**Quant.**	**Descrição**	**Modelo**	**Marca**	**Situação**
81	1	Escada para plenário	Escada	-	Destruído
91	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Destruído
92	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Destruído
256	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
257	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
258	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
259	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
260	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
261	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
262	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
263	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
264	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
265	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
301	1	Armário de cozinha	-	Disamóveis	Destruído
443	1	Pedestal em madeira para 3 bandeiras	Podium	Símbolo	Destruído
486	1	Caixa Acústica	Passiva	LEACS	Destruído
511	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
512	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
513	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
514	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
515	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
516	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
517	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído

ANEXO III
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
(Resolução nº ..../2019)

Origem:					
Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Destino:					
Órgão	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Nº Bem	**Quant.**	**Descrição**	**Modelo**	**Marca**	**Situação**
77	1	Cadeira em corvim estofada c/ pés fixos	Estofada	-	Sucata
79	1	Mesa de aço com madeira	Reta	Pandin	Sucata
88	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
89	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
90	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
109	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
110	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
111	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
118	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
119	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
120	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
121	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
129	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
130	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
131	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
136	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
137	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
138	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
139	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
140	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
141	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
142	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
143	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
144	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
145	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata

146	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
147	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
148	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
149	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
150	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
151	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
152	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
157	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
158	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
159	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
160	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
161	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
162	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
163	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
164	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
165	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
166	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
167	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
168	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
169	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
170	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
171	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
175	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
176	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
177	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
178	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
179	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
180	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
181	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
182	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
183	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
184	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
185	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
186	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
187	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
188	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
189	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
190	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
191	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
192	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
197	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
198	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
199	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
200	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
201	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
202	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
203	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
204	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
205	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
206	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
207	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
208	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
209	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
210	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
211	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
212	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
213	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
221	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
222	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
223	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
224	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
228	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
229	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
230	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
231	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
232	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
233	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
234	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
239	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
240	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
241	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
242	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
243	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
244	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
245	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
246	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
247	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
248	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
249	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
250	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
251	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
252	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
253	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
254	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
255	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
271	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
272	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
275	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata
281	1	Cadeira Presidente estofada	Presidente	-	Sucata

324	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
325	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
326	1	Ventilador de Parede	60 cm	Tufão	Sucata
423	1	Bebedouro de mesa	Neo Grafite	Master Frio	Sucata
434	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
436	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
475	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
478	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
487	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
489	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
492	1	Microfone de mesa	HT82 Goose	Yoga	Sucata
498	1	Cronômetro Regressivo	CR-1	Pró-digital	Sucata
502	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
503	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
504	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
505	1	Aparelho de Ar Condicionado	Teto Split	Elgin	Sucata
77	1	Cadeira em corvim estofada c/ pés fixos	Estofada	-	Sucata
79	1	Mesa de aço com madeira	Reta	Pandin	Sucata
88	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
89	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
90	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Sucata
109	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
110	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
111	1	Mastro para bandeira	Mastro	-	Sucata
118	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
119	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
120	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
121	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
129	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
130	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
131	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
136	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
137	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
138	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
139	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
140	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
141	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
142	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
143	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata
144	1	Poltrona estofada de auditório	Corvim	-	Sucata

Transferência

( )temporário
(X)permanente

Sengés, ... de.....de 2019.

Presidente da Câmara

Prefeito Municipal

ANEXO IV
TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
(Resolução nº ..../2019)

Origem:					
Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Destino:					
Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**				
Nº Bem	**Quant.**	**Descrição**	**Modelo**	**Marca**	**Situação**
81	1	Escada para plenário	Escada	-	Destruído
91	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Destruído
92	1	Caixa de som alto falante 12"	Passiva	Gradus	Destruído
256	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
257	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
258	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
259	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
260	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
261	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
262	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
263	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
264	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
265	1	Mesa reta plenário	Reta	Bortolini	Destruído
301	1	Armário de cozinha	-	Disamóveis	Destruído
443	1	Pedestal em madeira para 3 bandeiras	Podium	Símbolo	Destruído
486	1	Caixa Acústica	Passiva	LEACS	Destruído
511	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
512	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
513	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
514	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
515	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
516	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído
517	1	Persiana em Tecido	Vertical	-	Destruído

Nada mais a acrescentar e dando como baixado o referido bem do patrimônio, assinam o presente Termo.

Sengés, _____ de _____ de 20____.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D8845931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

T

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2019
b) Licitação Nrº :	19/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de pneus para atender a frota do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 175/70 - R 14, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE F700 88T	20,00	R$ 270,00	R$ 5.400,00
2	Pneu 1.75/80 - R 14, com no mínimo de 88 T e profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE RP-18	8,00	R$ 235,00	R$ 1.880,00
3	Pneu 185/70 - R 14, com no minimo 88T aprovado pelo INMETRO.	FIRESTONE F700 88T	8,00	R$ 275,00	R$ 2.200,00
4	Pneu 215/75 - R 16, com no mínimo de 8 lonas e 113/111 R, profundidade mínima de sulcro de 10,5 mm, uso asfalto, aprovado pelo INMETRO.	FALKEN R51	8,00	R$ 570,00	R$ 4.560,00
5	Pneu 215/75 - R 17,5, com no mínimo de 12 lonas e 126/124m e profundidade mínima de sulco 12,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE WSR+ 1	18,00	R$ 750,00	R$ 13.500,00
6	Pneus 205/75 - R 16, com no mínimo 8 lonas 110/108 R, profundidade mínima de sulco 10,5 mm, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE CV5000 110/108R	10,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00
7	Pneu 225/65 - R 17, com no minimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	BRIDGESTONE DUELER	8,00	R$ 615,00	R$ 4.920,00
8	Pneu 225/75 - 16 com no minimo 8 lonas 118/116 R, profundidade minima de sulco 11mm, aprovado pelo INMETRO.	FIRESTONE CV5000 118/116R	8,00	R$ 605,00	R$ 4.840,00
9	Pneu 245/70 - R 16, com no mínimo 8 lonas, 111 T, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE DESTINATION A/T	4,00	R$ 545,00	R$ 2.180,00
10	Pneu 195/65 - R 15, 91 H, aprovado pelo INMETRO. (Veículo SPIM, uso asfalto).	WESTLAKE RP18	4,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00
11	Pneu 225/65 - R 16, com no minimo 8 lonas, 112R, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE SC28	8,00	R$ 570,00	R$ 4.560,00

Valor Total Homologado - R$ 51.320,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais)

SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:244D4760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-07 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	664363,87		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5119792,83	
Contribuições	124811,43		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	54913,96	
Receita Patrimonial	24885,85		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4966824,28	10141531,07
Receita Agropecuária	0				
Receita de Serviços	221630,48				
Transferências Correntes	11175916,12				
Outras Receitas Correntes	42684,42	12254292,17			
(-) Dedução para o FUNDEB	1722197,19	(1.722.197,19)	Superávit		390563,91
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		10532094,98	Totais		10532094,98
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	486527,4	486527,4	INVESTIMENTOS	1505904,55	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	109562,26	1615466,81
Déficit		1128939,41			
Totais		1615466,81	Totais		1615466,81

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	10532094,98	Despesas Correntes	10.141.531,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	486.527,40	Despesas de Capital	1.615.466,81
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	738375,5		
Total	11.756.997,88	Total	11.756.997,88

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8E400979

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-7 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			12.254.292,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		664.363,87	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		556.146,37	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.529,61		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	341.616,76		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		108.217,50	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	35.013,93		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	73.203,57		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		124.811,43	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		124.811,43	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		24.885,85	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		24.885,85	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	24.885,85		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		221.630,48	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		221.630,48	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		11.175.916,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		7.362.572,80	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	7.362.572,80		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		3.150.308,23	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	3.150.308,23		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		41.556,36	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		621.478,73	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	621.478,73		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		42.684,42	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		42.684,42	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.340,29		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	41.344,13		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			486.527,40
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		486.527,40	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		107.632,09	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	107.632,09		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		378.895,31	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	378.895,31		
Total Geral				12.740.819,57

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.722.197,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.722.197,19
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.108.861,69
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.108.861,69
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	613.335,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	613.335,50
Total de Deducoes.....		1.722.197,19
Total da Receita Liquida..		11.018.622,38

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	664.363,87
Contribuicoes	124.811,43
Receita Patrimonial	24.885,85
Receita de Servicos	221.630,48
Transferencias Correntes	11.175.916,12
Outras Receitas Correntes	42.684,42
Total Receitas Correntes	12.254.292,17
Transferencias de Capital	486.527,40
Total Receitas de Capital	486.527,40
Total Geral	**12.740.819,57**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.722.197,19
Total das Deducoes	1.722.197,19
Total da Receita Liquida	**11.018.622,38**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D5EEFC66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-07 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.141.531,07
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.119.792,83
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		16.844,52	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	16.844,52		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.102.948,31	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	9.029,58		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.183.011,02		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	898.193,86		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	12.713,85		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			54.913,96
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		54.913,96	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	54.913,96		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.966.824,28
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		523.477,10	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	523.477,10		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.443.347,18	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.100,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.472.162,93		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	41.376,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	199.477,80		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.973,44		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	323.986,98		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.695.078,04		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	272.383,20		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	227.298,89		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.228,03		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	10.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.381,77		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.615.466,81
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.505.904,55

4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		244,13	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	244,13		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.505.660,42	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	647.845,76		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658.242,73		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.759,61		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			109.562,26
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		109.562,26	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	109.562,26		
Total Geral				11.756.997,88

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.119.792,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.913,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.966.824,28
Total DESPESAS CORRENTES	10.141.531,07
INVESTIMENTOS	1.505.904,55
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	109.562,26
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.615.466,81
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	11.756.997,88

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E868A557

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Julho de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		348.898,80		348.898,80
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		348.898,80		348.898,80
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		348.898,80		348.898,80
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		348.898,80		348.898,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		262.315,89		262.315,89
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		203.254,85		203.254,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		59.061,04		59.061,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		58.238,25		58.238,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.522,36		13.522,36
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		6.250,58		6.250,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		38.465,31		38.465,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		900,00		900,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.950,92		1.950,92
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		949,23		949,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		643,50		643,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		128,19		128,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.646,19		6.646,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.702,50		3.702,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		560,02		560,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.370,49		1.370,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		732,93		732,93
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.047,55		16.047,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		15.939,30		15.939,30
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		108,25		108,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.700,00		2.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			348.898,80		348.898,80
Total do Orgao			348.898,80		348.898,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		227.451,20		227.451,20
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		227.451,20		227.451,20
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		227.451,20		227.451,20
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		227.451,20		227.451,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.285,74		160.285,74
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		9.577,47		9.577,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		91.382,82		91.382,82
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		38.455,22		38.455,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		18.772,65		18.772,65
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		706,15		706,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.585,28		33.585,28
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.254,01		2.254,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		19.190,30		19.190,30
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		8.075,52		8.075,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.065,45		4.065,45
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.725,00		9.725,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		9.725,00		9.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.216,74		8.216,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		158,40		158,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.101,08		4.101,08
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		170,22		170,22
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		546,65		546,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.444,39		1.444,39
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.796,00		1.796,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		942,24		942,24
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		942,24		942,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.491,01		8.491,01
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		709,75		709,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		681,26		681,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.473,26		1.473,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.731,93		4.731,93
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		2.105,81		2.105,81
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.309,18		1.309,18
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.316,94		1.316,94
Total Unidade Orcamentaria.....			227.451,20		227.451,20

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		189.083,83		189.083,83
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		127.854,93		127.854,93
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		127.854,93		127.854,93
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		127.854,93		127.854,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.236,44		90.236,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.677,96		87.677,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.558,48		2.558,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.826,39		18.826,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.826,39		18.826,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.125,50		16.125,50
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		721,00		721,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.740,91		6.740,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.052,80		4.052,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		473,41		473,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		797,37		797,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.666,41		2.666,41
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		673,60		673,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.666,60		2.666,60
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		61.228,90		61.228,90
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		61.228,90		61.228,90
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		61.228,90		61.228,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.128,02		47.128,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		37.921,32		37.921,32
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.778,04		7.778,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.896,96		9.896,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.896,96		9.896,96
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.444,00		3.444,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.444,00		3.444,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		759,92		759,92
Total Unidade Orcamentaria.....			189.083,83		189.083,83
Total do Orgao			416.535,03		416.535,03

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.406.865,51		1.406.865,51

04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.406.865,51		1.406.865,51
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		1.406.865,51		1.406.865,51
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.406.865,51		1.406.865,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		322.127,09		322.127,09
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		221.893,94		221.893,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		22.527,65		22.527,65
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		34.294,01		34.294,01
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.066,69		1.066,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.686,36		12.686,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.840,93		65.840,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		55.237,98		55.237,98
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.228,19		6.228,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.374,76		4.374,76
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,43		28,43
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,43		28,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.850,00		1.850,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.850,00		1.850,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		84.745,09		84.745,09
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.579,84		3.579,84
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.935,86		5.935,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.361,01		8.361,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.547,85		5.547,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		227,80		227,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.186,12		3.186,12
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		9.052,00		9.052,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.529,43		6.529,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.647,60		1.647,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		11.485,58		11.485,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		275,00		275,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		321,00		321,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		565,00		565,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		9.908,00		9.908,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		814,00		814,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		29.352,65		29.352,65
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		29.352,65		29.352,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.729,99		150.729,99
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		14.415,00		14.415,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		26.011,00		26.011,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		6.637,20		6.637,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.413,00		3.413,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		781,12		781,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.371,00		1.371,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		9.453,80		9.453,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		27.565,83		27.565,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.686,42		2.686,42
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		4.810,00		4.810,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		2.833,77		2.833,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.350,00		2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		9.810,34		9.810,34
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		980,00		980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		3.323,25		3.323,25
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		11.723,32		11.723,32
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.248,00		1.248,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		7.797,75		7.797,75
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		10.604,21		10.604,21
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		215.326,48		215.326,48
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		101.353,33		101.353,33
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.865,00		1.865,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		69.231,45		69.231,45
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		42.876,70		42.876,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.526,48		15.526,48
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.143,98		2.143,98
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		48,91		48,91
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		21,46		21,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		583,25		583,25
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.490,36		1.490,36
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		513.206,49		513.206,49
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		25.692,01		25.692,01
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		487.514,48		487.514,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.987,90		5.987,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.945,00		2.945,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.042,90		3.042,90

28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		282.546,15		282.546,15
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		282.546,15		282.546,15
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		282.546,15		282.546,15

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		282.546,15		282.546,15
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		9.029,58		9.029,58
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		9.029,58		9.029,58
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		54.913,96		54.913,96
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		54.913,96		54.913,96
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100.228,03		100.228,03
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		93.767,62		93.767,62
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		6.383,58		6.383,58
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		76,83		76,83
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		109.562,26		109.562,26
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		102.663,40		102.663,40
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		6.898,86		6.898,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.689.411,66		1.689.411,66

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		218.743,81		218.743,81
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		218.743,81		218.743,81
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		218.743,81		218.743,81
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		218.743,81		218.743,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.366,84		143.366,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		132.013,98		132.013,98
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.802,49		7.802,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.550,37		3.550,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.107,25		30.107,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		30.107,25		30.107,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.469,72		41.469,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.214,60		10.214,60
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.871,28		1.871,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.065,30		2.065,30
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.465,20		1.465,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.100,01		5.100,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		542,27		542,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		494,09		494,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.352,99		1.352,99
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.425,00		1.425,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		6.357,46		6.357,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.863,12		6.863,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		858,00		858,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.524,40		1.524,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.336,00		1.336,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.800,00		3.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			218.743,81		218.743,81

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		52.050,53		52.050,53
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		52.050,53		52.050,53
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		52.050,53		52.050,53
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		52.050,53		52.050,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.014,27		42.014,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.920,25		32.920,25
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.820,38		7.820,38
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.823,02		8.823,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.823,02		8.823,02
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.213,24		1.213,24
Total Unidade Orcamentaria.....			52.050,53		52.050,53
Total do Orgao			1.960.206,00		1.960.206,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.216.174,33		1.216.174,33
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		53.083,99		53.083,99
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		53.083,99		53.083,99
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		53.083,99		53.083,99
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		53.083,99		53.083,99
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		42.846,80		42.846,80
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		5.780,26		5.780,26
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.456,93		4.456,93
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.151.172,51		1.151.172,51
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.151.172,51		1.151.172,51
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		756.475,06		756.475,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		321.329,94		321.329,94
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.668,88		29.668,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		265.964,05		265.964,05
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.395,63		11.395,63
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.401,86		1.401,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.899,52		12.899,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		69.123,20		69.123,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		62.598,42		62.598,42
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.524,78		6.524,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.004,66		2.004,66
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.004,66		2.004,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.800,00		6.800,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		5.750,00		5.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		102.011,02		102.011,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.830,13		1.830,13
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		33,23		33,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.908,97		1.908,97
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.621,40		6.621,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.506,37		1.506,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.186,01		6.186,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		1.875,00		1.875,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.248,10		7.248,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.166,03		3.166,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.768,95		7.768,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.947,60		5.947,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		123,25		123,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.049,21		2.049,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.770,55		1.770,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.909,50		8.909,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.269,07		3.269,07
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		633,60		633,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		17.276,13		17.276,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.654,03		5.654,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		19,50		19,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		489,00		489,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		426,27		426,27
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		7.986,00		7.986,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.496,00		1.496,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		2.318,00		2.318,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		940,00		940,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		940,00		940,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		80.562,18		80.562,18
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		29.258,63		29.258,63
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		51.303,55		51.303,55
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		35.532,98		35.532,98
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		750,00		750,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		20.593,00		20.593,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		12.162,84		12.162,84
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.555,75		65.555,75
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.093,36		8.093,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.005,75		3.005,75
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		217,20		217,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		291,00		291,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		13.465,00		13.465,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		58,00		58,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.479,85		1.479,85

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.624,00		1.624,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		399,80		399,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		13.014,21		13.014,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.867,44		2.867,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.020,94		4.020,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		2.008,95		2.008,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		463,33		463,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		669,42		669,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		453,41		453,41
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.380,00		2.380,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		856,47		856,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		193,69		193,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		831,26		831,26
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.292,33		5.292,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.292,33		5.292,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		43.925,24		43.925,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.724,83		2.724,83
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		297,57		297,57

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		345,07		345,07
3.3.90.93.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		49,80		49,80
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.079,47		1.079,47
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		952,92		952,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.672,93		20.672,93
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		548,00		548,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.104,73		1.104,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.516,90		5.516,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.503,30		13.503,30
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		394.697,45		394.697,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		138.083,20		138.083,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		133.013,25		133.013,25
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.069,95		5.069,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.842,80		28.842,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.842,80		28.842,80
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		114,44		114,44
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		114,44		114,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		92.663,85		92.663,85
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		25.319,17		25.319,17
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		130,66		130,66
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.418,50		2.418,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		20.676,79		20.676,79
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		803,31		803,31
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		627,79		627,79
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.948,56		6.948,56
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		116,34		116,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.663,86		2.663,86
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		141,74		141,74
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		314,54		314,54
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.827,68		1.827,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		686,32		686,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.637,43		2.637,43
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		814,76		814,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.491,98		2.491,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		931,09		931,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.832,86		1.832,86
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		547,65		547,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.883,39		6.883,39
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.074,00		5.074,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.674,66		1.674,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.037,35		2.037,35
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.640,00		1.640,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		138,30		138,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.015,12		3.015,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.031,20		30.031,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		7.156,80		7.156,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		12.074,40		12.074,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		10.800,00		10.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		93.539,63		93.539,63

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		23.208,74		23.208,74

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		207,00		207,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		3.389,10		3.389,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		824,00		824,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.363,90		2.363,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		455,40		455,40
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		60.724,71		60.724,71
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.206,78		1.206,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.019,83		10.019,83
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		484,35		484,35
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		484,35		484,35
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		918,15		918,15
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		80,40		80,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		837,75		837,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		11.917,83		11.917,83
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		11.917,83		11.917,83
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		11.917,83		11.917,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.963,84		1.963,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		722,50		722,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		392,64		392,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		416,00		416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,20		145,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		287,50		287,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.369,05		4.369,05
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		4.369,05		4.369,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.479,94		3.479,94
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.105,00		2.105,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.105,00		2.105,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.216.174,33		1.216.174,33

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		199.616,20		199.616,20
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		199.616,20		199.616,20
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		199.616,20		199.616,20
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		199.616,20		199.616,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.788,16		38.788,16
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		480,78		480,78
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		980,00		980,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.522,80		16.522,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.886,27		1.886,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.588,00		3.588,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		215,97		215,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.818,09		11.818,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		212,25		212,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		112,00		112,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.852,00		2.852,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		8.950,00		8.950,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		8.950,00		8.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		148.965,83		148.965,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.900,00		4.900,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.852,00		7.852,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		6.705,00		6.705,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		14.535,64		14.535,64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		74.300,00		74.300,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.857,48		6.857,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.361,57		1.361,57
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.227,27		1.227,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		6.750,00		6.750,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		9.056,99		9.056,99
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		7.310,00		7.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		312,00		312,00

3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		4.777,88		4.777,88
Total Unidade Orcamentaria.....			199.616,20		199.616,20

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		164.748,73		164.748,73
27.813.0000.0.000.000	Lazer		164.748,73		164.748,73
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		164.748,73		164.748,73
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		164.748,73		164.748,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.074,67		30.074,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.688,16		18.688,16
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.526,65		10.526,65
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		859,86		859,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.774,06		5.774,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.774,06		5.774,06
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.576,80		40.576,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		135,43		135,43
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		584,39		584,39
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		686,00		686,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.176,45		4.176,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		419,00		419,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		11.577,50		11.577,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.192,40		2.192,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		226,88		226,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		47,20		47,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.234,17		1.234,17
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.485,00		14.485,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.202,15		4.202,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		78,00		78,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		219,03		219,03
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		313,20		313,20
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		22.041,10		22.041,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		21.051,10		21.051,10
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		990,00		990,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62.220,12		62.220,12
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		580,00		580,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		7.342,00		7.342,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		12.962,74		12.962,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.007,80		1.007,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.120,00		3.120,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.360,00		3.360,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		15.152,00		15.152,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		16.305,58		16.305,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.262,98		1.262,98
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		145,00		145,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.117,98		1.117,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		599,00		599,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		599,00		599,00
Total Unidade Orcamentaria.....			164.748,73		164.748,73

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		610.204,22		610.204,22
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		538.676,53		538.676,53
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		538.676,53		538.676,53
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		538.676,53		538.676,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		446.030,02		446.030,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		405.270,89		405.270,89
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		23.065,44		23.065,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		449,89		449,89
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		92.646,51		92.646,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		92.646,51		92.646,51
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		71.527,69		71.527,69
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		71.527,69		71.527,69

12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		71.527,69		71.527,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.807,74		58.807,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		55.642,31		55.642,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.719,95		12.719,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.719,95		12.719,95
Total Unidade Orcamentaria.....			610.204,22		610.204,22
Total do Orgao			2.190.743,48		2.190.743,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		730.399,94		730.399,94
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		6.565,80		6.565,80
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		6.565,80		6.565,80
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.565,80		6.565,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.475,92		2.475,92
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		735,31		735,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		30,62		30,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		246,92		246,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74,27		74,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		850,50		850,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		538,30		538,30
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.387,00		2.387,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.387,00		2.387,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.702,88		1.702,88
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		562,41		562,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		40,72		40,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,75		899,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		723.834,14		723.834,14
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		675.735,03		675.735,03
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		141.642,24		141.642,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.530,58		103.530,58
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.363,59		39.363,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		31.929,10		31.929,10
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		205,44		205,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,52		941,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.432,49		1.432,49
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.961,95		20.961,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.528,55		8.528,55
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.425,91		6.425,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.007,49		6.007,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.244,29		2.244,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.161,48		2.161,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.585,78		4.585,78
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		902,67		902,67

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.086,60		1.086,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		273,00		273,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		808,51		808,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.445,00		2.445,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.725,00		1.725,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.838,96		6.838,96
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.035,68		1.035,68
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		198,08		198,08
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		57,80		57,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		779,80		779,80
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		534.092,79		534.092,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		102.892,29		102.892,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		83.612,16		83.612,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.323,11		13.323,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.957,02		5.957,02
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.831,02		23.831,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.033,13		21.033,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.797,89		2.797,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.500,00		1.500,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		79.467,85		79.467,85
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		280,88		280,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		884,71		884,71
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		328,72		328,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		200,45		200,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		286,66		286,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		44.429,29		44.429,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		135,51		135,51
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		939,85		939,85
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.113,27		1.113,27
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.224,88		1.224,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		405,05		405,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		874,20		874,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.195,56		2.195,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		772,76		772,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		425,08		425,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.672,79		1.672,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		490,10		490,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		618,70		618,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		927,50		927,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		490,15		490,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.280,90		2.280,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		59,00		59,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		144,20		144,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		246,50		246,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.382,80		1.382,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		373,15		373,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		342,37		342,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.021,15		2.021,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.693,41		1.693,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		526,25		526,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.240,55		1.240,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		579,00		579,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.934,47		2.934,47
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		527,00		527,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.946,76		1.946,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		720,86		720,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		496,28		496,28
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.554,00		1.554,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		43.137,58		43.137,58
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		35.137,58		35.137,58
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.997,26		18.997,26
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.700,00		11.700,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		7.297,26		7.297,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.617,95		44.617,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.316,00		2.316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.590,00		18.590,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		712,00		712,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		868,39		868,39
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,00		358,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		435,00		435,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		304,20		304,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		492,66		492,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		685,91		685,91
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		301,57		301,57
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.710,00		1.710,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		9.936,00		9.936,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		998,00		998,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		5.253,50		5.253,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		50,87		50,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		285,85		285,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.237,84		9.237,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.661,00		209.661,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.361,00		1.361,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		208.300,00		208.300,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		48.099,11		48.099,11

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		48.099,11		48.099,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.710,87		20.710,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		19.972,63		19.972,63
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.349,25		4.349,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.349,25		4.349,25
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17.400,00		17.400,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		17.400,00		17.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.481,38		1.481,38
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		220,35		220,35
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		232,73		232,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		68,30		68,30
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		960,00		960,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87,00		87,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		87,00		87,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.870,61		2.870,61
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.870,61		2.870,61
Total Unidade Orcamentaria.....			730.399,94		730.399,94

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		204.284,30		204.284,30
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		204.284,30		204.284,30
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		204.284,30		204.284,30
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		162.241,86		162.241,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		61.715,78		61.715,78
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		58.997,38		58.997,38
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		1.217,11		1.217,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.501,29		1.501,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.789,45		12.789,45
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		12.789,45		12.789,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.906,74		1.906,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.028,07		1.028,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		150,34		150,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		32,63		32,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.980,90		7.980,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		87,00		87,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		267,94		267,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		798,38		798,38
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.695,09		5.695,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.246,66		7.246,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		41,67		41,67
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		41,67		41,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.560,66		70.560,66
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.987,00		9.987,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		60.056,61		60.056,61
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		517,05		517,05
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		16.485,80		16.485,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.155,96		6.155,96
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.543,81		4.543,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.010,75		1.010,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		155,94		155,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		441,02		441,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4,44		4,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.329,84		10.329,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		248,49		248,49
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		9.281,35		9.281,35

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		25.556,64		25.556,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.790,40		17.790,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.309,74		17.309,74
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		83,16		83,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.066,24		4.066,24
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		353,58		353,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.712,66		3.712,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.700,00		3.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		3.700,00		3.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			204.284,30		204.284,30

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		35.940,00		35.940,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		35.940,00		35.940,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.940,00		35.940,00
Total do Orgao			970.624,24		970.624,24

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		285.109,53		285.109,53
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		285.109,53		285.109,53
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		285.109,53		285.109,53
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		285.109,53		285.109,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.204,77		122.204,77
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.808,70		64.808,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		19.553,17		19.553,17
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.379,96		3.379,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.401,86		1.401,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.662,97		25.662,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.034,27		15.034,27
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.522,59		6.522,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.106,11		4.106,11
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.625,00		1.625,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		825,00		825,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.262,35		21.262,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.438,58		4.438,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.533,81		4.533,81
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		919,76		919,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		380,00		380,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		879,55		879,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.794,85		3.794,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		608,20		608,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		296,41		296,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		569,48		569,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		362,73		362,73
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.140,60		1.140,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.792,38		1.792,38
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.052,00		1.052,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.046,00		2.046,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.566,15		101.566,15
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.027,64		1.027,64
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		442,75		442,75
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.684,00		7.684,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		152,10		152,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		14.505,70		14.505,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		318,12		318,12
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.560,00		27.560,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.632,96		1.632,96
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.914,50		2.914,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		932,15		932,15
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		4.749,00		4.749,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.019,46		1.019,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.234,56		7.234,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.507,73		3.507,73
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03

3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		451,15		451,15
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.811,55		2.811,55
Total Unidade Orcamentaria.....			285.109,53		285.109,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.001.307,59		2.001.307,59
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.460.718,29		1.460.718,29
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.460.718,29		1.460.718,29
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		953.446,38		953.446,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		352.261,41		352.261,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		314.304,58		314.304,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		569,58		569,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.273,67		20.273,67
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.139,91		7.139,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		9.973,67		9.973,67
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		89.758,80		89.758,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		88.393,75		88.393,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.365,05		1.365,05
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.850,00		1.850,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		72.225,80		72.225,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		12.910,53		12.910,53
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		23,29		23,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.408,56		1.408,56
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		480,03		480,03
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.467,28		2.467,28
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		138,48		138,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		131,81		131,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.443,25		3.443,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,84		205,84
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		389,31		389,31
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		432,11		432,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		11.547,14		11.547,14
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		254,74		254,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		178,79		178,79
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		446,48		446,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		117,46		117,46
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.790,00		1.790,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		428,90		428,90
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.251,18		1.251,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		521,45		521,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		425,00		425,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		360,65		360,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.015,00		3.015,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		396,41		396,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.749,00		4.749,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.068,10		5.068,10

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		299,95		299,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		349,56		349,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.674,80		1.674,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.063,71		1.063,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.784,51		1.784,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		980,65		980,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		140,00		140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		547,69		547,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		915,26		915,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		616,47		616,47
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		474,60		474,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.829,87		4.829,87
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.720,00		2.720,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,56		539,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.945,79		1.945,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		75,00		75,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.486,51		12.486,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		1.575,00		1.575,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		10.911,51		10.911,51
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		26.528,00		26.528,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		17.000,00		17.000,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.728,00		2.728,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		340.690,60		340.690,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		340,00		340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		354,00		354,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.166,85		2.166,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,05		100,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.044,00		1.044,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		144,20		144,20
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		237,00		237,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		3.079,70		3.079,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		3.124,75		3.124,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		114,06		114,06
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		14.000,00		14.000,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		268.972,35		268.972,35
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		39.354,10		39.354,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.719,16		1.719,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		177,84		177,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		584,54		584,54
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		4.749,00		4.749,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		429,00		429,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		22.277,84		22.277,84
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		16.672,39		16.672,39
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.605,45		5.605,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.719,84		17.719,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.120,34		6.120,34

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		96,03		96,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		51,51		51,51
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		5.972,80		5.972,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.527,24		11.527,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		827,24		827,24
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		1.140,16		1.140,16
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.559,84		9.559,84
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		23.750,48		23.750,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.628,48		19.628,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.502,51		13.502,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		3.378,93		3.378,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.747,04		2.747,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.122,00		4.122,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.122,00		4.122,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		131.402,18		131.402,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.266,02		80.266,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.410,79		13.410,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		62.528,77		62.528,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.157,15		2.157,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.169,31		2.169,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.882,85		19.882,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.882,85		19.882,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.753,31		20.753,31
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		10.500,00		10.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		7.500,00		7.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		220.132,89		220.132,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		166.744,36		166.744,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		117.415,32		117.415,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		425,56		425,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.355,26		39.355,26
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.338,38		4.338,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.016,88		35.016,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.033,27		14.033,27
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		131.986,36		131.986,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.299,57		106.299,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.427,43		21.427,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.929,79		51.929,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.038,98		8.038,98
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.903,37		4.903,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.322,89		22.322,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		22.322,89		22.322,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.079,90		3.079,90
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		540.589,30		540.589,30
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		540.589,30		540.589,30
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		23,55		23,55
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		24.412,37		24.412,37
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		16.844,52		16.844,52
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.206,19		12.206,19
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.661,86		3.661,86
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		976,47		976,47
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		7.323,72		7.323,72
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		3.661,86		3.661,86
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		3.661,86		3.661,86
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		244,13		244,13
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		244,13		244,13
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		516.153,38		516.153,38
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		516.153,38		516.153,38
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		204.759,66		204.759,66
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		311.393,72		311.393,72
Total Unidade Orcamentaria.....			2.001.307,59		2.001.307,59

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		116.991,02		116.991,02
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		77.869,45		77.869,45
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		77.869,45		77.869,45
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		77.869,45		77.869,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.594,20		20.594,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		14.093,90		14.093,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		6.500,30		6.500,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.711,27		13.711,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.602,04		5.602,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.419,32		3.419,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		20,13		20,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		536,60		536,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.398,68		3.398,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		734,50		734,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.883,98		41.883,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		305,00		305,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		19,80		19,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		23.558,40		23.558,40
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		14.000,00		14.000,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		24,60		24,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.680,00		1.680,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.680,00		1.680,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		39.121,57		39.121,57
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		39.121,57		39.121,57
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		39.121,57		39.121,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.283,08		3.283,08
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		181,41		181,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		148,55		148,55
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.838,49		5.838,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		5.838,49		5.838,49
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		118.894,47		118.894,47
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		18.056,65		18.056,65
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		18.056,65		18.056,65
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		18.056,65		18.056,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.187,85		7.187,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		6.763,91		6.763,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.469,09		4.469,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.469,09		4.469,09

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.529,32		1.529,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.529,32		1.529,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.303,74		2.303,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		85,96		85,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.217,78		2.217,78

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.566,65		2.566,65
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		100.837,82		100.837,82
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		100.837,82		100.837,82
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		100.837,82		100.837,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.837,82		100.837,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		9.842,96		9.842,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.621,66		5.621,66
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		85.373,20		85.373,20
Total Unidade Orcamentaria.....			235.885,49		235.885,49
Total do Orgao			2.522.302,61		2.522.302,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	60.205,08	1.066.233,17		1.126.438,25
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	60.205,08	1.066.233,17		1.126.438,25
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	60.205,08	1.066.233,17		1.126.438,25
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	60.205,08			60.205,08
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.066.233,17		1.066.233,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		270.432,53		270.432,53
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		213.478,49		213.478,49
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.083,04		19.083,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		8.212,56		8.212,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		56.754,41		56.754,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		50.526,22		50.526,22
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.228,19		6.228,19
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.909,55		1.909,55
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.909,55		1.909,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		515.272,82		515.272,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		18.560,88		18.560,88
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		20,72		20,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.421,13		2.421,13
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		5.529,75		5.529,75
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		150.355,43		150.355,43
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		13.184,70		13.184,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		544,40		544,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.657,40		9.657,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		8.899,00		8.899,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		43,30		43,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9,00		9,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.524,57		1.524,57
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		3.865,10		3.865,10
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		184,00		184,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		18.782,23		18.782,23
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		776,00		776,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.696,00		1.696,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		597,51		597,51

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		163.166,11		163.166,11
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		86.806,00		86.806,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		6.937,50		6.937,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		21.110,50		21.110,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		194.343,61		194.343,61
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.197,20		8.197,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		22.961,80		22.961,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		141,00		141,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.752,50		2.752,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		21.124,62		21.124,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.808,00		1.808,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		109.101,17		109.101,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		110,98		110,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		615,25		615,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.946,91		1.946,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		792,43		792,43
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.400,00		2.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		346,09		346,09
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.490,00		4.490,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.490,00		4.490,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.586,58		14.586,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		154,67		154,67

3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		154,67		154,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.289,00		8.289,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.490,00		4.490,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
Total Unidade Orcamentaria.....		60.205,08	1.066.233,17		1.126.438,25

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	153.275,65	702.595,03		855.870,68
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	153.275,65	702.595,03		855.870,68
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	153.275,65	702.595,03		855.870,68
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	153.275,65			153.275,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46			78.841,46
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	78.549,65			78.549,65
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	291,81			291,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		702.595,03		702.595,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.823,49		204.823,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		192.263,51		192.263,51
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.385,99		4.385,99
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		431,56		431,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.742,43		7.742,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.878,44		42.878,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.878,44		42.878,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		211,35		211,35
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		211,35		211,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		149.958,29		149.958,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.621,60		5.621,60
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		462,67		462,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		306,79		306,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		734,54		734,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		117,00		117,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		72,75		72,75
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.088,70		4.088,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		31.590,48		31.590,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.126,10		32.126,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		14.544,88		14.544,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.567,73		1.567,73
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		16.270,13		16.270,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.946,96		4.946,96
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		624,00		624,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.130,55		1.130,55
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.514,60		1.514,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		33.712,65		33.712,65
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		148,00		148,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		172.180,37		172.180,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.087,06		6.087,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.683,08		7.683,08
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.824,00		1.824,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		684,00		684,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		10.138,50		10.138,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		14.728,91		14.728,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		163,00		163,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		327,20		327,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		678,22		678,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		105.467,44		105.467,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		4.410,00		4.410,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.215,70		1.215,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		787,85		787,85
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		11.679,00		11.679,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		101,77		101,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.060,00		3.060,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.060,00		3.060,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.483,09		18.483,09
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.275,65	702.595,03		855.870,68
Total do Orgao		213.480,73	1.768.828,20		1.982.308,93

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.296.377,36		1.296.377,36
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.296.377,36		1.296.377,36
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.296.377,36		1.296.377,36
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.096.290,13		1.096.290,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		281.096,80		281.096,80
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		230.430,22		230.430,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		9.188,60		9.188,60
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.971,72		1.971,72
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		97,11		97,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		8.809,18		8.809,18
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.582,77		60.582,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.179,74		52.179,74
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.425,92		6.425,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.977,11		1.977,11
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.445,42		8.445,42
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.445,42		8.445,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		166.686,09		166.686,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		77.034,00		77.034,00
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,23		13,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		15.098,23		15.098,23
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		6.985,11		6.985,11
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.404,00		1.404,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		634,15		634,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.971,49		6.971,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		945,60		945,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		4.894,30		4.894,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.445,52		1.445,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		25.823,28		25.823,28

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		756,09		756,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.020,44		2.020,44
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		669,80		669,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		18.734,85		18.734,85
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.828,00		2.828,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		209.143,09		209.143,09
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.228,30		9.228,30
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		199.914,79		199.914,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.339,36		65.339,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		2.017,75		2.017,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		44.349,62		44.349,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		152,00		152,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		710,00		710,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.706,50		4.706,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		787,80		787,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.501,38		4.501,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		438,98		438,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		802,63		802,63
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		228,00		228,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.045,75		4.045,75
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		333,97		333,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.621,10		13.621,10
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		155,50		155,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		155,50		155,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		291.220,00		291.220,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.670,00		2.670,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		180.917,91		180.917,91
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		107.632,09		107.632,09
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		200.087,23		200.087,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.897,02		119.897,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.502,42		116.502,42
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.394,60		3.394,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.178,51		25.178,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.178,51		25.178,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.920,47		50.920,47
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.309,35		1.309,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.337,20		3.337,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.935,94		2.935,94
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.625,27		1.625,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.310,00		1.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		111,57		111,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		103,70		103,70
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.465,96		2.465,96

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....			1.296.377,36		1.296.377,36

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		10.604,97		10.604,97
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		10.604,97		10.604,97
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		10.604,97		10.604,97
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		10.604,97		10.604,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.604,97		10.604,97
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.056,12		8.056,12
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.983,15		1.983,15
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		238,00		238,00
Total Unidade Orcamentaria.....			10.604,97		10.604,97
Total do Orgao			1.306.982,33		1.306.982,33

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		9.147,26		9.147,26
23.695.0000.0.000.000	Turismo		9.147,26		9.147,26
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		9.147,26		9.147,26
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		9.147,26		9.147,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.611,76		1.611,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		208,90		208,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		373,76		373,76
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		949,60		949,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		79,50		79,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.535,50		7.535,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		7.535,50		7.535,50
Total Unidade Orcamentaria.....			9.147,26		9.147,26

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria:09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		49.249,20		49.249,20
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		49.249,20		49.249,20
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		49.249,20		49.249,20
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		49.249,20		49.249,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.599,97		30.599,97
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		29.658,44		29.658,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.425,92		6.425,92
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.425,92		6.425,92
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		164,15		164,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		35,90		35,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.445,00		9.445,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		9.445,00		9.445,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.266,66		1.266,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		147,50		147,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		147,50		147,50
Total Unidade Orcamentaria.....			49.249,20		49.249,20
Total do Orgao			58.396,46		58.396,46
Total Geral		213.480,73	11.543.517,15		11.756.997,88

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0E922089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.170.176,79**	**29.435.938,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.712.187,36**	**29.535.622,34**
ORDINÁRIA	8.353.127,18	13.312.730,62	ORDINÁRIA	5.502.287,80	8.490.323,76
VINCULADA	3.817.049,61	16.123.208,25	VINCULADA	8.209.899,56	21.045.298,58
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	599.848,85	2.156.210,49	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.539.961,23	4.334.245,82
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	809.397,15	1.965.047,87	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.860.227,28	3.702.914,41
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.148.559,39	5.919.342,98	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.746.889,48	6.540.993,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	191,21	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	15.536,17
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	3.355,43	290.223,86	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	244.240,00	13.966,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.255.888,79	5.792.191,84	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.818.581,57	6.437.642,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**480.000,00**	**172.287,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**480.000,00**	**780.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	480.000,00	172.287,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	480.000,00	780.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.791.427,43**	**8.282.139,03**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**4.385.263,11**	**8.533.695,04**
DESPESA A PAGAR	1.252.309,37	163.052,83	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.052,83	194.874,94
DESPESA A LIQUIDAR	639.278,28	370.483,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	327.670,50	587.746,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.006.412,59	1.590.569,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.006.412,59	1.594.306,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.893.427,19	6.158.033,63	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.893.127,19	6.156.767,42
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.200.106,15**	**1.532.317,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO	62.620,88	13.857,71
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.137.485,27	1.518.459,62
TOTAL	**19.973.921,55**	**39.997.096,80**	**TOTAL**	**20.777.556,62**	**40.381.634,71**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2D3C12E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.806.812,55	1.744.556,82	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.629.145,78	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.200.106,15	1.532.317,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	508.016,01	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	165.509,23	132.238,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.108.793,34	365.797,86
ESTOQUES	441.197,17	80.000,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.336,43	12.036,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.605.749,55	22.258.957,98	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	1.024.711,87	1.446.597,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	75.372,26	66.384,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	36.761,25	256.135,71
INVESTIMENTOS	25.078,77	24.834,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	825.950,62	928.614,02
IMOBILIZADO	23.505.298,52	22.167.738,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	162.000,00	261.847,48
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.758.704,45	22.179.083,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.057.415,23	22.179.083,30
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.701.289,22	0,00
TOTAL	**26.412.562,10**	**24.003.514,80**	**TOTAL**	**26.412.562,10**	**24.003.514,80**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**26.412.562,10**	**24.003.514,80**
ATIVO FINANCEIRO	2.200.106,15	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	24.212.455,95	22.471.197,47
PASSIVO (II)	**3.298.554,10**	**2.195.164,53**
PASSIVO FINANCEIRO	2.130.532,15	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.168.021,95	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**23.114.008,00**	**21.808.350,27**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(3.680.360,16)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(3.680.360,16)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.076.472,73	1.653.977,22
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(761.611,08)	(412.712,28)
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(536.521,03)	(331.006,53)
102	FUNDEF 40%	550.259,21	331.006,53
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.352.914,53)	(650.241,03)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(156.863,28)	(190.436,50)
105	Alienação de Bens da Educação	33,01	32,60
107	Salário Educação	(6.177,52)	2.637,43
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	13.511,75	4.522,55
122	Programa PNATE	6.285,54	814,76
124	PNATE Estadual	22.620,27	2.714,98
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.128.438,65)	(640.567,80)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	1,67	569,58
330	Bloco Investimento FES SUS	1.921,34	3.023,10
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.289,30	1.275,82
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	0,00	131,81
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.040,47	162.528,77
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	23,55
499	Gestão do SUS	4.168,65	9.975,63
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	181,68	179,40
501	Alienação de Bens	4.450,43	4.394,60
504	ROYALTIES	(154.831,07)	1.132,85
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.200,09	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.063,36	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	60.124,49	882,76
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.657,00	1.972,75
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,67	5,60
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	118,69	11.888,97
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,82	41,30
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	71,20	891,49
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	78.549,65
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	3.935,03	7.493,76
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	2.465,37	4.476,31
786	FEAS PPAS I	42.579,55	83.414,86
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	483,93	429,41
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	7.918,98	5.159,63
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.992,96	27.641,80
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	(250,00)
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	15.222,31	14.963,38
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	240,24	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	290,13	288,18
800	FIA SCFV	4.893,94	10.477,54
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	(12.515,19)	62,22
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	627,45	619,36
808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	(214.913,83)	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	338.185,04	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	17,78
816	AFM EDUCAÇÃO	162,90	1.088,56
817	CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	57,72	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	326,92	9.559,84
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	61,93	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	848,90	2.500,39
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	0,00	5.838,49
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	0,00	80,40
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.624,60	2.352,23
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	472,44	36.107,86
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	34.900,35	240.149,50

828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	2.265,63	24.038,50
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	187,53	70.043,61
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	5.003,74
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.112,16	0,00
833	SESA PR NASF Custeio	0,87	0,00
834	SESA PR APSUS CUSTEIO	2,56	0,00
835	SESA PR SAÚDE BUCAL	0,42	0,00
836	SESA PR FAMILIA PARANAENSE	0,24	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	34.188,08	441,02
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	(2.027,99)	8.247,56
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.907,01	9.174,67
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	29.673,25	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	(0,71)	612,57
Total das Fontes de Recursos:		69.574,00	791.466,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5F3CB586

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	704.832,78	1.027.493,57	**PESSOAL E ENCARGOS**	5.105.648,31	8.787.677,54
IMPOSTOS	569.933,46	896.175,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.195.724,87	7.233.962,98
TAXAS	134.899,32	131.317,81	ENCARGOS PATRONAIS	898.193,86	1.528.624,88
CONTRIBUIÇÕES	124.802,38	188.348,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.729,58	25.089,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	124.802,38	188.348,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	235.098,89	435.955,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	217.521,03	267.120,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	235.098,89	435.955,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.521,03	267.120,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	3.488.018,89	6.057.843,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.986,28	76.221,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.215.650,14	2.799.062,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.100,43	5.887,45	SERVIÇOS	2.272.368,75	3.258.781,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.885,85	61.562,96	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	98.574,07	76.435,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	8.771,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.913,96	75.969,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.420.022,33	21.051.006,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	259,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	480.000,00	172.287,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.660,11	206,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.898.465,97	20.843.484,99	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.020.321,62	1.369.388,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	41.556,36	35.234,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	480.000,00	780.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	540.321,62	589.388,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	3.193,15	1.137,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	398.891,61	268.095,27	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.193,15	1.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	398.891,61	268.095,27	**TRIBUTÁRIAS**	100.228,03	165.203,01
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.463,62	104.073,37
			CONTRIBUIÇÕES	68.764,41	61.129,64
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	163.917,48	194.261,44
			INCENTIVOS	17.400,00	13.240,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.517,48	181.021,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**11.916.289,66**	**22.878.346,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**10.215.000,44**	**17.087.902,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 1.701.289,22					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.319.228,23	6.649.022,51
Desincorporação do Passivo	109.562,26	358.109,91
Incorporação do Passivo	0,00	697.146,52
Desincorporação do Ativo	0,00	76.300,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:730011EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**13.913.055,13**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.078.376,05
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	9.933.718,93
Outros ingressos operacionais		2.900.960,15
Desembolsos		**12.331.149,18**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	7.896.695,44
Juros e encargos da dívida	**4FC**	54.913,96
Transferências concedidas	**2FC**	480.000,00
Outros desembolsos operacionais		3.899.539,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.581.905,95**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**1.291.082,27**
Aquisição de ativo não circulante		1.206.672,37
Outros desembolsos de investimentos		84.409,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.291.082,27)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**486.527,40**
Transferências de capital recebidos		486.527,40
Desembolsos		**109.562,26**
Outros desembolsos de financiamentos		109.562,26
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**376.965,14**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**667.788,82**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		2.200.106,15

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	664.363,87
Receita de Contribuições	124.811,43
Receita de Serviços	221.630,48
Remuneração das Disponibilidades	24.885,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.684,42
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.078.376,05**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	8.790.683,84
da União	6.253.711,11
de Estados e Distrito Federal	2.536.972,73
Intragovernamentais	480.000,00
Outras transferências correntes recebidas	663.035,09
Total das transferências recebidas	**9.933.718,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	480.000,00
Total das transferências concedidas	**480.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	267.483,79
Administração	1.245.229,24
Assistência Social	535.544,26
Saúde	1.957.714,59
Educação	1.345.523,50
Cultura	192.854,41
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Urbanismo	453.892,64
Saneamento	103.048,63
Gestão Ambiental	8.644,09
Agricultura	771.242,30
Comércio e Serviços	46.803,53
Transporte	728.562,74
Desporto e Lazer	132.873,81
Encargos Especiais	107.277,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.896.695,44**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	54.913,96
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**54.913,96**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B17BC8B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 12 BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**22.313.375,32**	**10.532.094,98**	**(11.781.280,34)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.141.740,00	664.363,87	(477.376,13)
Contribuições	157.680,00	157.680,00	124.811,43	(32.868,57)
Receita Patrimonial	111.024,00	113.134,02	24.885,85	(88.248,17)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	257.200,00	221.630,48	(35.569,52)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.518.579,08	9.453.718,93	(11.064.860,15)
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	42.684,42	4.042,20
Receitas de Capital (II)	-	**1.207.487,34**	**486.527,40**	**(720.959,94)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.207.487,34	486.527,40	(720.959,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**23.520.862,66**	**11.018.622,38**	**(12.502.240,28)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**23.520.862,66**	**11.018.622,38**	**(12.502.240,28)**
Déficit (VI)	-	-	99.097,22	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**23.520.862,66**	**11.117.719,60**	**(12.502.240,28)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**986.445,83**	**986.445,83**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	986.445,83	986.445,83	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**21.166.376,70**	**10.141.531,07**	**9.955.137,57**	**8.897.789,70**	**11.024.845,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.477.579,08	5.119.792,83	5.119.792,83	4.611.776,82	5.357.786,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	54.913,96	54.913,96	54.913,96	53.086,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	10.580.797,62	4.966.824,28	4.780.430,78	4.231.098,92	5.613.973,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**3.254.531,79**	**1.615.466,81**	**1.162.582,03**	**967.620,53**	**1.639.064,98**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	2.962.931,79	1.505.904,55	1.053.019,77	858.058,27	1.457.027,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	109.562,26	109.562,26	109.562,26	182.037,74
Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	-	-	-	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**24.507.308,49**	**11.756.997,88**	**11.117.719,60**	**9.865.410,23**	**12.750.310,61**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**24.507.308,49**	**11.756.997,88**	**11.117.719,60**	**9.865.410,23**	**12.750.310,61**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**24.507.308,49**	**11.756.997,88**	**11.117.719,60**	**9.865.410,23**	**12.750.310,61**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**19.864,67**	**14.446,50**	**14.446,50**	-	**5.418,17**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	14.446,50	14.446,50	-	5.418,17
Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**350.618,36**	**313.224,00**	**250,00**	**37.394,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	350.618,36	313.224,00	250,00	37.394,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**365.064,86**	**327.670,50**	**250,00**	**42.812,53**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**38.252,83**	**16.233,25**	**177.791,78**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	38.252,83	16.233,25	177.791,78
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**158.052,83**	**16.233,25**	**191.511,78**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:082F4B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria n. **15/2019, resolve,**

TORNAR PÚBLICO

1º - O resultado final da prova escrita com a decisão sobre os recursos perante a prova escrita, referente ao **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

2º - A convocação dos candidatos ao cargo de CONTADOR, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, para o envio dos títulos.

2.1 - Os títulos deverão ser enviados por Correios (sedex, obrigatoriamente), em envelope lacrado, ao Instituto Brasil, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, CEP 85819-690, exclusivamente no período de 26 a 29/08/2019.

2.2 - Não serão aceitos títulos postados fora do prazo estipulado no item acima.

2.3 - Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não enviar os títulos.

2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente, em envelope lacrado e identificado com nome completo do candidato, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

2.5 - Os candidatos ao cargo de Contador, que NÃO possuírem os títulos elencados no item 7 do Edital nº 01/2019, não precisam enviar documentos.

CONTADOR								
INSC.	NOME	NASC.	CE	MAT	LP	CG	PE	CLASSIF.
176586	GECILDO DE MELO AFONSO	03/11/1985	34,00	18,00	16,00	12,00	80,00	Classif.
163883	ANDRE ALEXANDRE ROCHA	10/08/1988	36,00	20,00	6,00	14,00	76,00	Classif.
170630	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	01/05/1984	32,00	20,00	10,00	12,00	74,00	Classif.
170137	INELVES ELIAS KUS	14/02/1959	32,00	18,00	14,00	8,00	72,00	Classif.
175844	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	32,00	16,00	14,00	10,00	72,00	Classif.
172561	EDMAR B M DO NASCIMENTO	30/12/1968	32,00	18,00	8,00	14,00	72,00	Classif.
171274	JAMES SEVERIEN	15/05/1976	30,00	16,00	14,00	10,00	70,00	Classif.
174658	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981	28,00	14,00	14,00	14,00	70,00	Classif.
176632	DALTON ANUNCIACAO SCLIPET	27/01/1989	34,00	16,00	12,00	6,00	68,00	Classif.
165471	PAULO AUGUSTO IVAN	09/03/1987	32,00	10,00	16,00	8,00	66,00	Classif.
168085	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	28,00	20,00	12,00	6,00	66,00	Classif.
177439	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	24,00	18,00	12,00	12,00	66,00	Classif.
164471	MARCIA ZIGOVSKI	20/06/1991	38,00	12,00	6,00	8,00	64,00	Classif.
166185	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	32,00	14,00	8,00	10,00	64,00	Classif.
165638	PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI	01/12/1994	30,00	14,00	8,00	12,00	64,00	Classif.
163586	ELIANE MARIANA CORBARI	12/08/1982	34,00	8,00	10,00	10,00	62,00	Classif.
177866	PAULA FERNANDA HABKOST	04/05/1993	32,00	14,00	8,00	8,00	62,00	Classif.
177500	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	32,00	12,00	10,00	6,00	60,00	Classif.
172981	RENILSON FERNANDES DAS DORES	30/09/1972	26,00	16,00	12,00	6,00	60,00	Classif.

171145	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	08/10/1979	26,00	18,00	8,00	8,00	60,00	Classif.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CGLORI – Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica e Regimento Interno.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
LORI –Nota obtida em Lei Orgânica e Regimento Interno
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A472941B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JOELMA VENNEK ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.083/0001-50, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 729, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação em atendimento aos termos do memorando nº 20/2019 da secretaria municipal de administração, autuado na forma do processo administrativo nº 499/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 136/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO COM 25G	JOELMA SALDADOS	UND	1.500,00	1,38	2.070,00
2	MINI PÃO FRANCES/25GR	JOELMA SALDADOS	KG	700,00	8,20	5.740,00
3	MISTO FRIO Pão de forma, maionese, presunto e queijo.	JOELMA SALDADOS	UND	1.000,00	2,18	2.180,00
4	PÃO DE ÁGUA	JOELMA SALDADOS	KG	500,00	8,40	4.200,00
5	PAO DE QUEIJO - GRANDE	JOELMA SALDADOS	UND	1.000,00	1,98	1.980,00
6	PAO FRANCES - KG	JOELMA SALDADOS	KG	1.000,00	8,35	8.350,00
7	PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO	JOELMA SALDADOS	UNID	1.000,00	1,98	1.980,00
8	X-SALADA + REFRIGERANTE 290 ml Pão de hambúrguer, hambúrguer de carne, queijo, presunto, alface, tomate e molho.	JOELMA SALDADOS	UND	350,00	12,98	4.543,00
9	X-TUDO Pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, frango, bacon, calabresa, ovo, milho, alface, tomate e molho.	JOELMA SALDADOS	UND	300,00	12,98	3.894,00
Valor total da Ata: R$ 34.937,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 136/2019

VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 21/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3C4886A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º58/2019, 22 DE AGOSTO DE 2019

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 210 de 19 de dezembro de 2018 **TORNA PÚBLICA** a retificação do edital n.º 21/2019, de 14 de março de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

ONDE SE LÊ:

Área: Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das notas da 1ª, da 2ª e da 3ª etapa)
27	Michelle Ranckel	25/11/1978	1.º	7,11
46	Zuleica Aparecida Cabral	01/03/1975	2.º	6,93
82	Marisa Holovaty Heil	31/01/1980	3.º	5,80
34	Andrieli Aparecida Denk	24/11/1992	4.º	4,61

LEIA-SE:

Área: Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das notas da 1ª, da 2ª e da 3ª etapa)
27	Michelle Ranckel	25/11/1978	1.º	7,11
46	Zuleica Aparecida Cabral	01/03/1975	2.º	6,93

ONDE SE LÊ:

Área: Sistemas de Informação

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das notas da 1ª, da 2ª e da 3ª etapa)
45	Saulo José Benvenutti	18/02/1997	1.º	6,76
11	Sullivan Raziel dos Santos	09/11/1975	2.º	5,09
67	Rafael Soares Galle	01/10/1996	3.º	4,83

LEIA-SE:

Área: Sistemas de Informação

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das notas da 1ª, da 2ª e da 3ª etapa)
45	Saulo José Benvenutti	18/02/1997	1.º	6,76

ONDE SE LÊ:

Os candidatos que não constam neste edital não obtiveram nota mínima para aprovação na primeira e/ou segunda etapas, conforme itens 10.28.2 e 10.28.3 do edital n.º 01/2019.

LEIA-SE:

Os candidatos que não constam neste edital não obtiveram nota mínima para classificação com base na média aritmética das provas dissertativa, didática e de títulos, conforme item 18.1 do edital n.º 01/2019.

União da Vitória – Uniuv, 22 de agosto de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação

Assinado no original

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:252F6A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2019 O

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº. 002/2019

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL**, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias urbanas municipais denominadas: **Rua João da Rocha Ferreira, Rua Estanislau Woicik, Rua Vereador Estanislau Chybior e Rua Antonio Jacomasso**, situadas na localidade do Centro, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até **R$ 937.894,47** (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua João da Rocha Ferreira, com extensão de 88,00m; Rua Estanislau Woicik, com extensão de 365,00m; Rua Vereador Estanislau Chybior, com extensão de 90,00m; e Rua Antonio Jacomasso, com extensão de 140,00m, Travessa Araci Kinab Portugal com extensão de 160,00m e Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos com extensão de 65,00m situadas na localidade do Centro, neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 4.781,00 m² (quatro mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de cada via:

Obra: Pavimentação de vias urbanas no Município de Balsa Nova	
Localidade: Centro	
Vias:	**(A) –** Rua João da Rocha Ferreira, no trecho entre a Avenida Damásio Soares da Silva e a Rua Estanislau Woicik – 88,00 m
	(B) – Rua Estanislau Woicik, no trecho entre a Rua Edgar Nerone e a Rua Vereador Luiz Antonio Pelizzari – 365,00 m
	(C) – Rua Vereador Estanislau Chybior, no trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Antonio Jacomasso – 90,00 m
	(D) – Rua Antonio Jacomasso, no trecho entre a Rua Vereador Estanislau Chybior e a estaca 7 – 140,00 m

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quantidade					Preço		
					A	B	C	D	Total	Unitário	Subtotal	Acumulado
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**R$ 4.702,74**
1.1	-	CREA- PR	Anotação de responsabilidade técnica – obras acima de R$15.000,00	und					1,00	R$ 273,39	R$ 273,39	
1.2	820000J	SEDU	Placa de Obra 2,00 x 1,50	und	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	R$ 1.030,50	R$ 4.122,00	
1.3	99064	SINAPI	Locação de pavimentação	m	88,00	365,00	90,00	140,00	683,00	R$ 0,45	R$ 307,35	
2.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**											**R$ 65.276,80**
2.1	90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	25,00	105,00	25,00	45,00	200,00	R$ 119,03	R$ 23.806,00	
2.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	110,00	445,00	110,00	175,00	840,00	R$ 49,37	R$ 41.470,80	
3.	**DRENAGEM**											**R$ 188.022,12**
3.1	600300	SEDU	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	52,00	446,00	131,00	124,00	753,00	R$ 8,14	R$ 6.129,42	
3.2	A60120	SEDU	Reaterro Sem Apiloamento	m³	31,00	274,00	68,00	73,00	446,00	R$ 17,07	R$ 7.613,22	
3.3	532600	SEDU	Reaterro com saibro	m³	9,00	43,00	21,00	21,00	94,00	R$ 32,85	R$ 3.087,90	
3.4	610400ª	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	50,00	220,00	0,00	120,00	390,00	R$ 79,61	R$ 31.047,90	
3.5	610400	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	14,00	71,00	21,00	34,00	140,00	R$ 173,93	R$ 24.350,20	
3.6	610600ª	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	0,00	177,00	85,00	0,00	262,00	R$ 137,55	R$ 36.038,10	
3.7	610600	SEDU	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	R$ 245,21	R$ 2.452,10	
3.8	BLSC120	SEDU	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	und	4,00	17,00	4,00	7,00	32,00	R$ 1.714,37	R$ 54.859,84	
3.9	BLSC150	SEDU	B.L. Símples concreto armado H até 1,50 m	und	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00	R$ 2.082,75	R$ 10.413,75	
3.10	CLC040	SEDU	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	und	0,00	6,00	0,00	4,00	10,00	R$ 828,75	R$ 8.287,50	

3.11	CLC060	SEDU	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	und	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R$ 1.291,41	R$ 2.582,82	
3.12	620100	SEDU	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	und	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	R$ 1.159,37	R$ 1.159,37	
4.	**BASE / SUB-BASE**											**R$ 178.316,50**
4.1	511100	SEDU	Regularização compac.subleito 100% PN	m²	713,00	2957,00	729,00	1134,00	5533,00	R$ 3,08	R$ 17.041,64	
4.2	PAV-2	SEDU	Sub-base em Saibro Compactado CBR>=20	m³	143,00	592,00	110,00	171,00	1016,00	R$ 93,61	R$ 95.107,76	
4.3	531000	SEDU	Base em Brita Graduada	m³	72,00	296,00	73,00	114,00	555,00	R$ 119,22	R$ 66.167,10	
5.	**MEIO-FIO E SARJETA**											**R$ 59.014,44**
5.1	810150	SEDU	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	176,00	670,00	172,00	239,00	1257,00	R$ 43,56	R$ 54.754,92	
5.2	810650	SEDU	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	0,00	60,00	8,00	48,00	116,00	R$ 36,72	R$ 4.259,52	
6.	**REVESTIMENTO**											**R$ 259.460,71**
6.1	560100B	SEDU	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária) - Pista	m²	616,00	2555,00	630,00	980,00	4781,00	R$ 4,49	R$ 21.466,69	
6.2	561100	SEDU	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Pista	m²	616,00	2555,00	630,00	980,00	4781,00	R$ 1,74	R$ 8.318,94	
6.3	570000	SEDU	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Pista	ton	74,00	307,00	76,00	118,00	575,00	R$ 390,45	R$ 224.508,75	
6.4	561100	SEDU	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Lombadas	m²	0,00	52,00	0,00	0,00	52,00	R$ 1,74	R$ 90,48	
6.5	570000	SEDU	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Lombadas	ton	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00	R$ 390,45	R$ 5.075,85	
7.	**PAISAGISMO / URBANISMO**											**R$ 149.359,94**
7.1	411000	SEDU	Aterro c/ mat. Do canteiro (escav 1ª CAT+ ransp.+compact) – Passeio	m³	134,00	555,00	93,00	187,00	969,00	R$ 13,59	R$ 13.168,71	
7.2	511100	SEDU	Regularização e Compactação 100% PN – Passeio com Pavimento	m²	212,00	996,00	124,00	432,00	1764,00	R$ 3,08	R$ 5.433,12	
7.3	516000	SEDU	Colchão de Brita/Pó de Pedra – Passeio	m³	22,00	100,00	13,00	44,00	179,00	R$ 73,98	R$ 13.242,42	
7.4	534906	SEDU	Paver e=6cm – sem colchão	m²	212,00	996,00	124,00	432,00	1764,00	R$ 55,14	R$ 97.266,96	
7.5	605000ª	SEDU	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) – Modelo 02 – 5,94 m2 – inclusive pintura	und	6,00	11,00	4,00	4,00	21,00	R$ 371,19	R$ 9.279,75	
7.6	74236/1	SEDU	Plantio de Grama em placas	m²	176,00	730,00	180,00	280,00	1366,00	R$ 8,03	R$ 10.968,98	
8.	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											**R$ 16.014,74**
8.1	822000	SEDU	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) – branca	m²	15,00	56,00	8,00	17,00	80,00	R$ 27,34	R$ 2.624,64	
8.2	822000	SEDU	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) – amarela	m²	9,00	46,00	9,00	14,00	78,00	R$ 27,34	R$ 2.132,52	
8.3	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	0,00	8,00	0,00	1,00	9,00	R$ 329,03	R$ 2.961,27	
8.4	820000E	SEDU	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	6,00	2,00	2,00	12,00	R$ 326,42	R$ 3.917,04	
8.5	820000G	SEDU	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00	R$ 334,80	R$ 1.004,40	
8.6	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva-retangular (0,20x060) (0,1200 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	R$ 293,77	R$ 293,77	
8.7	820000H	SEDU	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de- 0,20x060) em L (0,2400 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	R$ 345,05	R$ 2.070,30	
8.8	871000	SEDU	Tacha refletiva bidirecional	und	10,00	20,00	5,00	0,00	35,00	R$ 28,88	R$ 1.010,80	
9.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**											**R$ 17.726,48**
9.1	8.1	SEDU	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 63,97	R$ 383,82	
9.2	8.1	SEDU	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 63,97	R$ 383,82	
9.3	8.1	SEDU	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 63,97	R$ 383,82	
9.4	74022/53	SEDU	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 80,87	R$ 485,22	
9.5	74022/56	SEDU	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 65,90	R$ 395,40	
9.6		SEDU	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	1,00	3,00	1,00	1,00	6,00	R$ 63,28	R$ 379,68	
9.7	3.20	SEDU	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	R$ 3.828,68	R$ 15.314,72	
TOTAL												**R$ 935.972,27**

4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 937.894,47** (novecentos e trinta e set mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 6225/2019, e está dividido da seguinte forma: - Rua João da Rocha Ferreira (trecho compreendido entre a Avenida Damásio Soares da Silva e a Rua Estanislau Woicik); - até **R$ 115.249,47;**
- Rua Estanislau Woicik (trecho compreendido entre a Rua Edgar Nerone até a Rua Vereador Luiz Antonio Pelizzari); - até **R$ 508.310,97**;
- Rua Vereador Estanislau Chybior (trecho compreendido entre a Rua Getúlio Vargas até Rua Antonio Jacomasso); – até **R$ 126.970,88**;
- Rua Antonio Jacomasso (trecho compreendido entre a Rua Vereador Estanislau Chybior até est. 7); – até **R$ 187.363,16**;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 318.884,12.**

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até **R$ 619.010,35.**

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:

7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
· até **R$ 432,19** (quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) para a Rua João da Rocha Ferreira (trecho compreendido entre a Avenida Damásio Soares da Silva até a Rua Estanislau Woicik);
· até **R$ 467,90** (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para a Rua Estanislau Woicik (trecho compreendido entre Rua Edgar Nerone até Rua Vereador Luiz Antonio Pelizzari);
· até **R$ 465,56** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para a Rua Vereador Estanislau Chybior (trecho compreendido entre a Rua Getúlio Vargas até a Rua Antonio Jacomasso);
· até **R$ 441,64** (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para a Rua Antonio Jacomasso (trecho compreendido entre a Rua Vereador Estanislau Chybior até a est. 7);

8.0. DA CONTESTAÇÃO:

8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.

9.0. DO LANÇAMENTO:

9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.

10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:

10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, seqüencialmente, a cada 30 dias.

11.0. DOS CONTRIBUINTES:

11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na:
· Rua João da Rocha Ferreira – localidade do Centro;
· Rua Estanislau Woicik – localidade do Centro;
· Rua Vereador Estanislau Chybior – localidade do Centro;
· Rua Antonio Jacomasso – localidade do Centro; situadas nas localidades mencionadas, todas neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante nos Anexos I a IV deste Edital.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78B1DEB4